



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 71ª SESSÃO À 74ª SESSÃO DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 33 Nº 24
13 DE MAIO A 15 DE MAIO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2009

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2009-2010)

PRESIDENTE	Senador	JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador	MARCONI PERILLO (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador	HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador	MÃO SANTA (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO	Senadora	PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	CÉSAR BORGES (PR-BA)
2º Senador	ADELMIR SANTANA (DEM-DF)
3º Senador	CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)
4º Senador	GERSON CAMATA (PMDB-ES)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
- vago* (1)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

1. Em 17.04.2009, a Senadora Roseana Sarney deixou de exercer o mandato de Senadora representando o Estado do Maranhão.

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Posicionamento favorável à autonomia e à independência das agências reguladoras. Senador Papaléo Paes.....	124	Registro da matéria intitulada “AM tem menor rede de água do País”, publicada pelo jornal <i>Diário do Amazonas</i> , edição de 25 de abril de 2009. Senador Arthur Virgílio.....	362
AGRADECIMENTO			
Agradecimentos ao Ministro da Previdência Social e ao Presidente do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) por investirem na construção e ampliação das agências do INSS em Rondônia. Senador Valdir Raupp.....	321	Registro da matéria intitulada “PM prende 12 do MST por assaltos em rodovia do Pará”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 31 de março de 2009. Senador Flexa Ribeiro.....	364
AMAZÔNIA			
Satisfação pela realização, no Senado Federal, da vigília em defesa da Floresta Amazônica. Senador Arthur Virgílio.....	402	Registro da matéria intitulada “Petrobras financiou festas de São João na Bahia”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 17 de abril de 2009. Senador Mário Couto.....	365
ARTIGO DE IMPRENSA			
Registro de matéria do jornal <i>Diário do Pará</i> , edição de 13 de maio de 2009, que noticia o resgate de 10 trabalhadores em condições análogas à de escravos. Senador José Nery.....	40	CALAMIDADE PÚBLICA	
Registro da matéria intitulada “Crise encerra ‘lua de mel’ entre Lula e prefeitos”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 24 de março de 2009. Senador Flexa Ribeiro.....	125	Solidariedade a todos que estão sofrendo com a forte estiagem ou com os efeitos das chuvas torrenciais, especialmente no Estado de Alagoas. Senador Fernando Collor.....	42
Registro da entrevista concedida ao jornalista Gerson Severo Dantas pelo economista José Laredo, publicada pelo jornal <i>A Crítica</i> , de Manaus, edição de 3 de maio de 2009. Senador Arthur Virgílio.....	127	Apelo ao Presidente Lula para que edite medida provisória destinada a ajudar o Estado do Piauí a enfrentar os efeitos das enchentes. Senador Mão Santa.....	110
Registro da matéria intitulada “Câmara cria dificuldades para crédito do BNDES”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 16 de abril de 2009. Senador Mário Couto.....	128	Comentários sobre a importância de o Governo liberar recursos para os Estado do Piauí, do Maranhão e do Amazonas. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	111
		Comentários sobre a importância de o Governo liberar recursos para o Estado do Piauí. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Mário Couto.....	111
		Comentários sobre a importância de o Governo liberar recursos para o Estado do Piauí. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Heráclito Fortes.	112
		Preocupação com as enchentes que assolam as regiões Norte e Nordeste do País. Apelo ao Governo Federal pela liberação de recursos ao Estado do Piauí, para socorrer as vítimas das enchentes. Senador Heráclito Fortes.....	314
		Comentários sobre a liberação de recursos, pelo Governo Federal, a fim de socorrer as vítimas	

	Pág.		Pág.
das enchentes. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Valdir Raupp.....	315	Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Senador João Pedro.....	359
Comentários sobre as enchentes que assolam as regiões Norte e Nordeste do País e sobre a seca da região Sul. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Sérgio Zambiasi.....	316	Considerações sobre os fatos ocorridos na sessão plenária do dia 14 de maio de 2009, que impediram a leitura do requerimento da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras e solicitação da leitura do mesmo. Senador Arthur Virgílio.....	367
Comentários sobre a liberação de recursos ao Estado do Piauí, pelo Governo Federal, a fim de socorrer as vítimas das enchentes. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Mão Santa.....	317	Esclarecimentos sobre a precedência da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) requerida pela liderança do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e questionamento sobre o prazo para retiradas de assinaturas. Senador Arthur Virgílio.....	382
Relato do estado de calamidade no Amazonas, provocado pelas enchentes. Registro da assinatura, pelo Presidente da República, da Medida Provisória que destina R\$1 bi aos Estados afetados pelas chuvas e pelas secas no País. Senador Arthur Virgílio.....	402	Justificação da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Senador Sérgio Guerra.....	383
Registro da edição da medida provisória que libera recursos para os Estados atingidos pelas enchentes e pela seca. Senador João Pedro.....	406	Justificação da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Senador Tasso Jereissati.....	384
(CPI)		Comentários sobre as razões pelas quais Sua Excelência assinou o requerimento de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	385
Relato sobre os trabalhos e conquistas da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia. Senador Magno Malta.....	45	Considerações sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Senador Arthur Virgílio.....	402
Manifestação contrária, por parte do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), à investigação política da Petrobras, por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Senador Renan Calheiros.....	341	Reflexão sobre os debates acerca da criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Senador João Pedro.....	406
Manifestação favorável à investigação política da Petrobras, por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Senador Arthur Virgílio.....	343	Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Sérgio Guerra..	407
Defesa do direito dos integrantes do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) de solicitar agilização da leitura do requerimento de instalação da Comissão de Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar irregularidades na Petrobras. Senador Tasso Jereissati.....	350	DATA COMEMORATIVA	
Comentário sobre a possível instalação de uma Comissão de Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a Petrobras. Senador Sérgio Guerra.....	354	Registro do transcurso, no dia 13 de maio, do Dia da Abolição da Escravatura. Senador Marcelo Crivella.....	28
Apoio à iniciativa do Senador Heráclito Fortes, Presidente em exercício, de cumprir a decisão acordada com os Líderes para que se leia o requerimento de solicitação de abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras, após os esclarecimentos do Presidente da estatal no Senado. Senadora Marina Silva.....	359	Comentários sobre a comemoração dos 121 anos da Lei Áurea, no dia 13 de maio de 2009. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Cristovam Buarque.....	30
Elogio à atuação do Senador Heráclito Fortes, Presidente em exercício, e considerações sobre a investigação política da Petrobras, por meio de uma		Homenagem pelo transcurso, no dia 13 de maio, do Dia da Abolição da Escravatura. Senador Fernando Collor.....	42
		Homenagem pelo transcurso, no dia 13 de maio, do Dia da Abolição da Escravatura, com destaque para as diferenças econômicas, educacionais e sociais entre brancos e negros. Senador César Borges.....	48
		Homenagem pelo transcurso do Dia do Enfermeiro, no dia 13 de maio. Senador Valdir Raupp...	321

	Pág.	III	Pág.
DESEMPREGO			
Considerações sobre a geração de emprego no País, com destaque para a luta contra o desemprego nas regiões Norte e Nordeste. Senador Renan Calheiros.....	341	Comentários sobre as ações do Presidente Lula em prol da educação. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Eduardo Suplicy.	32
DIREITOS HUMANOS			
Registro do lançamento do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, realizado no Palácio do Itamaraty. Senadora Fátima Cleide.....	338	Comentários sobre a importância da educação para o País. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senadora Rosalba Ciarlini.....	34
DROGAS			
Críticas à declaração do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, em favor da descriminalização do uso da maconha. Senador Magno Malta.....	45	Comentários sobre os Centros de Atenção Integral às Crianças e aos Adolescentes (CAICs). Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Mão Santa.	35
Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 187, de 2009, de autoria de Sua Excelência, que torna mais rigorosa a punição ao tráfico de drogas. Senador Sérgio Zambiasi.	324	Comentários sobre <i>e-mail</i> recebido de uma jovem que protesta contra a política de cotas da Universidade Federal da Grande Dourados. Senador Valter Pereira.	120
Comentários sobre um projeto de enfrentamento do problema das drogas. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. Senador Romeu Tuma.	325	FORÇAS ARMADAS	
Comentários sobre o Projeto de Lei nº 187, de 2009, que torna mais rigorosa a punição ao tráfico de drogas. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. Senador Augusto Botelho.	326	Defesa da atuação das Forças Armadas, a propósito da reportagem veiculada no jornal <i>Bom Dia Brasil</i> , da Rede Globo, a respeito do pedido de apoio de transporte aéreo de donativos para as vítimas das enchentes das regiões Norte e Nordeste. Senador Valdir Raupp.....	121
Manifestação desfavorável às passeatas em favor da legalização da maconha em todo o País. Senador Gerson Camata.....	362	GOVERNO FEDERAL	
EDUCAÇÃO			
Regozijo pelo resultado de pesquisa que informa que 72% das pessoas que cursaram escolas técnicas entre 2003 e 2007 conseguiram empregos. Senador Marcelo Crivella.	28	Considerações sobre a questão da reposição do Fundo de Participação dos Municípios pelo Governo Federal. Senador Arthur Virgílio.....	402
Comentários sobre a importância das escolas técnicas do País. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador João Pedro.	29	GOVERNO MUNICIPAL	
Comentários sobre a importância das escolas técnicas do País. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Tião Viana.....	29	Comentários sobre a petição enviada ao Governador do Amazonas para que reponha as perdas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) dos municípios amazonenses. Senador Arthur Virgílio.....	402
Considerações sobre a maior importância dada pela imprensa ao futebol do que à educação. Expectativa de destinação de maiores recursos para a educação. Senador Cristovam Buarque.	32	HOMENAGEM	
		Solidariedade pela luta contra o câncer, do Vice-Presidente da República, Senhor José Alencar. Senador Marcelo Crivella.....	28
		Homenagem à Polícia Militar de todo o Brasil, especialmente a do Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp.	121
		Comemoração do centésimo aniversário da Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Senador Jefferson Praia.....	131
		Comemoração do centésimo aniversário da Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Senador João Pedro.	140

	Pág.		Pág.
Comemoração do centésimo aniversário da Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Senador Arthur Virgílio.....	142	gislação tributária federal, e dá outras providências. Senador Renato Casagrande.....	73
Comemoração do centésimo aniversário da Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Senador Eduardo Suplicy.....	150	MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Homenagem pelo transcurso dos 42 anos do Teatro Popular União e Olho Vivo. Senador Eduardo Suplicy.....	308	Mensagem nº 80, de 2009 (nº 318/2009, na origem), que informa aos Senhores Membros do Senado Federal que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República se ausentará do País no período de 15 a 23 de maio de 2009, em viagens oficiais à Arábia Saudita, nos dias 15 a 17, à China, nos dias 18 a 20 e à Turquia, nos dias 21 a 23.....	297
Registro dos 64 anos de fundação do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), com destaque para o estudo "O Trabalho no Brasil", do Consultor do Senado Doutor Caetano Ernesto Pereira de Araújo. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	385	PARECER	
HOMENAGEM PÓSTUMA		Parecer nº 418, de 2009 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, relativo à Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, o qual altera a legislação tributária federal, e dá outras providências. Senador Marconi Perillo...	55
Homenagem ao Marechal do Exército Waldemar Levy Cardoso, falecido, aos 108 anos, na cidade do Rio de Janeiro. Senador Romeu Tuma..	323	Parecer nº 419, de 2009 (da Comissão Diretora), que apresenta redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009 (Medida Provisória nº 451, de 2008). Senador José Sarney.....	73
Voto de Pesar pelo falecimento do empresário paraibano Edson de Souza. Senador Roberto Cavalcanti.....	335	Parecer nº 420, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.099, de 2008, do Senador Papaléo Paes e outros Senadores, solicitando congratulações ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela iniciativa de elaboração e envio à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, de projeto de lei que proíbe o fumo em ambientes coletivos. Senadora Marina Silva.....	92
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA		Parecer nº 421, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 1.334, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro e outros senadores, solicitando que seja consignado voto de congratulações ao Presidente eleito dos Estados Unidos da América, Senador Barack Obama. Senador Heráclito Fortes.....	95
Discussão sobre a Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	69	Parecer nº 422, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 1.349, de 2008, do Senador Paulo Paim, solicitando Voto de Aplauso ao Senador Barack Obama, eleito Presidente dos Estados Unidos da América, manifestando admiração ao atual ícone da renovação e do fortalecimento da democracia e reverenciando sua belíssima vitória a qual comoveu o mundo. Senador Heráclito Fortes.....	97
Discussão sobre a Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências. Senador Valdir Raupp.....	69	Parecer nº 423, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2003 (nº 4.331/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Ba-	
Discussão sobre a Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências. Senador Raimundo Colombo.....	70		
Discussão sobre a Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências. Senador Cícero Lucena.....	70		
Discussão sobre a Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências. Senador Romeu Tuma.....	71		
Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências. Senador José Agripino.....	72		
Comentários sobre a Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, que altera a le-			

Pág.	Pág.
tochio), que revoga o art. 188 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispõe sobre o cômputo em quádruplo do prazo para contestar e em dobro para recorrer, quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público). Senador Jayme Campos.	99
Parecer nº 424, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2005 (PL nº 4.418, de 2004, na Casa de origem, do Deputado João Campos), que acrescenta parágrafo ao art. 10 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, determinando que o delegado de polícia comunicará à vítima a remessa dos autos de inquérito policial ao juiz competente, bem como informará o prazo previsto para oferecimento da denúncia. Senador Gilvam Borges.	102
Parecer nº 425, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 14 e revoga o inciso III do art. 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter sua inelegibilidade. Senador Leomar Quintanilha.....	104
Parecer nº 426, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Ofício nº 117/2009-GSMC, de 28 de abril de 2009, do Senador Marcelo Crivella, dirigido ao Senador José Sarney, solicitando que seja indicado para realizar viagem oficial à Grã-Bretanha, para participar de evento da Câmara Brasileira de Comércio da Grã-Bretanha, no próximo dia 20 de maio. Senador Eduardo Azeredo.....	115
Parecer nº 427, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32 de 1994 (nº 336 de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada da Rádio Graúna de Palotina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palotina, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.....	152
Parecer nº 428, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1995 (nº 42/1992, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sul Paraná Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.....	156
Parecer nº 429, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e In-	
formática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1995 (nº 22/1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Angra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro. Senador Marcelo Crivella.....	159
Parecer nº 430, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1997 (nº 341/1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Auri Verde de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.....	162
Parecer nº 431, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1997 (nº 362/1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio A Voz do Seridó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte. Senador José Agripino.....	165
Parecer nº 432, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1997 (nº 352/1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. Senador Gilberto Goellner.....	168
Parecer nº 433, de 2009 (da Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 109 de 1997 (nº 428/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Itaúna S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais. Senador Wellington Salgado de Oliveira...	171
Parecer nº 434, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1998 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Conquista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia. Senador Antonio Carlos Júnior.....	174
Parecer nº 435, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e In-	

	Pág.		Pág.
formática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1998 (nº 542/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jaguari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi..	177	nº 127, de 2000 (nº 87/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Feira de Santana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. Senador Antonio Carlos Júnior..	195
Parecer nº 436, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1998 (nº 549/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada da Rádio Cidade de Cuiabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Senador Gilberto Goellner.....	180	Parecer nº 442, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2001 (nº 987/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Diamantino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso. Senador Gilberto Goellner.....	198
Parecer nº 437, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1998 (nº 610 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Peperi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina. Senador Sérgio Zambiasi.....	183	Parecer nº 443, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2002 (nº 936/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à RIR – Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte. Senador José Agripino.....	201
Parecer nº 438, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1999 (nº 686/1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São José do Paraíso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	186	Parecer nº 444, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2002 (nº 1.526/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Emissora Radiovox Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muritiba, Estado da Bahia. Senador Antonio Carlos Júnior.....	205
Parecer nº 439, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1999 (nº 746/1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Andradas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais. Senador Wellington Salgado de Oliveira. ...	189	Parecer nº 445, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2008 (nº 296/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Saudades FM Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matão, Estado de São Paulo. Senador Gerson Camata.....	208
Parecer nº 440, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1999 (nº 720/1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Oliveira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais. Senador Wellington Salgado de Oliveira.....	192	Parecer nº 446, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2008(nº 353/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guaraciaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará. Senador Antonio Carlos Júnior.....	211
Parecer nº 441, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo		Parecer nº 447, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo	

Pág.	Pág.		
<p>nº 161, de 2008 (nº 424/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Zanon de Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp.....</p> <p>Parecer nº 448, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2008 (nº 511/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Severínia, Estado de São Paulo. Senador Marcelo Crivella.</p> <p>Parecer nº 449, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 292 de 2008 (nº 597/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo. Senador Eduardo Azeredo.</p> <p>Parecer nº 450, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 331 de 2008 (nº 433/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jardim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo. Senador Renato Casagrande.....</p> <p>Parecer nº 451, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2008 (nº 651/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queimadas, Estado da Paraíba. Senador Cícero Lucena.....</p> <p>Parecer nº 452, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2008 (nº 718/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema de Comunicações Keller Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso. Senador Gilberto Goellner.....</p> <p>Parecer nº 453, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo</p>	<p>214</p> <p>217</p> <p>220</p> <p>223</p> <p>226</p> <p>229</p>	<p>nº 378, de 2008 (nº 719/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso. Senador Gilberto Goellner.</p> <p>Parecer nº 454, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2008 (nº 730/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo. Senador Magno Malta.....</p> <p>Parecer nº 455, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2009 (nº 830/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo. Senador Magno Malta.</p> <p>Parecer nº 456, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2009 (nº 837/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo. Senador Renato Casagrande.....</p> <p>Parecer nº 457, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2009 (nº 934/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Kaloré para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Kaloré, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.</p> <p>Parecer nº 458, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 75/2009 (nº 676/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Navegantes de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 459, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo</p>	<p>233</p> <p>236</p> <p>239</p> <p>243</p> <p>246</p> <p>249</p>

	Pág.		Pág.
nº 77, de 2009 (nº 697/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeiro de Fortaleza, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.	252	133, de 2009 (nº 961/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins. Senador João Ribeiro.	272
Parecer nº 460, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2009 (nº 777/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Senador Eduardo Azeredo.....	255	Parecer nº 466, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2009 (nº 1.150/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná. Senador Flavio Arns.....	275
Parecer nº 461, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2009 (nº 878/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Tabira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel.	259	Parecer nº 467, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2003, de autoria de Senador Garibaldi Alves Filho, que concede isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados a aparelhos próprios para radioamadorismo, quando importados ou adquiridos por radioamador habilitado e participante da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores (RENER), Integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC). Senador Delcídio Amaral.	414
Parecer nº 462, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), em sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2009 (nº 912/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. Senador Antonio Carlos Valadares.	262	Parecer nº 468, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências. Senador Demóstenes Torres.	421
Parecer nº 463, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2009 (nº 927/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana, Estado do Amapá. Senador Papatéo Paes.	265	Parecer nº 469, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências. Senador Pedro Simon...	421
Parecer nº 464, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2009 (nº 944/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taguatinga, Estado do Tocantins. Senador João Ribeiro.....	268	Parecer nº 470, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2007, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para criar nova modalidade de pena restritiva de direitos. Senador Raimundo Colombo.	427
Parecer nº 465, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº		Parecer nº 471, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2007, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para criar nova modalidade de pena restritiva de direitos. Senador Demóstenes Torres.....	429

	Pág.	IX
Parecer nº 472, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que revoga o inciso VII do caput do art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a alínea h do art. 242 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar), que tratam da prisão especial para diplomados em nível superior. Senador Demóstenes Torres....	435	460
Parecer nº 473, de 2009 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, para impedir a aposentadoria, pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas, de parlamentar que tenha perdido o mandato de acordo com o art. 55 da Constituição Federal por ato ou omissão ilícitos relacionados a recursos públicos. Senador Demóstenes Torres.....	439	314
Parecer nº 474, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, para impedir a aposentadoria, pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas, de parlamentar que tenha perdido o mandato de acordo com o art. 55 da Constituição Federal por ato ou omissão ilícitos relacionados a recursos públicos. Senador Demóstenes Torres....	441	318
Parecer nº 475, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 671, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que autoriza as providências para a divulgação, pela internet, das informações relativas a gastos públicos classificados como indenizatórios. Senador Sérgio Zambiasi.....	446	49
Parecer nº 476, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 671, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que autoriza as providências para a divulgação, pela internet, das informações relativas a gastos públicos classificados como indenizatórios. Senador Alvaro Dias.....	446	314
Parecer nº 477, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 453, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Itumbiara, no Estado de Goiás. Senador Papaléo Paes.....	457	314
Parecer nº 478, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2008, de autoria do Senador Romeu Tuma, que “institui o Dia Nacional do Vigilante”. Senador Adelmir Santana.....		460
		(PETROBRAS)
		Considerações sobre o não repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Público (CIDE), pela Petrobras, aos Estados e Municípios. Senador Heráclito Fortes.....
	314	314
		Comentários sobre o não repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Público (CIDE), pela Petrobras, aos Estados e Municípios. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Eduardo Suplicy.....
		318
		POLÍTICA AGRÍCOLA
		Análise sobre o futuro do agronegócio no Brasil. Senador Neuto de Conto.....
	49	49
		POLÍTICA CULTURAL
		Apelo em favor da aprovação de Projeto de Lei de autoria de Sua Excelência, que dispõe sobre a consolidação das leis da cultura no Brasil. Senador Augusto Botelho.....
	305	305
		Comentários sobre a importância da consolidação das leis da cultura no Brasil. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador Tião Viana.....
	305	305
		Lamento pela retirada do monumento erigido em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, em homenagem ao índio guarani Sepé Tiaraju. Senador Eduardo Suplicy.....
	308	308
		Comentários sobre a retirada do monumento em homenagem ao índio guarani Sepé Tiaraju, erigido em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Sérgio Zambiasi.....
	310	310
		Esclarecimentos sobre o pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy, referente à retirada do monumento em homenagem ao índio guarani Sepé Tiaraju, erigido em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.....
	314	314
		Agradecimentos ao Prefeito de São Gabriel e a família Assis Brasil pela eficiência em disponibilizar uma área para recolocar o monumento em homenagem ao líder indígena, Sepé Tiaraju. Senador Eduardo Suplicy.....
	314	314
		POLÍTICA DE TRANSPORTES
		Considerações sobre a questão das ferrovias brasileiras, com destaque para a inauguração

	Pág.		Pág.
do Terminal Intermodal de Pirapora, pela Ferrovia Centro-Atlântica, controlada pela Companhia Vale do Rio Doce, em conjunto parceria com o Governo de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.	301	Críticas à decisão do Governo brasileiro de apoiar um ex-ministro da Cultura do Egito, para o cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Senador Eduardo Azeredo.....	123
Comentários sobre a importância das ferrovias brasileiras. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Augusto Botelho.....	303	POLÍTICA FISCAL	
Considerações sobre a malha aeroviária que atende o Estado da Paraíba. Senador Roberto Cavalcanti.....	335	Registro da posição contrária do Democratas (DEM) à taxaço da poupança proposta pelo Governo. Senador José Agripino.....	306
Comentários sobre a malha aeroviária que atende o Estado da Paraíba. Aparte ao Senador Roberto Cavalcanti. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	336	POLÍTICA FUNDIÁRIA	
Necessidade de incentivo à aviação regional. Apoio à iniciativa do Ministro da Defesa de profissionalizar os órgãos responsáveis pela infraestrutura aeroportuária e regulação da aviação civil do País. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	339	Esclarecimentos sobre a ilegalidade do Decreto nº 6.321, que obriga os produtores rurais a cadastrarem suas propriedades para que não recebam multas e imposição de impostos. Senadora Kátia Abreu.....	116
POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE		POLÍTICA SALARIAL	
Registro da inclusão, na pauta dos trabalhos da Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição da revitalização do Rio São Francisco, que proporcionará a criação do Fundo Constitucional para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. Senador Antonio Carlos Valadares.....	31	Defesa da valorização salarial para a classe médica do País. Senador Mão Santa.	319
POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA		POLÍTICA SOCIAL	
Registro de declaração do Ministro da Fazenda, em reunião do Conselho Político realizada no dia 13 de maio de 2009, de que a caderneta de poupança não será prejudicada. Senador Marcelo Crivella.....	28	Considerações sobre a reunião do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), realizada no dia 12 de maio de 2009, em João Pessoa, Paraíba, com o tema "O PSDB e os programas sociais - passado, presente e futuro". Senadora Lúcia Vânia....	366
Comentários sobre estudos que apontam os setores da economia brasileira mais expostos aos impactos da crise econômica internacional. Senador Neuto de Conto.....	49	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
POLÍTICA EXTERNA		Considerações sobre sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada no dia 13 de maio de 2009, em que foi retirado da pauta de votação o veto a projeto em defesa dos aposentados e pensionistas. Senador Paulo Paim.	36
Necessidade de um maior estudo sobre a questão do ingresso da Venezuela no Mercado Comum do Sul (Mercosul), devido às palavras ofensivas do Presidente Chávez dirigidas ao Senado e ao Presidente da Casa. Senador Fernando Collor.	42	Defesa dos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador José Nery.....	37
Manifestação desfavorável ao ingresso da Venezuela no Mercado Comum do Sul (Mercosul). Aparte ao Senador Fernando Collor. Senador Páléo Paes.....	44	PROJETO DE LEI DO SENADO	
		Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2009, que altera o art. 3º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, e acrescenta § 4º ao art. 3º da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, para definir que o Serviço Militar ou o Serviço Alternativo de Médicos, Farmacêuticos ou Dentistas diplomados por Instituição de Ensino Superior regular seja realizado na Amazônia Legal, preferencialmente nos municípios	

	Pág.		Pág.
com menos de duzentos mil habitantes, e dá outras providências. Senador Gilvam Borges.....	3	ção Federal para instituir mecanismos de nomeação e destituição do Presidente e Diretores do Banco Central do Brasil. Senador Raimundo Colombo....	281
Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2009, que cria o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência Decorrentes de Calamidades Públicas e dá outras providências. Senador Inácio Arruda..	14	REFORMA POLÍTICA	
Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2009, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para autorizar a dedução, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física, dos pagamentos efetuados a plano de saúde contratado em benefício de empregado doméstico. Senador César Borges.	290	Considerações a respeito da reforma política, com destaque para a importância da participação popular. Senador Renato Casagrande.	122
Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2009, que altera o art. 1º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, e dá outras providências. Senador Raimundo Colombo.....	291	REQUERIMENTO	
Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2009, que acrescenta na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, os artigos 9º-A a 9º-C, para instituir o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Senadora Patrícia Saboya.....	293	Requerimento nº 549, de 2009, que requer adiamento, por 30 dias, da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007, de autoria do Deputado Mendes Ribeiro Filho, que “acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. Senador Antonio Carlos Júnior.	55
Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a criar <i>campus</i> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no Município de Esperança. Senador Efraim Moraes.....	295	Requerimento nº 550, de 2009, que requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, para que seja realizada audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que sobre ele não se manifestou. Senador Romero Jucá.....	84
Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2009, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para acrescentar dispositivos de controle social da política urbana e de habitação. Senadora Rosalba Ciarlini.....	296	Requerimento nº 551, de 2009, que requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, para que seja realizada audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que sobre ele não se manifestou. Senador Romero Jucá.....	85
PROJETO DE RESOLUÇÃO		Requerimento nº 552, de 2009, que requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado, nº 30, de 2003, apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, para que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senador Romero Jucá.....	85
Projeto de Resolução nº 22, de 2009, que revoga os incisos V e VI do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, para suprimir a exigência de entrega de declaração por indicados aos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público. Senador José Sarney.....	18	Requerimento nº 553, de 2009, que requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, para que seja realizada audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que sobre ele não se manifestou. Senador Romero Jucá.....	85
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO		Requerimento nº 554, de 2009, que requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, para que seja realizada audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que sobre ele não se manifestou. Senador Romero Jucá.....	86
Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2009, que acrescenta dispositivos ao art. 37 da Constituição para proibir o nepotismo na Administração Pública. Senador Flexa Ribeiro.....	21		
Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2009, que altera os arts. 52, XI, e 164 da Constitui-			

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 555, de 2009, que requer aditamento ao Requerimento nº 109/2009-SF, para que o tempo destinado a oradores da Hora do Expediente da Sessão do dia 3 de junho de 2009 seja dedicado a homenagem a Patativa do Assaré, nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal. Senador Inácio Arruda.....	109	Requerimento nº 563, de 2009, que requer que seja considerada como desempenho de missão no exterior, a participação de Sua Excelência, nos dias 18 e 19 de maio de 2009, na Sessão do Parlamento do Mercosul, realizada na cidade de Montevideú, no Uruguai. Senador Sérgio Zambiasi.....	280
Requerimento nº 556, de 2009, que requer que o período do Expediente da Sessão do Senado Federal do dia 20 de agosto de 2009 seja destinado a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do Dia do Maçom, homenagem já tradicional, que o Senado realiza pela 9ª vez consecutiva, desde 2001. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	109	Requerimento nº 564, de 2009, que requer autorização para Sua Excelência comparecer, como Parlamentar do Mercado Comum do Sul (Mercosul), à Reunião Ordinária do Parlamento do Mercosul, na sede do Parlamento, na cidade de Montevideú – Uruguai, no período de 18 a 19 de maio de 2009. Senador Cristovam Buarque.....	281
Requerimento nº 557, de 2009, que requer autorização para que seja realizada, no dia 12 de novembro de 2009, Sessão Especial para comemorar os 120 anos da proclamação da República Federativa do Brasil. Senador Cristovam Buarque....	110	Requerimento nº 565, de 2009, que requer licença para Sua Excelência se ausentar dos trabalhos da Casa no dia 19 de maio de 2009, para participar da XVIII Sessão do Parlamento do Mercado Comum do Sul (Mercosul), na cidade de Montevideú, Uruguai. Senador Aloizio Mercadante.....	281
Requerimento nº 558, de 2009, que requer autorização para ausentar-se do País a fim de participar do Jantar de Gala da Câmara Brasileira de Comércio da Grã-Bretanha, que ocorrerá no Hotel Dorchester de Londres, no próximo dia 20 de maio de 2009. Senador Marcelo Crivella.....	114	Requerimento nº 566, de 2009, que requer autorização para Sua Excelência participar da Sessão do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevideú, Uruguai, nos dias 18 e 19 de maio de 2009. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	281
Requerimento nº 559, de 2009, que requer que sejam apensadas as PEC nº 98, de 2007 e PEC nº 41, de 2003, para tramitação em conjunto, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Marco Maciel.....	279	Requerimento nº 567, de 2009, que requer que seja considerada como desempenho de missão parlamentar oficial da Casa, no exterior, a participação de Sua Excelência no período de 18 a 19 de maio de 2009, na XVIII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, na Cidade de Montevideú, Uruguai. Senador Inácio Arruda.....	281
Requerimento nº 560, de 2009, que requer homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do ex-Prefeito do Município de Ponta Grossa/PR, Paulo Cunha Nascimento, ocorrido no final da noite de ontem, em Curitiba. Senador Alvaro Dias.....	279	Requerimento nº 568, de 2009, que requer licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 17 e 19 de maio de 2009, para Sua Excelência participar da XVIII sessão do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevideú, Uruguai. Senador Valdir Raupp.....	281
Requerimento nº 561, de 2009, que requer que as Propostas de Emenda à Constituição nº 29, de 2006, que altera o art. 39 da Constituição Federal, a fim de tornar obrigatória a instituição de plano de carreira para os servidores públicos da administração pública direta, autárquica e fundacional, e nº 35, de 2006, que acrescenta o § 5º ao art. 14 das Disposições Constitucionais Transitórias, voltem a ter tramitação autônoma. Senador Augusto Botelho.....	280	Requerimento nº 569, de 2009, que requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze membros titulares e de sete suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Senador Alvaro Dias.....	370
Requerimento nº 562, de 2009, que requer licença para Sua Excelência se ausentar dos trabalhos desta Casa, devido a sua participação na Sessão do Parlamento do Mercado Comum do Sul (Mercosul), realizada nos dias 18 e 19 de maio de 2009, na cidade de Montevideú, no Uruguai. Senadora Marisa Serrano.....	280	Requerimento nº 570, de 2009, que requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por treze senadores titulares e sete senadores suplentes para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os fatos ocorridos na Petrobras. Senador Romeu Tuma.....	373

Pág.	Pág.		
<p>Requerimento nº 571, de 2009, que requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as causas estruturais do retrocesso na qualidade da educação básica, indicado pelo resultado do último SAEB - Sistema de Avaliação de Educação Básica. Senador Cristovam Buarque.....</p> <p>Requerimento nº 572, de 2009, que requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze Senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, fatos amplamente noticiados pelos meios de comunicação que dizem respeito à Amazônia. Senador Mozarildo Cavalcanti.....</p> <p>Requerimento nº 573, de 2009, que requer licença para Sua Excelência se ausentar das Sessões Deliberativas do Senado Federal nos dias 18 e 19 de maio de 2009, devido à participação na Diligência Pública ao Estado do Amazonas, conforme ofício nº 100/2009 da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (CMMC). Senador Jefferson Praia.....</p> <p>Requerimento nº 574, de 2009, que requer licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 18 e 19 de maio de 2009, para Sua Excelência participar como membro da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (CMMC), de um Roteiro de Diligência ao Estado do Amazonas. Senador Cícero Lucena.....</p> <p>SAÚDE</p> <p>Registro da visita ao Senado Federal do Professor Jeffrey Smith, autor do <i>bestseller</i> internacional "Seeds of Deception" e do livro "Roleta Genética: os riscos documentados dos alimentos transgênicos para a saúde". Senador Eduardo Suplicy.....</p> <p>Defesa da urgência de ações voltadas para o tratamento precoce da hanseníase. Leitura de nota do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN. Senador Tião Viana.....</p> <p>Cumprimentos ao Presidente Lula pela atenção dada a programas em prol dos direitos humanos, principalmente em prol da saúde. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Romeu Tuma.....</p>	<p>376</p> <p>379</p> <p>382</p> <p>382</p> <p>382</p> <p>84</p> <p>311</p> <p>312</p>	<p>Comentários sobre a situação das pessoas com hanseníase. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Augusto Botelho.....</p> <p>Cumprimentos ao Doutor Manoel Carlos Néri, reeleito para mais um mandato como Presidente do Conselho Federal de Enfermagem. Registro da realização da Semana da Enfermagem no Estado de Rondônia, sob o tema "Perspectivas da Enfermagem no Contexto Atual do Estado de Rondônia". Senador Valdir Raupp.....</p> <p>Críticas à Cartilha do Sistema Único de Saúde que aborda o consumo de drogas sem enumerar suas consequências. Senador Sérgio Zambiasi....</p> <p>Comentários sobre a cartilha do Sistema Único de Saúde que aborda o consumo de drogas. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. Senador Mozarildo Cavalcanti.....</p> <p>Comentários sobre a cartilha do Sistema Único de Saúde que aborda o consumo de drogas. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....</p> <p>SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>Apelo à Câmara dos Deputados no sentido de agilizar a votação do Projeto de Lei, de autoria de Sua Excelência, sobre crimes cibernéticos. Senador Eduardo Azeredo.....</p> <p>Comentários sobre a importância do Projeto de Lei, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, sobre crimes cibernéticos. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Tião Viana.....</p> <p>TELECOMUNICAÇÕES</p> <p>Cumprimentos ao corpo funcional da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), na pessoa do Presidente do Conselho Diretor, Embaixador Ronaldo Sardenberg, pelo trabalho prestado à sociedade brasileira. Senador Romero Jucá.....</p>	<p>312</p> <p>321</p> <p>324</p> <p>326</p> <p>326</p> <p>301</p> <p>303</p> <p>129</p>

Ata da 71ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 13 de maio de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Srª Serys Slhessarenko,
e dos Srs. Mão Santa e Fernando Collor

(Inicia-se a Sessão às 14 horas, e encer-
ra-se às 18 horas e 28 minutos)

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 13/5/2009 07:31:47 até 14/5/2009 02:14:16

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	X		DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
Bloco-PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
DEM	MG	EUSEU RESENDE	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PT	AC	MARINA SILVA	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PMDB	MA	MAURO FECURY	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	FR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						

Compareceram: 79 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Brasília, 13 de maio de 2009. Estamos no Senado da República do Brasil. Esta é mais uma sessão deliberativa ordinária, que coincide com a data da libertação dos escravos.

Nesta data, depois de inspiração legislativa de Rui Barbosa e outros, a Princesa sancionou a liberdade dos escravos, e o povo do Brasil jogou flores nos seus parlamentares.

Esperamos que todos nós tenhamos aquele comportamento de não decepcionar o povo do Brasil.

Esta é a instituição maior da democracia. É o Poder Legislativo. No mundo e na história universal, somos chamados de pais da pátria.

Cícero, que simboliza os senadores da história do mundo, falava: “O Senado e o povo de Roma”. Que possamos falar: o Senado e o povo do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Considerando a realização de sessão solene do Congresso Nacional na data de ontem em homenagem a Instituição da Polícia Militar pelo transcurso dos 200 anos da corporação, a Presidência declara prejudicado o **Requerimento nº 158, de 2009**, e o encaminha ao Arquivo, por ter sido atendido o seu objeto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada a comemorar o centésimo aniversário da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), de acordo com os **Requerimentos nºs 117 e 390, de 2009**, do Senador Jefferson Praia e outros Senhores Senadores.

Lembra, ainda, que usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 27, de 2009** (nº 32/2009, na origem), de 29 de abril último, do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao primeiro trimestre de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 28, de 2009** (nº 102/2009, na origem), de 29 de abril último, do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal,

o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de março do corrente ano, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O Ministro esclarece, ainda, que os dados relativos às dívidas consolidadas dos Estados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 29, de 2009** (nº 571/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 929, de 2009, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentaram, referente a relatório do segundo monitoramento das deliberações contidas no Acórdão nº 725, de 2005, sobre ações relativas ao tema “Mecanismo de Acesso à Justiça Gratuita” (TC 001.844/2008-9).

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 30, de 2009** (nº 577/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 910, de 2009, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentaram, referente a embargos de declaração opostos pela Subsecretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações ao Acórdão nº 2.662, de 2008 (TC 013.309/2006-9).

O expediente, juntado ao processado do Aviso nº 83, de 2001, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 31, de 2009** (nº 605/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 920, de 2009, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentaram, referente a embargos de declaração opostos pelo Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel ao Acórdão nº 544, de 2008, para ajustar a disciplina de repasse de recursos para financiar ações de pesquisa e desenvolvimento do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações – CPqD (TC 002.660/2007-8).

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/41, de 2009** (nº 12.950/2009, na origem), do Ministro de Estado do

Controle e da Transparência, informando que estão disponibilizados, em endereço na internet, os relatórios de fiscalização da 27ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 2009

Altera o art. 3º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, e acrescenta § 4º ao art. 3º da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, para definir que o Serviço Militar ou o Serviço Alternativo de Médicos, Farmacêuticos ou Dentistas diplomados por Instituição de Ensino Superior regular seja realizado na Amazônia Legal, preferencialmente nos municípios com menos de duzentos mil habitantes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 3º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Os médicos, farmacêuticos ou dentistas que sejam brasileiros natos e diplomados por IES regular prestarão o Serviço Militar normalmente nos Serviços de Saúde das organizações militares da Amazônia Legal, preferencialmente naquelas localizadas em municípios com menos de duzentos mil habitantes, e os veterinários também brasileiros natos e diplomados por IES regular, nos Serviços de Veterinária das Forças Armadas, em qualquer região do País.

..... (NR)”

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, passa a vigor acrescido do § 4º com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 4º O Serviço Alternativo, no caso de médicos, farmacêuticos ou dentistas diplomados por Instituição de Ensino Superior regular, será prestado em instituições integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) na Amazônia Legal, preferencialmente naquelas localizadas em municípios com menos de duzentos mil habitantes, mediante convênio a ser firmado entre o Ministério da Saúde e o da Defesa. (NR)”

Art. 3º Substitua-se, onde couber na Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, as expressões “Institutos”, “Institutos de Ensino” e “Institutos de Ensino, oficiais ou reconhecidos, destinados à formação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas ou Veterinários”, respectivamente, pelas expressões “Instituições”, “Instituições de Ensino Superior” e “Instituições de Ensino Superior regulares destinadas à formação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas ou Veterinários”, assim como as abreviaturas “IE” e “IEMFDV”, respectivamente, pelas abreviaturas “IES” e “IES-MFDV”, devendo adaptar-se também o gênero dos artigos, adjetivos e demais vocábulos eventualmente associados a tais expressões e abreviaturas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As dificuldades de atendimento médico-odontológico em todo o País são agravadas em municípios da região Norte. A distância de algumas cidades em relação aos grandes centros urbanos e as poucas instituições de ensino superior formadoras dos profissionais de saúde na região são dificultadores ao fornecimento de mão de obra especializada, em particular, às regiões mais carentes da Amazônia Legal.

Não devemos esquecer também que nossa Floresta Amazônica é fonte de imensa e relevante biotecnologia, em grande parte inexplorada e desprezada por nossos cientistas, contudo, ricamente utilizada pelo saber popular. Daí a importância de maior número de farmacêuticos na região, de forma a que possamos melhor nos apropriar desses conhecimentos.

Parece-nos, portanto, justificável exigir que aqueles que terão de cumprir o Serviço Militar ou o Serviço Alternativo, sendo médicos, farmacêuticos ou dentistas formados em instituições de ensino superior regulares, façam-no na Amazônia Legal, em municípios com população inferior a duzentos mil habitantes, em geral, os mais carentes da região.

Como vemos, esta proposição visa, principalmente, proporcionar assistência médica-odontológica aos que dela necessitam e, ao mesmo tempo, garantir aos recém-formados contato mais próximo com a realidade nacional, o que certamente irá contribuir para a sua formação profissional e humana.

Estamos certos de que, mesmo essa mão de obra estando inicialmente obrigada a ser lotada em municípios que, para os que não os conhecem, parecem inóspitos, após o período de um ano, relativo ao serviço compulsório previsto em nossa Constituição, muitos deles, ao travarem contato com a beleza da região e conviverem com a hospitalidade de seu povo, criarão fortes raízes e decidirão permanecer nessas localidades.

Por fim, aproveitamos o projeto para fazer a atualização de algumas expressões utilizadas na Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que estão em desacordo com as utilizadas no direito educacional atual.

Esperamos, nesses termos, contar com o apoio dos nobres Senadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – Senador **Gilvam Borges**.

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.292, DE 8 DE JUNHO DE 1967

Dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários em decorrência de dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

O Presidente da República, faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I Das Finalidades

Art 1º Em tempo de paz, o Serviço Militar prestado nas Forças Armadas – Exército, Marinha e Aeronáutica – pelos brasileiros, regularmente matriculados nos Institutos de Ensino, oficiais ou reconhecidos, destinados à formação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas ou Veterinários (IEMFDV), ou diplomados pelos referidos Institutos, obedecerá às prescrições da presente Lei e sua regulamentação. Na mobilização, compreenderá todos os encargos de defesa nacional determinados por legislação especial.

§ 1º Os brasileiros que venham a ser diplomados por Institutos de Ensino (IE) congêneres, de país estrangeiro, ficarão sujeitos ao disposto neste artigo, desde que os diplomas sejam reconhecidos pelo Governo brasileiro.

§ 2º As mulheres diplomadas pelos IE citados ficam isentas do Serviço Militar em tempo de paz e de acordo com as suas aptidões e especialidades, sujeitas aos encargos do interesse da mobilização.

Art 2º A participação, na defesa nacional, dos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV), que não estiverem no desempenho de atividades específicas nas Forças Armadas, será regulada na legislação competente.

TÍTULO II Da Natureza, Obrigatoriedade e Duração do Serviço Militar

CAPÍTULO I Da Natureza

Art 3º Os brasileiros natos, MFDV diplomados por IE, oficial ou reconhecido, prestarão o Serviço Militar normalmente nos Serviços de Saúde ou Veterinária das Forças Armadas.

Parágrafo único. A prestação do serviço Militar de que trata o presente artigo será realizada, em princípio, através de estágios:

- a) de Adaptação e Serviço (EAS);
- b) de Instrução e Serviço (EIS).

CAPÍTULO II Da Obrigatoriedade

Art 4º Os MFDV que, como estudantes, tenham obtido adiamento de incorporação até a terminação do respectivo curso prestarão o serviço militar inicial obrigatório, no ano seguinte ao da referida terminação, na forma estabelecida pelo art. 3º e letra a de seu parágrafo único, obedecendo as demais condições fixadas nesta Lei e na sua regulamentação.

§ 1º Para a prestação do Serviço Militar de que trata este artigo, os citados MFDV ficarão vinculados à classe que estiver convocada a prestar o serviço militar inicial, no ano seguinte ao da referida terminação do curso.

§ 2º Os MFDV que sejam portadores de Certificados de Reservistas de 3ª Categoria ou de Dispensa de Incorporação, ao concluírem o curso, ficam sujeitos a prestação do Serviço Militar de que trata o presente artigo.

§ 3º Será permitida aos MFDV, excetuados os oficiais da reserva de 1ª classe ou remunerada, de qualquer Quadro ou Corpo, a prestação do Serviço Militar de que tratam este artigo e seu § 1º, como voluntários, quaisquer que sejam os seus documentos comprobatórios de situação militar.

§ 4º A Prestação do Serviço Militar a que se refere a letra a do parágrafo único do art. 3º é devida até o dia 31 de dezembro do ano em que o brasileiro completar 38 (trinta e oito) anos de idade.

Art 5º O caráter de obrigatoriedade das convocações posteriores a que estão sujeitos os MFDV deverá ser expresso pelos Ministros Militares no ato de convocação.

§ 1º Será permitida aos MFDV que sejam oficiais da reserva de 2ª classe ou não remunerada, satisfeitas as necessárias condições, a prestação do EIS, como voluntários.

§ 2º As convocações posteriores de que trata este artigo abrangerão os oficiais da reserva de 2ª classe ou não remunerada, MFDV até a idade limite de permanência do oficial no serviço ativo das Forças Armadas.

CAPÍTULO III Da Duração

Art 6º Os estágios de que trata o art. 3º, em princípio, terão a duração normal de 12 (doze) meses.

§ 1º O EAS poderá:

a) ser reduzido de até 2 (dois) meses ou dilatado de até 6 (seis) meses, pelos Ministros Militares; e

b) ser dilatado além de 18 (dezoito) meses, em caso de interesse nacional, mediante autorização do Presidente da República.

§ 2º As reduções ou dilatações de que trata o parágrafo anterior serão, feitas mediante ato específico e terão caráter compulsório.

TÍTULO III Dos Estudantes Candidatos à Matricula ou Matriculados nos IEMFDV

CAPÍTULO I Dos Estudantes Candidatos à Matricula nos IEMFDV

Art 7º Aos estudantes candidatos à matrícula nos IEMFDV que, na época da seleção das respectivas classes, pelo menos estejam aprovados no 2º ano do Ciclo Colegial do Ensino Médio, poderá ser concedido adiamento de incorporação, por um ou dois anos.

§ 1º Os que tiverem obtido adiamento de incorporação por dois anos deverão apresentar-se, após decorrido um ano, ao órgão do Serviço Militar competente.

§ 2º Findo o prazo do adiamento concedido, caso não obtenham matrícula em nenhum IEMFDV, concorrerão, com a primeira classe a ser convocada, com prioridade, em igualdade de condições de seleção, à matrícula em órgão de Formação de Reserva ou à incorporação em Organização Militar da Ativa, conforme o caso.

§ 3º O adiamento de incorporação de que trata este artigo será concedido mediante requerimento do interessado.

CAPÍTULO II Dos Estudantes Matriculados nos IEMFDV

Art 8º Os estudantes regularmente matriculados nos IEMFDV poderão ter a incorporação adiada por

tempo igual ao da duração do curso, fixada na legislação específica, ou até a sua interrupção.

§ 1º Findo o tempo de duração normal de cada curso, quando também estarão terminados os correspondentes prazos dos adiamentos de incorporação concedidos, os que necessitarem de novo adiamento para a conclusão do curso deverão requerê-lo, anualmente.

§ 2º Os que tiverem a incorporação adiada, de acordo com o presente artigo, deverão apresentar-se, anualmente, ao Órgão do Serviço Militar competente, com a situação de estudante perfeitamente comprovada através de uma "Ficha de Apresentação Anual" de modelo a ser fixado no regulamento desta Lei a fim de terem confirmada a concessão do adiamento.

§ 3º Os que interromperem o curso prestarão o Serviço Militar devido, de modo idêntico ao disposto no § 2º do artigo anterior.

TÍTULO IV Da Prestação do Serviço Militar Inicial pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários

CAPÍTULO I Da Convocação

Art 9º Os MFDV, de que tratam o art. 4º e seu § 2º, são considerados convocados para a prestação do Serviço Militar no ano seguinte ao da terminação do curso, pelo que ainda como estudantes do último ano, deverão apresentar-se, obrigatoriamente, para fins de seleção.

§ 1º Aos MFDV, a que se refere o § 3º, do art. 4º, aplica-se também o disposto neste artigo.

§ 2º O ano da terminação do curso, para efeito da presente Lei, é o correspondente ao último do curso do respectivo IE, com início em 1º de janeiro e fim em 31 de dezembro.

§ 3º O Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar (PGC), elaborado anualmente pelo Estado-Maior das Forças Armadas, com participação dos Ministérios Militares deverá conter as prescrições necessárias à convocação dos MFDV para a prestação do Serviço Militar de que trata a presente Lei.

§ 4º Os MFDV que obtiverem bolsas de estudo, de caráter técnico-científico, relacionadas com o respectivo diploma, até o dia anterior ao marcado para a designação à incorporação, poderão obter, ainda, adiamento de incorporação, por prazo correspondente ao tempo de permanência no exterior. Ao regressar ao Brasil, estarão sujeitos à prestação do EAS, na forma prescrita nesta Lei e sua regulamentação.

CAPÍTULO II Da Tributação

Art 10. A tributação dos Municípios para a classe a que os MFDV tiverem vinculados não é considerada pela presente Lei.

Art 11. Todos os IEMFDV serão tributários, com exceção dos declarados não tributários pelo PGC, por proposta dos Ministros Militares, sempre que, anualmente as disponibilidades superem as necessidades ou possibilidades de incorporação nas Forças Armadas, dentro de cada Região Militar (RM), Distrito Naval (DN) ou Zona Aérea (ZAé), respeitadas as prioridades para a incorporação prevista no art. 19.

CAPÍTULO III Da Seleção

Art 12. A seleção dos MFDV de que tratam o art. 4º e seus §§ 2º e 3º será realizada dentro dos aspectos físico, psicológico e moral.

§ 1º Para fins de seleção, ficam obrigados a apresentar-se, ainda como estudantes, no segundo semestre do ano da terminação do curso, independentemente de Editais, Avisos ou Notificações.

§ 2º Para atualização de situação militar, planejamento e processamento da seleção, os IE deverão remeter às Regiões Militares (RM), em cujo território tenham sede as informações necessárias sobre os respectivos MFDV, ainda na situação de estudante, bem como imediatamente depois de concluírem o curso, de modo a ser fixado no Regulamento da presente Lei.

§ 3º Os voluntários de que trata o § 3º do art. 4º, que sejam reservistas de 1ª ou 2ª categoria, aspirantes-a-oficial, guardas-marinha ou oficiais da reserva de 2ª classe ou não remunerada (inclusive das Forças Auxiliares reservas do Exército) de qualquer Quadro ou Corpo, uma vez apresentados para a seleção, ficarão sujeitos a todas as obrigações impostas, pela presente Lei e sua regulamentação aos MFDV incluídos naquele artigo.

Art 13. A seleção será realizada por Comissões de Seleção Especiais (CSE). Estas Comissões, formadas com elementos das três Forças, serão organizadas sob a responsabilidade das RM, com a participação dos Distritos Navais (DN) e Zonas Aéreas (ZAé) correspondentes e funcionarão na conformidade do prescrito na regulamentação desta Lei.

Art 14. O estudante que tiver obtido adiamento de incorporação até a terminação do curso e não se apresentar à seleção ou que, tendo-o feito, se ausentar, sem a ter completado, será considerado refratário.

Art 15. O estudante que, possuidor do Certificado de Reservista de 3ª categoria ou do de Dispensa de Incorporação, não se apresentar à seleção ou que,

tendo-o feito, se ausentar, sem a ter completado, será considerado refratário, para fins da presente Lei.

Art 16. O estudante reservista de 1ª ou 2ª categoria, aspirante-a-oficial, guarda-marinha, oficial da reserva de 2ª classe ou não remunerada (inclusive das Forças Auxiliares reservas do Exército) de qualquer Quadro ou Corpo, que, tendo-se apresentado à seleção, como voluntário, se ausentar, sem a ter completado, será considerado refratário, para fins da presente Lei.

Art 17. Os refratários na forma dos artigos 14, 15 e 16 não poderão prestar exames do último ano do curso, receber diploma ou registrá-lo e ficarão sujeitos à penalidade prevista nesta Lei.

CAPÍTULO IV Da Incorporação

Art 18. Os MFDV convocados na forma do art. 9º e seu § 1º, após selecionados, serão incorporados nas Organizações designadas pelos Ministérios Militares, na situação de aspirantes-a-oficial ou guardas-marinha, da reserva de 2ª classe ou não remunerada.

§ 1º Os voluntários oficiais da reserva de 2ª classe ou não remunerada (inclusive das Forças Auxiliares reservas do Exército) de qualquer Quadro ou Corpo serão incorporados no posto em que se encontrarem.

§ 2º A incorporação será realizada, em princípio, na Força Armada e Organização Militar de preferência do convocado e, em caso de necessidade do serviço, em qualquer Força e Organização Militar.

Art 19. Sempre que as disponibilidades de MFDV excederem às necessidades ou possibilidades das Organizações Militares, terão prioridade de incorporação, dentro das RM, satisfeitas as condições de seleção:

§ 1º Os voluntários, qualquer que seja o documento comprobatório de situação militar e o IE a que pertencerem.

§ 2º Os que tiverem obtido adiamento de incorporação até a terminação do curso.

§ 3º Os portadores do Certificado de Reservista de 3ª categoria ou de Dispensa de Incorporação.

Parágrafo único. Dentro das prioridades, em igualdade de condições de seleção, terão precedência:

§ 1º Os solteiros, entre eles os refratários e os mais moços;

§ 2º Os casados e arrimos, entre eles os de menor encargo de família e os refratários.

Art 20. O convocado selecionado e designado para incorporação que não se apresentar à Organização Militar que lhe fôr designada dentro do prazo marcado ou que, tendo-o feito, se ausentar antes do ato oficial da incorporação, será declarado insubmisso,

na situação militar em que se encontrava no ato da designação para a incorporação.

Parágrafo único. A expressão “convocado à incorporação” constante do Código Penal Militar (art. 159) aplica-se ao selecionado e designado para a incorporação em Organização Militar, à qual deverá apresentar-se no prazo que lhe fôr fixado.

Art 21. Aplicam-se aos insubmissos de que trata o art. 20 as prescrições e sanções previstas na legislação em vigor.

CAPÍTULO V Dos Excedentes

Art 22. Sempre que, anualmente, as disponibilidades dos MFDV que terminarem os respectivos cursos e estiverem sujeitos à prestação do Serviço Militar de que trata o presente Título forem maiores que as necessidades ou possibilidades de incorporação nas Organizações Militares, incluídas as necessárias majorações e respeitadas as prioridades de incorporação, além da declaração de IE não tributários nos termos do art. 11:

a) As RM, ouvidos os DN e ZAé, poderão dispensar de seleção e conseqüentemente de incorporação os MFDV sob sua responsabilidade, de uma ou das duas situações seguintes:

1) portadores do Certificado de Reservista de 3ª categoria ou de Dispensa de Incorporação; e

2) dos que tiverem obtido adiamento de incorporação até a terminação do curso;

b) o órgão responsável pela distribuição considerará dispensados de incorporação os que, embora selecionados, excedam as necessidades.

Art 23. Serão considerados excedentes, e em conseqüência dispensados da prestação do Serviço Militar sob a forma de Estágio de Adaptação e Serviço, os MFDV de que trata o artigo 4º, § 2º;

a) pertencentes a IE declarados não tributários pelo PGC;

b) dispensados de seleção e de incorporação de acordo com as letras a e b do art. 22; e

c) que contarem idade igual ou superior à idade limite de permanência, na situação hierárquica de Aspirante-a-Oficial ou Guarda-Marinha, fixada na legislação competente das Fôrças Armadas.

CAPÍTULO VI Do Estágio de Adaptação e Serviço

Art 24. O EAS constitui o modo pelo qual os MFDV que terminarem os cursos prestarão o Serviço Militar a que são obrigados pela presente Lei.

§ 1º Destina-se, outrossim, a adaptar os MFDV às condições peculiares dos respectivos serviços e

ao preenchimento de claros nos Serviços de Saúde e Veterinária das Fôrças Armadas.

§ 2º Os Ministérios Militares baixarão normas reguladoras da ação educacional, moral e cívico-democrática, bem como da instrução militar, especializada e geral, a que serão submetidos os MFDV, durante a prestação do EAS.

Art 25. Os aspirantes-a-oficial e guardas-marinha incorporados para o EAS serão promovidos ao Pôsto de 2º Tenente da reserva de 2ª classe ou não remunerada, após decorridos 6 (seis) meses da data de incorporação, desde que satisfaçam as condições fixadas no Regulamento do Corpo de Oficiais da Reserva (RCOR) de cada Fôrça.

§ 1º A promoção de que trata este artigo importará na inclusão do promovido no Corpo de Oficiais da Reserva, na situação correspondente a MFDV, continuando convocado como oficial, para a conclusão do EAS.

§ 2º Os que não satisfizerem as condições de que trata este artigo não serão promovidos na atividade durante o estágio, nem ao serem licenciados após a terminação do tempo de Serviço Militar.

Art 26. Os 2ºs. Tenentes da reserva de 2ª classe ou não remunerada, promovidos de acordo com o art. 25 farão jus à promoção a 1º Tenente após a prestação do EAS, a contar do dia do licenciamento, desde que satisfaçam as condições estabelecidas no RCOR de cada Fôrça.

Art 27. Os oficiais da reserva de 2ª classe ou não remunerada (inclusive das Fôrças Auxiliares reservas do Exército), de qualquer Quadro ou Corpo, que prestarem o EAS como voluntários, nos termos do § 3º do artigo 4º:

a) se do Pôsto de 2º tenente, farão jus à promoção a 1º tenente a contar do dia do licenciamento, satisfeitas as condições estabelecidas no RCOR de cada Fôrça; e

b) se de pôsto superior a 2º tenente, terão a promoção regulada pelo RCOR de cada Fôrça.

TÍTULO V Da Prestação de outras Formas e Fases do Serviço Militar pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários

CAPÍTULO I De Outras Formas e Fases do Serviço Militar

Art 28. O Serviço Militar prestado pelos MFDV, além do previsto no Título IV, abrange, ainda, outras formas e fases conseqüentes de convocações posteriores.

CAPÍTULO II

Das Convocações Posteriores

Art 29. Os Ministros Militares poderão convocar os MFDV, oficiais da reserva de 2ª classe ou não remunerada, para exercícios, inclusive de apresentação das reservas, manobras e aperfeiçoamento de conhecimentos técnico-militares.

Art 30. Os Ministros Militares poderão, também, convocar oficiais MFDV, da reserva de 2ª classe ou não remunerada, para o EIS.

§ 1º Os atos de convocação deverão especificar as condições segundo as quais o EIS deva ser realizado.

§ 2º Os MFDV convocados para a prestação do EIS em princípio, deverão ser incorporados em Organização Militar de sua preferência. Em caso de necessidade do serviço, poderão ser incorporados em qualquer Organização Militar.

Art 31. As condições de promoção dos estagiários durante a prestação do EIS serão fixadas pelo RCOR de cada Fôrça.

Art 32. O EIS tem um ou mais dos objetivos seguintes:

a) atualizar e complementar instrução anterior.

b) atender à necessidade de preenchimento de claros de MFDV nas Organizações Militares.

§ 1º O EIS constitui o principal e indispensável requisito para o acesso na reserva e será realizado de acordo com as normas estabelecidas no RCOR de cada Fôrça.

§ 2º Excepcionalmente, o convocado para o EIS poderá prestá-lo em situação hierárquica diferente da que possua, desde que, em consonância com disposições do RCOR, de cada Fôrça.

Art 33. O oficial MFDV, convocado, na forma desta Lei, para a prestação de EIS, que não se apresentar à Organização Militar, que lhe tenha sido designada, dentro do prazo marcado ou que, tendo-o feito, se ausente antes do ato oficial da inclusão, será considerado insubmisso.

Parágrafo único. Aplicam-se aos insubmissos de que trata este artigo as prescrições e sanções previstas na legislação em vigor.

Art 34. Em qualquer época, seja qual for o documento comprobatório de situação militar que possuam, os MFDV poderão ser objeto de convocação de emergência, em condições determinadas pelo Presidente da República, para evitar perturbação da ordem ou para sua manutenção, ou, ainda, em caso de calamidade pública.

Art 35. Os MFDV que, ao serem diplomados pelos IEMFDV, não forem incorporados para a prestação do EAS, em razão de terem sido considerados excedentes

ou de serem portadores de documentos comprobatórios de quitação do serviço militar, serão relacionados para fins de cadastramento em separado. Se convocados, posteriormente, sê-lo-ão como MFDV, desde que exerçam atividades civis correspondentes às habilitações conferidas pelos respectivos diplomas e satisfaçam as condições previstas no RCOR da Fôrça a que estejam vinculados; caso contrário, serão convocados segundo os interesses dessa mesma Fôrça.

Art 36. Os MFDV que hajam sido diplomados em qualquer época, qualquer que seja o documento de quitação do serviço militar de que sejam portadores, se convocados, posteriormente, sê-lo-ão como MFDV, desde que exerçam atividades civis correspondentes às habilitações conferidas pelos respectivos diplomas e satisfaçam as condições previstas no RCOR da Fôrça a que estejam vinculados; caso contrário, serão convocados segundo os interesses dessa mesma Fôrça.

CAPÍTULO III

Do Voluntariado

Art 37. Os MFDV poderão apresentar-se, como voluntários, para a prestação do Serviço Militar, através do EAS e do EIS, desde que estejam incluídos nas situações militares e satisfaçam as demais exigências fixadas na presente Lei e sua regulamentação.

§ 1º As situações militares de que trata o presente artigo são as estabelecidas nos § 3º do art. 4º, para o EAS, e § 1º do art. 5º, para o EIS.

§ 2º Os MFDV, voluntários para a prestação do EAS, uma vez satisfeitas as condições de seleção, terão prioridade de incorporação.

§ 3º Os voluntários de que trata o § 3º do art. 12, desde que apresentados à seleção para o EAS, bem como os voluntários referidos no § 1º do artigo 5º, convocados à incorporação, ficam sujeitos às obrigações e, em caso do seu não cumprimento, às sanções e penalidades previstas na presente Lei e sua regulamentação.

Art 38. Os Ministros Militares poderão aceitar, como voluntários, para a prestação do EAS, MFDV na situação militar prescrita no § 3º do artigo 4º, que tenham terminado o curso em qualquer tempo, uma vez satisfeitas as demais exigências fixadas nesta lei e sua regulamentação.

CAPÍTULO IV

Das Prorrogações do Tempo de Serviço

Art. 39. Aos MFDV que hajam terminado o EAS poderá ser concedida, pelos Ministérios Militares, prorrogação do tempo de serviço, sob a forma de EIS, mediante requerimento do interessado aos Comandantes

dos órgãos competentes de cada Força Singular. (Redação dada pela Lei nº 7.264, de 1984)

§ 1º Após a terminação do EAS, os estagiários que se encontrarem no Pôsto de 2º Tenente da reserva de 2ª classe ou não remunerada serão promovidos a 1º Tenente da mesma reserva, desde que satisfaçam as condições estabelecidas no RCOR de cada Força.

§ 2º As promoções a que possam fazer jus os estagiários, durante as prorrogações, obedecerão ao disposto no RCOR de cada Força.

Art. 40. AOS MFDV que hajam terminado o EIS para o qual hajam sido designados poderá ser concedida prorrogação do tempo de serviço. (Redação dada pela Lei nº 7.264, de 1984)

Art. 41. Para concessão das prorrogações deverá ser levado em conta que o tempo total de Serviço Militar prestado pelos MFDV, sob qualquer aspecto e em qualquer época, não poderá atingir o prazo total de 10 (dez) anos de Serviço Militar, contínuos ou interrompidos, computados, para esse efeito, todos os tempos de Serviço Militar. (Redação dada pela Lei nº 7.264, de 1984)

Parágrafo único. Compete aos Ministérios Militares estabelecer as condições e prazos das prorrogações, no âmbito da respectiva Força Singular, observado a limite previsto no “caput” deste artigo. (Incluído dada pela Lei nº 7.264, de 1984)

TÍTULO VI

Dos Direitos e Deveres dos Estudantes Candidatos à Matrícula ou Matriculados nos IEMFDV; dos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários Diplomados por esses Institutos; bem como dos Oficiais da Reserva de 2ª Classe ou Não Remunerada, Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários

CAPÍTULO I

Dos Direitos

Art 42. Os MFDV quando convocados e designados à incorporação em Organização Militar para a prestação do EAS, de acordo com as disposições da presente Lei, farão jus, se for o caso, a transporte, diárias necessárias ao deslocamento do local de residência ao de destino e ajuda de custo, bem como auxílio para aquisição de uniforme no valor de 2 (dois) meses de soldo, tudo correspondente à situação hierárquica da incorporação e de acordo com o que for aplicável da legislação específica para os militares em atividade.

Parágrafo único. Com exceção do transporte, que será providenciado pela Organização Militar competente mais próxima da residência, as demais indenizações e o auxílio para aquisição de uniforme serão

providenciados pela Organização Militar de destino, após a incorporação.

Art 43. Os direitos de que trata o art. 42, a que façam jus os MFDV sujeitos a convocações posteriores, inclusive para a prestação do EIS, serão fixados pelos Ministros Militares nos atos de convocação.

Art 44. Aos aspirantes a oficial, guardas-marinha e oficiais da reserva de 2ª classe ou não remunerada, MFDV, quando incorporados em Organização Militar, em caráter obrigatório ou voluntário, em consequência da presente Lei, serão assegurados, durante a prestação do Serviço Militar, os vencimentos, indenizações e outros direitos prescritos na legislação específica para os respectivos postos e funções que venham a exercer, em igualdade de condições com os militares em atividade.

§ 1º Estão amparados por este artigo os alunos das Organizações existentes nas Forças Armadas, destinadas à formação de MFDV, de que trata o art. 65.

§ 2º Os MFDV, incorporados em Organização Militar para a prestação do EAS, nenhum auxílio para aquisição de uniforme receberão além do fixado no art. 42.

Art 45. Os MFDV, funcionários públicos federais, estaduais ou municipais, bem como empregados, operários ou trabalhadores, qualquer que seja a natureza da entidade em que exerçam as suas atividades, quando incorporados em Organização Militar das Forças Armadas para a prestação do EAS de que tratam o artigo 4º e seus §§ 1º e 2º, desde que para isso sejam forçados a abandonar o cargo ou emprego, terão assegurado o retorno ao cargo ou emprego respectivo, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem ao licenciamento, salvo se declararem, por ocasião da incorporação, não pretender a ele voltar.

§ 1º Os MFDV referidos neste artigo, durante o tempo em que estiverem incorporados em Organização Militar, nenhum vencimento, salário ou remuneração perceberão da organização a que pertenciam.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos MFDV, que se tenham apresentado como voluntários para a prestação do EAS.

§ 3º Perderá o direito de retorno ao cargo ou função, que exercia ao ser incorporado, o MFDV que, após a prestação do EAS, tiver obtido prorrogação de seu tempo de serviço.

§ 4º Compete ao Comandante, Diretor ou Chefe da Organização Militar comunicar à entidade de origem a incorporação do MFDV e, se for o caso, a sua pretensão quanto ao retorno à função, cargo ou emprego, bem como, posteriormente, a prorrogação do tempo de serviço concedida: a comunicação deverá

ser feita dentro dos 20 (vinte) dias que se seguirem à incorporação ou à concessão da prorrogação.

Art 46. Os MFDV, quando convocados por motivo de manutenção da ordem interna ou guerra, terão assegurados o retorno ao cargo, função, ou emprego que exerciam no momento da convocação. Terão, outrossim, assegurados, pela respectiva Fôrça, as indenizações e outros direitos fixados na legislação especial para os militares em atividade.

§ 1º Aos MFDV de que trata este artigo fica assegurado o direito de optar pelos vencimentos militares.

§ 2º Perderão a garantia e o direito assegurado por este artigo os MFDV que:

a) tenham-se apresentado voluntariamente para a convocação; e

b) obtiverem prorrogação de tempo de serviço, para o qual foram convocados.

Art 47. Além dos direitos estabelecidos no presente Capítulo, os MFDV gozarão ainda dos direitos fixados nas demais prescrições da presente Lei e sua regulamentação.

CAPÍTULO II Dos Deveres

Art 48. Constitui dever dos estudantes de que trata o art. 7º e seu § 1º, que obtiverem adiamento de incorporação por 2 (dois) anos, apresentar-se, após decorrido um ano, ao órgão do Serviço Militar competente.

Art 49. Constitui dever dos estudantes matriculados em IEMFDV preencher devidamente os documentos fixados na regulamentação da presente Lei.

§ 1º Se de incorporação adiada até a terminação do curso, portador do Certificado de 3ª categoria ou de Dispensa de Incorporação, bem como voluntário na forma do 3º do artigo 4º, deverão, ainda, apresentar-se para a seleção no último ano do curso do respectivo IE; nos termos do § 1º do art. 12.

§ 2º Se com a incorporação adiada até a terminação do curso, deverão, também, apresentar-se, anualmente, ao órgão do Serviço Militar competente, com a situação, como estudante, devidamente comprovada, a fim de terem atualizada a sua situação militar.

Art 50. Constituem deveres dos MFDV que venham a ser diplomados pelos IE correspondentes, qualquer que seja o documento comprobatório de situação militar de que sejam possuidores, com exceção apenas dos que forem designados à incorporação em Organização Militar para a prestação do EAS:

a) se possuidores do Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, os fixados na Lei do

Serviço Militar e sua regulamentação, até 38 (trinta e oito) anos de idade;

b) se aspirante a oficial, guarda-marinha, oficial da reserva de 2ª classe ou não remunerada (inclusive das Fôrças Auxiliares reservas do Exército) de qualquer Quadro ou Corpo, os determinados pelo RCOR de cada Fôrça, até a idade de permanência do oficial no serviço ativo das Fôrças Armadas.

§ 1º Deverão ainda:

a) comunicar a conclusão do curso, comprovada com a apresentação de diploma legal, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da referida conclusão;

b) comunicar a conclusão de qualquer curso de pós-graduação comprovada com a apresentação do diploma legal, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do citado diploma; e

c) apresentar-se quando convocado, no local e prazo que lhes tiverem sido determinados.

§ 2º A comunicação de que tratam as letras a e b do parágrafo anterior deverá ser feita:

a) quanto aos de incorporação adiada até a terminação do curso e portadores do Certificado de Dispensa de Incorporação e de Reservista – pessoalmente e por escrito, ao órgão do Serviço Militar competente, até 38 (trinta e oito) anos de idade; e

b) quanto aos aspirantes a oficial guardas-marinha, oficiais da reserva da 2ª classe ou não remunerada (inclusive das Fôrças Auxiliares reservas do Exército) de qualquer Quadro ou Corpo – diretamente ou por escrito, à RM, DN ou ZAé competente, até a idade limite de permanência do oficial no serviço ativo das Fôrças Armadas.

Art 51. Constitui dever dos MFDV que hajam sido diplomados em qualquer época, independente do seu documento comprobatório de situação militar comunicar, com a apresentação do título legal, o recebimento do diploma de conclusão de curso, bem assim o de todo outro de pós-graduação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrada em vigor da presente Lei, desde que ainda não o tenham feito.

Parágrafo único. A comunicação deverá ser realizada:

a) pelos portadores do Certificado de Reservista, pessoalmente e por escrito, ao órgão do Serviço Militar competente, até 38 (trinta e oito) anos de idade; e

b) pelos aspirantes a oficial, guardas-marinha, oficiais da reserva de 2ª classe ou não remunerada (inclusive das Fôrças Auxiliares reservas do Exército), de qualquer Quadro ou Corpo – diretamente por escrito, à RM, DN ou ZAé correspondente, até a idade

limite de permanência do oficial no serviço ativo das Forças Armadas.

Art 52. Constituem deveres dos oficiais MFDV da reserva de 2ª classe, ou não remunerada, além dos estabelecidos no RCOR de cada Fôrça:

a) apresentar-se, quando convocados, no local e prazo que lhes tiverem sido determinados;

b) comunicar, dentro de 60 (sessenta) dias, pessoalmente ou por escrito, à RM, DN ou ZAÉ, a mudança de residência ou domicílio, até a idade limite de permanência do oficial no serviço ativo das Forças Armadas;

c) apresentar-se, anualmente, no local e prazo fixados, para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica em homenagem ao Patrono do Serviço Militar;

d) comunicar, diretamente ou por escrito, à RM, DN ou ZAÉ, a conclusão de qualquer curso de pós-graduação, comprovada com a apresentação do diploma legal, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do citado diploma, até a idade limite de permanência do oficial no serviço ativo das Forças Armadas;

e) apresentar ou entregar à autoridade militar competente o documento comprobatório de situação militar de que fôr possuidor, para fins de anotação, substituição ou arquivamento, de acôrdo com o prescrito nesta Lei, na LSM e respectiva regulamentação.

Art 53. Os brasileiros de que tratam os arts. 48 a 52, inclusive, além dos deveres mencionados nos referidos artigos e dos demais prescritos nesta Lei e no seu Regulamento, terão o dever moral de explicar aos decimais brasileiros abrangidos pela presente Lei o significado do Serviço Militar, bem como condenar, com os meios ao seu alcance, os processos de fraude de que tiverem conhecimento.

TÍTULO VII

Das Infrações e Penalidades

Art 54. As infrações da presente Lei, caracterizadas como crime definido na legislação penal militar, implicarão em processo e julgamento dos infratores pela Justiça Militar, quer sejam militares, quer civis.

Art 55. As multas estabelecidas nesta Lei serão aplicadas sem prejuízo da ação penal ou de punição disciplinar que couber em cada caso.

Parágrafo único. As multas serão calculadas em relação ao menor "Valor Referência"; a multa mínima terá o valor de 1/17 (um dezessete avos) do mencionado valor "Valor de Referência" arredondado para a unidade de cruzeiros imediatamente superior. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 2.059, de 1983)

Art 56. Na execução da presente Lei, quem infringir as prescrições da Lei do Serviço Militar e seu regulamento sofrerá as correspondentes sanções, desde que não colidam com as fixadas nesta Lei.

Art 57. Incurrerá na multa mínima quem não se apresentar nas condições fixadas no art. 48 e § 2º do art. 49.

Parágrafo único. A multa prevista por falta de cumprimento do determinado no § 2º do art. 49 será aplicada em cada falta de apresentação.

Art 58. Incurrerá na multa correspondente a 5 (cinco) vezes a multa mínima quem:

a) fôr considerado refratário nos termos dos arts. 14, 15 e 16;

b) deixar de fazer a comunicação prevista nas letras a e b do § 1º do art. 50, bem como no art. 51;

c) não se apresentar nas condições fixadas na letra c do art. 52; e

d) deixar de cumprir o determinado na letra e do art. 52.

Parágrafo único. A multa prevista na letra a deste artigo será aplicada a quem faltar à seleção:

a) pela primeira vez; e

b) em cada uma das outras vezes.

Art 59. Incurrerá na multa correspondente a 10 (dez) vezes a multa mínima quem:

a) deixar de fazer a comunicação prevista na letra d do art. 52;

b) o responsável pelo IEMFDV que deixar de cumprir ou de fazer cumprir, nos prazos estabelecidos, qualquer obrigação imposta pela presente Lei ou sua regulamentação, para cuja infração não esteja prevista pena específica.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa prevista na letra b deste artigo será aplicada em dôbro.

Art 60. Incurrerá na multa correspondente a 15 (quinze) vezes a multa mínima quem:

a) não se apresentar nas condições fixadas na letra c do § 1º do artigo 50 e letra a do art. 52; e

b) deixar de fazer a comunicação determinada na letra b do art. 52.

Art 61. Incurrerá na multa correspondente a 20 (vinte) vezes a multa mínima o responsável pela matrícula no último ano do curso, prestação de exames, bem como pelo fornecimento ou registro de diploma de MFDV, sem que o interessado esteja em dia com as suas obrigações militares, fixadas na presente Lei e sua regulamentação.

Parágrafo único. A multa será cobrada em cada caso de infração.

TÍTULO VIII

Das Autoridades Participantes da Execução desta Lei

Art 62. Participarão da execução da presente Lei os responsáveis pelas entidades e as autoridades a seguir enumeradas:

- a) o Estado-Maior das Forças Armadas, Ministérios Cíveis e Militares e as repartições que lhes são subordinadas;
- b) os Estados, Territórios e Municípios e as repartições que lhes estão subordinadas;
- c) os titulares e serventários da Justiça;
- d) os cartórios de registro civil de pessoas naturais;
- e) as entidades autárquicas e sociedades de economia mista;
- f) os Institutos de Ensino, públicos ou particulares de qualquer natureza; e
- g) as empresas, companhias e instituições de qualquer natureza.

Parágrafo único. A participação consistirá:

- a) na obrigatoriedade da remessa de informações e dos documentos estabelecidos nesta Lei e sua regulamentação, bem como dos solicitados pelos órgãos competentes do Serviço Militar, para cumprimento das suas prescrições;
- b) na exigência, nos limites de sua competência, do cumprimento das disposições referentes ao Serviço Militar, fixadas nesta Lei, em particular quanto ao prescrito no § 2º do artigo 12 e art. 17, na Lei do Serviço Militar e nas respectivas regulamentações; e
- c) mediante anuência ou acordo, na instalação de CSE e criação de outros serviços ou encargos nas repartições ou estabelecimentos civis, federais, estaduais ou municipais.

TÍTULO IX

Do Ingresso no Serviço Ativo das Forças Armadas

Art 63. Os MFDV, qualquer que seja a sua situação militar, poderão ingressar nos Quadros ou Corpos da Ativa das Forças Armadas, de acordo com o estabelecido na legislação de cada Força.

§ 1º Os Oficiais, MFDV, da reserva de 2ª classe ou não remunerada, a partir do posto de 1º tenente, inclusive, que tenham prestado o EAS, terão prioridade sobre os demais candidatos, para a habilitação necessária em caso de obterem igual resultado de seleção.

§ 2º O MFDV pertencente à reserva de uma Força, que ingressar no serviço ativo de outra, terá assegurada a necessária transferência, por iniciativa da última.

Art 64. É permitido aos MFDV convocados à incorporação ou incorporados em Organização Militar das Forças Armadas, para a prestação do EAS ou EIS, o ingresso no serviço ativo de acordo com o estabelecido na legislação de cada Força, devendo-lhes ser proporcionadas condições para a prestação das provas necessárias.

§ 1º Para os fins do presente artigo os MFDV oficiais da reserva de 2ª classe ou não remunerada, de qualquer posto, gozarão da prioridade fixada no § 1º do art. 63.

§ 2º Os amparados por este artigo que não conseguirem satisfazer as condições para o ingresso no serviço ativo, além das sanções e indenizações previstas na legislação de cada Força, retornarão à Organização Militar de procedência, na situação hierárquica em que se encontravam ao dela se afastarem, a fim de completar o EAS ou EIS, não sendo computado para esse fim, o tempo de afastamento da referida Organização.

Art 65. Os alunos das Organizações existentes nas Forças Armadas destinadas à formação de oficiais MFDV, farão o curso no posto de 1º tenente da reserva de 2ª classe ou não remunerada, ou no que tiverem alcançado, se superior.

TÍTULO X

Disposições Diversas

Art 66. Os oficiais da reserva de 1ª classe ou remunerada de qualquer Quadro ou Corpo, diplomados por IEMFDV, poderão ser transferidos, na mesma reserva, para a situação correspondente a MFDV, desde que o requeiram e a juízo do Ministério competente.

Art 67. A transferência de MFDV de uma Força para outra, qualquer que seja a situação na reserva ou o documento de situação militar de que sejam possuidores, com exceção apenas dos oficiais que já integram a reserva como MFDV, poderá ser feita por conveniência de uma das Forças ou do interessado.

Art 68. A condição de arrimo de família ou a aquisição dessa condição não acarretará, respectivamente, dispensa de incorporação ou interrupção da prestação do Serviço Militar, de que trata a presente Lei.

Art 69. Os militares da ativa que terminarem os cursos dos IEMFDV não são objeto da presente Lei.

Art 70. Os estudantes matriculados em IEMFDV, os MFDV e as autoridades de que trata o art. 62, estão sujeitos a todas as prescrições aplicáveis da Lei do Serviço Militar e do respectivo Regulamento, que não colidam com as estabelecidas na presente Lei e sua regulamentação.

Art 71. Aos Brasileiros naturalizados estudantes, candidatos à matrícula ou matriculados nos IEMFDV,

só se aplica o disposto no art. 7º e seus parágrafos 1º e 3º, bem como no art. 8º e seus parágrafos 1º e 2º e, conseqüentemente, os deveres fixados nos arts. 48, 49 e seu § parágrafo 2º, e também, em caso do seu não-cumprimento, as penalidades previstas no art. 57 e seu parágrafo único.

§ 1º Os brasileiros naturalizados de que trata êste artigo, findo o prazo do adiamento concedido, caso não obtenham matrícula, quanto aos abrangidos pelo art. 7º, ou interrompam o curso, quanto aos amparados pelo art. 8º concorrerão com a primeira classe a ser convocada, com prioridade de incorporação, em Organização Militar da Ativa.

§ 2º Os brasileiros naturalizado referidos no presente artigo, com a incorporação adiada até a terminação do curso, após a sua conclusão, receberão o Certificado de Dispensa de Incorporação.

Art 72. Os dispositivos da presente Lei não se aplicam aos brasileiros naturalizados, MFDV, já possuidores do Certificado de Dispensa de Incorporação ou pertencentes à reserva das Forças Armadas os quais estão sujeitos às prescrições da Lei do Serviço Militar ou do RCOR de cada Força.

Art 73. As multas que forem aplicadas aos estudantes matriculados em IEMFDV, bem como aos MFDV, terão o valor fixado no Decreto-lei número 9.500, de 23-7-1946, ou na Lei nº 4.375, de 17-8-1964, se corresponderem às infrações cometidas, respectivamente, até 31-1-1966, e desta última data até a da entrada em vigor da presente Lei.

Art 74. As multas e Taxa Militar, conseqüentes da presente Lei, constituirão receita do Fundo do Serviço Militar criado pela Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964), pelo que terão aplicação, no que lhes disser respeito, as prescrições competentes sobre o referido Fundo, constantes dessa última Lei e sua regulamentação.

Art. 75. Aos MFDV diplomados no período de 17 de agosto de 1964 até a data de entrada em vigor desta lei, são assegurados os direitos previstos no § 1º do artigo 3º, nos artigos 4º e 8º, bem como no artigo 13, da Lei nº 4.376 de 17 de agosto de 1964. (Redação dada pela Lei nº 5.399, de 1968)

Art 76. O EMFA e os Ministérios Militares deverão providenciar a impressão da presente Lei e do seu Regulamento, para ampla divulgação e distribuição, no âmbito das responsabilidades sobretudo às autoridades militares e civis, federais, estaduais, municipais e particulares, inclusive dos IEMFDV existentes no País.

Art 77. Os Ministérios Militares deverão promover a realização de palestras explicativas das prescrições desta Lei e do seu Regulamento, nos IEMFDV por oficiais devidamente capacitados.

Art 78. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, mediante proposta do Estado-Maior das Forças Armadas, a ser apresentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art 79. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art 80. Ficam revogadas a Lei número 4.376, de 17 de agosto de 1964, e demais disposições em contrário.

Brasília, 8 de junho de 1967; 146º da Independência e 79º da República. – **A. COSTA E SILVA, Luís Antônio da Gama e Silva, Augusto Hamann Rademaker Grunewald, Aurélio de Lyra Tavares, José de Magalhães Pinto, Antônio Delfim Netto, Mário David Andreazza, Ivo Arzua Pereira, Tarso Dutra, Eduardo Augusto Bretas de Noronha, Márcio de Souza e Mello, Leonel Tavares Miranda de Albuquerque, José Costa Cavalcanti, Edmundo de Macedo Soares, Hélio Marcos, Penna Beltrão, Afonso Augusto de Albuquerque Lima, Carlos Furtado de Simas.**

LEI Nº 8.239, DE 4 DE OUTUBRO DE 1991

Regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, que dispõem sobre a prestação de Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Serviço Militar consiste no exercício de atividades específicas, desempenhadas nas Forças Armadas – Marinha, Exército e Aeronáutica.

Art. 2º O Serviço Militar inicial tem por finalidade a formação de reservas destinadas a atender às necessidades de pessoal das Forças Armadas no que se refere aos encargos relacionados com a defesa nacional, em caso de mobilização.

Art. 3º O Serviço Militar inicial é obrigatório a todos os brasileiros, nos termos da lei.

§ 1º Ao Estado-Maior das Forças Armadas compete, na forma da lei e em coordenação com os Ministérios Militares, atribuir Serviço Alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência decorrente de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.

§ 2º Entende-se por Serviço Alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, em substituição às atividades de caráter essencialmente militar.

§ 3º O Serviço Alternativo será prestado em organizações militares da ativa e em órgãos de formação de reservas das Forças Armadas ou em órgãos

subordinados aos Ministérios Civis, mediante convênios entre estes e os Ministérios Militares, desde que haja interesse recíproco e, também, sejam atendidas as aptidões do convocado.

Art. 4º Ao final do período de atividade previsto no § 2º do art. 3º desta lei, será conferido Certificado de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, com os mesmos efeitos jurídicos do Certificado de Reservista.

§ 1º A recusa ou cumprimento incompleto do Serviço Alternativo, sob qualquer pretexto, por motivo de responsabilidade pessoal do convocado, implicará o não-fornecimento do certificado correspondente, pelo prazo de dois anos após o vencimento do período estabelecido.

§ 2º Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, o certificado só será emitido após a decretação, pela autoridade competente, da suspensão dos direitos políticos do inadimplente, que poderá, a qualquer tempo, regularizar sua situação mediante cumprimento das obrigações devidas.

Art. 5º As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do Serviço Militar Obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, de acordo com suas aptidões, a encargos do interesse da mobilização.

Art. 6º O Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas baixará, no prazo de cento e oitenta dias após a sanção desta lei, normas complementares a sua execução, da qual será coordenador.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de outubro de 1991; 170º da Independência e 103º da República. – **FERNANDO COLLOR, Mário César Flores, Carlos Tinoco Ribeiro Gomes, Sócrates da Costa Monteiro.**

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 2009

Cria o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência Decorrentes de Calamidades Públicas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência Decorrentes de Calamidades Públicas seus objetivos, fontes e aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º É instituído, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência Decorrentes de Calamidades Públicas com o objetivo de atender à população atingida por desastres naturais, recuperar a infra-estrutura danificada, restaurar a prestação de serviços públicos e auxiliar na superação das consequências e privações de natureza social e econômica derivadas das situações de emergência.

Art. 3º Fundo de Atendimento às Situações de Emergência Decorrentes de Calamidades Públicas, doravante denominado Fasec, será gerido pelo Conselho Deliberativo a que se refere o inciso II do art. 6º, com apoio técnico e administrativo do órgão responsável pela execução da política nacional de Defesa Civil, conforme regulamento.

§ 1º Os projetos e atividades previstos nesta Lei serão apresentados ao órgão responsável pela execução da política nacional de Defesa Civil, que os submeterá ao colegiado previsto no inciso II do art. 6º, para aprovação segundo seu enquadramento nos objetivos e prioridades do Fasec.

§ 2º Os recursos do Fasec serão aplicados exclusivamente no atendimento às situações de emergência que tenham sido reconhecidas pelo Conselho Deliberativo a que se refere o inciso II do art. 6º, e por meio dos projetos e atividades aprovados por essa instância de decisão.

§ 3º Os projetos e atividades aprovados serão acompanhados e avaliados tecnicamente pelo órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil, conforme regulamento.

§ 4º Os recursos do Fasec não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa do órgão gestor ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, permitida a aquisição ou locação de equipamentos e bens necessários ao tempestivo atendimento às situações de emergência.

§ 5º O saldo dos recursos não aplicados no mesmo exercício poderá ser destinado, no ano subsequente, à implantação de obras de prevenção de danos resultantes de desastres naturais ou ser mantido como reserva para atendimento mais eficaz às eventuais e futuras situações de emergência.

§ 6º Terão prioridades na distribuição dos recursos a que se refere o § 5º deste artigo a implantação de obras que possam contribuir para a prevenção de enchentes e obras que possam fortalecer a economia do Semi-Árido nordestino para a convivência com as secas periódicas.

§ 7º Ao término de cada projeto ou atividade, o órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil efetuará uma avaliação final, de forma a verificar

a fiel aplicação dos recursos, observadas as normas e procedimentos a serem definidos no regulamento desta Lei, bem como na legislação em vigor.

§ 8º A instituição pública ou privada recebedora de recursos do Fasec e executora de projetos e atividades, cuja avaliação final não for aprovada pelo órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil, ficará inabilitada pelo prazo de cinco anos ao recebimento de novos recursos ou enquanto o mencionado órgão não proceder a reavaliação do parecer inicial.

Art. 4º O Fasec é fundo de natureza contábil, com prazo indeterminado de duração, que funcionará sob as formas de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme dispuser o regulamento e será constituído dos seguintes recursos:

I – recursos do Tesouro Nacional;

II – doações, nos termos da legislação vigente;

III – legados;

IV – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

V – reembolso das operações de empréstimo realizadas por meio do Fasec, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VI – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

VII – reversão dos saldos anuais não aplicados, apurados na forma do disposto no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII – recursos de outras fontes.

§ 1º Ficam assegurados ao Fasec, em cada exercício financeiro, a partir de 2010, um bilhão de reais, atualizados pela variação acumulada da receita corrente líquida da União, na forma do regulamento.

§ 2º Os recursos financeiros destinados ao Fasec, em conformidade com o disposto no § 1º, serão integralmente depositados, na forma de duodécimos mensais, até o dia 20 de cada mês, na Conta Única do Tesouro Nacional, à ordem do órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil, para aplicação nos projetos e atividades aprovados pelo colegiado a que se refere o inciso II do art. 6º.

§ 3º Aos recursos financeiros transferidos ao Fasec, em conformidade com o que dispõem os § 1º e 2º deste artigo e não utilizados no exercício financeiro correspondente, serão mantidos na Conta Única do Tesouro Nacional, à ordem do órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil, não ficando sujeitos a contenções, contingenciamentos, deferimento e exercícios findos.

Art. 5º A não-aplicação dos recursos do Fasec de acordo com o disposto nesta Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sujeita o titular do projeto ou atividade ao pagamento do valor atualizado dos recursos recebidos, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada a pessoa física ou jurídica responsável pela execução do projeto ou atividade.

§ 2º A existência de pendências ou irregularidades na execução de projetos ou atividades do proponente junto ao órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil suspenderá a análise de outros pleitos, até a efetiva regularização.

Art. 6º O regulamento do Fasec disporá sobre:

I – os objetivos, as prioridades e as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fasec;

II – a sistemática de funcionamento de sua gestão, com a constituição de um Conselho Deliberativo, que será o órgão gestor do Fasec, com participação de representantes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal encarregados das atividades de Defesa Civil, dos Estados e dos Municípios;

III – o funcionamento do Conselho Deliberativo contará com o apoio técnico e administrativo do órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil;

IV – a sistemática de participação, por ocasião de calamidades públicas, de representantes especiais dos governos estaduais e municipais da área atingida nas reuniões do Conselho Deliberativo que se referiram ao atendimento às situações de emergência decorrentes dessas calamidades;

V – a forma de aplicação de seus recursos, observada na sua distribuição a dimensão dos danos, a natureza e extensão dos prejuízos, as privações a que foi submetida a população atingida, e a necessidade de obras de prevenção de acidentes futuros;

VI – a sistemática de dispensa de licitação, na forma prevista no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VII – a sistemática de transferência dos recursos do Fasec aos governos estaduais e municipais, que deverá ter como objetivo central a imediata entrega dos meios necessários ao atendimento tempestivo às situações de emergência.

Parágrafo único. O colegiado a que se refere o inciso II do **caput** estabelecerá a sistemática de acompanhamento, avaliação e controle da execução dos projetos apoiados pelo Fasec e aprovará seu regimento.

Art. 7º O Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no art. 17 da Lei Complementar

nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o aumento de despesa decorrente desta Lei e o impacto orçamentário-financeiro nos exercícios financeiros subsequentes.

Parágrafo único. O aumento de despesa decorrente desta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias e o órgão encarregado da política nacional de Defesa Civil incluirá a despesa resultante no projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O art. 2º só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro subsequente àquele em que for implementado o disposto no parágrafo único do art. 7º.

Justificação

Na presente situação de calamidade pública, segundo o Balanço da Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC), vinculada ao Ministério da Integração Nacional, as chuvas já provocaram danos em 357 municípios de 13 Estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Acre, Amazonas, Pará e Santa Catarina. Segundo dados repassados pelas defesas civis estaduais, 1.150.900 pessoas foram afetadas por alagamentos e deslizamentos.

O relatório nacional, divulgado no dia 12 do corrente mês, mostra ainda que 196.365 pessoas foram desalojadas e tiveram que ir para casas de parentes ou amigos, e 99.709 pessoas estão desabrigadas e foram acolhidas em abrigos públicos. No total, 37 pessoas morreram em decorrência das chuvas, em oito Estados: Ceará, Maranhão, Bahia, Alagoas, Paraíba, Sergipe, Pernambuco e Santa Catarina.

Esses números retratam a gravidade da crise que afeta nossos irmãos em todo o País e é de fundamental importância se colocar na pauta do Senado Federal a busca da superação dos vários problemas que surgem na gestão das calamidades públicas. Assim, apresento à consideração de meus Pares este Projeto de Lei do Senado para alterar a sistemática de ação dos governos federal, estaduais e municipais e estabelecer uma capacidade institucional de pronta resposta às situações de emergência decorrentes de calamidades públicas.

Proponho o estabelecimento de aparato legal para dar agilidade ao atendimento às situações decorrentes de calamidades públicas, mediante a pronta execução de ações emergenciais. O fulcro de minha iniciativa consiste na criação do Fundo de Atendimento às Situações de Emergência Decorrentes de Calamidades

Públicas (FASEC), sob a gestão de um Conselho Deliberativo, com participação de representantes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal encarregados das atividades de Defesa Civil, dos Estados e dos Municípios. Esse Conselho Deliberativo contaria com o apoio técnico e administrativo do órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil.

Minha iniciativa apóia-se na experiência bem sucedida da criação de fundos constitucionais, elementos centrais para a condução e execução das políticas públicas em geral, como tem sido o caso da educação e da saúde pública. Por outro lado, considero ser fundamental a criação de um locus onde possam ser aglutinados os recursos disponíveis e compatibilizados os planos do Governo Federal, em harmonia com as iniciativas dos governos estaduais e municipais.

Certo da relevância da iniciativa, esperamos a acolhida deste Projeto de Lei do Senado pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 13 de maio, de 2009. – Senador **Inácio Arruda**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Mensagem de veto

Texto compilado

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei;

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 5-5-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 5-5-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 5-5-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 5-5-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei (Veto rejeitado no DO 5-5-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 5-5-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 5-5-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 5-5-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 5-5-1964**)

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Texto compilado
Mensagem de veto

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I— para obras e serviços de engenharia de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda de obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente;

I— para obras e serviços de engenharia de valor até cinco por cento do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I— para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

H— para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas

~~de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;~~

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Subseção I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos,
em decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2009

Revoga os incisos V e VI do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, para suprimir a exigência de entrega de declaração por indicados aos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam revogados os incisos V e VI do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os incisos V e VI do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, que estabelece normas para apreciação das indicações para composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, estabelecem que o indicado para esses colegiados tem que encaminhar ao Senado Federal declaração de que renuncia ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até dois anos após o seu término.

A intenção da norma é a melhor possível, a de verificar se o indicado pretende a obtenção de vantagens que, de alguma forma, possam ser influenciadas pelo fato de ele ocupar o elevado cargo de membro dos referidos conselhos.

Ocorre que o dispositivo, de um lado, é de constitucionalidade extremamente duvidosa.

Efetivamente, a Constituição Federal prevê, em seus arts. 103-B e 130-A, as condições para o exercício dos cargos de membro dos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público.

Desse modo, pode-se arguir que, estando as condições para o exercício desses cargos previstas na própria Constituição, não caberia à Resolução do Senado criar novos requisitos, sob pena de afrontar o texto constitucional.

De outra parte, os dispositivos em questão têm gerado um efeito não-intencionado negativo, na medida em que desestimulam bons juízes – que têm a justa e merecida expectativa de serem promovidos – de se candidatarem às vagas nos dois colegiados.

Impõe-se, então, para assegurar a melhor qualidade possível na composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, que os dispositivos sejam revogados.

Vale observar que essa supressão não causará nenhum prejuízo no juízo político que esta Casa, por missão constitucional, faz com relação aos indicados, que permanece pleno e intocado.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – **José Sarney.**

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e seis anos de idade, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I – um Ministro do Supremo Tribunal Federal, indicado pelo respectivo tribunal;

II – um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;

III – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;

IV – um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

V – um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

VI – um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VII – um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VIII – um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IX – um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

X – um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República;

XI – um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;

XII – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

XIII – dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que votará em caso de empate, ficando excluído da distribuição de processos naquele tribunal.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Não efetuadas, no prazo legal, as indicações previstas neste artigo, caberá a escolha ao Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou

a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juizes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI – elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

§ 5º O Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de processos no Tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, as seguintes:

I – receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e de correição geral;

III – requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou tribunais, inclusive nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

§ 6º Junto ao Conselho oficialão o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 7º A União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.

.....
 Art. 130-A. O Conselho Nacional do Ministério Público compõe-se de quatorze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I – o Procurador-Geral da República, que o preside;

II – quatro membros do Ministério Público da União, assegurada a representação de cada uma de suas carreiras;

III – três membros do Ministério Público dos Estados;

IV – dois juizes, indicados um pelo Supremo Tribunal Federal e outro pelo Superior Tribunal de Justiça;

V – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VI – dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º Os membros do Conselho oriundos do Ministério Público serão indicados pelos respectivos Ministérios Públicos, na forma da lei.

§ 2º Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendolhe:

I – zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correccional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano;

V – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem prevista no art. 84, XI.

§ 3º O Conselho escolherá, em votação secreta, um Corregedor nacional, dentre os membros do Ministério Público que o integram, vedada a recondução, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

I – receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correção geral;

III – requisitar e designar membros do Ministério Público, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de órgãos do Ministério Público.

§ 4º O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil oficiará junto ao Conselho.

§ 5º Leis da União e dos Estados criarão ouvidorias do Ministério Público, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Ministério Público, inclusive contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público.

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2005

Estabelece normas para apreciação das indicações para composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, em face do que dispõe a Emenda Constitucional nº 45, promulgada em 8 de dezembro de 2004.

O Senado Federal resolve:

Art. 5º As indicações de nomes deverão ser acompanhadas de amplos esclarecimentos sobre o candidato e instruídas com os seguintes documentos:

V – se o indicado for magistrado ou membro do Ministério Público, declaração de que renuncia ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até 2 (dois) anos após o seu término;

VI – para os demais integrantes, indicados pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e pela Ordem dos Advogados do Brasil, declaração de que renuncia ao direito de integrar lista para concorrer ao ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até 2 (dois) anos após o seu término.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 22, de 2009**, lido anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 2009

Acrescenta dispositivos ao art. 37 da Constituição para proibir o nepotismo na Administração Pública.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 37.

.....
XXIII – é vedada a nomeação ou designação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente público da mesma pessoa jurídica, investido em cargo político ou de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

.....
§ 13. Inclui-se na vedação do inciso XXIII a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente do agente público municipal, estadual ou federal para integrar conselho público na respectiva esfera de governo. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proibição do nepotismo na Administração Pública brasileira é bandeira democrática e republica-

na de longa data. Trata-se de coibir uma prática que constitui elemento essencial da cultura patrimonialista e personalista que causou tantos danos ao Brasil. A Constituição de 1988, ao consagrar o concurso público com a única forma de acesso ao cargo público efetivo, deu uma poderosa contribuição para que seja construída em nosso País uma administração pública moderna e qualificada.

Entretanto, a existência dos cargos comissionados, que podem ser ocupados por indicação pessoal ou política feita por ocupantes de cargos políticos ou administrativos de maior expressão, abre um caminho para a distorção do sistema constitucional, à medida que se amplie a quantidade de cargos comissionados e sua remuneração.

No mesmo sentido opera a política de remuneração de pessoas já ocupantes de cargos efetivos para funções comissionadas: quando a tais funções são destinadas retribuições mais generosas, de modo a desprestigiar a ocupação de cargo efetivo e, assim, tornar imperioso para o servidor ocupante desse cargo a procura por uma dessas funções.

O Supremo Tribunal Federal, em decisão de largo alcance e dimensão histórica, determinou a proibição do nepotismo na Administração Pública, mediante interpretação dos princípios constitucionais, e inscreveu sua deliberação na Súmula Vinculante nº 13, de 2008, cujos termos, malgrado algumas imprecisões, servem de, inspiração para a redação da norma geral que propomos inscrever na Constituição.

Ocorre, entretanto, que os conselhos federais, estaduais e municipais, como os conselhos tutelares, continuam a ser integrados por pessoas aparentadas com o agente público que os designa, o que contraria o espírito da decisão do Supremo e o espírito da Constituição, máxime quanto aos princípios da moralidade e da impessoalidade que devem orientar a Administração Pública, em todas as suas esferas.

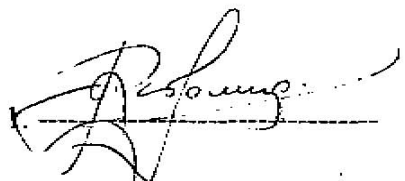
Entendemos que a proibição do nepotismo deve constar expressamente do Texto Magno e não depender da exegese elaborada pelo Poder Judiciário a esse respeito, até porque essa interpretação pode mudar, a depender da composição dos órgãos judiciários.

Por tais razões, solicitamos aos eminentes pares o apoio necessário à apreciação e ao aperfeiçoamento desta Proposta de Emenda, cujo conteúdo pretendemos ver incorporado ao Texto Constitucional.

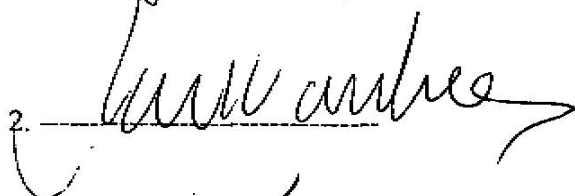
Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**.

ASSINATURA

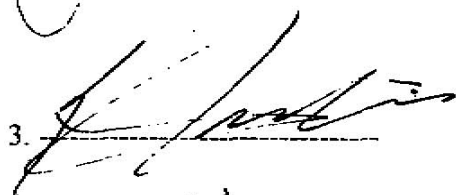
NOME

1. 

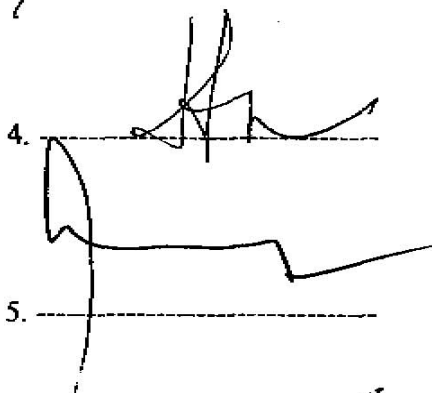
Raimundo Colombo

2. 

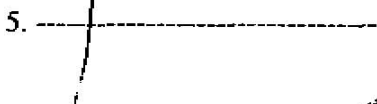
J. Vasconcelos

3. 

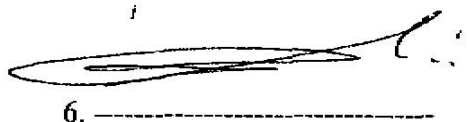
Zanbini

4. 

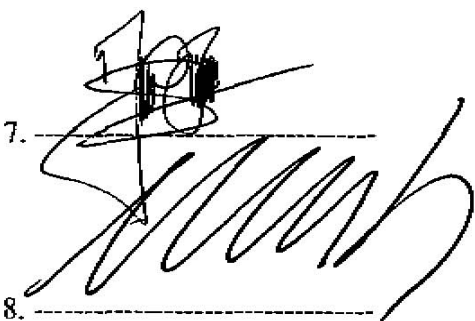
GERARDO MESSQUITA JR

5. 

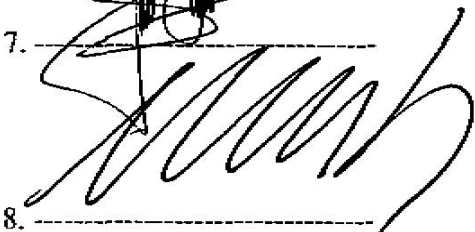
Nelson Lourenço

6. 

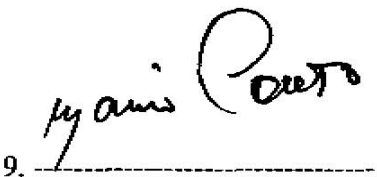
MOZARILDO

7. 

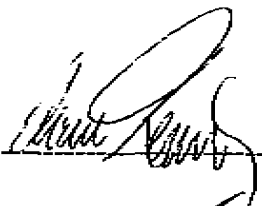
JEFFENSON BRICIO

8. 

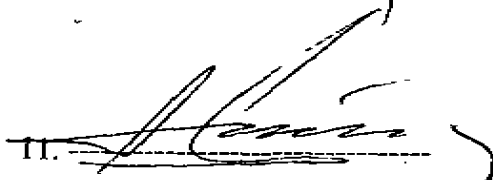
ANTONIO CARLOS LUZ

9. 

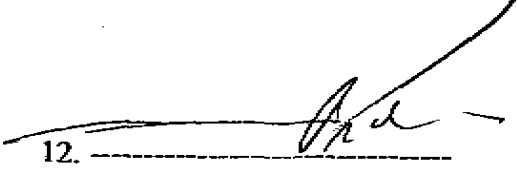
RYAN COUTO

10. 

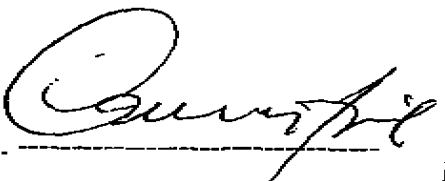
E. Resende

11. 

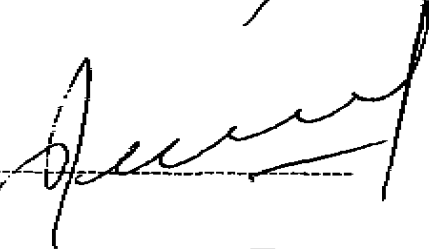
Helmin Santana

12. 


JOÃO PEDRO

13. 

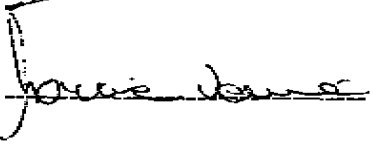
Osmar Tinó

14. 

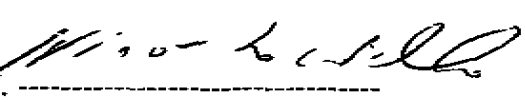
Mauro Facury

15. 

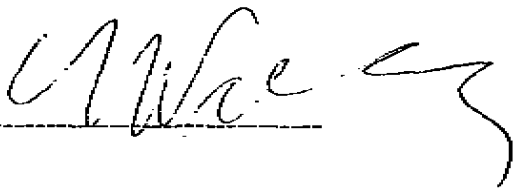
DEMOSTENES TORRES

16. 


Paulo Sérgio

17. 

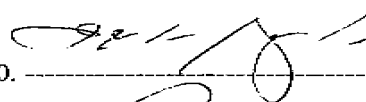
Looze Fumo

18. 

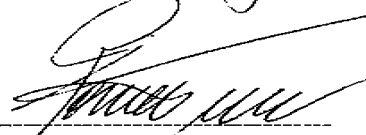
Antonio Carlos Vasquez

19. 


Expedito Júnior

20. 

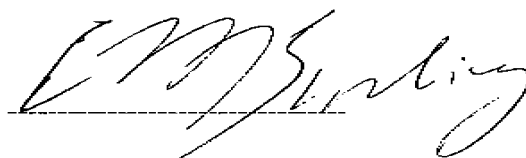
EDUARDO AZEREDO

21. 

Paulo Teles

22. 

ROBERTO CAMPOS

23. 


JOSÉ SARNEY
Finance Secretary

24. 

Augusto Botelho

25. 

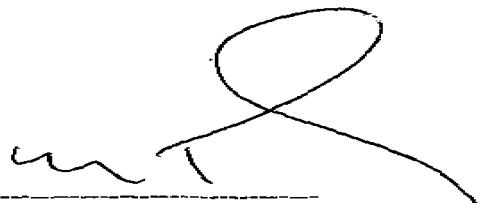
Luis Inacio Lula

26. 

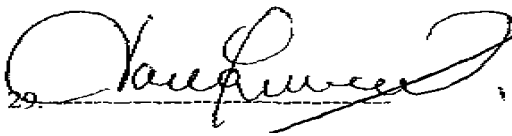
Fernando Alves

-27. 

Leopoldo de Almeida

28. 

Humberto Franco

29. 

*LEGISLAÇÃO CITADA*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASILCAPÍTULO VII
Da Administração PúblicaSeção I
Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 20, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto

no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34 de 2001)

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social,

dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e renonsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 4º ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47 de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Na sequência, Dr^a Cláudia Lyra, qual foi o primeiro?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Peço para falar pela Liderança do PSB.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Dr^a Cláudia Lyra vai anotar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Como Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Antonio Carlos Valadares, será anotado. V. Ex^a vai falar como Líder do PSB.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Comunicação inadiável.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Comunicação inadiável Senador Paulo Paim.

Senador Valdir Raupp, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem também.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, aqui ao lado!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me inscrever para uma comunicação inadiável.

Ao chegar ao plenário, já vi o Senador Paulo Paim e acho que também o Senador Augusto Botelho. Eu pediria a V. Ex^a que me inscrevesse em terceiro lugar.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos seguir as informações do nosso César Borges.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O Senador Augusto Botelho, que chegou em segundo lugar, cedeu-me a vez, para que eu me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Gentilmente, o Senador Augusto Botelho cede a vez

para o colega de Partido Tião Viana, que falará em segundo lugar.

Pela ordem, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, inscrevo-me para falar pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Solicita a inscrição pela Liderança do PMDB.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Com a autorização do Líder Renan. Logo, logo, chegará a autorização.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ele que foi um dos melhores Líderes da história do PMDB e que fez este Partido crescer.

Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador Marcelo Crivella, por permuta com o Senador Cristovam Buarque.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, fico em quarto para uma comunicação inadiável, na reserva.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está no banco de reserva, mas é o primeiro no meu coração.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos o Senador Marcelo Crivella, que representa o Estado do Rio de Janeiro e o PRB, Partido de S. Ex^a o Vice-Presidente da República, um dos homens de virtude deste País.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, eu gostaria de começar este nosso expediente falando sobre a abolição da escravidão, ainda que, Sr. Presidente, 42% hoje da população negra brasileira se encontre abaixo da linha da pobreza.

Quero saudar Nabuco, Patrocínio e a Princesa Isabel, que nos redimiram da vergonha extrema da escravidão. A eles nossa eterna gratidão. E, como dizia Machado de Assis, hoje é o dia nacional do delírio – o único dia nacional, oficial, para o delírio, para a alegria.

Quero falar também do Sr. Vice-Presidente, que amanhã retorna a Brasília e assume a Presidência na sexta-feira – o Presidente Lula viajará por nove dias ao exterior. Ele fez ontem os exames. A imprensa e o País acompanharam. Surgiram alguns nódulos, mas, agora há pouco, conversando com ele, o Vice-Presidente se encontra muito encorajado, tem muita fé em Deus e

está cercado pelo carinho e pela ternura da sua família, da sua incomparável e incansável companheira, que, nesses momentos difíceis, tem mostrado todas as virtudes e resistências morais da mulher brasileira. Dona Marisa, sem sombra de dúvida, é o melhor remédio que o Vice-Presidente tem nesses momentos duros de sua existência.

A esse casal, que tanto amamos, ao presidente nacional e de honra do meu Partido, nossos mais profundos sentimentos na sua luta.

Sr. Presidente, eu poderia subir a esta tribuna hoje para me regozijar pelo governo que temos construído nesses anos todos. Podia falar da taxa Selic. Quantas vezes verifiquei Parlamentares da Oposição e da Situação – até mesmo da Situação – reclamando que essa taxa Selic era indecente. Pois bem, agora a taxa Selic se encaminha para um dígito. Nunca esteve tão baixa assim. Quantas vezes se reclamou neste País da inflação, que corroía os salários. As pessoas, de manhã, compravam um litro de leite e não sabiam qual seria o preço depois do almoço! Hoje a inflação é contida e está caindo.

Quantas vezes reclamamos do FMI! Hoje não há mais nenhuma interferência externa. O Brasil é soberano.

Eu poderia dizer aqui das exportações. Já não somos mais aquele País fornecedor de matéria-prima para a Europa e para os Estados Unidos. Hoje nossa pauta de exportação é um colosso; muitos produtos industrializados. Nosso saldo na balança comercial passa de 30 bilhões; mesmo na crise, está crescendo.

Investimentos estrangeiros. Houve uma época em que não caía um tostão neste País. Ano passado foram US\$45 bilhões. Neste ano, achávamos que ia cair a taxa de investimentos estrangeiros, mas o primeiro trimestre já se mostrou positivo, e as bolsas voltaram a subir, contrariando a previsão dos pessimistas.

Eu poderia aqui, Sr. Presidente, falar de tantas coisas boas que aconteceram neste Governo, tantos avanços! Poderia falar da recomposição do salário mínimo. Quantas vezes o Senador Paulo Paim dizia assim: “O meu sonho era um salário mínimo de US\$100.” Hoje é mais de US\$200 – mais de US\$200! E também houve avanços em relação aos aposentados. Não é aquilo que gostaríamos, mas os aposentados, agora, têm a metade do seu 13º pago em outubro.

Temos também a recomposição, porque não ficamos, no nosso Governo, devendo nenhum centavo de inflação. Pelo contrário, recuperamos as perdas da inflação nas aposentadorias brasileiras.

De tal maneira, Sr. Presidente, que eu poderia aqui ficar falando das obras do PAC, das obras do Rio de Janeiro, da retomada da indústria naval, do cres-

cimento da Petrobras – hoje, somos autossuficientes em petróleo; eu poderia falar da rodovia do contorno, eu poderia falar da refinaria de Itaboraí e poderia falar de tanta coisa boa, mas vou, hoje, Sr. Presidente, com a permissão do povo brasileiro, regozijar-me com um dado extraordinário.

Uma pesquisa que foi feita recentemente mostra que os alunos das escolas técnicas brasileiras conseguiram emprego – mais de 70%. Sou aluno de escola técnica. Estudei na Escola Nacional de Ciências Estatísticas do IBGE, infelizmente, fechada no Governo anterior. Não existe mais a escola técnica do IBGE, Escola Nacional de Ciências Estatísticas. Mas, por quê? Não há mais estatística no País? Não; existem muitas. Toda empresa se baseia hoje em lançamento de produtos e em métodos estatísticos. Não há uma reportagem de jornal em que não se vejam citadas pesquisas ou médias. Cada vez mais as estatísticas, os prognósticos estão na vida do povo brasileiro, mas fecharam a escola, aquela escola na qual estudei, que tanto amei, a escola que me deu o primeiro emprego. A Escola Nacional de Ciências Estatísticas, gratuita, André Cavalcanti, centro do Rio de Janeiro, fechou.

No nosso Governo, Presidente Collor, Governador César Borges, meu companheiro – já vou lhe dar um aparte –, nós não temos mais de lamentar perdas de escolas técnicas. Abrimos mais de duzentas. De Nilo Peçanha até Lula, nós vamos dobrar o número de escolas técnicas. Vamos fazer mais escolas técnicas do que foram feitas, neste País, até aquele tempo.

Agora, qual é a pesquisa que me faz subir a esta tribuna com tanta alegria? É saber que desses meninos e meninas 70% estão empregados.

Se V. Ex^a me permite, Senador Jefferson, está aqui: do total, dos 2.657 meninos e meninas que cursaram as 153 instituições de escola profissional e tecnológica, de 2003 a 2007, 72% estão empregados.

Olha, eu, no Rio de Janeiro, vejo tantos meninos morrendo com balas perdidas ou trabalhando no tráfico! Outros completam o segundo grau, mas não são empregados. O Presidente Lula acertou na mosca! Esse é um ponto crucial! Vamos diminuir a violência, sim! Como fazer? Educação! Jovens, eles estão no centro da criminalidade. Vamos dar formação técnica a esses meninos e meninas.

Agora, e o salário que eles recebem? Hahã! O salário? Olha aqui: 59% estão ganhando um salário de mercado, de três a quatro salários mínimos. Que espetáculo! Que beleza! Começar a vida com um salário que pode lhe dar a condição de comprar um carrinho. E olha, agora, a taxa de juros está caindo. Graças a Deus, tiramos o IPI dos automóveis e facilitamos o número de prestações.

Então, os meninos já não pensam mais em bobagem. Por quê? Porque podem ir ao cinema, porque podem ter seu carro, podem pensar em formar a sua família, que é o sonho de todos nós, é a aspiração de todo brasileiro.

Ouçó, com muito prazer, V. Ex^a.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Crivella, parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a, porque V. Ex^a reflete acerca de ações concretas e positivas que ajudam o Brasil a ir superando as suas dificuldades. Também, como V. Ex^a, sou ex-aluno de uma escola agrotécnica. Agrotécnica. Eu fiz o meu ensino médio num colégio agrícola, num colégio agrotécnico, e esse colégio continua funcionando em Manaus e sendo ampliado. As escolas agrotécnicas passaram para uma nova modalidade, mudou o nome. Agora, é um instituto, é um **campus**, é um instituto tecnológico. No Amazonas, existem cinco escolas, as tradicionais escolas técnicas, com um serviço prestado à sociedade grande. E nós temos, no nosso Governo, mais cinco escolas sendo construídas: uma em Parintins, que é a minha cidade, outra em Presidente Figueiredo, duas escolas na região sul do Amazonas, em Lábrea, Coari – o Presidente Lula foi lá inaugurar. Ou seja, isso vai mudando o perfil do Brasil, e mudando para melhor. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a. Eu também não poderia deixar de mencionar, porque foi o primeiro assunto que V. Ex^a abordou, essa data histórica que selou, que começa a selar um período tão difícil da História do Brasil, que foi o período da escravidão. Superamos, mas precisamos fazer muito, ainda, pelos negros, pela população negra, afrodescendente do nosso País. Nós precisamos avançar. O Governo tem feito muito, mas a sociedade e o Estado brasileiro precisam compreender a necessidade de construir-se políticas públicas e superar-se, definitivamente, as mazelas sociais que causaram a milhões de brasileiros. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Obrigado, Senador João Pedro.

Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Caro Senador Crivella, de modo muito objetivo, V. Ex^a expõe o pagamento de uma dívida de toda a História brasileira com a juventude. Quando comparamos com o jovem americano, vemos que, basicamente, aos 17 anos ele já está saindo de casa, já está numa atividade econômica, já está adquirindo o seu imóvel, já está se envolvendo, porque há formação técnica de um modo geral. O nosso País era desprovido disso, como V. Ex^a descreveu muito bem, e, hoje, estamos vendo o País inteiro... No meu Estado, temos duas grandes escolas técnicas, uma de saúde e uma de floresta. Teremos mais três,

agora, desse programa, com o ingresso de milhares de jovens, inclusive com acesso a cursos...

(Interrupção do som.)

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – ... de pós-graduação, cursos de mestrado e até cursos de doutorado poderão ser feitos nessas escolas técnicas, afirmando mais um desafio, que é a produção do conhecimento. Os americanos hoje dominam o mundo em duas áreas: a área militar, basicamente, e a área do conhecimento. A Índia desponta com força na área do conhecimento, desde a escola politécnica que Neru, lá na década de 40, apontou na área de engenharia e que foi avançando. O Brasil entra num caminho intermediário muito inteligente. Eu acredito que esse reconhecimento de V. Ex^a ao Governo é um ato de justiça e de entusiasmo, compartilhado com a juventude brasileira.

O SR. MARCELLO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Tião Viana.

Sr. Presidente, vou concluir.

Senador Cristovam Buarque, ouço com alegria V. Ex^a.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Quero parabenizar, em primeiro lugar, a sua homenagem à escola onde o senhor estudou. Nada mais importante para cada um de nós do que lembrar disso. Nós nascemos duas vezes, os seres humanos: uma vez quando nascemos saindo do útero da mãe e outra quando nascemos saindo da escola, formados, graduados. Mas eu queria tocar no início do seu discurso e, também, no do Mão Santa, sobre a libertação dos escravos. De fato, hoje são 121 anos da Lei Áurea, que foi um avanço, mas não vamos esquecer que essa lei ainda não foi completada. O Brasil não é um país livre da escravidão. Primeiro, porque ainda há escravos, mesmo, trabalhando em algumas fazendas. Segundo, porque nós mudamos, Senador Collor, o tipo de escravo. Já não são, necessariamente, os negros os trabalhadores, mas os jovens brasileiros, hoje, estão escravos. Eles estão escravos da falta de emprego, da descrença com que eles olham para o País. Os aposentados, os nossos velhos são escravos. Eles são escravos da farmácia, onde não podem pagar o remédio porque a aposentadoria não permite, eles são escravos do abandono, muitas vezes pela desarticulação das famílias. Nós temos, hoje, como escravos, os milhões sem casa. Nem senzala eles têm para viver, coisa que os escravos, pelo menos, tinham. Ainda temos gente passando fome e os escravos não passavam fome. O Brasil não aboliu a escravidão, apenas aboliu a escravatura, o regime, o sistema. Ninguém mais pode ser vendido para o trabalho forçado, mas continua condenado ao desemprego. Os

filhos de escravos já não estão proibidos de estudar, mas ainda não conseguem estudar até hoje. Então, é boa a lembrança. Não podemos esquecer que a princesa fez um gesto fundamental, talvez o último gesto realmente revolucionário da História do Brasil, mas falta muito para completar a abolição.

O SR. MARCELLO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado pelas palavras de V. Ex^a. Sem dúvida, nós estamos avançando e nunca se avançou tanto quanto neste Governo.

Eu queria apenas, antes de terminar, Presidente, em um minuto, dizer que, hoje, em reunião do Conselho Político, ouvimos o Ministro Mantega, com todo o arcabouço técnico, informar-nos de que a poupança não será mexida.

Houve uma série de políticos que até causaram prejuízo a muitos brasileiros que tomaram atitudes precipitadas, baseadas em discursos políticos nesse pré-período eleitoral, onde há um dilúvio de ódios e paixões, e, muitas vezes, as pessoas são mal informadas.

Então, o Ministro Guido, ao lado do Presidente Meirelles, junto com o Presidente da República e todo o Conselho... Os Líderes do Senado e da Câmara ouviram do Ministro as razões técnicas pelas quais a poupança não será prejudicada em nenhum centavo dos poupadores brasileiros. Noventa e nove por cento da poupança, é bom lembrar, são de pessoas que têm até R\$50,00, são os pequenos poupadores.

Eu quero, então, dizer à Nação, dizer ao Plenário, dizer a todos os Líderes que nem um só centavo será confiscado, nem um só décimo ou milésimo percentual de taxa de juros ou de TR será diminuído, não haverá nenhum tipo de prejuízo aos poupadores brasileiros.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Marcelo Crivella.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, solicito inscrição para falar pela Liderança do PSOL.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Nós temos quatro... O senhor é o quarto Líder inscrito. São três para comunicação inadiável e vinte e sete inscritos.

Antes de passar a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, eu gostaria de registrar a presença do Parlamento Mirim Mato-Grossense no Senado Federal, essa moçada bonita, jovens, moças e moços.

Quero registrar com muito orgulho a presença do Parlamento Mirim, sob a coordenação do professor, formado por 24 deputados mirins, que consta do Programa Jovem Cidadão, criado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Casa de Leis onde permaneci por três mandatos consecutivos como Deputada Estadual. Este programa possibilita a vivência do processo democrático por um dia aos estudantes que apresentarem projetos relevantes para a sociedade. Parabéns para vocês! Podem participar deste projeto alunos matriculados da 5ª a 8ª série do ensino fundamental das escolas públicas e privadas.

Os Deputados e Deputadas Mirins que estão aqui: Thays Ricardo Montalvão, Matheus Vargas, Gabriel Henrique, Elessandra Medeiros, Elias Dutra, Sofia Moreira, Clebson Arcanjo, Beatriz Del'Isola, Larissa Oliveira Gregório, Kamila Faria, Vitor José Batista, Ébano Nascimento, Julio César Barbosa Pedroso, Mariana Neves Nunes, Bruna Gabriela Neves Costa, Yuri Matheus da Silva Martins, João Vitor Estevão Toledo, Evaldo Antonio Silva, Andrey Arantes Abdala, Érica Teixeira dos Santos, Lucas Nildaimon dos Santos, Diógenes Pereira, Maria Machado Belchior e o José Divino Bonfim.

Parabéns a vocês, porque eu conheço o projeto, eu sei da envergadura! Parabéns à Assembleia Legislativa, aos Parlamentares da nossa Assembleia de Mato Grosso por esse programa em ação, porque é um trabalho feito junto às escolas. Aqui há os profissionais que os acompanham. Parabéns aos senhores. São alunos que se destacaram com projetos importantes, projetos relevantes para a sociedade, discutidos e apresentados em suas respectivas escolas. Parabéns a vocês, que nos orgulham muito, com certeza. Sejam bem-vindos.

Pela Liderança do PSB, com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Câmara Federal, através do Presidente e das Lideranças partidárias naquela Casa, resolveu colocar como prioritária na pauta dos trabalhos a chamada PEC da Revitalização do Rio São Francisco, finalmente, depois de anos e anos de tramitação. Aqui, no Senado, a tramitação foi rápida, mas entrou na Câmara dos Deputados em 2002. Já são quase sete anos de andamento de uma matéria tão importante, que diz respeito à recuperação do Velho Chico, o rio da unidade nacional que se encontra, em muitos trechos, praticamente inviabilizado na utili-

zação múltipla de suas águas, como, por exemplo, na navegação, na irrigação, na sua utilização como água potável, uma vez que os esgotos são jogados a céu aberto em mais de quinhentas cidades que banham o rio e ainda não há um projeto intenso de saneamento básico dessas cidades. Com isso, nós estaríamos recuperando não só a saúde da população dessas cidades, preservando e dando condições de vida mais saudável a essas populações, como estaríamos cuidando do nosso rio.

Nós temos uma reportagem demonstrativa da importância da revitalização de um rio que foi feita na última segunda-feira pelo Jornal Nacional. As águas do Rio das Velhas, o principal afluente do rio São Francisco, são límpidas, onde peixes passeiam. Milhares e milhares de brasileiros de Minas Gerais estão aplaudindo a ação da comunidade, que, finalmente, se conscientizou da importância que representa o Rio das Velhas na manutenção da população ali residente. Foram três frentes de trabalho responsáveis por essa revitalização: a que leva a educação ambiental às pessoas, a que executou estações de tratamento de esgoto e também a que monitora sempre a qualidade da água.

Quando nós falamos no Rio das Velhas, nós nos lembramos de outros rios fora do Brasil que sofreram um trabalho de revitalização e foram completamente recuperados. Os cétricos apontavam o rio Tâmis, em Londres, como completamente morto. Isso aconteceu há cerca de cinquenta anos. Hoje, depois da revitalização, como consequência de um tratamento rigoroso de esgoto, suas águas límpidas estão abrigando mais de 120 espécies de peixe.

Outro grande projeto de revitalização aconteceu nos Estados Unidos, no Vale do Tennessee, onde também a população beneficiada hoje se utiliza das águas límpidas como água potável e também no processo de irrigação, que se intensificou bastante.

Srª Presidente, estou apenas, nestes cinco minutos que me são reservados, dizendo o seguinte: que a revitalização do rio São Francisco é uma luta secular de todos aqueles que trabalharam intensamente para ver o Velho Chico recuperado.

Estou vendo com satisfação que as Lideranças da Câmara dos Deputados, ao lado do Presidente Michel Temer, tomaram consciência da responsabilidade.

Devemos agir como Parlamentares na preservação do meio ambiente, no fortalecimento do nosso velho rio São Francisco, para que possamos utilizá-lo em toda a sua extensão em navegação, em turismo rural, recuperação das matas ciliares. Devemos também trabalhar na recuperação do leite, que está totalmente assoreado, e realizar obras fundamentais de

saneamento básico nas quinhentas cidades, ou mais, que beiram o rio São Francisco.

Esse era o registro histórico, Sr^a Presidente, que eu gostaria de fazer. Finalmente, depois de sete anos de uma longa tramitação, a PEC de revitalização do rio São Francisco, que foi aprovada pelo Senado Federal, finalmente vai entrar em votação, e isso vai proporcionar a criação do Fundo Constitucional para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, com recursos da ordem de 250 milhões anuais.

Agradeço a V. Ex^a, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Antonio Carlos Valadares.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Cristovam Buarque. E, logo após, para uma comunicação inadiável, o Senador Paulo Paim.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr. Senador e Presidente Collor, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, raramente a gente vê as primeiras páginas dos jornais tão parecidas umas com as outras, Senador Raupp. Hoje, praticamente todos os jornais têm a mesma foto. É a foto do Presidente Lula jogando bola com o jogador Ronaldo. Até aí, tudo bem. Mas o que me espanta é que eu não me lembro de ter visto, nenhuma vez, quanto mais em todos os jornais, uma visita do Presidente conversando com professores em uma escola. Não lembro de ter visto.

O que é que está acontecendo aí? Estão errados os jornais, estão errados os que fazem a agenda do Presidente ou, mais grave ainda, estamos errados todos nós, brasileiros, que damos mais importância ao futebol do que à educação? Talvez sejam as três coisas. A verdade é que nosso Presidente fala muito mais do Corinthians do que de qualquer escola. Ele fala muito mais de futebol do que de educação. Ele sabe mais os nomes de todos os jogadores dos times mais importantes do que os nomes dos secretários estaduais de educação. Essa é uma realidade.

A outra realidade também é verdadeira, de que os jornais não divulgam com a mesma importância o futebol e a educação. Eu não tenho dúvida de que, do ponto de vista da alegria, o futebol é muito mais importante do que a escola. Mas eu não tenho a menor dúvida de que, do ponto de vista do futuro do País, a escola é muito mais importante do que qualquer outra atividade, não só o esporte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite, Senador Cristovam?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Permito, mas não venha dizer que o senhor vai aparecer lutando boxe na primeira página dos jornais.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Caro Senador Cristovam Buarque, é muito própria a sua observação de que os jornais acharam tão interessante a foto do Presidente Lula trocando cabeçadas, passando a bola de cabeça para o Ronaldo, e vice-versa, que acredito que essa foto deva ter saído possivelmente em muitos jornais do mundo inteiro, porque obviamente o Ronaldo é um fenômeno. E que bom que o Presidente Lula o tenha feito, depois das farpas que ambos trocaram, quando certo dia o Presidente Lula achou que ele estava um pouco gordo, falando dele na Seleção Brasileira! Mas os dois agora estão em grande harmonia, porque o Presidente ficou muito contente com o seu bom desempenho, inclusive contra o meu time – Ronaldo fez dois gols, um deles excepcionalmente mágico, contra o Santos. E eu, ali, torcia tanto... Mas, quando V. Ex^a observa que o Presidente não tem se encontrado com professores, eu gostaria de dizer que sou testemunha, já vi o Presidente Lula visitar inúmeras faculdades, instituições de ensino, e inaugurar escolas de formação técnica. Inclusive, V. Ex^a sabe muito bem que ele sempre tem dito que tem inaugurado as escolas de formação profissional em maior número do que até o início do seu Governo havia no Brasil. Então, claro, talvez nem sempre os jornais tenham dado o mesmo destaque que ao encontro do Ronaldo com o Presidente. Mas, claro, a sua intenção é destacar a relevância, a importância que o Presidente deve dar, cada vez mais, à educação. Muito bem! Mas, sejamos justos, o Presidente tem ido, muitas vezes, ao encontro dos professores, inaugurado escolas, feito palestras em universidades. Eu mesmo o convidei, por exemplo, e ele aceitou, para abrir a 13^a Conferência Internacional da **Basic Income Earth Network** (Rede Mundial de Renda Básica). O Presidente aceitou e ali vai se encontrar com professores dos cinco continentes. É apenas uma observação, mas sem querer diminuir – ao contrário, sempre apoiando – a extraordinária ênfase que V. Ex^a dá à relevância da educação e de quanto o Presidente Lula deve estar estimulando os professores e estudantes no Brasil. Aliás, o Presidente, ontem, fez uma coisa positiva também ao conchamar o time do Corinthians, o Ronaldo e seu técnico a apoiar a campanha para que as pessoas no Brasil que não se registram venham a se registrar; até porque é importante, do ponto de vista das suas matrículas na escola e tudo, saber onde estão os brasileiros e as brasileiras, uma vez que se constatou que alguns países nem sempre registram os novos nascimentos. E as pessoas, às vezes, ficam

até sem saber se estão indo à escola ou não. Apenas, como seu amigo, quis fazer esta observação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu agradeço, isso faz sentido. Mas eu sempre tenho dito que, do ponto de vista do investimento nas universidades e nas escolas técnicas, o Governo Lula se diferencia; do ponto de vista da educação de base, não se diferencia dos anteriores. São pequenos avanços, sim, mas muito tímidos. Agora, em universidades e escolas técnicas, tem havido, porque dá voto. E é isso que faz com que a gente veja nas primeiras páginas o futebol. Porque não é o Lula, não é a imprensa, somos nós, os brasileiros, que não damos a devida importância à educação. Nós, não é o Presidente. O Presidente faz aquilo que dá voto, como político. E, na nossa cabeça de brasileiros, por algo que houve em algum momento do passado, ninguém é considerado rico por ser culto. O que define o sucesso de uma pessoa não é o seu grau de educação, é o seu contracheque, é a sua conta bancária, é o tamanho do seu carro.

Nós, brasileiros, damos mais importância à baixa temperatura da cerveja do que à alta nota do filho da gente na escola. Nós sabemos mais o nome do técnico do nosso time de futebol do que o nome do diretor da escola onde estudam nossos filhos. É uma realidade da cultura brasileira. E, aí, eu lamento que o Lula, com seu carisma, não tenha nos ajudado a mudar a cabeça dos brasileiros, trazendo o discurso claro, concreto, de que o futebol é a alegria do povo, mas o futuro do povo é a educação. Ele não usou esse seu carisma nesses seus mais de seis anos de governo. Ele não veio à televisão dizer da importância da educação. Ele prefere, de fato, sintonizado com o povo como é, dar mais importância ao futebol.

E, aí, quero falar algo positivo sobre o Presidente. Ontem eu o ouvi dizer na televisão que o dinheiro do pré-sal irá, em primeiro lugar, para a educação.

Não precisa esperar, Senador Suplicy! Não pode esperar pelo pré-sal para começar a colocar mais recursos na educação. Os outros países do mundo não têm pré-sal e colocam dinheiro em educação. A Coreia não tem nem petróleo e fez uma revolução educacional. A Finlândia não deve ter petróleo, fez uma revolução educacional. E por que esperar mais cinco, dez, vinte anos, sacrificando uma geração, para que o pré-sal venha? Isso se o preço do petróleo subir, porque, se não subir, o pré-sal não vai dar lucro.

O Presidente disse isso ontem e eu fiquei satisfeito, mas senti falta de que ele dissesse: “Pelo pré-sal, que um dia virá, vamos começar agora a investir mais”. Esse é o primeiro ponto. Mas tem um mais grave: não adianta colocar mais dinheiro na educação se não disser direito como é que esse dinheiro se transforma em inteligência.

Hoje, se chover no quintal de uma escola, na primeira chuva, vira lama o dinheiro. Entre o dinheiro e os neurônios, há um processo que tem que ser cuidado, e a gente não vê essa preocupação hoje. Esse processo chama-se federalização da educação, a meu ver; pode ser que não seja a solução correta.

Temos que ter um programa claro de dizer que, dentro de vinte anos, a escola brasileira vai estar nos padrões de países como Coreia, Irlanda – não falei nem como Finlândia. A gente não vê isso. São metas tímidas, dependendo do pré-sal. Não o ouvi dizer que, se o pré-sal começar a ser explorado, aí a gente faz a Copa do Mundo e as Olimpíadas. Não ouvi! Tem 30 bilhões, segundo a Ministra Dilma, prontos para serem investidos na hora em que disserem que as Olimpíadas serão aqui. Por que tem 30 bilhões para as Olimpíadas e não tem 7 bilhões para a educação, o que daria para a gente começar a dar o salto de que a gente precisa? Porque o povo brasileiro, nós – não o Presidente, não a imprensa, não são culpados –, não colocamos a educação em primeiro lugar. Mesmo quando alguém gasta um dinheirão para formar o seu filho não está querendo que ele seja educado, está querendo que ele tenha um bom salário depois. A escola é vista pelos pobres como um restaurante mirim, por causa da merenda, e é vista pelos ricos como a caderneta de poupança para colocar hoje a mensalidade e receber amanhã em forma de salário.

É por isso que, quando a gente gasta um dinheirão para que um filho estude e aos 17 anos ele diz que vai ser professor, a gente fica triste, achando que jogou o dinheiro fora. Se ele diz que quer ser filósofo – e não tem ninguém mais educado do que um filósofo –, o pai fica triste e diz: “O que fiz eu colocando tanto dinheiro para esse menino estudar e virar um filósofo?”. É que, na cabeça dos brasileiros, educação não é símbolo da riqueza. Para alguns, até é o caminho da riqueza. Para alguns. Para a maioria, não é. Para a maioria, é a fezinha na loteria, é o investimento na indústria automobilística, é dinheiro no banco para vender mais carros.

Nós não estamos prontos para a modernidade. Essa é que é a tragédia, Senador Collor, que falou tanto em modernidade como Presidente. Não estamos prontos. Por quê? Porque a modernidade não está mais, Senador Paim, que é um metalúrgico, na indústria mecânica; está na indústria do conhecimento. A modernidade não está mais nas mãos dos operários; está na ponta dos dedos dos operadores. Hoje, o que dá valor às coisas não é a quantidade de matéria-prima, nem de trabalho, porque quem faz é um robô. O material é pouco. A riqueza, hoje, está na quantidade de **chips**.

Quando se compra um remédio, o que a gente paga não é a quantidade de farinha – tem aqui um médico –, não é a quantidade de matéria-prima; a gente está pagando é a fórmula que serve de base àquele remédio. Então, a gente está mandando dinheiro para os que inventaram o remédio, e não para os que o fabricaram. A renda não vai mais para quem fabrica. A renda vai para quem inventa. E quem inventa trabalha com o cérebro.

Hoje, faremos aqui uma vigília, que tenho a honra de ter provocado, a partir das vigílias que o Senador Paim fez pelos aposentados, junto com o Senador Mão Santa. Faremos uma vigília em defesa da Amazônia. Mas vou dizer aqui que, além de evitarmos queimar a Amazônia, precisamos evitar queimar os cérebros dos brasileiros. Hoje, o Brasil é um crematório de cérebros. Pois cada criança que sai da escola antes do tempo, seu cérebro é queimado um pouco. E são sessenta crianças por minuto deixando a escola.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Um minuto, Senadora.

Sessenta crianças por minuto. Minuto do ano letivo: duzentos dias, e quatro horas por dia. Somos um crematório de cérebros. Despertamos para o crematório de árvores. Despertemos também para o crematório de cérebros.

Hoje, em uma audiência aqui muito boa, de universidades, o Presidente da Academia Brasileira de Ciências lembrou que o Brasil já está em 13º lugar em publicações científicas. Eu nem discuti que, em PIB, estamos acima e que em população estamos acima, melhores. Mas perguntei a ele: se os quatorze milhões de analfabetos tivessem aprendido as quatro operações e o abecê aos quatro anos de idade, em que lugar estaríamos hoje? Se todos terminassem o segundo grau com qualidade, onde estaríamos hoje? Se todos entrassem na universidade sabendo o essencial – porque, hoje, Senadora Serys, os meninos entram na universidade e têm que fazer cursinhos lá dentro; eu, quando estudei Engenharia, já cheguei lá sabendo um pouco de cálculo diferencial integral; hoje, aqui na UnB, tem uma disciplina chamada Pré-Cálculo; depois que entra na universidade, você tem que estudar o que era para ter estudado no ensino médio –, nós não estaríamos em 13º. Estaríamos melhores.

Acho que, se tivéssemos mais fotos do Presidente Lula falando, insistindo, tocando no assunto da educação, com o seu carisma, com a sua força, estaríamos em uma posição melhor com relação à educação. Lamento muito que esse imenso capital que ele

tem não esteja sendo usado para fazer a revolução que prometeu.

Eu sempre disse que a revolução não é na economia. A economia vai continuar desse jeito. Começou em 90 essa revolução econômica que a gente fez. Não vai ter mudança. A revolução não é tomar o capital do capitalista e dar para o trabalhador, é pegar o filho do trabalhador e botar na escola do filho do capitalista. Essa revolução, ele poderia ter iniciado. Pena que o tempo passou!

Que o Senador Collor me perdoe, mas eu, com todo o elogio ao carisma do Lula, não quero um terceiro mandato para ele fazer isso, não. Ele tem que fazer até terminar o segundo mandato, porque o terceiro mandato seria deseducador para o País como um todo.

Eu poderia ter encerrado este discurso, Senadora Serys, mas há dois pedidos de aparte, e passo a palavra à Senadora Rosalba, primeiro.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Solicito brevidade nos apartes, porque o tempo já se esgotou e temos 27 inscritos.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Pois não, Senadora Serys, mas este é um assunto que realmente empolga a todos nós: falar em educação, na revolução da educação. Realmente, se tivéssemos a revolução na educação, nossa economia estaria anos-luz bem melhor, porque haveria mais emprego. Com o carisma, com a facilidade que o Presidente tem de se comunicar, já imaginou se ele, utilizando mesmo a imagem do futebol, do esporte, estivesse ali fazendo um desafio, dizendo à criança: “Vamos vencer, vamos mostrar o caminho de vencer, o caminho da transformação, que é o da educação. Vamos levantar a taça do combate ao analfabetismo, do analfabetismo zero”? O Senador aqui disse e nós sabemos que, com relação às crianças de quatro anos, da educação infantil, cada minuto perdido na fase inicial de sua vida não se recupera mais. São inteligências que estamos perdendo, são valores que o País não pode desperdiçar. E tudo passa pela educação infantil e também pelo ensino integral. Presidente Collor, quero aqui lembrar que o senhor começou um programa realmente inovador: escolas de tempo integral, que eram os Caics. Foi feito um na minha cidade, a primeira cidade a receber um Caic no Nordeste. E, realmente, enquanto funcionou como Caic, era uma escola de tempo integral, com assistência à saúde, com assistência nutricional, e o esporte fazia parte, porque o esporte tem que estar dentro da escola, como também a cultura. Hoje, houve uma audiência pública na Comissão de Educação – o Senador Buarque estava presente –, e discutimos mudanças na

Lei Rouanet, se fazer, como fazer. E o Brasil precisa é de um fundo nacional de cultura...

(Interrupção do som.)

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Quando o nosso País precisa realmente...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Desculpe, Senadora, houve um problema aqui.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – R) – Estou concluindo, Sr^a Presidente. Quando o País precisa é também da cultura como parte integrante da vida de todos os estudantes brasileiros, desde a pré-escola, desde a educação infantil. Valorizar o primeiro passo. E esse tem que ser realmente firme, a criança tem que saber o bê-á-bá, saber contar, ter lógica para poder entender melhor os desafios da vida. Portanto, fica aqui, Senador, a minha solidariedade. Parabéns pela lucidez da comparação, porque, realmente, o que nós queremos são campeonatos, nós queremos vitórias, mas no caminho da educação, porque essa, sim, vai transformar o País e vai fazer nosso povo muito mais forte, muito mais digno e muito mais capaz!

Tomara que o Presidente invista mais, e não deixe para o Ministério da Cultura apenas 0,6% de tudo o que a Nação arrecada! Isso é um absurdo. Nem 1% está sendo investido através do Ministério da Cultura. E cultura é parte fundamental do processo educacional, como também o esporte tem que estar inserido como um instrumento que alavanque a educação, que atraia, que faça com que a nossa juventude gaste sua energia para o caminho do bem. E esse caminho do bem é na escola. Era o que eu queria dizer, Senador. Parabéns! V. Ex^a conta com o nosso apoio para que possamos defender juntos essa revolução, que é imperiosa, é necessária, principalmente neste dia 13 de maio, quando comemoramos a libertação da escravidão. Educação é símbolo, é sinônimo de liberdade. Muito obrigada.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam, nós temos muita culpa. Este Senado da República, de que nos orgulhamos... Serys, vá ao gabinete do Presidente Sarney e olhe um quadro, o primeiro Senado da República. Só os brasileiros, tire os de Portugal. Éramos quarenta e dois: vinte e dois eram da área do Direito, e desde lá eles estão fazendo leis boas para eles; dez militares; sete padres; dois médicos; dois da área do campo; nenhum professor. Então, V. Ex^a, assim como Pedro Calmon, João Calmon e Darcy Ribeiro, estão resgatando... E, hoje, temos na Presidência uma professora. Presidente Collor, V. Ex^a vai falar porque

eu cedi, mas, antes, quero dizer que votei em V. Ex^a. Eu era prefeitinho em Parnaíba. E, depois, Deus e o povo me fizeram governar o Estado. Inaugurei – V. Ex^a fez – e fiz funcionar no Piauí dez Caics, monumentos, templos, igrejas, catedrais da educação. Orgulho não daqui, mas do mundo. A estrutura física e tudo. Então, posso falar. Assim como Cícero falava “o Senado e o povo de Roma”, quero dizer “o Senado e o povo do Brasil”. Pelos Caics que V. Ex^a construiu, V. Ex^a é absolvido por este Senado, que no passado o condenou.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Presidenta Serys, gostaria de ter algum tempo a mais, mas não muito, primeiro para fazer uma referência ao Presidente Collor, que foi citado aqui.

Por um lado, um hábito que tinha: o senhor descia a rampa, carregando livros. Lembro-me de que desceu a rampa, carregando um livro meu, e a gente não se conhecia. Quando vi no **Jornal de Brasília**, fui olhar aquele livro, e era meu. Segundo, acho que V. Ex^a e o Brizola cometeram um erro. Os Cieps e Ciacs deveriam ter sido implantados por cidades. Se, em vez de espalhar pelo Brasil inteiro, Senador Magno Malta, centenas de Ciacs, tivessem concentrado todos em umas 50 cidades, nunca teria parado o programa.

Finalmente, para concluir, Senador Tião, gostaria de ver o Presidente Lula chegar para o Ronaldo e dizer: “Ronaldo, sabe por que você é um grande jogador de futebol, vindo lá das camadas mais pobres? Porque, no Brasil, a bola é redonda para os filhos dos pobres e para os filhos dos ricos. Mas a escola é redonda para uns e quadrada para outros. O que faz com que sejam os filhos dos pobres que chegam à seleção brasileira de futebol é o fato de a bola dos pobres ser redonda, tanto quanto as bolas que jogam os filhos dos ricos. Agora, quando vão para a escola, uns vão para a escola quadrada, e uns vão para escola redonda”.

Esse diálogo gostaria de ver do Presidente Lula com o Ronaldo. Ele chegou aonde chegou, o Ronaldo, pelo talento, pela persistência, mas pela chance de jogar com bola redonda.

Ainda bem que não se pensou em obrigar pobre a jogar com bola quadrada. Temos de redondear todas as escolas deste País. Isso consiste em quê? Em duas coisinhas simples. Primeiro, definir uma escola redonda: professor bem remunerado, bem dedicado, bem preparado, prédios bonitos e bem equipados, em horário integral. Isso é uma escola redonda. E, depois, fazer com que as 200 mil sejam assim. E aí acho que os Ciacs, um a um, terminaram se perdendo. Se o senhor tivesse feito por cidade, ou seja, se tivesse feito Ciacs todas as escolas de uma cidade – e se Brizola tivesse feito isso –, teria feito em umas 200 cidades no seu tempo de presidência, e ninguém pararia mais.

Brizola teria feito em 60 no Rio de Janeiro, e ninguém pararia mais.

Está em tempo de a gente fazer isto a partir de agora, com o nome que for: redondear as escolas, para que o Presidente possa até bater bola com um jogador de futebol do tipo do Ronaldo, mas sabendo que qualquer pessoa com que ele for jogar bola tem um cérebro, lá dentro da cabeça, bem desenvolvido, graças a uma boa escola.

É isso que queria falar. A culpa não é da imprensa, não é do Lula; é um sentimento e uma característica de todo o povo. Mas essa característica é parte de nós, líderes, mudarmos, para que esse povo entenda que o futuro está na escola, do mesmo jeito que a alegria está no futebol.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, a Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Fernando Collor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Collor. PTB – AL) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse pela Liderança do meu Partido. Acho que já foi protocolado aí na Mesa documento emitido pelo Líder.

Gostaria hoje, Sr. Presidente, na minha fala, de fazer um registro a respeito da minha ida a Cuiabá amanhã, à Assembléia Legislativa, um grande movimento.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Collor. PTB – AL) – V. Ex^a já está inscrito, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Como Líder do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Collor. PTB – AL) – Para uma comunicação inadiável, com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Já chegou o documento do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Collor. PTB – AL) – Já está registrado. Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Muito obrigado ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Collor. PTB – AL) – Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Collor, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje pela manhã, tivemos um embate duro na Câmara dos Deputados, na sessão do Congresso Nacional.

Quero aqui, de público, dizer que entendo dois Deputados, que fizeram um debate, diria, não à altura daquela Casa em relação aos aposentados e pensionistas. Entendo-os e acho até, Senadores, que não agiram por maldade, por má-fé, mas por desinformação. É um tema delicado, que tratamos há anos.

Recebemos a informação, Senador Tião Viana, hoje pela manhã, do Colégio de Líderes, de que havia um acordo, para que não se votassem os chamados oito projetos mais polêmicos, entre eles, o dos aposentados. Com essa informação, o **quorum** diminuiu, e talvez, eles não soubessem que precisávamos, se quiséssemos qualquer veto modificar, de 257 votos favoráveis na Câmara e de 41 votos dos Senadores.

Quando percebi que havia a decisão e que os aposentados não teriam nenhuma possibilidade, nem a dos Correios nem a do Regime Geral, apenas fiz o seguinte encaminhamento, que foi aceito pelo Presidente do Congresso naquele momento: que se marcasse a data da nova votação e que a votação fosse no painel, voto por voto, assim cada Parlamentar poderia defender a sua posição ou não, ou votar com a sua consciência.

Encaminhamento aceito, disse que me submetia à decisão do Colégio de Líderes. Mediante essa decisão, criou-se um bate-boca muito duro, diria, lá na Casa, dando-se a impressão para alguns de que quem queria votar no dia 26 estava contra os aposentados e quem queria votar naquele momento era a favor deles.

Grande engano. Quem queria votar naquele momento, com aquele **quorum**, com certeza, estava contra os interesses dos aposentados e dos pensionistas, e eu não podia permitir que mais esse crime acontecesse.

Senador Tião Viana, lembro-me – foi lembrado lá, e quero lembrar aqui com V. Ex^a – da questão da Reforma da Previdência: eu disse que foi graças à PEC Paralela, de que V. Ex^a foi o autor e que disseram que era uma demagogia. Tivemos o momento, a sabedoria de trabalhar a PEC Paralela, que foi aprovada, é uma realidade, e hoje todos a aplaudem.

A mesma situação, diria, para a questão do salário mínimo. Todos sabem a nossa luta em defesa do salário mínimo. Alguns diziam que íamos quebrar o País pela demagogia, porque queríamos que o salário mínimo ultrapassasse os US\$100 dólares. No Governo Lula, o salário mínimo acima de US\$200 dólares, e o País, graças ao salário mínimo, mesmo na crise, está indo relativamente bem.

Não quero fazer, neste momento, da tribuna do Senado, um pronunciamento contra os dois Deputados. Para mim, claro, foi gratificante, Senador Mão Santa. V. Ex esteve lá e entrou na fila, no bom sentido, para

registrar toda a sua solidariedade ao nosso trabalho em relação aos aposentados, aos trabalhadores e ao salário mínimo.

Então, queria agradecer muito a 99%, diria, dos Deputados e Senadores, a todos os Senadores que foram à tribuna e mesmo àqueles que não foram, devido à correria. O Presidente Collor passou lá, deixou toda a sua solidariedade e deixou claro que o seu voto é a favor dos aposentados e pensionistas, na conversa que S. Ex^a espontaneamente teve comigo.

Então, venho a esta tribuna, para deixar muito claro que conversei com o Presidente Sarney, que me autorizou que dissesse na tribuna que não estava sendo votada hoje, mas que acordava que fosse votada no próximo dia 26 a matéria correspondente aos aposentados e também aos pensionistas.

Só queria fazer esse rápido esclarecimento. Acho que temos esperanças nesse dia. Tenho muita esperança. Se algum cidadão que está para aposentar-se me fizesse a pergunta “Senador Paim, afinal, eu me aposento ou não?”, eu diria: não se aposente, nós vamos derrubar o fator previdenciário ainda este ano – ainda este ano.

Eles dizem que é demagogia também o fator previdenciário. Vamos derrubar! O Senado já derrubou por unanimidade, aí o voto é aberto na Câmara, estamos fazendo um amplo diálogo com todos os Deputados na linha de que efetivamente modifiquemos essa questão do fator previdenciário. Não só o fator, estamos também discutindo o PL n^o 1, aquele que vai garantir o reajuste para o aposentado, que ganha hoje somente o INPC – como aprovamos aqui, garantindo um reajuste acima da inflação para os aposentados.

Então, eu diria – como disse lá e repito aqui, Tião Viana –, eu disse que, com o tempo – abri o casaco e disse – aqui mesmo, eu levei bala no período passado lá porque fui à tribuna e disse: quando no governo anterior, queriam, Presidente Collor, no Governo Fernando Henrique, eles queriam arrancar o coração da Constituição, que era o direito dos trabalhadores e dos aposentados, retirando todo capítulo da seguridade social. E esses dois Deputados defendiam aquela posição. É claro que eu tive um entrevero lá, como dizem no Rio Grande, foi entrevero mesmo. Bom, livro voou para todo lado naquele momento da história. Derrubaram-me, porque passaram lá a flexibilização de todos os direitos dos trabalhadores.

Naquele dia, Presidente, decidi ser candidato ao Senado. Naquele dia, disse da tribuna: “Vou atrás do projeto no Senado”. Felizmente – agradeço ao povo do Rio Grande – fui eleito, vim para o Senado. Primeiro ato aqui no Senado. Graças – e quero aqui cumprimentar – ao Governador da Bahia, Jaques Wagner, que era

Ministro do Trabalho na época e nos ajudou e ao Presidente Lula. Derrubamos o projeto que veio de lá. Eu me senti de alma lavada.

Então, nessa questão dos aposentados, pela nossa trajetória e por nossa história, estou muito, muito tranquilo que nós avançaremos. Vamos acabar com o fator, vamos garantir reajuste para os aposentados acima da inflação. Quem viver verá. E quero dizer, é neste ano ainda.

Então, estou neste momento fazendo esse esclarecimento.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Concede-me um aparte, Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Quero, Senador Paulo Paim, associar-me ao seu pronunciamento, à defesa enfática que o senhor faz dos aposentados e pensionistas do nosso País. Também saudá-lo pela forma determinada, guerreira, contundente com que o senhor atuou hoje no plenário do Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, em sessão conjunta, para reafirmar o compromisso com a defesa dos direitos dos aposentados do nosso País. E, naquele momento, tendo que, na linguagem popular, apanhar da Oposição e também dos seus companheiros de Governo, porque a causa está acima da Oposição e do Governo. É a causa de 25 milhões de brasileiros e brasileiras que precisa ser garantida e reafirmada, portanto, com o compromisso que o senhor arrancou do Presidente do Congresso, Senador Sarney, de que, no dia 26, finalmente, teremos a votação do veto. E a nossa luta é para derrubar o veto do projeto que garante o reajuste dos aposentados. Queremos nos somar nesta batalha, nesta luta e dizer que esperamos que, no dia 26, quando o veto será apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional, consigamos ali derrubar esse veto e garantir o reajuste de 16% aos aposentados do nosso País. É o mínimo que podemos fazer, porque, se existe dinheiro para pagar os juros da dívida, impagáveis, para o superávit primário, deve existir dinheiro para salvaguardar e garantir essa dívida que nós temos com os aposentados do nosso País. Parabéns e meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador José Nery, pelo seu aparte sempre fiel às suas origens e à sua coerência com os trabalhadores e aposentados de nosso País.

Sr. Presidente Senador Mão Santa, fazendo esses esclarecimentos, claro que nós vamos insistir muito para que não seja mudada a data, porque as delegações que vieram de todo o País – e vieram delegações – tinham a convicção de que era possível votar hoje.

Não foi possível. Vejam a sabedoria dos trabalhadores e dos aposentados: eles estão retornando para os seus Estados e dizem que voltarão no dia 26, porque sabem que, hoje, naquela cédula, com quase cem “x” que teríamos que fazer ali, eles seriam derrotados. E vai ser enxugado para seis ou oito vetos somente para o próximo dia 26.

Eu queria agradecer, inclusive, aos milhares de *e-mails* que recebemos nesse período, cumprimentando a forma como nós encaminhamos este debate na Câmara dos Deputados.

Por fim, Sr. Presidente, eu queria agradecer ao Ministro Geddel. Ontem, houve uma reunião da qual os Senadores participaram – o Senador Zambiasi participou –, em que esteve também o representante do meu gabinete em relação à seca do Rio Grande do Sul. Será então editada uma medida provisória que deve ultrapassar os R\$600 milhões para atender, em parte, a situação desesperadora, eu diria, dos já em torno de 202 municípios do Rio Grande.

Eu cumprimento todos que estiveram lá, delegações de Deputados Federais, prefeitos, o Senador Zambiasi e o Presidente Collor representando os Senadores. Houve um representante do meu gabinete que fez questão de relatar a defesa de toda a Bancada gaúcha pelo investimento no Rio Grande para combater o desastre causado pela seca.

Por fim, Senador Mão Santa, alguém poderia dizer que não é o Senador Paulo Paim, metalúrgico, negro que está na tribuna neste momento se eu não fizesse alguma referência ao 13 de maio. Permita-me só que eu diga rapidamente. Hoje é dia 13 de maio, Dia da Abolição. Sem sombra de dúvida, uma data histórica. A comunidade negra tem como referência principal 20 de novembro. Mas, hoje, na Câmara dos Deputados, e por isso, Presidente, eu pedi para falar neste momento, ultrapassando, eu sei, pela tolerância de V. Ex^{as}, Presidente Collor e Senador Mão Santa, os cinco minutos, porque estou voltando à Câmara. Eu, que fui Deputado por quatro mandatos, fiquei toda a manhã na Câmara, das 9 horas até às 13 horas, estou indo para lá agora porque será votado o Estatuto da Igualdade Racial, que este Senado já aprovou por unanimidade. Por isso estou me deslocando para lá, porque acho que a melhor forma de homenagear a comunidade negra não é eu fazer mais um discurso aqui, com dados, com números, mostrando a triste realidade do povo negro, mas, sim, aprovando leis que possam melhorar a qualidade de vida de negros e de brancos, porque a linha, para mim, vai na mesma direção. Quem luta contra os preconceitos sabe que isso é bom para os 180 milhões de brasileiros, negros, brancos e índios.

Então, dirijo-me para lá neste momento. Farei lá também parte deste pronunciamento, para que, de uma vez por todas, a Câmara decida pela aprovação do Estatuto da Igualdade Racial. Sei que provavelmente ele voltará ao Senado, mas também sei que aqui nós faremos um debate tranquilo e haveremos de aprovar a redação final.

Não abusando do tempo, quero muito agradecer principalmente aos dois Presidentes que foram tolerantes com o meu tempo: o Presidente Collor e o Presidente Mão Santa.

Muito obrigado e peço a V. Ex^a. que considere na íntegra os meus dois pronunciamentos: o 13 de maio e a seca no Rio Grande.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 13 de maio completaremos 121 anos da Abolição da Escravidão. Mais um ano e não teremos nada o que comemorar. Prova disso, são os indicadores sociais.

Entre 1999 e 2005 morreram, em todo o País, 1.406 pessoas por anemia falciforme. Destas, 62,3% foram pessoas identificadas como negras.

Em todo o Brasil, no ano de 2006, havia 14,4 milhões de pessoas analfabetas na faixa de 15 anos de idade ou mais. Desse total, 4,6 milhões eram não negras e 9,7 milhões eram negras.

Em 2006, o rendimento médio mensal real do trabalho principal dos homens não negros em todo o País equivalia a R\$1.164,00.

Esse valor, no mesmo ano, era 56,3% superior à mesma remuneração obtida pelas mulheres não negras (R\$ 744,71); 98,5% superior à auferida pelos homens negros (R\$ 586,26) e 200% à recebida pelas mulheres negras.

No ano de 2006, 8% da população não negra e 18,8% da população negra encontravam-se abaixo da linha de indigência.

Vale ressaltar que, de 1995 a 2006, a proporção da população brasileira abaixo da linha de indigência veio paulatinamente diminuindo para ambos os contingentes de cor ou raça.

Nesse período, o percentual de indigentes decresceu 3,5 pontos percentuais entre a população não negra e 9,5 pontos percentuais entre a negra.

Os negros são as maiores vítimas da falta de saneamento. O percentual de negros que moram em cidades e que não contam com rede de saneamento básico é quase o dobro do de não negros na mesma situação (35,9% contra 18,7%).

Por fim, no ano de 2005, o IDH dos negros (0,753) era equivalente ao IDH que ficava entre o Irã e o Paraguai, na 95ª posição do *ranking* mundial. Já o IDH dos não negros era de 0,838.

Sr^{as} e Srs. Senadores, as desigualdades são reais, a nossa intenção não é confrontar as etnias, culpando os não negros de hoje, pelas desigualdades geradas pelo ontem.

Mas não podemos negar a nossa história e os erros do passado. A escravidão foi um crime contra a humanidade e o seu processo de abolição continua inacabado.

Após a abolição, Joaquim Nabuco, um dos principais abolicionistas, escreveu para o seu amigo André Rebouças, que muito o influenciara e partira para o exílio voluntário na África:

“Com que gente andamos metidos! Hoje estou convencido de que não havia uma parcela de amor ao escravo, de desinteresse e de abnegação em três quartas partes dos que se diziam abolicionistas. Foi uma especulação a mais!

A prova é que fizeram essa república e depois dela só advogam a causa dos bolsistas, dos ladrões da finança, piorando infinitamente a condição dos pobres.

Onde estariam os propagandistas da nova cruzada? (...) Estávamos metidos com financeiros, e não com puritanos, com fâmulos, de banqueiros falidos, mercenários de agiotas etc; tínhamos de tudo, menos sinceridade e amor pelo oprimido.

A transformação do abolicionismo em republicanismo bolsista é tão vergonhosa pelo menos como a do escravidão”.

Posso sintetizar as palavras de Nabuco ao dizer que o povo negro ainda aguarda a sua **“Carta da Liberdade”**.

O Estatuto da Igualdade Racial, que apresentei no ano 2000, garante a inclusão social de milhares de negros, nas áreas da saúde, política, educação, economia, esporte, acesso a justiça, cultura, dentre outros.

É uma proposta construída por várias mãos – negros, brancos, indígenas e orientais–, trazendo indicativos de quais caminhos devemos trilhar, ao menos, temporariamente.

A votação está marcada para hoje na Comissão Especial da Câmara dos Deputados. Isso após 121 anos da abolição!

Quero parabenizar o trabalho do Relator, Deputado Antonio Roberto (PV-MG), do presidente da Comissão Especial, Deputado Carlos Santana (PT-RJ), e de todos

os membros da comissão especial que debateram o tema, e acredito que crêem em um País mais justo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, reafirmo: não podemos negar os anos e exploração da mão de obra, de violências físicas, psicológicas e sexuais durante a escravidão.

Sei que nada substitui o querer do trabalho, o esforço deve ser constante, mas as ações afirmativas são a porta de entrada para o mundo que devemos encarar.

Quando olho nos olhos das nossas crianças sei que como eu, eles têm sonhos e garra, mas a autoexclusão e as portas que são fechadas diariamente acabam deixando muitos pelo caminho. O fato de ter a pele mais pigmentada, ainda é um grande problema.

A responsabilidade do Estado brasileiro é dizer que é possível ocupar os espaços de cidadania e de poder do País, de conquistar a mobilidade social, de ter exemplos positivos em detrimento aos negativos que nos avizinham.

As vezes que escuto nas noites frias, não são minhas, mas dos trabalhadores, aposentados, pessoas com deficiência, da livre orientação sexual, de mulheres, crianças, jovens, adultos e idosos.

Por fim, quero dizer que o respeito as diferenças deve vir acompanhado de legislações que garantam direitos.

Que o negro, mesmo nos quilombos, como o de Palmares, sempre foram solidários, acolhedores e felizes. Por sabermos que muitas de nossas avós foram estupradas e que nossos avós já sagraram até a morte, jamais encaramos isso como motivo de vingança, mas sim de resistência.

Por isso, digo aos militantes do movimento negro, social e demais ativistas dos Direitos Humanos, criem uma agenda propositiva, sigam pressionando e dialogando com os partidos políticos, sindicatos e parlamentares para enfim, concluirmos a abolição.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para abordar mais uma vez a grave e crescente situação da seca que assola a região noroeste do estado do Rio Grande do Sul

Quando trouxe, pela primeira vez este grave assunto a esta tribuna, eram 104 municípios atingidos, no segundo momento, 173, e agora já supera 202 municípios em situação de emergência. O equivalente a quase 50% dos municípios do Estado.

Mas neste momento não vou somente demarcar o quão grave é o problema mas, também quero registrar que me fiz representar em audiência com o

Ministro GEDEL VIEIRA, da Integração Nacional, o qual nos trouxe uma luz no fim do túnel.

Os relatos trazidos pelos prefeitos da região dão conta de que, na seca de 2004/2005, somente nos 21 municípios da região celeiro, dentre os 202 atingidos, houve uma perda de arrecadação de ICMS de R\$ 4.231.446,00 em 2007 e R\$ 5.474.201,00 em 2008, sem contar outras implicações, inclusive nas comunidades rurais.

Hoje, na produção local, até abril de 2009, houve perda de 24,33% na produção de soja, de 36,24% de milho e de 40% do Leite. O resultado até então apurado é só o começo das perdas que não poderão ser dimensionadas imediatamente, pelo que podemos dizer que essa é apenas a ponta de problemas que serão de grandes proporções.

Nesta audiência com o Ministro da Integração Nacional, onde estiveram presentes 41 pessoas entre parlamentares do Senado, da Câmara dos Deputados e Prefeitos, foi entregue ao ministro um esboço do quadro atual da região noroeste do Rio Grande do Sul, tocante a seca, e uma pauta contendo 14 reivindicações para o Governo Federal e Estadual...

Cópia deste documento segue anexo a este registro e eu a entrego para que faça parte dos anais desta casa.

O Sr. Ministro mostrou-se muito sensível ao problema da seca, inclusive, informou que estará, no dia de hoje, 13 de maio de 2009, com o Presidente Lula para definir a edição de uma medida Provisória que possua um aporte de valores que respondam, não somente aos problemas da seca do Rio Grande do Sul mas, também com as cheias da região norte e nordeste do País.

Para o momento vislumbram que o aporte da MP seja na ordem de R\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de reais)

Informou ainda, que pretende ir à região do Rio Grande do Sul a fim de conhecer de perto a situação dos municípios atingidos.

Os prefeitos da região celeiro do Rio Grande do Sul continuarão sua peregrinação por recursos e socorros necessários, neste momento e para o futuro, para os 202 municípios do Rio Grande do Sul atingidos pela seca.

Deverão, ainda, participar de audiências com o Ministro do Desenvolvimento Agrário e com o Ministro do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Estamos nos empenhado com os prefeitos na busca de solução duradoura para a região ao tempo em que sou solidário com as comunidades do Norte e Nordeste do País atingidas pelas cheias.

Sr. Presidente, esta audiência nos alegra visto que o apoio do governo federal por intermédio do Ministério da Integração Nacional, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e da Secretaria Nacional de Defesa Civil é fundamental para a solução, tanto dos problemas climáticos do Sul como do Norte e Nordeste do País.

Esta receptividade já aponta para a busca de soluções pelo Governo Federal, reconhecendo as situações de emergência.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Fernando Collor deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador José Nery, do PSOL.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) (Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria registrar a presença, na galeria de honra, do 1º Suplente de Senador pelo Estado do Pará Michel Dib Tachy, do PR, que muito nos honra com a sua presença na visita a esta Casa.

Também, Sr. Presidente, solicitar a V. Ex^a. o acolhimento, nos Anais da Casa, de uma matéria do jornal **Diário do Pará**, de hoje, que noticia o resgate de dez trabalhadores em condições análogas às de escravo. Nos últimos quatorze anos foram 34 mil trabalhadores resgatados dessa condição de trabalho análogo a escravo. E sendo hoje, Sr. Presidente, a comemoração do Dia da Abolição da Escravidão são 121 anos.

Todos nós sabemos que a escravidão não concluída precisa ser de fato um compromisso de todos nós na luta para erradicar as formas indignas de trabalho. Nesse sentido, solicitar que essa matéria seja acolhida nos Anais da Casa, Sr. Presidente, é uma forma também de denunciar e de exigir que possamos trabalhar de todas as formas para erradicar o trabalho escravo no Brasil.

E, entre as tantas medidas importantes, mais uma vez advogamos que a Câmara dos Deputados aprove, em segundo turno, a PEC nº 438, que vai

expropriar as áreas onde haja trabalho escravo no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ NERY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)

Diário do Pará

12/05/09

Bom Jesus do Tocantins**Trabalhadores são resgatados**

Dez trabalhadores que estavam em situação análoga à de escravidão, na fazenda Lua Cheia, em Bom Jesus do Tocantins, foram resgatados pela força tarefa integrada pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT), Ministério Público do Trabalho e pela Polícia Federal (PF) esta semana. A ação que libertou esses trabalhadores e flagrou crime ambiental na fazenda Curitiba, também em Bom Jesus, foi iniciada no último dia 4 e ocorreu até ontem.

A intenção é resgatar trabalhadores em situação análoga ao de trabalho escravo, nos municípios de Bom Jesus do Tocantins e Abel Figueiredo, na região sudeste do Pará. Na operação foram notificadas seis fazendas, onde foram encontrados "trabalho escravo" e crime ambiental. Na fazenda Lua Cheia, foram Na operação, seis fazendas foram notificadas pela força tarefa resgatadas 10 pessoas que trabalhavam em total desrespeito à legislação trabalhista, inclusive sem água potável, sem local adequado para o armazenamento de alimentos e também para as necessidades fisiológicas.

Os trabalhadores resgatados foram encaminhados para a DRT de Marabá, onde foram tomadas as providências em relação ao cumprimento da legislação trabalhista, como assinatura das Carteiras de Trabalho da Previdência Social (CTPS), pagamentos de salários e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), férias e indenizações, tudo na presença do contador e dos advogados da fazenda.

Além das medidas trabalhistas será instaurado um inquérito policial na fazenda Lua Cheia, para apurar crime de redução à condição de escravo, enquanto na fazenda Curitiba a PF vai investigar as suspeitas de crime ambiental.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Alvaro Dias, lembrando que chamaremos um inscrito, o Senador Fernando Collor.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Gostaria apenas de pedir para V. Ex^a me inscrever como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está inscrito.

Convidamos para usar da palavra, pela inscrição, o Senador Fernando Collor.

O Senador Fernando Collor tem uma tradição política que vem desde o seu avô, que ajudou Getúlio

Vargas a fazer todas as leis que beneficiam o trabalhador brasileiro. Seu pai, também político de grandeza, e ele, com uma carreira comum aos políticos: cheia de luta. Ele foi extraordinário Prefeito, Deputado Federal, Presidente da República e deu um ensinamento a este País: não usou a força, curvou-se ao poder julgador legislativo. E volta, com a força do seu povo, à tribuna do Senado. S. Ex^a hoje é Presidente da Comissão de Infraestrutura e deixa a sua marca do trabalho. Parece-me que ele leu Oração aos Moços, de Rui Barbosa, que dizia que quem cedo madruga Deus ajuda: é a Comissão mais madrugadora.

V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente em respeito à democracia e à sua luta democrática.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, muito obrigado, inicialmente, a V.Ex^a pelo tempo que me concedeu para utilizar a tribuna, no horário reservado a V.Ex^a.

Gostaria de deixar dois registros.

O primeiro deles: a minha solidariedade a todos os recantos deste País, que vêm sofrendo ou com a forte estiagem ou com os efeitos de chuvas torrenciais, especialmente o meu Estado de Alagoas, que teve vítimas fatais nesta madrugada. Deixo aqui o meu abraço e a minha solidariedade.

Registro também a data de hoje, em que se lembra a Abolição da Escravatura. Como ainda há pouco oradores que aqui estiveram fizeram questão de ressaltar, a escravidão continua a existir, ainda com o preconceito e com a discriminação na relação entre seres humanos que se instala na sociedade de todo o Planeta.

Meus cumprimentos também à Senadora Ideli Salvatti pela vigília que hoje comandará em favor do nosso meio ambiente, lutando contra o aquecimento global.

Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao tratar da pretensão de ingresso da Venezuela no Mercosul, não posso deixar de recordar as palavras ofensivas do Presidente venezuelano em relação ao Senado e ao Presidente desta Casa.

Aquelas aleivosias não condizem com o respeito devido ao Brasil e não coadunam com o nível de educação que deve pautar as relações diplomáticas. Reitero aqui, mais uma vez, a minha repulsa às ofensas dirigidas de forma tão leviana.

Em recente audiência pública na Comissão de Relações Exteriores, posicionei-me contra a oportunidade da aprovação, agora, do Protocolo de Adesão da Venezuela ao Mercosul. Fundamentei minha visão no arco de instabilidade que existe em nosso entorno, agravado pela disseminação de manipulados sentimentos antibrasileiros.

Citei a possibilidade de desagregação da Bolívia, a situação precária e ameaçada dos brasileiros lá estabelecidos e a vergonhosa agressão às refinarias da Petrobras. Na Colômbia, as incursões das Farc em território brasileiro. As atitudes provocativas do Equador em relação a empresas brasileiras e ao BNDES. O protecionismo argentino, que é a antítese da integração. E, no Paraguai, a atitude oficial de insuflar sentimentos antibrasileiros com a busca da inaceitável renegociação do Tratado de Itaipu e a perseguição aos brasileiros que lá trabalham. A recente visita do Presidente Lugo do Paraguai ao Brasil mostrou, uma vez mais, pela inflexibilidade em relação às nossas ofertas, seu desejo de

utilizar as relações com o Brasil como um instrumento de afirmação política interna. Na verdade, deseja nos manter como o “inimigo externo” – conhecido artifício para buscar ou manter popularidade. Não podemos aceitar passivamente essa manipulação.

Hoje desejo acrescentar àqueles argumentos razões mais específicas que demonstram a necessidade de melhor e mais longamente estudarmos o tema. Estou convencido de que qualquer decisão açodada, com o viés da simpatia ideológica ou de ilusórios benefícios comerciais, poderá prejudicar os interesses brasileiros no longo prazo.

Não se pode dissociar o país e sua liderança, o que é ainda mais verdadeiro quando se trata de sistema presidencialista, em que não se separam as funções de chefia de Estado e de chefia de governo.

Lembre-mo-nos do **appeasement**, da política de apaziguamento da Inglaterra e da França na conferência de Munique, em 1938. Líderes como Neville Chamberlain ignoraram o projeto político da liderança da Alemanha em troca de vagas promessas de paz. Reitero que o Presidente venezuelano luta por um projeto político próprio, que vai frontalmente contra o perfil da atuação externa do Brasil – que busca a paz e a integração, e não o confronto e o protagonismo.

Quando ocorreu a ocupação **manu militari** de refinarias da Petrobras na Bolívia, iniciativa por mim firmemente criticada da tribuna desta Casa, o líder venezuelano tomou a atitude provocativamente antibrasileira. Esse episódio não se perde no tempo, pois se verificou em maio de 2006.

Registro também seus ataques ao projeto brasileiro de desenvolvimento da produção de etanol – justificadoamente “menina dos olhos” do nosso Presidente. Em março de 2007 o mandatário venezuelano criticou acerbamente o **memorandum** de entendimento firmado pelos presidentes Lula e Bush para a promoção do etanol. Vejo aqui, **data venia**, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma flagrante contradição de nossa diplomacia, ao apoiar opositor de programa patrocinado de modo tão entusiasmado pelo Presidente do Brasil.

Ressalto, ademais, Sr. Presidente, que a própria instituição do Mercosul é alvo dos ataques do Presidente da Venezuela. Em data não tão remota, em julho de 2007, declarou que o Mercosul era mecanismo de integração velho, que estava afundando.

Disse que a Comunidade Andina de Nações e o Mercosul nasceram dentro do neoliberalismo e constituem integração de elite, de empresas, de transnacionais e não de povos. Nessa ocasião, chegou ao desplante de impor o prazo de três meses para que o nosso Congresso (bem como o do Paraguai) aprovasse o Protocolo de Adesão de seu país.

À nossa busca de integração, a liderança da Venezuela contrapõe atitudes divisivas cujos exemplos são de domínio público. É o que ocorreu no episódio do ataque a líder guerrilheiro das Farc no Equador em que o Presidente da Venezuela, ao invés de procurar aproximar as partes, chegou a mobilizar tropas, unidades de blindados, e buscou acirrar os ânimos.

Esse fato não pertence aos livros de história, mas é recente, ocorreu pouco mais de um ano atrás, em março de 2008. O que nos garante, Sr. Presidente, que diminuiu o ímpeto bélico do líder bolivariano? Precisamos, no final das contas, de conciliadores e não de belicosos.

A Venezuela rompeu com a Comunidade Andina de Nações, alegando não aceitar os acordos de livre comércio celebrados pela Colômbia e pelo Peru com os Estados Unidos. Esses acordos, segundo o Presidente venezuelano, só serviriam às elites e às multinacionais. Procederia da mesma maneira, se situação similar ocorresse no âmbito do Mercosul? É o caso, por exemplo, do Chile, membro associado que já possui um acordo desse tipo com os Estados Unidos da América.

Em outra vertente, a dos princípios democráticos, lembro que a própria ideia da integração Brasil – Argentina, semente de que se originou o Mercosul, foi lançada no terreno da redemocratização dos dois países. Os Presidentes Sarney e Alfonsín sabiam, ao assinarem a Declaração de Iguazu, em 1985, que a democracia era a base indispensável e argamassa essencial para construir a integração. O último parágrafo do documento já afirmava que o processo democrático levaria a maior aproximação e integração. Da mesma forma, assinei, em 1991, o Tratado de Assunção, que criou, enfim, o Mercosul.

Em 1998, os líderes do bloco firmaram o Protocolo de Ushuaia, que explicitou a pré-condição democrática da integração. Vemos, no entanto, que a liderança venezuelana desafia, dia-a-dia, esse princípio. Possibilidade de reeleições sem conta, para quem controla a máquina do Estado com mão de ferro, só pode ser considerada democrática por quem tem uma visão apenas formal do regime político. Citem-se, ademais, a legislação do regime especial do Governo do Distrito Federal, que isola o Prefeito opositorista de Caracas, eleito pelo voto popular, a legislação de ordenação territorial, a perseguição a desafetos políticos – tudo sob a capa protetora da formalidade jurídica.

Também sob a capa da formalidade jurídica, pois teve aprovação legislativa, assistimos, na semana passada, à truculenta expropriação de bens de empresas prestadoras de serviço na área petrolífera. Trata-se de mais um passo no sentido da estatização da econo-

mia, agravado pelo fato de que a estatal de petróleo PDVSA era devedora das companhias expropriadas. Essa medida, que me parece pelo menos ardilosa, foi qualificada pelo Presidente venezuelano como uma ofensiva revolucionária. Pergunto-me, preocupado, se é esse tipo de atitude que queremos ter no seio de nosso Mercado Comum?

Recentemente, recebi, como vários de meus Pares, a visita de nosso representante diplomático em Caracas, que estranhamente se dedicava a defender as posições venezuelanas. Creio que essa função deveria ser exercida pelo embaixador da Venezuela no Brasil, de acordo com a correta prática diplomática. Nosso representante entregou-me documento de defesa da adesão ao Mercosul que, apesar de apócrifo, sem identificação de origem ou assinatura, parece refletir posições oficiais do Itamaraty, embora muitas pelos menos discutíveis e pouco sólidas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dizer que o canal de televisão RCTV não foi fechado, que a concessão é que não foi renovada, que o canal continua a operar por cabo, é desmerecer a inteligência e não apenas visão formalista.

O fato de a Venezuela ser signatária, desde julho de 2006, do Protocolo de Ushuaia, não representa **per se** o cumprimento da cláusula democrática. A paulatina caminhada de seu mandatário rumo ao autoritarismo não coaduna com a letra e o espírito dos instrumentos que conformam o Mercosul. Não posso concordar que a obediência à cláusula democrática deverá ser examinada apenas **ex post facto**, com a Venezuela já integrada ao bloco – aí poderia ser tarde demais.

A alegada pujança do comércio da Venezuela configura argumento ilusório. As elevadas taxas de crescimento a partir de 2004 (conforme o documento apresentado por nosso representante em Caracas) coincidem com período de crescimento global da economia e com o aumento dos preços do petróleo. O incremento do comércio com os Estados Unidos mostra o pragmatismo da liderança venezuelana, que busca combinar uma retórica anti-imperialista com a realidade do interesse comercial.

No documento citado, o nosso representante em Caracas diz que a Venezuela trabalha com a hipótese de conflito com os Estados Unidos. Se assim é, qual o sentido das maciças compras de armas convencionais, pois, por maiores que sejam, nunca poderiam contrabalançar o poderio norte-americano. Trata-se, claramente, de hipótese retórica, mesmo se se considerar que o conflito seria intermediado pela Colômbia. Há, portanto, a combinação de um projeto sul-americano com o realismo da manutenção de fortes laços comerciais com o pretensão inimigo imperial.

Na verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não será a participação no Mercosul que norteará a política comercial do Presidente da Venezuela e, sim, suas necessidades econômicas. O superávit brasileiro no comércio nos últimos anos coincidiu com os altos preços do petróleo, que permitiram uma agressiva política de compras externas, verificada também em relação a outros países. A renda do petróleo explica, da parte venezuelana, a presença crescente de empresas brasileiras naquele país, ou seja, para o Brasil, as relações comerciais com a Venezuela são interessantes, mas dependem muito mais de fatores econômicos e não justificam concessões políticas a um projeto que vai contra nossos interesses, como já vimos.

O protocolo de Adesão prevê em seu art. 11 a criação de grupo de trabalho para a sua implementação, para definir questões como o cronograma para a nomenclatura comum e para a tarifa externa comum. Esse grupo deveria especificar os requisitos a serem cumpridos e apresentar suas conclusões. O cumprimento dos requisitos é, naturalmente, condição **sine qua non** para o próprio exame do ato internacional. Ou seja, não poderemos julgar a matéria antes de nos certificarmos de que, entre outras questões, a Venezuela cumpriu **in totum** seus compromissos. E o próprio Chanceler certificou, aqui no Senado, que ainda não o fez.

Estamos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em uma crise mundial talvez sem precedentes e da qual não se podem ainda vislumbrar completamente as suas consequências. Assim como todos os espaços econômicos, nosso Mercado Comum está sendo duramente atingido e encontra-se fragilizado. Não é hora, portanto, de decidir sobre tema tão delicado como o da aceitação de novo parceiro que, por seu procedimento, pode vir a debilitá-lo e não a fortalecê-lo.

Finalmente, quero lembrar o que seria, na prática, a irreversibilidade de qualquer atitude sem a devida reflexão e acuidade de nossa parte. Considero que podemos continuar a aprofundar as nossas análises, pois a adesão da Venezuela, nas condições atuais, trará o risco de que o voluntarismo e a falta de comedimento de seu presidente possam causar fissuras graves no edifício que, com dificuldades, estamos construindo.

Uma vez aceita no Mercosul, seria praticamente impossível que a Venezuela dele saísse sem graves traumas. Devemos, portanto, agir com máxima cautela!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Collor, V. Ex^a me permite um aparte, já que V. Ex^a ainda tem tempo?

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Pois não, Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Quero parabenizar V. Ex^a. Não farei nenhum comentário sobre o discurso de V. Ex^a, exatamente porque foi um discurso perfeito, que retrata uma realidade da qual não podemos fugir. V. Ex^a fala exatamente de um... Há ditador que é responsável e também há o ditador irresponsável, paradoxalmente falando. O Presidente Chávez é um ditador irresponsável com o seu povo e com a política da América Latina. É um irresponsável. Sou médico, posso fazer uma avaliação e posso até errar no meu diagnóstico, mas quem não é e leu aquele livro **Mentes Perversas** pode enquadrar o Presidente Chávez como um psicopata. Não podemos deixar essa psicopatia de poder contaminar a América Latina. Ele é responsável por essa onda de contaminação. Então, quero deixar aqui os meus respeitos a V. Ex^a. Ouvi, pelo rádio, o Senador Mão Santa declarar que votou em V. Ex^a. Digo que votei em V. Ex^a, nunca me arrependi disso e vejo, agora, que, com a postura que V. Ex^a tem tido aqui no Senado, V. Ex^a realmente mostra que é um homem que tem qualidades – aliás, muitas qualidades – e que o Brasil precisa muito de V. Ex^a. Quanto ao comentário feito pelo Senador Cristovam, que foi brilhante hoje, aqui, quando falou sobre educação, mais uma vez, e que fez uma alusão às primeiras páginas dos jornais, do Presidente Lula com o Ronaldinho. Ai se um de nós, Senadores ou Deputados, aparecermos numa primeira página com jogador de futebol! Mas, como foi o Presidente, bonachão como é, sabendo do que a população gosta, ele aparece com o Ronaldinho hoje. E o Senador Cristovam – estou até aproveitando, já que ele falou no nome de V. Ex^a – mostra realmente a disparidade entre o apoio ao futebol, que é interessante para todos nós, e a falta de apoio que o Governo atual tem para a educação. E eu daria, também, ao Ronaldinho um conselho: Ronaldinho, em vez de estar fazendo propaganda de cerveja, ou seja, apologia do vício, como o Ministro Minc fez quanto à legalização das drogas, eu diria que você deveria fazer uma propaganda gratuita, sem cachê nenhum, solicitando a todos os brasileiros que deem prioridade à educação, assim como V. Ex^a, Senador Collor, deu em seu Governo, construindo verdadeiras instituições educacionais. Mas o tempo que V. Ex^a passou no Governo foi um tempo muito curto para concretizar o grande sonho que tenho certeza que V. Ex^a tinha, a favor da educação deste País. Por isso, quero deixar registrado aqui que V. Ex^a foi extremamente responsável com a

educação deste País e que, se outros não seguirem seu bom exemplo, acho bom fazerem uma reflexão e passarem a seguir o bom exemplo que V. Ex^a deu à educação brasileira. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Muito obrigado ao Senador Papaléo pelas palavras generosas e muito obrigado, mais uma vez, ao Sr. Presidente em exercício Senador Mão Santa pelas suas generosas palavras, que me emocionaram antes do início da minha fala.

Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela sua paciência e por ter me concedido o tempo que era de V. Ex^a.

Obrigado às Sr^{as} e aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse é o Senador da República Fernando Collor, que mostrou as preocupações quanto ao ingresso da Venezuela no Parlamento da América do Sul, por ações continuístas do seu Presidente, que ferem a democracia.

Agora, estamos alternando, é a vez de uma liderança. Convidamos o Senador Valdir Raupp, próximo inscrito como Líder. S. Ex^a está presente? (*Pausa.*)

O Senador Magno Malta é o seguinte. Na ausência de Valdir Raupp, chamamos, pela Liderança, Magno Malta, que representa o PR.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, o que me traz a esta tribuna são alguns registros muito importantes. No ano passado, quando se aproximava o dia 18 – assim como em todas as vezes em que se aproxima o dia 18, que é o Dia de Combate à Exploração Sexual e ao Abuso de Crianças –, os discursos se alternaram como se não tivéssemos nada a comemorar. Essa angústia no peito de cada brasileiro era em escala menor, porque não se tinha conhecimento de tanto abuso de criança no Brasil, não se sabia do tamanho, da dimensão do monstro, até que a CPI da Pedofilia apareceu.

Senador Cristovam Buarque, se essa CPI tem uma virtude, a virtude dela foi ter acordado a sociedade brasileira. Presidente Mão Santa, a sociedade brasileira acordou. Há um sentimento renovado, na sociedade, de cuidado com as crianças do Brasil.

Já estamos vivendo um momento, Senador Papaléo Paes, em que se abusa mais de criança neste País do que se usa droga. O volume de dinheiro movimentado pela pedofilia no mundo já é o dobro do movimento do narcotráfico.

Sr. Presidente, há um ano e dois meses – estamos entrando em um ano e três meses –, essa CPI, Senador Jefferson Praia, foi constituída para um período de 120 dias, isto é, quatro meses. Quatro meses,

Senador Mão Santa, com um orçamento de R\$400 mil para fazer a sua movimentação investigativa. Senador César Borges, essa CPI tem um ano e três meses de investigação séria, de trabalho sério, com um corpo de delegados federais, peritos, promotores federais, estaduais, ONGs, que, convidados para formar um corpo de assessoria, vieram há um ano e dois meses e trabalham incessantemente a semana inteira no processo investigativo, um processo muito forte, em que quebramos o sigilo da Google no Brasil e descobrimos a lama, a degradação da humanidade. Descobrimos milhares de pedófilos no Brasil e no mundo e cooperamos com o mundo que já tinha legislação, entregando seus pedófilos, como fizemos com a Índia, que é o segundo maior consumidor de Orkut do mundo e que chorava a dor de ter uma luta com a Google, sem ter qualquer tipo de resposta, e tinha o deboche, como nós tínhamos aqui também. Ao quebrarmos o sigilo da Google, nós achamos os pedófilos indianos e os entregamos. Entregamos os pedófilos da Espanha, da Europa, das Filipinas, de todos os lugares, apanhados aqui, abertos aqui, numa sala do Senado da República, por essa assessoria. Pois, depois de um ano e três meses, nós gastamos a metade do orçamento da CPI, R\$200 mil reais.

Senador César Borges, nós estamos abrindo agora 18 mil álbuns de pedofilia e, nesses 18 mil álbuns, nós estimamos encontrar 9 mil pedófilos. Estamos vivendo uma situação absolutamente vexatória, vergonhosa no Brasil. No dia 18 do ano passado, quando se aproximava o Dia de Combate à Exploração Sexual, a partir dali já tínhamos alguma coisa para comemorar. Por quê? Porque a CPI havia mudado o art. 240 e o art. 241 do ECA, e nós já tínhamos uma lei que só 27 países do mundo tinham: a criminalização da posse do material pornográfico.

Já não mais pagávamos o mico, Senador Jefferson Praia, que ocorreu na grande operação chamada Operação Carrossel. Ela fez busca e apreensão em 200 computadores de pedófilos no Brasil e prendeu só um. Poucos peritos e o mico de devolver o computador do pedófilo, porque não se tinha legislação para poder prendê-lo.

Pois bem, agora o Brasil opera diferentemente. A posse está criminalizada. A partir daí, começamos a fazer uma grande investigação no País. Fomos a Marajó, onde os bispos estavam ameaçados de morte por conta de denúncia de pedofilia. Ainda voltamos no mês passado a Belém, no período da oitava do Deputado Luiz Sefer, que renunciou para não ser cassado por crime de pedofilia; e vamos voltar ao Tribunal de Justiça, juntamente com o Senador Nery, porque agora,

como cidadão comum, é preciso que a Justiça o puna severamente por abuso de criança.

Fomos a Catanduva. Se essa CPI tivesse existido só para Catanduva, teria valido a pena: 78 crianças abusadas no mesmo bairro! Agora, vamos voltar lá para o reconhecimento. Nunca vi nada tão lastimável na minha vida!

Niquelândia, no interior de Goiás...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Quero cumprimentar, Sr. Presidente, o promotor daquela cidade e o Juiz, Dr. Reinaldo, que, aliás, estava num simpósio comigo, anteontem, em Cachoeiro de Itapemirim, para 2.500 pessoas. E, à noite, numa segunda-feira, um evento com milhares de pessoas. Aí, quero agradecer ao KLB, ao Kiko, Bruno e Leandro; agradecer ao César Menotti e Fabiano; agradecer ao Ataíde e Alexandre; à Cristina Mel, Rayssa e Ravel, Rodrigo Maneiro; agradecer ao PG, a todos que lá estiveram naquele movimento. Eram milhares de pessoas, num parque, até 2 horas da manhã, levando sua inconformidade, após o grande simpósio ocorrido com 2.500 pessoas em Cachoeiro de Itapemirim.

Aqui, faço meu registro de gratidão às pessoas que organizaram o evento, ao Presidente da Associação Comercial, Francisco; à Rádio Cidade; à Rádio Sim; à Rádio Cultura, de Castelo; à 88, de Marataízes, que fizeram um grande movimento; ao Vereador Glauber, ao Presidente da Câmara, ao Vice-Prefeito. Duas mil e quinhentas pessoas, num evento que durou o dia inteiro, com delegados federais, peritos federais, promotores, assessores da CPI, promotores federais, juízes, que foram formar multiplicadores: dois mil e quinhentos, entre alunos de faculdades de Direito, caravana de São Paulo, caravana do Rio, caravana de Minas Gerais.

O dia 18 é segunda-feira. Certamente o Brasil estará melhor no dia 19. Os senhores verão.

Votamos na CPI agora o tipo penal, Senador Mão Santa. O que faltava no Código Penal, Senador Papaléo, o tipo penal. Para esse crime, agora, as penas variam de 16 a 30 anos. E, ainda, nesse tipo penal, criamos um outro: o crime de bolinamento, cortando toda a possibilidade de um advogado justificar o crime com o argumento mais esdrúxulo que já vi na minha vida, que ocorre nos tribunais, para devolver a liberdade a um desgraçado que abusa, que invade as emoções de uma criança; que lesiona o seu psicológico, o seu moral e o moral da família, e é defendido no tribunal por um advogado que diz: “Mas, sr. juiz, não houve conjunção carnal. Este pobre homem de 70 anos não penetrou a vagina dessa criança de três anos de idade”.

Não podemos mais conviver com esse tipo de argumento, esse tipo de conversa nojenta. Agora, criminalizamos o bolinamento: dez anos para quem passa a mão numa criança, para quem bolina, para quem mexe com a libido de uma criança, para quem faz aflorar a sua sexualidade antes da hora, para saciar sua lascívia, saciar sua tara em nome dos seus interesses. Agora, criminalizamos. A matéria foi votada na CPI. Vai vir para este plenário. E, agora, às 16h, teremos uma reunião. Já está o projeto do 244.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O 244 é o projeto que dá o perdimento do bem, móvel ou imóvel, Senado Papaléo, onde uma criança de zero a quatorze anos for encontrada para abuso, seja um motel, seja um hotel, seja um restaurante, seja um táxi, seja um posto de gasolina, em qualquer lugar. De zero a quatorze anos. Será dado o perdimento do móvel, do imóvel, do bem, em favor de um fundo para crianças abusadas.

Hoje, os técnicos, os promotores da CPI me entregaram outra pérola. Sabem qual é? Apologia ao crime de abuso sexual! Há uma banda no Brasil que tem uma música que faz apologia mesmo ao abuso sexual de crianças. E há uma determinada religião – para mim, seita –, cujo nome não quero citar, mas citarei em determinado momento nesta tribuna, pregando o abuso das crianças como ensinamento. Então, estamos penalizando os adeptos dessa apologia desgraçada para cumprir pena de seis meses a um ano – hoje, é de três a seis meses.

Estamos trabalhando para aprovar o projeto que proíbe qualquer indivíduo que já foi investigado por crime de pedofilia em seu país, abuso de criança ou até mesmo aquele que já cumpriu pena, Senado Papaléo, de receber visto para entrar no Brasil. E essa lei valerá para aqueles que já têm visto. Quando o visto tiver de ser renovado, deverão levar a ficha criminal à Embaixada no Brasil, onde for.

Estamos trabalhando duro para entregar os instrumentos à sociedade brasileira. Vamos a Manaus, a terra do Senador Arthur Virgílio, para uma grande cruzada, para fazer uma oitiva, porque temos razões sobejas para irmos a esse Estado, para desvendarmos o emaranhado de abusos de crianças que envolve autoridades naquele Estado.

O mundo acordou. O mundo voltou os olhos para o Brasil pelo enfrentamento. Quero dizer que, após o ajuste de conduta, assinado entre Google e o Brasil, a situação no mundo também vai mudando. A Microsoft vai assinar um termo de ajuste – não é bem um termo de ajuste de conduta, porque ela sempre

tem colaborado –, um termo de cooperação, como vai assinar o IG, o Uol, todos aqueles que operam nesse setor.

Estamos trazendo os operadores de cartão de crédito para assinar conosco um termo de ajuste de conduta, porque o Brasil é o maior consumidor de pedofilia, de abuso de criança na Internet. E esse crime é comprado com cartão de crédito. Eles estão dispostos a assinar um termo de ajuste de conduta.

Então, temos como caminhar e temos, Senador Mão Santa, o que responder ao País.

Eu queria que V. Ex^a me desse dois minutos para encerrar. Em dois minutos, tão somente, quero encerrar...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ...fazendo referência ao Ministro do Meio Ambiente. Estamos trabalhando duro, e, a partir do dia 18, o País estará melhor. O País começa a mudar.

Estarei na Assembléia Legislativa em Cuiabá, com o Senador Jayme Campos e com a Senadora Serys na próxima quinta-feira. Amanhã, estarei na Câmara Municipal de São Paulo, numa CPI. As câmaras municipais começam a abrir CPIs. As Assembléias Legislativas do Brasil inteiro estão fazendo isso. A Assembléia Legislativa do Acre acabou de abrir a sua. No meu Estado também, porque as pessoas acordaram. Ninguém quer conviver com esse tipo de crime nojento.

O Senador Mão Santa é a maior testemunha da nossa luta, do nosso enfrentamento, conhece de fato o enfrentamento, o que essa CPI tem feito na luta para debelar este crime desgraçado, o crime de abuso de crianças.

Quero encerrar falando do Ministro Minc, se o senhor me der um tempo.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Fiquei pasmado com a declaração do Ministro do Meio Ambiente. Ele foi à rua fazer apologia às drogas. É problema dele. Ele, como cidadão, pode fazer a manifestação que quiser. Mas, mesmo sem terno e de colete, que é um direito que lhe assiste, ele precisa saber que é mão do Governo; ele é um braço do Governo. Ele é Ministro.

Um ministro que vai à rua falar em legalização de droga é porque não conhece a lágrima de uma mãe que chora por ter um filho drogado. Ele nunca viu uma fila de presídio, com uma mãe de 60 anos, que é exposta, obrigada a ficar despida para ser revistada nas suas partes mais íntimas, para visitar um filho que caiu, que está no presídio por causa de abuso de droga.

O Ministro, certamente, não conhece cemitério. Ele nunca foi a um cemitério no dia 2 de novembro, quando se comemora o Dia de Finados, ou nos finais de semana. Ele nunca viu uma mãe...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ...chorando no túmulo de uma criança de apenas 13 ou 12 anos, que morreu por causa das drogas, ou de 15 anos; uma esposa que perdeu o esposo aos 23 anos, e deixou órfãos; um marido motorista, que teve seu caminhão roubado por drogados e ficaram as prestações para pagar, e a viúva não tem como pagar. Certamente, o Ministro Minc não conhece isso.

No final do seu discurso, ele fez uma bela peça e chamou todo mundo de hipócrita.

Quero dizer, Senador Papaléo, que há mais de 25 anos tiro drogados da rua. Amanhã, vamos pedir a legalização do **crack**. Pediremos o que mais? A legalização da cocaína? E onde serão os plantios? Os marginais brasileiros que estão no Paraguai, com grandes fazendas em que plantam maconha naquele país, voltarão para sua terra? Eles ocuparão as terras devastadas? Haverá reforma agrária para que eles tenham lugar para poder plantar a sua maconha? Quem vai comercializar? Certamente, os nossos irmãos contraventores...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ... dos países vizinhos – eu já encerro – virão para cá, porque o Brasil vai virar o paraíso da contravenção.

Será que o Ibama vai criar tanto problema para dar uma gleba de terra para alguém plantar maconha? Será que será autorizado plantar maconha na horta comunitária, na horta da escola? Alguém pode plantar maconha dentro de um vaso, dentro de casa? Como é que vai ser? Quem vai pensar isso? Onde será vendido? É preciso que se explique bem isso.

Eu penso, Senador Papaléo, que o dia de legalizar a droga no Brasil – eu estou falando para o Ministro Minc e para o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso – vai ser aquele em que eles tiverem condição de entrar num avião sabendo que o piloto fuma **crack**; será o dia em que eles souberem que o cara que dirige o carro que leva a filha deles para a escola fuma **crack**, fuma maconha e cheira cocaína; será o dia em que não for nenhum problema que o diretor da empresa deles ou o chefe de gabinete seja fumador de **crack**, fumador de maconha, cheirador de pó, esse será o dia de legalizar.

Eu gostaria de fazer um pedido ao Presidente Lula,...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ...e eu encerro, Sr. Presidente, e à Liderança do Governo.

Presidente Lula, nós somos da base do Governo. O Ministro Minc é um braço do Governo. Ele falou em nome de quem? Ele falou em nome de quem? O uso e o abuso de droga no Brasil é o adubo da violência, é o medo de enfrentar a realidade de um problema absolutamente sério.

Eu gostaria que o Parlamento se manifestasse com relação a isso. É preciso se manifestar! Daqui a pouco, teremos Ministros fazendo discurso na rua, pedindo: “Vamos proteger os traficantes de **crack**. Não vamos entrar em litígio com eles. Vamos fazer um acordo para eles não darem tiro em ninguém. Vamos fingir que a gente faz a repressão e pedir a eles para fingir que nos atendem”.

Que história é essa? Que história é essa? Esse é um discurso fácil, Sr. Presidente.

Eu espero poder voltar a esta tribuna novamente, porque a sociedade brasileira espera uma reação por parte de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Magno Malta, que preside, com muita competência, a CPI da Pedofilia, fez sérias acusações ao Ministro Minc. E ele faz parte da base aliada do Governo, então se tornam mais graves as acusações.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu não fiz acusação, não. Estou repetindo o que ele falou na rua.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estamos alternando aqui. O César Borges chegou e disse que tem um compromisso.

V. Ex^a poderia ceder, por cinco minutos, ao César Borges?

Depois, será o Neuto de Conto.

César Borges, por cessão cavalheiresca do orador inscrito do PMDB, Neuto de Conto.

V. Ex^a vai usar a palavra em seu nome e em nome da Bahia de todos os santos.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço, também, aos Senadores que tiveram compreensão. Vou ser bastante rápido e me ater ao meu tempo.

Eu não poderia deixar de estar na tribuna hoje, Sr. Presidente, para fazer menção à comemoração de mais um aniversário da abolição da escravatura, sancionada há 121 anos. Seria uma data para se comemorar, Sr. Presidente, entretanto, não é uma data, infelizmente, para se comemorar. Estamos cheios de preocupações, porque permanecem as grandes diferenças econômicas, educacionais e sociais entre brancos e negros no nosso País.

É lamentável, mas é a pura realidade. E quem atesta isso é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, que divulga hoje, hoje, no dia de hoje, que os dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME) referentes a março de 2009 confirmam as desigualdades significativas entre trabalhadores brancos e negros.

Na parte de rendimentos, os ganhos dos trabalhadores negros ou pardos equivalem à metade, Sr. Presidente – metade –, do que recebem os brancos. São R\$847,71 contra R\$1.663,88, simplesmente pela cor da pele.

Quanto ao desemprego, as diferenças também incomodam. Embora negros ou pardos representem, juntos, cerca de 43% da população em idade ativa nas seis principais regiões metropolitanas do País que foram pesquisadas pelo IBGE, eles eram cerca de 50,5% da população desocupada.

Por que essa desigualdade? Por que, Sr. Presidente? Tudo está na raiz, no que é básico para uma sociedade mais justa: educação que possa contemplar a todos.

Com relação aos anos de estudo, os brancos tinham, em média, 9,1 anos de estudo, contra 7,6 anos dos negros ou pardos.

Segundo o mesmo IBGE, a região metropolitana de Salvador, a capital do meu Estado, apresentou a maior proporção de negros e pardos, com 82,7%, confirmando o mapa da distribuição espacial da população negra divulgado pelo próprio IBGE no ano passado, com base em dados do censo do ano 2000.

Aí há uma consequência que precisamos constatar, Sr. Presidente: essa presença da população mestiça e negra no meu Estado e, particularmente, em Salvador, o que me traz muito orgulho, muito orgulho mesmo, o que enriquece tanto a Bahia, tanto a cidade de Salvador, a nossa cultura, a nossa música, as nossas tradições afrodescendentes, mas também exige que, como representante do Estado, eu possa trazer algumas reflexões e que eu cobre, também, políticas mais eficazes na procura de uma igualdade.

Essas informações demográficas estão, Sr. Presidente, na raiz, na base. Elas podem explicar muito a nossa realidade social e econômica e servem de oportunidade para nos fazer pensar nos graves problemas que enfrentamos. Por exemplo, as áreas apontadas no mapa do IBGE como de maior ocorrência da população negra correspondem às mesmas áreas em que a ocupação territorial foi feita pelo trabalho escravo: o Maranhão, a zona do Recôncavo Baiano e larga porção do Sudeste.

Segundo os pesquisadores, há ainda maior coincidência entre a alta concentração da população negra

– negros e pardos autodeclarados ao próprio IBGE – e os portos que atuaram como receptores de escravos, como São Luís, no Maranhão; Salvador, no meu Estado da Bahia; Recife, em Pernambuco; e Rio de Janeiro.

Essas populações de origem afrodescendente são a parcela mais pobre do nosso País. Não devemos, Sr. Presidente, nos conformar com isso. O País precisa...

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – ... se mobilizar contra a desigualdade.

Aí, temos uma relação causal: a desigualdade entre brancos e negros leva à desigualdade regional. Vou repetir, Sr. Presidente: a relação causal é que a desigualdade entre brancos e negros leva à desigualdade regional, porque mais pobres são as regiões onde a parcela da população negra é mais representativa.

Veja, Sr. Presidente, que até hoje o nosso País se debate com essa questão. Mesmo quando se propõem ações afirmativas razoáveis, nem um pouco radicais como aquelas inscritas no Estatuto da Igualdade Racial – tive orgulho de ser um dos relatores do projeto do Senador Paulo Paim aqui no Senado – ou como o estabelecimento de cotas para as universidades pública, há incompreensão.

Quando venho aqui, Sr. Presidente, pedir providências contra essa desigualdade entre brancos e negros no País, venho porque sei que desenvolvendo as áreas mais carentes do Brasil estaremos fazendo um País mais justo. Quando venho pedir aos brasileiros por políticas que combatam a desigualdade entre brancos e negros, venho também com o orgulho de representar um Estado, o Estado da Bahia, que nunca se conformou com essa situação e muito menos com a escravidão.

Venho aqui em nome de uma herança deixada por baianos ilustres, como Castro Alves, por Rui Barbosa, por André Rebouças, este um engenheiro negro reconhecido e admirado na sua época, todos eles líderes abolicionistas, atuando lado a lado com nomes como o próprio Tobias Barreto, Joaquim Nabuco e Luís Gama.

Portanto, Sr. Presidente, a Bahia pela sua origem...

(O Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Concluindo, Sr. Presidente, a Bahia pela sua origem e formação cultural, herança da raça negra, sempre esteve como Estado pioneiro nessa luta e ainda o é.

Claro que a abolição da escravatura foi um processo resultante de mobilizações sociais, morais, políticas e econômicas e envolveu trabalho de brasilei-

ros de todas as regiões. Mas é preciso que a abolição continue. Seu processo não está encerrado.

Por isso, como representante da Bahia, declaro-me a favor de todas as propostas de redução das desigualdades e de políticas de ação afirmativa – sem elas, dificilmente vamos superar essas diferenças e essas desigualdades existentes. Inclusive, Sr. Presidente, declaro que votarei a favor do projeto que estabelece as cotas diferenciadas das universidades que, se não é uma política que possa ser para sempre, é uma política que se faz necessária no momento atual como ação afirmativa para combater essa desigualdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço aos colegas que tiveram a deferência para que eu pudesse fazer esse pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Cumprimos e anunciamos, com muita honra, a presença aqui do grande líder da democracia, ex-Senador Roberto Freire, que preside o PPS, este extraordinário Partido, que enriquece a nossa democracia.

Convidamos para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador Neuto De Conto, que é do PMDB de Santa Catarina.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Presidente, Mão Santa, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, inúmeros estudos apontam que o setor da economia brasileira mais exposto ao impacto da crise econômica internacional é o sistema financeiro, a construção civil residencial e comercial, os prestadores de serviços, fabricantes de bens duráveis e semiduráveis e toda a cadeia de *agrobusiness*. Os produtores de alimentos estão sendo afetados, porque não encontram mais financiamento internacional. Os produtos estão sofrendo desvalorização e os mercados consumidores estão retraídos.

No plano interno, a situação não é muito diferente, apesar da sinalização e dos esforços que vêm sendo realizados pelo Governo, desde o início da crise. A oferta de crédito diminuiu, o dinheiro desapareceu. Desde setembro do ano passado, percebemos que começou...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Neuto De Conto, desculpe interrompê-lo, porque o Presidente Sarney achou de tanta importância o pronunciamento de V. Ex^a que veio assistir a ele. E ele está com o espírito do Big Ben de Londres: 16h começa a Ordem do Dia.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Saudamos o Presidente José Sarney, que preside esta Casa.

Desde setembro do ano passado, percebemos que começou a se verificar uma redução significativa

na oferta de crédito e uma diminuição do investimento na produção agrícola, devido à desaceleração registrada no comércio internacional.

Recentemente, em entrevista nos Estados Unidos, o Ministro Guido Mantega anunciou que o Governo ainda dispõe de instrumentos monetários eficazes para acelerar o mercado. Lembrou que já foram liberados mais de R\$100 bilhões para estimular o crédito e que o Banco Central ainda dispõe de R\$160 bilhões em depósitos compulsórios. Por fim, disse que o Brasil conta com cerca de US\$200 bilhões em reservas internacionais.

Mesmo assim, creio que seria prudente não esquecerem que a expansão dos gastos públicos é limitado, e a crise, ao que tudo indica, será de longa duração.

Os analistas acham que uma melhoria na escala geral vai demorar ainda alguns anos. A estimativa é que um quadro de reaquecimento global na economia, com a retomada do apetite do mercado internacional para o consumo, só deverá acontecer nos próximos anos.

De qualquer forma, para o nosso País não há mais como se afastar da crise que começou com o colapso do setor imobiliário americano e continua a causar grandes choques no sistema financeiro mundial. Desde 1929, a economia internacional não atravessava tamanha recessão. Na opinião de diversos economistas, a crise atual é muito mais grave que a de 29. Naquela época, o mundo não era globalizado, o comércio internacional era modesto e o sistema financeiro internacional, limitado.

A partir do segundo semestre de 2008, a economia brasileira começou a perder os bons resultados que acumulou até o final de agosto. Apesar das fortes quedas registradas na produção e da diminuição do consumo, o ano terminou positivo para a economia como um todo. Durante todo o ano de 2008, a economia registrou um crescimento de 5,1% contra 5,7%, em 2007. No entanto, logo no início deste ano, os Ministros da área econômica começaram a reconhecer que a crise havia realmente desembarcado em nossas terras.

Os primeiros dados divulgados em 2009 mostram que a balança comercial teve o pior desempenho desde março de 2001, apresentando, em janeiro passado, um déficit de US\$518 milhões, segundo divulgação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Nesse cenário de grande turbulência, desconfiança, recessão, dificuldades e nervosismo dos mercados, o agronegócio brasileiro tenta resistir confiante em sua grande capacidade de recuperação e enorme potencial adquirido ao longo dos anos de trabalho, do progresso e de modernização.

Somos os maiores exportadores mundiais de carne bovina, de frango, de café, de cana-de-açúcar, de laranja, soja, tabaco e de outros produtos agrícolas como frutas e milho, mas, de repente, fomos surpreendidos pela crise, e os países importadores diminuíram suas compras. Entretanto, com o mercado consumidor internacional mais calmo, como se espera que aconteça a médio prazo, e com a desvalorização do real frente ao dólar que já atingiu o limite, a produção brasileira poderá encontrar uma saída para vender seus produtos a preços mais competitivos: US\$1,00 que poderia ser estabilizado à faixa de R\$2,30.

De acordo com estudos realizados pelo Professor Alexandre Mendonça de Barros, da Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas, mesmo em recessão, os países ricos não deverão restringir drasticamente o consumo de alimentos. Porém, as perspectivas são de safra menor para este ano. Segundo estimativa feita pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) para o ciclo 2008/2009, a produção deverá ser, no máximo, de 141.800.000 toneladas de grãos, o que representaria uma queda de 1,4% sobre a safra atual. Para o Dr. Roberto Rodrigues, ex-Ministro da Agricultura, os custos de produção estão 30% mais caros e os produtores, receosos com os novos desdobramentos da economia mundial.

No final de janeiro passado, o Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo divulgou uma série de dados importantes sobre o desempenho do conjunto da agricultura brasileira. Os números revelam que, no primeiro mês de 2009, as exportações do agronegócio brasileiro recuaram 11,4% em relação ao mesmo mês de 2008, atingindo US\$4,34 bilhões. No que se refere às importações, o recuo foi de 29,6%, também em comparação com janeiro de 2008, somando US\$1,4 bilhão. Mesmo com esse resultado, o IEA amostra que o desempenho do agronegócio brasileiro sustentou a balança comercial. O superávit do agronegócio registrou, em janeiro de 2009, US\$2,940 bilhões.

Entre os fatores adversos que explicam o fraco desempenho de janeiro das exportações dos produtos primários, destaca-se a queda dos preços das *commodities* da pauta de exportação. A partir de meados de setembro, com os primeiros sinais da crise, as cotações dos produtos da agricultura começaram a cair. Todavia, os impactos não foram sentidos de imediato porque, como é de praxe, as negociações com as mercadorias do agronegócio são sempre realizadas com antecipação. Como os preços estavam elevados até agosto, os resultados negativos, principalmente de grãos e oleaginosas, não se refletiram de forma significativa nas estatísticas das exportações agrícolas brasileiras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso pronunciamento se estenderia por mais um longo tempo. Por isso, peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que dê como lido o total do discurso, pois ele faz uma análise profunda sobre o futuro do agronegócio do Brasil. Este País, que tem terra, água, clima, gente e tecnologia poderá ser, sim, o maior produtor e o maior exportador de alimentos para não só alimentar o Brasil, mas também todo o mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR NEUTO DE CONTO.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, inúmeros estudos apontam que os setores da economia brasileira mais expostos aos impactos da crise econômica internacional são o sistema financeiro, a construção civil residencial e comercial, os prestadores de serviço, fabricantes de bens duráveis e semiduráveis e todas a cadeia do agronegócio.

Os produtores de alimentos estão sendo afetados porque não encontram mais financiamento internacional, os produtos estão sofrendo desvalorização e os mercados consumidores estão retraídos. No plano interno, a situação não é muito diferente, apesar das sinalizações e dos esforços que vêm sendo realizados pelo governo. Desde o início da crise, a oferta de crédito diminuiu e o dinheiro desapareceu. Desde setembro do ano passado, percebemos que começou a se verificar uma redução significativa na oferta de crédito e uma diminuição do investimento na produção agrícola devido à desaceleração registrada no comércio internacional.

Recentemente, em entrevista nos Estados Unidos, o ministro Guido Mantega anunciou que o governo ainda dispõe de instrumentos monetários eficazes para acalmar o mercado. Lembrou que já foram liberados mais de 100 bilhões de reais para estimular o crédito e que o Banco Central ainda dispõe de 160 bilhões de reais em depósito compulsórios. Por fim, disse que o Brasil conta com cerca de 200 bilhões de dólares em reservas internacionais. Mesmo assim, creio que seria prudente não esquecer que a expansão dos gastos públicos é limitada e a crise, ao que tudo indica, será de longa duração. Os analistas acham que uma melhora em escala geral vai demorar ainda alguns anos. A estimativa é que um quadro de reaquecimento global da economia, com a retomada do apetite do mercado internacional para o consumo, só deverá acontecer nos próximos dois ou três anos.

De qualquer forma, para o nosso país, não há mais como se afastar da crise que começou com o

colapso do setor imobiliário americano e continua a causar grandes choques no sistema financeiro mundial. Desde 1929, a economia internacional não atravessava tamanha recessão. Na opinião de diversos economistas, a crise atual é muito mais grave do que a de 1929. Naquela época, o mundo não era globalizado, o comércio internacional era modesto e o sistema financeiro internacional, limitado.

A partir do segundo semestre de 2008, a economia brasileira começou a perder os bons resultados que acumulou até o final de agosto. Apesar da forte queda registrada na produção e da diminuição do consumo, o ano terminou positivo para a economia como um todo. Durante todo o ano de 2008, a economia registrou um crescimento de 5,1%, contra 5,7%, em 2007. No entanto, logo no início deste ano, os ministros da área econômica começaram a reconhecer que a crise havia realmente desembarcado em nossas terras. Os primeiros dados divulgados em 2009 mostraram que a balança comercial teve o pior desempenho desde março de 2001, apresentando em janeiro passado, um déficit de 518 milhões de dólares, segundo divulgação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

Neste cenário de grande turbulência, desconfiança, recessão, dificuldades e nervosismo dos mercados, o agronegócio brasileiro tenta resistir confiante em sua grande capacidade de recuperação e no enorme potencial adquirido ao longo de anos de trabalho, de progresso e de modernização. Somos os maiores exportadores mundiais de carne bovina, frango, café, cana de açúcar, laranja, soja, tabaco e de outros produtos agrícolas como frutas e milho, mas, de repente, fomos surpreendidos pela crise e os países importadores diminuíram suas compras. Entretanto, com o mercado consumidor internacional mais calmo, como se espera que aconteça no médio prazo, e com a desvalorização do real frente ao dólar, que já atingiu o limite, o produtor brasileiro poderá encontrar uma saída para vender seus produtos a preços mais competitivos, com um dólar que poderá se estabilizar na faixa de 2 reais e 30 centavos.

De acordo com estudo realizado pelo professor Alexandre Mendonça de Barros, da Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV), mesmo em recessão, os países ricos não devem restringir drasticamente o consumo de alimentos. Por isso, em termos globais, logo a demanda internacional voltará a sinalizar, de maneira positiva, para o produtor brasileiro. Porém, as perspectivas são de safra menor para este ano. Segundo estimativa feita pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), para o ciclo 2008-2009, a produção deverá ser, no máximo, de 141 milhões e 800mil tonela-

das de grãos, o que representaria uma queda de 1,4% sobre a safra atual. Para o doutor Roberto Rodrigues, ex-Ministro da Agricultura, os custos de produção estão 30% mais caros e os produtores, receosos com os novos desdobramentos da economia mundial.

No final de janeiro passado, o Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo (IEA) divulgou uma série de dados importantes sobre o desempenho do conjunto da agricultura brasileira. Os números do IEA revelam que, no primeiro mês de 2009, as exportações do agronegócio brasileiro recuaram 11,4% e relação ao mesmo mês de 2008, atingindo 4 bilhões 340 milhões de dólares. No que se refere às importações, o recuo foi de 29,6%, também em comparação com janeiro de 2008, somando 1 bilhão e 400 milhões de dólares. Mesmo com esse resultado, o IEA mostra que o desempenho do agronegócio brasileiro sustentou a balança comercial. O superávit do agronegócio, registrado em janeiro de 2009, foi de 2 bilhões 940 milhões de dólares.

Entre os fatores adversos que explicam o fraco desempenho de janeiro das exportações dos produtos primários, destaca-se a queda dos preços das commodities da pauta de exportação. A partir de meados de setembro, com os primeiros sinais da crise, as cotações dos produtos da agricultura começaram a cair. Todavia, os impactos não foram sentidos de imediato porque, como é de praxe, as negociações com as mercadorias do agronegócio são sempre realizadas com antecipação e, como os preços estavam elevados até agosto, os resultados negativos, principalmente de grãos e oleaginosas, não se refletiram de forma significativa nas estatísticas das exportações agrícolas brasileiras em 2008.

Para o cenário de janeiro de 2009, a melhor contribuição foi dada pela soja, que continuou liderando o **ranking** das cadeias produtivas exportadoras do agronegócio. Em conjunto, os setores que mais concorreram para o incremento das exportações agropecuárias no período comentado foram: o complexo da soja, com 52,7% do total; carnes, 22,6%, complexo sucroalcooleiro, 29,3%; fumo e seus derivados, 18,3% e o produtores lácteos que apresentaram bom desempenho.

Ao que tudo indica, no ano em curso, os bons lucros das exportações do agronegócio não deverão, de forma alguma, repetir os mesmos resultados de 2008, quando as receitas do setor somaram cerca de 73 bilhões de dólares. No entanto, como o câmbio está favorável, as receitas em dólar deverão cair, ao passo que as receitas em real não deverão ser muito afetadas.

Cálculos preliminares feitos pela Secretaria de Relações Internacionais (SRI) do Ministério da Agri-

cultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) indicam que o setor poderá diminuir as exportações até o final do ano. No cenário otimista, a queda seria de 6,8%, fechando 2009, com 67 bilhões e 100 milhões de dólares de exportações. No pior cenário, a queda seria de 34,7%, com um resultado de 47 bilhões de dólares em vendas internacionais.

Entre esses dois extremos existe um cenário intermediário que está sendo visto como o mais razoável. A queda seria cerca de 22,7%, o que levaria as exportações do agronegócio a atingir o patamar de 56 bilhões e 400 milhões de dólares. Nesse caso mais provável, o déficit das exportações de 2009 em relação a 2008, seria de cerca de 16 bilhões e 600 milhões de dólares.

Em termos de receita em real, tomando como exemplo o cenário mais provável, as exportações não sofreriam tanto prejuízo. Se considerarmos, por exemplo, um dólar médio em torno de 2 reais e 30 centavos, a receita das exportações fecharia em 129 bilhões 720 milhões de reais, contra cerca de 132 bilhões e 500 milhões de reais estimada para 2008. A queda ficaria, portanto, em cerca de 2,1%.

Desde o início do plano real em 1994, o segmento da agricultura como um todo já gerou cerca de 400 bilhões de dólares para a economia brasileira. Apesar de enfrentar, neste momento, queda acentuada nos preços internacionais dos seus produtos, existe um conjunto de opiniões que continua apostando na expansão do agronegócio brasileiro no comércio mundial em 2009 e acreditando, principalmente, na sua grande capacidade de competitividade e de recuperação.

O Mapa é um dos mais otimistas, e promete investir seriamente na exploração de grandes mercados que se retraíram com a chegada da crise. O foco principal das atenções está voltado principalmente para a China, Índia, Indonésia, Filipinas, Malásia, África do Sul e Rússia que, juntos representam um gigantesco espaço de consumo, com quase 3 bilhões de habitantes e mais de 6 trilhões de dólares de PIB, segundo dados de 2008.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, nesta última parte do meu pronunciamento, gostaria de tecer alguns comentários sobre a importância da China, da Índia e do sudeste asiático como um caminho promissor para as nossas exportações agrícolas e ressaltar a grande oportunidade que temos à nossa frente para abastecer esses mercados com toneladas de alimentos. Sem dúvida, acredito que as lições da crise que ora afeta a nossa economia e a nossa agricultura não tardarão a nos ensinar como tomar esse rumo e como fazer para levar os nossos produtos agrícolas até aqueles portos.

Muito antes do início da crise, a Ásia já era a prioridade número um para os nossos negócios agropecuários. Antes do agravamento da crise americana, que se espalhou rapidamente pelo mundo, o comércio de produtos primários entre países em desenvolvimento estava em franco progresso e ganhando importância cada vez maior nas pautas de importação e exportação de inúmeros países, entre os quais, o Brasil. Basta dizer que mais de 50% de nossas vendas de produtos agrícolas para o exterior eram destinadas a esses países.

Por isso, o Brasil, levando em conta o seu imenso potencial de crescimento do agronegócio tem de continuar sua política de abertura do mercado asiático. Dessa maneira, em nossa agenda não pode faltar lugar para a China, Índia, Malásia, Indonésia, Filipinas e Tailândia. No mundo ocidental, na Europa e na América, vemos a necessidade de lutar pela quebra das pesadas barreiras protecionistas e os subsídios e incrementar o nosso intercâmbio no âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul).

Na Ásia, a China, a Índia são mercados inesgotáveis e cobiçados por todos os exportadores agrícolas. No caso da China, nas últimas três décadas, a economia cresceu a uma taxa anual de mais de 10% ao ano. Em menos de 40 anos, a sociedade chinesa mudou radicalmente e o país tem hoje a terceira maior economia do mundo, com um PIB de mais de 3 trilhões de dólares e uma fome insaciável de alimentos que não tem condição de ser resolvida pelo desenvolvimento de sua agricultura.

Apenas para termos uma ideia do seu apetite por comida, entre 1990 e 2006, as importações chinesas de produtos agrícolas cresceram a uma média de 13,7% ao ano. A partir de 2004, a China se tornou um importador líquido desses produtos e essa tendência, apesar da crise, não será interrompida. Outra boa notícia é que a China, com a aceleração do crescimento urbano e com grande escassez de recursos naturais, como a água, elemento vital para a agricultura, ficará sempre na dependência da importação de produtos de origem agropecuária.

Um bom caminho para o Brasil conquistar maiores espaços nesses mercados orientais seria através da ampliação de acordos bilaterais com a China, Índia, Indonésia, Tailândia e Filipinas. Em todo o continente asiático, esses são os países com os maiores potenciais de consumo e com as maiores capacidades de compra. Para conquistar esses espaços, o nosso País precisa urgentemente adquirir mais competência em suas negociações para poder ganhar maiores fatias desses mercados.

Convém salientar que o Brasil ainda possui participação tímida nas importações totais de produtos agrícolas desses países. Até o final de 2007, do total

das importações agrícolas feitas pela China, apenas 8% vinham do Brasil e a soja representava mais de 90% desse total. Outros produtos, como fumo e suco de laranja, tinham participação insignificante. Com a Índia, nossa participação era de apenas 4,5%; com a Tailândia, 9%; com as Filipinas, 4% e com a Malásia, apenas 2%. Como podemos verificar, o Brasil tem todas as condições para se tornar um dos principais fornecedores de produtos agrícolas para esses países.

A cada ano, estudos revelam que o perfil de consumo no restante do continente asiático tenderá a mudar e isso afetará de modo significativo o comércio global de produtos agrícolas. Inevitavelmente, para satisfazer essas necessidades, o conjunto desses países terá de elevar suas importações em detrimento das exportações e tenderão a desenvolver um crescente grau de dependência em relação aos principais países exportadores.

Na medida em que as populações mais pobres migram do campo para as cidades e melhoram de alguma maneira a sua renda, o consumo de produtos alimentícios de melhor qualidade passa a aparecer em suas dietas. Na China, essa transformação de consumo já é uma realidade e na Índia, ela também já começou, apesar dos inúmeros obstáculos de ordem religiosa que ainda precisam ser superados.

Em face dessa realidade, cabe aos produtores agrícolas brasileiros, selecionar suas prioridades; estabelecer com maior precisão suas metas; reivindicar aberturas institucionais mais seguras da parte do governo; exigir taxas de juros mais baixas; cobrar melhoria dos meios de transporte, das estradas e portos para diminuir os prejuízos com o escoamento dos produtos; lutar para melhorar a oferta de crédito; cobrar maior clareza da política agrícola; aprender com a crise; saber que tipos de produtos os países querem importar e ser mais eficientes na hora de fechar os negócios.

Nobres Senadoras e Senadores, gostaria de finalizar dizendo que a grande transformação por que passa o mercado agrícola mundial interessa diretamente ao Brasil. O montante das exportações de nossos produtos agrícolas, além de render lucros valiosos à nossa balança comercial, ajuda de alguma maneira a diminuir a fome no mundo. O mesmo acontece com o biocombustível que nos coloca na linha de frente da luta para reduzir a dependência do petróleo e diminuir as emissões de gás carbônico na natureza, que tantos prejuízos causam ao meio ambiente. Tenho certeza de que essa é uma grande contribuição que oferecemos para o futuro da humanidade.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Neuto de Conto, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, que *altera a legislação tributária federal e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008) -(altera a tabela progressiva do Imposto de Renda; concede subvenção econômica às micro e pequenas empresas e empresas de aquicultura e pesca de Santa Catarina; indenização por invalidez).*

Relator revisor: Senador Marconi Perillo (Sobrestando a pauta a partir de: 12-3-2009)
Prazo final prorrogado: 25-5-2009

O Senador Marconi Perillo, que é o Relator revisor da matéria, não se encontra no plenário, mas está vindo para participar da discussão da matéria.

Sendo assim, enquanto aguardamos a chegada do Relator, vamos votar algumas matérias que poderão ser submetidas ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 10:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

Esta é a terceira e última sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Não havendo oradores que queiram usar da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria vai ser pauta-da devidamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 11:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Esta é a terceira sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Não havendo oradores que queiram discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria continuará na Ordem do Dia para cumprir os dispositivos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 12:**

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2007

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que *acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)*

Pareceres sob nºs 994, de 2007 e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas nºs 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 549, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro adiamento, por 30 dias, da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007, de autoria do Deputado Mendes Ribeiro Filho, que “acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)”, que está na Ordem do Dia, para votação, no Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – Senador **Antonio Carlos Junior**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento de adiamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado o adiamento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Quero, com muita honra, comunicar ao plenário desta Casa que se encontra aqui na galeria de honra da Casa o Sr. Ministro Juiz da Suprema Corte americana Antonin Scalia e sua esposa Maureen Scalia.

Temos imenso prazer em recebê-los nesta Casa, sabendo da tradição da Corte Suprema dos Estados Unidos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O Senador Marconi Perillo, Relator revisor do Item 1, já se encontra presente na Casa.

Com a palavra o Senador Marconi Perillo, Relator da matéria.

PARECER Nº 418, DE 2009 – PLEN

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este parecer de plenário diz respeito ao Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, relativo à Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Como Relator revisor, passo a apresentar o presente relatório.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, editou, em 15 de dezembro de 2008, a Medida Provisória nº 451, nos termos transcritos na ementa. O Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, ora apreciado, é dela originário.

Na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, o PLV é composto de 33 artigos, que versam sobre matérias tributárias e financeiras diversas e sobre a operacionalização do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, o chamado seguro DPVAT.

No campo tributário, as alterações determinadas na legislação vigente constam dos arts. 1º a 6º e 12 a 26 do PLV e compreendem:

- exigência de manutenção de Registro Especial na Secretaria da Receita Federal do Brasil pelas pessoas jurídicas que exerçam atividades de comercialização e importação de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos alcançados por imunidade tributária, bem como pelas que adquirem esse papel para impressão de livros, jornais e periódicos (arts. 1º e 2º);
- reabertura de prazo para apresentação da Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle do Papel Imune referente aos meses de fevereiro e março de 2002 (art. 3º);
- incentivos tributários a programas de estímulo à solicitação de documentação fiscal na aquisição de mercadorias e serviços (arts. 4º a 6º);
- ampliação do regime de suspensão de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) na aquisição de insumos nacionais de produto a ser exportado (art. 12);
- prorrogação excepcional por um ano de prazo de suspensão do **drawback** e inclusão da variação cambial nos critérios de aferição do cumprimento do regime (arts. 13 e 14);
- exclusão da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins da receita decorrente da transferência onerosa a outros contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), de créditos de ICMS originados de operações de exportação (arts. 15 a 17);
- extensão, às Áreas de Livre Comércio, do tratamento fiscal atribuído às pessoas jurídicas estabelecidas na Zona Franca de Manaus e aos produtos

que lá ingressam para serem consumidos, industrializados ou comercializados (arts. 16, 17, 20 e 24);

- manutenção das receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil no regime cumulativo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, até 31 de dezembro de 2010 (art. 17);
- possibilidade de a pessoa jurídica que industrialize ou importe as chamadas bebidas frias (água, refrigerantes e cervejas de malte) creditar-se dos valores das Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins referentes às embalagens que adquirir, bem como a flexibilização do prazo para a opção pelo regime especial de tributação, que permitirá, inclusive, a migração de empresas excluídas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional para o referido regime (arts. 17 e 19);
- estabelecimento acerca dos produtos alcançados pelo regime de tributação das bebidas frias (art. 18);
- retorno do desconto de crédito da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda à Zona Franca de Manaus de produtos sujeitos à tributação monofásica (art. 20);
- redução a zero, em relação aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013, da alíquota do Imposto de Renda na fonte incidente nas operações de pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2011 (art. 21);
- fixação da responsabilidade tributária nos casos de utilização indevida de benefício fiscal (art. 22);
- criação de novas faixas de alíquotas na tabela de incidência do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (art. 23); e
- reabertura, por sessenta dias, do prazo para os clubes de futebol beneficiários da chamada “Time-mania” aderirem ao parcelamento de débitos; e aumento progressivo do valor do complemento que os clubes devem pagar com recursos próprios (arts. 25 e 26).

Além dessas medidas de caráter tributário, o PLV também traz as seguintes medidas de ordem financeira:

- estabelecimento da inexigibilidade, pelo prazo de seis meses, de apresentação de algumas certidões de regularidade fiscal nas operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas (art. 7º);
- criação de novas regras para as transferências voluntárias da União, de forma a proteger Estados e municípios da imposição de requisitos que lhes frustrem o recebimento dos recursos (arts. 8º a 11);
- reabertura, por cento e oitenta dias, a contar da publicação da lei oriunda do PLV, do prazo encerrado em 2001 para a renegociação de debêntures de empresas tomadoras de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor) e do Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) (art. 27);
- alteração da Lei nº 7.827, de 1989, para atribuir ao Banco da Amazônia, ao Banco do Nordeste e ao Banco do Brasil a competência para liquidar dívidas dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora (art. 28); e
- autorização à União para conceder subvenção econômica, sob as modalidades de equalização de taxas de juros e de concessão de bônus de adimplência sobre os juros, nas operações de financiamento destinadas às micro, pequenas e médias empresas e às empresas de aquicultura e pesca dos Municípios do Estado de Santa Catarina que decretaram estado de calamidade ou estado de emergência (art. 29).

Já o DPVAT é objeto de inúmeros artigos: 30 a 32 do PLV nº 4, por meio dos quais são modificados os arts. 3º, 5º e 12 da Lei nº 6.194, de 1974, que instituiu o referido seguro, com o objetivo de:

- destinar a fixação, anualmente, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, do valor correspondente ao custo de emissão e cobrança do bilhete do DPVAT, isentando dos repasses obrigatórios ao Sistema Único de Saúde e ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), previstos no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.212, de 1991 (Lei da Seguridade Social), o produto da arrecadação do ressarcimento daquele valor (art. 30);
- definir novas regras para o cálculo do valor das indenizações a serem pagas em caso de invalidez permanente, compreendendo (art. 31):
- o estabelecimento, para efeito de determinação do valor da indenização, de categorias distintas de invalidez permanente (total e parcial) e de

subcategorias de invalidez permanente parcial (completa e incompleta).

- para os casos de invalidez permanente total e de invalidez permanente parcial completa, a criação de uma tabela (incluída como Anexo à Lei Nº 6.194, DE 1974) de classificação e enquadramento dos danos corporais determinantes da invalidez, segundo a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, distinguindo-se, para esse fim e para efeito de fixação do valor da indenização correspondente, os seguintes grupos:

I) danos corporais totais com repercussão na íntegra do patrimônio físico;

II) danos corporais segmentares (parciais) com repercussões em partes de membros superiores e inferiores;

III) danos corporais segmentares (parciais) com outras repercussões, em órgãos ou estruturas corporais; e

- para os demais casos (invalidez permanente parcial incompleta), a definição de redutores a serem aplicados aos valores indenizatórios obtidos na forma descrita no item anterior, de acordo com a seguinte gradação:

I) 75% para as perdas de repercussão intensa;

II) 50% para as de média repercussão;

III) 25% para as de repercussão leve; e

IV) 10% quando se tratar de sequelas residuais.

- Garantir o reembolso, até o limite legal de R\$2.700,00, de despesas médico-hospitalares, devidamente comprovadas, efetuadas em estabelecimento da rede credenciada junto ao SUS, desde que o atendimento tenha sido prestado em caráter privado, vedada a possibilidade de cessão de direitos da vítima ao estabelecimento onde se deu o atendimento (art. 31);
- vedar explicitamente a possibilidade de ressarcimento de despesa de atendimento prestado pelo SUS, “sob pena de descredenciamento do estabelecimento de saúde junto ao SUS, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei” (art. 31);
- Estender à jurisdição da residência da vítima a competência do Instituto Médico Legal (IML) para a emissão de laudo que ateste a ocorrência de lesões permanentes e respectivas classificação e quantificação e fixar em noventa dias o prazo máximo para fornecimento do laudo à vítima (art. 31); e

- incluir como anexo à Lei nº 6.194 a tabela anexa ao PLV. Está no art. 32 e anexo.

O artigo 33 é a cláusula que define a vigência e produção de efeitos das mudanças legislativas constantes nesse PLV.

Sr. Presidente, com relação à cessão de direitos do DPVAT, motivo de muita preocupação por parte de hospitais, santas casas, hospitais de quemaduras, mormente dos Estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Goiás, nós conseguimos fazer um entendimento que considero justo e importante, porque a Superintendência de Seguros Privados argumentou fortemente para a área econômica do Governo que essa cessão de direitos permitia a ocorrência de fraudes em relação ao seguro obrigatório DPVAT. Mas, preocupado com instituições que são idôneas e que são sérias, eu busquei intermediar uma solução que resolve o problema para as instituições hospitalares sérias e que atendem aos sequelados de acidentes e que são beneficiados pelo seguro DPVAT.

Ouvi de pessoas sérias, como representantes de santas casas, de alguns outros hospitais, de associações médicas, um apelo para que nós pudéssemos buscar junto ao Governo Federal e junto à Superintendência de Seguros Privados um acordo, no sentido de que houvesse a garantia, mesmo que por procuração, para que houvesse, depois, em substituição à cessão de direitos, que evidenciava algumas fraudes, um compromisso para que, por meio de procuração, estes gastos hospitalares pudessem ser ressarcidos com esses recursos do DPVAT.

Nesse sentido, nós encaminhamos à Superintendência de Seguros Privados que se comprometeu, por intermédio do seu Superintendente, Dr. Armando Virgílio, a levar ao Conselho Nacional dos Seguros uma proposta para que possamos ter esse assunto resolvido, de modo a tranquilizar os hospitais e também os sequelados.

A Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais de São Paulo, Paraná, Brasília e Goiás, essas federações, clínicas e instituições conveniadas ao SUS, solicitaram mudanças no texto aprovado na Câmara. Eu informei das dificuldades para se mudar o texto por acordo, aqui no Plenário. Documento enviado pela assessoria do Governo rejeita sugestões. Isso também foi uma providência que eu e a minha assessoria tomamos. Ouvimos a assessoria do Governo, e a assessoria do Governo rejeitou um acordo neste sentido.

A partir de então, eu apresentei, com base em sugestões de santas casas, principalmente do meu Estado, um termo de compromisso com a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na pessoa do

seu Presidente, Dr. Armando Virgílio, do qual passo a ler. Ele, inclusive, já assinou esse termo, Senador Colombo. O senhor me procurou, juntamente com o Senador Flávio Arns, Senador Eduardo Azeredo, muito preocupado com essa questão. E essa, talvez, tenha sido a maior preocupação minha ao relatar, Senador Raimundo Colombo, essa matéria.

Então, nós preparamos, a muitas mãos, um termo de compromisso, submeti esse termo de compromisso à Superintendência de Seguros Privados. Ele assinou esse termo de compromisso, que eu passo a ler, que está assinado.

Conforme acordo firmado para normatização do atendimento por meio da despesa de assistência médica suplementar, Dams, mediante procuração por parte do cidadão, fica a Superintendência de Seguros Privados, Susep, responsável por apresentar ao Conselho Nacional de Seguros Privados, conforme proposta em anexo – apresentar e aprovar – resolução normatizando o atendimento e os requisitos para os Procuradores, pessoas físicas ou hospitais e clínicas receberem diretamente da seguradora líder do consórcio DPVAT a indenização no valor de até R\$2,7 mil, quando o atendimento à vítima for efetuado em caráter privado.

Já há inclusive aqui a minuta da resolução que normatiza o atendimento das despesas de assistência médica suplementar, Dams, os hospitais e clínicas, por meio do DPVAT.

Art. 1º Fica normatizado o atendimento das despesas de assistência médica suplementar (Dams) dos hospitais e clínicas, por meio do DPVAT, nos termos da presente resolução.

Art. 2º O segurado poderá fazer-se representar por instrumento particular de procuração e, inclusive em seu nome, conferir poderes a hospitais, clínicas ou terceiros para o ressarcimento junto a seguradora líder do consórcio DPVAT, nos gastos provenientes do Dams.

Art. 3º As instituições de saúde que atendem pelo DPVAT deverão efetuar o tratamento necessário ao segurando dentro do limite de R\$2.700.

Art. 4º Para o recebimento das despesas médico-hospitalares, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Boletim de ocorrência, documento de registro, guia de solicitação, declaração de atendimento fornecido pelo segurado, nota fiscal com os serviços prestados na forma detalhada. Apresentados os instrumentos procuratórios e os documentos constantes no art. 4º dessa resolução, fica o DPVAT responsável pelo pagamento das despesas comprovadas até o limite constante no art. 3º.

Art. 6º Essa resolução entra em vigor a partir da presente data.

Essas são considerações que eu gostaria de fazer em virtude dos entendimentos que mantive com a Superintendência de Seguros Privados e também com os órgãos do Ministério da Fazenda.

Eu não sei se é permitido ao relator conceder aparte. Drª Cláudia, é permitido ao relator conceder aparte? (Pausa.) Então, no momento oportuno, V. Exª vai se manifestar, Senador Raimundo Colombo, Senador Eduardo Azeredo e Senador Flávio Arns. Solicitaram-me e eu estou aqui, Senador Cícero Lucena, apresentando uma solução de entendimento, um termo de compromisso, assinado por nós e assinado pelo Superintendente de Seguros Privados do Brasil, Dr. Armando Virgílio, do órgão regulador.

Em relação à análise, Presidente, em relação à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira, à técnica legislativa do MPV e do PLV, eu gostaria de dizer a V. Exª que fizemos aqui uma análise circunstanciada e consideramos que, em relação à admissibilidade, importa consignar que a matéria contida na MPV não está entre aquelas cuja veiculação por medida provisória é vedada pelo §1º do art. 62 da Constituição.

No que diz respeito à adequação orçamentária e financeira, o Ministério da Fazenda esclarece que as medidas propostas produzirão impacto sobre a receita tributária, estimado em R\$ 6 bilhões e 658 milhões para 2009, em R\$ 7 bilhões e 55 milhões para o ano de 2010, em R\$ 7 bilhões e 475 milhões para o ano de 2011 e em R\$ 7 bilhões e 919 milhões para o ano de 2012, o qual será considerado quando da elaboração do projeto de lei orçamentária anual. Essa é a informação do Ministério da Fazenda.

Quanto à reestruturação dos setores de aquicultura e pesca, o montante de recursos necessários será da ordem de R\$300 milhões, sendo R\$ 50 milhões para pequenas e médias empresas e R\$250 milhões para empresas de comercialização, industrialização e beneficiamento do pescado.

Além disso, a medida provisória respeitou o comando do art. 14 da Lei Complementar de 4 de maio de 2000, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, mostrando-se adequada em termos orçamentários e financeiros

A técnica legislativa respeitou os ditames do nosso Regimento e da legislação complementar pertinente (Lei Complementar nº 95). Apresentamos, contudo, singela emenda de redação ao art. 28 do PLV para corrigir a conjugação verbal da parte final do **caput** do novo art. 15-B, inserido na Lei nº 7.827, de 1989. Da mesma forma, por meio de outra emenda de reda-

ção, propomos, em benefício da clareza e da correção gramatical do texto, nova redação para o §2º, inserido pelo art. 31 do PLV, no art. 3º da Lei nº 6.194, de 1974, inteiramente preservados o conteúdo e o mérito do dispositivo.

Quanto à constitucionalidade, frisamos que a União é competente para legislar sobre política de créditos e seguros, trânsito e transportes, contribuições sociais, Imposto de Importação, Imposto de Renda e IPI, a teor dos arts. 22, incisos VII a XI, 24, inciso I, 48, inciso I, 149, 153, incisos I, III e IV, 195 e 239 da Constituição Federal. As matérias vinculadas não estão no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressas nos arts. 49, 51 e 52 da mesma Constituição Federal.

Quanto ao mérito, vou resumir, Sr. Presidente, porque já distribuí, na segunda-feira, este relatório a todos os Srs. Senadores. Então, vou fazer um resumo aqui em relação ao mérito.

O art. 28 do PLV promove mudanças na Lei nº 7.827, de 1989, com o objetivo de facilitar a liquidação de dívidas tomadas com recursos do FNO, FNE e FCO. O dispositivo permite à instituição administradora do Fundo, em vez de esperar pelo desfecho da ação judicial, liquidar a dívida pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora pertencentes aos devedores diretos e respectivos garantes. O devedor assim beneficiado, contudo, ficará impossibilitado de contratar novas operações, salvo se pagar a diferença relativa ao desconto.

Frisamos que os arts. 27 e 28 do PLV também não constavam da redação original da MPV e foram introduzidos após as discussões havidas na Câmara dos Deputados.

Em relação ao DPVAT, as explicações mais importantes já foram oferecidas aqui aos Srs. Senadores.

Passo, então, imediatamente, ao voto.

Várias foram as solicitações de emendas, Sr. Presidente, que não foram consensualizadas entre as Lideranças. Recebi inúmeras solicitações muito justas, quase todas elas, Senador Agripino, em relação, por exemplo, ao crédito-prêmio. Recebi também solicitações de produtores de outras áreas que consideram fundamental uma solução negociada com o Governo em relação a medidas que já estão no Supremo Tribunal Federal, na Justiça. Recebi inúmeras solicitações de industriais na área do etanol, de calçados, na indústria têxtil, na indústria frigorífica. Recebi ainda inúmeras solicitações por parte de colegas Senadores para que inseríssemos matérias que pudessem contemplar setores que estão considerando-se alheios a essa medida provisória, que

merecem e necessitam atenção imediata por parte do Governo Federal. Recebi, inclusive, de parte dessas pessoas, empreendedores importantes para o Brasil, relatórios dramáticos no sentido de que ou o Governo encontra uma solução para essas pendências, principalmente, em relação ao crédito-prêmio, ou dezenas, centenas de milhares de empresas vão fechar as portas.

Acredita-se, Senador Agripino e Senador Jucá, que, somente em relação à questão do crédito-prêmio, tenhamos aí um furo de mais de R\$70 bilhões. Alguns empreendedores acham que estamos diante de uma possibilidade de crise até maior do que foi a crise do **subprime**. Portanto, é um assunto que vai merecer, Senador Jucá, por parte do Governo Federal, uma acurada e rápida discussão e, principalmente, uma solução para a questão do crédito-prêmio.

Eu gostaria de ter inserido esse assunto no relatório que estou apresentando. Entretanto, não conseguimos chegar a um entendimento, a um acordo de lideranças, especialmente por parte do Governo.

Por isso, estou encerrando a apresentação deste relatório e apresentando o voto sem poder, infelizmente, atender a tantas pessoas, a tantos empreendedores que geram milhares de empregos neste País, sem poder contemplá-los.

Em virtude disso, vamos ao voto.

Voto

Ante o exposto, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 451, de 2008, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, dela proveniente, com as seguintes emendas de redação. Eu gostaria de frisar que são emendas de redação apenas.

Emenda do Revisor-Relator:

Substitua-se, no **caput** do art. 15-B da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, nos termos propostos pelo art. 28 do PLV nº 4, de 2009, o verbo “tratam” por “trata”.

Apenas isso, sem prejuízo do PLV e sem necessidade de se voltar à Câmara.

E há uma outra emenda:

Dê-se ao § 2º do art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, nos termos propostos pelo art. 31 do PLV nº 4, de 2009, a seguinte redação:

§ 2º Assegura-se à vítima o reembolso, no valor de até R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), previsto no inciso III do **caput** deste artigo, de despesas médico-hospitalares,

desde que devidamente comprovadas, efetuadas pela rede credenciada junto ao Sistema Único de Saúde, quando em caráter privado, vedada a cessão de direitos.

Este é o parecer, Sr. Presidente.
Muito obrigado pela confiança.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº, DE 2009

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, relativo à Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, o qual altera a legislação tributária federal, e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Marconi Perillo**

I – Relatório

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal (CF), editou, em 15 de dezembro de 2008, a Medida Provisória (MPV) nº 451, nos termos transcritos na ementa. O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 4, de 2009, ora apreciado, é dela originário.

Na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, o PLV é composto de trinta e três artigos, que versam sobre matérias tributárias e financeiras diversas e sobre a operacionalização do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (DPVAT).

No campo tributário, as alterações determinadas na legislação vigente constam dos arts. 1º a 6º e 12 a 26 do PLV e compreendem:

- exigência de manutenção de Registro Especial na Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) pelas pessoas jurídicas que exerçam atividades de comercialização e importação de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos alcançados por imunidade tributária, bem como pelas que adquirem esse papel para impressão de livros, jornais e periódicos (arts. 1º e 2º);
- reabertura de prazo para apresentação da Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle do Papel Imune – DIF-Papel Imune referente aos meses de fevereiro e março de 2002 (art. 3º);
- incentivos tributários a programas de estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços (arts. 4º a 6º);
- ampliação do regime de suspensão de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) na aquisição de insumos nacionais de produto a ser exportado (drawback verde-amarelo) (art. 12);
- prorrogação excepcional por um ano do prazo de suspensão do drawback e inclusão da variação cambial nos critérios de aferição do cumprimento do regime (arts. 13 e 14);
- exclusão da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins da receita decorrente da transferência onerosa, a outros contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), de créditos de ICMS originados de operações de exportação (arts. 15 a 17);
- extensão, às Areas de Livre Comércio (ALCs), do tratamento fiscal atribuído às pessoas jurídicas estabelecidas na Zona Franca de Manaus (ZFM) e aos produtos que lá ingressam para serem consumidos, industrializados ou comercializados (arts. 16, 17, 20 e 24);
- manutenção das receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil no regime cumulativo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, até 31 de dezembro de 2010 (art. 17);
- possibilidade de a pessoa jurídica que industrialize ou importe as chamadas bebidas frias (água, refrigerantes e cervejas de malte) creditar-se dos valores das Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins referentes às embalagens que adquirir, bem como a flexibilização do prazo para a opção pelo regime especial de tributação, que permitirá, inclusive, a migração de empresas excluídas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional para o referido regime (arts. 17 e 19);
- esclarecimento acerca dos produtos alcançados pelo regime de tributação das bebidas frias (art. 18);
- retorno do desconto de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda à ZFM de produtos sujeitos à tributação monofásica (art. 20);
- redução a zero, em relação aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013, da alíquota do imposto de renda na fonte incidente nas operações de pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados,

celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2011 (art. 21);

- fixação da responsabilidade tributária nos casos de utilização indevida de benefício fiscal (art. 22);
- criação de novas faixas de alíquotas na tabela de incidência do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) (art. 23); e
- reabertura, por sessenta dias, do prazo para os clubes de futebol beneficiários da chamada “Timemania” (Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006) aderirem ao parcelamento de débitos; e aumento progressivo do valor do complemento que os clubes devem pagar com recursos próprios (Lei da “Timemania”) (arts. 25 e 26);

Além dessas medidas de caráter tributário, o PLV também traz as seguintes medidas de ordem financeira:

- estabelecimento da inexigibilidade, pelo prazo de seis meses, de apresentação de algumas certidões de regularidade fiscal nas operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas (art. 7º);
- criação de novas regras para as transferências voluntárias da União, de forma a proteger Estados e Municípios da imposição de requisitos que lhes frustrem o recebimento dos recursos (arts. 8º a 11);
- reabertura, por cento e oitenta dias a contar da publicação da lei oriunda do PLV, do prazo encenado em 2001, para a renegociação de debêntures de empresas tomadoras de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR) e do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) (art. 27);
- alteração da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para atribuir ao Banco da Amazônia, ao Banco do Nordeste e ao Banco do Brasil S/A, a competência para liquidar dívidas dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora (art. 28); e
- autorização à União para conceder subvenção econômica, sob as modalidades de equalização de taxas de juros e de concessão de bônus de adimplência sobre os juros, nas operações de financiamento destinadas às micro, pequenas e médias empresas e às empresas de aquicultura e pesca dos Municípios do Estado de Santa Catarina que decretaram estado de calamidade ou estado de emergência (art. 29).

Já o DPVAT é objeto dos arts. 30 a 32 do PLV nº 4, de 2009, por meio dos quais são modificados os arts. 3º, 5º e 12 da Lei nº 6.194, de 19 de setembro de 1974, que instituiu o referido seguro, com o objetivo de:

- determinar a fixação, anualmente, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), do valor correspondente ao custo de emissão e cobrança do bilhete do DPVAT, isentando dos repasses obrigatórios ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), previstos no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Lei da Seguridade Social), o produto da arrecadação do ressarcimento daquele valor (art. 30);
- definir novas regras para o cálculo do valor das indenizações a serem pagas em caso de invalidez permanente, compreendendo (art. 31):
 - o estabelecimento, para efeito de determinação do valor da indenização, de categorias distintas de invalidez permanente (total; parcial) e de subcategorias de invalidez permanente parcial (completa; incompleta);
 - para os casos de invalidez permanente total e de invalidez permanente parcial completa, a criação de uma tabela (incluída como Anexo à Lei nº 6.194, de 1974), de classificação e enquadramento dos danos corporais determinantes da invalidez, segundo a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, distinguindo-se, para esse fim e para efeito de fixação do valor da indenização correspondente, os seguintes grupos:
 - i) danos corporais totais com repercussão na íntegra do patrimônio físico;
 - ii) danos corporais segmentares (parciais) com repercussões em partes de membros superiores e inferiores;
 - iii) danos corporais segmentares (parciais) com outras repercussões, em órgãos ou estruturas corporais; e
 - para os demais casos (invalidez permanente parcial incompleta), a definição de redutores a serem aplicados aos valores indenizatórios obtidos na forma descrita no item anterior, de acordo com a seguinte gradação:
 - i) 75%, para as perdas de repercussão intensa;
 - ii) 50%, para as de média repercussão;
 - iii) 25%, para as de repercussão leve; e
 - iv) 10%, quando se tratar de sequelas residuais.

- garantir o reembolso, até o limite legal de R\$2.700,00, de despesas médico-hospitalares, devidamente comprovadas, efetuadas em estabelecimento da rede credenciada junto ao SUS, desde que o atendimento tenha sido prestado em caráter privado, vedada a possibilidade de cessão de direitos da vítima ao estabelecimento onde se deu o atendimento (art. 31);
- vedar explicitamente a possibilidade de ressarcimento de despesa de atendimento prestado pelo SUS, “sob pena de descredenciamento do estabelecimento de saúde junto ao SUS, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei” (art. 31);
- estender à jurisdição da residência da vítima a competência do Instituto Médico Legal (IML) para a emissão de laudo que ateste a ocorrência de lesões permanentes e respectivas classificação e quantificação e fixar em noventa dias o prazo máximo para fornecimento do laudo à vítima (art. 31); e
- incluir, como anexo à Lei nº 6.194, de 19 de setembro de 1974, a tabela anexa ao PLV (art. 32 e Anexo).

O art. 33 é a cláusula que define a vigência e a produção de efeitos das mudanças legislativas constantes do PLV.

II – Análise

II.1 – Constitucionalidade, Adequação Orçamentária e Financeira, Técnica Legislativa da MPV e do PLV

Quanto à constitucionalidade da MPV nº 451, de 2008, e do PLV nº 4, de 2009, frisamos que a União é competente para legislar sobre política de créditos e seguros, trânsito e transportes, contribuições sociais, Imposto de Importação, imposto de renda e IPI, a teor dos arts. 22, VII e XI, 24, I; 48, I; 149; 153, I, III e IV, 195 e 239 da Constituição Federal (CF). As matérias veiculadas não estão no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

A teor do art. 62 da Constituição Federal, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República está legitimado a editar medida provisória, a ser apreciada pelo Congresso Nacional. A motivação da MPV nº 451, de 2008, contida na EM nº 212, de 2008 – MF, mormente no que se refere às alterações tributárias, bem demonstra a sua urgência e relevância.

Em relação à admissibilidade, importa consignar que a matéria Contida na MPV não está entre aquelas cuja veiculação por medida provisória é vedada pelo § 1º do art. 62 da Constituição.

No que respeita à adequação orçamentária e financeira, a EM nº 212, de 2008 – MF, esclarece que as medidas propostas produzirão impacto sobre a receita tributária estimado em R\$6.658 milhões para 2009, em R\$7.055 milhões para 2010, em R\$7.475 milhões para 2011, e em R\$7.919 milhões para 2012, o qual será considerado quando da elaboração do projeto de lei orçamentária anual.

Quanto à reestruturação dos setores de aquicultura e pesca dos Municípios de Santa Catarina, o montante de recursos necessários será da ordem de até R\$ 300 milhões, sendo até R\$50 milhões para pequenas e médias empresas e até R\$250 milhões para as empresas de comercialização, industrialização e beneficiamento de pescado. Serão concedidas taxas favorecidas de 6,75% ao ano para micro e pequenas empresas e 8,25% ao ano para as empresas do setor de aquicultura e pesca, ficando a cargo do Conselho Monetário Nacional o estabelecimento das demais condições necessárias à contratação dos empréstimos e financiamentos. A EM estima o custo total dessa subvenção, para todo o período de financiamento, em R\$37,5 milhões, que serão suportados por recursos das Operações Oficiais de Crédito, da unidade Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Diante disso, a MPV respeitou o comando do art. 14 da Lei Complementar (LCP) nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), mostrando-se adequada, em termos orçamentários e financeiros.

A técnica legislativa respeitou os ditames da LCP nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Apresentamos, contudo, singela emenda de redação ao art. 28 do PLV, para corrigir a conjugação verbal da parte final do **caput** do novo art. 15-B inserido na Lei nº 7.827, de 1989. Da mesma forma, por meio de outra emenda, propomos, em benefício da clareza e da correção gramatical do texto, nova redação para o § 2º inserido pelo art. 31 do PLV no art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, inteiramente preservados o conteúdo e o mérito do dispositivo.

II.2 – Mérito

II.2.1 – Disposições tributárias e financeiras

As medidas de desoneração tributária são um pleito recorrente no nosso País e produzirão efeitos positivos. A seguir, serão analisadas as mudanças legislativas contidas no PLV.

Inicialmente, vale destacar que o PLV nº 4, de 2009, além de alterar o próprio texto original da MPV nº 451, de 2008, introduziu novas matérias. A MPV possui vinte e dois artigos, enquanto o PLV possui trinta e três.

A exigência prevista nos arts. 1º e 2º do PLV de Registro Especial na RFB das pessoas jurídicas que comercializem, importem ou adquiram o papel imune destinado à impressão de livros, jornais e periódicos não é novidade. Já era previsto genericamente no § 6º do art. 1º do Decreto-Lei (DEL) nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, com redação dada pela MPV nº 2.158-35, de 24 de julho de 2001, e regulamentado, de forma específica, pela Instrução Normativa da antiga Secretaria da Receita Federal nº 71, de 24 de agosto de 2001. A regulamentação desse procedimento por meio de lei ordinária, contudo, oferece maior segurança jurídica.

Foi incluído art. 3º no PLV enunciando que a Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle do Papel Imune – DIF-Papel Imune, a que estiverem obrigados os fabricantes, os distribuidores, os importadores, as empresas jornalísticas ou editoras e as gráficas que realizaram operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, no que se refere aos meses de fevereiro e março de 2002, poderá ser apresentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta lei, sem as penalidades previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001.

Os incentivos tributários referentes ao Imposto de Renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins no âmbito dos programas de concessão de crédito de Estados, DF e Municípios voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços é medida adequada. Esses programas estabelecem vantagens aos contribuintes que exigem nota fiscal por meio de concessão de créditos em dinheiro ou possibilidade de abatimento desse valor do montante de outros impostos devidos, como o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) ou sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Assim, razoável que o contribuinte beneficiado não pague tributo sobre essa receita, o que torna o estímulo mais eficaz.

A inexistência de demonstração da regularidade fiscal, à exceção daquela referente à seguridade social, prevista no art. 195, § 3º, da CF, para contratação de operações de crédito com instituições financeiras públicas visa, claramente, facilitar a concessão de empréstimos, aumentando o seu volume no atual momento de crise, sendo bem-vinda. Na Câmara dos Deputados, foi acrescentado parágrafo único ao artigo, para ampliar o prazo para dezoito meses nas liberações de recursos.

A inserção no PLV, pela Câmara dos Deputados, de regras acerca das transferências voluntárias da União

merece aplauso. De acordo com os arts. 8º e 9º do PLV, os órgãos e entidades da administração pública federal responsáveis pela inscrição de pendências relativas a obrigações fiscais, legais ou de natureza financeira ou contratual devidas por Estados, Distrito Federal ou Municípios deverão encaminhar notificação ao ente federado antes da inscrição definitiva. A medida dá oportunidade para que sejam sanadas falhas que tenham passado despercebidas e com potencial de gerar graves transtornos, mas, muitas vezes, de simples resolução.

Ademais, caracterizar o ato de entrega de recursos a título de transferência voluntária como ocorrido no momento da assinatura do convênio, contrato ou aditivo (art. 10) gera maior segurança aos entes federados, que não mais precisarão comprovar o atendimento dos requisitos do art. 25 da LCP nº 101, de 2000, nem outros eventualmente impostos, por exemplo, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 11) a cada liberação financeira de recursos.

O art. 12 do PLV nº 4, de 2009 (art. 17 da MPV nº 451, de 2008), amplia o regime de suspensão de IPI, PIS/Pasep e Cofins conhecido por **Drawback** Verde-Amarelo. Criado pelo art. 3º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, o regime foi retomado pelo art. 59 da Lei nº 10.833, de 2003 (Lei da Cofins não-cumulativa) e está operante desde 1º de outubro de 2008, por força da Portaria Conjunta RFB/SECEX nº 1.460, de 18 de setembro de 2008. Na Câmara dos Deputados, o dispositivo foi aperfeiçoado. Efetivamente, além de retirar as restrições dos §§ 1º e 2º originais, constantes da MPV, também incluiu o Imposto de Importação no regime de suspensão tributária.

Para a modalidade **Drawback**-Suspensão, o art. 13 concede prorrogação excepcional por um ano para os atos concessórios de **drawback** cujos prazos máximos tenham vencimento entre 1º de outubro de 2008 e 31 de dezembro de 2009, dando tempo para os beneficiários cumprirem suas metas de exportação. O art. 14 inclui a variação cambial das moedas de negociação como critério de aferição do cumprimento das metas do regime. O mérito das medidas é inegável e merece o nosso apoio.

A exclusão, da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, da receita decorrente da transferência onerosa outros contribuintes do ICMS, de créditos desse imposto originados de operações de exportação é louvável. Esses créditos de ICMS tornaram-se um grande problema para as empresas exportadoras, pois há grande dificuldade para a sua compensação. Vale notar que esses créditos ficam pendentes de abatimento porque as empresas exportadoras não têm débito de ICMS na saída de suas mercadorias.

Diante da dificuldade de compensação dos créditos e verificada a sua transferência para outro contribuinte nos moldes do inciso II do § 1º do art. 25 da LCP nº 87, de 13 de setembro de 1996, nada mais justo que subtrair a receita oriunda da sua venda da base de cálculo das contribuições citadas acima, o que irá beneficiar, sem dúvida, as exportações nacionais. Não é demais lembrar que o aproveitamento desses créditos para abatimento de débitos pela empresa exportadora não sofre tributação, motivo pelo qual não deve ser onerado no caso de transferência para outro contribuinte.

Os arts. 16 e 17 do PLV (arts. 8º e 9º da MPV) conferem às Áreas de Livre Comércio de exportação e importação (ALCs) situadas nos Municípios de Tabatinga (Amazonas), Guajará-Mirim (Rondônia), Boa Vista e Bonfim (Roraima), Macapá e Santana (Amapá), Brasília e Cruzeiro do Sul (Acre) o mesmo tratamento tributário dado à ZFM no que se refere à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins. Atualmente, as vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM efetuadas por pessoa jurídica localizada fora dela ficam sujeitas à alíquota zero. Também as vendas da produção própria das indústrias da ZFM estão sujeitas a alíquotas dessas contribuições inferiores à padrão.

Na Câmara dos Deputados, o benefício foi estendido à pessoa jurídica comercial localizada nas ALCs. Ademais, na hipótese de aquisição de mercadoria revendida por pessoa jurídica comercial estabelecida nas ALCs, os créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins serão determinados mediante a aplicação das alíquotas de 0,65% e 3%, respectivamente.

Partindo do pressuposto de que as ALCs têm como objetivo a promoção do desenvolvimento das respectivas regiões em que são implantadas, entendemos que a alteração legislativa é adequada e coerente.

Foi retirada dos arts. 16 e 17 do PLV a vedação de desconto de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins relativos aos custos da revenda de produtos sujeitos à tributação monofásica, que contava da redação da MPV.

O art. 17 do PLV também prorrogou, por mais dois anos (até 31 de dezembro de 2010), a inclusão das receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil no regime cumulativo de recolhimento da Contribuição do PIS/Pasep e da Cofins.

Essas receitas, na redação original da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, estavam enquadradas no regime não-cumulativo, passando para o cumulativo, até 31 de dezembro de 2006, em virtude de alteração promovida pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, oriunda da MPV nº 164, de 29 de janeiro de 2004.

O enquadramento no regime cumulativo foi novamente prorrogado, desta vez até 31 de dezembro de 2008, pela Lei nº 11.434, de 28 de dezembro de 2006.

A prorrogação é justificada pelo fato de a cadeia produtiva dessa atividade ser demasiadamente curta, razão pela qual a inclusão de suas receitas no regime não-cumulativo, que possui alíquotas maiores e utiliza o mecanismo de crédito e débito do tributo, gera onerosidade injustificada e prejudicaria o setor.

No que toca à nova sistemática de tributação das bebidas frias instituída pela Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008, o PLV (art. 17) traz dois aperfeiçoamentos e uma novidade substancial. Inicialmente, ele flexibiliza e reabre os prazos para opção pelo regime especial de tributação com base na apuração do valor-base do produto. O novel art. 58-V, introduzido na Lei nº 10.833, de 2003, esclarece que a sistemática de tributação das bebidas frias alcança, em relação às posições 22.01 e 22.02 da Tabela de incidência do IPI fixada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, exclusivamente, água e refrigerantes, refrescos, cerveja sem álcool, repositores hidroeletrólitos e compostos líquidos prontos para o consumo que contenham como ingrediente principal inositol, glucoronolactona, taurina ou cafeína.

A alteração de relevo é a autorização para que os fabricantes e importadores de bebidas, na apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, descontem os créditos oriundos da aquisição de embalagens.

A disposição mais importante trazida pelo art. 20 do PLV nº 4, de 2009, é o acréscimo de § 7º ao art. 65 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem). O art. 65 alterado criou hipótese de substituição tributária na venda à ZFM dos seguintes produtos sujeitos à incidência monofásica de PIS/Pasep e Cofins: **a)** gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação; **b)** óleo diesel e suas correntes; **c)** gás liquefeito de petróleo (GLP), derivado de petróleo ou de gás natural; **d)** querosene de aviação; **e)** biodiesel; **f)** produtos farmacêuticos; **g)** produtos de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal; **h)** máquinas e veículos; **i)** pneus novos de borracha e câmaras-de-ar de borracha; **j)** autopeças; e **k)** bebidas e embalagens.

O § 7º ora acrescido ao art. 65 da Lei do Bem faz retornar aos produtores e importadores que dão saída a produtos destinados ao consumo ou industrialização na ZFM o direito ao desconto de crédito sobre insumos e custos e despesas necessários à realização das referidas vendas. Dispositivo semelhante já fora acrescido (§ 5º) ao art. 64 da Lei do Bem, que versa exclusivamente sobre a venda à ZFM de álcool, inclusive para fins carburantes; pelo art. 9º da citada Lei nº 11.727, de 2008.

O art. 20 do PLV cuida de também estender o direito ao crédito às vendas de todos os produtos monofásicos (inclusive o álcool) às Áreas de Livre Comércio. O art. 33, I, f, do PLV determina a produção de efeitos do dispositivo a partir de 1º de janeiro de 2009, corrigindo equívoco contido na MPV, que retroagira a 1º de março de 2006.

O benefício renovado pelo art. 21 do PLV consiste na redução a zero da alíquota do imposto de renda na fonte incidente nas operações de pagamento de contraprestação de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, com entidades domiciliadas no exterior. No caso, o benefício fiscal alcança fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013, desde que o contrato tenha sido firmado até 31 de dezembro de 2011. A redução a zero da alíquota, prevista no art. 16 da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, abarcaria contratos firmados até 31 de dezembro de 2008. Certamente, a prorrogação do estímulo fiscal desonera o custo do arrendamento mercantil, beneficiando o setor.

A modificação promovida na Tabela Progressiva Mensal do IRPF para o anos-calendários de 2009 e de 2010, em diante foi a medida mais alardeada da MPV nº 451, de 2008, e atualmente está enunciada no art. 23 do PLV. Foram incluídas mais duas faixas de tributação na tabela, com alíquotas de 7,5% e 22,5%.

A mudança afeta diretamente o trabalhador assalariado, beneficiando sobretudo aqueles com menor renda. A título exemplificativo, um trabalhador com renda mensal de R\$2.200,00, com contribuição previdenciária de 11% e sem outras hipóteses de dedução da base de cálculo do IRPF, na vigência da tabela anterior, contribuía com R\$78,51. Com a nova tabela, o imposto devido mensalmente passa a ser R\$39,25. Uma redução de cinquenta por cento. Já um trabalhador nas mesmas condições, mas com renda mensal de R\$3.500,00, pagava R\$283,11 de IRPF. Agora contribuirá com R\$217,00. Redução superior a vinte e três por cento.

O PLV, pelos seus arts. 25 e 26, inseridos na Câmara dos Deputados, altera algumas das condições do parcelamento dos débitos das entidades desportivas com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), previsto no art. 4º da Lei nº 11.345, de 2006. As modificações são benéficas. Inicialmente, é estipulada nova metodologia de cálculo da complementação da prestação mensal, nos casos em que os recursos da chamada “Timemania” não são suficientes para quitá-la, o que

beneficia as entidades. Além disso, é reaberto por mais sessenta dias, a contar da publicação da lei que se originar do PLV, o prazo para o pedido de parcelamento referido acima.

Segundo o art. 5º da MPV nº 2.199-14, de 2001, as empresas titulares de projeto aprovado pelas Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, que tenham tomado recursos do Finor e do Finam, poderiam renegociar as debêntures vincendas, nos moldes ali estabelecidos. O prazo para o exercício da opção de negociação foi exíguo e encerrou-se em 2001. O art. 27 do projeto o reabre por cento e oitenta dias, a contar da publicação da lei que se originar do PLV, proporcionando nova oportunidade para essas empresas.

O art. 28 do PLV promove mudanças na Lei nº 7.827, de 1989, com o objetivo de facilitar a liquidação de dívidas tomadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO). O dispositivo permite à instituição administradora do Fundo, em vez de esperar pelo desfecho da ação judicial, liquidar a dívida pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora pertencentes aos devedores diretos e respectivos garantes. O devedor assim beneficiado, contudo, ficará impossibilitado de contratar novas operações, salvo se pagar a diferença relativa ao desconto.

Frisamos que os art. 27 e 28 do PLV também não constavam da redação original da MPV e foram introduzidos após as discussões havidas na Câmara dos Deputados.

II.2.2 – Disposições referentes ao Seguro Obrigatório DPVAT

Segundo a Exposição de Motivos anexa à MPV nº 451, de 2008, as alterações propostas na Lei do DPVAT (Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974) objetivam “auxiliar no combate ao grande número de fraudes” e contribuir para a redução do “grave desequilíbrio atuarial” por que passa o sistema – circunstâncias essas responsáveis pelos frequentes reajustes do valor dos prêmios, com “consequências indesejáveis sobre a inflação e as tarifas de transporte”. Daí a necessidade de ajustes imediatos, inevitáveis e urgentes no texto da lei, sob pena de o sistema DPVAT inviabilizar-se em curto prazo. Em especial, a edição da MPV pretendia evitar um reajuste significativo no valor dos prêmios – da ordem de 23% –, o qual deveria entrar em vigor ainda em janeiro de 2009.

O art. 30 do PLV, cujo conteúdo é oriundo do art. 19 da MPV, determina que o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) fixe anualmente o valor correspondente ao custo da emissão e da cobrança da apólice ou do bilhete do Seguro DPVAT, separadamente

do valor do prêmio. Sobre o produto da arrecadação desse novel ressarcimento não incidirá o recolhimento compulsório da parcela de 45% para a Seguridade Social e da parcela de 5% para o Denatran.

Embora reconhecendo que o consumidor vai continuar pagando por ambos (pelo valor do prêmio e pelo ressarcimento dos custos de emissão e cobrança do seguro, estejam eles segregados ou não), a expectativa em torno da medida é positiva. Isto porque, dispensados os repasses obrigatórios, permanecerá no sistema todo o montante arrecadado a título de ressarcimento dos custos de emissão dos bilhetes, o que pode contribuir para o restabelecimento das condições de equilíbrio econômico-financeiro, atualmente ameaçadas. Obviamente, o sucesso da medida vai depender da efetiva utilização que o consórcio administrador do seguro der à receita que ora passa a ser por ele integralmente apropriada e do efetivo controle e fiscalização que o órgão responsável exercer sobre a atuação do consórcio, sob pena de os recursos correspondentes aos repasses que deixam de ser realizados servirem tão-somente para engrossar o lucro das seguradoras.

O art. 31 do PLV reúne as modificações feitas no art. 3º e no art. 5º da Lei nº 6.194, de 1974. No primeiro, são inseridas as novas regras para cálculo das indenizações em caso de invalidez permanente e para o ressarcimento de despesas de assistência médica e suplementar (DAMS) em caso de atendimento em hospital integrante da rede do SUS; e, no segundo, novas condições para o fornecimento, pelo Instituto Médico Legal, do laudo destinado a comprovar a natureza e a extensão das lesões permanentes causadas à vítima de acidente.

As novas regras para cálculo das indenizações em caso de invalidez permanente são as mesmas previstas no art. 20 da MPV, mantidas sem qualquer alteração no PLV. Trata-se de um louvável esforço no sentido de equacionar com mais rigor, clareza e objetividade os procedimentos e os parâmetros aplicáveis ao pagamento de indenizações nos casos de invalidez permanente. É o que se faz por meio da definição de classes e graus diferenciados de invalidez, acompanhada da criação de uma tabela específica, simplificada, capaz de “eliminar as incertezas verificadas na interpretação da Lei nº 6.194/74”, conforme justifica a exposição de motivos anexa à MPV.

Até a edição da MPV, a Lei nº 6.194, de 1974, apenas fixava o valor máximo da indenização a ser paga nesses casos, devendo o cálculo do valor exato ser feito com base na tabela integrante das condições gerais do seguro de acidentes pessoais. A inexistência de critérios técnicos objetivos e de fácil aplicação to-

mou os casos de invalidez permanente particularmente vulneráveis a decisões judiciais sobre a extensão dos danos sofridos pelas vítimas e o valor das indenizações correspondentes.

Embora a tabela em questão já devesse ser amplamente conhecida e aplicada, ela vem sendo, na prática, ignorada em inúmeros processos judiciais que resultam no pagamento de indenizações em valores substancialmente mais altos, o que constitui mais um fator de ameaça ao equilíbrio do sistema DPVAT. O fato de a tabela passar a integrar o corpo da lei, além de forçar a sua aplicação, torna a informação mais transparente, dispensando a necessidade de consulta a outros documentos para determinação dos valores de indenização.

Também em seu art. 20, a MPV nº 451, de 2008, retirou dos hospitais credenciados junto ao SUS a possibilidade do ressarcimento direto dos gastos com atendimento a vítimas de acidentes de trânsito. Em razão disso, o custeio do tratamento de segurados nesses hospitais passaria a ser feito exclusivamente com verba do SUS, cuja tabela remunera com valores 30% abaixo da tabela do DPVAT. Até a edição da MPV, aqueles estabelecimentos conseguiam, por meio de procuração assinada pelo paciente, requisitar ressarcimento do DPVAT pelo atendimento prestado.

Tal proibição baseia-se no pressuposto de que a cobertura de despesas médico-hospitalares nos casos previstos na MPV deve ser feita com os recursos repassados pelo sistema DPVAT ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), no valor correspondente a 45% do total arrecadado em prêmios, e que o ressarcimento daquelas despesas pelo DPVAT configura duplo pagamento. Alega-se, ademais, um crescimento elevado dos pedidos de ressarcimento de despesas desse tipo nos últimos anos, com o agravante de que 85% deles são feitos não pelos beneficiários, mas pelos hospitais que os atenderam. Em vez de apresentarem suas faturas ao SUS – sistema com o qual mantêm convênio ou contrato –, os serviços médicos preferem requerer a indenização ao consórcio de seguradoras que administra o seguro, para o que obtêm da vítima do acidente a cessão de seus direitos.

Em que pese a nobre intenção de prevenir irregularidades praticadas contra o sistema, a proibição do ressarcimento de despesas de atendimento médico prestado em estabelecimento integrante da rede do SUS motivou a reação de diversos setores da sociedade, com destaque para o das empresas que atuam no ramo de hospitais. Entre outras questões, apontou-se que a proibição em tela praticamente inviabilizaria o atendimento médico-hospitalar de vítima de acidente na modalidade particular com cobertura do DPVAT, já

que essa hipótese ficaria restrita aos estabelecimentos privados que não ofereçam atendimento pelo SUS.

Como as duas modalidades convivem na grande maioria dos hospitais, haveria uma súbita redução do universo de clínicas e hospitais aptos a atender em caráter particular. Com isso, o perfil dos atendimentos prestados a vítimas de acidentes de trânsito tenderia a mudar consideravelmente, podendo-se contar como certa a diminuição do volume de indenizações pagas pelas seguradoras a título de ressarcimento de DAMS, em detrimento do SUS, que, ao contrário, teria que administrar, com os seus já escassos recursos, a sobrecarga gerada pela migração de pacientes de uma modalidade de atendimento para a outra.

Diante dos problemas identificados, a Câmara dos Deputados acolheu, em boa hora, emenda destinada a dar nova redação ao § 2º acrescido pelo art. 20 da MPV ao art. 3º da Lei nº 6.194, de 1974, além da inserção de um novo parágrafo (§ 3º). Essas alterações, consubstanciadas no art. 31 do PLV, vieram garantir à vítima o direito ao reembolso, até o limite legal de R\$2.700,00, de despesas médico-hospitalares, devidamente comprovadas, efetuadas em estabelecimento da rede credenciada junto ao SUS, desde que o atendimento tenha sido prestado em caráter privado, vedada a possibilidade de cessão de direitos da vítima ao estabelecimento onde se deu o atendimento. Além disso, ficou devidamente explicitado que, em nenhuma hipótese, haverá ressarcimento de despesa de atendimento prestado pelo SUS, “sob pena de descredenciamento do estabelecimento de saúde junto ao SUS, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei”.

Quanto ao fornecimento do laudo médico exigido para comprovação dos danos pessoais sofridos pela vítima de acidente de trânsito, avalia-se que a nova redação dada ao § 5º do art. 5º da Lei nº 6.194, de 1974, pela MPV, e integralmente mantida pelo PLV, vem facilitar o processo de habilitação das vítimas de acidentes de trânsito para o recebimento da indenização a que façam jus, dando-lhes mais flexibilidade na obtenção do laudo médico exigido para efeito de comprovação dos danos ocorridos e respectiva extensão. Isto porque a competência para emissão do referido laudo, antes restrita ao IML da jurisdição do acidente, estende-se a partir de agora ao IML da jurisdição da residência da vítima. Além disso, determina-se que o fornecimento do laudo ocorra necessariamente dentro do prazo máximo de noventa dias, enquanto a imprecisa redação anterior previa “prazo médio de noventa dias”.

Por fim, o art. 32 do PLV (correspondente ao art. 21 da MPV) – o último a tratar de matéria relativa ao DPVAT – destina-se tão-somente a anunciar a inclusão

da tabela de pagamentos já comentada juntamente com as demais alterações introduzidas no art. 3º da Lei nº 6.194, de 1974.

III – Voto

Ante o exposto, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 451, de 2008, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, dela proveniente, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 65 – REVISOR-RELATOR

Substitua-se, no **caput** do art. 15-B da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, nos termos propostos pelo art. 28 do PLV nº 4, de 2009, o verbo “trata” por “trata”.

EMENDA Nº 66 – REVISOR-RELATOR

Dê-se ao § 2º do art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, nos termos propostos pelo art. 31 do PLV nº 4, de 2009, a seguinte redação:

“§ 2º Assegura-se à vítima o reembolso, no valor de até R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), previsto no inciso III do **caput** deste artigo, de despesas médico-hospitalares, desde que devidamente comprovadas, efetuadas pela rede credenciada junto ao Sistema Único de Saúde, quando em caráter privado, vedada a cessão de direitos.”

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – **Marconi Perillo**, Revisor-Relator.

ANÁLISE DAS EMENDAS DE RELATOR APRESENTADAS À MP Nº 451 – 2008

Durante a elaboração do Parecer atendemos diversas instituições, recebemos sugestões de emendas ao relator que passo a descrever:

1 – Solicitação de apoio ao texto do PLV nº 4/2009:

1.1 – Associação Brasileira de Celulose e Papel – BRACELPA – o setor sugere manter a regulamentação que consta no Art. 1º e 2º do PLV – o texto foi mantido no parecer;

1.2 – A Federação das Industrias do Estado de Pernambuco – FIEPE – sugere manter o Art.15-B, que versa sobre recursos dos Fundos Constitucionais e promove renegociação do passivo – o texto foi mantido no parecer;

1.3 – A associação de Peritos em criminalística de Goiás – ASPEG – sugere manter o mérito do Art. 5º, § 3º, e alterar o texto proposto – o texto foi mantido e as alterações de redação poderiam retomar a matéria;

2 – Não foram apresentados destaques até às 13:00 hs do dia: 12-5-2009;

(segundo informações da secretaria geral da mesa)

3 – Emendas apresentadas ao relator referentes ao texto do PLV nº 4/2009:

3.1 – A Confederação Nacional da Indústria – CNI – sugere incluir no PLV, garantia de que a não-incidência de contribuições sociais sobre receitas de transferência a terceiros de créditos do ICMS sobre exportações valerá a partir da Emenda Constitucional nº 33/2001 – o que a CNI sugere é retroagir o benefício dos créditos do ICMS sobre as exportações proposto na MP, a partir de 2001. Entendemos ser benéfica a sugestão, no sentido de evitar questionamentos judiciais pelas empresas que entenderem ser de direito tal benefício, a partir da EC nº 33/2001, por ser mera regra de interpretação;

Resultado: Não acatamos a sugestão por entendermos que o tema não oferece parecer técnico que dê respaldo sobre o impacto financeiro da medida.

3.2 – A Confederação Nacional da Indústria – CNI – sugere inclusão de medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas, cujas fontes de financiamento sejam recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, especificamente, os financiamentos regulamentados pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, por entender ser esse um passivo, que pode, ao ser renegociado, retornar ao desenvolvimento regional;

Resultado: Entendemos que o passivo é importante para um fundo de investimento fortalecer a sua carteira de empréstimos, da mesma forma, que a liquidação desses débitos sem critérios bem avaliados em conjunto com os gestores dos fundos pode abrir precedente ao não pagamento dos contratos vigentes. Reunião ocorrida no dia: 11-9-2008, no Ministério da Integração Nacional, com o Sr. Divino Vaz – coordenador do departamento de Gestão dos Fundos de Desenvolvimento Regional, resultou em entendimento da necessidade de repactuar o passivo que gira em torno de R\$6,6 bilhões, fortalecendo assim os Fundos e estimulando as indústrias, agroindústrias, de turismo, comerciais e de serviço. Entendimento esse que foi encaminhado ao Ministério da Fazenda e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Emendas de teor parecido foram apresentadas pelo Senador Gilberto Goelner, especificamente para o setor de atividades rurais ou pecuária.

Solicito assim aos líderes, em especial ao Líder do Governo Senador Romero Jucá, que viabilize um

entendimento através da matéria a ser encaminhada ao Congresso posteriormente, por entendermos haver no governo posição favorável ao assunto.

3.3 – O Senador Eduardo Azeredo apresentou emenda nº 63, que foi encaminhada ao relator subscrita pelo Dep. Júlio Delgado, referente a narcolepsia, a emenda inclui a narcolepsia na relação das moléstias cujos portadores estão isentos do pagamento do Imposto de Renda;

Resultado: Entendemos ser importante essa inclusão. Ocorre que como justifica o autor, leis ordinárias já existentes garantem aos portadores de 17 doenças crônicas direitos específicos. Entendemos ser por projeto de Lei existente ou específico o instrumento legislativo para viabilizar e analisar importante demanda;

3.4 – O Senador Marcelo Crivela através de ofício nº 135/2009, datado em 5 de maio corrente, solicita o escalonamento de 2% a 20% da multa pela não entrega do Imposto de Renda, criando um prazo mínimo e máximo.

Resultado: Entendemos ser pertinente a sugestão, porém não a acatamos por causa da permanência do PLV nº 4/2009, nos termos originais.

4 – Com relação à vedação do uso de sessão de direitos constante no Art. 31 do PLV, sobre o DPVAT, fazemos os seguintes comentários:

4.1 – A Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais de São Paulo, Paraná, Brasília e Goiás, clínicas e instituições conveniadas ao SUS, solicitaram mudanças no texto aprovado na Câmara, documento enviado pela assessoria do governo rejeita as sugestões, após ampla discussão e intermédio desse relator, ficou acordado Termo de compromisso com a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, na pessoa do Presidente Armando Vergílio, do qual passo a ler:

Termo de Compromisso

Conforme acordo firmado para a normatização do atendimento por meio da Despesa de Assistência Médica Suplementar – DAMS, mediante procuração por parte do cidadão, fica a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP – responsável por apresentar ao Conselho Nacional de Seguros Privado – CNSP, conforme proposta em anexo:

Resolução normatizando o atendimento e os requisitos para os procuradores, pessoas físicas ou hospitais e clínicas, receberem diretamente da seguradora Líder do Consórcio DPVAT a indenização de até R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), quando o atendimento à vítima for efetuado em caráter privado.

RESOLUÇÃO Nº , DE 2009**Normatiza o atendimento das Despesas de Assistência Médica Suplementar – DAMS – nos hospitais e clínicas por meio do DPVAT.**

Art. 1º Fica normatizado o atendimento das Despesas de Assistência Médica Suplementar – DAMS – nos hospitais e clínicas por meio do DPVAT, nos termos da presente resolução.

Art. 2º O segurado poderá fazer-se representar por instrumento particular de procuração, e, inclusive em seu nome, conferir poderes a hospitais, clínicas ou terceiros, para o ressarcimento, junto à seguradora Líder do consórcio DPVAT, dos gastos provenientes do DAMS.

Art. 3º As instituições de saúde que atendem pelo DPVAT deverão efetuar o tratamento necessário ao segurado dentro do limite de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 4º Para o recebimento das despesas médico-hospitalares, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – boletim de ocorrência policial com os dados do(s) veículo(s) e do(s) passageiro(s);

II – documento de registro do atendimento hospitalar;

III – guia de solicitação de exames pelo médico responsável;

IV – declaração de atendimento fornecida pelo segurado;

V – nota fiscal com os serviços prestados de forma detalhada.

Art. 5º Apresentados o instrumento procuratório e os documentos constantes no art. 4º, fica o DPVAT responsável pelo pagamento das despesas comprovadas até o limite constante no art. 3º.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

5 – São essas considerações sobre as sugestões de emendas apresentadas ao relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

A Mesa esclarece à Casa que o parecer é favorável quanto à constitucionalidade e juridicidade da matéria e, no mérito, é pela manutenção do texto que chegou ao Senado vindo da Câmara dos Deputados, com duas emendas de redação. Não são emendas de mérito, mas de redação, que não necessitam que o projeto seja devolvido à Câmara dos Deputados.

Em votação os pressupostos de urgência e constitucionalidade.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que estão de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Vamos votar agora o mérito.

Quanto ao mérito, iniciamos a discussão da matéria.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti. Depois, os Senadores Raimundo Colombo, Eduardo Azeredo e Cícero Lucena.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Perdão, pensei que havia sido até o primeiro que tinha me pedido para inscrever.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, na verdade, quero comentar aqui os pressupostos. Além de ter lido, desde ontem, o parecer do Senador Marconi Perillo, ouvi hoje as explicações complementares.

É evidente que, aparentemente, se justifica essa MP. Mas, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, no próprio relatório, quer dizer, portanto na parte introdutória do parecer do Relator, S. Ex^a lista que são 26 modificações, tratando de DPVAT, de Zona Franca de Manaus, uma verdadeira salada russa. É impossível que continuemos aqui com a justificativa de que existe uma aparente relevância e urgência para votar pacificamente.

Quero, portanto, registrar minha discordância quanto a se juntar 26 itens diferentes em uma mesma medida provisória. O próprio Relator os listou há pouco e não vou aqui recapitular porque S. Ex^a foi didático na sua explicação e quero dizer que, quanto à preliminar, sou contra a questão dos pressupostos de relevância ou de urgência. Esse Governo está sempre se pausando em tudo ser relevante e urgente e mistura, em uma só medida, 26 itens.

Quanto ao mérito, vou me abster, porque há alguns pontos bons aqui, inclusive com relação ao próprio DPVAT, à questão das filantrópicas. Mas é aquela história: no meio de uma salada, vai coisa ruim, Senador Mão Santa.

Portanto, voto contrariamente quanto aos pressupostos e me abstenho quanto ao mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

Infelizmente, Senador Colombo, S. Ex^a havia pedido em primeiro lugar e equivoquei-me ao anunciar.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Serei muito breve, Sr. Presidente.

Eu estava entendendo que essa MP nº 451 trazia também em seu bojo aquela questão das Áreas de Livre

Comércio de Macapá e Santana, Boa Vista, Guajará-Mirim, em Rondônia, e Brasília, mas ela apenas faz um ajuste na questão do PIS e Cofins.

Então, eu queria só agradecer, porque já foi aprovado isso aqui, e essa apenas faz um ajuste da importância que tem esse assunto para essas áreas de livre comércio, porque há quase duas décadas, se não me falha a memória, ainda no seu Governo, quando V. Ex^a foi Presidente da República, foram criadas essas áreas de livre comércio. Mas elas foram quase inócuas, porque não houve desenvolvimento algum. Então, com esse ajuste agora – sei que V. Ex^a trabalhou nisso também, assim como o Jucá e como nós –, vai realmente dar um novo enfoque para as Áreas de Livre Comércio do Amapá, de Roraima, de Rondônia e do Estado do Acre. Então, quero parabenizar todos que trabalharam, os relatores e, neste caso agora, o Relator Marconi Perillo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a expressa também, eu acho, o pensamento da Bancada do Amapá.

Continua a discussão.

Com a palavra o Senador Raimundo Colombo.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma mudança profunda a 451. É uma pena que venha por medida provisória, por ser tão ampla. Isso teria que ser um projeto de lei, para ser profundamente debatido.

O art. 20, de fato, traz uma mudança que gera insegurança aos hospitais privados, sobretudo aos hospitais filantrópicos, que quero defender, porque, se não fosse esse trabalho que o Senador Marconi Perillo fez de costurar um entendimento e produzir um documento assinado, que tem toda a nossa confiança, eles teriam um enorme prejuízo, e sobretudo as pessoas acidentadas não teriam cobertura.

A partir desse documento, temos condição de confiar que vai se assegurar aos acidentados o atendimento em qualquer hospital e o ressarcimento por meio da instituição do seguro DPVAT.

A minha intenção é resgatar isso por intermédio de um projeto de lei, para dar mais segurança, não que não confie no documento que foi produzido, e era a única forma de superar esse obstáculo agora, mas há necessidade de um projeto de lei dando a todos os hospitais filantrópicos essa segurança e, sobretudo, aos acidentados a operacionalidade, porque, com uma procuração, como o documento assegura e como a lei anterior dava esse direito... Então, essa mudança por medida provisória é um desrespeito ao Poder Legislativo e gera insegurança a todas as famílias, aos aci-

dentados, aos que precisarem da cobertura de seguro e também aos hospitais que prestam serviço.

Mas quero aqui, por uma questão de justiça, reconhecer o trabalho do Relator, Senador Marconi Perillo. Ele foi dedicado, competente, produziu um documento que dá segurança e que dá segurança a todas as partes, de tal forma que o encaminhamento do mérito é positivo e o voto também será favorável, mas, ressaltando que o Senador Marconi fez uma operação milagrosa aqui para atender aos interesses e assegurar às pessoas e às instituições, com muita credibilidade, a continuidade do trabalho.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 451, de 2008, publicada em 16 de dezembro do ano passado, traz diversas alterações, tanto em matéria tributária quando em matéria financeira.

Entre as inúmeras alterações, destaco algumas de maior relevância como a correção da tabela do Imposto de Renda de Pessoa Física, bem como a criação de mais duas faixas de incidência, com alíquotas de 7,5% e 22,5%, com o intuito de uma melhor distribuição da carga tributária. Essas tabelas serão adotadas em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2009 e janeiro de 2010.

A Medida Provisória nº 451 trouxe ainda a criação de um registro especial para os importadores e comerciantes de papel destinado a impressão de livros, jornais e periódicos, bem como alterações para casos específicos relativos ao regime de incidência não-cumulativa das Contribuições PIS e Cofins. Na verdade, tal registro já era previsto em outros normativos. A regulamentação desse procedimento por meio de lei ordinária visa a dar maior segurança jurídica ao referido registro.

Além disso, a Medida Provisória prevê a suspensão do IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação para os casos de aquisição ou de importação de mercadoria utilizada na fabricação de produto a ser exportado, com o objetivo de facilitar parte dos exportadores que passam por processos de ressarcimento daqueles tributos.

A Medida Provisória também cuida da meritória reestruturação dos setores de aquicultura e pesca dos Municípios de Santa Catarina que decretaram estado

de calamidade ou de emergência em função das fortes chuvas ocorridas no final do ano passado.

Pela Medida Provisória ainda, a União fica autorizada a conceder subvenção econômica sob as modalidades de equalização de taxas de juros e de concessão de bônus de adimplência sobre os juros nas operações de financiamento destinadas às micro e pequenas empresas do setor.

O montante de recursos para esse fim será da ordem de até R\$300 milhões, com taxas favorecidas de 6,75% ao ano para micro e pequenas empresas e 8,25% ao ano para empresas do setor de aquicultura e pesca.

A Medida Provisória trata, finalmente, de alterações na Lei nº 6.194, de 1974, que, segundo a Exposição de Motivos, visam recompor o equilíbrio econômico-financeiro do DPVAT, que estaria passando por um grave desequilíbrio atuarial.

O Relator da Medida Provisória na Câmara, Deputado João Leão, acolheu total ou parcialmente algumas das emendas apresentadas à medida Provisória e ainda introduziu mudanças na proposta original que, segundo seu relatório, serão importantes para que a economia brasileira volte para um ritmo de crescimento normal.

A Medida Provisória original era composta de 22 artigos, e o PLV aprovado pela Câmara dos Deputados chegou a esta Casa com 33 artigos.

Entre as principais alterações incluídas no Projeto de Lei de Conversão vindo da Câmara dos Deputados destaco as seguintes: a suspensão dos impostos previstos no art. 12 do PLV – **drawback** – será estendida para empresas que atuem no cultivo, criação ou extração de produtos, alcançando também o setor agropecuário e extrativista; os arts. 8º a 11 do PLV estabelecem novas regras para os desembolsos da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, de modo a garantir que o Ente Federativo inadimplente seja previamente notificado dessa situação e que, uma vez sanada a irregularidade e assinado o convênio, contrato ou aditamento, o fluxo de repasses seja realizado de acordo com o cronograma nele previsto; altera algumas condições do parcelamento de débitos de entidades desportivas com a Receita, INSS, PGFN e FGTS. Na verdade, é estipulada nova metodologia de cálculo de complementação da prestação mensal nos casos em que os recursos da Timemania não sejam suficientes para quitá-la. Flexibiliza as regras de ingresso no regime especial de tributação **ad rem** sobre as bebidas frias; reabre o prazo para negociação de debêntures de empresas tomadoras de recursos junto ao Finor e Finam. O art. 27 do PLV reabre o prazo para essa renegociação por 180 dias contados

a partir da publicação desta lei, proporcionando nova oportunidade para essas empresas.

O Relator da matéria aqui nesta Casa, o eminente Senador Marconi Perillo, manteve o parecer da Câmara dos Deputados, apresentado somente duas emendas de redação, com o intuito de trazer correção e clareza gramatical do texto, preservando o conteúdo e o mérito da Medida Provisória.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para não me alongar além do necessário, destaquei aqui apenas algumas das inúmeras alterações promovidas na Medida Provisória original. Enfim, tanto as medidas de desoneração tributária quanto aquelas que tratam de modificações financeiras presentes nesta Medida Provisória são, neste momento de enfrentamento de crise, um pleito de grande parte da sociedade e, segundo meu entendimento, podem trazer efeitos positivos para o conjunto da população.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Muito obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma, no prosseguimento da discussão.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Marconi Perillo, quero principalmente cumprimentar V. Ex^a pela beleza do seu relatório, bem claro, bem explícito, com objetividade, não dando nenhuma possibilidade de dupla interpretação de qualquer dos artigos citados.

V. Ex^a entra no mérito de vários assuntos referentes, principalmente, ao procedimento tributário. Vejo aqui o **drawback**, que é um assunto importantíssimo, principalmente para aqueles que têm comércio de exportação através da mão de obra, e tantos outros que foram citados por V. Ex^a.

Também queria agradecer e solicitar à Mesa o acordo que o Senador Marconi Perillo citou durante a leitura, porque a leitura não estava toda no relatório que foi apresentado. Há dados que o Senador trouxe como explicação e providências que tomou para dar mais solidez aos acordos que foram feitos, principalmente no setor hospitalar, e outros que convergiram para a possibilidade de aprovação desse projeto.

Senador Marconi Perillo, eu queria agradecer a V. Ex^a a promessa de nos mandar, por escrito, o acordo e toda a leitura que V. Ex^a fez extrarrelatório, porque o relatório traz toda a nossa compreensão sobre a importância desta medida provisória, mas V. Ex^a se aprofundou mais naquilo que poderia, no futuro, trazer algumas dificuldades para sua interpretação.

Então, eu solicitaria à Mesa que tudo fizesse parte da Ata. Presidente Sarney, eu queria somente pedir a V. Ex^a que fizesse constar da Ata a leitura extrarrelatório que o Senador Marconi Perillo fez para dar uma explicação e fortalecer o acordo, principalmente dos R\$2.700,00, que se referem ao ressarcimento no caso de acidentes. V. Ex^a já se comprometeu a nos mandar, mas eu queria que fizesse parte do relatório que será publicado na Ata.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, pede que...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Eu peço... porque, fora o relatório que foi apresentado e vários itens, o Senador teve a delicadeza de explicar todos os acordos que fez extrarrelatório para consolidar os objetivos que ele buscava na sua explicação. Eu gostaria que isso fizesse parte da Ata.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Consta das notas taquigráficas e constará da publicação da matéria, integrando a mesma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Muito obrigado.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente José Sarney, pela ordem, só para responder ao Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pois não.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu acabo de encaminhar à Dr^a Cláudia Lyra, à Mesa, um adendo ao relatório incluindo todas essas questões suscitadas por ele, apenas em termos de explicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu já tinha esclarecido ao Senador Tuma que as notas taquigráficas e o documento de V. Ex^a integrarão o relatório.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Vamos passar à votação.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer umas considerações rápidas.

Esta medida provisória contém um sem-número de intervenções. Ela foi entregue à relatoria do Senador Marconi Perillo, que há mais de quinze dias a estuda com uma lupa, avalia as suas consequências e seus resultados, e a mim, para transmitir à Bancada, ele tranquilizou com relação ao alcance das medidas.

É evidente que uma matéria como esta, que trata de uma quantidade enorme de assuntos, sempre traz dúvidas.

Eu agora acabei de conversar com S. Ex^a sobre o atendimento privilegiado a empresas e a Municípios somente do Estado de Santa Catarina. S. Ex^a me deu uma explicação convincente. Foi a última pergunta, a última indagação que fiz a S. Ex^a. Ele me deu também a última explicação convincente.

Então, eu não tenho razão para não votar. Eu sou contra, em princípio, uma medida provisória que traga um enunciado e que, no curso da discussão, receba de paraquedas um mundo de outras contribuições. Foram apenas contribuições para o bem; foram positivas, foram para melhorar, foram para combater a crise.

Então, em nome da crise até, e pela crença e confiança que temos no Relator – que, repito, passou perto de trinta dias analisando minuciosamente ponto por ponto desta MP –, o nosso voto já foi favorável na admissibilidade e será favorável no mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O DEM votará a favor da matéria.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Lei de Conversão, ressalvadas as emendas de redação, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Houve votação contra dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Mozarildo Cavalcanti e Geraldo Mesquita.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Marconi Perillo. (Pausa.)

A votação não pode ser interrompida. Vou apenas concluí-la.

Votação das Emendas de n^{os} 65 e 66, de redação, do Relator revisor.

Antes vou conceder a palavra ao Relator.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas agradecer a S. Ex^a a confiança, bem como aos Líderes José Agripino e Arthur Virgílio, ao meu Partido, ao DEM, para relatar esta medida provisória. O PSDB e o DEM, ao aceitarem a relatoria desta medida provisória, dão ao Brasil uma demonstração inequívoca do seu compromisso em relação à superação da crise. Por isso é que nós procuramos, de todas as formas possíveis, conciliar todas as sugestões, todas as solicitações que foram feitas e realizar, celebrar alguns termos de compromisso, mas manter na íntegra a medida provisória para que os efeitos possam surtir imediatamente e o Brasil possa sair desta crise com maior vitalidade.

Era isso que eu gostaria de dizer.

Muito obrigado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a poderá encaminhar a votação das emendas de redação.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Agradeço, então. Não quis me pronunciar, me manifestar antes para não atrasar a votação, mas quero também parabenizar o Senador Marconi Perillo.

Essa é mais uma medida do Executivo e aperfeiçoada no Congresso Nacional, buscando a diminuição dos efeitos da crise no nosso País. O Governo mandou uma medida provisória, que se transformou num PLV, com outros temas, outros assuntos, mas também concordo com o Senador Agripino na direção do aperfeiçoamento da proposta, seja com relação à proposta original de mais duas alíquotas do Imposto de Renda, porque isso vai aliviar quem ganha menos, quem tem uma renda menor; seja nas propostas das zonas livres, das zonas de comércio em diversos Estados, inclusive no Estado de V. Ex^a, no aperfeiçoamento do funcionamento dessas áreas livres de comércio; seja no seguro obrigatório, no DPVAT. Então, é uma MP que trata de muitos assuntos, mas, de fato, na avaliação que também fiz, são assuntos importantes na busca do enfrentamento da crise que nós estamos vivenciando.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr^s e os Srs. Senadores que aprovam as Emendas de n^{os} 65 e 66, de redação, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

As referidas emendas constarão do projeto original.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a.

É o seguinte o parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final:

PARECER Nº 419, DE 2009

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009 (Medida Provisória nº 451, de 2008).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009 (Medida Provisória nº 451, de 2008), que altera a legislação tri-

butária federal e dá outras providências, consolidando as emendas, de redação, do relator-revisor aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de maio de 2009.

The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is 'José Sarney'. Below it is 'Marconi Perillo' with the word 'Relator' written next to it. The bottom signature is 'Eduardo Suplicy'. There is a large, sweeping flourish at the bottom right of the signatures.

ANEXO AO PARECER Nº 419, DE 2009

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009 (Medida Provisória nº 451, de 2008)

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Deve manter o Registro Especial na Secretaria da Receita Federal do Brasil a pessoa jurídica que:

I – exercer as atividades de comercialização e importação de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, a que se refere a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal; e

II – adquirir o papel a que se refere a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal para a utilização na impressão de livros, jornais e periódicos.

§ 1º A comercialização do papel a detentores do Registro Especial de que trata o capta deste artigo faz prova da regularidade da sua destinação, sem prejuízo da responsabilidade, pelos tributos devidos, da pessoa jurídica que, tendo adquirido o papel beneficiado com imunidade, desviar sua finalidade constitucional.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se também para efeito do disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, no § 2º do art. 2º e no § 15 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e no § 10 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

§ 3º Fica atribuída à Secretaria da Receita Federal do Brasil competência para:

I – expedir normas complementares relativas ao Registro Especial e ao cumprimento das exigências a que estão sujeitas as pessoas jurídicas para sua concessão;

II – estabelecer a periodicidade e a forma de comprovação da correta destinação do papel beneficiado com imunidade, inclusive mediante a instituição de obrigação acessória destinada ao controle da sua comercialização e importação.

§ 4º O não cumprimento da obrigação prevista no inciso II do § 3º deste artigo sujeitará a pessoa jurídica às seguintes penalidades:

I – 5% (cinco por cento), não inferior a R\$ 100,00 (cem reais) e não superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do valor das operações com papel imune omitidas ou apresentadas de forma inexata ou incompleta; e

II – de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para micro e pequenas empresas e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as demais, independentemente da sanção prevista no inciso I deste artigo, se as informações não forem apresentadas no prazo estabelecido.

§ 5º Apresentada a informação fora do prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício, a multa de que trata o inciso II do § 4º deste artigo será reduzida à metade.

Art. 2º O Registro Especial de que trata o art. 1º desta Lei poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil se, após a sua concessão, ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I – desatendimento dos requisitos que condicionaram a sua concessão;

II – situação irregular da pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – atividade econômica declarada para efeito da concessão do Registro Especial divergente da informada perante o CNPJ ou daquela regularmente exercida pela pessoa jurídica;

IV – não comprovação da correta destinação do papel na forma a ser estabelecida no inciso II do § 3º do art. 1º desta Lei; ou

V – decisão final proferida na esfera administrativa sobre a exigência fiscal de crédito tributário decorrente do consumo ou da utilização do papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos em finalidade diferente daquela prevista no art. 1º desta Lei.

§ 1º Fica vedada a concessão de novo Registro Especial, pelo prazo de 5 (cinco) anos-calendário, à pessoa jurídica enquadrada nas hipóteses descritas nos incisos IV ou V do **caput** deste artigo.

§ 2º A vedação de que trata o § 1º deste artigo também se aplica à concessão de Registro Especial a pessoas jurídicas que possuam em seu quadro societário:

I – pessoa física que tenha participado, na qualidade de sócio, diretor, gerente ou administrador, de pessoa jurídica que teve Registro Especial cancelado em virtude do disposto nos incisos IV ou V do **caput** deste artigo; ou

II – pessoa jurídica que teve Registro Especial cancelado em virtude do disposto nos incisos IV ou V do **caput** deste artigo.

Art. 3º A Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle do Papel Imune – DIF-Papel Imune, a que estiveram obrigados os fabricantes, os distribuidores, os importadores, as empresas jornalísticas ou editoras e as gráficas que realizaram operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, no que se refere aos meses de fevereiro e março de 2002, poderá ser apresentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta Lei, sem as penalidades previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º Ficam isentas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL as receitas decorrentes de valores em espécie pagos ou creditados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços.

Art. 5º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes de valores pagos ou creditados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao ICMS e ao ISS, no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços.

Art. 6º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....
XXII – os valores pagos em espécie pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e ao

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços.

Parágrafo único. O disposto no inciso XXII do caput deste artigo não se aplica aos prêmios recebidos por meio de sorteios, em espécie, bens ou serviços, no âmbito dos referidos programas”. (NR)

Art. 7º Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, pelo prazo de 6 (seis) meses, nas operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas, incluídas as contratações e renegociações de dívidas, ficam afastadas as exigências de regularidade fiscal previstas no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, na alínea **b** do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo aplica-se, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, às liberações de recursos das operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas.

Art. 8º Os órgãos e entidades da administração pública federal responsáveis pela inscrição de pendências relativas a obrigações fiscais, legais ou de natureza financeira ou contratual devidas por Estados, Distrito Federal ou Municípios e que compõem a base de informações para fins de verificação das condições para transferência voluntária da União deverão:

I – adotar procedimento prévio de notificação como condicionante à inscrição definitiva de pendência nos sistemas próprios, cadastros ou bancos de dados de controle utilizados para essa finalidade;

II – manter, em seus sistemas, cadastros ou bancos de dados de controle, as informações sobre a data da notificação e o prazo para inscrição definitiva da pendência.

§ 1º Não estão sujeitas à obrigatoriedade de notificação prévia de que trata este artigo:

I – as obrigações certas de pagamento previstas em contratos de financiamento, parcelamentos ou outros de natureza assemelhada;

II – as obrigações de transparência previstas nos arts. 51, 52 e 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Na hipótese de inexistência de prazo diverso previsto em regulamentação própria para o procedimento de que trata este artigo, o prazo para inscrição definitiva da pendência será de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data da notificação.

Art. 9º Para efeitos de aplicação do disposto no art. 8º, os órgãos e entidades referidos no **caput** desse artigo deverão providenciar a adaptação de seus sistemas próprios, cadastros ou bancos de dados de controle na forma do inciso II do referido dispositivo no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei, devendo tais informações ser incorporadas ao Cadastro Único de Convênios – CauC e outros sistemas ou portais de consulta unificada de informações sobre Estados e Municípios.

Art. 10. O ato de entrega de recursos correntes e de capital a outro ente da Federação, a título de transferência voluntária, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, é caracterizado no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato de repasse, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos, e não se confunde com as liberações financeiras de recurso, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou contrato de repasse.

Art. 11. As liberações financeiras das transferências voluntárias decorrentes do disposto no art. 10 desta Lei não se submetem a quaisquer outras exigências previstas na legislação, exceto aquelas intrínsecas ao cumprimento do objeto do contrato ou convênio e respectiva prestação de contas e aquelas previstas na alínea a do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 12. A aquisição no mercado interno ou a importação, de forma combinada ou não, de mercadoria para emprego ou consumo na industrialização de produto a ser exportado poderá ser realizada com suspensão do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação.

§ 1º As suspensões de que trata o caput deste artigo:

I – aplicam-se também à aquisição no mercado interno ou à importação de mercadorias para emprego em reparo, criação, cultivo ou atividade extrativista de produto a ser exportado;

II – não alcançam as hipóteses previstas nos incisos IV a IX do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nos incisos III a IX do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e nos incisos III a V do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

§ 2º Apenas a pessoa jurídica exportadora habilitada pela Secretaria de Comércio Exterior poderá efetuar aquisições ou importações com suspensão na forma deste artigo.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Comércio Exterior disciplinarão em ato conjunto o disposto neste artigo.

Art. 13. Os atos concessórios de drawback cujos prazos máximos, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, tenham vencimento entre 1º de outubro de 2008 e 31 de dezembro de 2009 poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, por 1 (um) ano, contado do respectivo vencimento.

Art. 14. Os atos concessórios de drawback, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei, poderão ser deferidos, a critério da Secretaria de Comércio Exterior, levando-se em conta a agregação de valor e o resultado da operação.

§ 1º A comprovação do regime poderá ser realizada com base no fluxo físico, por meio de comparação entre os volumes de importação e de aquisição no mercado interno em relação ao volume exportado, considerada, ainda, a variação cambial das moedas de negociação.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Comércio Exterior disciplinarão em ato conjunto o disposto neste artigo.

Art. 15. Os arts. 3º e 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 2º

V – a receita decorrente da transferência onerosa a outros contribuintes do ICMS de créditos de ICMS originados de operações de exportação, conforme o disposto no inciso II do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

.....” (NR)

“Art. 5º

§ 19. O disposto no § 3º não se aplica às pessoas jurídicas controladas por produtores de álcool ou interligadas a produtores de álcool, seja diretamente ou por intermédio de cooperativas de produtores, ficando sujeitas às disposições da legislação da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins aplicáveis à pessoa jurídica produtora”. (NR)

Art. 16. Os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 3º

.....

VII – decorrentes de transferência onerosa a outros contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS de créditos de ICMS originados de operações de exportação, conforme o disposto no inciso II do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996”. (NR)

“Art. 2º

§ 5º O disposto no § 4º também se aplica à receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial ou comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994.

§ 6º A exigência prevista no § 4º deste artigo relativa ao projeto aprovado não se aplica às pessoas jurídicas comerciais referidas no § 5º deste artigo”. (NR)

“Art. 3º

§ 15. O disposto no § 12 deste artigo também se aplica na hipótese de aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994.

§ 16. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na hipótese de aquisição de mercadoria revendida por pessoa jurídica comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio referidas no § 15, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento)”. (NR)

Art. 17. Os arts. 1º, 2º, 3º, 10, 58-J e 58-O da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 3º

.....

VI – decorrentes de transferência onerosa a outros contribuintes do Imposto sobre Ope-

rações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS de créditos de ICMS originados de operações de exportação, conforme o disposto no inciso II do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996”. (NR)

“Art. 2º

§ 6º O disposto no § 5º também se aplica à receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial ou comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994.

§ 7º A exigência prevista no § 5º deste artigo relativa ao projeto aprovado não se aplica às pessoas jurídicas comerciais referidas no § 6º deste artigo”. (NR)

“Art. 3º

§ 23. O disposto no § 17 deste artigo também se aplica na hipótese de aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida nas Arcas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994.

§ 24. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na hipótese de aquisição de mercadoria revendida por pessoa jurídica comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio referidas no § 23 deste artigo, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 3% (três por cento).” (NR)

“Art. 10.

XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2010;

..... (NR)

“Art. 58-J.

§ 15. A pessoa jurídica industrial que optar pelo regime de apuração previsto neste artigo poderá creditar-se dos valores das

contribuições estabelecidos nos incisos I a UI do art. 51 desta Lei, referentes às embalagens que adquirir, no período de apuração em que registrar o respectivo documento fiscal de aquisição.

§ 16. O disposto no § 15 deste artigo aplica-se, inclusive, na hipótese da industrialização por encomenda, desde que o encomendante tenha feito a opção de que trata este artigo.” (NR)

“Art. 58-0. A opção pelo regime especial previsto no art. 584 desta Lei poderá ser exercida a qualquer tempo e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

§ 1º A opção a que se refere o caput deste artigo será automaticamente prorrogada, salvo se a pessoa jurídica dela desistir, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 2º A desistência da opção a que se refere o caput deste artigo poderá ser exercida a qualquer tempo e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

§ 5º No ano-calendário de 2008, a opção de que trata o caput deste artigo poderá ser exercida até o último dia útil do mês de dezembro, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

§ 6º Na hipótese de exclusão do Simples Nacional, a qualquer título, a opção a que se refere o caput deste artigo produzirá efeitos na mesma data em que se iniciarem os efeitos da referida exclusão.

§ 7º Na hipótese do § 6º deste artigo, aplica-se o disposto nos arts. 28 a 32 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 8º Fica reaberto o prazo da opção referida no **caput** deste artigo até o dia 30 de junho de 2009, hipótese em que alcançará os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro do mesmo ano”. (NR)

Art. 18. A Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 58-V:

“Art. 58-V. O disposto no art. 58-A desta Lei, em relação às posições 22.01 e 22.02 da Tipi, alcança, exclusivamente, água e refrigerantes, refrescos, cerveja sem álcool, repositores hidroeletrólitos e compostos líquidos prontos para o consumo que contenham como ingrediente principal inositol, glucoronolactona, taurina ou cafeína”.

Art. 19. Os arts. 15 e 16 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

§ 11. As pessoas jurídicas de que trata o art. 58-I da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, poderão descontar créditos, para fins de determinação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, em relação à importação dos produtos referidos no § 6º do art. 8º desta Lei, utilizados no processo de industrialização dos produtos de que trata o art. 58-A da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, apurados mediante a aplicação das alíquotas respectivas, previstas no caput do art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 12. As pessoas jurídicas submetidas ao regime especial de que trata o art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, poderão descontar créditos, para fins de determinação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, em relação à importação dos produtos referidos no § 6º do art. 8º desta Lei, utilizados no processo de industrialização dos produtos de que trata o art. 58-A da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, determinados com base nas respectivas alíquotas específicas referidas no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003”. (NR)

“Art. 16

§ 1º Gera direito aos créditos de que tratam os arts. 15 e 17 desta Lei a importação efetuada com isenção, exceto na hipótese de os produtos serem revendidos ou utilizados como insumo em produtos sujeitos à alíquota zero, isentos ou não alcançados pela contribuição.

§ 2º A importação efetuada na forma da alínea f do inciso II do art. 9º desta Lei não dará direito a crédito, em qualquer caso”. (NR)

Art. 20. Os arts. 64 e 65 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64.

§ 6º As disposições deste artigo também se aplicam às vendas destinadas ao consumo ou à industrialização nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro

de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, por pessoa jurídica estabelecida fora dessas áreas.” (NR)

“Art. 65.

§ 7º Para fins deste artigo, não se aplica o disposto na alínea b do inciso VII do art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e na alínea b do inciso VII do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 8º As disposições deste artigo também se aplicam às vendas destinadas ao consumo ou à industrialização nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, por pessoa jurídica estabelecida fora dessas áreas.” (NR)

Art. 21. O art. 16 da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Fica reduzida a zero, em relação aos fatos geradores que ocorrerem até 31 de dezembro de 2013, a alíquota do imposto de renda na fonte incidente nas operações de que trata o inciso V do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, na hipótese de pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa por fonte situada no País a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2011.”(NR)

Art. 22. Salvo disposição expressa em contrário, caso a não-incidência, a isenção, a suspensão ou a redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofms, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofms-Importação for condicionada à destinação do bem ou do serviço, e a este for dado destino diverso, ficará o responsável pelo fato sujeito ao pagamento das contribuições e das penalidades cabíveis, como se a não-incidência, a isenção, a suspensão ou a redução das alíquotas não existisse.

Art. 23. Os incisos III e IV do art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

III - para o ano-calendário de 2009:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.434,59	-	-
De 1.434,60 até 2.150,00	7,5	107,59
De 2.150,01 até 2.866,70	15	268,84
De 2.866,71 até 3.582,00	22,5	483,84
Acima de 3.582,00	27,5	662,94

IV - a partir do ano-calendário de 2010:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.499,15	-	-
De 1.499,16 até 2.246,75	7,5	112,43
De 2.246,76 até 2.995,70	15	280,94
De 2.995,71 até 3.743,19	22,5	505,62
Acima de 3.743,19	27,5	692,78

.....“(NR)

Art. 24. O art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se às vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, por pessoa jurídica estabelecida fora dessas áreas”. (NR)

Art. 25. O art. 6º da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 8º-A. A partir de 2009, o quantitativo máximo da complementação prevista no § 8º será o resultado da diferença entre 10% (dez por cento) do valor da prestação mensal prevista no caput do art. 4º desta Lei e a remuneração mensal constante do caput deste artigo, ou R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), prevalecendo o maior montante, sem prejuízo da manutenção da quantidade de parcelas dispostas no § 1º do art. 4º desta Lei.

§ 8º-B. O percentual do valor da prestação mensal, previsto no § 8º-A deste artigo referente ao cálculo do quantitativo máximo da complementação de que trata o § 8º, deverá ser, em 2010, reajustado para 20% (vinte por cento), sendo acrescido em mais 10% (dez por cento) da prestação mensal a cada ano subsequente, prevalecendo para pagamento o resultado desse cálculo, ou R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o que representar maior montante.

..... (NR)

Art. 26. Para as entidades desportivas referidas no § 2º do art. 1º da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, o prazo previsto no art. 10 da referida Lei fica reaberto por 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 27. Observados os requisitos, limites e condições estabelecidos no art. 5º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, as empresas titulares dos projetos ali referidos terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da publicação desta Lei, para manifestarem suas preferências em relação às alternativas previstas nos incisos do caput daquele artigo.

Art. 28. A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15.

VI – exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive a de renegociar dívidas, nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D desta Lei.

..... ” (NR)

“Art. 15-B. Ficam convalidadas as liquidações de dívida efetuadas pelas instituições financeiras federais administradoras dos Fundos Constitucionais, que tenham sido realizadas em conformidade com as práticas e regulamentações bancárias das respectivas instituições e que tenham sido objeto de demanda judicial, recebidas pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora dos devedores diretos e respectivos garantes, relativamente a operações concedidas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata esta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se liquidada a dívida pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora quando obtida mediante o desconto a uma taxa real que corresponda ao custo de oportunidade do Fundo que tenha provido os recursos financiadores da dívida liquidada, pelo tempo estimado para o desfecho da ação judicial, aplicada sobre o valor de avaliação dos referidos bens.

§ 2º A convalidação referida no caput deste dispositivo resultará na anotação de restrição que impossibilitará a contratação de novas operações nas instituições financeiras federais, ressalvada a hipótese de o devedor inadimplente recolher ao respectivo Fundo financiador da operação o valor atua-

lizado equivalente à diferença havida entre o que pagou na renegociação e o que deveria ter sido pago caso incidissem no cálculo os encargos de normalidade em sua totalidade, quando então poderá ser baixada a aludida anotação.

§ 3º As instituições financeiras federais administradoras dos Fundos Constitucionais deverão apresentar relatório ao Ministério da Integração Nacional, com a indicação dos quantitativos renegociados sob a metodologia referida no **caput**.

§ 4º O disposto neste artigo somente se aplica aos devedores que tenham investido corretamente os valores financiados, conforme previsto nos respectivos instrumentos de crédito”.

“Art. 15-C. As instituições financeiras federais poderão, nos termos do art. 15-B e parágrafos, proceder à liquidação de dívidas em relação às propostas cujas tramitações tenham sido iniciadas em conformidade com as práticas e regulamentações bancárias de cada instituição financeira federal”.

“Art. 15-D. Os administradores dos Fundos Constitucionais ficam autorizados a liquidar dívidas pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora, observando regulamentação específica dos respectivos Conselhos Deliberativos, a qual deverá respeitar, no que couber, os critérios estabelecidos no art. 15-B”.

Art. 29. O **caput** do art. 2º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob as modalidades de equalização de taxas de juros e de concessão de bônus de adimplência sobre os juros, nas operações de financiamento destinadas especificamente:

I – às empresas dos setores de pedras ornamentais, beneficiamento de madeira, beneficiamento de couro, calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção, inclusive linha lar, móveis de madeira, frutas – **in natura** e processadas, cerâmicas, **software** e prestação de serviços de tecnologia da informação e bens

de capital, exceto veículos automotores para transporte de cargas e passageiros, embarcações, aeronaves, vagões e locomotivas ferroviários e metroviários, tratores, colheitadeiras e máquinas rodoviárias; e

II – às micro, pequenas e médias empresas e às empresas de aquicultura e pesca dos Municípios do Estado de Santa Catarina que decretaram estado de calamidade ou estado de emergência, conforme os Decretos Estaduais nºs 1.910, de 26 de novembro de 2008, e 1.897, de 22 de novembro de 2008, e posteriores alterações.

.....”(NR)

Art. 30. O art. 12 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

“Art.12.
.....

§ 3º O CNSP estabelecerá anualmente o valor correspondente ao custo da emissão e da cobrança da apólice ou do bilhete do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres.

§ 4º O disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não se aplica ao produto da arrecadação do ressarcimento do custo descrito no § 3º deste artigo.” (NR)

Art. 31. Os arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

.....

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou par-

cial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais observados o disposto abaixo:

I – quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e

II – quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais.

§ 2º Assegura-se à vítima o reembolso, no valor de até R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), previsto no inciso III do **caput** deste artigo, de despesas médico-hospitalares, desde que devidamente comprovadas, efetuadas pela rede credenciada junto ao Sistema Único de Saúde, quando em caráter privado, vedada a cessão de direitos.

§ 3º As despesas de que trata o § 2º deste artigo em nenhuma hipótese poderão ser reembolsadas quando o atendimento for realizado pelo SUS, sob pena de descredenciamento do estabelecimento de saúde do SUS, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.” (NR)

“Art.5º

§ 5º O Instituto Médico Legal da jurisdição do acidente ou da residência da vítima deverá fornecer, no prazo de até 90 (noventa) dias, laudo à vítima com a verificação da existência e quantificação das lesões permanentes, totais ou parciais.

..... “(NR)

Art. 32. A Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar acrescida da tabela anexa a esta Lei.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir de 1º de janeiro de 2009, em relação ao disposto:

a) nos arts. 4º a 6º, 18, 23 e 24;

b) no art. 15, relativamente ao inciso V do § 2º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998;

c) no art. 16, relativamente ao inciso VII do § 3º do art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

d) no art. 17, relativamente ao inciso VI do § 3º do art. 1º e ao art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

e) no art. 19, relativamente aos §§ 11 e 12 do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

f) no art. 20, relativamente ao § 6º do art. 64 e ao § 8º do art. 65 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

II – a partir de 1º de abril de 2009, em relação ao disposto no art. 19, relativamente ao § 2º do art. 16 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

III – a partir da data de início de produção de efeitos do art. 65 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, em relação ao disposto no art. 20, relativamente ao § 7º do art. 65 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

IV – a partir de 16 de dezembro de 2008, em relação:

a) aos arts. 1º, 2º, 21, 22, 29, 30, 31 e 32;

b) ao art. 16, relativamente ao § 15 do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

c) ao art. 17, relativamente ao § 23 do art. 3º, inciso XX do art. 10 e § 5º do art. 58-O da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

d) ao art. 19, relativamente ao § 1º do art. 16 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

V – a partir da data da publicação desta Lei, em relação aos demais dispositivos.

ANEXO

(art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974)

Danos Corporais Totais Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico	Percentual da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	100
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfincteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentuais das Perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	50
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	Percentuais das Perdas
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, eu gostaria de registrar a visita ao Senado Federal brasileiro do Prof. Jeffrey Smith, autor do **bestseller** internacional **Seeds of Deception** e que acaba de lançar no Brasil o livro **Roleta Genética: os riscos documentados dos alimentos transgênicos para a saúde**.

Convidado, há pouco fez uma palestra na Faculdade de Agronomia da Universidade de Brasília. Vai para a Universidade de Campinas, daqui a instantes, onde fará uma palestra. Participará do Programa Roda Viva, que será gravado para ser exibido na próxima segunda-feira. Até a Senadora Marina Silva, quando conversou um pouco com ele, recomendou que o **Jornal do Senado** faça uma entrevista com ele.

Trata-se, Sr. Presidente, de um dos maiores especialistas que tem se dedicado ao estudo de como os alimentos geneticamente modificados têm causado males à saúde. Ele há pouco nos relatou que, diante dos estudos levantados por ele, a Associação Médica e do Meio Ambiente dos Estados Unidos recomendou a todos os médicos que passem a receitar aos seus clientes que tomem os devidos cuidados com respeito a alimentos geneticamente modificados.

A Senadora Marina Silva que, quando Ministra, se empenhou para que houvesse uma atenção para com os alimentos ou a produção de grãos e outros produtos geneticamente modificados, os transgênicos, considera que essa contribuição do Prof. Jeffrey Smith é de grande valia.

Sr. Presidente, o Prof. Jeffrey Smith gostaria de lhe dar o livro em mãos, pessoalmente. Se me permite, eu vou acompanhá-lo até a sua cadeira, porque, daqui a instantes, ele tomará o voo para a Unicamp.

Por isso, tomei licença para fazer este registro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Casa agradece a visita do Professor Smith e se sente honrada, e as palavras de V. Ex^a expressam o sentimento de todos nós. Muito obrigado.

Vamos prosseguir com a votação das matérias, porque a Ordem do Dia ainda tem medidas provisórias que trancam a pauta.

Nós temos os Itens 37, 38, 39, 40, 46 e 47, que são requerimentos de adiamento da discussão para exame de comissões.

Podemos votar em globo esses requerimentos.

Se todos estiverem de acordo, assim será feita a votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A Ata individualizará as votações procedidas pela Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 37:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 550, DE 2009

Requeiro, nos termos do inciso I, do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, para que seja realizada audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que sobre ele não se manifestou.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 38:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de*

dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 551, DE 2009

Requeiro, nos termos do inciso I, do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, para que seja realizada audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que sobre ele não se manifestou.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Itens 39 e 40:**

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Con-

sumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 552, DE 2009

Requeiro, nos termos do inciso I, do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado, nº 30, de 2003, apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, para que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 46:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 553, DE 2009

Requeiro, nos termos do inciso I, do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, para que seja realizada audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que sobre ele não se manifestou.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 47:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 43 do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças

Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa)*

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 554, DE 2009

Requeiro, nos termos do Inciso I, do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, para que seja realizada audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que sobre ele não se manifestou.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que *dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes -DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a antes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).*

Relator revisor: Senador Eliseu Resende (Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009) Prazo final prorrogado: 1-6-2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES, e*

dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).

Relator revisor: Senador Fernando Collor (Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009) Prazo final prorrogado: 1-6-2009

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que *dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009).*

Relator revisor: Senador Romero Jucá (Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009) Prazo final prorrogado: 01.06.2009

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que *dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).*

Relatora revisora: Senadora Serys Slhessarenko (Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009) Prazo final prorrogado: 1-6-2009

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.*

Relator revisor: (Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009) Prazo final prorrogado: 1-6-2009

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

13

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

14

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho -CLT.*

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem,

do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.*

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

18

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que *altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 -Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.*

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

19

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa),

do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 -Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

20

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que específica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.*

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

21

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.*

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2003 (nº 4.375/2001,

na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que *dispõe sobre o interrogatório do acusado*.

Parecer sob nº 196, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999*.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda substitutiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica)*.

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003,

na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990*.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que *dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo*.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinque-*

dos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que *estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.*

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Gilbergo Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que *altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.*

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).*

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomano), que *acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação)*.

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2, CMA, que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito)*.

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal*.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional*.

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, consolidadas na Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente*.

Pareceres sob nºs 74 e 75, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Reginaldo Duarte, favorável, com a Emenda nº 1-CDH; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CDH.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.*

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2008, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o art. 244-A da Lei nº 8.069, de 1990, e cria o art. 244-B para criminalizar expressamente a conduta de quem se aproveita sexualmente de adolescentes expostos à prostituição, exploração sexual ou abandono, além de outras providências.*

49

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, seja dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).*

50

REQUERIMENTO Nº 520, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 520, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008, seja dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 420, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.099, de 2008, do Senador Papaléo Paes e outros senadores, solicitando congratulações ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela iniciativa de elaboração e envio à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, de projeto de lei que proíbe o fumo em ambientes coletivos.

Relatora: Senadora **Marina Silva**

Relator *ad hoc*: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os Senadores Papaléo Paes, Flexa Ribeiro e Álvaro Dias requerem a apresentação de congratulações ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela elaboração e envio, à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, de projeto de lei que proíbe o uso do fumo em ambientes coletivos, públicos ou privados.

Na justificativa do Requerimento (RQS) nº 1.099, de 2008, os autores ressaltam a importância da iniciativa do Chefe do Poder Executivo paulista para a saúde pública, visto que a proibição do uso de produtos fumígenos em ambientes coletivos é uma medida que contribuirá para salvar vidas, principalmente de não-fumantes, e reduzir os gastos com o tratamento das doenças relacionadas com o uso de derivados do tabaco.

II – Análise

O Projeto de Lei nº 577, de 2008, de iniciativa do Governador José Serra, proposto em agosto de 2008, proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, e cria ambientes de uso coletivo livres de tabaco.

O presente requerimento foi apresentado pelos ilustres senadores do PSDB no momento da apresentação daquela proposição pelo executivo paulista.

Contudo, é de se informar que, após ampla discussão o referido projeto foi aprovado no dia 7 de abril de 2009 pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

O projeto foi aprovado com três emendas propostas pelos parlamentares. Na primeira delas, o governo de São Paulo terá de disponibilizar medicamentos e assistência médica aos fumantes que queiram parar de fumar. Outra emenda também acatada pela Casa é que a lei só entre em vigor 90 dias após sua publicação no Diário Oficial. Por último, neste período, o governo deverá realizar ampla campanha para explicar a lei.

As medidas constantes do projeto destinam-se a inibir o consumo de produtos altamente nocivos à saúde, proteger a saúde dos não-fumantes e diminuir os gastos públicos e privados com o tratamento dos danos à saúde relacionados com o uso desses produtos, mediante a prevenção e a conseqüente redução do número de casos.

A iniciativa pretende implantar algumas das medidas previstas na Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, da qual o Brasil é signatário. Essa Convenção foi adotada pela 56ª Assembléia Mundial de Saúde, realizada em maio de 2003, e contou com a adesão dos 192 Estados-Membros da Organização Mundial da Saúde (OMS). O texto da Convenção foi aprovado pelo

Congresso Nacional brasileiro por intermédio do Decreto Legislativo nº 1.012, de 2005, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, em 16 de junho de 2003.

A OMS estima que anualmente ocorram, no mundo todo, cerca de cinco milhões de mortes causadas por doenças relacionadas com o uso de produtos derivados do tabaco. Se nada for feito para reverter esse quadro sinistro, a estimativa para 2030 é de que cerca de dez milhões de pessoas morram vitimadas por essas doenças. No Brasil, a cada ano cerca de duzentas mil pessoas perdem a vida em decorrência de câncer, infarto do miocárdio, doenças pulmonares e outros males causados pelas mais de quatro mil e setecentas substâncias tóxicas contidas na fumaça de cigarros, cigarrilhas, cachimbos, charutos e outros derivados do tabaco.

No período de 1989 a 2003, o número de fumantes no Brasil foi reduzido de 32% para 19% e o consumo **per capita** de cigarros caiu 32%. Os principais fatores que contribuíram para a melhora desses indicadores são as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, restrições essas instituídas pela Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996. Esse comportamento dos indicadores indica que não devemos afrouxar o cerco contra a indústria do tabaco, origem de produtos que, além de altamente prejudiciais à saúde, são causadores de efeitos danosos à economia familiar e ao erário.

Iniciativas semelhantes à do Chefe do Poder Executivo paulista e aprovada pela Assembléia Legislativa daquele Estado foram tomadas por outros governadores, prefeitos, deputados e vereadores, numa clara demonstração de que os Poderes Executivos e Legislativos de todas as esferas de governo preocupam-se em atender aos anseios da população brasileira na luta contra um dos maiores problemas de saúde pública.

O Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2008, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, é uma das várias proposições – nesse caso, no âmbito federal – cujo objetivo principal é gerar normas que estabeleçam restrições ao uso de produtos do tabaco.

O Projeto de Lei nº 577, de 2008, aprovado no dia 7 de abril último na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, é de grande valia para a saúde pública, o que justifica a manifestação, pelo Senado Federal, de congratulações ao Governador José Serra. A importância da iniciativa confere, também, mérito e conformidade com os requisitos estabelecidos no art. 222 do RISF ao RQS nº 1.099, de 2008.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.099, de 2008.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RC 5 Nº 1099 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Sen. Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Sen. Romeu Tuma</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC <i>[Handwritten Signature]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten Signature]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR <i>[Handwritten Signature]</i>	6. SERYS SLHESARENKO <i>[Handwritten Signature]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[Handwritten Signature]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALNEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP <i>[Handwritten Signature]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO <i>[Handwritten Signature]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYNE CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA <i>[Handwritten Signature]</i>	7. MARCONI PERILLO <i>[Handwritten Signature]</i>
LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten Signature]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Handwritten Signature]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[Handwritten Signature]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[Handwritten Signature]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.294, DE 15 JULHO DE 1996

Dispõe sobre as restrições ao uso e á propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

.....

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.012, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

Aprova o texto da Convenção-Quadro sobre controle do uso do tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003.

.....

PARECER Nº 421, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.334, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro e outros senadores, solicitando que seja consignado voto de congratulações

ao Presidente eleito dos Estados Unidos da América, Senador Barack Obama.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.334, de 2008, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, e outros, que requerem voto de aplauso e congratulações à eleição do Senador Barack Obama à Presidência dos Estados Unidos da América.

II – Análise

A proposição atende os requisitos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal.

O voto contido no requerimento em exame tem por objeto ovacionar a vitória eleitoral do Senador Barack Obama, o qual, segundo a justificativa da proposição, surgiu como baluarte das reformas políticas, econômicas e sociais necessárias aos Estados Unidos da América.

Consideramos irretocáveis os argumentos expostos na justificção do requerimento.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.334, de 2008.

Sala de Reuniões, 23 de abril de 2009.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: RES Nº 1334, DE 2008.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO: SENADOR PEDRO SIMON	
RELATOR: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON <i>Presidente</i>	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SE-
CRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO RE-
GIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Vem ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) o requerimento em epígrafe, de autoria do Senador Flexa Ribeiro e outros, que, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e ouvido o Plenário, solicita a consagração, nos anais desta Casa, de voto de congratulações ao Presidente eleito dos Estados Unidos da América, Senador Barack Obama.

O autor solicita, ainda, que o voto de congratulações seja levado ao conhecimento do Sr. Clifford M. Sobel, Embaixador dos Estados Unidos no Brasil.

II – Análise

O inciso IV do art. 103 do RISF estipula como atribuição da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional emitir parecer sobre “requerimentos de votos de censura, de aplauso ou semelhante, quando se refiram a acontecimentos ou atos públicos internacionais”.

A justificação do requerimento em epígrafe rememora a biografia do homenageado, conferindo ênfase especial à sua rápida e exitosa carreira de homem público.

De fato, a contribuição parlamentar do Senador Barack Obama foi fundamental para a formulação de instrumentos legais destinados ao controle do uso de armas de fogo, questão tão candente quanto recorrente na sociedade norte-americana. Por outro lado, o Presidente eleito sempre esteve atento à polêmica questão do controle público sobre o uso de recursos federais.

Ressalte-se, também, que alguns dos temas mais importantes da atualidade, de interesse não apenas dos Estados Unidos, mas de todo o mundo, fizeram parte da agenda de interesse e atuação do Senador Obama.

Por fim, cabe lembrar a importância histórica, sem precedentes, da eleição de um negro para ocupar a presidência dos Estados Unidos da América.

Recorde-se que, quando Barack Obama nasceu, os negros, oprimidos pela sociedade segregacionista do seu país, não podiam sequer exercer o direito de voto. Não é demasiado lembrar que, nesse contexto, há quarenta anos, foi abatido a tiros o líder negro Martin

Luther King, para quem a eliminação do preconceito racial não era apenas razão de luta e de vida, mas motivo de sonho e aspiração.

A eleição do jovem Senador Barack Obama, congregando, de forma inédita, a parcela maior das forças políticas e sociais de seu país, atraiu o aplauso da maioria das nações, configurando um evento de importância planetária.

Nesse sentido, pela alta carga simbólica e pela real importância da eleição do Senador Barack Obama para ocupar o mais alto posto da mais poderosa nação do mundo, consideramos pertinente e oportuno o voto de congratulações em comento.

III – Voto

Pelo exposto, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 1.334, de 2008.

Sala da Comissão, – Senador **Marcelo Crivella**, Relator.

PARECER Nº 422, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.349, de 2008, do Senador Paulo Paim, solicitando voto de aplauso ao Senador Barack Obama eleito Presidente dos Estados Unidos da América, manifestando admiração ao atual ícone da renovação e do fortalecimento da democracia e reverenciando sua belíssima vitória a qual moveu o mundo.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.349, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, que requer voto de aplauso e congratulações à eleição do Senador Barack Obama à Presidência dos Estados Unidos da América, nos termos da ementa supra.

II – Análise

A proposição atende os requisitos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal.

O voto contido no requerimento em exame tem por objeto ovacionar a vitória eleitoral do Senador Barack Obama, a qual, segundo a justificativa que acompanha a proposição, simboliza a vitória possível de todos os grupos minoritários e dos movimentos de defesa dos direitos humanos, bem como da tolerância e do multiculturalismo. Obama personifica uma

profunda mudança cultural nos Estados Unidos, por ser o primeiro Presidente negro da história da maior democracia do mundo.

Consideramos irretocáveis os argumentos expostos na justificação do requerimento.

III – Voto

Do exposto, e por atender aos quesitos regimentais, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 1.349, de 2008.

Sala de Reuniões, 23 de abril de 2009.

SENADO FEDERAL COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: POD Nº 1349, DE 2008.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO: SENADOR PEDRO SIMON	
RELATOR: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
TITULARES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON <i>Presidente</i>	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 – ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 – TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Vem ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) o requerimento em epígrafe, de autoria do Senador PAULO PAIM, que, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita a formulação de voto de aplauso ao Presidente eleito dos Estados Unidos da América, Senador Barack Obama, “manifestando admiração ao atual ícone da renovação e do fortalecimento da democracia e reverenciando sua belíssima vitória, a qual comoveu o mundo.”.

O autor solicita, ainda, que a homenagem expresse a admiração pelo futuro Presidente, que representa renovação e fortalecimento da democracia.

II – Análise

O inciso IV do art. 103 do RISF estipula como atribuição da CRE emitir parecer sobre “requerimentos de votos de censura, de aplauso ou semelhante, quando se refiram a acontecimentos ou atos públicos internacionais”.

De início, na justificação do requerimento, o autor registra que “o mundo está em festa”. A vitória eleitoral de Barack Obama foi efetivamente celebrada nos quatro cantos do mundo e granjeou o aplauso de pessoas de todas as raças e nacionalidades.

De fato, não há como ignorar a importância dessa eleição para presidir a maior potência do mundo. Além de ser o único senador afro-americano da atual legislatura, Obama também conseguiu a proeza de ser o mais jovem político a ocupar a presidência dos Estados Unidos.

A vitória alcança um patamar ainda mais significativo ao se levar em conta que, há apenas quarenta anos, foi assassinado o líder negro Martin Luther King, arauto dos direitos civis, abatido a tiros, na época áu-

rea da sua liderança na luta pela aprovação das leis em favor da eliminação da segregação racial na sociedade norte-americana. É útil lembrar que, quando Obama nasceu, os negros sequer podiam exercer o direito do voto.

O autor do requerimento não poupa encômios ao primeiro candidato à presidência dos Estados Unidos que foi eleito sem lançar mão de argumentos de campanha fundados no combate a um “inimigo externo”. Ao contrário, em seu programa de governo, o presidente eleito confere realce à busca por soluções internas para a problemática de imensa monta que, atualmente, toma conta de seu país.

É imensa a expectativa que cerca a futura gestão de Obama, como, do mesmo porte, é o desafio que o aguarda. Mas, como bem lembra o autor da proposição, o que importa, no momento, é a celebração da unidade, do consenso de vozes a favor de seu governo. O fato faz com que o autor faça alusão à esperada aprovação, no Brasil, do Estatuto da Igualdade Racial, para a qual a eleição de Barack Obama significa inspiração e renovação de forças.

Nesse sentido, ao se considerar a presente motivação e seu elevado sentido simbólico, a consignação do voto de aplauso é pertinente e oportuna.

III – Voto

Pelo exposto, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamos-nos pela aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, – Senador **Marcelo Crivella**, Relator.

PARECER Nº 423, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2003 (nº 4.331/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que revoga o art. 188 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispõe sobre o cômputo em quádruplo do prazo para contestar e em dobro para recorrer, quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público).

Relator: Senador **Jayme Campos**

Relator *ad hoc*: Senador **Expedito Júnior**

I – Relatório

Trata-se de proposição proveniente da Câmara dos Deputados (PL nº 4.331, de 2001, na Casa de origem), que tem por objetivo abolir o disposto no art. 188 do Código de Processo Civil que prevê o quádruplo do prazo para contestar e o dobro para recorrer, quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público.

Ao justificar sua iniciativa, o autor afirma que nos dias atuais não há razão para o privilégio, uma vez que todos os litigantes devem arcar igualmente com os ônus das lides forenses. Segundo ele, a proposta objetiva “retirar de nosso ordenamento jurídico um resquício da ditadura”.

A fim de que as atuais estruturas possam adaptar-se ao novo procedimento, a proposição estabelece que tal norma passará a vigor um ano após sua publicação.

II – Análise

Quanto aos pressupostos de admissibilidade, a proposição não apresenta vícios, posto que atende aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade e juridicidade, sendo também boa a técnica legislativa utilizada. Importa salientar a competência privativa da União para legislar em matéria de direito processual.

Com relação ao mérito, contudo, após muita reflexão e ampla consulta aos setores interessados, com a oitiva de diversos especialistas, em reiteradas reuniões promovidas em nosso gabinete, concluímos que a proposta em exame não deve prosperar, a despeito dos louváveis preocupações de seu autor e da aparente contribuição desta iniciativa para a consolidação do estado democrático de direito em nosso país.

Embora reconheçamos a relevância e nobreza dos propósitos em prol da celeridade e efetividade na entrega da jurisdição, entendemos que algumas das soluções defendidas como de fácil implementação para reduzir a morosidade do Poder Judiciário não podem ser levadas a efeito sem a necessária cautela e indispensável crítica, sob pena de, desconsideradas as peculiaridades da máquina estatal brasileira, causarem pesados prejuízos ao Erário e à sociedade.

Entendemos, igualmente, que a contagem diferenciada de prazo a favor da Fazenda Pública não constitui, como consta da justificação da proposta, “resquício da ditadura”, vez que se acha inserida em nosso ordenamento jurídico desde 1939 (Decreto-Lei nº 1.608).

Não nos parece que o projeto encerre a potencial efetividade vislumbrada, pouco contribuindo para a erradicação da lentidão judiciária, tendo em vista que, no universo burocrático em que se encontra imersa a processualística brasileira, repleta de alternativas protelatórias, o decurso diferenciado de prazo concedido à Fazenda Pública e ao Ministério Público se revela insignificante, especialmente quando comparado aos anos necessários para o julgamento de uma lide na Justiça pátria.

Ao contrário, tal medida, a nosso ver, tornaria ainda mais tormentosa a defesa dos interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos, em razão do grande número de processos e da sabida deficiência de recursos humanos e materiais enfrentados pelo MP e pela Fazenda.

Todos sabemos que, em decorrência da própria estrutura do Estado, a defesa judicial de seus interesses não é levada a efeito da mesma forma instantânea que a dos particulares.

Diante disso, cabe a indagação: a quem interessa que a Fazenda Pública seja mal defendida judicialmente? Decerto, os maiores beneficiários serão os grandes devedores do Erário, que terão a possibilidade de ver a Fazenda perder os prazos processuais, onerando ainda mais os cofres públicos.

Tendo em vista, portanto, as conhecidas restrições, das mais diversas ordens, experimentadas pela Fazenda e peio Ministério Público, é forçoso concluir que a manutenção dos privilégios processuais ora em discussão representa medida não apenas conveniente para o interesse público, mas fundamental para que a igualdade material seja alcançada.

Assim, depois de ponderarmos as coerentes manifestações dos atores consultados, formamos nossa convicção de que, tanto o conteúdo jurídico do princípio da igualdade, quanto da insignificância do resultado prático da medida, indicam-nos como sensata a rejeição do projeto.

III – Voto

Ante o exposto, embora a proposição ostente constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, acreditamos que não apresente nem a oportunidade e nem a conveniência suficientes que possam ensejar sua aprovação.

São as razões pelas quais opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2003.

Saia da Comissão, 23 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 01 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Sen. Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Ad. Hc. Sen. Expedito Júnior</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY <i>E. M. Supply</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR <i>Expedito</i>	6. SERYS SHESSARENKO <i>Serys</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>P. Simon</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>Lobão</i>
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP <i>Valdir</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington</i>	6. NEUTO DE CONTO <i>Neuto</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demostenes</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo</i>
SÉRGIO GUERRA <i>Sergio</i>	7. MARCONI PERILLO <i>Marconi</i>
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur</i>
TASSO JEREISSATI <i>Tasso</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.869, DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....
Art. 188. Computar-se á quádruplo o prazo para contestar e em dobro para recorrer quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público.
.....

DECRETO-LEI Nº 1.608,
DE 18 DE SETEMBRO DE 1939

Código de Processo Civil.

PARECER Nº 424, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2005 (PL nº 4.418, de 2004, na Casa de origem, do Deputado João Campos), que acrescenta parágrafo ao art. 10 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, determinando que o delegado de polícia comunicará à vítima a remessa dos autos de inquérito policial ao juiz competente, bem como informará o prazo previsto para oferecimento da denúncia.

Relator: Senador **Gilvam Borges**

Relator **ad hoc**: Senador **Antônio Carlos Júnior**

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 124, de 2005, que pretende estabelecer a obrigatoriedade de o delegado de polícia comunicar à vítima ou seu representante legal a remessa dos autos do inquérito policial ao juiz, informando, ainda, o prazo para o oferecimento de denúncia pelo Ministério Público.

A proposição originou-se do PL nº 4.418, de 2004, de autoria do Deputado João Campos, que ressalta, na justificção, a necessidade de se criar mais este instrumento de controle da atividade policial e das atuações do Ministério Público e do órgão judicial. Além

disso, argumenta que o acesso a essas informações é direito da vítima, que não tem recebido a devida atenção por parte do legislador brasileiro.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados pronunciou-se pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do projeto.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

II – Análise

Preliminarmente, cabe registrar que esta Comissão, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é competente para apreciar o PLC nº 124, de 2005, que versa sobre direito processual penal.

Não se verifica no projeto qualquer vício de natureza constitucional. Formalmente, compete privativamente à União legislar sobre essa matéria, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal; substancialmente, não se vislumbra qualquer ofensa ao texto da Carta Política.

No mérito, entretanto, entendemos que a modificação proposta não é conveniente. No sistema processual penal brasileiro, o Ministério Público é o detentor do opinio delicti, que exsurge da sua convicção, no caso concreto, da materialidade e dos indícios de autoria do crime. Por sua vez, incumbe ao Juiz presidir o processo penal e, se for o caso, exercer o controle da atividade ministerial, nos moldes do art. 28 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal CPP).

O PLC nº 124, de 2005, subverte esse sistema ao atribuir ao delegado de polícia o controle da atividade judiciária e da atuação do parquet. Cabe registrar, a propósito, que a autoridade desempenhada pela autoridade policial é anterior ao processo penal propriamente dito, tratando-se, mesmo, de atividade administrativa, de caráter eminentemente inquisitorial, onde não há acusados ou réus, senão apenas indiciados.

Por fim, ressaltamos que incumbe ao Ministério Público a tutela dos direitos das vítimas de crimes, por meio de suas promotorias especializadas.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2005.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 124 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Id. Hc. Senador Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY <i>Eduardo Supply</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO <i>Neuto de Conto</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Antonio Carlos Júnior</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vânia</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

.....
Art. 28. Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia, requerer o arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao procurador-geral, e este oferecerá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 124, de 2005, que pretende estabelecer a obrigatoriedade de o delegado de polícia comunicar à vítima ou seu representante legal a remessa dos autos do inquérito policial ao juiz, informando, ainda, o prazo para o oferecimento de denúncia pelo Ministério Público.

A proposição originou-se do PL nº 4.418, de 2004, de autoria do Deputado João Campos, que ressalta, na justificativa, a necessidade de se criar mais este instrumento de controle da atividade policial e das atuações do Ministério Público e do órgão judicial. Além disso, argumenta que o acesso a essas

informações é direito da vítima, que não tem recebido a devida atenção por parte do legislador brasileiro.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados pronunciou-se pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do projeto.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

II – Análise

Preliminarmente, cabe registrar que esta Comissão, nos termos do art. 101, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é competente para apreciar o PLC nº 124, de 2005, que versai sobre direito processual penal.

Não se verifica no projeto qualquer vício de natureza constitucional. Formalmente, compete privativamente à União legislar sobre essa matéria, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal; substancialmente, não se vislumbra qualquer ofensa ao texto da Carta Política.

No mérito, a inovação proposta pelo PLC nº 124, de 2005, afigura-se conveniente e oportuna. Afigura-se razoável, tanto para criar mais um instrumento de controle dos órgãos encarregados da persecução penal, quanto para dar maior atenção à vítima do delito, que a lei estabeleça a obrigatoriedade de o delegado comunicá-la quando da remessa do inquérito ao juiz, informando, ainda, o prazo para o oferecimento da denúncia.

Portanto, do nosso ponto de vista, a alteração pretendida pelo PLC nº 124, de 2005, contribui para o aperfeiçoamento da legislação.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2005.

Sala da Comissão, – Senador **Gilvam Borges**, Relator.

PARECER Nº 425, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 14 e revoga o inciso III do art. 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter sua inelegibilidade.

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

Relator **ad hoc**: Senador **Antônio Carlos Júnior**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, a Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003, de autoria do ilustre Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao artigo 14 e revoga o inciso III do artigo 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter sua inelegibilidade.

O vigente inciso III do artigo 15 da Constituição Federal determina a suspensão dos direitos políticos por condenação criminal transitada em julgado, enquanto perdurarem seus efeitos.

O art. 14 da CF, no inciso II do seu § 2º, arrola como passíveis do voto facultativo os analfabetos, os maiores de setenta anos e os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos. A Emenda ora analisada acrescenta a esse rol os indivíduos condenados criminalmente.

A Emenda ainda altera o § 4º do art. 14, para incluir os condenados entre os inelegíveis, ao lado dos inalistáveis e dos analfabetos.

Na justificção, o nobre autor da iniciativa pondera que a cassação dos direitos políticos dos condenados se traduz em pena adicional à de supressão da liberdade, e cita Súmula do TSE, que a considera como pena de caráter temporário, cessando logo após o cumprimento da pena prisional.

Em seguida, ressalta que a concessão do direito de voto ao presidiário é defendida como apoio à ressocialização do condenado, e sua conseqüente recuperação.

O impedimento imposto pelo art. 15 relaciona-se com a impossibilidade de o recluso ir e vir. Entretanto, com as novas tecnologias aplicadas no processo eleitoral, com a implantação do voto eletrônico, toma-se perfeitamente possível o voto em seções eleitorais instaladas nos estabelecimentos penitenciários, a exemplo do que já vem ocorrendo em relação ao voto dos presos provisórios.

Por tais razões, propõe-se aqui a alteração aos arts. 14 e 15, mantendo porém o impedimento do exercício da capacidade eleitoral passiva para os presidiários, na alteração proposta ao § 4º do art. 14.

II – Análise

A proposta não fere nenhuma das cláusulas pétreas firmadas no § 4º do art. 60 da Constituição Federal.

Entretanto, pensamos que a iniciativa não se compatibiliza com os princípios gerais gravados na Constituição Federal que objetivam garantir, da melhor forma, a lisura das instituições públicas, já tão combatidas e

marcadas por severas críticas de corrupção e falta de seriedade por parte de seus representantes.

O teor dos dispositivos que se pretende modificar, na proposta sob análise, são corolários de outros com os quais devem aqueles ser analisados, e certamente todos devem ser interpretados no seu contexto.

Assim dispõe o art. 37 da Lei Maior que a Administração Pública reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O art. 54 prescreve os impedimentos a que estão sujeitos os deputados e senadores, desde a expedição do diploma e desde a posse, com a mesma finalidade: proteger a moralidade e a lisura do mandato eletivo. O art. 55 submete o parlamentar à perda do mandato nos casos ali arrolados, entre os quais consta o desatendimento às proibições impostas no art. 54.

Outros mandamentos inseridos na Constituição revelam a preocupação do legislador constituinte na questão da ética pública, e a proibição da elegibilidade e do voto por parte dos presos faz parte desse objetivo, para o alcance do qual toda a cautela deve ser tomada no que diz respeito à composição de nosso ordenamento jurídico.

Assim, não nos parece prudente que a Lei das leis seja emendada para permitir o exercício do voto por parte daqueles que estão em dívida com a sociedade. A iniciativa vai de encontro aos objetivos traçados pelo legislador. Com relação à questão da ressocialização do condenado, defendida na justificção da proposta, pensamos que a aprovação da medida não trará contribuição eficaz. Uma vez cumprida a pena, ele poderá voltar a exercer o direito de voto, de maneira que a proibição do exercício é temporária, e o direito será automaticamente exercido após a sua libertação.

É muito diferente a situação dos presos provisórios, contra os quais ainda não há condenação, mas simples suspeição. O seu direito ao voto está em consonância com a presunção da inocência, consubstanciada no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal.

Mas, com relação aos condenados em última instância, acreditamos que a impossibilidade constitucionalmente firmada de não poderem exercer os direitos políticos, tem como motivo óbvio a não compatibilidade de sua condição moral com a faculdade a ser exercida, quer na condição de eleitor como na de candidato a cargo público.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Emenda Constitucional nº 65, de 2003.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 65 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATORIAO MOC: <i>Senador Antonio Carlos Júnior</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

CAPÍTULO VII
Da Administração Pública

Seção I
Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Seção V
Dos Deputados e dos Senadores

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:
I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis **ad nutum**, nas entidades constantes da alínea anterior:

II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis **ad nutum**, nas entidades referidas no inciso I, a;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a.

d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SE-
CRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO RE-
GIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Vem à apreciação desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que “dá nova redação ao artigo 14 e revoga o inciso III do artigo 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter sua inelegibilidade”.

O inciso III do artigo 15, da Constituição Federal, revogado pela Proposta de Emenda à Constituição em apreço, estipula a suspensão dos direitos políticos, por condenação criminal, transitada em julgado, enquanto perdurarem seus efeitos. A alínea **d**, acrescida ao art. 14, § 1º, inciso II, situa os condenados, juntamente com os analfabetos, os maiores de setenta anos e os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos, entre os beneficiários do voto facultativo. Finalmente, a redação proposta para o § 4º do mesmo artigo inclui os condenados na relação dos inelegíveis, ao lado dos inalistáveis e dos analfabetos.

Em síntese, portanto, a Proposta de Emenda a Constituição nº 65, de 2003, retira os condenados da situação de suspensão dos direitos políticos, possibilitando-lhes o exercício do voto facultativo, ao tempo em que mantém sua condição de inelegibilidade.

Na justificação, o autor argumenta que a cassação dos direitos políticos dos condenados não pode ser compreendida como uma pena adicional à privação da liberdade, mas como uma decorrência das limitações que a pena impõe ao direito de ir e vir do preso. Se a suspensão temporária do direito de voto do condenado decorre de limitações de ordem técnica, a tecnologia empregada presentemente nas eleições permite a instalação e funcionamento das urnas nos presídios. O autor lembra ainda, com propriedade, que atualmente os presos provisórios já exercitam seu direito de voto dessa maneira.

II – Análise

A meu ver, são de inteira procedência os argumentos levantados pelos autores e signatários da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003.

Na forma presente, a suspensão dos direitos políticos enquanto durarem os efeitos da condenação constitui, sem sombra de dúvida, penalidade adicional que, por incidir da mesma maneira sobre todo conde-

nado, não guarda relação alguma com a gravidade do delito que motivou a condenação. Trata-se de uma dose extra de pena, que atinge a todos os condenados por igual. Se considerarmos a gradação das penas de acordo com a hierarquia dos delitos um princípio elementar de administração da justiça, é possível duvidar, com bons argumentos, da justiça de penalidades dessa ordem.

Da mesma maneira, são convincentes as razões apregoadas pelas diferentes entidades dedicadas ao apoio à recuperação dos presidiários e sua posterior ressocialização. O exercício do direito de voto, além de incorporar direitos que a Constituição assegura a todos, como o de livre opinião e o de obter representação política adequada a suas convicções e interesses, representa, inequivocamente, a manutenção de um elo com a sociedade e auxilia a inserção posterior do ex-presidiário.

Por outro lado, o exemplo do voto dos presos provisórios mostra que as dificuldades de ordem técnica encontram-se sanadas.

Considero, finalmente, com os autores, que a condenação, enquanto perdurar, deve constituir impedimento à elegibilidade do preso. Não apenas por razões de natureza moral, ruas também porque o exercício do mandato eletivo, no Executivo e no Legislativo, não é compatível com a restrição à liberdade de ir e vir. A eleição de um condenado equivaleria, portanto, a seu indulto.

No que respeita à constitucionalidade, não há óbice à tramitação da matéria. Da mesma forma, não há reparos quanto à sua juridicidade e técnica legislativa.

III – Voto

Pelas razões apresentadas, manifesto-me pela aprovação da PEC nº 65, de 2003.

Sala da Comissão, – Senador **Alvaro Dias**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 420, 421 e 422, de 2009**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre os **Requerimentos nºs 1.099, 1.334 e 1.349, de 2008**.

A Presidência comunica que as matérias constarão da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Foram encaminhados à publicação os Pareceres nº 423 a 425, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo contrariamente às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2003 (nº 4.331/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que revoga o art. 188 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispõe sobre cômputo em quádruplo do prazo para contestar e em dobro para recorrer, quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público);
- Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2005 (nº 4.418/2004, na Casa de origem, do Deputado João Campos), que acrescenta parágrafo ao art. 10 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, determinando que o delegado de polícia comunicará à vítima a remessa dos autos de inquérito policial ao juiz competente, bem como informará o prazo previsto para oferecimento da denúncia; e
- Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao artigo 14 e revoga o inciso III do artigo 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter sua inelegibilidade.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que as matérias continuem sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 555, DE 2009

Requeiro aditamento ao Requerimento nº 109/2009-SF, para que o tempo destinado a oradores da Hora do Expediente da Sessão do dia 3 de junho de 2009 seja dedicado a homenagem a Patativa do Assaré, nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal.

Justificação

O presente requerimento visa alterar o rito da homenagem a Patativa do Assaré, que conforme o Requerimento 109/2009-SF, previa Sessão Especial

e que agora deverá ser durante a Hora do Expediente da Sessão, a despeito do que assevera o art. 160 do RISF.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009.


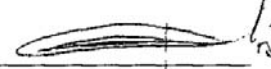
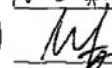
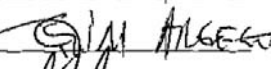


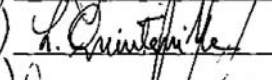
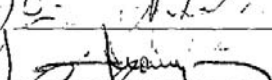
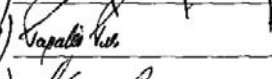
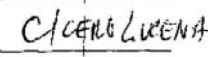
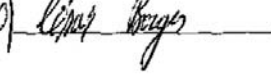
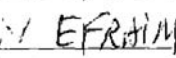

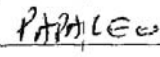

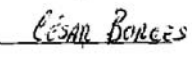

Senador INÁCIO ARRUDA




REQUERIMENTO Nº 556, DE 2009

Requeremos, nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, que o período do Expediente da Sessão do Senado Federal do dia 20 de agosto de 2009 seja destinado a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do Dia do Maçom, homenagem já tradicional, que o Senado realiza pela 9ª vez consecutiva, desde 2001.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009.

1)  
 2)  
 3) 
 4) 
 5) 
 6) 
 7)  
 8)  
 9)  
 10)  

REQUERIMENTO Nº 557, DE 2009

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para que seja realizada, no dia 12 de novembro de 2009, Sessão Especial para comemorar os 120 anos da proclamação da República Federativa do Brasil.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009.

Handwritten signatures of several senators, including Romeu Tuma, João Pedro, José Sarney, and others.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão votados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador José Nery, que estava inscrito pelo PSOL. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra à nobre Senadora Kátia Abreu, que pediu a palavra como Líder da Minoria. (Pausa.)

Também não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Não está presente.

Pela lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, eu estou aqui. Agora eu espero ou o Senador fala?

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Mão Santa, V. Ex^a permite ou V. Ex^a falará?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só eu e ela aqui, é rápido, é o mesmo assunto.

Sr. Presidente Romeu Tuma, serei breve, Parlamentares da Casa, brasileiras e brasileiros aqui e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Aqui nós temos o documento, que aplaudimos. Uma sensibilidade do nosso Presidente Luiz Inácio a Santa Catarina, no momento de suas dificuldades.

Presidência da República, Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos, abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Saúde, dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional no valor de R\$1,6 bilhão. Mozarildo, R\$1,6 bilhão!

O Presidente da República... Senador Heráclito Fortes, atentai bem! Olhe a diferença com que tratam o nosso Piauí!

O Presidente da República faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei – é a Medida Provisória nº 448:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Saúde, dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R\$1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais) para atender às programações anexas à lei.

Art. 2º Os recursos necessários (...)

Está assinado por Luiz Inácio Lula da Silva.

Então, está aqui a medida provisória.

Eu consegui do Deputado Federal Júlio César toda a documentação, o que entrou e o que não entrou. Mas, desse R\$1,6 bilhão, assinado e comprometido, Heráclito Fortes, já foram liberados para Santa Catarina R\$710 milhões. Essa foi uma pesquisa do Deputado Federal e Líder da nossa Bancada no Piauí, Júlio César. Júlio César confirma que pesquisou que já foram para Santa Catarina R\$710 milhões.

O Senador Mozarildo, que tem mostrado sua coerência, todas as vezes que vem a esta tribuna, diz que é contra a medida provisória, porque ela não tem urgência e relevância. Luiz Inácio, está aí o Mozarildo. Ele diz que vem aplaudir a medida provisória para o Nordeste e o Piauí. Queremos apenas um tratamento igual a Santa Catarina. Só para Santa Catarina, o nosso Presidente Luiz Inácio – está aqui a documentação, os empenhos, tudo que foi liberado –, liberou de uma vez R\$350 milhões e, na outra vez, R\$240 milhões ou R\$210 milhões. Já vai rumando para R\$1 bilhão – R\$770 milhões já foram.

E para o Piauí?

Foi bonita a chegada do Presidente, Mário Couto, uma frota de aviões, helicópteros. Não falta dinheiro, mas estou aqui desde quinta-feira passada, clamando, e eu pensava que nós íamos receber essa medida provisória para o Piauí.

Um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mão Santa, primeiramente, eu quero apresentar minha solidariedade ao povo sofrido do Piauí, do Maranhão também, do Amazonas, que estão realmente atravessando momentos difíceis. Lá, no meu Estado, tem muito piauiense, e muita gente também que, inclusive, vai se tratar em Teresina. Mas eu não tenho uma posição radical contra a medida provisória, não. Eu sou contra é a farra de medidas provisórias que se faz aqui... Que se faz aqui, não, que o Presidente manda para cá e que, como eu disse dessa última que encaminhei, na verdade, são verdadeiros monstrenhos. Uma medida provisória quer falar de “a” e bota todo o alfabeto. No caso do Piauí, do Maranhão e do Amazonas, aí, sim, existe urgência e relevância, como teve para Santa Catarina. Eu estou completamente de acordo com V. Ex^a no sentido de que não só urge que ele baixe a medida provisória como que, de fato, ele libere os recursos para o Piauí, para o Maranhão e para o Amazonas.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois então, Presidente Luiz Inácio, está aqui toda a documentação. Eu a recebi do Deputado Júlio César, que lidera a Bancada do Piauí, os Deputados Federais, os Senadores. Toda a documentação.

Então, Santa Catarina é um Estado que nós aplaudimos. Houve uma comoção nacional, todo o País ajudou. Mas nós estamos esperando aqui desde a semana passada uma medida provisória para os Estados do Nordeste, para o meu Piauí.

Olha que, para Santa Catarina, Luiz Inácio, está aqui o documento, a intenção de V. Ex^a foi boa: R\$1,6 bilhão.

A intenção de V. Ex^a foi boa: 1 bilhão e 600 milhões. Júlio César comprova que 710 milhões já foram para Santa Catarina e está quase atingindo, segundo dados e estudos dele, com novos empenhos – empenho é compromisso – Santa Catarina vai ter próximo, segundo o Deputado Júlio César, de chegar a 1 bilhão.

Ele comprova que para Santa Catarina foram 117 milhões e, com os empenhos que tem, vai para quase 1 bilhão e 70 milhões. E, para o Piauí e outros Estados como o Ceará, só conversa, só *marketing*, andar de helicóptero.

Com o aparte o nosso Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Quero novamente parabenizar V. Ex^a pelo cuidado que tem em lidar com as coisas do Estado do Piauí. V. Ex^a, constantemente, vem a essa tribuna clamar pelo seu Estado, quer na área da saúde e já mostrou a situação da saúde no seu Estado, a situação da segurança e até comparou com o Estado do Pará. Mas, Senador Mão Santa, nós que lutamos e queremos muito bem os nossos Estados; nós que, diariamente, falamos o nome dos nossos Estados, V. Ex^a do Piauí e, eu, o Pará; nós que estamos todos os dias a clamar por providências para que os nossos Estados, os nossos companheiros, irmãos do Pará e do Piauí não sofram tanto; esta é a oportunidade, Senador Mão Santa, que o Presidente da República tem, Senador Mão Santa e Senador Mozarildo, de mostrar à Nação como é que se usa a edição de uma medida provisória. Exatamente para esses casos, a Constituição permite. Aí eu não entendo como é que o Presidente a usa para tudo menos para o caso de emergência, que é exatamente o caso das enchentes que estão assolando o Pará, o Ceará, o Maranhão, o Piauí. Por que não se usa agora? Eu não entendo! Sinceramente, Senador Mão Santa, não entendo determinadas atitudes do Presidente Lula. Às vezes dizem que somos críticos baratos, que falamos por falar. Não é verdade! Nós defendemos os nossos Estados. V. Ex^a, o seu. Eu defendo o meu. Por que agora o Presidente não manda uma medida provisória urgente urgentíssima, para que aqueles que estão lá desabrigados no Piauí, no Ceará, no Maranhão e no Pará possam ter pelo menos alimentação e abrigo nesse momento de sofrimento? Por que não se faz isso? É por isso que se reclama, Senador Mão Santa. É por isso que V. Ex^a reclama. É por isso que o Senador Mário Couto reclama. Mais uma vez, meus parabéns pela postura de V. Ex^a em defender o seu Estado. Doa a quem doer, Mão Santa, nós vamos continuar defendendo os nossos Estados.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Então, fazemos um apelo ao Presidente da República: o Piauí tem 19 rios, seis perenes. A nossa Capital é mesopotâmica. Então, sofreu muito. Entre o rio Poti, que vem do Ceará – que merece apoio, vieram as águas de lá –, e o Parnaíba, que nos separa do Maranhão.

Ontem, o Prefeito de Teresina estava aqui, o esquema que dirige Teresina é do PSDB, eles têm uma vitória administrativa consagrada, desde Wall Ferraz. Ele morreu, ficou Francisco Gerardo, Firmino Filho e o atual Prefeito Silvio Leite. Ontem, eles trouxeram a esta Casa, o que já gastou o Prefeito: só emergencialmente, em Teresina, foram R\$20 milhões. E num plano bem feito, responsável, pelo Prefeito para evitar outras enchentes, ele faz os projetos em torno de

R\$50 milhões. Heráclito, está aqui Júlio César, que nós conhecemos, que vasculhou, e aqui está a Medida Provisória 448.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Mão Santa, durante esses últimos seis anos, temos aqui permanentemente mostrado a nossa frustração com relação ao tratamento que o Governo Federal dá ao Piauí. O Governo tem sido impiedoso, até que promete, mas engana, não realiza. Não é possível que agora, diante das circunstâncias dramáticas que esse caso requer, Sua Excelência o Presidente da República não vá usar do mesmo peso com que usou com nossos irmãos de Santa Catarina. O Piauí não pode abrir mão de pelo menos R\$200 milhões, para fazer face à reconstrução da paisagem piauiense atingida pela seca; recuperação de casas, de bens públicos, de estradas. Não é possível que isso não ocorra. Mas eu quero, Senador Mão Santa, e a partir de agora não irei me calar enquanto o Governo Federal, e principalmente o Governo do Estado, não assumir uma responsabilidade com o Piauí, principalmente com Teresina e as regiões ribeirinhas do Rio Poti. É preciso que seja construída, da maneira mais rápida possível, a barragem do Castelo. V. Ex^a sabe muito bem que, se aquela barragem já estivesse construída, teríamos a situação minorada acentuadamente, quem sabe até Teresina tivesse sido privada da violência das águas do rio Poti. Não podemos mais continuar convivendo com a expectativa dessa barragem. Já se vão lá mais de vinte anos. Concorrência feita, a empreiteira que ganhou coloca debaixo do braço o projeto, porque quer que o Governo seja o único patrocinador dessa empreitada. Acho até que podemos e devemos, e o Governador tem que embarcar nessa linha, que é fazer com a participação da iniciativa privada, uma vez que, com a construção da barragem, poderemos construir ali uma usina hidrelétrica de 30 mil quilowatts, que vai exatamente atender a uma demanda da população. O Piauí – sabe bem V. Ex^a – é carente de energia. Daí porque eu quero, em primeiro lugar, usando o espaço que V. Ex^a me proporciona, me congratular com o Prefeito Sílvio Mendes, que tem tido uma luta fantástica, engolindo sapo aqui, engolindo sapo ali, mas trabalhando para minorar a situação, não só dos teresinenses, mas também com seu espírito solidário, para as cidades atingidas do interior do Piauí. Quero me congratular com todos, e também aproveitar e agradecer ao Governador Serra, ao Prefeito Cassab, ao Governador Aécio Neves, a Confederação Nacional do Comércio, a Confederação

Nacional da Indústria, a Confederação Nacional da Agricultura, aqui representada neste Plenário pela Senadora Kátia Abreu, todos aqueles que tiveram a sensibilidade de socorrer as vítimas das enchentes do nosso Piauí e parabenizar V. Ex^a. Agora, faço-lhe um apelo: junte-se ao Piauí nessa campanha de pressão sistemática para a construção da barragem do Castelo, para ver se, com isso, nós evitamos no futuro os disabores que os ribeirinhos do rio Poti sofreram nesses últimos dias. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Nós incorporamos todas as palavras do Senador Heráclito Fortes, esse bravo líder municipalista, que foi Prefeito da Capital.

Em 1995, ô Luiz Inácio, eu governava o Estado, e lá chegando, morreu o Prefeito de Teresina, que era Wall Ferraz, o grande protetor dos pobres de Teresina. E eu assumi, socorri os teresinenses vítimas de uma enchente com o honrado Prefeito Francisco Gerardo. E quero dizer Heráclito Fortes, V. Ex^a era Deputado Federal, que, naquela época, em calamidade semelhante, o Governo de Fernando Henrique Cardoso, mesmo eu não sendo do Partido dele, mandou o Ministro, o hoje Senador Cícero Lucena, que chegou com recursos, com cheque e nós entregamos ao prefeito de Teresina e de outros das regiões ribeirinhas, até da minha cidade de Parnaíba que está alagada.

Então, o que queremos agora é fazer esse apelo a Sua Excelência o Presidente da República.

A democracia iniciou-se com um grito do povo de liberdade e igualdade. Queremos igualdade com o povo de Santa Catarina. E fraternidade e sensibilidade. Fraternidade, Luiz Inácio, é amor na dificuldade, no desespero.

Quero saber quem é o Líder do Governo e do PT, porque quero entregar...Deus, que escreve certo por linhas tortas, passa aqui Tião Viana. Tião Viana, V. Ex^a é ou não é o Líder do PT? Venha cá, por favor. Quero passar à mão do Partido dos Trabalhadores, os que representam Luiz Inácio. Cadê a base aliada para receber o desespero, o clamor do povo do Piauí e do Nordeste pelo desamparo e pelo despreço do Presidente da República? É muito bonita a mídia. São muito bonitas as imagens do jornais de Sua Excelência voando de helicóptero, mas o povo está lá. Não chegou o dinheiro, não chegaram os recursos.

Ontem, o Prefeito de Teresina, ô Senador Valter Pereira, provou que já gastou mais de R\$20 milhões, e nada de socorro. Por que o Prefeito é do PSDB? Nada a ver. Eu era Governador do PMDB, o Presidente era Fernando Henrique Cardoso e ele mandou o Ministro, o hoje Senador Cícero Lucena, com recursos, que eu passei de imediato aos prefeitos. Depois é que se vai

prestar contas. Eu e o Prefeito de Teresina, Francisco Gerardo, fizemos dois conjuntos habitacionais, um, na região ribeirinha, batizado de Wall Ferraz, e outro, que o povo batizou de Conjunto Mão Santa. O restante do dinheiro eu entreguei aos prefeitos das regiões ribeirinhas. Depois, depois, depois, nós fomos chamados a prestar contas, mas não agora. Chegam lá e dizem: “Quero projetos”. Que projeto? Isso é uma urgência, isso é uma emergência, Tião Viana. Não tem esse negócio de ... Isso se faz, como se faz uma cirurgia eletiva. Uma cirurgia eletiva é a que a gente faz os exames, o pré-operatório, tudo. Numa cirurgia de urgência – de uma bala, de uma facada, de uma apendicite, de uma hérnia estrangulada, úlcera perfurada –, não tem projeto não. Coloca-se na sala e conta-se com a competência do cirurgião. Então, nós queremos é essa urgência, pois é uma calamidade.

Senador Tião Viana, V. Ex^a leve o desespero do Piauí. Eu vou passar a documentação a V. Ex^a.

Na semana passada, o Deputado Federal Mainha já clamava na Câmara, clamava no deserto. Agora, o Deputado Júlio César nos manda toda a documentação do apoio do Presidente, da transferência de recursos a Santa Catarina, que já chega – chegou lá mesmo, está aqui anotado – R\$1,07 bilhão.

E o Piauí ainda nada. E eu que pensei, Mário Couto, que hoje iríamos receber essa medida provisória e agradecer, neste 13 de maio, a Deus, a Luiz Inácio. E nada! Então, nós pedimos urgência e emergência. A de Santa Catarina é a Medida Provisória nº 448. Ó Deus, ó Deus, inspire o Luiz Inácio a hoje fazer a Medida Provisória nº 449, para proteger o Piauí e o povo do Nordeste!

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pela ordem, Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, sou o quinto inscrito...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – E me inscrevi com base no art. 17 do Regimento Interno. No entanto, pelo que acompanhei, fui substituído no momento da minha fala. Eu gostaria que V. Ex^a me explicasse a razão pela qual eu fui substituído.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Estou com a lista na mão, e há uma substituição. Acredito que o senhor poderia... Com o Senador Sarney presente, Mão Santa teria substituído V. Ex^a. Quando eu assumi, ele já estava designado na tribuna.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Mas se eu estava presente, Sr. Presidente, eu estava aqui

no plenário, estava naquele canto aguardando a minha vez, eu gostaria que me explicasse qual foi a razão da minha substituição, porque eu acho que a substituição de um parlamentar que está inscrito não tem amparo no Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Estou conversando com o Mão Santa, que o substituiu, e ele disse que realmente V. Ex^a tem razão. Só que, na chamada, o senhor não estaria aqui.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu estava aqui presente. Eu estou aqui. Participei da votação. Estou aqui presente, portanto, eu não aceito a minha substituição.

Quero que V. Ex^a resguarde meu direito, porque diz o Regimento: “Haverá sobre a mesa, no plenário, livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra nas diversas fases da sessão, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição”.

Portanto, eu estou em quinto lugar e quero ser, então, o próximo orador, já que fui substituído indevidamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu só pediria licença a V. Ex^a, pois tem um requerimento urgente para ser lido urgente e a Senadora Kátia, pela Liderança, é a primeira inscrita, seguida pelo Senador Valdir Raupp. Em seguida, V. Ex^a, se V. Ex^a concordar.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente. É só uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu acho que deverá ser tomada providência pela Mesa a respeito da reclamação de V. Ex^a, pois a substituição só será feita com autorização do inscrito.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Até o ano passado, para fazer uma substituição, teria que haver a autorização, consentimento do substituído. No entanto, essa consulta não está sendo feita mais. Eu acho que o Regimento é para ser cumprido e o direito assegurado a um tem que ser a garantia de todos. Pelo menos é isso que está no Regimento Interno.

Então, eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a para que, doravante, seja exigido o consentimento de quem vai ser substituído.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador, eu acredito que é uma medida que será tomada, mas ninguém pode duvidar da palavra de um Senador. Quando ele se inscreve sobre o outro, em tese, há a credibilidade de que tenha sido um acordo.

Mas V. Ex^a tem razão. A Ata registrará. E, daqui para frente, só haverá substituição, quando consultado o inscrito.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – E veja V. Ex^a o seguinte: o Senador Lobão Filho havia me consultado antes se eu iria usar da palavra. Eu falei para ele que estava me deslocando para o plenário. De sorte que eu vou fazer uso da palavra na minha ordem de inscrição. Esse é o procedimento correto que tem de ser adotado por todos, membros da Mesa e não membros da Mesa também. Eu acho que não é correto usar a caneta para substituir um parlamentar sem que ele tenha anuído para isso.

De qualquer forma, Sr. Presidente, feita a correção e se V. Ex^a me chamar logo após a intervenção da Senadora Kátia Abreu, que está na tribuna, eu gostaria de usar da palavra.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Qual é a ordem de fato, Sr. Presidente?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – O protesto de V. Ex^a está registrado, com razão.

Eu queria ler um requerimento que está sobre a mesa, que acho é para uma decisão rápida da Comissão de Relações Exteriores. Então, eu pediria permissão à Senadora Kátia, ao Senador Raupp, ao Senador Valter, para ler com rapidez o requerimento e ouvir o parecer do Senador Eduardo Azeredo, que é rápido: sim ou não.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 558, DE 2009

Ofício nº 117/2009-GSMC

Brasília, 28 de abril de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para, cumprimentando-o, levar ao seu conhecimento que a Embaixada do Brasil em Londres, através de correspondência encaminhada a este Gabinete, me formalizou convite para o Jantar de Gala da Câmara Brasileira de Comércio da Grã-Bretanha, que acontecerá no Hotel Dorchester de Londres, no próximo dia 20 de maio.

2. Esse tradicional evento, além de celebrar e fortalecer as relações econômicas e comerciais entre Brasil e Reino Unido, discutirá uma agenda centrada no petróleo, gás natural, etanol, mineração e hidroeletricidade, relevantes temas que muito contribuirão para alavancar o desenvolvimento nacional.

3. Diante do exposto, ao encaminhamento anexa cópia do citado expediente, solicito de Vossa Excelência, se caso esta Casa Legislativa tiver a intenção de enviar um representante, tendo em vista a homenagem que será feita a um ilustre membro deste Parlamento – Senador Edison Lobão –, neste caso, solicito a Vossa Excelência a indicação do meu nome, de acordo com o que estabelece o art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

4. Certo de contar com a costumeira atenção dessa Presidência, renovo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, – **Marcelo Crivella**, Senador da República.

Londres, 8 de abril de 2009

Prezado Senador Crivella,

Tenho a honra e a satisfação de convidar Vossa Excelência para o Jantar de Gala da Câmara Brasileira de Comércio da Grã-Bretanha, que se realizará no Hotel Dorchester de Londres, no dia 20 de maio próximo. Durante esse tradicional evento, duas personalidades, uma do Brasil, outra do Reino Unido, são agraciadas com o título de “Personalidade do Ano”.

Este ano o Conselho da Câmara tomou a decisão de dar realce à agenda energética entre o Brasil e o Reino Unido, centrada no petróleo, gás natural, etanol, mineração e hidroeletricidade – setores que tanto no Reino Unido, como no Brasil largamente dependem da crise para seus programas de pesquisa e investimento.

Assim, o agraciado brasileiro será, em 2009, o Ministro Edison Lobão – homenagem a sua trajetória pública e, em especial, às atividades desempenhadas à frente do Ministério das Minas e Energia, onde tem dado pleno apoio aos investimentos do Reino Unido no setor energético brasileiro. E o agraciado britânico será Sir Robert Wilson, Presidente do BG Group, uma das mais importantes companhias petrolíferas do Reino Unido, que realiza vultosos investimentos no Brasil nos próximos anos, em especial na exploração das reservas do pré-sal, em empreendimento conjunto com a Petrobras.

O jantar de gala contará também com a participação de dois **keynote speakers**, um do Brasil e outro do Reino Unido. Neste ano, o **keynote speaker** brasileiro será o Senhor Paulo Skaf, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, e o britânico será Lord Peter Mandelson, atual Secretário de Negócios, Empresas e Reforma Regulatória do Reino Unido.

O evento será pois uma grande celebração das relações econômicas e comerciais entre Brasil e Reino

Unido. E sem dúvida a presença de Vossa Excelência expressará um apoio marcante a um desenvolvimento notável dessas relações.

Esperando vê-lo em breve em Londres, aproveito a oportunidade para expressar-lhe minha especial estima e particular consideração. – **Carlos Augusto R. Santos Neves**, Embaixador do Brasil, Presidente Honorário da Câmara Brasileira de Comércio na Grã-Bretanha.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Então, peço um parecer rápido ao Senador Eduardo Azeredo, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, visto que o Presidente Sarney encaminhou para urgente decisão de V. Ex^a, Senador.

PARECER Nº 426, DE 2009 – CRE

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal prevê que a ausência de Senador, quando incumbido de representação da Casa ou ainda no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, no caso de haver ônus para o Senado, estabelecendo ainda que em seu § 4º há a necessidade de ser ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

No caso, como o tempo é curto, o meu parecer é favorável no sentido de que o Senador Marcelo Crivella represente o Senado neste evento de gala da Câmara Brasileira de Comércio da Grã-Bretanha, que ocorrerá no próximo dia 20, na cidade de Londres. Trata-se de evento significativo em que se discutirão questões ligadas a petróleo, gás natural e etanol.

De maneira que, diante do exposto, o meu voto é pela aprovação da solicitação.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº 426, DE 2009 – CRE

Ofício nº 117/2009-GSMC, de 28 de abril de 2009, do Senador Marcelo Crivella, dirigido ao Senador José Sarney, solicitando seja indicado para realizar viagem oficial à Grã-Bretanha, para participar de evento da Câmara Brasileira de Comércio da Grã-Bretanha, no próximo dia 20 de maio.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

O Senhor Senador Marcelo Crivella encaminhou ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, o Ofício nº 117/2009-GSMC, de 28 de abril de 2009, solicitando seja indicado para realizar

viagem oficial, a convite da Embaixada Brasileira em Londres, para que participe do Jantar de Gala da Câmara Brasileira de Comércio da Grã-Bretanha, que ocorrerá no Hotel Dorchester de Londres, no próximo dia 20 de maio.

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, prevê que “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Trata-se de significativo evento, pois, além de celebrar e fortalecer as relações econômicas e comerciais entre Brasil e Reino Unido, discutirá uma agenda centrada no petróleo, gás natural, etanol, mineração e hidroeletricidade, setores cujos programas de pesquisa e investimento são fundamentais para o desenvolvimento nacional.

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação da solicitação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Em discussão o parecer do Senador Eduardo Azeredo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Com a palavra a Senadora Kátia Abreu e, em seguida, o Senador...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, só um minutinho. Qual é a ordem? Porque eu falaria depois da Senadora Kátia Abreu. Qual é a ordem de fala, Sr. Presidente, para eu poder me organizar aqui?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu vou até pedir, por favor, que todos sejam rápidos porque às 18h30 teremos vigília.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, eu gostaria de...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente Tuma, só uma informação, por favor. Só quero uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pois não.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Terei eu alguma possibilidade de falar ainda hoje para uma comunicação inadiável? Só uma informação: sim ou não?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu vou ler aqui...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sim ou não.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Não. Só está aqui, na Ordem do Dia, e tem mais lideranças...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não tenho chance. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Durante a vigília, V. Ex^a vai ser o principal orador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado. Obrigado. É só essa informação. Só para não perder tempo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Muito obrigado.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu só queria conceder a palavra à Senadora Kátia Abreu, em seguida, ao Senador Valter Pereira, para corrigir o problema, ao Senador Valdir Raupp e depois ao Senador Renato Casagrande.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber a ordem da minha inscrição, porque estou inscrito logo após a Senadora Kátia Abreu. Então, eu gostaria de saber...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – O Senador Valdir Raupp estava na frente da Senadora.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, sugiro que se reorganize a lista. Enquanto isso, eu ia fazendo o meu pronunciamento rápido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – A lista não precisa ser refeita, porque já está feita.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Ah, não? Já está feita? Desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Só estou pedindo rapidez no pronunciamento porque talvez dê tempo para todos.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem rapidamente. Eu sei que a Senadora Kátia Abreu já está na tribuna, mas é que eu vi agora o Senador Eduardo Azeredo lendo uma autorização para viagem que virou um parecer que foi lido e aprovado em plenário. Qualquer viagem de Senador agora...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Não, é o seguinte: trata-se de um convite feito para vários Senadores.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Mas qualquer viagem de Senador da República agora dá origem a um parecer, que é lido, votado e aprovado no plenário? Acabamos de ter o primeiro aqui? É isso, Senador Azeredo? Uma viagem do Senador Marcelo Crivella que tem que ser aprovado na Comissão de Relações Exteriores?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Porque é pedido com base no art. 40: o interessado que quiser viajar tem que pedir autorização.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Quer dizer que toda vez agora...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Agora, se o senhor for viajar por sua conta, o senhor comunica, e está tudo bem, pode viajar.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Por minha conta, não precisa votar?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Não precisa votar. Só pede autorização para estar ausente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu só gostaria de saber quantos oradores falarão antes da minha inscrição para ver se eu fico aguardando ou se vou cuidar de outras tarefas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Espero que sejam rápidos: a Senadora Kátia Abreu, em seguida o Senador Valter Pereira, Valdir Raupp, Casagrande e depois V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PA) – Então, desisto da minha inscrição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Peça desculpas, mas é por causa da vigília. Poderia atravessar toda a noite aqui.

Com a palavra a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr^a Presidente.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de estar falando pela Liderança, eu vou tentar economizar o meu tempo.

Colegas Senadores e Senadores, Sr^a Presidente Romeu Tuma, eu venho a esta tribuna para desfazer um mal-entendido. Um mal-entendido que precisa ser ajustado. E é conversando que a gente se entende.

Vários repórteres, vários jornalistas de veículos importantes no Brasil me procuraram nesses dois dias, Sr^a Presidente, para falar sobre um decreto que protocolei nesta Casa em março do ano passado. Portanto, há um ano e dois meses, esse decreto legislativo de minha autoria foi protocolado nesta Casa e se encontra

na CCJ. Nós estamos há um ano e dois meses protelando a votação, justamente porque nós queremos debater e queremos conversar sobre uma questão da maior importância que é o meio ambiente.

Estranhei bastante a insistência não dos jornalistas, que estão fazendo seu papel, mas de quem repassou a eles esse decreto legislativo. Além disso, por que não repassou há um ano, há seis meses, há oito meses, quando ainda não estávamos debatendo e avançando tanto na questão do Código Florestal?

Contudo, eu, como Parlamentar, como Senadora, vejo-me na obrigação de vir aqui desfazer qualquer mal-entendido a respeito desse assunto, mesmo porque existe a questão da Amazônia, teremos hoje ainda aqui uma vigília em homenagem à Amazônia, e tenho o maior respeito por esse ato. É importante que isso seja esclarecido neste momento.

Sr^a Presidente, o Decreto 6.321 entrou em vigor em 2007, Senador Mozarildo, imediatamente após sua publicação. O que diz esse decreto legislativo? O que mobilizou a minha autoria nesse decreto legislativo? Foram justamente a urgência e a impraticabilidade da execução desse decreto e o formato com que esse decreto veio aqui para esta Casa. Então, se o decreto está infringindo os Poderes, se está legislando fora do Congresso Nacional, cabe a qualquer Parlamentar, Senador ou Deputado Federal, protocolar um decreto-legislativo para impedir que aberrações sejam feitas, ferindo o Estado de direito e a democracia neste País.

Sr^a Presidente, os produtores rurais do Brasil precisam fazer um georreferenciamento das suas propriedades rurais. Esse georreferenciamento é muito importante para o Brasil e para os produtores rurais. O produtor contrata o georreferenciamento, que vai demonstrar o perímetro da sua propriedade, e, por meio de um GPS, que é um equipamento de bastante precisão, tiram-se as coordenadas geográficas dessa propriedade e faz-se uma carteira de identidade dessa propriedade. Até aí, tudo bem. Isso é tecnologia, isso é um processo avançado que todos nós aplaudimos. Mas, Sr^a Presidente Senadora Serys Slhessarenko, esse georreferenciamento precisa ser referendado pelo Incra do Brasil, que titula as terras e reconhece esse georreferenciamento. Apenas no Mato Grosso, há mais de sete mil processos empilhados no Incra esperando o georreferenciamento. No Mato Grosso do Sul, há mais de cinco mil processos esperando o referendo do Incra para valer o georreferenciamento. No meu Estado do Tocantins, mais de três mil processos. No Estado de Goiás, a mesma coisa, e, no Brasil inteiro, há pilhas e pilhas de processos de georreferenciamento sem análise do Incra, pela sua incapacidade, pela sua ineficiência, pelo número de

funcionários. Enfim, não quero aqui discutir o mérito dessa incapacidade, dessa ineficiência, mas, de toda sorte, é uma lei ineficaz porque não consegue fazer com que o cidadão tenha o seu documento, a sua carteira de identidade.

Qual é o problema desse decreto, Sr^a Presidente? Ele impõe aos produtores do Brasil que todos se cadastram, e isso a Lei nº 5.868, de 1972, já prevê. “Produtores rurais, todos vocês têm de se cadastrar, têm de cadastrar as suas propriedades rurais, ou vocês sofrerão multas e imposição de impostos”. Mas esse decreto que está aqui em voga e que estamos discutindo, de repente, diz o seguinte: “Produtores do Brasil, para vocês se cadastrarem e, portanto, para vocês poderem ter o seu CCIR, vocês precisam do georreferenciamento”.

O que ocorre? Teoricamente, tudo correto. Eu me cadastro, faço o meu georreferenciamento e vou tirar o meu CCIR. Como levo dois, três anos para receber do Incra a aprovação do meu georreferenciamento, o meu cadastramento cai, o meu CCIR cai. E o que quer dizer CCIR? Sem o CCIR, Senador Mão Santa, eu não tiro financiamento bancário, eu não posso fazer meu plano de manejo, eu não posso vender minha propriedade, eu não posso dividir minha propriedade rural.

Então, estamos diante de um decreto inoportuno pela sua praticabilidade, haja vista que foi assinado apenas pela Ministra do Meio Ambiente na época e pelo Presidente da República, o que significa que o Ministério da Agricultura não foi consultado para demonstrar – e talvez tivesse evitado isso – a impraticabilidade desse decreto para dar certo. Estamos paralisando todo o Brasil por uma inoperância e por uma ineficiência do Estado brasileiro, Sr^a Presidente.

Quero aqui dizer que também esse decreto não tem base legal. Não quero discutir o mérito dele apenas porque estão surgindo por aí dúvidas de que, para o meu decreto legislativo, é mais importante permitir a continuação do desmatamento na Amazônia do que proteger os produtores do Brasil com o Estado de direito, com a democracia e com a aprovação de leis. Além de esse decreto ser inoportuno por ser impraticável, porque o Incra não consegue fazer o que tem de fazer e os produtores estão sendo proibidos de financiar, vamos discutir a constitucionalidade dele.

Por decreto, Sr^a Presidente, não se pode legislar. Esta Casa sabe disso mais do que ninguém. Era na ditadura que se governava e se legislava por decreto. Hoje, na democracia, o decreto apenas regulamenta uma lei. Não se pode permitir que ele tenha o mesmo valor de uma lei. Por exemplo, há uma lei que prevê uma multa, uma sanção; então, um decreto presidencial ou ministerial vem colocar o valor dessa multa. Mas

o Decreto nº 6.321, em relação ao qual apresentei o projeto de decreto legislativo, é uma lei, passando por cima do Congresso Nacional.

Então, Sr^a Presidente, esse decreto não tem base legal. O meu questionamento, Sr^a Presidente, é muito mais da questão constitucional, da relativização do Estado de direito e do direito de propriedade neste País do que do mérito, porque ninguém mais quer discutir desmatamento não. Ninguém está discutindo desmatamento no País. Nós temos 850 milhões de hectares no Brasil todo. Nós já temos 450 milhões de hectares, a metade do País, preservados com cobertura florestal nativa, original. O Brasil está muito bem diante do mundo. E nós temos 350 milhões, menos da metade, disponíveis para a produção. Então, não há motivo algum para discutir desmatamento, ampliação de desmatamento.

Nós estamos discutindo hoje é regularização ambiental. Em nenhum momento, em nenhum fórum nós estamos discutindo esse assunto.

Agora, nós não podemos permitir, colegas Senadores e Senadoras, que a restrição à liberdade de um indivíduo possa ser feita por um decreto e não por aprovação desta Casa. Desde a primeira Carta de Direitos, em 1215, na Inglaterra, já se previa isso, Sr^a Presidente. Um cidadão só pode ver tolhida a sua liberdade ou o seu direito de propriedade diante de lei e não de um simples decreto, assinado por um Presidente da República, qualquer que seja ele, ou um Ministro de Estado. Senão, daqui a pouco, teremos decretos legislando sobre tributos, legislando sobre crimes, legislando e modificando o Código Penal.

Por que a CPMF teve que ser mudada aqui e não por um decreto do Presidente da República? Porque fere o direito de propriedade. Por isso, o tributo, quando aprovado por decreto, é inconstitucional. Tem que passar por esta Casa, porque ele fere a Carta Magna.

Assim, Sr^a Presidente, esse decreto cria uma obrigação sem base legal. E não adianta: mesmo que um decreto venha a fazer o bem – e eu até acredito que, principalmente os arts. 11 e 12, que proíbem o desmatamento na Amazônia, têm um sentido positivo, são dois artigos de boa fé -, não podemos permitir que se fira a Constituição Federal; mesmo sendo um decreto de boa-fé, mesmo sendo um decreto com que se pretende fazer o bem, como no caso dos quilombolas, da reserva indígena, da preservação da Amazônia – todas são bandeiras a que faço questão de aderir –, em primeiro lugar, temos que deixar muito claro que fizemos uma opção pela democracia, que prevê o Estado de direito e a divisão dos Poderes.

Não pode nenhum decreto, disfarçado de uma bandeira social ou que tenha de fato boa-fé, como é

a questão da Amazônia, dispensar o Congresso Nacional, dispensar o Parlamento. Então, Sr^a Presidente, estou bastante impressionada porque, nesta Casa, estamos evoluindo muito no debate do Código Florestal. Por que estamos evoluindo no debate dessa vez, depois de treze anos? Porque resolvemos agir com pragmatismo.

Afastam-se os ruralistas, afastam-se os ecologistas radicais, e vamos conversar com a ciência, vamos deixar que a Embrapa, os órgãos de pesquisa do País nos digam o que fazer, o que é correto, o que está certo, e, nós, produtores rurais – respondo por eles no Brasil –, queremos fazer o que a ciência nos impuser. Por exemplo, respeitar margem de rio, margem de nascente, de olhos d'água, de topo de morro, de cobertura florestal, enfim, o que a ciência do meu País disser. Eu tenho confiança absoluta nela. Mesmo que haja prejuízo econômico, mesmo que um rio que passe na minha propriedade pessoal precise de uma margem larga, porque a margem dele é sensível, estou disposta a cumprir a determinação.

A ciência e a pesquisa têm que ser para o mais e para o menos. Não pode ser apenas para beneficiar alguém tendo em vista o lado econômico.

Senador Mozarildo Cavalcanti, concedo o aparte a V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senadora, não é permitido aparte. A senhora está falando pela Liderança.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Eu lamento que eu não possa.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Desculpe, é porque eles pediram e eu fiquei...

Obrigada Senador Mozarildo, Senador Gilberto Goellner, Senador Azeredo, que me pediram um aparte. Sinto muito.

Encerro, Senadora Serys, Presidente.

Estou bastante desconfiada de que há pessoas preocupadas com a evolução do nosso debate, da nossa discussão do Código Florestal, porque está havendo uma tomada de consciência e uma impressão geral no Brasil, dos formadores de opinião. Quantos já pediram para escutar os pesquisadores da Embrapa? Porque as pesquisas são incontestes, são maravilhosas, são extraordinárias e estão mostrando uma luz no fim do túnel, e ninguém quer discutir desmatamento; não está na nossa pauta.

Então, Sr^a Presidente, colegas Senadores e Senadoras, quero deixar aqui bem claro que, se estão procurando um antiambientalista, não serei eu, não. Não serei eu, não conseguirão fazer de mim um antiambientalista, uma antifloresta, porque, como disse

meu amigo e colega Senador Augusto Botelho há pouco, quem vive da terra ama a terra.

Então, nós produtores rurais, além de preservarmos o meio ambiente por uma questão da saúde pública, da saúde humana, da preservação das futuras gerações, dos nossos ecossistemas, essa questão para nós, produtores rurais, tem um *plus*: a preservação ambiental tem tudo a ver com o nosso ganho econômico-financeiro. Nós precisamos da água para irrigar nossas plantas. Nós precisamos da biodiversidade para controlar as pragas na nossa produção e as doenças dos nossos animais. A terra com erosão não faz bem à produção, e perdemos dinheiro. Então, se para o mundo inteiro o meio ambiente é importante, para os produtores rurais do mundo inteiro ainda tem essa importância a mais, porque precisamos disso tudo para sobreviver e manter o nosso sistema econômico.

Sr^a Presidente, não estou na CNA para fazer dela uma destruidora de meio ambiente. Não, Sr^a Presidente. Fui para a CNA para fazê-la diferente. O que estou fazendo é uma outra CNA. É uma CNA que o Brasil já está enxergando. Estamos lá não só para contribuir nos indicadores econômicos, nas exportações, na produção do PIB, na produção do emprego, mas também porque fazemos questão absoluta da preservação ambiental, da nossa biodiversidade, da nossa Amazônia, que é um patrimônio nacional, um patrimônio invejado e admirado por muitos neste mundo afora.

Então, quero dizer a esses poucos: antiambientalistas não encontrarão esse fórum na Senadora Kátia Abreu. Esse decreto legislativo é contra a constitucionalidade, contra a aberração de um decreto que pretende ser uma lei, passar por cima do Congresso Nacional e, principalmente, impor condições que o Executivo não consegue cumprir pelo Incra, impedindo os produtores rurais de produzirem.

Então, encerro dizendo mais uma vez que continuaremos o debate. O Senador Jayme Campos é o relator desse decreto legislativo. E nós dois temos esta combinação: nunca deixamos votar esse decreto, porque queremos o debate, queremos a discussão. E estamos levando essa discussão adiante, e estou sentindo que ela está progredindo a cada dia, para que possamos de vez mostrar ao mundo que o Brasil é um país preparado, preparado para produzir alimentos, preparado para preservar o meio ambiente, a riqueza maior do seu povo, da sua gente.

Muito obrigada, Sr^a Presidente, colegas Senadoras e Senadores.

Durante o discurso da Sra. Kátia Abreu, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Kátia.

Gostaria de pedir escusas aos Srs. Senadores que estão pedindo aparte, porque, às 18 horas e 30 minutos, temos que encerrar esta sessão, de conformidade com o Regimento Interno.

Antes de anunciar a fala pela inscrição do Senador Valter Pereira – e espero que sobre prazo para conceder a palavra ao Senador Valdir Raupp, que vai falar pela Liderança do PMDB logo após -, eu gostaria de fazer, rapidamente, uma leitura:

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Conforme indicações das Lideranças, a Presidência, designa os seguintes Senadores e Senadoras para compor a Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que *reforma o Código de Processo Penal*:

SENADORES

Titulares

Minoria (DEM – PSDB)

1. Demóstenes Torres – DEM
2. Marco Maciel – DEM
3. Papaléo Paes – PSDB
4. Marconi Perillo – PSDB

Bloco de Apoio ao Governo (PSB-PT-PR-PCdoB-PRB)

1. Tião Viana – PT
2. Renato Casagrande – PSB
3. Serys Slhessarenko – PT

Maioria (PMDB)

1. Almeida Lima
2. Valter Pereira

PTB

1. Romeu Tuma

PDT

1. Senadora Patrícia Saboya

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Uma vez constituída a comissão, esta Presidência comunica ao Plenário que fixa o seguinte calendário para tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009:

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS

Apresentação de Emendas: 15-5-2009 a 12-6-2009
(art. 374, III)

Relatórios Parciais: 15 a 26-6-2009 (art. 374, IV)

Relatório do Relator-Geral: 29-6-2009 a 3-7-2009
(art. 374, V)

Parecer Final: 6 a 10-7-2009 (art. 374, VI)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica, ainda, que, nos termos do inciso II do art. 374 do Regimento Interno, serão anexadas ao **Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009**, as proposições em curso ou as sobrestadas em tramitação nesta Casa, que envolvam matéria como ele relacionada.

A matéria ficará perante a Mesa durante vinte dias úteis para apresentação de emendas, nos termos do art. 374 do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, com o pedido já de desculpas, o Senador Valter Pereira, pela inscrição, por 10 minutos.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tenho o hábito de revelar textos de *e-mails* que são encaminhados ao meu gabinete, até porque não sei como as pessoas se sentiriam com a divulgação. Todavia, decidi analisar um deles. Decidi fazê-lo, Sr^a Presidente, em razão da celeuma que o assunto tem trazido a esta tribuna e especialmente à CCJ, onde o tema está sendo largamente discutido.

A mensagem é de uma jovem que se queixa de exclusão, causada pela aplicação das chamadas cotas na distribuição de vagas nas universidades.

Assim começa o protesto da minha conterrânea, que me dirigiu este amável, duro e veemente protesto:

Meu nome é Patrícia de Souza Brandão. Meu caso é só mais um entre tantos outros que vêm ocorrendo no país, e talvez seja até bem modesto. Em janeiro prestei o vestibular de verão 2009 na UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados. A nota de corte para as vagas do egresso universal era 60, e para cotistas de escolas públicas era 51. Eu fiz 52 pontos, não atingi a nota de corte das vagas do egresso universal, logo não passei.

Cabe ressaltar que o meu descontentamento não se deve ao fato de não ter passado para segunda fase por não ter atingido 60 pontos, mas pelo fato de pessoas que fizeram até menos do que eu passarem. Esta atitude, a qual considero errônea e inconstitucional fere o princípio da meritocracia no vestibular. Quem fica melhor colocado, quem é mais apto, mais dedicado, esforçado e mais preparado nem sempre será aprovado.

A correspondência, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, traz o efeito concreto que a política de cotas está começando a provocar. De fato, a UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados, desde janeiro deste ano, aderiu, na prática, a essa polêmica medida compensatória. Afastou-se da forma mais questionável do benefício, o da raça, mas adotou a política de cotas. Optou por uma modalidade mais branda, a que reserva vagas para alunos originários de escolas públicas.

Certamente, os mentores da experiência partiram de uma premissa comezinha: as dificuldades enfrentadas por negros para o acesso às universidades não decorrem da cor e, sim, em razão de serem procedentes de escolas públicas, onde o ensino, de maneira geral, tem sido precário.

De fato, negros que têm recursos para custear escolas privadas, de boa qualidade, acabam sendo aprovados nos vestibulares das universidades públicas. Todavia, eles são minoria. Sua esmagadora maioria é pobre e não tem como arcar com o ensino básico privado, que prima pela qualidade.

Acontece que não são apenas os negros as vítimas da má qualidade do ensino público e, portanto, da exclusão. Na avaliação das provas de vestibular, não me consta que algum aluno tenha sido avaliado pela cor ou pela raça. Aliás, quando os educadores fazem avaliação de provas, sequer encontram esses dados nos formulários. E há uma educadora presidindo esta sessão, que sabe muito bem disso. Pelo menos por enquanto, não existe esse formulário. Na hora em que for instituída a cota, aí sim, é provável que se tenha de preencher o item relativo à cor, à raça. A causa mesmo está na deficiência do ensino público. E, nesse contexto, os prejudicados são os alunos da escola pública, independentemente de raça, independentemente da cor.

Nesse sentido, o projeto de UFGD é mais defensável do que as cotas raciais. É mais defensável, porque é mais isonômico e não procura mitigar eventuais prejuízos raciais com a adoção de uma política racista.

É mais defensável, mas está longe de ser justo. Não é justo porque pune quem se dedica, quem vara noites estudando, acumulando conhecimento para enfrentar uma avaliação difícil e perversa. Perversa porque alicerçada numa barreira social que pune a dedicação e estanca o conhecimento, a motivação.

Nos fundamentos das chamadas medidas compensatórias, o que se alardeia é o ressarcimento de um potencial passivo social. Acontece que, na tentativa de promover essa possível reparação, estaremos contraindo outra dívida, uma dívida com aqueles que serão excluídos em razão das cotas, com aqueles que, a exemplo de Patrícia, essa moça que me escreveu, estudaram intensamente, “ralaram” dia e noite e frustraram-se porque a competência foi substituída pela cota.

E o novo passivo não alcançará apenas o filho de classe média ou dos mais abastados. Se a moda pegar e aprovamos cotas de raça, é verdade que vamos beneficiar negros. Não é menos verdade, entretanto, que iremos penalizar pobres de maneira geral. Afinal, alunos pobres que frequentam escolas públicas deficientes, frágeis, terão menos vagas para disputar.

Assim, nós estaremos criando um novo tipo de preconceito: o do aluno da escola pública que será preterido em favor do negro, que, por via de regra, também é pobre. Do negro ou do deficiente, pois a Câmara também acaba de aprovar um projeto instituindo a cota para os deficientes. E esse aluno da escola pública é o filho do trabalhador, Sr^a Presidente, pois é ele, em potencial, que recorre, por necessidade, ao ensino gratuito, ao ensino público.

Se o objetivo é pagar algum passivo, que se pague a todos sem distinção de credo, de cor ou de raça. O que não é admissível é enxergar o passivo de uns e, no mesmo momento, contrair novos passivos com outros. No entanto, até mesmo essa forma de compensação não é justa. O texto a que me referi é isto: é um libelo de acusação a um sistema de compensação de uns que leva à exclusão de outros.

Se é o momento de experimentar as cotas, vamos fazê-lo sem o viés racial. Embora não seja uma solução apropriada, priorizar os alunos das escolas públicas é mais democrático e justo.

(A Sr^a Presidente faz soar a campanha.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr^a Presidente, já estou para terminar. Eu gostaria que V. Ex^a observasse o inciso XI do art. 14, que assegura 20 minutos. Não vou fazer uso dos 20 minutos, mas ele assegura os 20 minutos. Estou perto de concluir.

Embora, Sr^a Presidente, não seja uma solução apropriada, priorizar os alunos da escola pública é mais democrático e justo. Afinal, é nela que se abriga o filho do trabalhador, independentemente de raça, de cor ou de credo religioso.

Sr^a Presidente, o tempo urge e eu vou contribuir para que outros colegas possam concluir esta sessão. No meu próximo pronunciamento acerca deste assunto, eu vou demonstrar que é possível, sim, atender às demandas do filho do trabalhador, do negro, do branco, de todas as religiões, de todas as raças sem precisar instituir a cota, mas, sim, mexendo no ensino público gratuito, porque é ali que está a solução.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Valter Pereira.

Nós temos o problema do encerramento da sessão dentro de 15 minutos, por força regimental. De imediato, iniciaremos a sessão de vigília.

Passo a palavra, pela ordem...

O SR. LOBÃO FILHO (PMDB – MA) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. LOBÃO FILHO (PMDB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, só para confirmar a minha posição, fazendo o discurso após o Senador Valdir Raupp. Correto?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Antes, falará o Senador Renato Casagrande, mas há o problema do horário da sessão.

O SR. LOBÃO FILHO (PMDB – MA) – Eu sei, mas o Senador Valdir Raupp vai ser bem célere e eu também.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Então, está certo.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – E eu também, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Depende, depende. Às 18 horas e 30 minutos será encerrada a sessão. Infelizmente, não tem jeito de ser diferente.

Com a palavra, pela Liderança do PMDB, o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Cinco minutos, por favor.

Sr^a Presidente, eu não sou economista, mas sou administrador de empresa. Está mais ou menos na mesma linha. Vou procurar fazer meu pronunciamento em cinco minutos.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, subo a esta tribuna para fazer uma homenagem à Polícia Militar de todo o Brasil. Ontem, fizemos aqui uma sessão especial de homenagem à Polícia Militar do Distrito Federal. Eu queria estender esta homenagem a todos os policiais militares do Brasil, especialmente do meu Estado, Rondônia, porque hoje nós estamos comemorando o Dia do Policial Militar. Essa Polícia tem prestado relevantes serviços a toda a sociedade brasileira, muitas vezes com baixos salários, com suas famílias passando necessidade, sem o direito de greve, com suas mulheres tendo, às vezes, que ir para as ruas fazer “paneleço”, para pedir socorro às autoridades competentes para melhorar os seus salários.

Faço aqui esta homenagem aos policiais brasileiros, em especial aos policiais militares do meu Estado, uma polícia honrada e digna. Acho que a única Polícia Militar do meu Estado é a única do Brasil comandada por uma mulher, Sr^a Presidente. Acho que a única Polícia Militar do Brasil cujo comandante, já há mais de quatro anos, é uma mulher: a Coronel Angelina. Então, a ela e a toda a sua força policial da Polícia Militar do Estado as nossas homenagens, o nosso respeito e a nossa admiração por este dia tão especial.

Faço agora, Sr^a Presidente, uma defesa, uma defesa do Ministério da Defesa, das Forças Armadas.

Hoje, no **Bom Dia Brasil**, um jornal da Globo, pela manhã, foi veiculada uma reportagem a respeito do pedido de apoio de transporte aéreo de donativos para as vítimas das enchentes das regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Um representante da Cruz Vermelha no Brasil teria deixado transparecer que as Forças Armadas não estavam socorrendo devidamente ou atendendo os pedidos das autoridades nesse sentido.

Quero responder que, todavia, torna-se conveniente destacar que o Ministério da Defesa, por intermédio dos Comandos Militares, sempre esteve presente prestando todo o apoio às comunidades mais longínquas e necessitadas neste imenso País, a exemplo dos últimos acontecimentos no Estado de Santa Catarina.

No cenário atual, a atuação do Ministério da Defesa em atendimento àquelas comunidades, até aquela presente data, está evidenciada nos seguintes dados:

1. Transporte aéreo utilizando aeronave Hércules C-130:

- 300 toneladas de donativos, transportadas pela Aeronáutica, num total de 182 horas de voo para a cidade de São Luís/MA;

- Acresça-se, ainda, o transporte de 35 bombeiros militares de São Paulo, mais 4 barcos de transporte e equipamentos;

- 17 toneladas transportadas para o interior do Estado, num total de 33 horas de voo;

- cerca 30 toneladas transportadas para o Piauí, num total aproximado de 55 horas de voo.

2. Transporte em helicóptero:

- 49 Toneladas em 39 horas de vôo para o Acre;

3. Emprego de cerca de 1.000 militares do Comando do Exército em ações de resgate e apoio.

4. Em fase de viabilização:

- Transporte de ponte metálica para o restabelecimento da BR-316, km 411, que liga os Municípios de Cajapió e Alto Alegre do Maranhão.

Sr^a Presidente, sou testemunha de que as Forças Armadas, tanto a Aeronáutica, como a Marinha e o Exército, têm atuado não só em momento de crise, não só em momento de catástrofes, em enchentes e em secas. Mas em todos os períodos as três Forças Armadas têm atuado de uma forma muito competente e brilhante em todo o território nacional.

Tenho certeza de que faltaram a esse agente, a essa autoridade da Cruz Vermelha e aos jornalistas da Rede Globo, que fazem um jornalismo com muita competência, com muita dignidade, faltaram esses dados, para que essas pessoas pudessem falar a verdade a respeito do auxílio das três Forças do nosso País, Aeronáutica, Marinha e Exército.

Era essa, Sr^a Presidente, a homenagem que eu queria fazer à Polícia Militar do meu Estado e de todo o Brasil e a defesa das nossas Forças Armadas, Aeronáutica, Marinha e Exército.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Valdir Raupp.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Renato Casagrande.

O Senador Renato Casagrande terá nove minutos.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores, na verdade, quero, primeiro – daqui a pouquinho começaremos a vigília amazônica, que vai ser uma atividade importante para o Senado, para o Brasil, para

o Congresso –, manifestar a minha opinião rápida aqui, Senador Lobão Filho, com relação à reforma política.

Nós estamos discutindo a reforma política no Congresso Nacional. O Governo encaminhou propostas de reforma política para a Câmara dos Deputados, e começamos um debate. As reflexões que tenho feito, Sr^a Presidente, estão me levando a ter a plena ou quase certeza de que a minha opinião é uma opinião contrária a essa reforma política apresentada pelo Governo Federal, pelo Ministério da Justiça, protocolada aqui no Congresso Nacional.

Todas as últimas tentativas de reformas políticas foram na direção de reduzir o número de partidos políticos, e essa reforma política apresentada caminha numa direção de reduzir a participação popular. Não há nada nessa reforma que amplie a participação popular, que crie mecanismo de participação da população nas decisões eleitorais.

Por exemplo, o que está sendo proposto? O voto em lista.

Na minha avaliação, o voto em lista é a retirada do poder da população de escolher seus candidatos. Mesmo que a gente tenha um fortalecimento partidário, na hora em que se escolhem os candidatos representantes da população no Congresso Nacional, na Assembleia Legislativa e na Câmara de Vereadores, por meio de uma lista partidária, reduz-se a renovação e dá-se muito poder à burocracia partidária, retirando da população o direito de escolher seus representantes.

A abertura de uma janela para troca partidária, na minha avaliação, é hipocrisia, porque se acaba com a fidelidade partidária. Na hora em que se abre uma janela para trocar de partido, para permitir a troca de partido num período, termina-se acabando com o princípio da fidelidade. Sou favorável a que possamos votar uma legislação de fidelidade partidária – não que nós possamos abrir uma janela que permita essa troca partidária. Também não sou favorável ao fim das coligações. Acho que o fim das coligações não interessa à pluralidade partidária prevista na Constituição Federal.

Então, naturalmente, falarei mais vezes e por mais tempo sobre os temas expostos. Mas admito, hoje, com base numa reflexão e em diálogos internos no Partido e com a Liderança do meu Partido, o Senador Valadares, e a Bancada Federal, que estamos caminhando nesta direção: de termos a compreensão de que essa reforma proposta não atende à população; não amplia, por exemplo, a possibilidade de realizações de plebiscitos, de referendo; não dá às mulheres as garantias e os direitos que outros países têm de participação na política.

Então, nós temos que fazer com que tenhamos uma nova reforma, uma outra proposta de reforma, não essa proposta que está tramitando na Câmara dos Deputados. Já queria manifestar esta opinião. Eu sei que a discussão vai ser lá, primeiro, como está sendo, que não há consenso. Depois, vai vir para cá. Mas já começo a me manifestar, porque precisamos fazer uma reflexão profunda sobre o tema da reforma política, que é fundamental para o País, mas uma reforma que caminhe na possibilidade de participação da população e não na restrição à participação da população.

Para que possamos, daqui a pouco, começar a vigília, Sr^a Presidente, estou reduzindo a minha reflexão e, com isso, concluo a minha fala neste momento, passando de volta a palavra a V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, enquanto não começamos a vigília, eu queria só mencionar uma questão que foi lembrada aqui ontem, a da Direção-Geral da Unesco.

O Brasil tinha, e tem, dois nomes em grandes condições, o Senador Cristovam Buarque e Marcio Barbosa, que exatamente tem essa mesma condição e era, até o momento, apoiado por dezenas de países.

Entretanto, lamentavelmente, o Governo brasileiro decidiu apoiar um ex-ministro da Cultura do Egito, e uma das explicações dadas pelo Ministro Celso Amorim, com todo o respeito – ele tomou a iniciativa de nos dar, inclusive, essa informação em primeira mão, ele teve essa delicadeza –, é que o Egito nunca teve Diretor-Geral da Unesco. E o Brasil?

O Brasil também nunca teve um Diretor-Geral da Unesco, que é uma entidade importante da ONU, para nós que temos um grande patrimônio cultural a ser preservado. De maneira que não podemos realmente ter essa visão. Acredito que a explicação foi muito frágil nesse sentido. Acredito que ainda é tempo de o Brasil fazer uma reavaliação, porque a Direção-Geral da Unesco é muito importante para o País e apoiarmos os árabes só porque são árabes não me parece que seja o melhor caminho.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador.

Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Flexa Ribeiro, Arthur Virgílio, Mário Couto e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, passada já mais de uma década da criação da primeira agência reguladora no Brasil, o importante papel dessas instituições ainda não foi bem compreendido entre nós. Há razões históricas para isso. As agências reguladoras são um novo tipo de órgão público, criado no Brasil a partir de meados da década de 1990, após a aprovação da Lei de Concessão de Serviços Públicos, em 1995. Em decorrência, as agências tornaram-se necessárias para que se pudesse conceder a agentes privados o direito de operação de serviços públicos, tais como energia elétrica, telefonia e exploração de petróleo.

Desse modo, as agências passaram a fazer parte da vida brasileira, tornando-se, simultaneamente, objeto de acirrada polêmica. Sendo o símbolo mais evidente da privatização de serviços públicos tradicionalmente prestados pelo Estado, atraíram sobre si as críticas de tantos quantos se opunham à participação da iniciativa privada na prestação desses serviços.

Mesclada a essa oposição, houve, também, e segue havendo, ainda hoje, dificuldade na compreensão do papel das agências reguladoras. Trata-se de um novo tipo de ente estatal, cujas características complexas e peculiares foram de difícil assimilação, tanto pela sociedade, quanto pelos poderes públicos.

O Executivo se ressentiu do que considerou perda de parte de seu poder. O Judiciário, por vezes, confrontou suas decisões de maneira equivocada. O Legislativo cobrava das agências ações que dependiam da feitura de leis. O Tribunal de Contas da União quase invadiu seu espaço legal de decisão regulatória. A população, de forma até compreensível, desejava que as agências reguladoras se comportassem como órgãos de defesa do consumidor, postando-se ao seu lado, contra os prestadores de serviços.

Apesar dessas e de outras dificuldades, a maioria das agências tem conseguido realizar o seu trabalho e demonstrar a sua utilidade. Hoje já está bastante mais claro o papel desses órgãos de Estado, que precisam ter os pés no presente e o olhar voltado para o futuro, sempre apontado em direção ao horizonte do interesse público. Às agências reguladoras cabe a complexa e interminável tarefa de, por meio das melhores práticas democráticas, promover o equilíbrio entre os interes-

ses de governos, empresários e usuários dos serviços, buscando sempre o melhor para o País.

Entre os que se opuseram às agências reguladoras desde a sua origem, por serem contra a concessão de serviços públicos, estava o Partido dos Trabalhadores, hoje no poder, com a eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. No governo, essa oposição continuou e foi sinalizada pelo próprio Presidente, logo no início do seu primeiro mandato, ainda em fevereiro de 2003.

A propósito de reajustes de tarifas, assunto adequada e legalmente afeto às agências, dada a sua complexidade e a necessidade de tratamento isento do assunto, o Presidente Lula afirmou, à época, que o poder político havia sido terceirizado no Brasil, e que, em razão disso, o Presidente da República ficava sabendo desses reajustes pelos jornais. O Presidente reclamava do que considerava excessiva autonomia e independência das agências reguladoras.

Um ano mais tarde, após muita polêmica, o Governo enviou ao Congresso um Projeto de Lei Geral das Agências, no qual figuravam, entre outros equívocos, a vinculação da liberação de recursos para as agências ao cumprimento de metas fixadas em contratos de gestão e a instituição da figura de um Ouvidor, nomeado pelo Presidente da República, que acabaria sendo, na prática, uma espécie de “olheiro” do Executivo dentro das agências. Foi a primeira tentativa de domesticar as agências reguladoras, mas a repercussão negativa foi grande e o projeto não foi votado até hoje.

Não tendo tido sucesso pela via legislativa, o Governo do Presidente Lula fez o que estava ao seu alcance para tentar subordinar as agências: contingenciou, de maneira indevida, os seus recursos próprios e retardou a indicação de novos dirigentes para os órgãos reguladores.

No primeiro caso, os contingenciamentos chegaram a 60% dos recursos próprios da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), para ficar em apenas um exemplo. No segundo, de acordo com levantamento feito pela Associação Brasileira da Infra-Estrutura e das Indústrias de Base, no ano de 2006, uma das seis agências reguladoras existentes no País chegou a ficar 98 dias sem diretor. Também em 2006, chegou-se a ponto de o Conselho Diretor da Anatel ficar sem poder deliberar por falta de indicação de novos Conselheiros. Também a Anac, Agência Nacional de Aviação Civil, foi vítima dessa estratégia governamental e do preenchimento de cargos diretivos por pessoas completamente despreparadas para exercê-los. O resultado, como sabemos, foi o desastroso “caos aéreo” que atingiu os usuários dos serviços de aviação brasileiros.

Como se não fosse bastante, o Governo criou, em março de 2007, por meio do Decreto nº 6.062, o Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-Reg). Por trás do que parece ser uma bem-intencionada iniciativa, há uma maldisfarçada tentativa de, mais uma vez, tutelar as agências reguladoras. Com palavras bonitas, busca-se dar ao Governo a iniciativa das ações que lhe convém com o intuito de doutrinar os reguladores.

Basta, para isso, atentar para os objetivos do PRO-Reg, que vou me permitir ler para Vossas Excellências. O PRO-Reg tem os seguintes objetivos:

I – fortalecer o sistema regulatório de modo a facilitar o pleno exercício de funções por parte de todos os atores;

II – fortalecer a capacidade de formulação e análise de políticas públicas em setores regulados;

III – a melhoria da coordenação e do alinhamento estratégico entre políticas setoriais e processo regulatório;

IV – o fortalecimento da autonomia, transparência e desempenho das agências reguladoras; e

V – o desenvolvimento e aperfeiçoamento de mecanismos para o exercício do controle social e transparência no âmbito do processo regulatório.”

Quem tem uma noção mínima do que seja uma agência reguladora e de qual deve ser o seu papel, entende com facilidade o que se pretende com o PRO-Reg. O Governo Federal é uma das partes de um processo, de cujos interesses, as agências, para bem cumprir o seu papel institucional, precisam se manter equidistantes, ainda que em processo de permanente diálogo. Não lhe cabe, portanto, criar um Programa dessa natureza.

Assim, claro está que um Programa como esse tem o objetivo de “catequizar” as agências, para alinhá-las ao pensamento e aos interesses governistas, que não estão necessariamente sempre de acordo com o interesse público. Além disso, as agências não podem e não devem ser caudatárias de doutrinas deste ou daquele governo.

Ao contrário!!

Elas devem sempre trabalhar, no seu âmbito de ação, para implementar políticas públicas fixadas em Lei, cuja iniciativa, essa sim, pode ser do Poder Executivo. Mas essas políticas têm que ser discutidas e referendadas pelo Congresso, para se transformarem em Leis. E as agências, ainda que devam buscar um relacionamento harmônico com o governo, devem obediência exclusiva ao que determinam a Lei e os

Decretos que a regulamentam em consonância com a intenção do dispositivo legal, quando for o caso. Esse é o procedimento democrático desejável.

As agências regulam setores complexos da economia, que demandam muito conhecimento, merecem estudo, acompanhamento diuturno e fiscalização rigorosa. Para isso, precisam ter recursos próprios para, em cumprimento ao que a Lei estabelece, preparar quadros de alto nível, conhecer em profundidade o setor regulado, produzir normas adequadas ao seu bom funcionamento e ao interesse público e fiscalizar o seu cumprimento. Não precisam e não devem estar atreladas a programas de fortalecimento ou de capacitação criados pelo Poder Executivo, que tem os seus próprios interesses.

Quero reiterar, portanto, a minha posição em favor da indispensável autonomia e independência desses órgãos, para que eles possam exercer, com equilíbrio, o seu difícil e necessário papel, que exige equidistância dos interesses governamentais, dos interesses de usuários e consumidores e os dos prestadores de serviços. Uma agência reguladora sem autonomia e independência será fatalmente capturada pelos interesses de um ou mais desses agentes e deixará de atender o interesse público, que resulta da virtuosa combinação dos interesses de todos eles.

Por último, mas não menos importante, quero dizer que precisamos, nós do Legislativo, acompanhar as ações desse Programa, o PRO-Reg, de maneira a nos certificarmos de que elas não atentam contra a autonomia e a independência das agências reguladoras. É o mínimo que podemos fazer para assegurar que o interesse público seja sempre o norte das ações governamentais nesse campo.

Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Crise encerra ‘lua de mel’ entre Lula e prefeitos”, publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, de 24 de março de 2009.

A matéria destaca que os prefeitos reagem ao corte de 19% no segundo repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), com rebelião, que inclui até o fechamento simbólico de prefeituras.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Crise encerra 'lua de mel' entre Lula e prefeitos

Rebelião, que inclui até fechamento simbólico de prefeituras, é reação ao corte de repasses do FPM

Moacir Assunção

Passados 41 dias do evento com 3,5 mil prefeitos promovido pelo governo em Brasília para anunciar um "pacote de bondades", o clima de "lua de mel" cederá lugar hoje a duras cobranças ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que cumpre agenda em Salvador. Confirmado o corte de 19% no segundo repasse de março do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), um grupo de prefeitos liderados pelo presidente da União dos Municípios da Bahia (UPB), Roberto Maia, entregará um documento a Lula cobrando urgente revisão dos valores.

Amanhã, prefeituras paraenses fecharão as portas em ato simbólico e outro grupo levará à ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, pedido de reconsideração dos repasses. A rebelião contrasta com o ambiente festivo do Encontro Nacional com Novos Prefeitos e Prefeitas, no qual foi anunciado parcelamento das dívidas com o INSS (*per abasão*) e o presidente defendeu a eleição de uma mulher em 2010 para a Presidência. Partidos de oposição viram um ato para promover a pré-candidata Dilma e recorreram ao Tribunal Superior Eleitoral, mas o pedido não avançou.

Entidade calcula perda de 7,49% no trimestre e vê risco para cidade menor

O corte foi anunciado na sexta-feira, com base em estimativa da Secretaria do Tesouro Nacional, e reflete a queda de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR) nos dez primeiros dias deste mês. Estava previsto um pagamento de R\$ 310 milhões, mas só R\$ 250 milhões foram efetivamente transferidos.

No acumulado dos últimos três meses – entre o fim de dezembro e o último dia 20 – a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) calcula perda de 7,49% sobre o que era previsto. Em relação a igual período do

Paulo Ziulkoski Presidente da CNM

"Os valores de repasse do fundo vinham aumentando há seis anos e despençaram subitamente, surpreendendo os prefeitos, que contavam com outro perfil de arrecadação e têm compromissos altos a honrar"

Roberto Maia Prefeito de Bom Jesus da Lapa

"Muitos estão correndo risco de terem suas contas reprovadas por não conseguirem repassar a parte da arrecadação que cabe às Câmaras Municipais. Não sobrou dinheiro nenhum"

ano passado, a queda, em valores reais, chegaria a 14,5%.

Em 2008, o total repassado no primeiro trimestre foi de R\$ 13,6 bilhões, em valores corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Neste ano, foram R\$ 11,9 bilhões – queda de R\$ 1,7 bilhão.

Para o presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, uma das consequências, nas cidades que sobrevivem do fundo, será a redução brusca no investimento em educação e saúde. "Também o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Imposto sobre Serviços (ISS) têm caído de forma assustadora. Os repasses do fundo vinham aumentando havia seis anos e despençaram subitamente, surpreendendo os prefeitos, que contavam com outro perfil de arrecadação e têm compromissos altos a honrar", afirmou.

Ziulkoski lembra que 4 mil dos 5,5 mil municípios brasileiros têm o fundo como principal fonte de recursos. Procurado ontem, o Ministério da Fazenda não respondeu aos pedidos de entrevista.

TORNEIRA FECHADA

A queda nos repasses é atribuída à crise econômica mundial, que levou à redução da receita de IPI e IR. No fim de 2008, Lula isentou automóveis de IPI – 48% da coleta desse tributo vai para Estados e municípios.

Na Bahia, a situação está mui-

to difícil, segundo o presidente da UPB, que é prefeito de Bom Jesus da Lapa. "Muitos prefeitos estão correndo risco de ter as contas reprovadas por não conseguirem repassar a parte da arrecadação que cabe às Câmaras Municipais. Não sobrou dinheiro nenhum nos cofres."

No Rio Grande do Norte, 38 municípios tiveram repasse zero em 2009, segundo a associação local. Estão na lista Mossoró, Macaíba, Ceará-Mirim, Assu, Macau, São Gonçalo do Amarante, São José do Mipibu, Nísia Floresta, Caicó e Currais Novos.

Em Fortaleza, de acordo com o secretário de Finanças, Alexandre Ciardini, houve perda de mais de R\$ 8 milhões em relação a 2008, acendendo luz amarela na administração Luizianne Lins.

EMPENHO

"Lula prometeu ontem ajudar as prefeituras a atingirem um mínimo de capacidade de investimento" para enfrentar a queda do FPM. "Isso é um problema", admitiu ele, em Vitória de Santo Antão (PE), durante inauguração de uma fábrica da Sadia. "Se a prefeitura não estiver bem, o povo não estará bem." Mais tarde, prometeu "empenho pessoal" no assunto.

Lula reconheceu que "os prefeitos estão agoniados porque está diminuindo o FPM", mas garantiu estar atento à questão. De forma didática, ele afirmou para a plateia que, "se cai a receita do governo federal, cai a receita do governo estadual e cai a receita do município".

Apesar da promessa de socorro aos prefeitos, Lula não explicou como agirá para promover o "mínimo de capacidade de investimento". Limitou-se a dizer que, se cada prefeitura atingir esse nível, vai facilitar a vida do governador, que vai "chorar menos" para o presidente, o que facilitará sua vida. "E vai sobrar dinheiro para a gente fazer as coisas." • COLABORARAM ANGELA LACERDA, ENVIADA ESPECIAL, e CARMEN POMPEU e MÔNICA BERNARDES, ESPECIAIS PARA O ESTÁTUO

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento para fazer o registro da entrevista concedida ao jornalista Gerson Severo Dantas, do jornal **A Crítica**, de Manaus, pelo economista José Laredo, e que foi publicada na sua edição de 3 de maio do corrente.

Na entrevista, José Laredo – que é professor titular do curso de economia da Universidade Federal do Amazonas e que presta consultoria para empresas que buscam incentivos da Zona Franca – trata dos efeitos da atual crise econômica para o Pólo Industrial de Manaus e afirma que o modelo precisa avançar em be-

nefícios extra-fiscais, o que poderia gerar um corredor de possibilidades para as empresas do PIM.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a entrevista acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Jose Laredo
Atração atual do Polo Industrial de Manaus está restrito aos benefícios de redução e isenção de alguns impostos. Para especialista, modelo precisa avançar em benefícios extra fiscais, o que poderia resultar na vinda de mais investimentos

‘Há um corredor de possibilidades para o PIM’

GERSON SEVERO DANTAS
DA EQUIPE DA CRÍTICA

A crise chegou para valer na Zona Franca de Manaus ainda na virada do ano, com queda na produção e demissões de trabalhadores. Desde lá o governo estadual e a União têm colocado em prática um remédio conhecido desde a grande crise de 1929, quando a bolsa de valores de Nova York teve seu famoso crash. Houve aumento da presença do Estado na economia, concessão de incentivos fiscais novos e redução dos já existentes. Em complemento, o economista José Laredo, da Controle Consultoria, aceita a adoção de medidas extrafiscais, que constituem um “corredor de possibilidades” para o modelo Zona Franca. Confira a entrevista.

Que são medidas extra-fiscais?
O Polo Industrial de Manaus (PIM) caracteriza-se por oferecer benefícios fiscais que permitem as empresas operar com uma vantagem comparativa que varia entre 30% a 60% apenas no jogo tributário. O PIM hoje tem somente os incentivos fiscais a oferecer, portanto, tem um amplo corredor de possibilidades por exemplo para alinhar-se com novas facilidades de localização industrial, com possíveis subsídios nos impostos a receber e seus respectivos alon-

Jose Laredo
IDADE: 59
CURSOS: Mestre em Economia, Mestre em Economia, Economista formado pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM)
EXPERIÊNCIA: Professor titular do curso de Economia da UFAM e economista-chefe da Controle Consultoria, que trabalha com empresas que buscam incentivos da Zona Franca.

gamento de prazos de recolhimento. Acelerar a venda dos benefícios do modelo além das que já se fazem hoje, através de feiras, exposições dentro e fora do País, seminários e debates, também se enquadrariam dentro dessas proposições. A distribuição de estudos patrocinados pelo governo direcionando os investimentos mais demandados pelas indústrias do PIM, para complementar as cadeias de ofertas de insumos poderia complementarmente receber atenção nesse particular. Estudar maneiras de desonerar as fábricas de componentes que são avançadas das de bens finais é uma boa medida para amenizar os efeitos da crise, como já foi feito para os segmentos de duas rodas e termoplásticos, cujos setores já admitem des-

de final de marca, resultados favoráveis e retomadas de vendas. Não estamos propondo a intervenção do Estado na economia, mas sim incentivando sintonia fina de sua gestão do modelo em tempo de crise.

As medidas extrafiscais são aplicáveis ao modelo Zona Franca, que é basicamente assentado sobre incentivos fiscais?
Qualquer modelo de desenvolvimento é possível e estudo dessas e outras medidas não ligadas às concessões de benefícios fiscais.

Eles são aplicáveis logo ou são de médio e longo prazo?
Rotamente aplicáveis de imediato porque em seu conjunto e forma não dependem de alteração na legislação.

Muitos economistas estão defendendo que o Brasil sairá da crise mais rápido que os outros países. Como o senhor vê esse otimismo?
Essa saída já se vislumbra porque tem-se setores da economia que começam a responder com retomadas mais firmes depois das intervenções do governo federal nas reduções de carga induzidas ao varejo, quatro e duas rodas. Nesses segmentos já se notam curvas ascendentes de vendas e normalização da oferta de crédito. Mas não devemos esquecer o problema mundial, pois ainda não temos certeza de todos os efeitos decorrentes dos desdobramentos ocultos da crise.

A nova Selic é a menor da história. De alguma forma ela sinaliza a saída mais rápida?
A Selic é um balizador econômico-financeiro de enorme importância no desempenho da economia, sua redução (de 11,25% para 10,25%) num cenário como o que estamos vivenciando se coloca como necessária e urgente, ao mesmo tempo em que, torna a taxa de juro real (Selic menos inflação = 6%) mais próxima dos países desenvolvidos. Mesmo assim, o Banco Central manteve uma excelente margem de manobra para novas ações de política monetária (novas reduções) porque tem-se gordura para cortar, enquanto que EUA, Europa e Japão estão com os jorcos fio cisas e não dispõem desse mecanismo de intervenção na gestão econômica como o Brasil, eles só podem atuar pelo lado fiscal porque já negociaram seu arsenal monetário.

A Reforma Tributária em discussão no Congresso Nacional prevê uma nova prerrogativa por 10 anos do PIM. Outros economistas já falam em perenização. Qual sua posição em face disso e também dos efeitos colaterais da adoção de um único modelo de desenvolvimento para o Estado, que basicamente previna Manaus com riqueza e desigualdade social?
As razões do Amazonas não ter conseguido implementar um

modelo alternativo de desenvolvimento para contrapor-se ao PIM, podem, entre outras, estar ligadas aos desníveis dos estágios de oferta de infraestrutura logística que tivemos nos 42 anos do PIM e ainda temos, aliado às dificuldades em administrar as extensões de área do Estado. Os empreendimentos privados não podem dispensar a oferta de estradas, meios de comunicação, oferta de instâncias de alta tecnologia, mão de obra especializada e mercado. Nós temos excelente mão de obra para intermediar níveis de exigências, mas ainda temos certa dependência nessa matéria. A partir da Internet melhoramos muito o quesito comunicação, mas temos sérios déficits em logística, estradas, aeroportos e comércio.

Então, o modelo do PIM, sem que o governo precise aportar recursos próprios, ao oferecer apenas terra subsidiada e mão de obra não especializada abundantemente, se enquadra perfeitamente nesse esquema de permitir a instalação de linhas de montagem de produtos com tecnologia já dominada, para a produção de bens finais com forte apelo popular e demanda localizada fora do estado. Hoje, já bastante regulamentado via exigência de PPP e de estímulos ao fortalecimento da cadeia local de oferta de insumos.

Mas a perenização e os efeitos colaterais não tornarão eterno esse situação? Sou o economista que primeiro

estudou e publicou, há 12 anos, a necessidade da perenização do modelo, em razão das características espaciais de seu entorno com a floresta tropical amazônica, e suas respectivas regras de preservação que, de lá para cá, vêm sendo mais duras, fiscalizadas com respeito e respaldo do mundo todo. A fase da perenização se baseia também no fato de que ninguém mais adverte quaisquer negociações para a redução das áreas preservadas do estado (entre 97% e 98%), e sim, todos querem que continuemos a ser os guardiões da floresta para caber lá ao mundo que já devastou a sua.

Ora, se não podemos explorar economicamente os recursos naturais, apenas criar programas de uso exploratório da floresta, desde que a mantivermos em pé, a única saída a curto prazo é a perenização de um modelo que já provou dar certo depois de quatro décadas de implantado.

Isso resolve nossos problemas?
Como a perenização os investimentos seriam mais constantes, mais significativos e sobaria recursos para dar um salto por cima com a criação de tecnologias próprias em produtos exportáveis, implantando linhas de produção com os insumos criados aqui pela força das pesquisas em P&D para um novo e alentado “up grade” ao modelo.

A crítica, 3 de maio de 2009

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Câmara cria dificuldades para crédito do BNDES”, publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 16 de abril de 2009.

A matéria destaca que a Câmara Federal incluiu uma “cláusula de emprego” na medida provisória que autoriza a União a destinar R\$100 bilhões para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) financiar empresas. O Relator da matéria, deputado Pedro Eugênio (PT-PE), diz que foi obriga-

do a incluir em seu texto essa cláusula que, segundo ele, vai aumentar o desemprego, porque nenhuma empresa vai buscar financiamento se tiver de garantir a manutenção dos empregos.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Câmara cria dificuldades para crédito do BNDES

Artigo incluído em MP condiciona empréstimo à restrição a demissões

Denise Madureira
BRASILIA

A Câmara incluiu uma “cláusula de emprego” na medida provisória que autoriza a União a destinar R\$ 100 bilhões para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) financiar empresas – a cláusula não é impositiva. A MP, aprovada ontem, foi editada em janeiro dentro do pacote de iniciativas do governo para conter os efeitos da crise financeira internacional. Depois de um acordo, o relator, deputado Pedro Eugênio (PT-PE), foi obrigado a incluir em seu texto um artigo que autoriza o Poder Executivo a incluir condições aos contratos de financiamentos do banco sobre criação de empregos ou restrição à demissão imotivada.

A medida provisória com as alterações foi aprovada por votação simbólica, sem o registro dos votos no painel eletrônico. O próprio relator, no entanto, criticou o artigo.

Segundo ele, a cláusula vai aumentar o desemprego, porque nenhuma empresa vai buscar financiamento se tiver de garan-

tir a manutenção dos empregos. “Foi uma emenda negociada para dar mais ênfase na restrição de demissões”, afirmou o relator, ressaltando que a cláusula de emprego é apenas autorizativa.

ASSÉDIO SEXUAL

Outra alteração aprovada pelos deputados, inclui na MP um artigo que proíbe o BNDES de conceder ou renovar qualquer empréstimo ou financiamento à empresa de iniciativa privada

Outro artigo aprovado dá mais transparência às operações

cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente.

Os deputados incluíram também um artigo para dar mais transparência às operações. O BNDES deverá enviar trimestralmente ao Congresso um relatório sobre as operações reali-

zadas, indicando, por exemplo, a quantidade e o valor das operações de financiamento, o setor produtivo beneficiado, a estimativa dos impactos econômicos, principalmente na geração de emprego e renda.

O governo, ao editar a medida provisória, argumentou que houve um crescimento na demanda por financiamentos. Segundo dados do governo, os desembolsos passaram de R\$ 33,5 bilhões em 2003 para R\$ 91,5 bilhões em 2008, o que corresponde a um crescimento acumulado de 173%, quase três vezes maior do que o crescimento acumulado do PIB.

O DEM tentou alterar a proposta para mudar a correção do pagamento do empréstimo do

BNDES para o Tesouro. Pela MP original e mantida no texto do relator, a correção seria pelo mesmo custo que o Tesouro teria para captar os recursos no exterior ou TJLP mais 2,5%. O partido de oposição queria que o Tesouro tivesse assegurada uma remuneração compatível com o seu custo de captação interno em reais.

Coutinho diz que 20 empresas foram ajudadas

Algumas poucas empresas entre as que mais sofreram no Brasil com a crise financeira global ainda precisam se reestruturar, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) está trabalhando nisso, afirmou ontem o presidente da instituição, Luciano Coutinho.

Em debate realizado no Fórum Econômico Mundial na América Latina, no Rio de Janeiro, Coutinho disse que 20 companhias tiveram problemas mais sérios e precisaram ser ajudadas. Destas, “uma ou duas” ainda devem passar por um processo de reestruturação.

Coutinho comentou ainda que o processo de desalavancagem do crédito no mundo, que está ao centro da crise atual, ainda deve demorar cerca de três anos. Nesse período, o desempenho das principais economias deve continuar fraco, mas no Brasil a expectativa é de que o processo termine “muito mais cedo”.

“O mercado de capitais vai ter uma recuperação de atividade muito mais rápida que o crédito porque existem bolsões de liquidez e oportunidades importantes para investimentos e private equity”, disse o presidente do BNDES.

Sem citar números, Luciano Coutinho afirmou que as consultas realizadas ao BNDES em março dão sinais de que o pior da crise pode já ter passado. ■ **RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

O líder do DEM, deputado Ronaldo Caiado (GO), afirmou que a diferença seria um subsídio pago pela população. A emenda defendida pelo DEM, no entanto, não foi aprovada. Nesse caso, a votação foi nominal, com o placar registrando 58 votos a favor da mudança proposta pelo DEM contra 363 e 1 abstenção. ■

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o processo de privatização representou uma mudança de paradigma para o Estado brasileiro. Uma reorientação de tal monta não poderia deixar de causar polêmica, cindindo a opinião de políticos, técnicos, analistas e da população em geral. Em alguns casos, no entanto, os resultados foram expressivos a ponto de praticamente não gerarem dissenso.

Com efeito, no ano de 1997 foi editada a Lei Geral de Telecomunicações, marco legal do modelo brasileiro – e um êxito inquestionável da desestatização. Em seu bojo, a Lei nº 9.472/97 trouxe a criação da Agência Nacional de Telecomunicações, a Anatel. Não quero desfiar um rosário de números, mas é suficiente mencionar a universalização geográfica da telefonia fixa e o quantitativo de telefones celulares, o qual ultrapassou, em fevereiro de 2009, a impressionante marca de 152 milhões de unidades.

Centrado no tripé qualidade, universalização e competição, o modelo adotado pelo Brasil manteve sempre o foco no cliente, sem deixar de levar em conta o necessário equilíbrio financeiro das operadoras e a permanente evolução tecnológica e conseqüente avanço do marco regulatório. Em decorrência, a infra-estrutura brasileira de telecomunicações está atualmente entre as sete mais desenvolvidas de todo o mundo.

De acordo com a União Internacional de Telecomunicações, a Anatel é referência para as similares de outros países. Com efeito, o trabalho de outorgar, regulamentar e fiscalizar é exercido com uma competência modelar, o que resultou em acordos de cooperação técnica com mais de 30 países. O **know-how** acumulado também deu origem ao “Projeto Parcerias Acadêmicas – Excelência Regulatória”, uma série de cursos de pós-graduação desenvolvida desde 2003, em conjunto com a Universidade de Brasília e a já mencionada União Internacional de Telecomunicações.

Ora, a expansão da rede física, o incremento tecnológico, o aparato regulador e normativo, a ampla oferta de serviços, tudo isso seria quase nada se não representasse possibilidade de inclusão social e digital. As camadas sociais desprivilegiadas têm sido atendidas, por exemplo, por meio da duplicação da oferta de telefones públicos; da implantação de telecentros; da chegada de telefonia, fax e Internet à zona rural; ou do fornecimento gratuito de acessos individuais de telefonia fixa a instituições de assistência a pessoas com deficiência auditiva, entre outros.

O cidadão cliente também ganhou. Seja na modicidade tarifária, seja na diversidade de opções e recursos, o brasileiro encontra-se amparado na condição de consumidor. De fato, as regras gerais e os regulamentos

exarados pela Anatel estão perfeitamente alinhados com o Código de Defesa do Consumidor. Com isso, ficaram assegurados direitos como a tarifação em minutos, a gratuidade do segundo ponto de canal a cabo e a portabilidade numérica dos telefones móveis, para ficar em apenas alguns bons exemplos.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, nesses quase 12 anos de sua criação, a Anatel é motivo de orgulho para os brasileiros. Um dos pilares do sucesso é, sem sombra de dúvida, a sua autonomia administrativa e financeira. A composição colegiada da direção é outro trunfo, pois favorece a transparência, o equilíbrio e a predominância do interesse geral sobre o individual. De resto, a estrutura organizacional da Agência, com Conselho Consultivo, Ouvidoria-Geral, Superintendência e Assessorias, além de 27 unidades descentralizadas, mostrou-se adequada ao cumprimento da missão institucional, com o objetivo maior de contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País, em uma área sensível como a de infra-estrutura de telecomunicações.

Sr. Presidente, os desafios postos à frente da Anatel são vertiginosos. As novas tecnologias, a constante inovação, tanto técnica quanto processual, as imposições quanto à convergência tecnológica, a dinâmica do mercado, a imperiosa e permanente necessidade de acompanhar as demandas por serviços e impulsionar a melhoria do atendimento, tudo isso, enfim, transforma a vivência do presente numa constante perspectivação do futuro.

Todavia, a Agência Nacional de Telecomunicações encontra-se preparada para continuar proporcionando aos brasileiros os benefícios associados à inovação na área de telecomunicações. Com foco no cliente, a Anatel continuará exercendo o papel estatal de zelar pela qualidade e concorrência: na outorga de novas concessões ou em sua revisão contratual, no pólo da fiscalização e, é claro, na regulação.

Especificamente quanto à regulação, apenas para que as Senhoras e os Srs. Senadores tenham uma idéia, ao longo dos anos a Agência produziu mais de 70 mil atos e 500 regulamentos e normas, tendo realizado, para tanto, milhares de consultas públicas, reuniões do Conselho Diretor e decisões por meio de circuitos deliberativos.

Aliás, como índice de transparência, mas também para promover o **feedback** entre a Agência e o público interessado, tem sido uma rotina a promoção de audiências públicas nos Estados da Federação e na Capital da República. Agora mesmo, nos dias 28 e 29 de abril, a Anatel está promovendo, em Manaus, a primeira de seis audiências públicas com o objetivo de debater propostas de aperfeiçoamento nas regras de

prestação dos serviços de telefonia fixa. Nas audiências, os participantes, em cumprimento ao princípio constitucional da publicização, podem solicitar esclarecimentos e apresentar contribuições, orais ou escritas.

Eis um exemplo da sintonia fina que se logrou obter entre a Anatel e a sociedade brasileira! Quero cumprimentar todo o excelente corpo funcional da Agência, na pessoa do Presidente do Conselho Diretor, Embaixador Ronaldo Sardenberg, pelo brilhante trabalho prestado à sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Convido os Srs. e Sr^{as} Senadoras para, em cinco minutos, iniciarmos a audiência pública conjunta em defesa da Amazônia da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, da CMA e da CDH.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, A Presidência lembra às Senhoras e aos Senhores Senadores que constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às quatorze horas, as matérias remanescentes da pauta de hoje e mais:

- Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003;
- Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006; 59, de 2007; e 153, de 2008;
- Substitutivo ao Projeto de Resolução do Senado nº 41, de 2004; e
- Requerimentos nºs 1.099, 1.334 e 1.349, de 2008.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

Ata da 72ª Sessão Especial, em 14 de maio de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária Da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Arthur Virgílio e Jefferson Praia

(Inicia-se a Sessão às 11 horas e 44 minutos, e encerra-se às 14 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM)

– Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a comemorar o centésimo aniversário da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), nos termos dos Requerimentos nºs 117 e 390, de 2009, do Senador Jefferson Praia e outros srs. senadores.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM)

– Convido para compor a Mesa o Magnífico Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Sr. Hidembergue da Frota; o 1º signatário do Requerimento nº 117, o Exmº Sr. Senador Jefferson Praia; a ilustre Exmª Srª Deputada Federal Vanessa Graziottin; a Magnífica Reitora do Centro Universitário UniEuro, Srª Myriâm Christiano Maia Gonçalves; o representante da Reitora Marilene Correa de Freitas, o Sr. Professor Osail Medeiros de Sousa, Pró-Reitor de Planejamento da Universidade do Estado do Amazonas a Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Amazonas e Reitora eleita da Universidade Federal do Amazonas, Professora Márcia Perales Mendes da Silva (*Palmas*).

Registro, ainda, as presenças do representante do CNPq, Sr. José Roberto Drugowich, e do Diretor-Geral do Centro Gestor Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia da Casa Civil da Presidência da República, Dr. Rogério Guedes Soares, além de registrar que o Senador João Pedro Gonçalves estará conosco dentro de minutos e com ele, o ilustre Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, o Sr. Pedro Garcia.

Concedo a palavra, então, ao nobre Senador Jefferson Praia, o primeiro subscritor dos requerimentos.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Bom-dia a todos.

Cumprimento o Presidente desta sessão especial, Senador Arthur Virgílio; cumprimento o Magnífico Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Sr. Hidembergue da Frota; cumprimento a Exmª Srª Deputa-

da Federal Vanessa Graziottin; cumprimento o representante da Reitora Marilene Correa, da Universidade do Estado do Amazonas, o Professor Osail Medeiros de Sousa; cumprimento a Magnífica Reitora do Centro Universitário UniEuro, Srª Myriâm Christiano Maia Gonçalves; cumprimento a Professora Márcia Perales Mendes, Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Amazonas e futura Reitora da Universidade Federal do Amazonas.

Quero cumprimentar, também, os demais professores e professoras aqui presentes. Cumprimento o futuro Vice-Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Professor Edinaldo Lima; cumprimento os atuais Pró-Reitores Edmilson Bruno e Bruce Osborne; cumprimento a Professora Maria Omar, Diretora da FES; o Professor Eduardo Nagau, Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas; o Professor Jamal Charr, Diretor do ICE; Lucídio Rocha, Diretor da FEF; Maria Menezes, da FCF; Ricardo Nogueira do ICHL; Professora Rosa Brito; Professora Rosana Parente; Professor Ideline Ribeiro, Presidente da Comvest; Professora Célia; Professora Regina Marinho; Helen Derzi, Secretária dos Conselhos.

Sejam todos bem-vindos a esta Casa, que é a casa do povo brasileiro.

Magnífico Reitor Hidembergue Frota, é um prazer tê-lo aqui conosco.

Foi com o carinho, o orgulho e o entusiasmo, Sr. Presidente, de um “filho” amoroso e agradecido, que tomei a iniciativa de requerer a realização desta homenagem ao primeiro centenário de minh’alma *mater*: a Universidade Federal do Amazonas.

Sim, porque há muitos anos permaneço nessa Instituição. Foi na Ufam, então UA, que concluí dois cursos de graduação: Agronomia e Economia. Foi lá, também, que ingressei na vida pública pelo movimento estudantil, tendo exercido os mandatos de Tesoureiro e Secretário-Geral do Centro Acadêmico e Cultural de Agronomia (Cuca), de Tesoureiro e Presidente do Centro Acadêmico e Cultural de Economia (Cacec), de Representante Estudantil ao colegiado do Curso de Economia, do Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais e do Conselho Universitário da UA.

Nesse período, entre aqueles muitos encontros com colegas, amigos e mestres que costumam marcar para sempre a vida do jovem universitário e influir decisivamente nas suas escolhas, na sua trajetória futura, tive a felicidade de conhecer o saudoso Senador, líder e amigo de toda a vida, Jefferson Péres. Coube-me a honra de haver sido primeiramente discípulo, depois colega de docência, e mais tarde correligionário do grande homem público amazonense.

Muito tempo depois, a mão implacável do destino levou-se a sucedê-lo – jamais substituí-lo, porque insubstituível Jefferson Péres foi, é, e sempre será – na cadeira senatorial por ele transformada em trincheira de defesa do desenvolvimento socioeconômico sustentável e justo do Estado do Amazonas, do povo amazonense e de toda a Região Amazônica. Desta cadeira, Jefferson Péres fez igualmente um púlpito da sua incansável pregação pela ética na política e pela regeneração dos costumes públicos de nossa Pátria.

Neste Plenário, aquele eterno educador prosseguiu em sua missão pedagógica, levando sua voz a todos os recantos do Brasil, uma voz que era ouvida, porque sua palavra tinha peso, pois, excelente professor que foi, Jefferson Péres sabia que o melhor discurso é a ação, e que nenhuma lição fica mais indelevelmente gravada na memória do que aquela que se apoia na força do exemplo.

Sr. Presidente, minhas senhoras e meus senhores, fico imaginando o orgulho, a satisfação, a felicidade que o professor Jefferson Péres, nosso Senador, memorialista de merecida reputação literária, expressaria, com a eloquência de sempre, se tivesse a oportunidade de ocupar esta tribuna para saudar os cem anos da Ufam. Afinal, diplomou-se Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela veneranda Faculdade de Direito, retornando à Universidade para a o exercício sagrado do magistério por longos anos a serviço da formação não simplesmente profissional e técnica mas humanística, integral, de tantas e tantas gerações de estudantes, inclusive a minha, que tiveram privilégio de contar com sua orientação.

Faltam-me, é claro, os dons oratórios do meu antecessor; por isso mesmo, invoco sua memória a fim de me inspirar para o pronunciamento desta homenagem à Universidade, que ele tão dignamente serviu e amou. À sua lembrança, dedico, pois, estas minhas palavras de saudação à nossa centenária Ufam.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^s e Srs. Deputados, Deputado Lupércio Ramos e demais Deputados aqui presentes, a história da Ufam começa em 17 de janeiro de 1909, portanto, durante o ciclo da borracha, com a criação da Escola Universitária Livre de Manaós.

Imaginem quanto idealismo, quanta energia, quanta coragem, quanta fé no futuro e quanto amor ao saber, à ciência e à cultura impulsionaram os fundadores da primeira instituição universitária brasileira em pleno coração da Amazônia, no período em que o País mal havia saído do século XIX e a República ainda se achava em plena adolescência.

Como catalisador de todo esse entusiasmo construtivo e líder dessa empreitada audaciosa, destaca-se a figura do Tenente-Coronel Joaquim Eulálio Gomes da Silva. Foi ele o idealizador e Diretor honorário perpétuo da escola. Por que teria cumprido um militar essa honrosa iniciativa? Porque a ideia inicial tivera origem no Clube da Guarda Nacional do Amazonas, fundada em 5 de setembro de 1906. Seus estatutos previam a criação de uma escola prática militar destinada ao desenvolvimento profissional dos sócios do clube e ao cultivo da arte da guerra.

No curto espaço de dois anos, a Escola Militar Prática do Amazonas, destinada primordialmente à instrução dos oficiais da Guarda Nacional e de outras milícias – mas, desde o seu início, aberta a qualquer cidadão – passou a se chamar Escola Livre de Instrução Amazonas e, em seguida, Escola Universitária Livre de Manaós.

Os estatutos, elaborados por Eulálio Chaves, além dos cursos modelados segundo o Programa das Escolas do Exército, previam também os de Engenharia, Agrimensura, Agronomia, Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Naturais e Farmacêuticas e Letras. Futuramente, deveria ser criado o curso de Medicina.

Em 1913, a Escola ganhou novo nome: o de Universidade de Manaós. Seu primeiro Diretor-Geral, Dr. Astrolábio Passos, foi eleito diretamente com os votos dos docentes das unidades constitutivas da nova Universidade: as Faculdades de Ciências Jurídicas e Sociais, de Medicina, de Ciências e Letras e de Engenharia.

Desde aqueles primórdios, evidenciou-se o compromisso da Instituição com a comunidade e, sobretudo, com o progresso social e econômico do interior do Estado. O apoio financeiro à sua implantação veio não apenas do Governo Estadual e da Prefeitura de Manaus, mas também de Maués, Parintins, Coari, Lábrea, Benjamin Constant, Manicoré, Humaitá e Codajás.

Na verdade, todas as forças vivas da sociedade amazonense participaram daquele momento fundador do ensino universitário no Amazonas: desde o simples cidadão ao mais próspero seringueiro, todos irmanados no orgulho de colaborar para aquela emocionante aventura do saber a serviço do bem comum.

Infelizmente, o declínio da borracha decretaria o fim da pioneira experiência universitária. A Universidade

de Manaós, com apenas 17 anos de vida, extinguiu-se em 1926. Ela se desagregou em unidades isoladas de Ensino Superior mantidas pelo Estado: as Faculdades de Direito, Odontologia e Agronomia. Com a descontinuação dos dois últimos cursos, restou apenas o de Direito, com seus primeiros bacharéis formados em 1914. E foi justamente a Faculdade de Direito que serviu de elo e de fio de continuidade histórica com a atual Universidade Federal do Amazonas.

Minhas senhoras e meus senhores, a sociedade amazonense daria mais uma prova de sua determinação de prestigiar o conhecimento, a ciência, a tecnologia e a cultura ao fundar novamente a universidade, 36 anos após a sua extinção. Isso foi possibilitado pela Lei Federal nº 4.069-A, de 12 de junho de 1962, de autoria do saudoso Senador Arthur Virgílio Filho, pai do nosso ilustre Senador Arthur Virgílio. Rebatizada de Universidade do Amazonas, constituiu-se pela reintegração das instituições de Ensino Superior então em funcionamento no nosso Estado.

Finalmente, com a Lei Federal nº 10.468, de 2002, de autoria do nosso ilustre Senador Bernardo Cabral, assumiu, nesse momento, seu nome atual: Universidade Federal do Amazonas.

Sr. Presidente, todos os lances desta história institucional combativa e gloriosa, com a memória de seus personagens e seu legado, até hoje estão brilhantemente documentados e ricamente ilustrados na obra **Cem Anos da Ufam**, da Professora Dr^a Rosa Mendonça de Brito, da Academia Amazonense de Letras e autora de numerosos livros e artigos publicados no Brasil e no exterior.

A minuciosa pesquisa e a cativante narrativa da Professora Rosa nos mostra como a Ufam, graças à dedicação, à criatividade e ao talento de sucessivas gerações dos seus corpos docente, discente e técnico-administrativo, foi capaz de se reinventar a partir de uma tradição centenária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Magnífico Reitor Hidembergue, minhas senhoras e meus senhores, é impossível enumerar aqui, ainda que sucintamente, as conquistas da última década. Por isso, gostaria de enfatizar alguns poucos aspectos suficientes para patentear o duplo compromisso da instituição com as prioridades da excelência acadêmico-científica e da interiorização do conhecimento.

No primeiro caso, ao longo dos últimos oito anos, registrou a Ufam um crescimento de 700% nos seus programas de pós-graduação *stricto sensu*, passando de cinco cursos de mestrado credenciados pela Capes em 2001 para os 31 cursos de mestrado e 8 cursos de doutorado. Tal expansão quantitativa é respaldada na consolidação qualitativa de sua política de pesquisa

e incentivo à produção científica, com destaque para os programas Pró-Congresso, Nhengatu, Tucandeira e Caxiri.

A preocupação com a qualidade aliada à democratização das oportunidades de acesso à educação superior se reflete também na graduação. O aumento do número geral de vagas nos cursos de bacharelado e licenciatura chegou a 170%, enquanto nos cursos noturnos essa expansão atingiu a marca de 250%. A implantação do Centro de Educação a Distância permitiu a incorporação de mais de 2 mil alunos espalhados pela imensidão do nosso querido Estado do Amazonas. É motivo de orgulho para todos nós que os resultados do Enade – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes Universitários – atestam sistematicamente a posição conquistada pela Ufam entre as melhores instituições de nível superior da região Norte.

Finalmente, Sr. Presidente, a interiorização da Universidade traduziu-se na Ufam Multicampi, com cinco unidades acadêmicas instaladas nas regiões do Alto Solimões, Médio Solimões, Médio Amazonas, Baixo Amazonas e Vale do Madeira. São 30 novos cursos de graduação distribuídos entre o Instituto Natureza e Cultura de Benjamin Constant; o Instituto de Agronomia e Ambiente de Humaitá; o Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara e o Instituto de Ciências Humanas, Educação e Zootecnia de Parintins.

Assim foi e é a Ufam de Jefferson Péres, a minha Ufam, a Ufam de todos nós, de todos aqueles que passaram e continuam a cada dia contribuindo com aquela Instituição, que aos cem anos de vida mantém-se jovem e dinâmica, pois encontra na bela tradição do seu passado a energia para construir seu presente e a confiança para projetar seu futuro, sempre em benefício do progresso espiritual, material, social e ambiental do Amazonas e dos amazonenses desta e das próximas gerações.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero aqui agradecer a todos aqueles que contribuíram com essa Universidade, a todos os professores que passaram pela Universidade, a todos aqueles alunos que passaram pela Universidade, a todos os funcionários e também a todos os que estão lá, contribuindo: professores, alunos e funcionários, que fazem com que a Universidade Federal do Amazonas se torne, a cada dia, uma grande instituição de ensino no nosso País.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Agradeço ao ilustre Senador Jefferson Praia e concedo a palavra à Ex^{ma} Sr^a Deputada Federal Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Arthur Virgílio, que nos dá o prazer de dirigir esta sessão; Senador Jefferson Praia, autor do requerimento que viabilizou a realização desta sessão solene, a quem eu não só cumprimento, mas agradeço a oportunidade que nos dá a todos, Deputados, Senadores, comunidade acadêmica, de estarmos aqui hoje comemorando os cem anos da Universidade Federal do Amazonas.

Quero cumprimentar todas as companheiras, todos os companheiros, o Reitor Hidembergue, que compõe a Mesa, e pedir a licença de Vossa Magnificência, Reitor, para que eu possa cumprimentar todos que compõem a Mesa cumprimentando a nossa querida professora Márcia, recém-eleita Reitora da Universidade Federal do Amazonas. E digo isso porque tenho certeza de que o meu sentimento é o sentimento da professora Maria, que aqui está, diretora da minha Faculdade de Farmácia, e de todas as mulheres, mas dos homens também, porque comemorar os cem anos de uma instituição tendo uma mulher pela primeira vez como Reitora eleita da Universidade não é uma conquista das mulheres, mas uma conquista da sociedade e da democracia.

Então, futura Reitora, parabéns pela eleição! Tenho certeza de que Vossa Magnificência trabalhará com um grupo de professores, de técnicos administrativos e de discentes que vai continuar a luta em defesa da universidade pública, em defesa da nossa querida Universidade Federal do Amazonas. Como acabou de dizer o nosso querido Senador Jefferson Praia, foi de lá que todos nós saímos, foi lá que todos nós aprendemos a fazer política.

Aqui, quero dizer algo que não me lembro de ter dito publicamente, Senador Arthur Virgílio. Quando eu ingressei na Universidade Federal do Amazonas, ingressei num ambiente muito diferente daquele a que eu estava acostumada. Eu me deparei, no *campus* universitário – que nem estrada asfaltada tinha, era lama pura ou poeira pura –, com blocos, Reitor, e, em todos eles, estava escrito “anistia ampla, geral e irrestrita”. Como a maioria dos jovens daquela época, eu não sabia exatamente o que era e para quem era a anistia ampla, geral e irrestrita. Na universidade, eu aprendi o que foi a luta pela anistia; na universidade, eu aprendi o que foi a ditadura militar e como foi a ditadura militar. Foi essa mesma universidade que me mostrou que, num período em que menos de 1% dos jovens da minha idade tinha a oportunidade e a possibilidade de ingressar numa escola pública, tínhamos o dever e a obrigação de fazer muito mais que procurarmos ser bons técnicos, bons profissionais, dedicando parte da

nossa vida à luta em defesa de uma sociedade melhor, para que um número cada vez maior de jovens pudesse ter aquele direito e aquela oportunidade que lá tivemos.

Lá, estávamos juntos, Senador Jefferson Praia, Senador João Pedro,

no movimento estudantil. Na primeira campanha que fiz para a União Nacional dos Estudantes, o Senador João Pedro era candidato, representando a nossa universidade. Ele está ali fazendo gestos insistentes dizendo que foi ele que me trouxe. De fato, era o curso de Agronomia, à época, o que mais ousava se organizar e reivindicar. Lá estavam os dois Senadores aqui presentes, João Pedro e Jefferson Praia, o Deputado Estadual Eron Bezerra, que hoje é Secretário. Tanto que muita gente, até hoje, me encontra na rua e pergunta se estou trabalhando na área de Agronomia. Mal sabem que não fiz Agronomia, fiz Farmácia. Mas, por conta de ser o curso de maior nível de mobilização, éramos todos confundidos com estudantes de Agronomia. Não é, Professor Edinaldo? O Professor Edinaldo, Vice-Reitor eleito, também é parte desse curso tão importante.

No dia 17 de janeiro de 2009, a Universidade Federal do Amazonas completou um século de vida.

E aí eu abro um parêntese. Acho que temos uma grande luta pela frente, uma luta no sentido de fazer com que essa data seja reconhecida pelo nosso País. Não é reconhecida pelo nosso País. Tem que fazer parte da história. É a Universidade Federal do Amazonas, sim, a universidade mais antiga do Brasil. Assim como toda a comunidade universitária trava essa luta há muito tempo, Senador João Pedro – V. Ex^a que hoje coordena nossa bancada –, precisamos nós, a Banca Federal do Amazonas, tomar essa luta em nossas mãos, para fazer com que todos os livros de história deste País reconheçam esse verdadeiro fato histórico, de que é, sim, a Universidade Federal do Amazonas a mais antiga do País.

Comemoramos um século de vida, sendo a primeira universidade de todas as instaladas e criadas no País. Ainda no início do século, quando o engenheiro Eulálio Chaves idealizou a Escola Universitária Livre dos Manaós, a capital amazonense vivia o ciclo da borracha.

Para sua implantação convergiram forças de toda a sociedade amazonense, desde a contribuição financeira do simples cidadão, ansioso pelo advento do ensino superior no Amazonas, às subvenções do Estado e dos Municípios de Manaus, Maués, Parintins, Coari, Lábrea, Benjamin Constant, Manicoré, Humaitá e Codajás, comprometendo, desde então, a nossa

universidade com o homem do interior, como efetivamente acontece nos dias atuais.

À época foram criados os cursos, como já foi dito, de Ciências, Letras, Militar, Medicina, Ciências Jurídicas e Sociais e Engenharia.

Foram grandes, entretanto, as dificuldades pelas quais passou a Universidade de Manáos, até a sua desintegração em cursos isolados. Maior ainda foi a determinação da sociedade amazonense de refundar a sua universidade em 12 de junho de 1962, por força da Lei Federal nº 4.069-A, lei de autoria do saudoso – que tive a oportunidade de conhecer – Senador Arthur Virgílio Filho, pai do Senador Arthur Virgílio Neto, que deve estar, com muito orgulho, dirigindo esta sessão tão importante não só para a nossa História, não só para o nosso passado, mas para os dias de hoje, Senador.

Todos nós, tenha V. Ex^a certeza – não só V. Ex^a ou sua família, todos –, temos muita saudade. Principalmente aqueles que tiveram a oportunidade de conhecer e de conviver com seu pai, dele têm muitas saudades. Eu tenho, particularmente.

Atualmente, a Universidade Federal do Amazonas oferece 96 cursos de graduação, 39 de pós-graduação em nível de mestrado, sendo todos credenciados pela Capes, um em nível de doutorado e cerca de 30 na modalidade *lato sensu*. Dos mais de 1.000 professores da instituição que atuam nas 18 unidades acadêmicas, mais de 400 são doutores – vejam que cifra importante alcançada, e com muita dificuldade –, em torno de 500 são mestres, e os demais especialistas.

Ademais, a Ufam está presente em inúmeros Municípios do Estado do Amazonas, inúmeros. Hoje, nós temos cinco unidades acadêmicas permanentes: em Benjamin Constant, Itacoatiara, Coari, Humaitá, Parintins. Esse advento, sem dúvida nenhuma, não vai mudar, mas, efetivamente, já vem mudando a face e a característica desses Municípios.

Entretanto, quero aqui, rapidamente, falar um pouco da década de 80. E já comecei. No final da década de 70, final da ditadura militar, e início da década de 80, a Universidade Federal do Amazonas foi, talvez, no Estado, o maior palco das grandes manifestações em prol da redemocratização do País. Funcionários, professores, sobretudo os estudantes, protagonizaram grandes atos públicos pelo fim do regime militar, pelo fim da ditadura.

Funcionário público não tinha o direito de se sindicalizar, trabalhadores também não tinham seus sindicatos voltados para a luta; coube, então, aos estudantes, sobretudo da Universidade Federal do Amazonas, levar essa luta. E o fizemos com muita disposição. Não nos resumíamos... Está aqui o Nina e tantas

pessoas. Não quero citar, senão vou citar uma a uma as que vou olhando, mas fizemos lutas maravilhosas. Defendemos as eleições “Diretas Já”, participamos da luta pela redemocratização, lutamos muito para que os estudantes tivessem assistência do Estado, e conseguimos grandes passos. Dali veio o restaurante universitário, e tantas outras conquistas. Chegamos a fazer uma eleição simulada direta para reitor. Lutamos anos e anos para que o reitor, ou a reitora, fossem eleitos escolhidos pela comunidade. E, mesmo o Ministério da Educação não aceitando, organizamos e realizamos uma eleição simulada, Deputado Lupércio, e elegemos o Professor João Bosco Araújo, que para nós todos, e deve constar também, foi o primeiro reitor eleito. Não assumiu, mas foi efetivamente o primeiro reitor eleito da Universidade do Amazonas. Sendo que, na sequência, no ano de 1985, os estudantes elegeram efetivamente, e assumiu, o Professor Roberto Vieira, que foi o primeiro reitor eleito da história mais contemporânea de nossa universidade.

Foi naquela época também que conquistamos o direito a meia passagem. Enfim, estudantes universitários, estudantes secundaristas, um direito ameaçado nos dias atuais, mas que, como sempre, os estudantes saberão segurar.

Por fim, Sr. Presidente, Senador Arthur Virgílio, Senador Jefferson Praia, Reitor, futura Reitora, Sr^{as} e Srs. Professores, senhoras e senhores, digo que não temos ainda a universidade que queremos, não temos ainda a universidade de que precisamos, mas temos hoje, sem dúvida nenhuma, uma universidade melhor do que a que tínhamos há uma década, por exemplo.

Lembro-me de que ingressei na Universidade em 1979. No início da década, naquele mesmo ano, comecei a atuar no movimento estudantil. Em 1981, fui eleita, depois de ter passado um longo tempo no Centro Acadêmico de Farmácia, a primeira mulher presidente do Centro Acadêmico da Universidade Federal do Amazonas. E, naquela época, tínhamos 1.500 vagas. Passou um ano, dois anos, e chegamos a 2001. De 1.500 vagas passamos para mil setecentas e poucas vagas. Nada, nenhum crescimento. Era como se a universidade estivesse paralisada, era como se a universidade estivesse dormindo, e Manaus crescendo. Com uma cidade de 600 mil habitantes, 700 mil habitantes, passamos para quase 2 milhões de habitantes, e a universidade não aumentou o número de vagas. Em 2001, tínhamos 1.800 vagas. Hoje, em 2009, temos 5.000 vagas. Dos cinco cursos de mestrado que tinha a Universidade Federal do Amazonas, hoje temos mais de 30 cursos de mestrado e quase uma dezena de cursos de doutorado.

Concluo, dizendo que esses avanços, a meu ver, não aconteceram por acaso, mas foram fruto do compromisso de um Governo eleito pela vontade da maioria da população. Eleito e reeleito. Refiro-me ao Presidente Lula, porque a ele também devemos, penso, o resgate da universidade pública brasileira.

Repito, não estou aqui dizendo que temos a universidade ideal, que temos a universidade que queremos – ainda precisamos alcançar essa instituição –, mas estamos muito melhor hoje do que estávamos no passado, não temos dúvida nenhuma. Hoje, não trabalhamos mais contra a privatização da educação pública, sobretudo da educação superior; pelo contrário, trabalhamos pela expansão. São os cursos, os *campi*, as unidades independentes criadas no interior que levam concursos. Professores do próprio Município, como Benjamin Constant, por exemplo, têm a possibilidade e a oportunidade de lá fazer um concurso, lá ingressar na universidade e lá trabalhar.

Então, neste momento, quero reconhecer a contribuição e a política correta que o Presidente Lula tem tido não só para com a Universidade Federal do Amazonas, mas para com a educação e com as universidades públicas brasileiras, que têm, repito, sido alvo de políticas importantes, políticas de avanço, políticas de progresso.

No mais, cumprimento a todos os presentes e agradeço, mais uma vez, Senador Arthur Virgílio e Senador Jefferson Praia, pela oportunidade que nós, Deputados Federais, estamos tendo de falar no Senado. E, neste momento, repito, é importante, porque a universidade é muito mais que um local onde se formam médicos, engenheiros, farmacêuticos, odontólogos, economistas; universidade é principalmente o lugar em que se forma a consciência cidadã e a consciência social.

Muito obrigada e parabéns, Senador Jefferson Praia! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Agradeço a palavra da ilustre Deputada Vanessa Grazziotin e, antes de passar a palavra ao próximo orador e a Presidência para o autor da proposta, aprovada pela unanimidade do Senado, de realização desta relevante sessão especial, Senador Jefferson Praia, cito a passagem da Prefeita de um Município da Paraíba, Frei Martinho. Ela esteve aqui e saiu, mas considero um gesto importante ter passado por aqui. Louvo qualquer interesse de qualquer brasileiro pela Amazônia; é um passo a mais, menor ou maior, para se quebrar uma alienação, que é deplorável, de grande parte do País, em relação a uma Região tão relevante, tão estratégica como a nossa. E digo que está presente o Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, Pedro Garcia.

Do mesmo modo, convido para fazer parte da Mesa o ilustre Senador João Pedro, que nos honra com a talentosa representação que faz do Estado do Amazonas.

O próximo orador inscrito é o Deputado Lupércio Ramos.

E passo a Presidência da sessão para o ilustre e querido Senador Jefferson Praia.

O Sr. Arthur Virgílio, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Praia.

O SR. LUPÉRCIO RAMOS (PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu eminente Senador Jefferson Praia, não só autor da proposta desta tão importante sessão especial, como também agora Presidente da sessão, parabeno-o pela feliz iniciativa; ilustre Senador, nosso querido Senador Arthur, brilhante Senador, que nos representa nesta Casa; Senador João Pedro, também presente a esta sessão; minha querida Deputada Vanessa Grazziotin; nosso ilustre Deputado Praciano; quero, em nome do nosso magnífico Reitor Hidembergue da Frota e da nossa eleita e magnífica Reitora Dr^a Márcia, saudar a todos, os professores, os nossos doutores, mas fazer uma saudação, de forma muito especial, a todos os amazonenses, a todos nós que, de uma forma ou de outra, tivemos, ao longo desses cem anos, um vínculo. Formal ou informal, tivemos um vínculo. Fizemos juntos a história da Ufam nesses cem anos. Saúdo, portanto, todos os alunos da nossa Universidade que, por acaso, estejam assistindo-nos, mas que, com certeza, saberão da existência desta sessão especial.

Quero, magnífico Reitor e meu prezado Senador Jefferson, falar, mas não num discurso escrito, do coração e também da emoção. Falar do coração e da emoção, porque minha vida universitária foi exclusivamente a UA, a nossa Universidade do Amazonas, hoje a nossa Ufam; falar da década de 70, quando não tínhamos alternativa: ou se fazia o vestibular da UA, ou não se entrava na universidade no Amazonas. Não tínhamos nenhuma faculdade particular, não tínhamos a hoje Universidade do Estado; tínhamos a única e esta nossa eterna Universidade, a Ufam. Ou se era, ou não se era da UA. Portanto, não vou falar da história. A história a nossa querida Ufam já escreveu com muito brilhantismo – a história desses cem anos. Quero falar do presente e do futuro.

Quero falar do presente, porque a Ufam foi e será a nossa universidade; foram milhares, milhares e milhares de amazonenses que passaram pela nossa universidade. E a nossa universidade escreveu a nossa história recente, a história recente dos cem anos – foi

a primeira. Mas quero falar da minha alegria, por ter começado como aluno da Faculdade de Comunicação do velho São José, ter feito o curso de Jornalismo e depois ter ido para a “Velha Jaqueira”, para fazer o curso de Direito.

Quero dizer da minha felicidade, da minha alegria de ter sido aluno da Ufam, de ter sido aluno da Universidade Federal do Amazonas, de falar dessa felicidade, que é de muitos, não só de amazonenses. Quantos alunos brasileiros de outras regiões, de outras paragens, estudaram na nossa Ufam, na nossa Universidade? Portanto, a nossa Universidade não é só amazonense: é a Universidade do Amazonas, é a Universidade do Brasil, é a Universidade da Região Norte, é a nossa primeira Faculdade de Direito.

O que mais dizer desses cem anos? E o que dizer do presente? E o que dizer do futuro? É esse presente que quero ressaltar. O papel hoje da Universidade, mesmo com outras faculdades, mesmo com outras universidades, não é menor do que o foi ao longo dos cem anos; pelo contrário, tem de ser um papel maior.

A nossa Universidade, Sr. Presidente, magnífico Reitor, tem um grande desafio hoje: talvez mais do que nunca, o de formar a inteligência, de formar as pessoas que passam a ser responsáveis por um dos pedaços do Planeta mais importantes para a humanidade. A Universidade do Amazonas tem o desafio da responsabilidade para com o meio ambiente; o desafio da responsabilidade para com a Amazônia; o desafio de formar as novas gerações, respeitando-se o meio ambiente, a ecologia, o futuro da humanidade.

Quero falar, portanto, deste sacerdócio, o sacerdócio dos professores da Ufam. A Ufam viveu momentos difíceis, sei disso; já atravessou momentos de dificuldades, nossa Magnífica Reitora eleita. E essas dificuldades foram superadas, sempre superadas, Deputada Vanessa. Talvez não tenhamos a universidade perfeita, mas temos a universidade que precisamos, sim. Nós temos. A Ufam é a Universidade que precisamos, que o Amazonas sempre precisou, que a Amazônia vai continuar precisando.

Ontem, houve aqui uma vigília pela Amazônia. Acho isso fantástico, extraordinário. Que bom que o povo brasileiro começa agora a questionar, a se posicionar, a cobrar e a interferir nos destinos da Amazônia. Acho bom, acho salutar que os artistas, que os famosos, venham para a vigília pedindo pela preservação da Floresta Amazônica. Mas é preciso esse povo saber que nós já estamos trabalhando nisso há algum tempo, que a Universidade já ensina, há algum tempo, o nosso caboclo a preservar a natureza, a preservar a Amazônia, que o nosso Estado já tem milhares e milhares de quilômetros quadrados de área preservada;

que nós já temos milhares e milhares de quilômetros quadrados de áreas intocáveis.

Agora, é preciso fazer uma vigília pela educação na Amazônia, é preciso fazer uma vigília do povo brasileiro pelos 23 milhões de habitantes e de brasileiros que estão na Amazônia, que precisam de ciência e de tecnologia para saber operar a biotecnologia para que nós possamos aproveitar a natureza sem agredi-la, em benefício da sociedade, em benefício do povo brasileiro que lá está há milhares e milhares de anos. Isso é que é necessário.

É necessário que o Governo olhe com mais carinho, com mais apoio para o orçamento da Universidade. Está na hora de o País mudar o seu foco. Hoje, o Brasil não é mais um país do terceiro mundo, não é mais um país subdesenvolvido. O Brasil, hoje, já é um país reconhecido internacionalmente. Por isso está na hora da virada, e essa virada é a educação. Está na hora de se melhorar o padrão educacional. Está na hora de melhorar a qualidade da educação. Está na hora de acompanharmos o ritmo do desenvolvimento do País dentro das universidades, dentro dos colégios, na educação básica, na educação fundamental e, sobretudo, na universidade.

É disso que eu quero lembrar neste momento destes cem anos. E parabenizar a todos com essas palavras, dizer que a nossa Ufam foi responsável durante esses cem anos pela nossa educação, pela nossa formação, mas vai continuar sendo, sim, responsável pelo futuro, pelo futuro do Estado do Amazonas, pelo futuro da Amazônia, pelo futuro do bem-estar da humanidade, porque estará trabalhando no coração da Amazônia.

Para finalizar, eu quero agradecer a todos em nome do povo do Amazonas, agradecer aos professores, aos mestres por toda essa educação, por toda essa dedicação. Dizer que a minha alegria é maior ainda, porque, mesmo havendo outras universidades, outras faculdades no meu Estado, a minha filha enfrentou o desafio do vestibular da Ufam e se formou em Medicina no ano passado – Cláudia Marina. Muito obrigado por isso! Meu filho se formou no ano passado na Faculdade de Direito com o desafio do vestibular da Ufam. Portanto, minha família é grata por tudo isso. E uma gratidão maior também pelos irmãos Puga, que dedicaram grande parte de suas vidas à Universidade do Amazonas, à nossa Ufam.

Muito obrigado, professores. Muito obrigado, magnífico Reitor. Muito obrigado, Senador Jefferson Praia, pela iniciativa, por este momento ímpar na nossa história aqui, no Senado Federal, agora recebendo o nosso querido Presidente do Senado, Senador Sarney, que se faz presente para abrilhantar mais ainda este

momento tão importante dos cem anos de história da nossa Universidade.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Durante o discurso do Sr. Deputado Lupércio Ramos, o Sr. Jefferson Praia, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Deputado Francisco Praciano.

O SR. FRANCISCO PRACIANO (PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, permita-me tomar emprestado aqui o nome do companheiro Jefferson Praia para saudar toda a Mesa e também peço a permissão da professora Rosa Mendonça de Brito para saudar todos os companheiros, por uma questão, inclusive, de economia de tempo.

Não sou brilhante o suficiente para inovar no discurso. Depois de três ou quatro companheiros brilhantes que ocuparam esta tribuna e já registraram a história bonita deste nosso patrimônio, chamado Ufam atualmente, quero simplesmente homenagear os ousados cidadãos amazonenses que criaram a primeira universidade; e homenagear toda a sociedade amazonense pela criação e manutenção da Universidade Federal do Amazonas como hoje é, e, principalmente, os últimos gestores, companheiro Hidembergue Frola, que aqui se encontra, pela belíssima administração que fez nos últimos anos.

Dados já expostos nesta tribuna demonstram um crescimento significativo nos últimos oito anos, o crescimento no número de cursos de mestrado, de cinco para 31, oito cursos de doutorado, mais de quinhentos mestres, mais de quatrocentos doutores. E isso no meio da Amazônia.

Parabéns, companheiro Hidembergue Frola! Certamente, a gente não vai parabenizar, senão pela vitória, mas desejar sucesso à companheira professora Márcia Perales, que certamente vai fazer uma boa administração e dar continuidade a esse belo patrimônio que nós temos chamado Universidade Federal do Amazonas.

Conversando com a próxima Reitora, professora Márcia Perales, e lendo a sua proposta de gestão para aquela instituição, ela destaca um item interessantíssimo: a conversa da universidade com a sociedade, a necessidade de integrar a universidade ao processo de desenvolvimento da região. É um dos itens constantes da proposta da nova Reitora Márcia Perales.

Lembro-me de Euclides da Cunha, que, todos vocês sabem, dizia que a Amazônia é a última página do Gênesis ainda inacabada. A Universidade Federal

do Amazonas, com certeza, tem a função de continuar, de fazer esse acabamento.

Aqui, fazemos um apelo a todos os brasileiros, aos amazonenses, aos parlamentares, que têm a consciência de que a universidade precisa estar altamente integrada ao processo de desenvolvimento da região: hoje, nós temos várias unidades da Universidade do Amazonas no interior do Estado, temos uma universidade que está se consolidando na capital, mas nós precisamos, na minha opinião, ainda mais, fortalecer, investir, fazer crescer a universidade de forma a continuar com esse acabamento de que a Amazônia precisa.

O amazonólogo, bem conhecido de todos nós, chamado Samuel Benchimol também dizia que a ciência está bem aquém da Amazônia. O que ele queria dizer é que a Amazônia é complexa, a Amazônia é grande. Precisa realmente da ciência e, portanto, precisa dessa referência chamada Universidade do Amazonas para que tenhamos ciência suficiente, academia suficiente, pesquisa suficiente para vermos no futuro – esse é o legado que nós vamos dar para o futuro da humanidade. Hoje queremos produto da Amazônia, mas o que nós transferimos mesmo será a própria Amazônia de forma...

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Permite-me um aparte, Sr. Deputado?

O SR. FRANCISCO PRACIANO (PT – AM) – Pois não, companheiro.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Deputado Francisco Praciano, eu não o conhecia pessoalmente, mas já tinha tido a oportunidade de, por menções do meu dileto companheiro de Senado, Senador Arthur Virgílio, ter informações sobre a correção do seu caráter, sobre a lisura do seu comportamento político e até de uma certa aproximação pessoal, a despeito das diferenças político-partidárias que V. Ex^a tem com o Senador Arthur Virgílio. Ele já havia me dado informações sobre V. Ex^a que só confirmam aquilo que estou ouvindo: a clareza do seu pensamento, a objetividade. E eu não hesitei em lhe pedir este aparte para prestar um testemunho. Nós todos temos muito orgulho do Estado do Amazonas, da Zona Franca de Manaus, da biodiversidade do Amazonas, da necessidade da preservação da floresta, da luta ecológica que o Brasil precisa empreender para proteger um patrimônio que é seu, que é a Floresta Amazônica. São todas teses que estão contidas no seu pensamento, que é também o meu pensamento e o pensamento de brasileiros que querem bem à Amazônia. E aí entra a Ufam, Universidade Federal da Amazônia, que foi, por sinal, criada por inspiração, por determinação do ex-Deputado e ex-Senador Arthur Virgílio Filho, pai do Senador Arthur.

E em muito boa hora. Como Dinarte Mariz – companheiro dele à época de Congresso do Brasil –, que teve a iniciativa de criar a Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Ele criou no Rio Grande do Norte e Arthur Virgílio Filho criou no Amazonas. Depois, veio a Zona Franca, que a nós, potiguares, inveja – se aos paulistas inveja, que dirá a nós, potiguares –, porque é um núcleo de ciência e tecnologia, e de tecnologia de ponta, que se instalou – por favores fiscais, é verdade –, mas para preservar empregos numa região problema, que é o Norte do País. Sem a universidade, esse polo não se sustenta. Sem a universidade, a defesa da floresta fica frágil. Eu gostaria de dizer que a minha visão, como Senador potiguar que tem uma palavra neste Congresso, é de que a Universidade Federal do Amazonas tem uma importância muito maior do que qualquer universidade no contexto do seu Estado. O Amazonas é um Estado com características particulares: ele tem uma Zona Franca, onde se produz da televisão ao set-top box, onde se produzem eletrodomésticos, componentes eletrônicos e, se você não tiver a formação permanente de pessoal qualificado por uma universidade de boa qualidade, isso falece, porque ninguém vive de favores a vida inteira. E a Universidade Federal do Amazonas tem desempenhado este papel: o de preparar gerações, de estruturar o crescimento da Amazônia, quer no que diz respeito à indústria, quer no que diz respeito a um tema de interesse mundial, que é o tema da defesa da ecologia. E, como V. Ex^a coloca, eu não me contive e pedi este aparte. Fiz isso para dar um testemunho, inclusive: o Senador Arthur Virgílio tem sido um valente defensor das causas da Amazônia. Ele é um cordato companheiro em qualquer assunto. Agora, não se meta a confrontar assunto do seu Estado com assunto do interesse do Amazonas, que você tem um inimigo pela frente. E ele está muito certo. Ele tem de fazer o que eu faria no caso dele, e faço, todas as vezes que alguém se atravessa nos interesses do meu Estado. Os caminhos da Pátria passam pela terra de cada um de nós. Eu fico, portanto, com este depoimento. Estou muito feliz de poder estar presente à solenidade que comemora os cem anos de existência da Universidade do Amazonas. Desejo a V. Ex^{as} e aos senhores aqui presentes todo o sucesso, porque o sucesso do Amazonas é o sucesso do Brasil. (*Palmas.*)

O SR. FRANCISCO PRACIANO (PT – AM) – Muito obrigado, Senador. Agradeço pelas bondosas palavras.

De fato, temos uma boa relação com o nosso companheiro Senador Arthur Virgílio de muito tempo. Ele já foi Prefeito da nossa cidade, ocasião em que fui Vereador. Assim como ele gosta, eu também gosto

de fazer oposição, só que considero que a oposição, quando qualificada, é necessária para a democracia. Respeito bastante o Senador Arthur Virgílio. Muito obrigado por suas palavras, que enriqueceram o nosso discurso.

Estou quase encerrando – não tenho mais do que 45 minutos ainda.

Continuando, acredito na ciência como uma forma de trabalhar a Amazônia. Eu estive recentemente no continente da Antártida. Lá, eu tive contato – que me valeu – com o Tratado da Antártida. O que diz esse tratado? Ele diz que, ali, naquela área, não pode haver disputa de terra. Aquela é uma área internacionalizada hoje. Naquela área, até 2048, não pode haver exploração comercial. É uma área da ciência e da pesquisa. Só em 2048, a ciência vai dizer se é possível, e como, explorar a Antártida.

Não quero ser radical, mas, do continente branco para o continente verde, fazendo uma analogia, eu diria que o Brasil, não os amazonenses, não os paraenses, não os acreanos, tem de começar a pensar nisso. Hoje, como temos uma visão ecológica baseada no homem, uma visão antropocêntrica, sempre queremos satisfazer o homem, esquecendo de satisfazer o conjunto, que é a própria Amazônia. Precisamos entender que a Amazônia precisa de muita ciência, muita tecnologia, para sustentar os 23 ou 24 milhões de cidadãos que estão lá e, ao mesmo tempo, garantir a sustentabilidade daquela região.

Então, quando se pensa assim, a gente não precisa ter pressa com relação à Amazônia. A Amazônia, com pressa, é um desastre, porque ela é rica, ela é bonita, ela é complexa. Dizem que o fotógrafo, para fotografar a Amazônia, precisa estar a dois mil quilômetros de distância e que, se isolada, seria o quarto país do mundo, com toda essa complexidade. Entretanto, tem fome. Entretanto, precisamos proibir a caça do jacaré. Existe a proibição da caça da tartaruga. Vários animais estão em extinção. Temos 4,5 milhões de quilômetros quadrados de floresta e o papagaio e a arara azul estão morrendo. Por quê? Há uma tese que diz que a Amazônia é rica em diversidade, mas ela não é rica em quantidade. Há quem diga que a Amazônia é pobre de proteína e que, portanto, não comporta um desenvolvimento baseado em grandes contingentes humanos. Essas equações, quem vai resolver é a ciência. Essas equações, quem vai resolver é a Universidade Federal do Amazonas. São necessários grandes investimentos do Governo e muita vontade política do brasileiro para entender essa riqueza, explorável sim, para manter o cidadão, mas explorável para manter essa herança que vamos deixar para o futuro deste País e para o futuro da humanidade.

Sou muito orgulhoso da Ufam. Sou economista, formado por aquela universidade; portanto, sou corresponsável e quero estar sempre ao lado dos companheiros que fizeram a gestão do passado e do futuro dessa entidade que é um patrimônio nosso. Quero sempre colaborar no que for possível.

Muito obrigado, companheiros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador João Pedro, nosso colega da Casa.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Saúdo o Presidente do Congresso José Sarney, que está presente nesta sessão. Quero dizer que nem sempre o Presidente do Congresso participa das sessões especiais e, portanto, é com muito orgulho que registro, nesta solenidade de propositura do Senador Jefferson Praia, da Deputada Vanessa, a presença do nosso Presidente Sarney aqui.

Quero fazer uma saudação ao nosso magnífico Reitor, que, depois de oito anos, vai passar essa responsabilidade para uma mulher – vejam que as mulheres, em 2010, prometem! O Senador Arthur Virgílio fica atento à analogia.

Quero fazer uma saudação toda especial à Professora Márcia, que compõe a Mesa, e, em nome dela, saudar todas as mulheres da Universidade, a nossa Ufam, que estão presentes nesta solenidade.

Saúdo o Professor Osail Medeiros, meu companheiro de muitas datas, um grande técnico que hoje está servindo uma outra instituição, uma outra academia no Amazonas, que é a nossa jovem Universidade Estadual. Saúdo o Senador Arthur Virgílio, que é um membro importante da Amazônia no Congresso Nacional. Mais uma vez, quero destacar aqui a presença do magnífico Reitor Hidembergue da Frota, que cumpre uma etapa importante dessa instituição.

A Universidade do Amazonas representa muito para aquela região, para o Amazonas, talvez seja nossa principal instituição, pelo tempo, por cem anos de existência, de contribuições com a coisa pública, com a sociedade civil, com a construção da Amazônia.

Eu lembro aqui, por conta da noite que tivemos, que nós continuamos a vigília, continuamos falando de Amazônia. Nós não podemos falar de Amazônia sem essa Universidade, sem essa instituição, por sua importância estratégica, por seu passado e pelo futuro.

O que representa a nossa Universidade para o futuro da Amazônia, do Brasil, da América Latina?

Então, eu quero registrar aqui, com muita alegria, e parabenizar a iniciativa do Senador Jefferson Praia, professor da Universidade, aluno da Universidade. Nós nos encontramos no curso de Agronomia. V. Ex^a mu-

dou de curso? Terminou Agronomia? Eu é que cometi o pecado de não concluir o curso de Agronomia, mas eu tenho lembranças do papel da Universidade, das contribuições da Universidade.

E quando eu falo da Universidade, não me refiro ao espaço físico, mas aos servidores da Universidade, ao debate sobre o papel da instituição lá na Amazônia, ao papel da universidade pública no Brasil, às contribuições dadas pelos servidores, às importantes contribuições dos professores na consolidação dessa instituição na região e em nível nacional também. Refiro-me à contribuição dos estudantes também – cheguei na hora em que a Deputada Vanessa estava falando da participação dos estudantes. É um processo muito dinâmico, muito rico.

Ao ouvir que a Universidade acaba de sair de uma eleição que teve trinta mil pessoas envolvidas, surpreendo-me. Ou seja, trata-se de uma instituição de cuja eleição participa um número de eleitores muito superior ao número de eleitores de muitos Municípios do nosso Estado. No debate da eleição dos seus dirigentes, trinta mil pessoas aptas a votar! Que riqueza! Que riqueza! Que contribuição!

Quero abrir parênteses aqui. A democracia no País e a contribuição da Universidade na consolidação e nos avanços do Estado democrático são questões muito importantes. Precisamos mensurar isso, porque agora, na hora da crise internacional, um dos pilares para o enfrentamento da crise é a democracia conquistada no Estado brasileiro. E essa instituição, que completa cem anos hoje, deu contribuições relevantes para a democracia no Brasil.

Na Universidade, estive ao lado de dezenas de companheiros e de companheiras, foi um momento muito rico do meu aprendizado. O meu primeiro discurso, com certeza, foi feito em favor da abertura do restaurante, que chamávamos de RU, lá no **campus** universitário – uma coisa embrionária, pequena, 1977. Eram muito tímidos os espaços físicos, mas ali estávamos, um conjunto de estudantes, a pressionar o então reitor, Octávio Mourão.

E o nosso limite era uma semana para o restaurante abrir – era de uma radicalidade enorme o movimento! Alguém daqui, com certeza, estava por lá. Lembro que o magnífico Reitor concordou. Nós estávamos ali pressionando para a abertura do restaurante e demos uma semana para o reitor, e ele disse: “O.k., em uma semana vamos abrir esse restaurante”. Mas, quando ele saiu dali, chamou um grupo pequeno de estudantes e disse: “Olha, pessoal, eu prometi em uma semana, mas com certeza não vai dar para abrir o restaurante em uma semana. Eu quero mais um prazo”. Enfim, é a história dessa instituição.

Agora mesmo eu estava na Comissão de Relações Exteriores e justifiquei a minha ausência para vir para cá, para esta solenidade que é justa, correta, histórica – aliás, está faltando alguém do Ministério da Educação aqui na Mesa –, e falei para o professor Cristovam: “Olha, vou sair daqui e vou para a solenidade dos cem anos da Universidade” – ele disse que ia passar aqui para dar um abraço. Ele disse: “Cem anos, Senador, da Universidade?” Eu disse: “Sim, cem anos da Universidade”. Vanessa também abordou isso. Precisamos divulgar mais esse fato.

Temos de fazer justiça não só com a Universidade, mas com as pessoas que implantaram essa instituição lá há cem anos, num outro contexto econômico e político. Divulgar isso é uma tarefa para todos nós, parlamentares, historiadores e membros desta instituição. Quero parabenizar, pelos cem anos, os professores e dirigentes da nossa Universidade que estão aqui e dizer que me coloco sempre à disposição da Universidade.

Há poucos dias, estivemos lá, na Universidade, conversando sobre o curso de Medicina. Precisamos enfrentar as dificuldades, mas dar um salto, porque não se pode aceitar que trinta e tantos cursos vão bem e um não vá. Todos os cursos precisam andar bem do ponto de vista da gestão, da pesquisa, da extensão.

E não poderíamos deixar de falar aqui, nesta solenidade pelos cem anos da Ufam, sobre o curso de Antropologia em Benjamin Constant. É o primeiro curso de graduação do Brasil na Tríplice Fronteira, Senador Arthur Virgílio e Senador José Sarney. Isso é histórico, isso é romper com preconceitos e como muitas outras coisas, e é de grande simbolismo o fato de ter sido escolhido o curso de Antropologia.

E eu quero dizer da decisão do Presidente Lula sobre esse curso – conheço um pouco dessa história –, desse Presidente operário do Nordeste, em apoiar, em decidir pela importância do curso ali, na tríplice fronteira, e que a Universidade – vocês, gestores, dirigentes – tem essa incumbência de tocar para frente, e aí não só olhando o lado brasileiro.

Nós precisamos também romper com a cultura de tratar a Amazônia como se ela terminasse na fronteira brasileira. Nós precisamos tratar a Amazônia além das nossas fronteiras e termos um olhar pan-amazônico, e a nossa instituição, a Universidade Federal do Amazonas, tem esse compromisso, tem esse papel de ir além da fronteira brasileira no sentido de termos uma conduta de integração, mas de solidariedade com a Amazônia peruana, colombiana, equatoriana. A Amazônia é única e só uma instituição como a Universidade Federal do Amazonas, com o acúmulo de cem anos de história, pode fazer integração com solidariedade, com

compromissos históricos com o futuro da Amazônia, compromissos com o futuro da humanidade.

Quanto à pesquisa, a nossa instituição precisa romper desafios, porque a humanidade discute a Amazônia, mas nós precisamos estudar mais a Amazônia. Nós só vamos dominar a Amazônia por um caminho: o caminho do conhecimento, da pesquisa. E penso que essa instituição, que completa hoje cem anos, tem esse compromisso com o nosso Estado, com o Amazonas, que é o maior território da Federação, e também com a Pan-Amazônia, com os povos indígenas, com os saberes das populações tradicionais, com a diversidade cultural, enfim, com a água, com os lagos, com as nossas florestas. Esse é um desafio. E eu acredito nessa universidade, eu acredito nessa instituição, eu acredito em vocês. Eu deposito muita confiança nesse novo caminho da universidade, que é o caminho da direção da universidade com uma mulher. Isto também é novo na história dos cem anos: uma mulher reitora, eleita pela comunidade. Desejo que os desafios sejam todos vencidos, futura Magnífica Reitora.

Na nossa história, eu vou só prolongar, essa participação de que a Vanessa estava falando foi uma coisa muito bonita. Precisamos ainda fazer um filme para registrar a nossa teimosia, as nossas assembleias, a participação na rua.

Discute-se hoje, em Manaus – e os estudantes estão ali, contestando – a meia passagem. A meia passagem do transporte coletivo começou ali, dentro da Universidade Federal do Amazonas, até porque a Uesa (União dos Estudantes Secundaristas do Amazonas) estava sendo rearticulada, e foram os estudantes da Universidade que foram às ruas, às praças e, com muita coragem, com muita teimosia conquistamos a meia passagem do transporte coletivo. Mas ela começou ali, pelo *campus*.

Enfim, é a participação da Universidade no processo democrático do Brasil. Lembro-me de que estávamos fazendo de uma Brasília, um carro dos anos 80, um palanque quando o Senador Arthur Virgílio chegou naquele ato. Nós estávamos fazendo do teto do carro o nosso palanque. Estudantes presos no famoso episódio da invasão da Igreja de São Sebastião. O Senador chegou e também estava acuado por conta da repressão policial ao ato. Naquele ato, na realidade, já tínhamos a meia passagem. Era agosto de 1981. Lembro-me bem: era agosto de 1981, e o ato era contra a redução da meia passagem. Em 1981, um ano depois, já se discutia reduzir o número, e fomos, mais uma vez, à rua para defender a meia passagem dos estudantes. Mas era muito a meia passagem dos estudantes universitários, por conta da organização que os estudantes tinham à época.

Então, essa é a história de contribuições para a cidade, para os estudantes, mas é a história de melhorarmos não só no aspecto das conquistas democráticas, mas do compromisso com a Amazônia. Estávamos discutindo a Amazônia, e, num grupo de professores, lembro bem do professor Fred, Frederico Arruda, de tantos professores que contribuíram com o debate em defesa da Amazônia, e na rua, no Projeto Jaraqui, que era ali, nas praças. Estamos falando de 80, de 79, de 1980. Enfim, contribuições importantes.

Desejo, nesses cem anos, mais cem anos e mais cem anos com o respeito que merece a Universidade Federal do Amazonas, mas com compromissos inarredáveis com o povo da Amazônia, com o povo brasileiro, com o povo do nosso Estado, que é o Amazonas.

Muito obrigado.

Parabéns à Universidade! Viva a nossa Universidade Federal do Amazonas! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, grande nome do Amazonas e grande defensor do Estado, liderança nesta Casa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, professores e servidores da Universidade Federal do Amazonas, Senador João Pedro, Senador Jefferson Praia, Sr^a Reitora da Unieuro, cumprimento a todos da Mesa nas figuras do Professor Hidembergue Frota, Reitor da Ufam, e Márcia Perales, Reitora eleita, democraticamente, em luta renhida e valorosa para a democracia que se constrói nessa mesma universidade.

Há cem anos, em meio à Floresta Maior, um marco digno de permanecer na memória assinalava, para a história da educação brasileira, não a concretização de um sonho. Tampouco indicava que alguma quimera virara realidade em terras e águas amazônicas.

Mais do que visão utópica ou algum projeto do imaginário, aquele 17 de janeiro de 1909, um século passado, registrava o nascimento, na cidade de Manaus, da primeira universidade brasileira.

O Senador João Pedro, ainda há pouco, relembra a conversa que tivera com o Senador Cristovam Buarque, uma figura dedicada, em toda a sua vida, à causa da educação, e eu ali me punha a pensar sobre a explicação a se dar ao Senador Cristovam, Deputado Praciano. Eu não tenho nenhuma dúvida, eu me acostumei a procurar analisar as coisas a partir da análise econômica em primeiro lugar. Para mim, a explicação é muito nítida: começava a debacle da borracha, ainda havia o vestígio do *essor* da época de enorme prosperidade da região, que não foi aproveitada pelas elites locais, ao contrário dos cacauicultores, que

tomaram precaução quando perceberam que poderia haver instabilidade nos preços internacionais do cacau e se dirigiram para bancos regionais, dirigiram-se para o comércio imobiliário, dirigiram-se para atividades econômicas outras. Mas alguns cacauicultores não fizeram isso e faliram, como faliram os coronéis da borracha, que construíram uma elite extremamente irresponsável no nosso Estado, porque simplesmente deixaram toda aquela fortuna se esvaír, como se não houvesse um mercado internacional que pudesse, em algum momento, apontar a tendência baixista para os preços da própria borracha.

Mas explico que a primeira universidade do País nasceu ali, sem dúvida alguma, como resultado da economia, que se responsabilizava por 70% das exportações brasileiras naquele momento.

É uma coisa engraçada! Não estudei formalmente Economia, mas me viciei nela. E, Direito, que estudei, toda minha burrice se dirigiu para a incompreensão das regras do Direito, porque sou um bacharel daqueles que precisam o tempo todo que a assessoria fique lembrando o que quer dizer aquele texto jurídico. Até, Presidente Sarney, por uma certa implicância que tomei, admiro, respeito e louvo quem conhece Direito. Agora, não consegui aprender. É um fato. Fiquei cinco anos na universidade e não consegui aprender.

Mas analiso sempre tudo pelo lado econômico. Não encontro outra explicação que não a economia da borracha, propiciando que, no Estado mais próspero do País, àquela altura, com toda a injustiça social, com todo o esquema de trabalho de semiescravidão nos seringais, com toda a concentração de renda em poucas mãos, com tudo isso, era dali que tinha que sair mesmo a primeira universidade. É uma conversa boa para se ter com o Senador Cristovam, inclusive.

Mas o fato é que o título é honroso e relembra a ideia do nosso melhor afeto, significadora da vontade da gente, a nossa gente da primitiva Manáos, que buscava o saber como caminho seguro que iria plantar o saber na tão distante região, hoje área estratégica para o futuro da Pátria e, sem dúvida, a mais importante área da qual depende a sobrevivência das populações de todo o mundo.

O saber, sim, ali se fez. E a terra amazonense veio a responder, mais tarde, por meio da implantação, em Manaus, do polo de tecnologia de ponta, o Polo Industrial de Manaus (PIM). Era imperativo não deixar de dar sequência à consolidação das escolas e cursos e, assim, acompanhar a evolução do Amazonas, agora com notória e forte significação como centro industrial de relevo na economia brasileira.

Abro aqui outro parêntese para dizer que considero, Deputada Vanessa, extremamente estranho e

contraditório quando alguém diz amar a Amazônia e se enleva, e se poetiza com os fatos da região, com a beleza da região e, ao mesmo tempo, revela ranço ou revela certa tendência a criticar a Zona Franca de Manaus, que recebe incentivos merecidos, como tantos outros segmentos da economia, mais fortes do País, que estão no Centro-Sul, recebem incentivos fiscais, merecidos também. O polo de informática está aí, viçoso, graças aos incentivos fiscais, e as pessoas não conseguem ligar os 98% de floresta em pé à pujança do Polo Industrial de Manaus, que, de certa forma, bem ou mal, financia o interior do Estado. Pela lógica, seria impossível alguém apreciar a Amazônia, amar a Amazônia e, por essa mesma lógica, impossível não apreciar o polo industrial, que, incentivado, possibilita que a floresta fique em pé.

Nove bilhões e novecentos milhões de reais. Falam em quinze. É difícil precisar quanto é a Cofins, mas, na verdade, são R\$10 bilhões de incentivos fiscais. Não vou falar de 300 mil empregos, diretos e indiretos, que são gerados pela Zona Franca de Manaus. Vou falar que, no ano passado, ofereceu um produto de US\$32 bilhões. Sem dúvida alguma, quando se diz que ali é um paraíso fiscal, Presidente Sarney, o Amazonas, com a metade da população do Estado do Pará, responsabiliza-se por 64% do recolhimento dos tributos federais da região. Trinta e seis por cento se distribuem entre Pará, Tocantins, Amapá, Acre, Rondônia e Roraima. Ou seja, que paraíso fiscal é esse que paga tanto imposto? E, mais ainda: se fizermos a contabilidade – isso é imemorial, é de mil governos para cá –, nunca, em nenhuma ocasião, aplicou-se no Amazonas nada próximo, desde a Zona Franca, daquilo que a Zona Franca propicia em termos de arrecadação de impostos. Ou seja, ela arrecada um absurdo de impostos federais, e os investimentos são sempre, sistematicamente, inferiores àquilo que se aplica.

Então, essa tese de se dizer que ali é um paraíso fiscal ou que é uma zona de exceção que deveria ser posta abaixo é uma tese reacionária de pessoas que, quando escrevem até seus editoriais, acham muito bonito dizer isso, mas não reclamam quando se dá incentivo fiscal à base de IPI, o que prejudica prefeitos, para sustentar empregos – acho justo, desde que se compensem os prefeitos – na indústria automobilística do Centro-Sul do País. Ou seja, é questão de a gente tentar olhar o Brasil como um todo e não olhar o Brasil particularizado, porque essa particularização medocriza a visão de quem acha horrível ceder incentivos fiscais para uma região que garante a soberania nacional, como a nossa, numa área tão nevrálgica, e se esquece de que não há nenhuma indústria brasileira que tenha vicejado sem ter contado com o apoio, em

algum momento, de incentivos fiscais. A França do meio-dia, a França do **midi**, a Itália do **mezzogiorno**, os Estados Unidos do Tennessee Valley. Não conheço nenhum lugar. E, no Brasil mesmo, São Paulo era o melhor lugar para se colocar a indústria automobilística, sim. Juscelino obrou corretamente; mas, com incentivo fiscal, poderia ter feito no Rio de Janeiro. Então, foi uma opção política se fazer em São Paulo, a mais correta tecnicamente, até porque estava mais perto ainda dos grandes centros consumidores. Mas podia ter sido feita em outro lugar. Por que não? Podia ter sido feita em Minas Gerais. Por que São Paulo? Houve uma decisão política, sim, e, sobretudo, farto incentivo fiscal para que se implantasse naquela região indústria tão pujante, Senador Eduardo Azeredo, que gera tantos empregos e da qual todos temos orgulho.

A única queixa que faço é que eu gostaria muito de que aqueles que são os beneficiários diretos da indústria automobilística devessem sair de certa alienação. Tenho dito sempre que a alienação em relação à Amazônia já passou da época. É cafona, é uma coisa cafona. Eu diria que quem não entende a Amazônia hoje ou não quer entender é um cidadão ou uma cidadã cafona. Se eu fosse colunista social eu colocaria **out**, bola negra, bola preta para quem não entende a Amazônia. Bola preta, **out**. Não tenho vocação para colunista social, embora respeite essa profissão tão festejada, mas, se eu fosse, eu diria: “**out**” para quem não quer entender nossa região”. Como não sou, aqui nem faço questão de que isso fique registrado.

Fecho o parêntese para dizer que temos consciência de que temos que falar mesmo do que aconteceu, vontade do saber e não de lições voláteis, repito. Vontade também de disseminar o conhecimento. Disseminação que haveria de se multiplicar, em estrutura de universidade, como instituição pluridisciplinar de formação de quadros de profissionais de nível superior, mas também, em igual dimensão, como núcleo de pesquisa e extensão.

Poucos anos após sua implantação, a Universidade de Manaus formava a primeira turma de bacharéis – suponho que bacharéis em Direito. A colação de grau ocorreu no Ginásio Amazonense, simultaneamente com a entrega de diplomas aos primeiros odontólogos e agrimensurados – isso foi da Assessoria; eu não sabia que esses nomes existiam, sinceramente!

À época, esses primeiros resultados do pioneiro gesto dos criadores da instituição mereceu registro no jornal da época **A Folha do Amazonas**. No estilo singelo e característico que moldava as notícias de 100 anos atrás, assim escreveu o jornal amazonense – acabei de mostrar ao Presidente Sarney, que é um

cultor das letras –, e abro aspas para o jornal. É uma beleza de texto. Diz assim:

É essa uma festa da Ciência e do Progresso, irmanados numa esfera superior como a Universidade, a mais elevada de nossas instituições de ensino, onde se concentram as maiores energias intelectuais da mentalidade amazonense.

À benemérita instituição, como a cognominou Clóvis Bevilacqua, muito deve a esta hora o Amazonas, em todo o universo culto admirando pela existência, em sua capital, de uma escola superior, de alto descortino, modelar na organização e prestigiosa no renome.

E assim, por essa época, a justiça da história virá focalizar os nomes de Eulálio Chaves, o seu torturado fundador, o de Pedro Botelho, seu abnegado companheiro, e o de Astrolábio Passos, o consolidador da grande obra, que atestará aos pósteros o início da idade de ouro de nossa cultura científica.

Repito, com orgulho, as palavras finais deste registro jornalístico: “[...] a grande obra, que atestará aos pósteros o início da idade de ouro de nossa cultura científica”.

Também com orgulho e com sentimento de emoção, relembro outro gesto, que igualmente poderia ser inscrito nessa “idade de ouro”. Falo de meu pai, o então Deputado Federal Arthur Virgílio Filho, autor da iniciativa de, em projeto de lei, consolidar em definitivo a Escola Livre de Manáos, por sua vontade transformada em lei, sancionada pelo Presidente João Goulart, em 12 de junho de 1962.

Presidente Sarney, V. Ex^a é, certamente, o mais experiente Congressista com assento nesta Casa, e acho que recordista mesmo, porque V. Ex^a completará, com saúde e com a lucidez de sempre, 40 anos de Senador. De Senador, não é brincadeira! Não é de mandato! De mandato coloco um pouco mais e, pela jovialidade do Presidente, a gente presume que ele entrou burlando a lei, entrou aos quatro anos de idade para cumprir o seu primeiro mandato. Mas o fato é que o Presidente Sarney vai completar quarenta anos de Senador, o que não é uma tarefa fácil.

Eu, até hoje, me pergunto como é que meu pai conseguiu fazer passar esse projeto sem que tivessem, Deputado Lupércio, engatado nesse projeto aquelas emendas que inviabilizam, ou seja: “Eu quero uma para Mossoró”, “Eu quero uma para não sei onde”, o que, no final, inviabiliza. O Senador Agripino, ao apartear o Deputado Praciano, trouxe, aqui, uma matéria até elucidativa para mim, que tenho essa curiosidade de

filho. O Dinarte Mariz aprovou outra. Quem sabe foi um acordo do meu pai com o Dinarte Mariz, envolvendo os seus partidos poderosos da época: o PTB de João Goulart, ao qual meu pai pertencia e do qual era líder, o PTB de Leonel Brizola, enfim, o PTB de Getúlio Vargas, falecido, mas a grande figura do partido, e Dinarte Mariz, da poderosa e respeitada União Democrática Nacional. Talvez tenha sido isso, ou seja: “Eu não emendo o teu, você não emenda o meu e vamos controlar o nosso pessoal”, porque considero, hoje, impossível. Se alguém fizesse algo parecido, apareceriam, na esteira da iniciativa, duzentas perspectivas, solicitações de novas universidades, e a gente sabe que, quando vem muito, termina saindo menos do que pouco, termina saindo nada, enfim.

Mas aqui, nessa evocação, é maior, ilimitado mesmo, meu apreço a tão valiosa iniciativa, que me deixou como herança a disposição de lutar pelo Amazonas e pela Amazônia como um todo.

Ainda tenho, guardados no coração, os termos com que meu pai dizia considerar o projeto de federalização da Ufam – à época, Fundação Universidade do Amazonas – como sua principal e bem cumprida missão, na condição de representante do Amazonas no Congresso Nacional. Nessas confidências, revelava-me seu pensamento a respeito da iniciativa, situando o Amazonas e a Amazônia em dimensão plural, tal como o saber. Por antever futuro promissor para a região, cuidara, como parlamentar, de assegurar meios para a disseminação, no seu Estado, da cultura e da ciência, indispensáveis à ascensão dos povos.

Magnífico Reitor Hidembergue Ordozgoith da Frota, ilustre Reitora eleita, Professora Márcia Perales, senhoras e senhores parlamentares, senhoras e senhores professores, e todas as figuras ligadas, direta ou indiretamente, à pujança da Universidade Federal do Amazonas, o fato é que o passado só não parece distante porque a idéia dos idealizadores da nossa Ufam nos aproxima a todos. E já agora, pelo trabalho e dedicação dos seus continuadores, dá seqüência à indispensável missão confiada a essa instituição.

Peço-lhes que transmitam os meus melhores sentimentos e as minhas melhores esperanças aos dirigentes, professores, funcionários e alunos da Universidade Federal do Amazonas.

A primeira centúria mostra que a ideia não foi em vão, como registra a excelente publicação comemorativa desses 100 anos de Ufam, no texto excelente e oportuno da Professora Rosa Mendonça de Brito.

Eu gostaria, ainda, ao agradecer a gentileza e o afeto com que a Deputada Vanessa Grazziotin se referiu a meu pai, de dizer que eu tive a honra de transformar aquela estrada enlameada do *campus*, quando

Prefeito de Manaus eu era, numa estrada asfaltada, com ônibus que ligava o *campus* ao minicampus. Durante o meu período de Prefeito da cidade de Manaus, eu custeei toda... Eu custeei, não. Já estou eu virando daqueles que acham que o dinheiro público é seu, e não é meu. A municipalidade custeou toda a alimentação do restaurante universitário e custeou toda a luz do *campus* universitário.

Dizia-me, à época, o Reitor da Universidade, o Professor Marcos Barros, que eu pensava que eu estava financiando, como Prefeito, a luz ou a alimentação. Ele dizia: "Sem alimentação, tem muitos alunos que vão se evadir daqui, não ficarão aqui. Mas, na verdade, você está financiando, Arthur, é a pesquisa". Pelos costumes da época, e bota tempo para trás – hoje, a administração pública está muito mais controlada, muito mais rígida –, ele não tinha nenhuma dúvida de que ele iria ter que dar o dinheiro da pesquisa para o restaurante universitário. Então, do pouco que havia para a pesquisa, nós teríamos, ainda, que subtrair a manutenção do restaurante universitário. Eu não hesitei, entendi que era justo. Era uma coisa meio estranha fazer-se convênio com órgão federal, a Prefeitura, pequena, dando dinheiro para o Governo, grande, mas era o dever, era um compromisso.

Agradeço muito as palavras do Senador Jefferson Praia, enfim, é um momento de festa para todos nós, extremamente relevante, extremamente importante.

O Senador Agripino foi feliz ao dizer que nós, para sustentarmos a floresta em pé, a galinha dos ovos de ouro que vai nos dar todos os frutos, ao longo de todas as gerações que virão, precisamos, mesmo, ter forte investimento em pesquisa, em ciência, em tecnologia. Eu me espanto, e até me condoio quando vejo a alegria daquelas figuras valorosas do Inpa quando, aqui, conseguimos, nós, da Bancada do Amazonas, aumentar o orçamento, de um ano para o outro, em alguns milhões de reais. Eu imagino o que eles não fariam se dispusessem de bilhões de reais!

Ontem, permaneci aqui até o final da vigília, às três da manhã. Vigília importante, Presidente Sarney, porque, embora eu tenha concordado com muitas pessoas no todo, e discordado de outras no todo, e concordado com algumas em parte, nobre Reitora, eu compreendo que foi muito relevante mesmo essa aliança de pessoas que o povo ama, como a Christiane Torloni, como o Victor Fasano, o Juca de Oliveira – meu querido amigo Juca de Oliveira, que não esteve presente ontem, por razões de força realmente maior. Ele estaria e estará aqui. Uma carta emocionante foi enviada pela Fernanda Montenegro, que é uma figura tão louvada por todos nós.

E, de novo, abro um parêntese para dizer que, uma vez, participei de um programa de televisão em que me pediram para dar o nome de um ator, e dei o nome do Wagner Moura. Aí, pediram-me para dar o nome de uma atriz. Eu devia estar num dia de absoluta imbecilidade, porque eu me lembrei de uma grande atriz, que é a Scarlett Johansson, e esqueci da Fernanda Montenegro, que poderia dar aulas para a Scarlett Johansson, enfim. Mas me comoveu muito quando eu a vi engajada nessa luta pela Amazônia, com aquela visão idealista, assim como pessoas que estão dando apoio, ainda sem conhecer profundamente a região. Mas o simples fato de eles estarem presentes nessa luta significa que esse tema – e esse é um dos objetivos do meu mandato, como sei que é o objetivo do mandato de qualquer parlamentar, homem ou mulher do Estado do Amazonas – está se tornando nacional.

Nacionalizar a discussão é tornar a discussão ao alcance do Brasil, é terminar com a alienação do Brasil sobre a nossa região, e essas pessoas contribuem em muito para que nós compreendamos algumas coisas que são incompreensíveis à luz da lógica: mais soldados no leste do que no Comando Militar da Amazônia, não dá para entender. Não há fronteira com país nenhum no leste e nós temos todas as fronteiras, as mais complicadas possíveis, na região dirigida, coordenada e fiscalizada pelo Comando Militar da Amazônia. Mais doutores PhD na USP do que em toda a Amazônia Legal. É descabido isso. Os nossos laboratórios de primeira linha não estão funcionando, porque técnicos nós temos, doutores nós temos – não na quantidade que eu desejaria, que o Inpa gostaria, que o Museu Goeldi gostaria, que a universidade gostaria –, mas nós não temos dinheiro para fazer funcionar os laboratórios de primeira linha.

O Deputado está sendo muito feliz quando se refere ao fato de que tem muita ambição sobre a Amazônia, mas falta o Brasil ambicionar a Amazônia mais. O Brasil precisaria cobiçar a Amazônia mais. Significaria mais Polícia Federal, significaria mais Ibama, mais Inca, mais tudo que significasse presença do Estado – quando eu digo Estado, vai do Estado nacional, do Estado brasileiro, às prefeituras, passando, obviamente, pelos governos de Estado, que deveriam ficar com a parte do leão nesse processo, nessa formulação.

O Brasil precisa, realmente, tomar posse da Região Amazônica. Eu não tenho dúvida alguma – e a universidade é fundamental nisto – de que uma administração irresponsável sobre a Amazônia levaria, propiciaria uma intervenção militar de potências estrangeiras no nosso País. "Ah, mas você tem uma visão esquisita, porque os Estados Unidos poluem mais." Mas eu pergunto: quem é que vai intervir militarmente

sobre os Estados Unidos? Temos de pedir que eles não poluam. Eles poluem muito, mas enquanto poluírem vai-se fazer o quê com eles? Nada. E a China? A mesma coisa, é outra potência militar que se agiganta. O Brasil não, não tem vocação nem deve desenvolver uma falsa vocação de potência militar ofensiva. De potência militar defensiva, sim. E o nosso Comando Militar da Amazônia tem os soldados mais preparados em antiguerilha, em luta na selva e, se armados, são capazes, sim, de garantir a soberania brasileira por ali. Entendo que soberania brasileira não se garante só com soldado – se garante principalmente com soldado –, mas com conhecimento e, principalmente, também com a população civil ocupando as fronteiras.

Mas o fato é que nós temos essa pouca ambição do Brasil em relação à Amazônia; e isso revela até uma certa estupidez histórica, porque as potências internacionais, com boa-fé ou com má-fé – não estou aqui questionando a boa-fé de ninguém, nem a má-fé de quem quer que seja – se interessam muito. Já perguntei desta tribuna mais de uma vez – e esta vai ser a milésima – se alguém conhece alguma universidade brasileira que deu uma bolsa de estudo para alguém fazer um mestrado ou doutoramento em Amazônia. Eu não conheço nenhuma. Talvez a futura Reitora conheça; talvez o Presidente Sarney, com sua vivência, conheça; talvez o Reitor Hidembergue possa me esclarecer. Eu não ouvi, pelo menos dos Senadores, já falei na frente de quarenta, e não ouvi ninguém me dizer: “Olha, no meu Estado, deram bolsa de mestrado para dona Maricota de Oliveira”. Eu não conheço se a dona “Maricota de Oliveira” esteja sendo financiada com bolsa de estudo para estudar a Amazônia. Agora, não perguntem isso ao governo francês, não perguntem isso ao governo chinês, não perguntem isso ao governo japonês, não perguntem isso ao parlamento inglês, ao parlamento americano, porque eles vão esclarecer com clareza, porque lá eles estudam a Amazônia, e muito. Nós é que estamos estudando pouco a Amazônia, até porque não damos o verdadeiro valor a uma universidade como a nossa, que, com a sua cultura de funcionamento de 100 anos, está pronta para dar as melhores respostas junto com os demais segmentos da comunidade científica da região.

Então, tem toda razão o Senado de entender que esta festa singela é uma festa que está sendo acompanhada por milhões de brasileiros, e por todos da Amazônia. Mas eu me preocupo mais com a consciência, que deve ser pespegada, colada no cérebro dos brasileiros que não são da região, a consciência de que o Brasil sem a Amazônia é um País viável, como tantos, mas é um País medíocre. O País sem a Amazônia seria medíocre. O País com a Amazônia

plenamente desenvolvida será uma potência econômica, sim, justa, e, se Deus quiser, capaz de distribuir riquezas e bem-estar social para toda a população do nosso País, e, sem dúvida, começando pela população amazônica, e, sem dúvida, especificando – e aí é uma preocupação muito particular de todos nós da Bancada Amazonense – começando mais ainda pela população do Estado do Amazonas.

Parabéns, Reitor! Parabéns, futura Reitora! Parabéns, Professora Rosa! Obrigado pela sua presença, Presidente Sarney, que abrilhanta este nosso encontro, tão relevante para nós, muito tocante.

Entendo que é um passo que se dá para que o Brasil se conscientize de que há cem anos se luta para construir uma cultura, um saber ligados à realidade da Amazônia: 1909 – 2009, de Manaós – com “o” no final – à UFAM pujante de hoje.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de passarmos a palavra à Professora Márcia Perales Mendes da Silva, Reitora eleita da Universidade, e ao Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Professor Hidembergue da Frota, que encerrarão esta solenidade, quero dizer algumas palavras para associar-me à alegria de todos os amazonenses e brasileiros por uma data tão importante, que são os cem anos de uma Universidade.

Sem dúvida alguma, é impossível a gente pensar que há cem anos um homem chamado Eulálio Chaves pensava em fazer uma universidade no Amazonas e fundava uma universidade no Amazonas.

As datas redondas têm essa característica: de chamar a cada um de nós a uma reflexão sobre o passado. Gosto sempre de dizer que as coisas e as nações se fazem com três importantes vínculos: primeiro, os historiadores, para falarem do passado; depois, os políticos para tratarem do presente, e, sem dúvida alguma, os poetas, para sonharem com o futuro.

Quando estamos aqui, vendo que cem anos atrás, no Amazonas, se fundava uma universidade, ficamos felizes, porque sabemos que este Estado não é somente um Estado no qual nós olhamos aquilo que é um orgulho para a Humanidade, para nós brasileiros mais ainda, que é a Amazônia.

Desde ontem, aqui nesta Casa, nós pensamos na Amazônia: na vigília que fizemos, e hoje nos cem anos da Universidade.

Quero parabenizar o Senador Jefferson Praia por ter requerido a sessão e parabenizar também a Bancada do Amazonas, na pessoa do Senador João Pedro e na pessoa do Senador Arthur Virgílio. Quero dizer que o Brasil sempre pensou, nasceu pensando

em universidades. Na Assembleia Constituinte, de 1823, quando não se sabia sequer onde eram as nossas fronteiras, já Antônio Carlos de Andrada falava da necessidade de termos duas universidades, quando ainda não tínhamos escola, em fundar, no Brasil, duas universidades. E sabemos que o Amazonas, há cem anos, tem uma Universidade. A universidade significa, sobretudo, a universalização de conhecimentos. E o mundo do futuro não será constituído de nações pequenas, nem grandes; será constituído de nações que dominem conhecimentos ou que não dominem conhecimentos. A conservação da Amazônia passa, sem dúvida alguma, pela educação, passa pelo conhecimento, passa pela pesquisa científica e, sem dúvida nenhuma, é isso que faz o Amazonas, há cem anos, através de todos os que por lá passaram, sonharam, até os que, no presente, têm essa oportunidade de trabalhar, de maneira tão significativa, pela educação do povo amazonense.

Recordo, para mostrar o que é uma universidade, que um homem chamado Thomas Jefferson, que foi um grande político e um grande pensador, porque, sem dúvida alguma, ele não só foi um homem que se engajou na independência dos Estados Unidos, mas também Presidente dos Estados Unidos. Mas, antes de morrer, ele pediu que em seu túmulo não fossem colocadas as palavras “Presidente dos Estados Unidos”; mas que se colocassem duas coisas: “Thomas Jefferson, autor da Declaração de Independência” – que foi a declaração de independência famosa, na qual os direitos do homem começam a aflorar, depois seriam consolidados na Revolução Francesa de 1789, quando ele fala que “todos os homens nascem livres” –, e acrescentou uma palavra que resume, na sua simplicidade, aquilo que todo ser humano justifica a sua vida: “na busca da felicidade”. E depois ele colocou: “Autor da Declaração da Independência e fundador da Universidade da Virgínia”. Ele julgava que isso era muito mais importante do que tudo aquilo que ele tinha feito na vida. Porque, se ele é lembrado até hoje – acho –, não é pelo fato de ter sido Presidente dos Estados Unidos, mas é justamente porque ele foi um grande pensador e tinha a noção da educação e do que ele tinha feito.

Quero também recordar, e aqui o nosso Reitor me deu ainda algumas achegas, que eu não sabia, sobre a ligação da terra em que eu nasci, que é o Maranhão – embora eu seja político hoje do Amapá –, de certo modo, com o Amazonas, na figura de Eduardo Ribeiro, que foi um dos grandes administradores e que pensou no Estado do Amazonas com a capital que fosse uma pérola colocada no meio da selva naquele instante. Eu conheci o plano da cidade urbanística que ele fez e os

prédios que construiu: o Palácio, o Teatro e também o abastecimento d’água da cidade; e o Reitor me lembrou também, aqui, sobre o Palácio da Justiça.

Quando foi para o Amazonas – a história do Eduardo Ribeiro –, ele participava de um grupo de intelectuais jovens no Maranhão, Senador Arthur Virgílio, do qual fazia parte Aluísio Azevedo, Artur Azevedo, Graça Aranha e muitos outros considerados hoje expressão da cultura nacional. Estes vieram para o sul; o Eduardo Ribeiro foi para o Amazonas. Eles saíram fugidos do Maranhão, porque eram de um grupo de jovens anticlericais que saíram apagando as velas nas procissões. Isso determinou, para uma população católica, que eles não tinham condições de ali permanecer. O Eduardo Ribeiro foi para o Amazonas, o Artur Azevedo foi para o Rio de Janeiro. O Aluísio já tinha escrito **O Mulato**, que é o primeiro grande romance realista da literatura brasileira.

Outra coisa de que me recordo também é que o primeiro Governador – não era Amazonas ainda, era Província do Rio Negro – foi o Marquês de Melo e Póvoas, sobrinho do Mendonça Furtado, que era então meio-irmão do Pombal e que governava a Amazônia. Quando eles desmembraram o Amazonas para criar a Província do Rio Negro, ele foi nomeado o primeiro Governador. Depois ele foi Governador do Maranhão, o Melo e Póvoas. Ele alegava que demorou cerca de um ano e pouco para chegar a aceitar o novo cargo, saindo do Amazonas para o Maranhão, pelo fato de que não tinha dinheiro para pagar as despesas de deslocamento do Amazonas para o Maranhão. Eu li essa carta, que me foi dada, uma publicação da Universidade do Amazonas, pelo Senador Jefferson. Lembra o nosso Senador Arthur Virgílio que as passagens começaram a criar dificuldades aí. O Senador Jefferson foi quem me deu essa publicação, na qual tive a oportunidade de ler algumas cartas do Melo e Póvoas sobre suas aventuras.

Hoje comemoramos os cem anos da Universidade do Amazonas. Quero que cada vez mais ela seja brilhante, cada vez mais ela possa prestar serviços à juventude e construir, sem dúvida, o futuro, porque as gerações do futuro, necessariamente, como eu disse, terão de passar pela tecnologia, terão de passar pela educação.

Relembrando aqueles que pensaram na Universidade, não posso deixar de citar o pai do Senador Arthur Virgílio, que foi quem lutou também nesta Casa, no Congresso, para que ela fosse consolidada, em 1962, se não me engano. Foi meu colega nesse tempo que o Senador Arthur Virgílio diz que eu tenho de Senador.

Eu me recuso sempre a ser velho. Ao meu avô, quando lhe chamavam de velho “Por que o senhor não fica velho?”, dizia: “Porque eu não quero”. Então, eu também não quero ficar velho, tanto que eu não digo que tenho a idade que tenho, eu digo que tenho 50 mais 39. Aliás, mais 29. Perdão, eu estou aumentando, esperando que o Criador não tenha limites.

Quero homenagear também o Senador Arthur Virgílio, que foi importante para a fundação da Universidade do Amazonas. Mais homenageado ainda ele se sentiria pela figura do filho, que tem mantido a tradição da família na devoção ao Amazonas, na devoção ao serviço público e a tudo que ele representa em defesa do Amazonas, de que sou testemunha. Foi por isto que eu quis falar antes um pouco do encerramento da sessão, para homenagear o Senador Arthur Virgílio, que fundou a Universidade, homenageando o seu filho, para que ele presidisse esta sessão de encerramento dos cem anos da Universidade do Amazonas.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O Sr. José Sareny, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM)

– Concedo a palavra à Reitora eleita da Universidade Federal do Amazonas, Prof^a Márcia Perales Mendes da Silva.

A SRA. MÁRCIA PERALES MENDES DA SILVA

(Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Amazonas.) – Meus cumprimentos ao Senador Arthur Virgílio, em nome de quem cumprimento todos os integrantes da Mesa, meus cumprimentos também a todos os Senadores e Deputados aqui presentes, em especial à Bancada amazonense, cumprimento também todos os colegas que estão conosco compartilhando deste momento que é tão importante para a Universidade Federal do Amazonas.

Quero agradecer, de forma especial, ao Senador Jefferson Praia, que fez a proposta para realização desta sessão solene que comemora o centenário da Universidade Federal do Amazonas. Este centenário tem um significado muito expressivo, porque esta jovem instituição de ensino superior foi construída, ao longo desses cem anos, com a participação e com a colaboração de muitos que não se encontram mais entre nós. Mas a eles devemos sempre recorrer e agradecer pela contribuição, porque foi também graças a eles que, hoje, estamos aqui comemorando essa data tão importante.

A Universidade Federal do Amazonas tem desempenhado um papel extremamente importante não só no Amazonas, mas na Região Amazônica. Nós ouvimos

as várias autoridades que ocuparam esta tribuna falar da importância que a Universidade tem no contexto amazônico, no contexto brasileiro, no contexto internacional. Eu gostaria de reiterar essa importância, porque a Universidade pulsa por novos conhecimentos e pulsa também por uma vinculação estreita em relação ao desenvolvimento da Amazônia, mas também que, nesse desenvolvimento, a dimensão técnica esteja permanentemente articulada à dimensão social. Então, tem sido uma busca permanente dessa instituição articular a excelência acadêmica ao compromisso social. A Universidade busca, de forma muito intensa, essa relação, essas duas dimensões que a complementam, e nós entendemos que essa busca precisa ser intensificada.

Quando nós falamos da dimensão técnica, da formação técnica, nós jamais poderemos perder de vista que, como instituição pública federal, essa dimensão precisa estar acompanhada da dimensão política. Precisa, junto com a preocupação que envolve o desenvolvimento regional da Amazônia, ter também, ao seu lado, de forma conjunta, a preocupação com a formação de cidadãos. Essa é uma busca, é um desafio, dentre tantos outros que nós temos pela frente.

O Professor Edinaldo, Vice-Reitor eleito, sabe disso, porque nós temos discutido muito com toda a equipe do Magnífico Reitor, Professor Hidemburgue, a importância de nós consolidarmos um conjunto de avanços e de ações para que nós possamos ampliá-las e encarar de frente, com seriedade, com honestidade e com postura os novos desafios que estão colocados.

Penso que é consenso entre todos nós que saber é poder e que a Universidade Federal do Amazonas é um polo, é um espaço privilegiado de produção desse conhecimento. Conhecimento este que precisa estar voltado – como muitas das nossas ações já estão no âmbito do ensino, no âmbito da pesquisa, no âmbito da extensão universitária – para a nossa população. Isso não é uma posição endógena, de forma alguma. É uma posição que reconhece a necessidade da endogenia e a necessidade de rompê-la a partir de uma discussão exógena. É desta forma, dialogando e, sobretudo – penso eu –, construindo coletivamente, que temos muito mais a avançar. Nós já avançamos muito.

A Universidade Federal do Amazonas é uma instituição extremamente respeitada, uma instituição a quem eu, de forma particular, devo toda a minha formação, como graduada, como bacharel em Serviço Social, como especialista em educação, enfim, com curso de mestrado e doutorado. Todo esse processo foi apoiado, integralmente, pela universidade, como eu acredito que isso não seja diferente em relação a muitos de vocês que aqui se encontram e deste momento compartilham.

Eu gostaria de deixar como mensagem, primeiro, o agradecimento por esta homenagem, que muito nos honra, e dizer que temos um grande desafio pela frente como gestora eleita. O Professor Edinaldo, eu e toda a nossa equipe sabemos, temos ciência, aliás, temos absoluta convicção de que esse desafio será apoiado, porque não há gestor que consiga conduzir, de forma individual ou isolada, um processo de tamanha responsabilidade. Será apoiado por todos os colegas. E a nossa expectativa é que seja também apoiado por toda a Bancada do Amazonas, que tem, de forma admirável, apoiado, de forma permanente e intensa, a Universidade Federal do Amazonas. Agradecemos por isso e esperamos continuar contando com esse apoio.

Ao finalizar, cito o poeta Thiago de Mello, de Barreirinha, hoje uma cidade praticamente submersa – os senhores devem saber disso –, poeta que tem reconhecimento internacional. Um de seus poemas diz muito aquilo que a universidade tem sido e que precisamos continuar a ser: “Como sei pouco, e sou pouco, faço o pouco que me cabe, me dando por inteiro”.

Muito obrigada a todos os senhores. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Parabenizo a futura Reitora e agradeço por suas palavras tão percucientes.

Concedo a palavra ao último orador desta sessão solene, o Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, Professor Hidembergue da Frota.

O SR. HIDEMBERGUE DA FROTA (Reitor da Universidade Federal do Amazonas.) – Sr. Presidente, Senador Arthur Virgílio, Senador Jefferson Praia, em quem cumprimento os demais membros da Mesa, nossos diretores, pró-reitores e professores aqui presentes, quero, em nome da Universidade Federal do Amazonas, agradecer ao Senador Jefferson Praia pela propositura da homenagem ao centenário da Universidade Federal do Amazonas, uma atitude muito importante para todos nós, uma vez que também é necessário que o Brasil conheça todo o esforço que o povo amazonense fez, há cem anos, para construir essa instituição.

Nós tivemos a honra de, na última década, de 2001 a 2009, dirigir essa universidade. E, temos certeza absoluta, de que esta é a década da Ufam. Por tudo que os oradores já apresentaram, pelo desenvolvimento que a Universidade apresentou, pelo número de cursos, que duplicou nesse período, pois saímos de apenas 44 cursos de graduação e estamos hoje com 96 cursos.

Nos próximos anos, a Universidade vai continuar crescendo. Temos certeza absoluta de que, na gestão da Professora Márcia Perales e do Professor Hedinaldo Lima, esse crescimento vai continuar, novos cursos serão criados.

As vagas foram ampliadas de 1.750 para quase 5 mil este ano, e vão continuar. A pós-graduação, como já foi dito aqui, teve um crescimento expressivo no Estado do Amazonas. Saímos de cinco cursos de mestrado para 31, e mais oito cursos de doutorado. E houve o processo de interiorização da Universidade, que, acredito, com toda certeza, foi o projeto mais importante de toda a história do Estado do Amazonas para o desenvolvimento do nosso interior. Hoje, oferecemos 31 cursos de graduação no interior do Estado, atendemos a 4 mil alunos e estamos contratando 400 professores da carreira do magistério superior, todos concursados e que residem nestes cinco Municípios: Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins.

Ao finalizar, dado o adiantado da hora, agradeço à nossa bancada. Desde o princípio desta gestão, a bancada federal – Deputados Federais e Senadores – se mostrou extremamente comprometida com a Universidade Federal. Esse crescimento de que falamos aqui e que os oradores também apresentaram, nós devemos muito, muito mesmo, à atitude dos Deputados e dos Senadores. Esse desenvolvimento da grande infraestrutura que a universidade conseguiu nos últimos oito anos. Nós mais do que duplicamos a área construída da Universidade. Muito do que aconteceu foi em conseqüência do apoio que a bancada nos deu, das emendas individuais dos parlamentares e também das emendas de bancada. Graças a isso, trouxemos quase todas as unidades acadêmicas, que antes estavam no centro da cidade, em situações bastante adversas de funcionamento, para o **campus** universitário, em situações adequadas para o seu funcionamento, melhorando expressivamente a qualidade de ensino e de pesquisa da nossa Universidade.

Em nome da Universidade Federal do Amazonas, agradeço aos nossos parlamentares, Deputados e Senadores, por todo apoio que deram à Universidade. E pelo conhecimento que temos da nossa bancada, pelo compromisso que apresentou nesse período, temos também certeza de que continuará apoiando a Universidade nos próximos anos, dando o apoio necessário para que a Professora Márcia Perales e o Professor Hedinaldo Lima possam fazer tudo aquilo que a comunidade universitária e o povo amazonense esperam da nossa Universidade.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Parabenizo o Reitor Hidembergue da Frota, da Universidade Federal do Amazonas.

Tendo nós todos cumprido com a finalidade nobilíssima desta sessão, agradeço a todas as personalidades que nos honraram com o seu comparecimento e declaro encerrada...

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a permite apenas que um Senador de São Paulo possa também cumprimentar a Universidade Federal do Amazonas?

Ontem e hoje, aprendemos tanto a respeito do Amazonas! Quero ser breve, mas apenas dar um abraço de cumprimento a V. Ex^a e a todos.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Senador Eduardo Suplicy, antes, vou pedir a alguém para apresentar um título de “Cidadão da Amazônia” a V. Ex^a, porque V. Ex^a demonstrou ontem, na vigília, até três horas da madrugada, que já o merece. Parabéns mesmo! Só revela o seu espírito público e sua sensibilidade. Obviamente, a sessão não está encerrada ainda, porque precisamos ouvir V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a me permite, então, homenagear a Universidade Federal do Amazonas, não com todo o poema, mas um trecho do tão belo poema de Thiago de Mello, seu amigo, sobre a floresta e o exemplo extraordinário de Chico Mendes:

Não freqüentas mais,
de corpo comovido,
os espaços do mundo.
A medida do tempo não te alcança.
Já ganhaste a dimensão do sonho,
és luzeiro da esperança.

Vinte anos são só um sinal
que a memória nos serve
para dizer que te amamos,
irmão dos mananciais.
[...]

A tua própria morte
nos alcança a fundura
mais azul do peito
com um brado companheiro,
que nos chama, nos clama,
é chama que nos chama...
[...]

E termino este aceno de mão agradecida
com o abraço das crianças amazônicas
que ainda vão nascer, abençoadas
pelo majestoso arco-íris do amor,
que se ergue úmido de seiva
das terras firmes do alto Xapuri
com as cores de todas as raças humanas.

Que a poesia de Thiago de Mello desperte a magia da floresta no coração de todos nós, brasileiros, os amantes da Amazônia e todos nós para que

nossas mãos possam sempre acenar amor à Terra, mãe da vida!

Muito obrigado por sua gentileza, Senador Arthur Virgílio. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Obrigado, Senador Suplicy. Estamos todos muito gratos pela atenção que V. Ex^a tem dedicado à causa amazônica. Isso é muito relevante.

Eu observava ontem que o grosso dos parlamentares que se manifestaram na vigília era da região – 80% talvez. V. Ex^a fez parte desses quase 20% muito honrosos, porque o objetivo é nacionalizar a discussão do tema.

Só tenho uma queixa. A nossa Presidente Ideli Salvatti teve uma idéia tão brilhante, junto com o Senador Cristovam e com o Senador Renato Casagrande, de realizar a vigília. Sei que disso participaram a Deputada Vanessa Grazziotin, como Vice-Presidente da Comissão de Clima, e também o Senador Nery, como Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos. Foi uma orquestração muito plural, mas só lamento que a Senadora Ideli tenha encerrado a reunião no momento em que estávamos reivindicando, depois de duas belas músicas cantadas por autores e compositores ou da região ou ligados à região, que o Senador Suplicy nos brindasse com o famoso “Blowing in the Wind”. Ela encerrou, mas ele estava pronto. Ele disse: “O violinista segura. Se ele segura, nós aqui...”

Enfim, de qualquer maneira, foi um belo gesto de V. Ex^a, o de ter estado aqui ontem e hoje, mostrando a sua brasilidade.

O Amazonas é isso, a Amazônia é isso. Ela precisa de pessoas como V. Ex^a, com qualquer registro de naturalidade, para que todos nós compreendamos que o futuro está ali, e é estratégico compreendermos a direção que esse futuro nos aponta. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Agora, de maneira muito honrosa para todos nós, está encerrada a sessão.

Obrigado. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 14 horas.*)

Ata da 73ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 14 de maio de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária Da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, da Sra. Serys Slhessarenko,
e dos Srs. Heráclito Fortes, Mão Santa e Geraldo Mesquita Júnior*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 6 minutos,
e encerra-se às 19 horas e 20 minutos.)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 14/5/2009 07:03:07 até 14/5/2009 20:41:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	MA	MAURO FECURY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 67 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Brasília, 14 de maio de 2009. Este é o Senado da República do Brasil, para mais uma sessão deliberativa ordinária.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, aviso de Ministros de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS

– **Nº 10/2009**, de 12 do corrente, do Ministro Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 111, de 2009, do Senador Arthur Virgílio; e

– **Nº 112/2009**, de 7 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 89, de 2009, do Senador Alvaro Dias

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios de Ministro de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS

– **Nº 8/2009**, de 27 de abril último, do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.267, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional;

– **Nº 156/2009**, de 6 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.485, de 2008, do Senador Raimundo Colombo;

– **Nº 157/2009**, de 6 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.484, de 2008, do Senador Raimundo Colombo; e

– **Nº 775/2009**, de 6 do corrente, do Ministro do Trabalho e Emprego, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.394, de 2008, do Senador Raimundo Colombo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 427, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32 de 1994 (nº 336 de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada da Rádio Graúna de Palotina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 32, de 1994 (nº 336-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova a permissão outorgada à Rádio Graúna de Palotina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palotina, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, Satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 32, de 1994, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Graúna de Palotina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1994.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 32/94 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

[Handwritten Signature] (Senador Flexa Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS
RELATOR

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

PATRÍCIA SABOYA

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 32 / 1999

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: 11 NÃO: 3 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 05 / 2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 428, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1995 (nº 42/1992, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sul Paraná Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 89, de 1995 (nº 42, de 1992, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sul Paraná Radiodifusão Ltda., para serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientasse, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da

Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado— que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes —, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 89, de 1995, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constituçionali-

dade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Sul Paraná Radiodifusão Ltda. para serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprovam o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1995.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 89/95 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		<i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL	
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS RELATOR	<i>(assinatura)</i>
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO	<i>(assinatura)</i>
Maioria (PMDB e PP)		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA	
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ	
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES	
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)		
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER	<i>(assinatura)</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISÉU RESENDE	
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL	
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU	
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO	<i>(assinatura)</i>
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA	
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO	
PTB		
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR	
PDT		
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE	

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

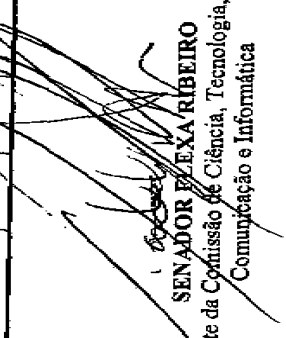
PDS

89 / 1995

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPE	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CIGERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009


 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 429, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1995 (nº 22/1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Angra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 137, de 1995 (nº 22, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Angra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o re-

ferido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 137, de 1995, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não ha-

vendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Angra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

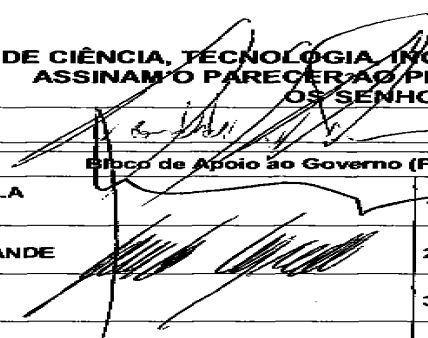
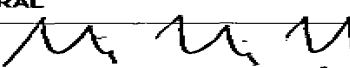
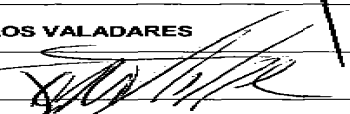
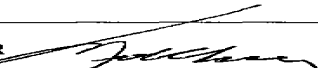
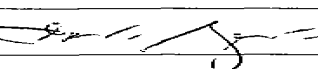
Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Marcelo Crivella**

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1995.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECERÃO PDS 137/95 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	 (Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA RELATOR	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS 
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO 
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDÓ 
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 177/1995

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUÇA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 18 SIM; 11 NÃO; ABS: AUT: PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009

[Handwritten Signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 430, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1997 (nº 341/1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Auri Verde de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 42, de 1997 (nº 341, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Auri Verde de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido Projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios

da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatória.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 42, de 1997, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constituicão-

nalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Auri Verde de Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.




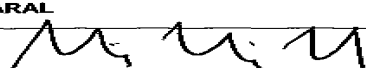
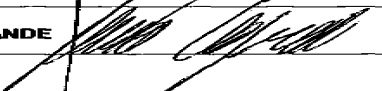







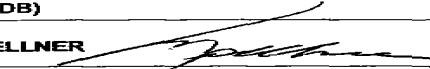

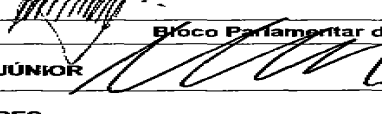

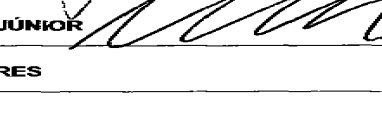
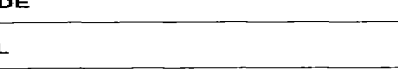
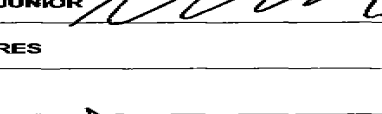
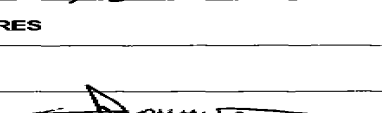
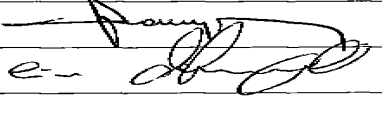
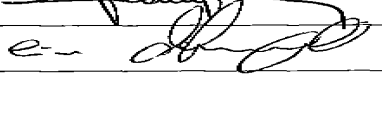
Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1997.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 42/97 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		 (Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE		2. FLÁVIO ARNS RELATOR 
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI		4. JOÃO RIBEIRO 
Maioria (PMDB e PP)		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO		2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP		4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)		
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS		4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA		5. EDUARDO AZEREDO 
FLEXA RIBEIRO		6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES		7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB		
SÉRGIO ZAMBIASI		1. FERNANDO COLLOR
PDT		
PATRÍCIA SABOYA		1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS

42 / 1997

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras do rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de Sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 431, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1997 (nº 362/1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio A Voz do Seridó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador **José Agripino**

Relator *ad hoc*: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 55, de 1997 (nº 362, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio A Voz do Seridó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de Sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos a competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da

Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas a condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice a aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar tendo sido tais provas consideradas, a Época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 55, de 1997, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constituçionali-

dade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio A Voz do Seridó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


Sala da comissão, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **José Agripino**, Relator – Relator *ad hoc*: Senador **Efraim Moraes**

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1997.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 55/97 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
	SEN. FLEXA RIBEIRO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELUSEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO RELATOR	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS Relator ad hoc	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 55 14997

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIDO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUÇA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009

[Handwritten Signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 432, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1997 (nº 352/1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada a Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Gilberto Goellner**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 56, de 1997 (nº 352, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada a Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido a apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, *que* seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientasse, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da

Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas a seus dirigentes –, não constituem óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 56, de 1997, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quantos os aspectos de constitucionalidade, juridicidade

e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


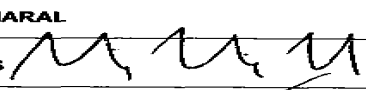


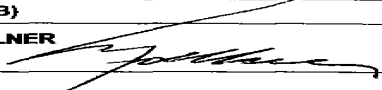
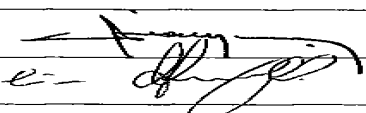
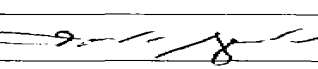
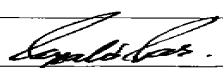
Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Senador Gilberto Goellner**, Relator

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1997.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 56/97 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  SENADOR FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS 
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO 
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP 	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER RELATOR 
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA 	5. EDUARDO AZEREDO 
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES 	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 56 1/997

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABBREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009



SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras do rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 433 DE 2009

Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 109 de 1997 (nº 428/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Clube de Itaúna S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Wellington Salgado**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 109,

de 1997 (nº 428, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Clube de Itaúna S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido a apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos a competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram

situação regular da entidade junto ao [NSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas a condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice a aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 109, de 1997, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada a Rádio Clube

de Itaúna S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**. – Relator **Ad Hoc**, Senador **Eduardo Azevedo**.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1997.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador, **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 109/07 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		<i>Flexa Ribeiro</i> (Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	<i>[assinatura]</i>	2. FLÁVIO ARNS <i>[assinatura]</i>
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI		4. JOÃO RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
Maioria (PMDB e PP)		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA RELATOR		1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO <i>[assinatura]</i>		2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>		4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)		
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>		1. GILBERTO GOELLNER <i>[assinatura]</i>
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS <i>[assinatura]</i>		4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA <i>[assinatura]</i>		5. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i> Relator Ad Hoc
FLEXA RIBEIRO		6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES <i>[assinatura]</i>		7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB		
SÉRGIO ZAMBIASI		1. FERNANDO COLLOR
PDT		
PATRÍCIA SABOYA		1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 109 / 1997.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JGÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO	X				ROMERO LUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06.05 / 2009

[Handwritten Signature]
 SENADOR FLAVIO RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar as atos de concessão e renovação da concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará a ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá da aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende da decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 434, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1998 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Conquista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Antonio Carlos Júnior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 72,

de 1998 (nº 536, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Conquista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que de-

monstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice a aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 72, de 1998, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio (Clube

de Conquista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente, Senador **Antonio Carlos Júnior**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1998.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA ASSINAM O PARECER AO PDS 72/98 NA REUNIÃO DE 06/05/2009 OS SENHORES SENADORES:	
PRESIDENTE:	<i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR RELATOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

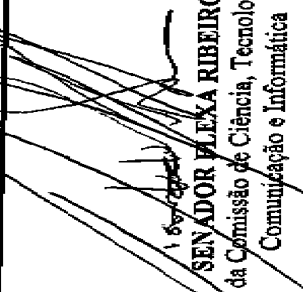
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 721 1298

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAJORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; -- ABS; -- AUTOR; -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009

157

SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação da concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço da radiodifusão sonora e de sons e imagens, observada a princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciara a ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende da decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as da televisão.

.....
PARECER Nº 435, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1998 (nº 542/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jaguari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**
Relator *ad hoc*: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

nº 77, de 1998 (nº 542, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jaguari Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido a apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de Sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos a competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que de-

monstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice a aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, a época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 77, de 1998, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rá-

dio Jaguari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Flávio Arns**, Relator *ad hoc*.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1998.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 77/98 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	 (Senador Flexa Ribeiro)
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS (Ad hoc)
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
	Majoria (PMDB e PP)
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEONAR QUINTANILHA
	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR	1. FERNANDO COLLOR
	PDT
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

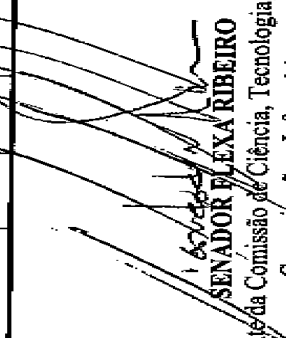
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 771 1998

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 42 SIM: 11 NÃO: 3 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: M

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009


 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional:

Art. 49 da competência exclusiva do Congresso Nacional;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 436, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1998 (nº 549/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Cuiabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Gilberto Goellner**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 84, de 1998 (nº 549, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Cuiabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos a competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice a aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 84, de 1998, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada a Rádio Cidade de Cuiabá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Gilberto Goellner**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1998.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 84/98 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
<i>[Handwritten Signature]</i> SENADOR Flexa Ribeiro	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS <i>[Handwritten Signature]</i>
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>
Majoria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LÉOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER RELATOR <i>[Handwritten Signature]</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten Signature]</i>
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1. CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 84 11998

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EBRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA	X			
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009

[Handwritten Signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 437, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1998 (nº 610 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Peperi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

Relator *ad hoc*: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 132, de 1998 (nº 610, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Peperi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido a apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas a condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice a aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 132, de 1998, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e


não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Peperi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Flávio Arns**, Relator Ad Hoc.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1998.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA ASSINAM O PARECER AO PDS 132/98 NA REUNIÃO DE 06/05/2009 OS SENHORES SENADORES:	
PRESIDENTE:  (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS (Ad Hoc)
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Maioria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 132 / 1998

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUTP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CIGERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; - ABS; - AUTOR; - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009

Ch. redy
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 438, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1999 (nº 686/1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São José do Paraíso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Wellington Salgado**

Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Azeredo

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 93, de 1999 (nº 686, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São José do Paraíso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo a projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas a condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que a exame da documentação que acompanha o PDS nº 93, de 1999, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constituo-


nalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Fundação São José do Paraíso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Wellington Salgado**, Relator – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator *ad hoc*.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1999.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA ASSINAM O PARECERÃO PDS 93/99 NA REUNIÃO DE 06/05/2009 OS SENHORES SENADORES:	
PRESIDENTE:	
 Senador Flexa Ribeiro	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA RELATOR	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCA
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO Relator Ad Hoc
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 93 /1999.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL	X			
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 05 / 2009.

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 439, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1999 (nº 746/1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Andradas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Wellington Salgado**

Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Azeredo**.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 108, de 1999 (nº 746, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Andradas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 108, de 1999, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de cons-

titucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Andradas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


Sala da Comissão, 6 de maio 2009. – Presidente, Senador **Flexa Ribeiro** – Relator, Senador **Wellington Salgado** – Relator, *ad hoc*, Senador **Eduardo Azeredo**.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1999.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 108/99 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	 Senador Flexa Ribeiro
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
	Maioria (PMDB e PP)
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA RELATOR	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO Relator <i>ad hoc</i>
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
	PDT
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 108 / 1999.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELUSEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CIGERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05 / 2009.

[Handwritten Signature]
 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 440, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1999 (nº 720/1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Oliveira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Wellington Salgado**

Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Azeredo**.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 145, de 1999 (nº 720, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Oliveira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas a seus dirigentes –, não constituem óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 145, de 1999, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de cons-

titucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Oliveira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Wellington Salgado**, Relator – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator *ad hoc*.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1999.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	
ASSINAM O PARECER AO PDS 145/99 NA REUNIÃO DE 06/05/2009	
OS SENHORES SENADORES:	
PRESIDENTE:	<i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS <i>(assinatura)</i>
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO <i>(assinatura)</i>
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA RELATOR	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO <i>(assinatura)</i>	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP <i>(assinatura)</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>(assinatura)</i>	1. GILBERTO GOELLNER <i>(assinatura)</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS <i>(assinatura)</i>	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA <i>(assinatura)</i>	5. EDUARDO AZEREDO <i>(assinatura)</i> Relator Ad Hoc
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES <i>(assinatura)</i>	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

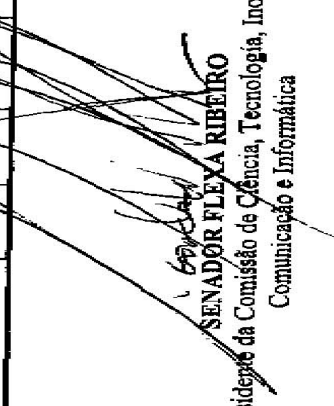
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 145/1999.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009.


 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 441, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2000 (nº 87/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Feira de Santana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Antonio Carlos Júnior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 127, de 2000 (nº 87, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Feira de Santana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não seja óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 127, de 2000, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e

não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Feira de Santana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Antonio Carlos Júnior**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2000.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA		
ASSINAM O PARECER AO PDS 127/00 NA REUNIÃO DE 06/05/2009		
OS SENHORES SENADORES:		
PRESIDENTE:	<i>Flexa Ribeiro</i> (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL	
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO <i>João Ribeiro</i>	
Majoria (PMDB e PP)		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA	
RELATOR	2. ROMERO JUCÁ	
LOBÃO FILHO <i>Roberto Cavalcanti</i>	3. GILVAM BORGES	
GERSON CAMATA	4. LEOMAR QUINTANILHA	
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	Bloco Parlamentar da Mipózia (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER <i>Gilberto Goellner</i>	
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE	
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL	
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU	
CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>	5. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA	
PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>	7. ARTHUR VIRGÍLIO	
PTB		
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR	
PDT		
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE	

TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 127 / 2000.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	DELCIDIO AMARAL	X							
RENATO CASAGRANDE	FLAVIO ARNS	X				X			
MAGNO MALTA	ANTONIO CARLOS VALADARES								
ROBERTO CAVALCANTI	JOAO RIBEIRO					X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	VALTER PEREIRA					X			
LOBAO FILHO	ROMERO JUCA								
GERSON CAMATA	GILVAM BORGES								
VALDIR RAUPP	LEOMAR QUINTANILHA	X							
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	GILBERTO GOELLNER	X				X			
DEMÓSTENES TORRES	ELISEU RESENDE								
JOSE AGRIPINO	MARCO MACIEL								
EFRAIM MORAIS	KATIA ABREU	X							
CICERO LUCENA	EDUARDO AZEREDO	X				X			
FLEXA RIBEIRO	SERGIO GUERRA								
PAPALEO PAES	ARTHUR VIRGILIO	X							
TITULAR - PTB	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	FERNANDO COLLOR					X			
TITULAR - PDT	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA	CRISTOVAM BUARQUE					X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais, após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 442, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2001 (nº 987/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Diamantino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Gilberto Goellner**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 353, de 2001 (nº 987, de 2001, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Diamantino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 353, de 2001, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 353, de 2001, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Diamantino para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantino, Es-

tado de Mato Grosso, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

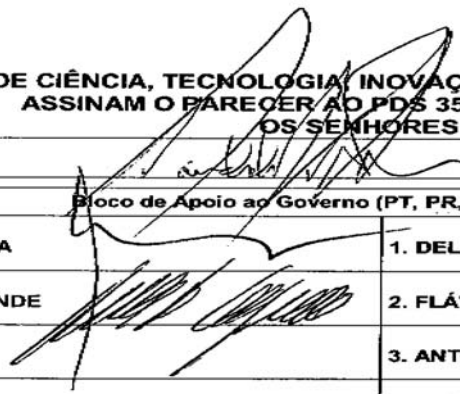
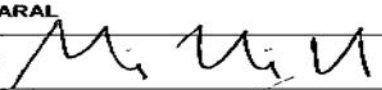

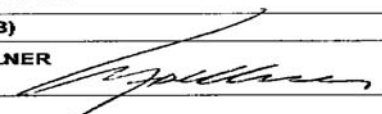
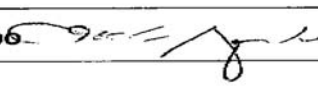

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Gilberto Goellner**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2001.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 353/01 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	 SENADOR FLEXA RIBEIRO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS 
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO 
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER RELATOR 
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO 
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES 	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

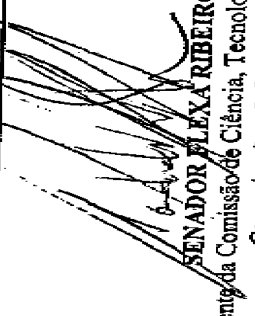
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 353 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPE	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM; 14 NÃO; ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009


SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou emissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 443, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2002 (nº 936/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à RIR – Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador **José Agripino**

Relator **ad hoc**: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 27, de 2002 (nº 936, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à RIR – Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda. para explorar serviço do radiodifusão sonora em onda média na cidade do Angicos, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão do Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que de-

monstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas a condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice a aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, a época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 27, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão a RIR – Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão Sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto do Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente, **José Agripino**, Relator, Relator **ad hoc** – Senador **Efraim Moraes**.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2002.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 27/02 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
<i>SEN. FLEXA RIBEIRO</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS <i>M, M, M</i>
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO <i>[Signature]</i>
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP <i>[Signature]</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Signature]</i>	1. GILBERTO GOELLNER <i>[Signature]</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO RELATOR	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS <i>Relator do PDS</i>	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA <i>[Signature]</i>	5. EDUARDO AZEREDO <i>[Signature]</i>
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES <i>[Signature]</i>	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 27 2002

PLARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
ATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
INO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
AO FILHO					ROMERO JUCA				
SON CAMATA					GILVAM BORGES				
DIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
GOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
E AGRIPINO					MARCO MACIEL				
AIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
ERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
XA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
ALÉO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de radio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de Sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de radio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 444, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2002 (nº 1.526/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Emissora Radiovox Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muritiba, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 326, de 2002 (nº 1.526, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Emissora Radiovox Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muritiba, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 326, de 2002, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e

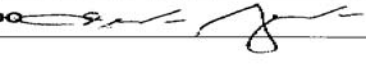
não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Sociedade Emissora Radiovox Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muritiba, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente, – **Antonio Carlos Júnior**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2002.

Sala das Comunicações, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	
ASSINAM O PARECER DO PDS 326/02 NA REUNIÃO DE 06/05/2009	
OS SENHORES SENADORES:	
PRESIDENTE:	 (Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS 
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO 
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP 	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR RELATOR	1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS 	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA 	5. EDUARDO AZEREDO 
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES 	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 326 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CIGERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDI	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NAO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 05 / 2009.

[Handwritten Signature]
 SENADOR FLAVIO RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 445, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2008 (nº 296/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Saudades FM Ltda, Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matão, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Gerson Camata**

Relator: **Ad Hoc**: Senador Lobão Filho

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 3, de 2008 (nº 296, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Saudades FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matão, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientasse, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas seus dirigentes –, não constituem óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 3, de 2008, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constituio-

nalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Saudades FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara, dos Deputados.

Sala da Comissão, em 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente. – Senador **Gerson Camata**, Relator. – Senador **Lobão Filho**, Relator **Ad Hoc**.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	
ASSINAM O PARECER AO PDS 03/08 NA REUNIÃO DE 06/05/2009	
OS SENHORES SENADORES:	
PRESIDENTE:	<i>Flexa Ribeiro</i> SEN. FLEXA RIBEIRO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA RELATOR	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 03/2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCLÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPE					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFERAM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; 0 ABS; 01 AUTOR; 01 PRESIDENTE;

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009

[Handwritten Signature]
 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº446, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2008(nº 353/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guaraciaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Antonio Carlos Júnior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 8, de 2008 (nº 353, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guaraciaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 8, de 2008, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guaraciaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Antonio Carlos**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	
ASSINAM O PARECER AO PDS 08/08 NA REUNIÃO DE 06/05/2009	
OS SENHORES SENADORES:	
PRESIDENTE:	<i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS <i>(assinatura)</i>
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO <i>(assinatura)</i>
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP <i>(assinatura)</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JUNIOR RELATOR	1. GILBERTO GOELLNER <i>(assinatura)</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS <i>(assinatura)</i>	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA <i>(assinatura)</i>	5. EDUARDO AZEREDO <i>(assinatura)</i>
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES <i>(assinatura)</i>	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS OX 1008.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDD	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: OA

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009.

[Handwritten Signature]
 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 447, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2008 (nº 424 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Zanon de Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 161, de 2008 (nº 424, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Zanon de Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 161, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 161, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Sistema Zanon de Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 161/08 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>Flexa Ribeiro</i> Senador Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO <i>João Ribeiro</i>
Majoria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP RELATOR <i>Valdir Raupp</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Antonio Carlos Júnior</i>	1. GILBERTO GOELLNER <i>Gilberto Goellner</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i>	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>	5. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

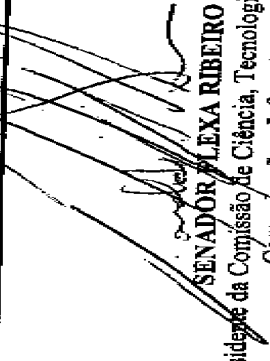
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 161 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPE	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CIGERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009


SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 448, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2008 (nº 511/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Severínia, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 227, de 2008 (nº 511, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Severínia, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atri-

buições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou temporariamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 227, de 2008, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Severínia, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Marcelo Crivella**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA ASSINAM O PARECERÃO PDS 227/08 NA REUNIÃO DE 06/05/2009 OS SENHORES SENADORES:	
PRESIDENTE: <i>Flexa Ribeiro</i> (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA RELATOR	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO <i>João Ribeiro</i>
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER <i>Gilberto Goellner</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>	5. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 227 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAJORIA (PMDB e PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 16 SIM: 11 NÃO: 5 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009

[Handwritten Signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 449, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 292 de 2008 (nº 597/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 292, de 2008 (nº 597, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade; juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atri-

bições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 292, de 2008, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora frequência modulada na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


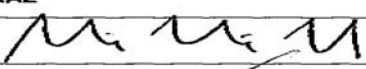
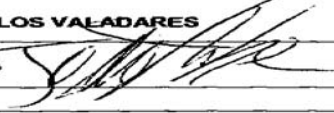


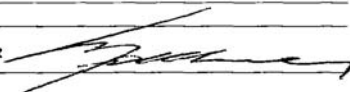
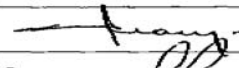
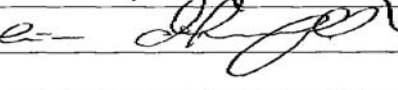
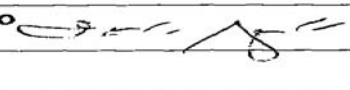

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente, **Eduardo Azeredo**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 292/08 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
 (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS 
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO 
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP 	4. LEONAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS 	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA 	5. EDUARDO AZEREDO RELATOR 
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES 	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
PDS nº 292 de 2008
12/5/09 File 235

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 292 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 450, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 331 de 2008 (nº 433/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jardim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Renato Casagrande**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 331, de 2008 (nº 433, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jardim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atri-

buções do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 331, de 2008, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Jardim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – Presidente, **Flexa Ribeiro** – Relator, Renato Casagrande.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2008. Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA ASSINAM O PARECER AO PDS 331/08 NA REUNIÃO DE 06/05/2009 OS SENHORES SENADORES:	
PRESIDENTE: <i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE RELATOR	2. FLÁVIO ARNS <i>M. Arns</i>
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO <i>J. Ribeiro</i>
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER <i>G. Goellner</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA <i>C. Lucena</i>	5. EDUARDO AZEREDO <i>E. Azeredo</i>
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES <i>P. Paes</i>	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1. CRISTOVAM BUARQUE

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
PDS nº 331 de 2008
Fls. 159

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 331 108

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 22 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009

[Handwritten signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL A MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 451, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2008 (nº 651/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queimadas, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

Relator *ad hoc*: Senador **Papaleo Paes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 341, de 2008 (nº 651, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queimadas, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 341, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 341, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queimadas, Estado da Paraíba, na forma do

Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Cícero Lucena**, Relator – **Papaléo Paes**, Relator ad hoc.

IV – Decisão da Comissão

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 341/08 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		<i>Flexa Ribeiro</i> SEN. FLEXA RIBEIRO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE		2. FLÁVIO ARNS <i>M. Arns</i>
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI		4. JOÃO RIBEIRO <i>J. Ribeiro</i>
Maioria (PMDB e PP)		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO		2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP		4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)		
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		1. GILBERTO GOELLNER <i>G. Goellner</i>
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS		4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA RELATOR	<i>C. Lucena</i>	5. EDUARDO AZEREDO <i>E. Azeredo</i>
FLEXA RIBEIRO		6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES RELATOR AD HOC	<i>Papaléo Paes</i>	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB		
SÉRGIO ZAMBIASI		1. FERNANDO COLLOR
PDT		
PATRÍCIA SABOYA		1- CRISTOVAM BUARQUE

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
PDS nº 341 de 20 08
Fls. 164

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 341 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 452, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2008 (nº 718/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema de Comunicações Keller Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso.

Relator: Senador **Gilberto Goellner**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 377, de 2008 (nº 718, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema de Comunicações Keller Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radio-

difusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado, que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como

aquelas relativas a seus dirigentes, não constituem óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 377, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Sistema de Comunicações Keller Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

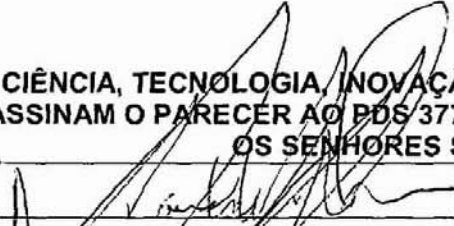
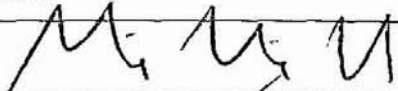

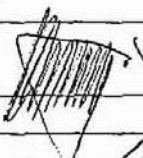
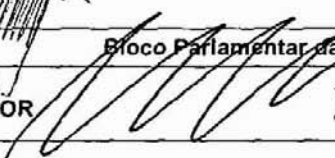
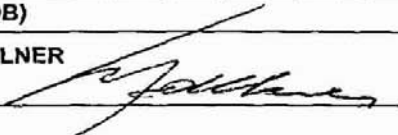
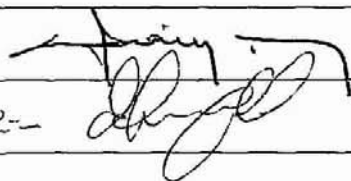
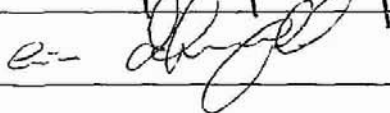
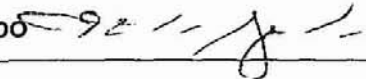

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Gilberto Goellner**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 377/08 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	 Senador Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS 
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO 
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP 	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Mineração (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	1. GILBERTO GOELLNER RELATOR 
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS 	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA 	5. EDUARDO AZEREDO 
LEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
APALÉO PAES 	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 377 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO IUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA	X			
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009

[Handwritten Signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 453, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2008 (nº 719/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Continental Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Gilberto Goellner**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 378, de 2008 (nº 719, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Continental Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atri-

buições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado, que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 378, de 2008, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Continental Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Gilberto Goellner**, Relator.

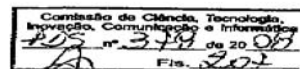
IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 378/08 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
Banco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Banco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER RELATOR
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE



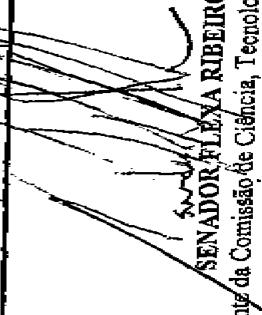
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 378 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 11 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009


 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 454, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2008 (nº 730/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Magno Malta**

Relator *ad hoc*: Senador **João Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 383, de 2008 (nº 730, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 383, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 383, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, na forma do

Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Magno Malta**, Relator, Senador **João Ribeiro**, Relator *ad hoc*.

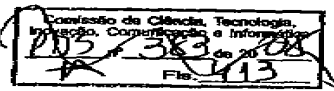
IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARÉCER AO PDS 383/08 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		<i>(Sen. Flexa Ribeiro)</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE		2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA RELATOR		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI		4. JOÃO RIBEIRO RELATOR Ad Hoc
Maioria (PMDB e PP)		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO		2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP		4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)		
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS		4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA		5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO		6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES		7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB		
SÉRGIO ZAMBIASI		1. FERNANDO COLLOR
PDT		
PATRÍCIA SABOYA		1- CRISTOVAM BUARQUE



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 383 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRUPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; - ABS; - AUTOR; - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009.

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 455, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2009 (nº 830/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Magno Malta**

Relator **ad hoc**: Senador **João Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 29, de 2009 (nº 830, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que de-

monstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes – não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 29, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Magno Malta**, Relator – **João Ribeiro**, Relator *ad hoc*.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2009.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 29/09 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>[Handwritten Signature]</i> Senador Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS <i>[Handwritten Signature]</i>
MAGNO MALTA RELATOR	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO <i>[Handwritten Signature]</i> Relator AD HOC
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP <i>[Handwritten Signature]</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA
Grupo Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Handwritten Signature]</i>	1. GILBERTO GOELLNER <i>[Handwritten Signature]</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS <i>[Handwritten Signature]</i>	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA <i>[Handwritten Signature]</i>	5. EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten Signature]</i>
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES <i>[Handwritten Signature]</i>	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 29/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAJORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: *[assinatura]*

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/05/2009

[assinatura]
SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 456, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2009 (nº 837/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda; para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Renato Casagrande**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 31, de 2009 (nº 837, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da

Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado, que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 31, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos

quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Renato Casagrande**, Redator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2009.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 31/09 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	 Senador Flexa Ribeiro
Blóco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE RELATOR	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Blóco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 31 1 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009

[Handwritten Signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 457, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2009 (nº 934/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Kaloré para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Kaloré, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 51, de 2009 (nº 934, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Kaloré para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Kaloré, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 51, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 51, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Kaloré para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Kaloré, Estado

do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2009.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 51/09 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	 Senador Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RÊNATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS RELATOR 
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO 
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP 	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS 	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA 	5. EDUARDO AZEREDO 
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES 	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 51/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009

V. Flexa Ribeiro
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 95 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 458 , DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 75/2009 (nº 676/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Navegantes de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 75, de 2009 (nº 676, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Navegantes de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, te-

levisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 75, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n° 75, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Navegantes de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


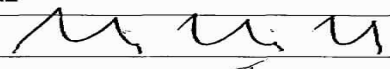



Sala da Comissão, 6-5-2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator, (Relator **Ad Hoc**: Senador **Flávio Arns**)

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo n° 75, de 2009.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECERÃO PDS 75/09 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	 Senador Flexa Ribeiro
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS (Ad Hoc) 
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO 
	Maioria (PMDB e PP)
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO 
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR	1. FERNANDO COLLOR
	PDT
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 75 1 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPE	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009

[Handwritten Signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 459, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2009 (nº 697/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeiro de Fortaleza, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 77, de 2009 (nº 697, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeiro de Fortaleza, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem

sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 77, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 77, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeiro de Fortaleza, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2009.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA ASSINAM O PARECER AO PDS 77/09NA REUNIÃO DE 06/05/2009 OS SENHORES SENADORES:	
PRESIDENTE:	Senador Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCA
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO RELATOR
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE


COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 77 12009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPE	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009


 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão comunitária.

PARECER Nº 460 DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2009 (nº 777/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 81, de 2009 (nº 777, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 32, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104–C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 81, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Natureza comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

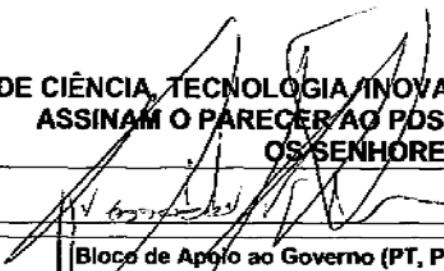
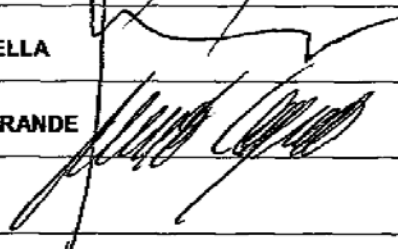
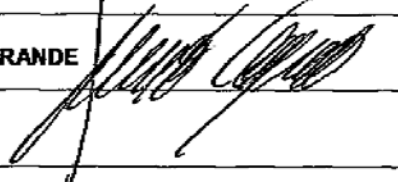
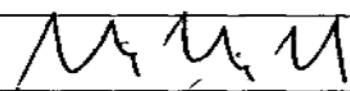
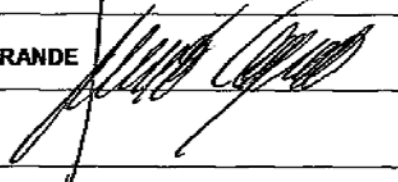
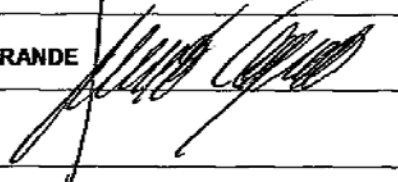
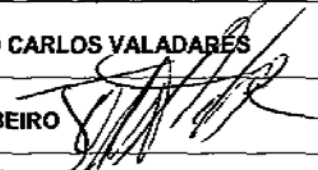
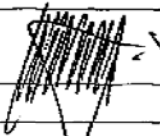

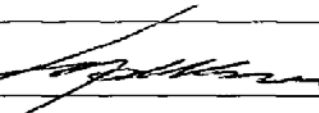
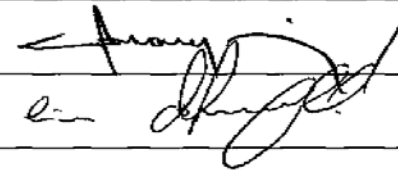
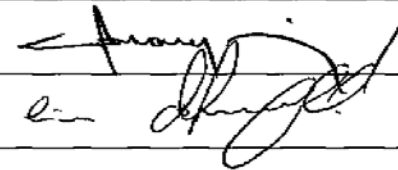
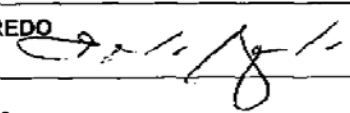
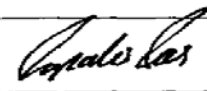
Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente. – Senador **João Ribeiro**, Relator.

IV – Decisão Da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 81 de 2009.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 81/09 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		 (Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE		2. FLÁVIO ARNS 
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI		4. JOÃO RIBEIRO 
Maioria (PMDB e PP)		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO		2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP		4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)		
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS		4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA		5. EDUARDO AZEREDO RELATOR 
FLEXA RIBEIRO		6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES		7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB		
SÉRGIO ZAMBIASI		1. FERNANDO COLLOR
PDT		
PATRÍCIA SABOYA		1- CRISTOVAM BUARQUE

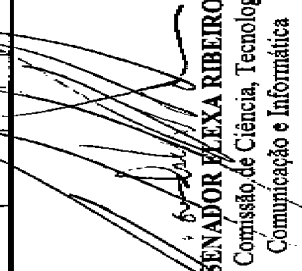
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 81 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
ÉFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTÓVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009



SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 461, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, – sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2009 (nº 878/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Tabira FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 97, de 2009 (nº 878, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Tabira FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o re-

ferido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 97, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo repa-

ros quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Cidade Tabira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Marco Maciel**, Relator – (Relator *ad hoc*: Senador **Antonio Carlos Júnior**)

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2009.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA ASSINAM O PARECER AO PDS 97/09 NA REUNIÃO DE 06/05/2009 OS SENHORES SENADORES:	
PRESIDENTE:  (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS 
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO 
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP 	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (Ad hoc) 	1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL RELATOR
EFRAIM MORAIS 	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA 	5. EDUARDO AZEREDO 
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES 	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

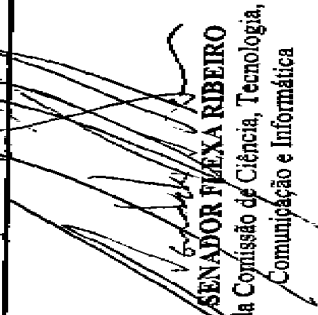
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 97 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 05 / 2009



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.
.....

PARECER Nº 462, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2009 (nº 912/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares**

Relator **ad hoc**: Senador **Renato Casagrande**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 115, de 2009 (nº 912, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49 XII e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 115, de 2009, evidenciou obediência às formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 115, de 2009, obedece a legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracaju, Estado

de Sergipe, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

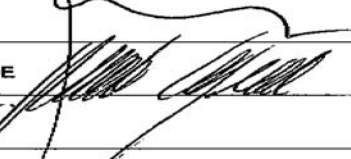

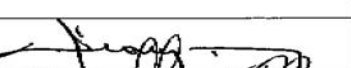
Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Relator – Relator **ad hoc**, Senador **Renato Casagrande**.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2009.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 115/09 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		 (Senador Flexa Ribeiro)
Grupo de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE Relator Ad Hoc		2. FLÁVIO ARNS 
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES RELATOR
ROBERTO CAVALCANTI		4. JOÃO RIBEIRO 
Maioria (PMDB e PP)		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO		2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP 		4. LEOMAR QUINTANILHA
Grupo Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)		
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS 		4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA 		5. EDUARDO AZEREDO 
FLEXA RIBEIRO		6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES 		7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB		
SÉRGIO ZAMBIASI		1. FERNANDO COLLOR
PDT		
PATRICIA SABOYA		1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 115 / 2009.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; - ABS; - AUTOR; - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 05 / 2009.

[Handwritten Signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 463, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2009 (nº 927/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana, Estado do Amapá.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 122, de 2009 (nº 927, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana, Estado do Amapá. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão,

outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49 XII e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 122, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 122, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana, Estado do Amapá, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Papaléo Paes**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2009.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	
ASSINAM O PARECER AO PDS 122/09 NA REUNIÃO DE 06/05/2009	
OS SENHORES SENADORES:	
PRESIDENTE:	<i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Maioria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES RELATOR	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 122 / 09

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAJORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAN BORGES				
VALDIR RAUPE	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CIGERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 05 / 2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 464, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2009 (nº 944/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taguatinga, Estado do Tocantins.

Relator: Senador **João Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 127, de 2009 (nº 944, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taguatinga, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,

Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS,

Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 127, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Presidente. – Senador **João Ribeiro**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2009.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 127/09 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
<i>(Senador Flexa Ribera)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JUNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

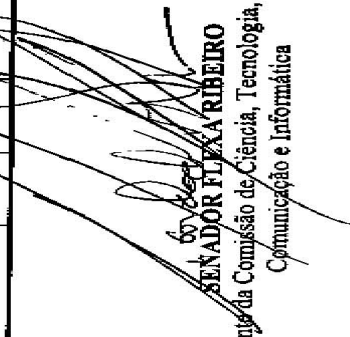
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 27 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; - ABS; - AUTOR; - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 05 / 2009.


 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 465, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2009 (nº 961/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins.

Relator: Senador **João Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 133, de 2009 (nº 961, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da

Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 133, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos

quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

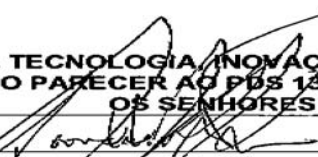
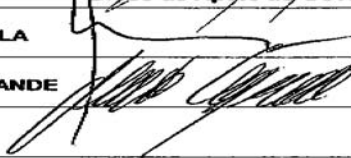


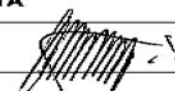

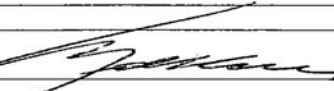
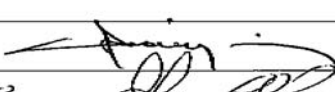
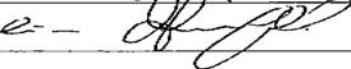
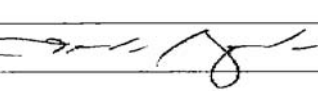
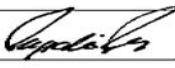
Sala da Comissão, 6 de maio de 2009. – **Flexa Ribeiro**, Relator. – Senador **João Ribeiro**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2009.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 133/09 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		 (Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE		2. FLÁVIO ARNS 
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI		4. JOÃO RIBEIRO RELATOR 
Maioria (PMDB e PP)		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO		2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP		4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)		
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS		4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA		5. EDUARDO AZEREDO 
FLEXA RIBEIRO		6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES		7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB		
SÉRGIO ZAMBIASI		1. FERNANDO COLLOR
PDT		
PATRICIA SABOYA		1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 133 / 2009.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05 / 2009.

V. G. F. R.
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 466, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2009 (nº 1.150/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flavio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 136, de 2009 (nº 1.150, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da

Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 136, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda para executar serviço

de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.



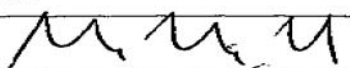

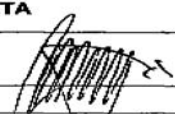
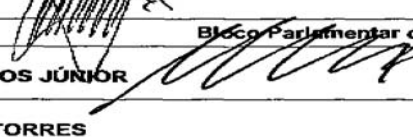
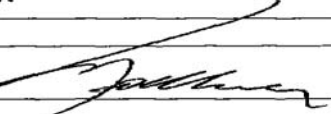
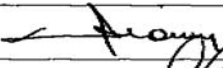
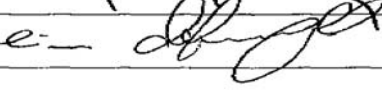
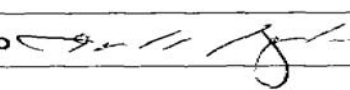

Sala da Comissão, 6, de maio 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente, – Senador **Flávio Arns**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2009.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009. – Senador, **Flexa Ribeiro**, – Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 136/09 NA REUNIÃO DE 06/05/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		 (Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE		2. FLÁVIO ARNS RELATOR 
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI		4. JOÃO RIBEIRO 
Maioria (PMDB e PP)		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO		2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP		4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)		
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS		4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA		5. EDUARDO AZEREDO 
FLEXA RIBEIRO		6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES		7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB		
SÉRGIO ZAMBIASI		1. FERNANDO COLLOR
PDT		
PATRÍCIA SABOYA		1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 136 109

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO	X			
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X				ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2009

[Handwritten Signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva ao Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64. § 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO-LEI

Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 38, de 2009**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 32, de 1994; 89 e 137, de 1995; 42, 55, 56 e 109, de 1997; 72, 77, 84 e 132, de 1998; 93, 108 e 145, de 1999; 127, de 2000; 353, de 2001; 27 e 326, de 2002; 3, 8, 161, 227, 292, 331, 341, 377, 378 e 383, de 2008; 29, 31, 51, 75, 77, 81, 97, 115, 122, 127, 133 e 136, de 2009**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, inciso III, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº 38/2009 – CCT

Brasília, 6 de maio de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou,

em caráter tenninativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 32 de 1994; 89 e 137 de 1995; 42, 55, 56 e 109 de 1997; 72, 77, 84 e 132 de 1998; 93, 108 e 145 de 1999; 127 de 2000; 353 de 2001; 27 e 326 de 2002; 3, 8, 161, 227, 292, 331, 341, 377, 378 e 383 de 2008; 29, 31, 51, 75, 77, 81, 97, 115, 122, 127, 133 e 136 de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006** (nº 7.074/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria depende da votação do Requerimento nº 511, de 2009, que será incluído em Ordem do Dia oportunamente, de audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, lido anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 19, de 2009**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, para regulamentar a arguição de indicados ao cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado altera a referida norma interna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003**, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para incluir o parceiro outorgante como beneficiário e os consórcios e condomínios como contratantes do Fundo Garantia-Safra*.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 559, DE 2009

Requeiro sejam apensadas as PEC nº 98, de 2007 e PEC nº 41, de 2003, para tramitação em conjunto, por versarem sobre a mesma matéria, nos termos do art. 258, parágrafo único, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009. – Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 560, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do Ex-Prefeito do Município de Ponta Grossa/PR, Paulo Cunha Nascimento, ocorrido no final da noite de ontem, em Curitiba.

Justificação

Paulo Nascimento sempre se caracterizou como sendo um homem de personalidade calma, embora bastante empreendedora, tanto na atividade particular, quanto na vida pública. De família tradicional em Ponta Grossa, manteve sempre um incalculável número de amigos, que conquistou graças a sua capacidade de compreensão e solidariedade. Como prefeito, teve a marca da organização e da honestidade, qualidades que o identificaram em todos os setores de atividade.

Eleito em 3-10-1992, tomou posse na Prefeitura de Ponta Grossa em janeiro do ano seguinte. Investiu na Educação, com a construção e ampliação de escolas. Na sua administração foram instaladas escolas de ensino técnico e garantido o transporte escolar gratuito, entre outras iniciativas. Paulo Nascimento proporcionou grande avanço, também, no setor cultural, com as restaurações da Vila Hilda, da Estação Paraná e da Concha Acústica. Inaugurou 15 postos de Saúde, instalou novos equipamentos para o Pronto-Socorro, destinou equipamentos para os hospitais Santa Casa, Bom Jesus e Evangélico. E triplicou o fornecimento de medicamentos, além de construir o Hospital da Criança. Na sua administração foram construídos o Centro de Convivência do Idoso, novas cinco creches e implantadas a Casa do Irmão do Futuro, Casa da Semi-

Liberdade e Estação do Ofício, além de 11 centros comunitários. Na área dos esportes, a grande conquista da gestão de Paulo Nascimento foi o tetracampeonato dos Jogos Abertos do Paraná. Também, em sua administração, foi instalada a fábrica da Cervejaria Kaiser e destinados terrenos no Parque Industrial para futuros investimentos. Foi, ainda, equacionado o grande problema do Parque Municipal de Exposições.

O empresário e produtor rural Paulo Cunha Nascimento nasceu em 5 de dezembro de 1941, em Ponta Grossa. Filho de Ismênia Guimarães da Cunha Nascimento e João Maria Nascimento, o ex-prefeito era casado com Dona Suely Capella Nascimento e pai de dois filhos: Ana Paula Nascimento Machado e João Paulo Capella Nascimento. cursou Organização e Direção de Empresas, Chefia e Liderança Empresarial, Relações Humanas, Planejamento Estratégico Empresarial. Fez também o CPOR – Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, tendo sido convocado posteriormente para o serviço ativo do Exército, onde serviu no então 13º Regimento de Infantaria.

Paulo Nascimento foi presidente do Conselho Deliberativo da Associação Pontagrossense de Assistência à Criança Defeituosa – APACD; Presidente da Associação das Indústrias Beneficiadoras de Arroz do Estado do Paraná – ASSIBAPAR; Presidente do Núcleo Regional da Associação Paranaense dos Produtores de Sementes e Mudas – APASEM; Vice-Presidente da ACIPG – Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa; Presidente do Conselho de Representantes da ACIPG – Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa; Secretário Municipal de Finanças (governo Otto Cunha) e Vice-Prefeito de Ponta Grossa, na gestão de 1989 a 1992 (Pedro Wosgrau). Foi Prefeito municipal de Ponta Grossa, na gestão de 1993 a 1996. É por tudo isso que considero que o Ex-Prefeito de Ponta Grossa, Paulo Cunha Nascimento, se faz merecedor dessa homenagem por parte do Senado Federal.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009. – Senador **Álvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 561, DE 2009

Na forma do disposto no art. 258 do Regimento Interno, requeiro que as Propostas de Emenda à Constituição nº 29, de 2006, que altera o art. 39 da Consti-

tuição Federal, a fim de tornar obrigatória a instituição de plano de carreira para os servidores públicos da administração pública direta, autárquica e fundacional, e nº 35, de 2006, que acrescenta o § 5º ao art. 14 das Disposições Constitucionais Transitórias, voltem a ser tramitação autônoma.

Justificação

Pelo Requerimento nº 1.308, de 2008, de autoria do ilustre Senador Marco Maciel, foi solicitada a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nº 29 e nº 35, de 2006.

Entretanto, tendo em vista que as matérias contidas em ambas as Propostas, embora versem sobre servidores públicos, são distintas, sem relação uma com a outra, resolvemos solicitar seu desampensamento.

Considerada a dissonância existente entre o teor das matérias, necessário nos foi elaborar o presente Requerimento para que ambas as matérias voltem a tramitar separadamente.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009. – Senador **Augusto Botelho**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 562, DE 2009

Tendo sido designada por Vossa Excelência para participar da Sessão do Parlamento do MERCOSUL, a realizar-se nos próximos dias 18 e 19 de maio, na cidade de Montevidéu, no Uruguai, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para ausentar-me dos trabalhos desta Casa naquele período.

Em cumprimento do que prescreve o art. 39 do mesmo Diploma, comunico que do dia 17 ao dia 20 de maio estarei ausente do País.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009. – Senadora **Marisa Serrano**.

REQUERIMENTO Nº 563, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 40 combinado com o artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior, minha participação nos dias 18 e 19 de maio de 2009, na Sessão do Parlamento do

MERCOSUL, que se realizará na cidade de Montevideu, no Uruguai.

Para efeito do disposto no art. 39 comunico que estarei ausente do País no período de 17 a 20 de maio de 2009.

Senado Federal, 14 de maio de 2009. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

REQUERIMENTO Nº 564, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para comparecer, como Parlamentar do Mercosul, à Reunião Ordinária do Parlamento do Mercosul, na sede do Parlamento, na cidade de Montevideu – Uruguai, no período de 18 a 19 de maio.

Comunico, ainda, a Vossa Excelência, para fins do disposto no art. 39, I do Regimento Interno, que estarei ausente do País nesse período para esse fim.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009. – Senador **Cristovam Buarque**.

REQUERIMENTO Nº 565, DE 2009

Senhor Presidente,

Sendo membro da Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da casa no dia 19 de maio de 2009, quando participarei da XVIII Sessão do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevideu, Uruguai.

Comunico, ainda, que atendendo o disposto no artigo 39, inciso I, estarei ausente do País no período de 17 a 19 de maio do corrente ano.

Senado Federal, 14 de maio de 2009. – Senador **Aloizio Mercadante**.

REQUERIMENTO Nº 566, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para participar da Sessão do Parlamento do MERCOSUL, na cidade de Montevideu, Uruguai, nos dias 18 e 19 de maio de 2009.

Informo que estarei ausente do País no período de 17 a 20 de maio do corrente ano para participar do referido evento.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (PMDB – AC).

REQUERIMENTO Nº 567, DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como desempenho de missão parlamentar oficial da Casa,

no exterior, minha participação no período de 18 a 19 de maio deste, por ocasião da XVIII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, na Cidade de Montevideu, Uruguai.

Comunico ainda, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno de Senado Federal, que estarei ausente do País, no período de 17 a 20 maio deste, para participar do supracitado evento.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009. – Senador **Inácio Arruda**.

REQUERIMENTO Nº 568, 2009

Requeiro, nos termos regimentais do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 17 e 19 de maio de 2009, para participar da XVIII sessão do Parlamento do MERCOSUL, na cidade de Montevideu, Uruguai.

Comunico, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do País no mesmo período.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009. – Senador **Valdir Raupp**, PMDB/RO.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os requerimentos lidos serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2009

Altera os arts. 52, XI, e 164 da Constituição Federal para instituir mecanismos de nomeação e destituição do Presidente e Diretores do Banco Central do Brasil.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 52.

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República e do Presidente e Diretores do Banco Central do Brasil antes do término de seus mandatos;

..... (NR)

Art. 164.

§ 4º O Presidente e os Diretores do Banco Central serão nomeados pelo Presidente da República, mediante a aprovação de seus nomes pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal e por voto secreto, após sabatina pela comissão competente, para mandatos cuja duração será fixada em lei complementar, permitida uma única recondução. (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A expansão da oferta de moeda e a redução da taxa de juros estimulam o consumo e o crescimento econômico de curto prazo. Mas, a longo prazo, esse crescimento econômico não se sustenta e a expansão monetária acaba resultando apenas em mais inflação.

O Poder Executivo, com eventual apoio do Poder Legislativo, pode vir a praticar uma política monetária mais frouxa, para estimular o crescimento de curto prazo e, com isso, facilitar sua reeleição ou a eleição de seus partidários. O resultado de longo prazo dessa política seria mais inflação e menos crescimento econômico.

Nesse contexto, mesmo que o Banco Central anuncie com antecedência que fará uma política monetária rígida, terá sempre um estímulo para surpreender o público. Afinal, aumentos inesperados de liquidez geram, a curto prazo, crescimento econômico sem inflação. Com o tempo, entretanto, a sociedade assimila o comportamento do Banco Central e, o que antes era considerado "surpresa", deixa de ser. Todos esperam uma política monetária frouxa, por mais que o Banco Central anuncie que fará uma política rígida. Esse compromisso não tem credibilidade, pois a sociedade sabe que, por trás das decisões do Banco Central, está o interesse de curto prazo dos governantes.

Quando um governo concede autonomia a um banco central, ele está abdicando do poder de manipular a política monetária. Com isso, ele deixa de

influenciar no crescimento econômico fugidio de curto prazo, mas ganha credibilidade junto ao público. As pessoas e empresas passam a acreditar que o país terá uma taxa de inflação baixa, deixam de praticar políticas de reajuste defensivo de preços e passam a ver os índices de crescimento econômico como indicadores de crescimento de longo prazo, o que aumenta a confiança e a taxa de investimento das empresas, reforçando o ciclo virtuoso de crescimento econômico.

A convergência entre essas idéias se materializou na criação de bancos centrais autônomos de direito ou na aceitação tácita de um maior grau de autonomia prática, ainda que não formalizada institucionalmente.

Atualmente, no Brasil, temos a segunda situação. A despeito dos avanços em relação à tempestuosidade do passado anterior ao Plano Real, não se pode negar que a incerteza política quanto à continuidade de políticas monetárias que coloquem o objetivo da estabilidade de preços como ponto principal tem um custo para o País.

Com a certeza de que o Presidente e os Diretores do Banco Central do Brasil não precisarão fazer concessões políticas para permanecerem em seus cargos, as metas de inflação terão maior credibilidade.

A condição fundamental para a independência do Banco Central é que seus dirigentes não sejam demissíveis ad nutum. Dispondo de um mandato fixo e de estabilidade no cargo, os dirigentes da instituição terão a segurança necessária para implementar a política monetária que considerarem mais adequada.

Enfim, a existência da garantia legal de um mandato fixo para os dirigentes do Banco Central elimina eventuais dúvidas quanto aos seus objetivos e quanto à disposição de utilizar os instrumentos disponíveis para alcançá-los.

Dessa forma, proponho que sejam inseridos na Constituição Federal os requisitos necessários para que lei complementar regulamente a autonomia operacional do Banco Central do Brasil, que permitirá um quadro institucional mais sólido e estável, favorecendo o investimento e o crescimento da economia.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

Assinatura do Parlamentar:

Nome:



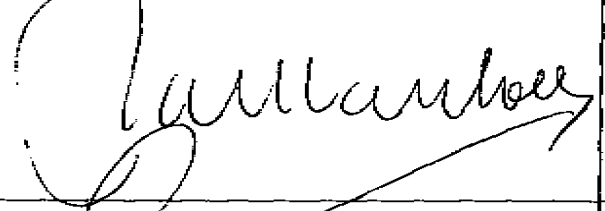
DEMÓSTENES TORRES



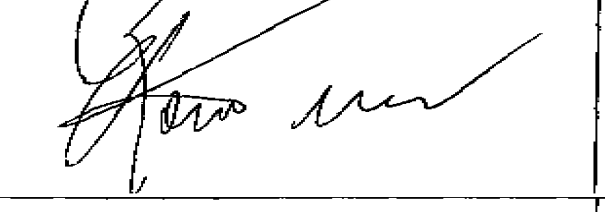
Jaime Campos



Antonio Carlos Junqueira



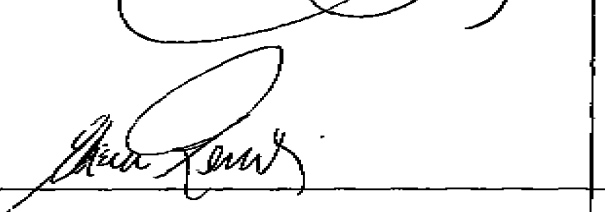
Jurbas Vasconcelos




Romer Juss.



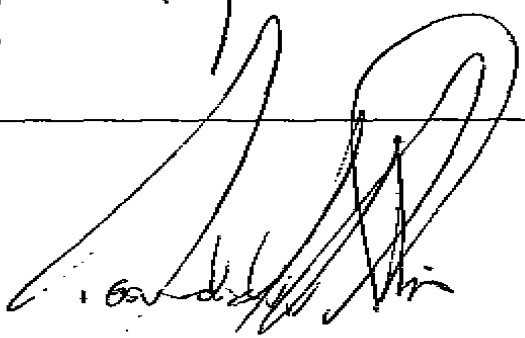
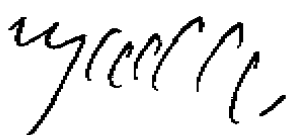
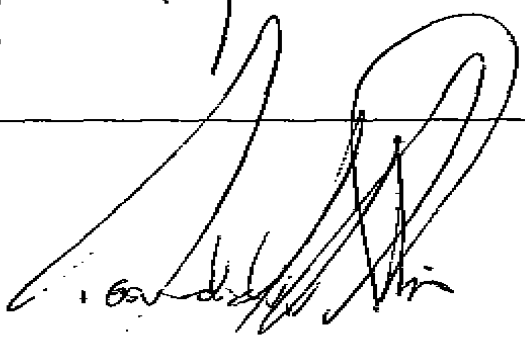
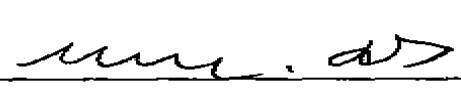


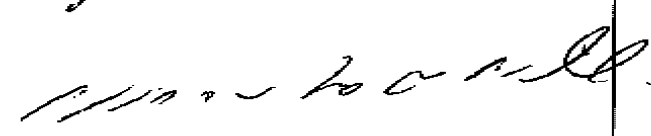
Alvaro Gias



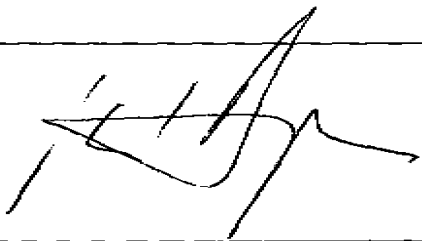

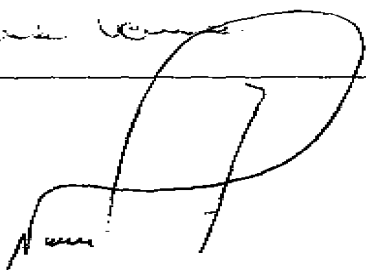


Eliseu Resende



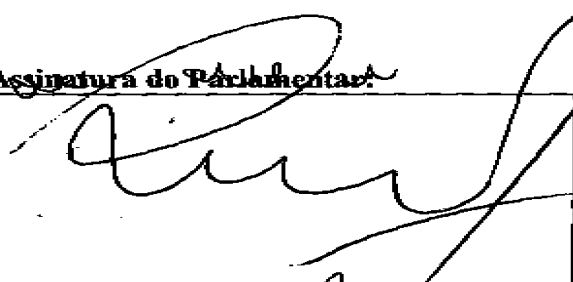
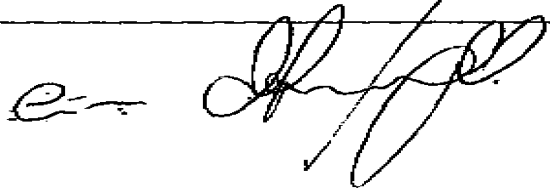

EDMARCA AZORIM



<p>mycilio Cocato</p> 	
	<p>FLEXO RIFORIN</p>
<p>MARIA DO CARMO</p>	
	<p>ABELMIN SANTANA</p>
<p>ROSALDO CARLI</p>	<p>ROSALDO CARLI</p>
	<p>ERBEDE'S JUNIOR</p>
	<p>LOREN FILHO</p>

	SERGIO GUERRA
	Papalén Paes
	JOSÉ ACILPINO
	JOSÉ CARLOS
	Nery de Castro

Assinatura do Parlamentar

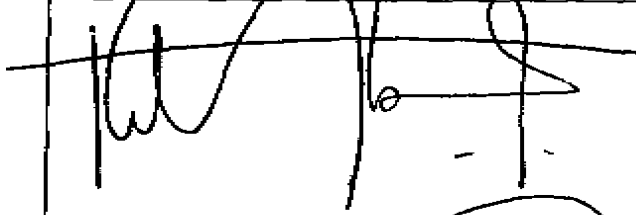

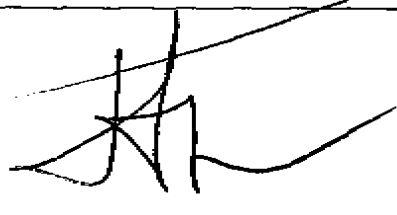
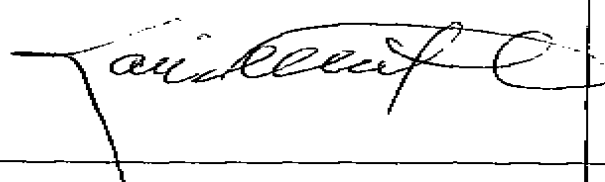
Nome

	RODRIGO JUCA
	CICERO LUCENA
	Márcio Ant

	<p>WELLINGTON G. GOMES</p>
	<p>MAACONI PEREIRA</p>

Assinatura do Parlamentar:

Nome

	<p>KÁTIA AZEVEDO</p>
	<p>HERCULIO MENDES</p>
	<p>GERALDO MESQUITA</p>
	<p>GARIBALDI ALVES</p>

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais

Decreto Legislativo com força de Emenda Constitucional

Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

...

Seção IV DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

~~I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;~~

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

~~II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;~~

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e diretores do banco central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

~~XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;~~

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

...

Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo banco central.

§ 1º - É vedado ao banco central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

§ 2º - O banco central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros.

§ 3º - As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 2009

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para autorizar a dedução, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física, dos pagamentos efetuados a plano de saúde contratado em benefício de empregado doméstico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....

II –

.....

h) aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, no ano-calendário, em benefício de seu empregado doméstico, a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza.

.....

§ 4º No caso dos pagamentos previstos na alínea *h* do inciso II do **caput** deste artigo, a dedução está limitada a 1 (um) empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto, e fica condicionada à comprovação de regularidade das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado doméstico e de sua inscrição perante o regime geral de previdência social.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Por meio deste projeto, pretendemos possibilitar ao cidadão brasileiro a dedução, da base de cálculo

do imposto de renda da pessoa física (IRPF), dos pagamentos por ele efetuados em benefício de seu empregado doméstico a empresas operadoras de planos de saúde.

A medida tem grande alcance social, talvez maior do que possamos, neste momento, mensurar.

Inicialmente, lembramos que a categoria dos empregados domésticos não possui direitos básicos conferidos a todos os demais trabalhadores, como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e o seguro-desemprego. Ademais, sabe-se que o sistema de saúde público brasileiro está longe de conseguir atender a demanda, o que gera um grave problema de atendimento médico, sobretudo no que se refere à população mais carente, que não tem acesso à rede privada.

Assim, ao estimular o contribuinte a arcar, ainda que parcialmente, com planos de saúde do empregado doméstico, estaremos propiciando a essa relevante classe trabalhadora uma compensação pela discriminação injustificada que sofre da legislação trabalhista, além de desafogar, ainda que minimamente, o sistema público de saúde.

Em relação à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), esclarecemos que não estamos gerando renúncia de receita, nos termos definidos pelo § 1º do art. 14 dessa norma. Efetivamente, segundo enuncia o dispositivo, a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. No presente caso, estamos alterando a base de cálculo do imposto de renda em virtude de nova hipótese de dedução. Entretanto, o benefício é geral e irrestrito, não implicando redução discriminada de tributo ou tratamento diferenciado. Assim, são desnecessárias as medidas acautelatórias de caráter orçamentário-financeiro previstas na LRF.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres colegas à aprovação dessa relevante matéria.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009. – Senador **César Borges**.

(Às Comissões de Assuntos Sociais, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 2009**Altera a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, passa a vigorar acrescido com o seguinte § 3º:

“Art. 1º

§ 3º Os postos revendedores de combustíveis deverão disponibilizar aos consumidores, em local visível, informações detalhadas e atualizadas sobre a composição dos preços de venda por eles praticados, com relação a cada combustível ofertado aos consumidores.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A relevância dos combustíveis para o desempenho das cadeias produtivas e de toda a economia é tamanha, que os constituintes remeteram a regulamentação do assunto à lei, e não a norma infra-legal, como ocorre com outros bens e serviços produzidos na economia.

Cabe ressaltar que, com base na Lei nº 9.478, de 1997, alterada pela Lei nº 9.990, de 2000, vigora no Brasil, desde 2002, um regime de liberdade de preços em toda a cadeia de produção e comercialização de combustíveis – cadeia que compreende as etapas de produção, distribuição e revenda.

Não há, assim, condições para que haja qualquer tipo de tabelamento, valores máximos e mínimos, interferência do governo na formação de preços, e necessidade de autorização prévia para reajustes de preços de combustíveis.

Não obstante, não têm sido raras as oportunidades em que se ouve falar de práticas de manipulação conjunta de preços e de formação de cartel por alguns postos de revenda de combustíveis em diversas regiões do País.

Assim, considerando a importância da atividade de comercialização de combustíveis, bem como a preocupação do governo com a fiscalização de sua cadeia produtiva, em especial, as atividades de distribuição e, finalmente, o entendimento de que o consumidor pode desempenhar papel relevante de fiscalização, se dispuser de informações mais detalhadas acerca da composição dos preços dos combustíveis, solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a transformação deste projeto em lei.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.847, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.

Conversão da MPv nº 1.883-17, de 1999**Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.883-17, de 1999, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A fiscalização das atividades relativas à indústria do petróleo e ao abastecimento nacional de combustíveis, bem como do adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e do cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, será realizada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP ou, mediante convênios por ela celebrados, por órgãos da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O abastecimento nacional de combustíveis é considerado de utilidade pública e abrange as atividades de produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda e comercialização de petróleo, seus derivados básicos e produtos, gás natural e condensado, bem como a distribuição, revenda e comercialização de álcool etílico combustível.

§ 1º O abastecimento nacional de combustíveis é considerado de utilidade pública e abrange as seguintes atividades: (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

I – produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, comercialização, avaliação de conformidade e certificação do petróleo, gás natural e seus derivados; (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

II – produção, importação, exportação, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, comercialização, avaliação de conformidade e certificação do biodiesel; (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

III – comercialização, distribuição, revenda e controle de qualidade de álcool etílico combustível. (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

§ 2º A fiscalização abrange, também, a construção e operação de instalações e equipamentos relativos ao exercício das atividades referidas no parágrafo anterior.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997.

Mensagem de veto

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

LEI Nº 9.990, DE 21 DE JULHO DE 2000.

Mensagem de veto

Prorroga o período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências, e altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que altera a legislação tributária federal.

(Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 2009

Acrescenta na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, os artigos 9º-A a 9º-C, para instituir o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 9º-A. O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias será de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) mensais para profissionais com formação em nível médio.

§ 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de

Combate às Endemias, para a jornada de, no máximo, quarenta horas semanais.

§ 2º Não se aplica a exigência a que se refere o **caput** deste artigo, relativa à formação, aos profissionais que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agentes Comunitários de Saúde ou Agentes de Combate às Endemias.

Art. 9º-B. O valor de que trata o art. 9-A será integralizado de forma progressiva e proporcional no decorrer de 12 (doze) meses da entrada em vigor da presente Lei, admitindo, neste prazo, que o piso salarial compreenda vantagens pecuniárias, pagas a qualquer título, nos casos em que a aplicação do disposto neste artigo resulte em valor inferior ao de que trata o art. 9-A desta Lei, sendo resguardadas as vantagens daqueles que percebam valores acima do referido nesta Lei.

Art. 9º-C. A União deverá efetuar, por meio de recursos de seu orçamento, repasse financeiro, na forma e limites previamente estabelecidos pelo Ministério da Saúde, aos entes federativos responsáveis pela contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, a fim de garantir o piso mínimo de vencimento de que trata o art. 9º-A.

Parágrafo único. O Ministério da Saúde fará acompanhamento técnico da destinação dos recursos repassados aos entes federativos, condicionando o repasse dos recursos do PAB Variável da Atenção Básica à comprovação do cumprimento do disposto no art. 9-A.

Art. 9º-D. O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias será atualizado anualmente, no mês de janeiro, pelos índices oficiais de inflação registrados no ano anterior.”

Art. 9-E. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias até o prazo estabelecido no art. 9º-B, tendo em vista o cumprimento do piso salarial profissional, e ainda, a forma de ingresso ao serviço público através do processo seletivo público, nos termos do art. 9º, **caput**.

Art. 2º Os arts. 6º e 7º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º
III – haver concluído o ensino médio.

Art. 7º
 II – haver concluído o ensino médio.”
 (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esta proposição tem o objetivo de fixar um piso nacional para as remunerações dos profissionais que desempenham as funções de Agente

Comunitário de Saúde ou de Agente de Combate às Endemias. O trabalho desempenhado pelos Agentes Comunitários de Saúde na prevenção de doenças e preservação da saúde é reconhecido por todos. Sua atuação focada em comunidades carentes, prestando serviços domiciliares e promovendo a disseminação de informações sobre o combate a doenças e a necessidade da manutenção de hábitos saudáveis, tem apresentado resultados positivos em todas as regiões do País. A atividade dos Agentes de Combate às Endemias mostra-se igualmente indispensável aos programas governamentais de saúde.

A Lei nº 11.350, de 2006, regulamentou em âmbito nacional as atividades dessas categorias de agentes públicos da saúde, em cumprimento ao mandamento constitucional insculpido no art. 198, § 5º, da Lei Maior. Todavia, não foram incluídos nessa lei mecanismos para garantir que esses profissionais recebam uma retribuição condigna, o que é preocupante, pois sua atuação mostra-se ainda mais relevante nas localidades mais carentes, em estados e municípios que apresentam enormes dificuldades para suportar o ônus financeiro das ações públicas de saúde. Para solucionar esse problema, o projeto inclui disposição que assegura o repasse de recursos da União para complementação das necessidades desses estados e municípios.

Certos de estarmos contribuindo para a promoção da saúde em todo o Brasil, rogamos o apoio de nossos Pares a este projeto.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009. – Senadora **Patrícia Saboya**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.350, DESDE OUTUBRO DE 2006.

Conversão da MPv nº 297, de 2006

Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 297, de 2006, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Art. 5º O Ministério da Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da

saúde, de controle e de vigilância a que se referem os arts. 3º e 4º e estabelecerá os parâmetros dos cursos previstos nos incisos II do art. 6º e I do art. 7º, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial] e continuada; e

III – haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

§ 2º Compete ao ente federativo responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso 1, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II – haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo único. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias.

Art. 8º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do SUS e pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, salvo se, no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, lei local dispuser de forma diversa.

Art. 9º A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos ou entes da administração direta dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dis-

pensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no **caput**.

Art. 10. A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999; ou

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Art. 11. Fica criado, no Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde -FUNASA, Quadro Suplementar de Combate às Endemias, destinado a promover, no âmbito do SUS, ações complementares de vigilância epidemiológica e combate a endemias, nos termos do inciso VI e parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Ao Quadro Suplementar de que trata o **caput** aplica-se, no que couber, além do disposto nesta Lei, o disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, cumprindo-se jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 12. Aos profissionais não-ocupantes de cargo efetivo em órgão ou entidade da administração pública federal que, em 14 de fevereiro de 2006, a qualquer título, se achavam no desempenho de atividades de combate a endemias no âmbito da FUNASA é assegurada a dispensa de se submeterem ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública efetuado pela FUNASA, ou por outra instituição, sob a efetiva supervisão da FUNASA e mediante a observância dos princípios a que se refere o **caput** do art. 9º.

§ 1º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e do Controle e da Transparência instituirá comissão com a finalidade de atestar a regularidade do processo seletivo para fins da dispensa prevista no **caput**.

§ 2º A comissão será integrada por três representantes da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, um dos quais a presidirá, pelo Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde e pelo Chefe da Auditoria Interna da FUNASA.

Art. 13. Os Agentes de Combate às Endemias integrantes do Quadro Suplementar a que se refere o art. 11 poderão ser colocados à disposição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito do SUS, mediante convênio, ou para gestão associada de serviços públicos, mediante contrato de consórcio público, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 mantida a vinculação à FUNASA e sem prejuízo dos respectivos direitos e vantagens.

Art. 14. O gestor local do SUS responsável pela contratação dos profissionais de que trata esta Lei disporá sobre a criação dos cargos ou empregos públicos e demais aspectos inerentes à atividade, observadas as especificidades locais.

Art. 15. Ficam criados cinco mil, trezentos e sessenta e cinco empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Quadro Suplementar referido no art. 11, com retribuição mensal estabelecida na forma do Anexo desta Lei, cuja despesa não excederá o valor atualmente despendido pela FUNASA com a contratação desses profissionais.

§ 1º A FUNASA, em até trinta dias, promoverá o enquadramento do pessoal de que trata o art. 12 na tabela salarial constante do Anexo desta Lei, em classes e níveis com salários iguais aos pagos atualmente, sem aumento de despesa.

§ 2º Aplica-se aos ocupantes dos empregos referidos no **caput** a indenização de campo de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991.

§ 3º Caberá à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão disciplinar o desenvolvimento dos ocupantes dos empregos públicos referidos no **caput** na tabela salarial constante do Anexo desta Lei.

Art. 16. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável.

Art. 17. Os profissionais que, na data de publicação desta Lei, exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, vinculados diretamente aos gestores locais

do SUS ou a entidades de administração indireta, não investidos em cargo ou emprego público, e não alcançados pelo disposto no parágrafo único do art. 9º, poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de processo seletivo público pelo ente federativo, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 18. Os empregos públicos criados no âmbito da FUNASA, conforme disposto no art. 15 e preenchidos nos termos desta Lei, serão extintos, quando vagos.

Art. 19. As despesas decorrentes da criação dos empregos públicos a que se refere o art. 15 correrão à conta das dotações destinadas à FUNASA, consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002.

Brasília, 9 de junho de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva, José Agenor Álvares da Silva, Paulo Bernardo Silva.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU**, de 6-10-2006.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo a última a Decisão Terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no Município de Esperança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Esperança, no Estado da Paraíba, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) da Paraíba.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo *campus*;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo *campus*;

III – lotar no novo *campus* os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O campus do Instituto Federal da Paraíba a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado da Paraíba, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Após longo tempo estagnada, a Rede Federal de Educação Profissional recebeu, a partir da presente década, atenção especial do Governo Federal no sentido de multiplicar e interiorizar suas unidades.

Nesse novo contexto, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, propôs um novo modelo para a rede, criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), aos quais serão vinculados *campi* em diversos municípios do País. A idéia da medida é interiorizar e territorializar a oferta de educação profissional e tecnológica.

Isso significa criar territórios de formação e qualificação a partir do trabalho conjugado dos Institutos Federais, de seus *campi* e de outras instituições congêneres que porventura existam no estado ou na região, com vistas a induzir um caminho de integração com os setores produtivos e de serviços locais que garanta o desenvolvimento socioeconômico local. Consta da referida medida, a criação, até 2010, de mais de 354 escolas.

Assim sendo, julgamos oportuno apresentar o presente projeto de lei, com o qual espero chamar a atenção do Poder Público para o Município de Esperança, localizado na mesorregião do Agreste Paraibano, com população estimada de 28.569 habitantes.

A economia do Município baseia-se fortemente na exploração de frutíferas, com destaque para a produção de banana, caju, manga e maracujá, entre outras; e na pecuária, especialmente na criação de bovinos, ovinos e caprinos.

Mas, para garantir seu desenvolvimento e dinamismo, entendemos ser necessário associar-lhe um centro de excelência educacional que seja capaz de atender à demanda dos jovens concluintes do ensino médio e dos adultos que buscam, principalmente, qualificação profissional.

A nosso modo de ver, isso poderá acontecer com a criação, na cidade de Esperança, de um *campus* do Instituto Federal da Paraíba.

E mais, considerando que, nos novos moldes da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, o Estado da Paraíba ficou com um Instituto Federal, localizado em João Pessoa, com nove *campi*, sendo um em Campina Grande, cidade próxima de Esperança,

pode-se pensar na implantação ali daquele território de qualificação profissional, acima mencionado.

Acrescente-se a isso, informação oriunda de pesquisa recente do MEC, demonstrando ser bastante elevado o índice de absorção, pelo mercado de trabalho, dos técnicos egressos da Rede Federal de Educação Profissional.

Pelas razões acima expostas, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009. – Senador **Efraim Morais**.

(A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 2009

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para acrescentar dispositivos de controle social da política urbana e de habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 45-A. A instituição, pelos Municípios, de conselhos de política urbana e de habitação, bem como de fundos específicos de natureza contábil, constituirá condição para o recebimento de recursos federais destinados a programas de desenvolvimento urbano e de habitação implementados em sua jurisdição.”

“Art. 48-A. No prazo de dois anos, os Municípios deverão elaborar e manter atualizado cadastro público de beneficiários de programas habitacionais de interesse social realizados em sua jurisdição, sob pena de perderem o acesso a recursos federais destinados a esses programas enquanto perdurar a falta.

Parágrafo único. As informações contidas nos cadastros de que trata o **caput** deverão ser fornecidas ao Ministério das Cidades, que as consolidará, tornando-as disponíveis na rede mundial de computadores.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os princípios da gestão democrática e do controle social das políticas públicas, consolidados no or-

denamento jurídico pela Constituição de 1988, foram, no caso da política urbana, regulados pelo Estatuto da Cidade. Vários desses mecanismos, a exemplo da constituição de órgãos colegiados; da promoção de debates, audiências e conferências públicas; e da iniciativa popular de leis são postos à disposição dos entes federativos.

No mesmo sentido, qual seja o de assegurar a justiça social das ações estatais, operam as normas de programas habitacionais, implementados com recursos da União, quando determinam a exclusão daqueles que já tenham sido beneficiados. Trata-se de medida necessária, em face da extensão do déficit habitacional, que alcança nada menos que sete milhões de moradias.

Ocorre, contudo, que tais determinações são comumente obstadas pela omissão dos agentes públicos. Embora crescente, ainda é pequeno o número de municípios que constituíram conselhos de política urbana e de habitação. Menor ainda o das prefeituras dotadas de simples cadastro dos beneficiários de programas habitacionais, medida fundamental para evitar-se duplicidade na concessão de subsídios e outras vantagens. A presente proposição tem, assim, o objetivo de instar os municípios ainda inertes a sanarem essa lacuna institucional.

Para tanto, a lei ora proposta incorpora ao Estatuto da Cidade dois dispositivos complementares. O primeiro, no sentido de que os municípios instituem conselhos de política urbana e de habitação, bem como fundos específicos de natureza contábil. O segundo, com vistas a que as prefeituras, no prazo de dois anos, elaborem e mantenham atualizado cadastro público de beneficiários de programas habitacionais de interesse social. As informações contidas nos cadastros deverão ser fornecidas ao Ministério das Cidades, que as consolidará, tomando-as disponíveis na internet. Em ambos os casos, condiciona-se o recebimento de recursos federais destinados a programas de desenvolvimento urbano e de habitação ao atendimento dessas exigências.

São essas as razões que justificam o projeto para o qual esperamos contar com o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009. Senadora **Rosalba Ciarlini**

(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 80, DE 2009

(Nº 318/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País no período de 15 a 23 de maio de 2009, em viagens oficiais à Arábia Saudita, nos dias 15 a 17, à China, nos dias 18 a 20 e à Turquia, nos dias 21 a 23.

Brasília, 13 de maio de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

Aviso nº 276 – C. Civil

Em 13 de maio de 2009

Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 15 a 23 de maio de 2009, em viagens oficiais à Arábia Saudita, nos dias 15 a 17, à China, nos dias 18 a 20 e à Turquia, nos dias 21 a 23.

Atenciosamente, **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A mensagem que acaba de ser lida será anexada ao processado da Mensagem nº 318, de 2009, e vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

OF. Nº 51/2009 – CRE

Brasília, 13 de maio de 2009

Assunto: Comunica a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Subcomissão Permanente da Amazônia e Faixa de Fronteira.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a realização, no dia 13 de maio, da 1ª Reunião da Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, quando foram eleitos os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Geraldo Mesquita Júnior para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Encaminho, em anexo, a composição atualizada da Subcomissão.

Por oportuno, aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração. – Senador **Eduardo Azeredo, Presidente**.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

PRESIDENTE: SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – PTB/RR
VICE-PRESIDENTE: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – PMDB/AC
 (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)			
JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)	RN-4478/4479	1. ROSALBA CIARLINI (DEM)	RN-1777/1778
KÁTIA ABREU (DEM)	TO-2464/2708	2. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	AM-14/13/4747
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	PA-2345/2342	3. TASSO JEREISSATI (PSDB)	CE-4846/4850
PMDB, PP			
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	AC-1278/1279	1. PEDRO SIMON (PMDB)	RS-3232/2732
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)	TO-2073/2078	2. ROMERO JUCÁ (PMDB)	RR-2111/2112
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)			
AUGUSTO BOTELHO (PT)	RR-2041/3664	1. TIÃO VIANA (PT)	AC-4546/29
PTB			
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	RR-4078/1160	1. FERNANDO COLLOR (PTB)	AL-5785/5786

SECRETÁRIO: JOSÉ ALEXANDRE GIRÃO M. DA SILVA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3311-3259/3496
 SALA Nº 5/B – CEP 70.165-900

SALA Nº 07 - ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 3311-3367
 FAX: 3311-3546
 E-MAIL: scomcre@senado.gov.br

ATUALIZADO EM 13/05/2009

OF. Nº 054/2009 – CRE

Brasília, 13 de maio de 2009

Assunto: Vaga a ser preenchida na Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira.

Senhor Presidente,

Após a saída do Senador Leomar Quintanilha da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional –

vaga que foi cedida ao PCdoB, informo que o Senador também deixou de integrar a Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, deixando uma vaga que deverá ser preenchida pelo PMDB.

Por oportuno, aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração. – Senador **Eduardo Azeredo, Presidente.**

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA**

**PRESIDENTE: SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – PTB/RR
VICE-PRESIDENTE: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – PMDB/AC
(07 TITULARES E 07 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	RN-4478/4479	1. ROSALBA CIARLINI (DEM)	RN-1777/1778
KÁTIA ABREU (DEM)	TO-2464/2708	2. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	AM-14/13/4747
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	PA-2345/2342	3. TASSO JEREISSATI (PSDB)	CE-4846/4850
PMDB, PP			
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	AC-1278/1279	1. PEDRO SIMON (PMDB)	RS-3232/2732
VAGO		2. ROMERO JUCÁ (PMDB)	RR-2111/2112
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)			
AUGUSTO BOTELHO (PT)	RR-2041/3664	1. TIÃO VIANA (PT)	AC-4546/29
PTB			
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	RR-4078/1160	1. FERNANDO COLLOR (PTB)	AL-5785/5786

SECRETÁRIO: JOSÉ ALEXANDRE GIRÃO M. DA SILVA
TELEFONES DA SECRETARIA: 3311-3259/3496
SALA Nº 5/B – CEP 70.165-900

SALA Nº 07 - ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 3311-3367
FAX: 3311-3546
E-MAIL: scomcre@senado.gov.br

ATUALIZADO EM 14/05/2009

OF. GLPMDB nº 111/2009

Brasília, 5 de maio de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a alteração da condição do Senador Almeida Lima (PMDB/SE) na Comissão de Infra-Estrutura – CI, de titular para suplente, em cargo atualmente vago.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 1-A -2009

Brasília, 14 de maio de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a indicação do Senhor Senador Francisco Dornelles PP/RJ, para intergrar como membro titular, a Comissão de Infra-Estrutura na vaga Progressista.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de estima e apreço. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

Memo GSCB nº 5-132/2009

Brasília, 14 de maio de 2009

Assunto: Informa não ter registrado presença à Sessão Plenária e solicita providências.

Senhor Presidente,

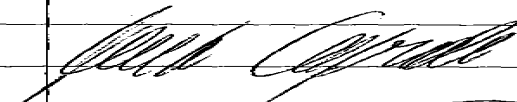

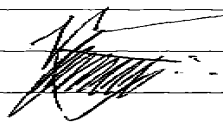
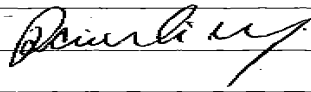
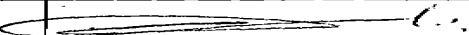
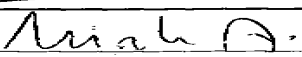
Com os meus cordiais cumprimentos, informo que compareci ao Plenário na data de hoje, aonde iria proferir discurso na Sessão Especial destinada a comemorar o centésimo aniversário da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), o que não foi possível. Esqueci, no entanto; de fazer o devido registro de presença, ao que solicito a Vossa Excelência, providências para que não seja computada ausência.

Para tanto, anexo cópia da presença que registrei na Comissão de Relações Exteriores, esperando que esse documento sirva de comprovação para o que ora afirmo. Informo ainda que estive presente na reunião de líderes.

Respeitosamente, – **Cristovam Buarque**, Senador.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2009, QUINTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS, NA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 07.

SENADORES SUPLENTE	PARTIDO	ASSINATURA
FLAVIO ARNS	PT	
MARINA SILVA	PT	
RENATO CASAGRANDE	PSB	
MAGNO MALTA	PR	
AUGUSTO BOTELHO	PT	
ALMEIDA LIMA	PMDB	
INÁCIO ARRUDA	PC do B	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	PMDB	
VALDIR RAUPP	PMDB	
GILVAM BORGES	PMDB	
ADELMIR SANTANA	DEM	
ROSALBA CIARLINI	DEM	
JOSE AGRIPINO	DEM	
CATIA ABREU	DEM	
ALVARO DIAS	PSDB	
ARTHUR VIRGÍLIO	PSDB	
TASSO JEREISSATI	PSDB	
MÓZARILDO CAVALCANTI	PTB	
CRISTOVAM BUARQUE	PDT	

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Registra o Secretário-Executivo, Dr. José Roberto.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, fala Tião Viana.

Dia e noite, eu estudo a Amazônia.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, também solicito a minha inscrição para uma breve comunicação, nos termos regimentais.

E, em nome do Senador Arthur Virgílio, que me pediu, informo também ao Senado que, hoje, na Biblioteca do Senado Federal, às 19 horas, o livro *100 anos UFAM* – a Universidade Federal do Amazonas –, será lançado pela Professora Rosa Mendonça de Brito. Convido todos os servidores e funcionários para o evento. É a mais antiga universidade do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E ela é saudada, neste instante, por V. Ex^a, que representa o que há de melhor no amor do ensino universitário de nosso País. V. Ex^a, por muito mérito, exerce, por concurso, a cátedra de doenças infecto-parasitárias, da Universidade de Brasília.

Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de inscrever-me para uma comunicação inadiável. Entretanto, noto que, entre os oradores listados para falar, sou o primeiro que está presente. Então, se V. Ex^a me chamar como orador inscrito...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O primeiro inscrito não é São Paulo, é Minas Gerais, tão bem representada aqui por Eduardo Azeredo, filho de Renato Azeredo, o mais íntimo de Juscelino Kubitschek.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Assim, Sr. Presidente, gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está aqui, em que número? Vamos ver.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu fico como orador para uma comunicação inadiável ou como orador inscrito, o que chegar primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É, mas V. Ex^a não está inscrito, não como orador, mas para uma comunicação inadiável é o terceiro.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Estou como orador, sim.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ah, V. Ex^a está, desculpe-me.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Estou, sim.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a é o nono, Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Dos presentes eu seria o primeiro. Claro que o Senador Eduardo Azeredo tem precedência, se trocou com alguém. Tudo bem. Mas, em seguida...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos botar ordem aqui. Então, será Eduardo Azeredo, que convoco à tribuna, e aí vamos às comunicações inadiáveis: Augusto Botelho, o primeiro; Tião Viana, o segundo; e Eduardo Suplicy, o terceiro. V. Ex^a é o nono na inscrição ordinária.

Com a palavra, o Senador Eduardo Azeredo, a voz de Minas.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste início de tarde, quero saudar V. Ex^a, as Sr^{as} e os Srs. Senadores e fazer uma reflexão sobre a questão das ferrovias, tema que me traz à tribuna hoje.

Esse é o meio de transporte adequado para um país continental como o Brasil.

Apesar de termos tido exatamente um avanço muito grande na questão das rodovias, deixando a ferrovia em segundo plano, nos últimos cinquenta anos, é tempo, entretanto, de que voltemos a investir mais nas ferrovias.

As rodovias têm, evidentemente, as suas vantagens, as suas características, mas são dois sistemas complementares. Assim, considero que precisamos dar novos passos.

Recentemente, tivemos uma boa notícia para o meu Estado de Minas Gerais e também para o Brasil, que foi a inauguração do novo corredor de exportação, criado a partir da implantação do terminal intermodal de Pirapora, à beira do rio São Francisco.

O empreendimento foi construído pela Ferrovia Centro-Atlântica, controlada pela Vale do Rio Doce, em parceria com o Governo do Estado. Foram investidos

ao todo R\$300 milhões na obra, que é mais um fruto da bem-sucedida privatização da Companhia. Digo isso porque os investimentos fazem parte do acordo assinado pela Vale que, quando privatizada, se comprometeu a construir a expansão dessa rodovia até Unaí. A implantação do terminal de Pirapora é, portanto, a conclusão da primeira fase desse acordo entre a empresa e o Governo do Estado.

Era eu, à época, o Governador, Senador Mão Santa, e nós levamos essa demanda da Vale do Rio Doce. O Governo Federal publicou nos jornais o fato relevante de que existia um compromisso da Companhia Vale do Rio Doce de que, mesmo após a privatização, faria a construção desse ramal Unaí-Pirapora, fazendo com que ferrovia chegue aqui, próximo a Brasília, e depois, num segundo momento, chegue a Brasília, para escoar toda a produção dessa região e da região do noroeste de Minas, que é uma região de grande potencial e já de grande produção na questão da agricultura.

Portanto, temos que lembrar isso, porque, apesar do fato ter sido relevante à época, durante muitos anos esta questão ficou esquecida, e agora se inicia o avanço da implantação da Unaí-Pirapora, com a preparação do terminal intermodal de Pirapora, sua inauguração e sua restauração, digamos assim, a recuperação do trecho entre Pirapora e Corinto, também em Minas Gerais. Assim, o Governador Aécio Neves merece também os cumprimentos por ter recuperado este importante projeto feito ainda na época do primeiro governo do nosso partido em Minas Gerais.

O corredor de exportação norte-nordeste de Minas vai escoar a produção de grãos da região para o porto de Tubarão, em Vitória. O transporte dos municípios produtores até Pirapora será feito por caminhões e carretas, seguindo por estrada de ferro até o litoral. De acordo com matéria recente publicada pelo jornal *Estado de Minas*, o empreendimento já está despertando o interesse de empresários e produtores rurais. Além desse ramo mais específico, empresas de autopeças, recapagem de pneus e distribuidoras de combustíveis pretendem se instalar na região, tendo em vista agora o movimento de caminhões – esse terminal de carregamento que vem pelos caminhões e vai para os trens.

As expectativas são de que a unidade inaugurada em Pirapora movimentará 600 mil toneladas até dezembro deste ano. E o objetivo é atingir o volume de 3 milhões de toneladas/ano, a partir de 2013, portanto, cinco vezes mais do que será transportado até dezembro deste ano.

É importante citar ainda estudo encomendado pela Vale do Rio Doce segundo o qual as regiões norte e nordeste de Minas têm 330 mil hectares plantados de soja e dispõem ainda de 2,5 milhões de hectares próprios para o plantio desse grão. Isso significa que a produção de soja na região pode chegar a 7,5 milhões de toneladas por ano, produção que será escoada pelo novo corredor intermodal.

Essencial também é o fato de que, para atingir essa meta, a Vale do Rio Doce está incentivando o plantio de soja na região, tentando atrair os produtores. Cerca de 20 mil empregos são estimados como podendo ser criados em virtude deste importante terminal intermodal.

É importante também lembrar, aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que outros dados que corroboram a idéia de que a privatização da Vale foi, na verdade, um bom negócio, sim. Segundo o Presidente da Companhia Roger Agnelli, a Vale já investiu R\$5 bilhões na recuperação de sua malha ferroviária desde 2003. São mais de 8 mil km de trilhos em Minas Gerais e em outros seis Estados brasileiros.

Digo que foi um bom negócio porque, sem as amarras de uma empresa estatal, evidentemente é mais fácil de decidir, é mais fácil comprar, é mais fácil contratar, é mais fácil gerir a questão dos recursos humanos. A Vale do Rio Doce conseguiu novos investimentos, novos investidores e, com isso, ela cresceu tanto como vem sendo hoje divulgado.

Sr. Presidente, certo de que este assunto que trato aqui na tribuna é de grande importância para o País, peço que este pronunciamento passe a constar dos Anais desta Casa, assim como a matéria veiculada pelo jornal **Estado de Minas**, que mencionei.

Este terminal intermodal da cidade de Pirapora à beira do rio São Francisco fará com que o corredor de exportação norte-nordeste de Minas Gerais seja viabilizado.

O investimento feito no trecho Pirapora-Corinto foi de grande importância. Nós teremos a criação de novos empregos e a melhoria da economia da região como um todo. Assim é que também, nessa mesma região, nós já temos o início da exploração de gás na região da cidade de Buritizeiro, que fica do outro lado do rio São Francisco. Aí já é um projeto levado a efeito pela Petrobras para que possamos ter a importante exploração de gás natural no solo mineiro, não só nessa região, mas em outras regiões também do norte de Minas, conforme já há lotes que foram licitados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Portanto, Sr. Presidente Mão Santa, esse é o assunto que me traz a esta tribuna, lembrando só, mais uma vez ainda, outro assunto que sempre venho falar sobre ele, que é a questão dos chamados crimes cibernéticos e que, nesta semana, tivemos dois fatos novos. Um deles foi que a Universidade de Berkeley, na Califórnia, teve seus computadores invadidos por *hackers*, que roubaram os dados pessoais de 170 mil alunos, funcionários e professores. E a França aprovou uma lei, que é considerada a mais dura, em relação também a essa questão não só da tecnologia, mas, no caso da França, também em relação à pirataria das músicas e a utilização, na verdade indevida, da Internet.

Falo isso mais uma vez porque nós vamos comemorar um ano que aprovamos aqui, no Senado, no dia 9 de julho, o projeto sobre os crimes cibernéticos, e a Câmara dos Deputados ainda não se debruçou sobre ele, voltando a discutir nessa revisão questões que já estavam vencidas e que vão fazer com que tenhamos muito tempo perdido.

Ouçó, então, o Senador Augusto e o Senador Tião Viana.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Azeredo, eu gostaria de ouvir vários discursos desses do Senhor, sobre estradas mais econômicas para este País, estradas definitivas que, apesar de terem um custo maior na sua implantação, mas que, a longo prazo, elas se pagam e reduzem os custos muito assustadoramente, reduzem custo de transporte. Nós precisamos fazer isso, e Minas está saindo na frente fazendo esse ramal por conta dela. Espero que o exemplo seja seguido pelos outros Estados brasileiros. Recentemente, em Roraima, estiveram alguns empresários de Israel e de Barbados para discutir a construção de uma estrada de ferro de Georgetown a algum ponto de Roraima. Espero que isso também aconteça no meu Estado. Estou rezando para acontecer em Roraima e em outros Estados. Parabéns pelo discurso de V. Ex^a. e parabéns aos mineiros que estão resgatando esse transporte que é o melhor transporte depois do transporte marítimo e fluvial.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho.

É bom a gente trazer notícia boa também, não é? Não ficar só com notícia ruim. Essa é uma notícia boa.

Senador Tião Viana, ouço V. Ex^a. com muito prazer.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Azeredo, eu quero cumprimentar V. Ex^a. por ser estudioso do tema que traz também ao debate hoje, qual seja o dos crimes cibernéticos. V. Ex^a. retrata muito bem uma dívida do Parlamento em regulamentar essa matéria. Nós não temos essa matéria normatizada e temos uma verdadeira invasão de privacidade, danos graves causados às pessoas por falta de uma disciplina normativa que assegure responsabilidades civis e penais a respeito do uso dos recursos de comunicação em tempo real que temos hoje. Eu entendo que isso é muito grave. O Brasil não tem qualquer razão para não ter normatizada essa matéria. A Câmara dos Deputados está com essa dívida conosco a partir do projeto de V. Ex^a. Espero que o Presidente Michel Temer, com a sensibilidade que tem, nos apresente uma resposta que esteja à altura dos desafios de disciplinar uma matéria tão grave e tão delicada como essa. Meus cumprimentos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Tião Viana. Seu aparte é importante, porque mostra exatamente os problemas que estão acontecendo todos os dias, todas as semanas, em número crescente. E o Brasil fica, digamos, de braços cruzados, quando a lei é um dos pontos importantes.

Sou profissional de informática desde os anos 70 e, é claro, eu quero que nós utilizemos cada vez mais computadores, quero a inclusão digital, quero que a Internet seja cada vez mais usada, porque é realmente uma ferramenta fantástica, do ponto de vista da educação e da cultura. Mas sem regra não dá; para ser uma terra sem lei, como está sendo, é impossível.

Dessa forma, Sr. Presidente, quero, mais uma vez, sem ser cansativo, insistir também nesse tema, além do tema da ferrovia que trago aqui.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Pirapora na mira de investidores

Luiz Basso

Pirapora — O novo corredor de exportação do Nordeste e Norte de Minas Gerais, criado a partir da implantação do Terminal Intermodal de Pirapora e inaugurado semana passada, já está despertando o interesse de empresários e produtores locais. O empreendimento, construído pela Ferrovia Centro-Atlântica (FCA, controlada pela Vale) em parceria com o governo do estado, e que demandou investimentos de R\$ 300 milhões, tem como objetivo escoar a produção de grãos (como soja e milho) das duas regiões para o Porto de Tubarão, em Vitória (ES). O transporte das áreas produtoras (Piracatu e Unaí, principais produtores de Pirapora) será feito por caminhões e carretas. De lá, segue por estrada de ferro até o litoral.

O prefeito de Pirapora, Walmirton Fonseca Braga, disse que já recebeu a visita de representantes de várias empresas interessadas em investir na região, como o grupo Algar, do Friologado Mineiro, que tem negócios em setores como suco, conservas, estufamento de grãos e enlatamento. De olho no movimento de caminhões e carretas, empresas de autopeças, reciclagem de pneus e distribuidoras de combustíveis também querem se instalar na cidade.

As oportunidades geradas pelo empreendimento atraíram a atenção do empresário Décio Bruschi, que já planta soja no Nordeste e adquiriu áreas para cultivar o grão também em São Romão, às margens do Rio São Francisco. "Além do melhor preço pago pela soja, esperamos que, com o novo terminal, seja feito um transporte mais seguro e mais barato", diz. Segundo Marcelo Spinoletti, presidente da FCA, os produtores do Nordeste já estão recebendo até R\$ 4 a mais no preço da saca de soja (60 quilos) colocada em Pirapora. "Esse aspecto é determinante para a ampliação do agronegócio na região, pois o produtor olha primeiro o lucro", ressume o secretário de Estado de Agricultura, Gilmar Viana.

Outro fator importante é o valor da terra nesta parte do estado, considerado baixo em relação a outras áreas produtoras. O preço da terra "nua" (sem hectareia) no município de Buquizeiro (que faz limite com Pirapora) varia de R\$ 2,5 mil a R\$ 3 mil o hectare, segundo um agricultor da região. Nesse quesito, os empresários que desejam aproveitar recursos na nova fronteira agrícola contam com um outro incentivo: o estado prometeu facilitar a liberação de crédito, via Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), para a compra de terras e outros investimentos.

Estudo encomendado pela Vale à Campo Consultoria demonstra que as regiões Nordeste e Norte do estado contam, atualmente, com 350 mil hectares plantados de soja — e ainda dispõem de cerca de 2,5 milhões aptos para o cultivo do grão, o que pode resultar numa produção de 7,5 milhões de toneladas por ano. Grande parte dessa área está situada em municípios próximos a Pirapora, como Buritizeiro, Saeta, Pé de Mineiro e São Romão, que ainda não têm tradição de plantio de soja, mas apresentam condições favoráveis à cultura, como altitude e clima. "Faltamos numa região viável para a produção de soja, mas que estava adormecida, porque existia um tabu de que aqui não se podia produzir grãos", afirma o técnico Milton José da Silva, gerente da Fazenda Rio Formoso, em Buritizeiro, que tem 3,3 mil hectares de soja.

Parte da produção também é destinada à indústria. Segundo Silva, a Fazenda alcança uma produtividade média de 48 sacas por hectare, em plantio de sequeiro. A Rio Formoso foi visitada por uma casavara organizada pela Vale e integrada por técnicos, produtores e representantes de empresas cooperadoras que, na semana passada, percorreu diversas propriedades rurais da região.

'Plantem, plantem, plantem'

A 340 quilômetros de Belo Horizonte, com 51,3 mil habitantes, Pirapora tem sua economia sustentada pelo comércio e pelo turismo, fomentado pelas belezas do Rio São Francisco. Também conta com algumas indústrias de ferragens e do campo têxtil, já esteve em situação melhor quando abrigava uma fábrica da cerveja Antarctica, desativada há cerca de 10 anos. Com a inauguração do terminal intermodal da FCA/Vale, a cidade vive a expectativa de uma nova desenvolvimento econômico.

Na esperança de mais empregos e renda para a cidade, o prefeito de Pirapora, Walmirton Fonseca Braga, se espelha numa frase usada pelo presidente da Vale, Roger Agnelli, durante a so-

lemnidade de inauguração do terminal intermodal: "Aqui, de chega a ferrovia, o desenvolvimento vem junto", disse Agnelli na ocasião. Segundo o executivo, a Vale já investiu R\$ 5 bilhões na recuperação da sua malha ferroviária desde 2003, que corresponde a 8.065 quilômetros de trilhos em Minas e mais seis estados, além do Distrito Federal.

Uma das metas do corredor é ciclicamente fomentar o desenvolvimento integrado do Norte e Nordeste, estimulando o cultivo de soja. "O terminal de Pirapora é a porta de entrada para a região, que ganha todas as condições para crescer. Ele está inserido num projeto de promoção do investimento regional", define o diretor do Instituto de De-

seenvolvimento Integrado de Minas Gerais (Indiminas) Avelino.

Até dezembro, a unidade deverá movimentar 600 mil toneladas por ano. O objetivo é atingir volume de mais de 3 milhões de toneladas/ano a partir de 2013. Mas essa meta somente será alcançada com o crescimento da produção. Por isso, a Vale iniciou um trabalho de incentivo ao plantio de soja no Norte/Nordeste, visando atrair investidores para uma região que abrange 19 municípios. A estratégia é que sejam gerados cerca de 20 mil empregos na região. É por isso que, durante a solemnidade de inauguração do terminal, na quinta-feira, Spinoletti recomendou aos produtores: "Plantem, plantem, plantem". (LRF)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O nosso Senador Eduardo Azeredo apresentou o antigo que se mantém: o desenvolvimento do transporte ferroviário. Lamento que lá no Piauí a história seja diferente. Vi o Presidente da República, o Governador do Estado e o Prefeito da minha cidade dizerem que, em dois meses, os trens circulariam: Parnaíba – Aloizio Correa, uma linha de 15km; e, em seis meses, Parnaíba – Teresina, 340km. Lamentamos dizer ao Brasil que nem um dormente foi trocado – dormente é o pau que segura o trilho. Então, esse é o Governo! Assim, Senador Azeredo, informo a V. Ex^a que saiu uma pesquisa no conceituado *Portal AZ*, do jornalista Arimatéia Azeredo, apontando que o candidato do seu Partido, José Serra, disparou no Piauí. Talvez por essas promessas que foram feitas – e a ferrovia foi uma delas.

Congratulamo-nos com V. Ex^a, a quem o Brasil deve. V. Ex^a foi um dos ícones do início da credibilidade da informática. Lá na prefeitura de Belo Horizonte, V. Ex^a dirigia o departamento com uma competência tal que, de lá, V. Ex^a foi prefeito – um extraordinário prefeito –, depois extraordinário governador e Senador.

Convidamos para usar da palavra para uma comunicação inadiável o Senador Augusto Botelho, que é médico, representa o Estado de Roraima e é do Partido dos Trabalhadores, sendo uma das pessoas mais virtuosas deste País. S. Ex^a faz da ciência médica a mais humana das ciências e é um benfeitor da humanidade nela, mostrando, Tião Viana, que o Partido dos Trabalhadores também tem grandes valores. Lamentamos o número de alopados, que também é grande.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, no Brasil, cada vez mais, ganha corpo e destaque a prioridade que se deve dar à cultura, principalmente no que se refere ao trato político do assunto. Da dedicação de uma parcela maior do orçamento para o setor à reorganização administrativa, com a criação de novos organismos, assiste-se a uma dedicação maior do Estado a esta causa, a causa da cultura.

Sr. Presidente Mão Santa, no campo legislativo, data de 1937 o primeiro regulamento do setor, que trata do patrimônio; novas leis só seriam editadas na década de 1960; e, posteriormente, na década de 1990. Por fim, nos últimos dois anos, foram editadas leis importantes, como a do Instituto Brasileiro dos Museus e o Estatuto dos Museus.

Para a valorização verificada atualmente foram essenciais as determinações dispostas nos arts. 215 e 216 da Constituição brasileira e respectivas alterações, uma delas para incluir a obrigatoriedade de criar, por

lei, um Plano Nacional de Cultura, no intuito de promover o desenvolvimento cultural do País e a integração das ações do Poder Público.

Entendendo que este é o momento para se consolidar as leis de cultura existentes, o que permitirá conferir maior organicidade ao setor e a suas várias áreas, decidi apresentar em 7 de maio, quinta-feira passada, o projeto de consolidação das leis da cultura no Brasil.

Tal possibilidade se apresenta através da Lei Complementar nº 95, de 1998, a qual determina, em seus arts. 13 a 15, as condições gerais para a consolidação das leis.

Nos termos do art. 13 daquele diploma, as leis federais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes, contendo matérias conexas ou afins, constituindo, em seu todo, a Consolidação da Legislação Federal. Essa reunião consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.

Nos termos do art. 14, § 2º, da Lei Complementar nº 95, de 1998, é facultado a qualquer parlamentar a formulação de projeto de lei como este.

Por isso, Sr. Presidente, desde 29 de outubro de 2008, venho trabalhando com meus assessores e a Consultoria Legislativa desta Casa para apresentar este projeto ao Senado. Finalmente, o resultado do esforço dos últimos meses foi entregue à Secretaria-Geral da Mesa do Senado no último dia 7 de maio.

Quero aproveitar para agradecer publicamente o empenho do Consultor Legislativo João Bosco Bezerra Bonfim, que, atendendo a mim, a um pedido meu, debucou-se sobre o assunto desde outubro de 2008, objetivando trazer um projeto completo para o Senado.

No projeto que apresento a esta Casa constam as leis sobre patrimônio cultural e arqueológico, museus, cinema e audiovisual, livros e leitura, incentivos culturais, bem como aquelas que dispõem sobre datas comemorativas e homenagens cívicas.

Cedo um aparte ao Senador Tião Viana, que foi quem me inspirou, com um projeto dele de regulamentação da saúde, a propor essa lei.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Augusto Botelho, eu quero cumprimentá-lo por apresentar um projeto fundamental para o Brasil, que vai organizar toda a norma jurídica existente a respeito de cultura e do patrimônio histórico do nosso País. V. Ex^a trabalhou comigo na experiência do projeto de consolidação das leis da saúde. Isso é uma matéria sobre a

qual o Senado e a Câmara têm que refletir mais, têm que aproveitar mais, porque nós precisamos organizar todo o arcabouço jurídico brasileiro em todas as áreas. E a área da cultura era desprovida dessa consolidação, que V. Ex^a, num trabalho longo, judicioso, organizou e apresentou ao País, por meio do Senado Federal. Então, quero dizer da minha admiração e da certeza de que outros Parlamentares farão o mesmo em outras áreas que sejam do interesse das suas relações do mandato com a atividade legislativa. Então, os cumprimentos a V. Ex^a pela iniciativa.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Sr. Senador. Foi V. Ex^a que me inspirou a fazer essa lei, com aquela que fez da saúde, que, aliás, ficou muito boa.

Sr. Presidente, Mão Santa, no projeto que apresento, deixamos de lado as leis que dispunham sobre estruturas administrativas, pois estas não dizem respeito às políticas públicas de caráter permanente, estando sujeitas a alterações mais frequentes.

Cabe ressaltar que, para efeito de atualização – especialmente o que diz respeito ao texto do Decreto-Lei nº 25, de 1937 –, foi promovida, no presente projeto, a substituição de termos referentes a patrimônio cultural e bem cultural, assim como o nome de instituições.

A atualização monetária, nos termos do art. 13, §2º, inciso VI, deverá obedecer a uma indexação padrão. Sempre que possível, tal atualização foi feita com base nos valores do salário mínimo, para o qual existe uma série histórica desde 1940. Esse padrão foi considerado razoável, tendo-se em conta que o diploma mais antigo de que trata esta lei data de 1937.

Por fim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de enfatizar nossa convicção de que a aprovação deste projeto contribuirá em muito para a melhor gestão das políticas públicas sobre cultura no Brasil.

Sabemos que muitas outras leis específicas poderão ser editadas para complementar o arcabouço legal do setor. E o mais racional é que tais leis se façam por acréscimo a esta consolidação, para a qual solicitamos apoio das ilustres Sr^{as} e Srs. Senadores.

Senador Mão Santa e Senador Tião Viana, eu acho que a cultura é uma forma que a gente tem de fixar e de revelar a alma de um povo. Por isso, eu me sinto muito honrado de fazer a proposta deste projeto de consolidação das leis da cultura do nosso País.

Muito obrigado pela oportunidade, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse foi o Senador Augusto Botelho, defendendo um projeto de lei que vai apresentar que se preocupa com a cultura. Ultimamente, este Senado tem se preocupado com a defesa da natureza. Ontem, inclusive,

houve uma vigília pela Amazônia. A natureza é obra de Deus; a cultura, obra dos homens, que Augusto Botelho tenta aprimorar e fortalecer por meio desse seu projeto de lei.

Convidamos para usar da palavra – nós estamos alternando – o Líder José Agripino, do Nordeste, do Rio Grande do Norte, de uma família de muita tradição política, construtiva. Eu sou médico pós-graduado do Hospital do Servidor do Estado, obra de Tarcísio Maia, onde estava escrito: “Este hospital nasceu dos sonhos dos que sofrem para ajudar a todos”. V. Ex^a simboliza o melhor da nossa geração política: extraordinário Prefeito, extraordinário Governador, extraordinário Senador da República e Líder das oposições brasileiras.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, muito grato pelas suas referências sempre carinhosas. Agradeço-o pela oportunidade.

Disse a V. Ex^a que estava com viagem marcada para o Rio de Janeiro, onde tenho audiência marcada com o Presidente da CBF, Dr. Ricardo Teixeira, que vai viajar à sede da Fifa amanhã e voltará com a indicação das cidades que vão sediar a Copa de 2014. A minha capital está na disputa. Vou lá, e hoje estou pela Bola Sete. E vou lá pressionar o Presidente, no bom sentido evidentemente, porque ele conhece os trunfos da minha capital, Natal, que pleiteia, pretende sediar a Copa de 2014. Por essa razão, pedi a V. Ex^a que me inscrevesse como Líder para que eu pudesse dizer agora o que não posso deixar para segunda-feira. E V. Ex^a, com a fidalguia de sempre, concede-me a palavra com a presteza com que solicitei.

Senador Tião Viana, nunca antes neste País se ouviu falar em taxar poupança – nunca antes. Lamentavelmente está anunciado aqui: a poupança do Brasil, a partir de 2010, pela iniciativa do Governo, será taxada, se passar no Congresso Nacional a proposta do Governo. Frise-se: se passar, Senador Roberto Cavalcanti.

Quero dizer da posição do meu Partido. Não é uma posição intempestiva nem emocional; é uma posição programática – somos contra o aumento de impostos; é uma posição eminentemente de interesse pela classe média do Brasil, pelo sucesso do País.

O que aconteceu em matéria de política econômica nos últimos anos? Muitos acertos: crescimento do emprego, aumento da renda, aumento do salário mínimo, poder de compra aumentado, aumento da produção industrial. Isso tudo até que sobreveio a crise.

A crise atropelou os sucessivos recordes de exportações. Nós chegamos a acumular perto de US\$210 bilhões em divisas, decorrentes de investimentos ou de saldo de balança comercial, de dólar que entrou; e

o Brasil, mesmo sem ter dinheiro real, comprou e estocou. Pagou grande parte da dívida externa, desdolarizou a dívida externa do Brasil, a dívida brasileira. Enfim, fez uma série de coisas acertadas. Mas, para fazê-lo, para comprar os dólares que tem em caixa, com o que gastou uma parte para manter o câmbio num nível aceitável, e para manter o nível de reservas no ponto em que se encontra – muito confortável e que nos protege, de certa forma, na crise –, foi obrigado a tomar no mercado muito empréstimo, em real, para comprar os dólares que entravam. Reais de que o orçamento da União não dispunha, porque não tinha sobra de reais, decorrente da diferença entre receita e despesa.

Como entrava muito dólar – e por política monetária equilibrada –, para não estabelecer um câmbio fora da realidade, o Governo ia buscar dinheiro no mercado e, com isso, aumentava a dívida pública interna.

A dívida interna, hoje, encontra-se em R\$1,380 trilhão, quase R\$1,4 trilhão. O volume de reservas encontra-se em US\$200 bilhões – muito confortável. A dívida interna, que foi feita ao longo do tempo – e aí é onde que está o grande problema que o País neste momento enfrenta e é por isso que se taxou a poupança –, consome uma barbaridade, Senador Tião, uma barbaridade de serviços da dívida. E, quanto mais alta a Selic, maior o valor desses serviços de dívida. E o Governo, ainda que tardiamente, entendeu que estava na hora de baixar a taxa Selic – baixou e vem baixando. Aquilo que nós pedíamos há seis meses, um ano, um ano e meio, agora começa a acontecer de forma célere: a queda da Selic para patamares civilizados, decentes, mas ainda muito altos. Nós temos ainda o juro real mais alto do mundo. Muito bem. Antes tarde do que nunca, mas aconteceu tarde a queda da taxa Selic.

Como é que o Governo do Brasil fazia reais para comprar dólares ou para manter o nível de investimentos e de gastos públicos, em função do que arrecadava e do que gastava – receita *versus* despesa? Ia buscar dinheiro no mercado. O investidor que aplicava, e aplica, compra letra do Tesouro, CDB, aplica em fundo de investimento, todas essas aplicações com rendimentos superiores à poupança. Então, o Governo não tinha dificuldade, pela credibilidade da política econômica, em rolar a sua dívida interna, que estava sempre crescendo, sempre crescendo, sempre crescendo. Eu acompanhei: R\$800 bilhões; R\$900 bilhões; R\$1 trilhão; R\$1,1 trilhão; R\$1,2 trilhão; R\$1,3 trilhão; R\$1,380 trilhão, sempre subindo, sempre subindo perigosamente.

Mas o Governo, nadando de braçadas, ia buscar no mercado o dinheiro para cobrir esse déficit, já que arrecadava menos do que gastava, tendo em vista o

gasto público alto, que sempre combatemos, e o serviço da dívida muito alto, pois, a cada dia que passava, aumentava a dívida interna.

Baixa a Selic, baixa automaticamente o nível de remuneração ao CDB, aos fundos de investimento. Qual o perigo que a Nação, o Tesouro Nacional correm agora? É a migração maciça daqueles que aplicam em fundo de investimento em CDB para a poupança, que não pagava imposto de renda.

A taxa Selic baixou e chegou ao ponto de fazer com que o rendimento do fundo, onde o poupador, o aplicador graúdo investe dinheiro – e o Governo é quem compra para financiar a dívida interna –, com a baixa da Selic, que foi feita tarde, descalibrada, o investidor agora está pensando em migrar para a poupança. Ótimo! Maravilha! Parte do dinheiro da poupança, que não paga imposto de renda, é destinada à habitação. Maravilha que isso aconteça, porque vamos ter mais dinheiro para suprir o déficit habitacional do Brasil. Não! Não, porque o Governo está prisioneiro do próprio modelo. O Governo ficou prisioneiro do próprio modelo, não há como fazê-lo.

O Governo está taxando a poupança, já que, baixando a Selic, baixa o nível de remuneração dos fundos de aplicação, dos CDBs, para evitar a migração desse dinheiro para a poupança. Ou ainda: vai, em vez de encontrar forma de garantir a remuneração do CDB, baixar o rendimento da poupança, para deixar de ser atrativo para o investidor sair do fundo e ir para a poupança.

Estamos numa posição muito clara. O que o Governo, na minha opinião, poderia e deveria fazer? O Governo tem uma receita e uma despesa. Neste momento, a despesa do País com a remuneração dos títulos é enorme. Ela está em queda, está baixando, porque, com a Selic em queda, baixa a despesa do Governo com a remuneração daqueles títulos. Em compensação, o aplicador nos títulos migra para a poupança. Para o Governo continuar a ter a quem vender os seus títulos, para poder rolar a dívida interna, está dificultando a vida de quem? Da classe média. Quebrando o quê? A credibilidade de uma instituição chamada poupança, que é secular! Quebrando a credibilidade da instituição chamada poupança e prejudicando milhões de brasileiros, que são os poupadores, mesmo aqueles que têm mais de R\$50 mil. Mesmo aqueles que têm mais de R\$50 mil! São pelo menos dois milhões de brasileiros. No mínimo, são dois milhões de brasileiros.

O que, na minha opinião, o Governo tem de fazer para não mexer na remuneração da poupança? O Governo tem um problema: a remuneração dos títulos. O Governo tem de encontrar uma forma de fazer dinheiro, para não precisar de tanto dinheiro de CDB, para não

ter que mexer na poupança, para poder administrar o serviço da dívida ou fazer o equilíbrio orçamentário e fiscal sem precisar mexer na poupança. E só há um caminho, um só, que é o caminho pelo qual nos bate-mos há anos: a diminuição do gasto público.

Você tem que promover, Presidente Mão Santa, é o superávit ou a melhoria no desempenho dos gastos públicos. A receita está em queda. a despesa é que não está em queda. Tem que baixar essa despesa, e não é jogando a conta para o poupador da poupança. Quem vai pagar a conta da despesa de má qualidade, do gasto público de má qualidade do Governo é o poupador, que vai ser obrigado, agora, a pagar imposto de renda pela primeira vez, quando o Governo está batendo recordes em aumento de gasto com cartão corporativo? Multiplicou por uma vez e meia, nos primeiros três meses. Em passagem aérea, em diária etc., etc., etc. Pelo amor de Deus, o caminho é um só: é baixar, diminuir o gasto público de má qualidade, é diminuir a despesa pública. Do contrário, é mais uma penalização que o Governo vai impor à classe média, e para isso vai nos encontrar pela frente.

E é o recado que eu queria deixar: vão nos encontrar pela frente. Vão editar uma medida provisória, provavelmente, propondo, a partir de 2010, taxaço da poupança. Vamos votar contra. Contra porque vamos proteger a classe média; contra porque não vamos contribuir para o aumento de carga tributária neste País; e contra porque queremos, mais uma vez, marcar uma posição clara de que o grande problema deste Governo é qualidade de gasto público. E, neste momento, porque não melhora a qualidade do gasto público, está transferindo a conta para a poupança, pela primeira vez. Nunca, neste País, ninguém mexeu em rendimento de poupança. É a primeira vez. E, para fazer isso, vão passar por cima do Partido Democratas.

Nós vamos votar contra!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador José Agripino, ele queria participar do debate, mas V. Ex^a já desceu.

Senador José Agripino, Senador Roberto Cavalcanti, coincide o pensamento dele com um grande livro dos Estados Unidos, inspirado por Bill Clinton, *Reiventando o Governo*, de Ted Gaebler e David Osborne, sobre os gastos públicos. O Governo não pode ser grande demais, assim afunda.

Vamos chamar um orador inscrito. Está inscrito aqui Eduardo Suplicy.

Depois, anunciamos, para o Acre, o bravo povo do Acre, único Estado brasileiro que já foi uma república, a voz de seu representante Tião Viana.

Eduardo Suplicy pertence ao Partido dos Trabalhadores e é de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, em primeiro lugar, quero, com respeito às observações do Líder do Democratas, José Agripino Maia, informar que, com muita responsabilidade, o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, procurou adotar um critério, seguindo as recomendações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com respeito às cadernetas de poupança no Brasil, que, sobretudo, resguarda o direito de todos aqueles que têm poupança no valor até R\$50 mil, que não serão objeto de tributação.

O propósito foi, sobretudo, que não haja uma migração extraordinária de investimentos para a caderneta de poupança. Portanto, resolveu-se tributar aqueles que têm caderneta de poupança e só no acréscimo de valor em relação àquele patamar.

Então, é uma decisão muito responsável que o Governo do Presidente Lula, o Ministério da Fazenda tomou para, de um lado, resguardar esse instrumento tão importante de poupança de todo o povo brasileiro e, ao mesmo tempo, realizar o princípio de equidade tributária e fiscal.

Obviamente, esse assunto virá para o Congresso Nacional, e vamos aqui debatê-lo. Eventualmente, sugestões poderão ser formuladas.

O sentido da medida do Governo do Presidente Lula tem um propósito de equidade e de responsabilidade para com o que deve ser a boa administração da economia brasileira.

Sr. Presidente, eu recebi uma comunicação, por parte de Cesar Vieira, nome artístico e tão conhecido no Brasil de Idibal Pivetta, que é o fundador e responsável do Teatro Popular União e Olho Vivo, que, no dia 27 de fevereiro de 2008, completou 42 anos de resistência.

É um dos mais antigos grupos de teatro do Brasil.

Seu objetivo principal é a troca permanente de experiências culturais com as comunidades carentes da Grande São Paulo.

Nessas mais de quatro décadas, desenvolveu um fértil trabalho, reconhecido nacional e internacionalmente, em defesa e em prol do desenvolvimento do teatro popular.

Apresentou-se por mais de três mil e quinhentas vezes para um público superior a três milhões e quinhentas mil pessoas. A maior parte dessas apresentações, seguidas de debates, foram realizadas para plateias dos bairros periféricos da Grande São Paulo.

Suas encenações têm sempre como estrutura a arte popular brasileira: o carnaval, o

bumba-meu-boi, o circo, o futebol, a literatura de cordel etc.

Seu trabalho recebeu os mais importantes prêmios da crítica cultural brasileira e do exterior.

O Teatro União Olho Vivo representou o Brasil em 20 festivais internacionais de teatro e percorreu, em temporadas, 22 países da América, Europa e África.

O grupo garante a manutenção de seu trabalho por meio da “Tática Robin Hood”, vendendo espetáculos para entidades convencionais e aplicando essa receita em seu fim primordial: a ida a um bairro popular, com ingressos a preços simbólicos ou gratuitos.

Mas o que me motivou a falar de Idibal Pivetta, que inclusive coloco ao lado de Augusto Boal, de Gianfrancesco Guarnieri, de Ricardo Antunes, de José Celso Martinez Corrêa, de Bibi Ferreira, de Jô Soares e de outros grandes dramaturgos brasileiros, é que ele me comunicou um fato sério e grave, do ponto de vista cultural brasileiro, do nosso patrimônio histórico, ocorrido em São Gabriel, no Rio Grande do Sul.

O grupo Teatro Popular União e Olho Vivo, inclusive, vem realizando a encenação de um julgamento iniciado no dia 10 de outubro de 1759, na Vila de São Borja, no qual juízes militares espanhóis e portugueses julgam índios guaranis, entre os quais Sepé Tiaraju, corregedor, por terem os réus se recusado a obedecer o acordo luso-espanhol que, arbitrariamente, determinava que os habitantes de todos os povos das missões jesuítico-guaranis abandonassem suas casas e terras, entregando-as aos “colonizadores” procedentes da península ibérica, na Europa.

O espetáculo se desdobra como uma opereta, trazendo depoimentos de testemunhas dos fatos abordados no julgamento, culminando com a cena da “Desbatização”, na qual Sepé invoca a proteção da feiticeira M’Boicuña, rompe com a “civilização branca conquistadora” e expulsa de seu corpo e mente as marcas do “batismo” a que havia se submetido.

Essa lenda-verdade é que o Teatro Popular União e Olho Vivo apresenta na 15ª POA EM CENA, visando a tornar mais conhecido esse episódio épico-poético, resgatando a figura mítica de Sepé Tiaraju, o primeiro herói gaúcho e brasileiro.

Ora, o que é que aconteceu no último dia 7, em São Gabriel? Pela comunicação de Antonio Cechin, no exato momento em que, em Porto Alegre, é lançado o livro *Pedido de Perdão ao Triunfo da Humanidade*, de José Roberto de Oliveira, recebemos a dolorosa notícia de que o Prefeito de São Gabriel, Rossano Gonçalves, teria colocado abaixo o oratório-monumento de São

Sepé Tiaraju da Sanga da Bica, lugar exato em que nosso herói-santo-popular deu o beijo derradeiro na Terra sem Males de seu povo, em meio às torturas que lhe infligiram os esbirros portugueses e espanhóis.

É doloroso e escandaloso que isso aconteça no início das comemorações dos 400 anos (4º centenário) do início das Missões Jesuíticas Latino-Americanas, que aconteceram de 1609 a 2009.

A notícia nos foi dada por telefone pelo Guilherme Abib, da família planejadora e executora não só do Oratório, mas também do conjunto arquitetônico desenhado por Oscar Niemeyer, a ser levantado na Praça São Sepé Tiaraju.

E isso foi comunicado através de nota escrita por Roberto Antonio Liebgott, da Cimi Sul – Equipe Porto Alegre.

Quero ler essa nota, mas quero também informar que liguei para o Prefeito Rossano Gonçalves, de São Gabriel. Ainda não consegui conversar com o Prefeito, porque me disseram que ele está viajando pelo interior, em local não de pronto localizável. Seu chefe de gabinete, Luiz Alberto, explicou-me, primeiro, que foi o próprio Prefeito de São Gabriel, Rossano Gonçalves, quem primeiro havia construído um monumento em homenagem a São Sepé Tiaraju, que foi por pedido da Srª Sílvia Assis Brasil, proprietária da área onde está aquele monumento, que ele teria sido retirado.

Ora, eu, então, estou tentando obter o telefone da Srª Sílvia Assis Brasil, para tentar conclamá-la, juntamente com o Prefeito de São Gabriel, Senador Sérgio Zambiasi, a colocar novamente aquele belo monumento de Oscar Niemeyer na Praça São Sepé Tiaraju, porque, mesmo que seja de propriedade privada, trata-se de patrimônio histórico, e poderia perfeitamente o Prefeito...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – RS)
– ...Rossano Gonçalves – preciso de uns minutinhos mais, Sr. Presidente – dialogar com a Srª Sílvia Assis Brasil para transmitir ao povo brasileiro que trata de monumento de extraordinária importância.

Permita-me, Presidente, ler a nota da Cimi, de Porto Alegre. Em seguida, Senador Sérgio Zambiasi, vou lhe conceder um aparte, para que V. Exª, então, a par dos fatos, possa, como Senador do Rio Grande do Sul, aqui esclarecê-los melhor.

Diz a nota da Cimi-Sul, de Porto Alegre:

Na ocasião das celebrações dos 250 anos de martírio de Sepé Tiaraju, líder indígena Guarani, assassinado por soldados da Espanha e Portugal, em 07 de fevereiro de 1756, foi erguido um monumento em sua homenagem,

na cidade de São Gabriel, no Rio Grande do Sul. O monumento consistia num símbolo representativo dos Sete Povos das Missões e que pretendia marcar o local onde espanhóis e portugueses massacraram o povo Guarani, devastaram suas terras, seu meio ambiente e as cidades missioneiras.

O monumento, construído voluntariamente por militantes e simpatizantes da causa indígena, havia sido abençoado por centenas de pajés, Karaí e Kunhã Karaí de comunidades Guaranis do Brasil, Argentina e Paraguai. Debaixo dele rezaram pelos seus mortos, debaixo dele rezaram pelo futuro dos Guaranis, de seus descendentes e de todos os demais povos. Rezaram por justiça, paz e solidariedade. Rezaram para que os homens e mulheres vivam nesta terra de maneira que a “terra sem males” seja construída através do amor e da fraternidade. O monumento já era um espaço sagrado no modo de ver dos líderes religiosos indígenas e como tal também era percebido e visto pela população simples e religiosa de São Gabriel, bem como dos romeiros que por ali passavam para orar em memória do líder indígena que lutou e morreu defendendo as terras gaúchas.

Pois o monumento inquietava os donos do latifúndio, os fazendeiros arrogantes que habitam e exploram as terras sagradas do Rio Grande. Eles tinham medo do símbolo de resistência e vida que ali fora plantado e como que encravado na memória daqueles que se colocam contra a vida e a solidariedade, que se colocam contra a possibilidade de que haja direitos iguais para todos, que se colocam contra a redistribuição de bens e das terras. Esses senhores, patrocinadores da dor e da miséria, não sossegaram e passados pouco mais de três anos das celebrações de Sepé Tiaraju decidiram, com a infra-estrutura da prefeitura de São Gabriel, destruir o que lhes causava dor e medo. Destruíram o monumento de Sepé Tiaraju, líder índio Guarani e herói do Rio Grande.

Repudiamos a mais esta violência contra a memória dos Guarani, contra a história do Rio Grande do Sul, contra a esperança de construção de uma “terra sem males”. Para estes que aniquilaram o monumento resta lembrar o Evangelho onde Jesus manda que sobre eles se deve sacudir a poeira das san-

dálias, pois ali a terra é pedregosa e cheia de ervas daninhas.

Quero esclarecer, Senador Sérgio Zambiasi, que me disse o Chefe de Gabinete Luiz Alberto, do Prefeito Rossano Gonçalves, que a obra está guardada, não foi destruída e que seria intenção colocá-la noutra lugar. Mas meu apelo à Sr^a Sílvia Assis Brasil é que possa ser novamente colocado naquele lugar, que, segundo contam todas as testemunhas, foi o próprio lugar onde Sepé...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...Tiaraju teria sido morto.

Senador Sérgio Zambiasi, por favor. Senador do Rio Grande do Sul.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Senador Suplicy, estou com o Chefe de Gabinete do Prefeito Rossano Gonçalves, de São Gabriel, neste momento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Não consegui ouvir exatamente todos as manifestações em relação ao busto de Sepé Tiaraju, que foi erigido exatamente em terreno particular, pertencente à família Assis Brasil, que é família muito tradicional do Rio Grande do Sul, por quem todos temos muita admiração e orgulho.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim. Aliás, eu conheço.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Aliás, ao lado de São Gabriel, Senador Suplicy, tem uma cidade chamada São Sepé, entre São Gabriel e Santa Maria. Então, não há gaúcho que não tenha por Sepé Tiaraju profunda admiração e orgulho, pelas suas lutas em defesa da nossa terra. Aliás, é sua a expressão “esta terra tem dono”. Um exército só não pode vencê-lo lá nas planuras dos Sete Povos, lá nas planuras de São Luiz Gonzaga. Tiveram de se unir os exércitos de Portugal e da Espanha para derrotar esse guerreiro indígena gaúcho. Eu lhe asseguro que talvez ainda nesta tarde eu tenha informações completas a respeito dessa questão, em relação ao busto de Sepé, à propriedade privada da família e ao que o Poder Público de São Gabriel pode fazer nesse sentido, e encarrego-me de lhe passar imediatamente, porque é sempre bom reverenciar a memória dos nossos guerreiros, dos nossos heróis.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço muito a sua providência e quem sabe, Senador Sérgio Zambiasi, possamos fazer um apelo à Sr^a Sílvia Assis Brasil, à família Assis Brasil.

Como se trata do local, se assim estiver confirmado, onde o próprio Sepé Tiaraju...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...foi assassinado, se de fato é esse, então, ali deve ser o local para a devida homenagem. Quem sabe possa haver um entendimento entre o Poder Público municipal e a família Assis Brasil para se restituir, ali, o local, inclusive diante da própria homenagem que Oscar Niemeyer resolveu fazer para Sepé Tiaraju.

Então, agradeço muito a sua pronta providência, somando-se a mim com respeito ao objetivo e à memória da história do povo do Rio Grande do Sul, inclusive dos Guaranis.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convido para usar a palavra o Senador Tião Viana. Tião Viana representa o Acre e o Partido dos Trabalhadores.

Senador Tião Viana, no Acre, como no Piauí, nós nos orgulhamos da nossa bravura por termos expulsado os portugueses. O Acre é o Estado que se orgulha da luta dos homens. Eles fizeram, eles conquistaram o Estado. Eles foram república, com muita luta e tudo, e acompanhamento dos nordestinos que estavam lá.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço muito o carinho expresso ao meu querido Estado do Acre. Por falar em Acre, o Senador Suplicy referiu-se, agora, a esse debate lá em São Gabriel.

São Gabriel é a terra de Plácido de Castro, lá do Rio Grande do Sul, e a família de Sílvia Assis Brasil, a que ele se refere, seguramente tem como antecedente Assis Brasil, que foi o grande intelectual da questão do Acre, quem deu todo suporte de informação ao Barão do Rio Branco, que vivia no Reino Unido e não tinha maiores elementos sobre as questões amazônicas de então. Foi a família Assis Brasil que deu todo o suporte, por intermédio do Embaixador Assis Brasil, que era embaixador nos Estados Unidos.

Então, esse tema, seguramente, envolve aspectos mais profundos de ordem cultural e política para a decisão que vai ser tomada ali, próximo a São Gabriel.

Sr. Presidente, eu quero trazer uma reflexão sobre uma doença negligenciada no Brasil, que é a hanseníase, uma doença que eu, de quando em vez, trago ao plenário do Senado Federal para que se possa manter viva a chama da esperança de um País capaz de reduzir, de maneira consistente, os números da hanseníase. Nós temos, ainda, o lamentável índice de 24,9 casos em cada 100 mil habitantes, em jovens até 15 anos

de idade, apenas secundados pelo Nepal, com 10 em cada 100 mil habitantes. Imagine V. Ex^a: o Brasil é o primeiro no mundo, até 15 anos de idade, tendo 24,9 em cada 100 mil habitantes, secundado pelo Nepal, com 10 em cada 100 mil habitantes.

Não há qualquer razão que justifique esse tipo de incidência da hanseníase no nosso País e nós temos o dever de lutar contra essa doença negligenciada.

É uma doença órfã. A Organização Mundial da Saúde estabeleceu um pacto de doação de medicamentos e instrumentos para estudos de intervenção contra a doença, temos exemplos mundiais de luta bem sucedida contra essa doença e temos o Brasil ainda com essa dívida a pagar nos seus 500 anos.

A luta contra a hanseníase diz respeito à integridade moral da Nação brasileira e é nosso dever uma ação sentinela, uma ação vigilante em termos de saúde pública, para uma melhor resposta possível.

O Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, o Morhan, é a única ONG. Tem ONG para tudo, V. Ex^a é sabedor, mas para a hanseníase só existe essa ONG, que cuida das ex-vítimas da hanseníase.

Ela promoveu ontem, com o apoio do nosso Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, do nosso Ministério da Saúde, o primeiro encontro de jovens do Morhan no Brasil, para o combate e um despertar contra a hanseníase.

Foi lá que se estendeu, no dia de ontem, um painel de 900m², que foi confeccionado pelo artista plástico de renome internacional Siron Franco, que também participou daquele evento.

O Morhan fez uma carta, enviou-me essa carta para que eu pudesse lê-la, numa homenagem a todos que tenham sensibilidade e que lutem contra essa forte incidência, essa prevalência indesejada da hanseníase no Brasil. Diz o seguinte:

Senador Tião Viana. Hoje o Morhan – Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase –, fundado em 1981 pelo acreano – Francisco Augusto – Bacurau, fará no gramado do Senado Federal o “Ato de Alerta: um Mapa da Hanseníase no Brasil”, ocasião em que o jovens irão estender no gramado em frente ao Congresso Nacional um painel de 30x30m (900 metros quadrados), confeccionado pelo artista plástico Siron Franco – que também participará do evento.

O painel irá apontar a incidência da hanseníase no Brasil, por Município, em menores de 15 anos, nos últimos cinco anos. Na verdade, este ato faz parte do I Encontro Nacional de Jovens do Morhan, que tem o

Ministério da Saúde como um dos apoiadores. O objetivo do Encontro é a formação de novas lideranças entre os jovens participantes do Morhan. Aproximadamente 150 jovens participarão de maneira interativa da obra do artista Siron Franco.

O Brasil é hoje o primeiro no mundo em prevalência da doença, com 21,94 casos a cada 100 mil habitantes, secundado pelo Nepal, próximo de 10 casos por 100 mil. É importante que todo o Poder Legislativo e Executivo do País, em todas as instâncias, estejam atentos para que possamos eliminar a doença, ou seja, reduzir a um índice de controle em todos os Municípios.

O País é capaz de ter um dos melhores programas de AIDS do mundo, é capaz de formular um Sistema de Saúde universal, de estabelecer um sistema de alerta eficiente para a gripe suína, a gripe tipo "A", então não é possível compreender como pode conviver mais com esta vergonha de uma doença da Idade Média, que hoje tem cura e que os medicamentos interrompem a cadeia de transmissão e são doados pela Organização Mundial de Saúde para o Brasil.

A Presidência da República juntamente com o Congresso Nacional tiveram a sensibilidade de aprovar uma indenização pelos anos de segregação em que as pessoas foram colocadas em hospitais colônias de hanseníase no País, internadas de forma compulsória, mesmo depois da descoberta da cura, seja pela polícia sanitária, sem internação, ou pela desculpa de questões sociais. O Japão foi outro país que reconheceu essa violação de direitos humanos fundamentais e fez a sua reparação. Hoje, mais de 2 mil pessoas já receberam o benefício da indenização sanitária no Brasil, mas existem ainda aproximadamente 8 mil processos para serem julgados pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Aí, há de se ressaltar o forte gesto humanitário a que me reporto, do Presidente Lula. Em 500 anos, neste País, não sei se houve atitude humanitária tão forte como a dele, ao homenagear as vítimas da hanseníase, os mutilados por essa doença, Senador Romeu Tuma, com indenização sanitária no valor de referência de R\$750,00.

É um programa de renda mínima a um segmento social fortemente excluído, que o Presidente Lula teve a generosidade de assumir como uma dívida moral da

sociedade brasileira. Mas nós temos que resolver a outra parte, que é a forte prevalência dessa doença.

Lembro que somos o primeiro no mundo em prevalência, tendo 24,9 casos por cada cem mil habitantes, secundados pelo Nepal, com dez casos em cada cem mil habitantes. O Brasil precisa agir rapidamente. São 170 Municípios, mais ou menos, alvo em que temos o dever de uma intervenção muito forte para dar a resposta de que a sociedade é merecedora.

Com a sua anuência, um aparte rápido ao Senador Tuma e ao colega médico Augusto Botelho, para encerrar, Sr. Presidente.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Bem rápido, para cumprimentar V. Ex^a nestes momentos de dificuldade por que atravessa o País, principalmente na área da saúde. Eu estive conversando com o Dr. David Uip, nesta semana, tomando um café com ele, na segunda-feira, e com o Rogério, meu filho. Ele disse: "Eu sou um crítico permanente da área de saúde. Não posso negar a eficácia que o Ministro Temporão e o Presidente Lula estão dando no caso da gripe, porque há realmente um trabalho bem formado, cercando todo o País para evitar que o vírus possa caminhar entre as pessoas que tenham acesso, infelizmente, àqueles que, de uma forma ou de outra, pegaram a gripe A, não é? Se não me engano, é AHI..."

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – A(H1N1).

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Então, ele estava falando sobre isso, sobre o problema da Aids, um programa que o Brasil fez em Angola e que ele lidera. O ex-Diretor do Incor daqui está na África, por um ano, para gerenciar o programa, que é favorecido pelo Brasil para evitar a Aids no pré-natal. Então, nessas questões, temos que elogiar o Presidente Lula porque S.Ex^a faz uma abrangência muito maior quando da vocação para atender aos menos favorecidos. Então quero cumprimentar V. Ex^a e o Presidente Lula pela dedicação, principalmente voltada para os direitos humanos, e pela sabedoria de buscar a sobrevivência daqueles que sofrem sem meios de poder trabalhar e se curar. V. Ex^a dá aqui o caminho correto que o Presidente Lula está trabalhando. Por tudo o que tem feito nesta Casa e também a serviço da saúde pública, cumprimento V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço muito a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

Concedo um aparte ao Senador Augusto Botelho para encerrar o meu pronunciamento.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Tião Viana, V. Ex^a traz um alerta ao País sobre um fato grave que está acontecendo sem muito alarde. No seu Estado, há uma história muito triste dessa doença.

Já acompanhei V. Ex^a nas suas ações em relação a isso. Não podemos permitir que isso aconteça. Vamos tomar atitude de gestão epidemiológica em relação a esse fato, tomar medidas e fazer investimento. O que estamos fazendo com o H1N1 agora é um exemplo bonito. Estamos fazendo o dever de casa, o Ministério da Saúde está fazendo. E não é possível que a hanseníase, doença que tem cura... O que está acontecendo talvez seja deficiência de diagnóstico, Senador, porque não é possível esse percentual, que, segundo V. Ex^a, é um dos maiores do mundo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – É o maior do mundo.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Não podemos... A hanseníase não é uma doença para estar grassando assim. Não somos um País tão atrasado socialmente sob o ponto de vista da saúde. O alerta de V. Ex^a é muito importante. Vamos cobrar que haja ações, para evitar que, daqui a alguns anos, venhamos a ter as sequelas graves que a doença traz quando não é tratada precocemente, que até invalidam as pessoas. Muito obrigado pela oportunidade de falar e parabéns por trazer esse assunto para cá, para podermos discutir e tomar providências.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço muito a V. Ex^a, porque sei que fala com a razão médica e com o coração, Senador Augusto Botelho.

Encerro, Sr. Presidente, lembrando que essa é uma doença que desperta uma manifestação após um longo período de incubação, de anos. É transmitida por secreções nasais, pela saliva, com baixo poder de transmissão. Começa com alteração de coloração da pele e de sensibilidade ao calor; depois, com manifestações de dormência na pele, com baixo suor naquela área de lesão, que depois pode se transformar numa mutilação em um ser humano.

Por anos de ocorrência negligenciada, não pode continuar em nosso meio, afetando basicamente e de maneira concentrada 170 cidades brasileiras. Então, em mais de cinco mil Municípios, uma ação na forma de força-tarefa nessas áreas-alvo seria um grande gesto do Brasil para consigo mesmo.

Agradeço a oportunidade dessa manifestação a favor do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, que ainda pedem um olhar diferenciado para o problema das órteses e próteses de correções dos danos que a doença levou a alguns mutilados hoje.

Quem assina a carta que li é Artur Custódio Moreira de Sousa, Coordenador do Morhan Nacional no Brasil.

Aproveito e homenageio Ney Matogrosso e outros que, juntamente com Siron Franco, fazem essa peregrinação contra a hanseníase no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse foi o Senador Tião Viana. Além de figura política respeitada em todo o País, é uma autoridade médica, que mostrou a gravidade da Doença de Hansen em nosso País – e foi uma lástima quando a sulfona surgiu nos anos 40. Tião Viana, com sua competência de especialista, demonstra que este é um dos países mais agredidos ainda por essa enfermidade.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Pela ordem, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É apenas um esclarecimento em relação ao pronunciamento do Senador Suplicy, que se manifestou há pouco quanto a um símbolo missioneiro do Rio Grande do Sul, reverenciando o nosso guerreiro Sepé Tiaraju. Esse símbolo missioneiro estava instalado em terreno de propriedade da família Assis Brasil, em São Gabriel, onde teria ocorrido a batalha final, quando soldados espanhóis e portugueses – inimigos, adversários – uniram-se para derrotar o nosso guerreiro gaúcho, Sepé Tiaraju.

Ocorre, Senador Eduardo Suplicy, que houve um problema climático que acabou afetando essa cruz que Niemeyer construiu em homenagem a Sepé Tiaraju. É uma cruz um pouco diferente; chama-se lá uma cruz em estilo espanhol, Cruz de Caravaca ou, então, Cruz Missioneira. É uma cruz com dois braços paralelos, um menor e outro maior. É um símbolo missioneiro, um símbolo das Missões do Rio Grande, símbolo dos Sete Povos, e com altíssimo valor cultural para nós gaúchos.

Informa-me o Prefeito Rossano Gonçalves que a Sr^a Sílvia Assis Brasil já se prontificou em oferecer uma área, a 100 metros do local onde estava erigida a cruz, ao lado de um monumento que a Prefeitura construiu – portanto, inclusive, em situação mais protegida –, para que a reverência a Sepé Tiaraju continue sendo feita não apenas por nós gaúchos, mas por todo o Brasil.

Quero agradecer a presteza da Prefeitura de São Gabriel, que rapidamente nos procurou para prestar essa informação. Vejam só a importância do serviço que a TV Senado proporciona. Na medida em que houve essa cobrança, comuniquei-me com a Prefeitura de São Gabriel, e o Prefeito Rossano rapidamente procurou esclarecer e dar uma solução para essa questão,

que tem altíssimo valor histórico e também cultural, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, permita apenas agradecer a providência tão...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI.)

– Agradecer é muito simples. Basta dizer muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

Muito obrigado, sobretudo...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI.) –

Esta é uma convenção mundial: o agradecimento mais bonito é dizer “muito obrigado”.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – V.

Ex^a sabe disso. V. Ex^a sabe das coisas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI.)

– Estamos seguindo as inscrições. Estava inscrito o Senador Mário Couto, que cedeu a inscrição ao Senador Heráclito Fortes.

O Senador Heráclito Fortes, do DEM do Piauí, é um extraordinário Líder daquele Estado. Municipalista, foi um grandioso Prefeito da capital; Deputado Federal extraordinário, carreando grandes recursos para o Piauí; e foi Líder do governo Fernando Henrique Cardoso no Congresso Nacional.

V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, se o Senador Heráclito Fortes me permitir trinta segundos a mais de esclarecimentos, eu agradeço.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, evidentemente, eu não poderia dizer um “não” ao Senador Suplicy. Assim, antes do meu pronunciamento, abro espaço para ouvi-lo. Evidentemente, não é aparte, já que eu nada disse.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Ele é um inovador, como nós somos aqui. Então, comece com aparte o discurso...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a

tem seus trinta segundos garantidos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Quero agradecer ao Prefeito Rossano Gonçalves – e devo dizer que fiz questão de telefonar a S. Ex^a antes de aqui tratar do assunto, até para ter o esclarecimento completo – pela forma rápida como entrou em contato com a família Assis Brasil, que eu conheço. E quero aqui revelar que, em janeiro de 1965, visitei a família Assis Brasil, quando da minha lua de mel no Castelo de Pedras Altas, pois, conforme o Senador Sérgio Zambiasi sabe bem, se tratavam de parentes, de tias e primas,

da Marta Smith de Vasconcellos Suplicy. Eu os visitei e me tornei amigos deles e delas. Portanto, agradeço muito a decisão tão rápida da família Assis Brasil em providenciar um local, logo ali ao lado, conforme relatos do Senador Sérgio Zambiasi, para que o monumento criado por Oscar Niemeyer em homenagem a Sepé Tiaraju seja reinstalado para a reverência de todos os Guaranis e do povo gaúcho.

Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Agradeço a V. Ex^a por ter enobrecido este meu discurso ainda não pronunciado com o seu aparte brilhante. V. Ex^a exaltou os mortos homenageando-os, o que é uma coisa positiva. Todavia, agora, peço permissão para falar dos vivos e dos que sofrem e padecem nas enchentes do nosso querido Piauí.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia vir a esta tribuna tratar de outro assunto que não fosse, mais uma vez, as enchentes que abalam o Piauí. Na verdade, não é só o meu Estado, mas o Estado do Maranhão, o Estado do Ceará e outros Estados nordestinos, como Sergipe. Mas como representante do povo piauiense quero, mais uma vez, me dirigir, da tribuna do Senado da República, às autoridades brasileiras e, evidentemente, tendo à frente o Presidente da República, no sentido de que abram o coração e, por consequência, os cofres públicos para socorrer aquele Estado que tanto padece. Temos cerca de 30 municípios atingidos pelas enchentes – alguns mais afetados, outros menos afetados.

Senador Mão Santa, as imagens que vi na televisão sobre a nossa querida – e terra de V. Ex^a – Parnaíba realmente são de dar desespero a qualquer um. O volume de água do rio Parnaíba, naquela cidade e nas cidades vizinhas, impressiona. É preciso que o Governo Federal tenha sensibilidade em atender de maneira rápida e efetiva esses Estados. Não podemos mais permitir, Senador Valdir Raupp, que isso fique só na conversa, na embromação. O que o Governo está fazendo nada mais é do que levar com a barriga um assunto de gravidade. E aí se confunde a opinião pública, porque o Governo traz para si, como obra sua, as ajudas enviadas ao Estado por entidades, pelo setor privado.

Aliás, quero louvar aqui atitudes de entidades como a Federação Nacional da Agricultura, Federação Nacional da Indústria e Confederação Nacional da Indústria. Recebi um telefonema do Presidente Armando Monteiro Neto me comunicando, em resposta a um telefonema anterior que eu havia feito, sobre providências tomadas, através de seu superintendente no

Piauí, na distribuição de alimentos e outros gêneros para os atingidos.

O mesmo agradecimento é preciso ser feito à Confederação Nacional do Comércio e à Fiesp, de São Paulo, porque atenderam, de maneira efetiva, Senador Mão Santa, ao apelo das vítimas. E, num momento como este, não existe cor partidária, não podemos politizar esse drama, não podemos colocar bandeiras, cobertos pelo manto da demagogia, para limitar a apaniguados o atendimento em um momento como este.

O flagelo é geral. Nós estamos vendo cidades com grandes áreas submersas. E aí, Senador Mão Santa, eu não tenho compromisso com o erro. Quero elogiar a coragem, pela primeira vez – e quero que este registro fique aqui –, do Governador Wellington Dias.

Hoje, fui surpreendido com uma nota da competente e respeitada jornalista Sonia Racy, na sua coluna “Direto da Fonte”.

A nota diz o seguinte:

Tempo quente

Com o Piauí afundado em água, quase foi na enxurrada a velha amizade entre Lula e Wellington Dias [preste atenção, meu caro conterrâneo Mão Santa]. Tudo porque este [no caso, Wellington] avisou em Brasília, diante de ministros, que os R\$12 milhões anunciados pelo presidente, na visita ao Estado, “era o mesmo dinheiro anunciado na enchente do ano passado que ainda não chegou”.

É uma brincadeira! É uma molecagem! É um desrespeito! E o Presidente da República está na obrigação de esclarecer se fez isso de propósito, se fez isso sabendo o que estava anunciando ou se foi enganado pelos seus assessores.

No segundo caso, tem que se tomar providências, porque é muito grave a figura de um Presidente da República ir a um Estado em que a população está em desespero, anunciar R\$12 milhões, que é uma quantia ínfima, e o próprio Governador, que é um aliado seu e que sempre não economizou elogios às ações do Presidente da República, num desabafo, fazer essa afirmativa.

É muito grave, Sr. Presidente; é muito grave, Sr^{as} e Srs. Senadores, o fato de o Presidente da República se dirigir daqui para Teresina, sobrevoar de helicóptero zonas atingidas e anunciar algo dessa natureza. É uma demonstração de desrespeito ao Piauí, mas é também uma demonstração de desrespeito, de falta de seriedade e de coleguismo para com seu companheiro de Partido e Governador do Estado. Quando chega a ponto do Governador Wellington Dias protestar dessa

maneira, é um fato muito grave. E quero parabenizar o Governador pela coragem de, em nome do povo do Piauí, protestar contra essa molecagem que se comete contra o nosso Estado, Senador Mão Santa.

Não podemos, de maneira nenhuma, permitir que o Estado do Piauí seja tratado dessa maneira. Já basta a maneira como somos tratados com relação a obras. Nós somos um Estado falido de obras novas; um Estado que sobrevive da ação da Bancada federal, através de emendas parlamentares. O Piauí não recebeu do Governo Lula nenhum projeto específico, nenhuma promessa foi realizada. Nós estamos lá vivendo num verdadeiro canteiro de obras inacabadas ou de promessas não realizadas. Até um projeto de aproveitamento de biodiesel, que ele lançou com muita festa, faliu. Os fatos não podem continuar assim.

Senador Valdir Raupp, com o maior prazer, escuto V. Ex^a.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Nobre Senador Heráclito Fortes, queria dar uma contribuição ao seu pronunciamento. Seria justo que pudéssemos agradecer, nessas catástrofes que têm ocorrido no Brasil, a exemplo de Santa Catarina... E, falando nisso, com todo respeito às vítimas das enchentes, acho que Santa Catarina teve um atendimento talvez diferenciado, porque lá parece que os investimentos chegaram a quase R\$1 bilhão. Só o Ministério de Minas e Energia destinou R\$60 milhões ou R\$70 milhões, todos liberados. Agora, pergunto ao Senador se esses R\$12 milhões não são somente de uma área, de um conjunto de ações, de repente, que o Governo Federal está fazendo no Piauí. Não estou aqui questionando V. Ex^a; estou fazendo apenas essa indagação. E a justiça que queria fazer, auxiliando V. Ex^a, é às Forças Armadas. Houve até uma crítica da Cruz Vermelha, que disse que as Forças Armadas não estariam atendendo a contento, satisfatoriamente, os apelos, os pedidos desses Estados. Mas recebi ontem um informativo do Ministério da Defesa, dando conta de que a Aeronáutica, a Marinha e o Exército têm, sim, colocado aviões, helicópteros à disposição e já transportaram milhares e milhares, acho que mais de 300 mil toneladas de mercadorias e mantimentos para o Estado do Piauí, para o Estado do Maranhão e para o Estado do Acre também. Então, acho que as Forças Armadas estão sempre de prontidão, e não tenho nenhuma dúvida de que o Ministro Nelson Jobim, que as três Forças, os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica estão à disposição, para transportar e socorrer, naquilo que for necessário, até com pontes móveis, com o transporte de pontes pré-montadas, para auxiliar na liberação das estradas. Era essa a contribuição que queria dar a V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

E veja, Senador Zambiasi, o nosso querido amigo, Senador Valdir Raupp, começa a esquentar os motores, preparando-se, para assumir a Liderança do Governo aqui na Casa. Ele já está no ensaio e elogia o Ministro da Defesa, que é do seu Partido, Nelson Jobim, no momento em profundas desavenças com o seu Partido. Portanto, louvo a atitude do Senador Valdir Raupp de reconhecer a luta.

E quero reafirmar também, concordando com V. Ex^a: o Ministério da Defesa, desde o começo, colocouse à inteira disposição dos Estados para atender no transporte dessas mercadorias. O trabalho da Cruz Vermelha, V. Ex^a lembrou bem, tem sido louvável. Mas todos esses trabalhos são auxiliares; o que precisamos ter é o trabalho efetivo do Governo, com obras, com recursos, com dinheiro do Orçamento ou, então, com a famigerada medida provisória, que constitucionalmente é aceita para casos de emergência, mas de que muitas vezes se abusa. E, até agora, nada de efetivo se fez para o pobre Nordeste.

Sempre elogiei aqui e sempre louvei a rapidez com que o Governo Federal agiu com relação a problemas idênticos vividos por Santa Catarina. Mas por que só o Sul, Senador Mão Santa, merece a sensibilidade, a agilidade e a rapidez do Governo Federal? Por que nós, do Nordeste, os nordestinos, temos de sofrer, de humilhar-nos?

Vejo aqui o desabafo do Governador Wellington Dias, que é meu adversário, mas cuja atitude, num momento como este, só tenho que louvar. E me coloco, como venho fazendo, já há alguns dias, à disposição para o que for preciso numa questão como essa. S. Ex^a tinha uma audiência marcada para hoje à tarde com o Presidente Sarney – e convidou todos nós –, mas ela foi cancelada. Não sei ainda os motivos, mas estou à inteira disposição e acho que esse fato, essa denúncia, feita por um correligionário, sobre o comportamento do Presidente da República na sua viagem ao Piauí merece análise, reflexão, porque repúdio ela já tem de todos nós.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Zambiasi, com o maior prazer.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Primeiro, nós, que estamos enfrentando a seca no Sul, temos que manifestar a nossa solidariedade ao povo do Norte e do Nordeste brasileiro, que está enfrentando um problema que, até há pouco tempo, era comum exatamente nos Estados do Sul: essas enchentes. Ao mesmo tempo, temos também de reconhecer que o Presi-

dente Lula, já como o fez por ocasião das enchentes em Santa Catarina, sobrevoou o Norte e o Nordeste, viu de perto a situação dramática das chuvas e está determinando providências não só para o Sul nem apenas para o Norte e para o Nordeste; suas providências estão sendo determinadas para o Brasil. E nós estamos enfrentando esse problema, que, de dez anos para cá, Senador Heráclito, vem se repetindo de uma maneira quase comum lá no Norte e no Nordeste. Chover muito na sua região é tão estranho quanto não chover nada na nossa região. Então, esse drama das enchentes no Norte e no Nordeste e da seca no Sul nós tratamos, esta semana, aqui no Governo. Estivemos no Ministério do Desenvolvimento Social, no Ministério do Desenvolvimento Agrário, no Ministério da Integração, no Ministério da Agricultura e, também, hoje pela manhã, na Casa Civil, Senador Valdir Raupp, e, por ser uma emergência, todos, as dezenas de Prefeitos e lideranças de movimentos sociais presentes, pediam a urgência de uma medida provisória. Não há jeito. É claro que precisamos de medidas estruturantes: há uma clara mudança climática na América do Sul. A seca que o Rio Grande está enfrentando hoje, em novembro, Valdir Raupp, já a víamos no Uruguai, quando partíamos para as missões do Parlamento do Mercosul. No mês de novembro, o Uruguai já estava seco e boa parte da Argentina. Essa seca atravessou a fronteira e chegou ao Sul do Brasil. Então, há uma clara mudança climática que precisa ser enfrentada. Inclusive, foi sugerido nesses encontros que a Ministra Dilma, que lançou o Programa Luz para Todos e que atendeu a mais de 10 milhões de famílias no Brasil, possa agora lançar um programa, que nós intitulamos Água para Todos, observando-se uma forma responsável de manejo dessas águas, para que tenhamos uma forma de enfrentar esses momentos sérios por que passa a América do Sul. Enfim, Senador Heráclito, apenas quero dizer que sabemos como a chuva age rápido; as enchentes são rápidas, devastadoras: em trinta dias, elas submetem uma população inteira a ser expulsa de suas regiões. A seca é diferente. Nós estamos vivendo a experiência dessa agonia que a seca promove na vida das famílias. A cada dia, todos olham para a linha do horizonte imaginando que amanhã possa chover, e isso não acontece. Há seis meses, esperavam-se as chuvas, que começaram a cair também no Rio Grande, minimizando-se o drama, o problema do momento, mas não as perdas que ocorreram nesses últimos meses. Apenas para oferecer um pouco mais de tranquilidade aos nossos irmãos do Norte e Nordeste, quero dizer que estamos aguardando, já para este final de semana, medidas urgentes, imediatas, emergenciais, para minimizar o drama que

as chuvas do Norte e Nordeste provocaram e a seca do Sul. Obrigado, Senador Heráclito, pela concessão generosa do seu tempo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a, que tem sido tão generoso nas questões nordestinas, de uma maneira muito especial, nas questões piauienses.

Sempre disse e venho dizendo ao nosso querido Senador Simon que o Piauí e o Rio Grande do Sul fizeram um acordo que chamo do chimarrão com a rapadura. E nós temos, sempre, nesses momentos, nessas crises, de nos irmarmos, de nos dar as mãos, para que possamos aliviar a dor daqueles que sofrem.

Senador Mão Santa, antes de conceder o aparte a V. Ex^a, quero dizer que temos agora a obrigação, e já para esse Orçamento, de exigir do Governo do Estado uma definição sobre a Barragem do Castelo. E aí o Governo tem duas opções: ou construí-la como Governo ou delegar para a iniciativa privada, o que acho mais confortável, mais ágil, mais rápido. É uma barragem de 30 mega, que poderá proporcionar energia para um Estado carente. Mas o que não podemos mais é deixar esse projeto da barragem estancado na mão de empreiteiras, que não constroem, porque não têm interesse comercial, porque não auferem o lucro que desejam numa empreitada como essa.

Mas, enquanto essa decisão não é tomada, o povo do Piauí padece e sofre. Esse projeto está aí engavetado há mais de vinte anos.

Se tivéssemos a construção da Barragem do Castelo, teríamos, e muito, evitado o volume das águas que se acumulou no rio Poti, atingindo de maneira drástica Teresina e várias outras cidades.

Ouçó V. Ex^a. com o maior prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, vamos refletir. A primeira enchente que nós, já Senadores, enfrentamos, era coordenador da nossa Bancada Mussa Demis. Diziam que não tinham dinheiro, então as minhas emendas estavam no Ministério das Cidades, com Olívio Dutra. Mussa Demis veio a mim e disse que o Ministro havia pedido para usá-las. Então, o atendimento da primeira enchente foi feito àquelas casas da Irmã Dulce, das minhas emendas cedidas ao Ministro Olívio Dutra. Eles tiram é da gente. As casas da Irmã Dulce eram para resolver as enchentes e nunca devolveram. Eles tiraram de cidades do Piauí que eu tinha destinado. Quero dizer também que Brasília se sensibilizou; há um movimento de piauienses que estão arrecadando donativos para o Piauí. Vieram me perguntar, e eu os orientei para procurar os clubes de serviços, como Rotary, Lions, Maçonaria, igrejas, para distribuir. Mas quero dizer, Heráclito Fortes, que há uma semana estamos lutando aqui. Não só nós,

no Senado, mas o Deputado Federal do seu Partido, o Mainha, fez lá um pronunciamento pedindo uma medida provisória. Desde a semana passada todos nós clamamos aqui. Eu fiz pronunciamento, V. Ex^a. e o Senador João Vicente também e pensávamos que esta semana que está se encerrando o Presidente da República, atendendo à democracia que prega igualdade, liberdade e fraternidade, mandasse uma medida provisória com a urgência e a relevância que o momento representa. Ontem, li uma documentação trazida pelo Deputado Júlio César que especifica que, de chofre, de pronto, S. Ex^a. fez uma medida provisória para Santa Catarina de R\$1,6 bilhão. Então, queremos essa igualdade. Quanto ao Governador do Piauí, fique tranquilo. Governei o Piauí quando teve seca e V. Ex^a. era de outro Partido, mas sempre nos ajudou – o Presidente Fernando Henrique Cardoso – como o outro Senador Freitas Neto. Estamos aqui para ajudar o povo do Piauí. O Governador é do PT, mas é o Governador do Estado do Piauí. Então, queremos parabenizá-lo e aproveitar este aparte para dizer que já está tardando. Nunca pensei que fosse terminar esta semana sem que o Presidente da República não tivesse a mesma atenção, o mesmo carinho e a dedicação aos irmãos do Piauí que teve com os irmãos de Santa Catarina. Será a Ideli, porque é Líder lá? E o Governador, que é do PT? Então, queremos essa igualdade.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a. E, apenas para rememorar exemplo de luta que nós travamos aqui, nesta Casa, independentemente de cor partidária, eu, Deputado, V. Ex^a., Governador, aquele Linhão de São João, fantástico...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – São João, Canto do Buriti e Eliseu Martins.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – São João, Canto do Buriti e Eliseu Martins, exatamente.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – A linha topo do cerrado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Exatamente. E, depois, Senador Mão Santa, a luta que nós tivemos para a eletrificação da Serra do Quilombo, em Bom Jesus do Piauí, consolidando a permanência e a fixação daqueles homens do sul do País que foram para o Piauí...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Terminamos quatorze açudes com o auxílio de V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Exatamente. Que foram para o Piauí nos ajudar a fazer com que aquele Estado progredisse.

Lamentável é que o leão ficou parado. No atual Governo, não se fez um palmo de eletrificação para dar continuidade, e nós temos que exigir do Governo Federal que continue a eletrificação nessas áreas de

produção, como Ribeiro Gonçalves, Baixa Grande, Uruçuí etc.

Mas eu vou finalizar, Sr. Presidente, abrindo um parêntese para registrar a presença dos representantes dos trabalhadores de escolas públicas de todo o Brasil, que se encontram nas galerias e que estão vindo aqui defender um projeto de interesse da categoria, que tramita tendo como autora a Senadora Fátima Cleide. Registro a presença deles, desejando pleno êxito e sucesso nessa empreitada.

Sr. Presidente, finalizo, Senador Eduardo Suplicy, tratando um assunto que nós não podemos colocar debaixo do tapete. É mais um escândalo envolvendo a Petrobras.

O crime que a Petrobras mais uma vez – e aí o Governo é o grande culpado – faz com os Estados e Municípios brasileiros. Este calote, Senador Roberto Cavalcanti, que a Petrobras fez, negando-se a repassar o dinheiro da Cide para Estados e Municípios, merece um esclarecimento exemplar por parte do Governo Federal.

Hoje, já vi na imprensa que o Governo quer colocar a culpa na Receita Federal, sacrificando sua dirigente, o que é um erro, porque a Receita apenas foi cobrada por conta da queda de arrecadação. Quem cometeu o crime, quem cometeu o delito, quem fraudou as regras do jogo foi a Petrobras. E nós não podemos aceitar isso, até porque essa empresa é uma empresa de capital aberto e causa danos aos seus acionistas e causa danos à sua imagem no cenário internacional.

Esses fatos precisam de esclarecimentos urgentes. Mas a Petrobras, arrogante e prepotente, acha-se acima de tudo e de todos, não esclareceu, por exemplo, ainda, o uso de recursos para beneficiar festividades localizadas no interior da Bahia, em reduto de interesse dos seus diretores, dos seus dirigentes, amplamente já denunciada aqui. Aliás, denúncia que começou através do Senador Antonio Carlos Magalhães desta tribuna, mostrando a farra de recursos públicos praticada pela Petrobras nos Estados da Bahia, Sergipe e outros mais.

A Petrobras nunca explicou as complicações na administração do seu fundo de pensão, como também esse mecanismo envolvendo o artificialismo da manipulação dos *royalties*, denunciado, Senador Simon. Então, é preciso, Senador Suplicy – vou-lhe conceder um aparte –, que a Petrobras não se sinta acima da lei nem acima do bem e do mal e que esclareça ao País, à Nação brasileira o que houve, por que fez e, acima de tudo, qual é o poder que ela tem para alterar a regra do jogo, para mexer com a lei, sem que nada aconteça.

Senador Suplicy, com o maior prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, primeiro, quero expressar ao Piauí, a V. Ex.^a, ao Senador Mão Santa e ao Senador Claudino a minha solidariedade e apoio às medidas que precisam ser tomadas. E da melhor maneira possível, seja pelo Ministério da Fazenda, seja pelos órgãos do Governo do Presidente Lula, em coordenação com os governos estaduais e municipais de cada um dos Municípios atingidos por essas chuvas torrenciais que estão ocorrendo no Piauí e em outros Estados do Nordeste. Mas, com respeito à questão da Petrobras, primeiro, é mais do que legítimo que V. Ex.^a como os Senadores estejam solicitando os esclarecimentos completos por parte do Presidente da Petrobras, que já se dispôs a fazê-lo.

Essa é a informação que temos e que o Senador Pedro Simon, inclusive, estava relatando. Mas, hoje, na reunião dos Líderes, e ontem mesmo também, ficou acordado que o Presidente José Sérgio Gabrielli e diretores da Petrobras, maior empresa brasileira, de pronto, comparecerão – avalio que na próxima semana – na Comissão de Assuntos Econômicos. Na ocasião, poderão responder todas as questões, tais como as que V. Ex.^a está levantando: qual foi o procedimento da direção da Petrobras com respeito ao tratamento dos diversos itens de seu balanço, qual o entendimento havido junto à Receita Federal e se houve qualquer procedimento indevido. Isso estará completamente esclarecido. Mas é próprio, adequado e constitucional – está na Constituição brasileira – que cabe ao Senado legislar, fiscalizar os atos do Executivo, e nós Senadores temos a possibilidade de pedir o esclarecimento, como, por exemplo, no âmbito das comissões – isso é próprio. V. Ex.^a e todos os Senadores têm o meu apoio nessa direção, inclusive, na oportunidade, para que V. Ex.^a também formule as perguntas relativas aos critérios de apoio das verbas da Petrobras para, digamos, festas juninas, especialmente nos Estados do Nordeste. Já há bastante tempo, há uma tradição de essa empresa estatal prover recursos para que os baianos, os piauienses, os sergipanos e outros possam ter festas juninas que são parte da cultura do povo nordestino e brasileiro.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Suplicy, o Piauí fica comovido com a manifestação de solidariedade que V. Ex.^a empresta ao Estado neste momento. Há poucos meses, V. Ex.^a esteve com sua noiva, Mônica Dallari, conhecendo o litoral piauiense e há de convir que a cidade de Parnaíba e as circunvizinhas estão tomadas pelas águas. É inaceitável a insensibilidade do Governo Federal em relação à rapidez desse atendimento.

Na nota da coluna da jornalista Sonia Racy, chamada Direto da Fonte, o Governador, num desabafo, protesta contra o engodo, o calote que o Presidente da República passou ao Estado do Piauí, indo lá e anunciado verba existente, mas relativa a enchentes do passado e que até agora não foram pagas. É lamentável.

Com relação à Petrobras, V. Ex^a há de convir que há uma tradição de festa junina em todo o Nordeste. E nós apoiamos esse fato. Mas somos contra o Presidente, a Diretoria da Petrobras escolher a dedo, através de uma ONG de dirigentes do Partido de V. Ex^a, pinçar Municípios de interesse eleitoreiro, de interesse político. Isso é inaceitável. A Petrobras não se pode prestar a esse serviço.

A Petrobras não é manobra nem capricho de Partido político.

A Petrobras é um sonho de todos os brasileiros, é um orgulho de todos nós e tem que ser respeitada por quem eventualmente a dirige. A Petrobras não pode ser obra de maniqueísmo político. A Petrobras não pode ser tratada como está sendo tratada.

A Petrobras precisa esclarecer, inclusive, aquele empréstimo feito na calada da noite, de vultosa quantia, no momento em que o Brasil anunciava a crise; reconhecia-se a crise no mundo inteiro e o Brasil anunciava que a ela estava imune. A Petrobras tem muito que explicar.

O seu dirigente não se pode encastelar num pedestal de poder e tratar mal Senadores, como fez aqui na última vez, com relação ao Senador Tasso Jereissati, que ousou interrogá-lo sobre questões atinentes às suas funções.

Mas eu queria alertá-lo. V. Ex^a anunciou a presença do Presidente da Petrobras aqui a semana que vem. Semana que vem, o Presidente da Petrobras...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Perdão, porque eu não conheço detalhe. O que eu sei é da disposição do Presidente e da Direção da Petrobras para virem aqui em data acordada com as Lideranças.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não marque a data, não, porque ele tem um calendário muito intenso. E o calendário dele geralmente coloca o Parlamento em segundo e terceiro planos. Ainda mais agora, Senador Suplicy, que, na outra semana, ele vai ser homenageado como Homem do Ano, na Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, onde terá um banquete em sua homenagem e cada convidado pagará US\$800 para comparecer de *smoking*; a rigor.

De forma que eu acho que é hora de o Sr. Presidente sair do pedestal e atacar as prioridades dessa empresa. E ele tem que vir a esta Casa sim, através de uma CPI, que eu acho que é o melhor caminho, é

o único caminho, ou seja, prestando esclarecimentos preliminares.

Mas, Sr. Presidente, mais uma vez, esta Casa não pode ser conivente com a maneira como se comporta a Diretoria da Petrobras, num desrespeito aos acionistas, num desrespeito ao povo brasileiro. Nós temos que ter orgulho dessa empresa. Os atuais dirigentes são transitórios, e a sua história é permanente. Sonho de Getúlio, encampado pelo povo brasileiro. Não é só o petróleo que é nosso, a Petrobras também. E quem a dirige hoje tem que respeitá-la em nome do passado, mas, acima de tudo, em nome do seu amanhã.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Muito bem, Senador Heráclito.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Mão Santa, para uma comunicação inadiável.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Geraldo Mesquita, que preside esta sessão de 14 de maio, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, nós todos temos as nossas raízes e, para aonde nós vamos, nós as levamos, raízes como a nossa profissão.

Eu vi V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita, entusiasmamente defender a sua classe – os Procuradores da Fazenda –, com muito amor, idealismo e sonho, retratando a responsabilidade. Estou aqui para defender a minha classe. Não poderia deixar de fazê-lo, porque ela significa muito, tudo para mim – o meu sonho, a minha realização.

Senador Raupp, o Piauí é muito forte em ciência médica e tem a sua razão. Getúlio Vargas, quando entrou no seu período de governo, que se prolongou por 15 anos, teve o grande apoio de uma corrupção eleitoral enorme que havia naquela época – que hoje está maior, ouviu Senador Pedro Simon? Hoje, a corrupção eleitoral é maior e mais vergonhosa. De tal maneira que surgiu a Coluna Prestes, lá do Rio Grande do Sul, tentando conquistar até o Piauí, mas prendemos Juarez Távora, mostrando bravura.

Então, Getúlio Vargas sentiu o apoio daquela gente, ao assumir o Governo em 1930. Então, na maioria dos Estados, ele indicou os tenentes como interventores, que já se tinham mostrado indignados com a corrupção daquela época, que era minúscula diante da corrupção eleitoral que temos neste Brasil hoje.

Assim, ele pegou aqueles tenentes e botou como interventores. No Piauí, tivemos um: Landry Sales. Por felicidade nossa, ele era cearense e tomou outro rumo.

Ficou como Governador do Piauí um médico: Leônidas Melo, pneumologista, de grande visão. Ele nasceu em Barras e formou-se – naquela época, a tuberculose assolava – em pneumologia. Avançado. Leônidas Melo encravou em Teresina um grandioso hospital para a época – era tido como um elefante branco. Mas ele era um homem de visão. Ele deu ao hospital o nome de Getúlio Vargas. Aí, haja condições do Presidente! Eu, quando Governador do Estado, ampliei o hospital com um pronto-socorro, um anexo. Mas é grandioso.

E, como Padre Antônio Vieira disse, um bem nunca vem só. É acompanhado de outro homem, Pedro Simon. Então, além desse hospital geral, desenvolveu-se no Nordeste uma inteligência ímpar. Foi Presidente do Ipase e Deputado Federal, Clidenor Freitas. Era Presidente do Ipase, quando do golpe de Getúlio.

Então, na época também, pelo ideal de Leônidas Melo, ele construiu no Piauí, em Teresina, o mais avançado hospital psiquiátrico. Os doentes eram acorrentados, e foi ele quem inovou.

E Teresina se desenvolveu, de tal maneira que a classe médica ficou tão forte... Eu acho que estou aqui, porque o Partido dos médicos é mais forte que os outros.

Então o Estado, em gratidão a esse avanço da ciência médica deu, depois de Leônidas Melo, Eurípedes Aguiar, médico, Tibério Nunes, médico; Rocha Furtado, grande cirurgião que, depois, foi para Fortaleza e tornou-se Secretário de Saúde do Estado do Ceará; Dirceu Mendes Arcoverde, que morreu nesta tribuna – foi Senador – no seu primeiro pronunciamento, defendendo o Governo e a Saúde do Governo; Lucídio Portella, irmão mais velho de Petrônio Portella, homem de grande austeridade. Hoje eu falava, numa reunião da Mesa Diretora, com quem tinha aprendido austeridade e invoquei o nome de Lucídio Portella e da sua geração para administrarmos as questões, para darmos novo rumo a este Senado da República, na sua parte administrativa.

Então, havia homens como esses e, depois, o povo me colocou lá, com Deus. Teresina tem quatro faculdades de medicina: a Federal, a do Estado, que eu criei – um bem não vem só – e duas privadas. Eu coloquei aquele Estado na era dos transplantes. Acompanhei, com sucesso, transplante de coração. Poucas cidades no Brasil fazem.

Mas está aí o Ministro Temporão, extraordinário Ministro, um homem empenhado com a saúde pública.

O dinheiro da Saúde é pouco, Raupp. Nós temos uma obrigação com a educação de 25% no mínimo, e a área de saúde nunca teve um percentual específico.

Os líderes da classe médica, que eu represento, mandaram uma carta que mostra o quadro atual do Brasil. Vou lê-la aqui, é simples. Eu gostaria que o Presidente Luiz Inácio meditasse sobre ela.

Ela foi publicada primeiro no jornal **Diário de Natal**. Olha, o coeficiente de honorários teve uma perda de 308% nos últimos 9 anos. Se for em dólar, é 351%. O documento, mais que uma reclamação, é uma séria denúncia do ponto a que chegaram os médicos, grande parte dos quais à beira da insolvência financeira. A repercussão foi em todo o Brasil e eles vieram, pediram e eu os atendo.

Olha, não se presta homenagem a médico. Só no desespero, na dor, no infortúnio, que nós sabemos que eles existem, então quero prestar esta homenagem. Vou ler o documento:

Médicos, companheiros de profissão, como descemos...

Atentai bem, Geraldo Mesquita, V. Ex^a que é um homem público, que é um homem justo.

Quando meu pai, médico, aposentou-se há 9 anos, disse que estava fazendo aquilo porque a profissão médica havia chegado ao fundo do poço e não aguentava ver a classe descer mais do que aquilo.

Nesses 9 anos os salários e até o CH (coeficiente de honorários), criado para proteger o trabalho médico, desvalorizou 308,68%, se comparado ao salário mínimo (e nós pagamos salários baseados no mínimo aos funcionários); desvalorizou 73,47% pelo IBGE, que mede o índice de preços ao consumidor/inflação); índice este que sabemos ser maquiado pelo Governo Federal...

Se “dolarizarmos” nossas perdas, elas chegam a 351,81%. Como descemos...

Inicialmente, fizemos cortes no orçamento, depois aumentamos a carga de trabalho, passando a dar mais plantões.

Cortamos férias, nos tornamos “clientes especiais” dos bancos, inicialmente eventuais, hoje cativos.

Não temos tempo sequer para nos organizar. Como descemos! Não podemos lutar sequer na Justiça, pois o Judiciário jamais votaria a nosso favor, mesmo que estejamos certos.

Os juízes já votaram seu próprio aumento salarial e, se votassem o nosso, poderia não sobrar para eles.

Em 1994, um médico recebia R\$755,00 e um promotor público R\$1,3 mil. Hoje, o médico recebe os mesmos R\$755,00 e o promotor mais de R\$8 mil. Que diferença de responsabilidade ou de curso faz com que ocorra tal disparidade?

Sem falar de vereadores, auditor fiscal e outros cargos que, devido ao seu poder de autogestão dos salários foram evoluindo exponencialmente, enquanto nós retrocedemos.

Como descemos! E a culpa, de quem é? De nós mesmos! Nós, que deixamos a coisa ocorrer sem reagir.

Talvez devido à celebre frase: “Medicina é sacerdócio!”. Mas até os padres, hoje, em sua maioria vivem bem, comem bem, dormem bem, têm carro, vestem-se bem, viajam.

A culpa é nossa por termos aceitado dar plantões em condições mínimas! Sem água? Compramos água. Comida ruim? Compramos comida.

Não há material? Improvisa tudo em prol da continuidade do serviço e do paciente. A culpa é nossa por termos criado uma cooperativa médica que pode proteger a todos, menos ao médico.

Veja uma diária hospitalar hoje e há oito anos.

Quem protege quem?

Os planos de saúde aprenderam que não temos tempo para reclamar e pagam o que querem, quando querem e se quiserem. Como descemos!

Chegamos no nosso carrinho, cara de cansados, exaustos, na verdade, maltrapilhos e somos atendidos pelo gerente do plano de saúde: bem dormido, gravata, perfumado e de carrão zero às nossas custas. Burros de cangalha é o que somos!

O Governo também aprendeu que não temos força para cobrar o que é de direito: retira gratificações, suspende pagamentos. É como se fôssemos isentos de obrigações financeiras...

Coitados de nós! Como descemos!!!!

Temos medo de pedir um orçamento a um pintor ou pedreiro. Estamos apertados para pagar o colégio dos nossos filhos. Achamos que se continuarmos assim, vamos acabar pagando para trabalhar.

Estamos enganados! Já estamos pagando, pois as noites em claro nos renderam doenças e problemas de saúde que nossa aposentadoria do Estado de R\$400,00 somados ao INSS de R\$800,00 mais, talvez, uma previdência privada, não conseguem cobrir.

Pagamos, porque a nossa ausência em casa, na busca de manter um “padrão de vida”, não tem preço. Nossos filhos estão à mercê de drogas e maus exemplos, devido ao abandono. E como dizer aos nossos filhos para estudarem, pois vale a pena?

Eles veem o exemplo do pai que estudou tanto, fez tantos cursos, passou tantos concursos e tem uma qualidade de vida tão ruim. E aí vem o “Big Brother”, as novelas e pessoas que vivem melhor, até de forma ilícita. É difícil fazê-los compreender que o que nos mantém em nossa profissão, o que nos alimenta a alma e o espírito são duas coisas: o amor pela prática médica e a incapacidade que temos de reverter todo o investimento que fizemos à mesma.

Se o medo é de pagarmos para trabalhar, pode ficar ciente de que já estamos fazendo isso! Acho que deveríamos ser mais radicais e não aceitarmos imposições, pois sabemos que estamos totalmente certos! Temos que ganhar melhor para atendermos melhor a nossos pacientes. Temos que dormir bem, para atendermos melhor a nossos pacientes. Temos que estudar e nos atualizar, para atendermos melhor a nossos pacientes. Queira ou não, tudo isso depende de remuneração!

Esse é o apelo que faço ao nosso Ministro do PMDB, um extraordinário Ministro, e para sensibilizar o Presidente da República, Luiz Inácio, porque essa é a real situação. E o médico, como o professor, retrata as desigualdades que vivemos neste País.

Muito agradecido pelo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Muito bem, Senador Mão Santa, pelo assunto trazido a Plenário. Muito justo o pleito que V. Ex^a transmite, da categoria médica.

Convido para fazer uso da palavra o ilustre Senador Valdir Raupp, muito digno representante do Estado de Rondônia.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Mesquita, que já cede a cadeira da Presidência para o Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, eu queria parabenizar o Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, Dr.

Manoel Carlos Néri, que assumiu a interinidade dessa instituição e, dentro de pouco tempo, pouco mais de um ano, reestruturou-a, reorganizou-a e foi reeleito para um mandato de mais três anos pela esmagadora maioria da sua categoria, em nível nacional.

Esta semana, tendo em vista a passagem do Dia do Enfermeiro, da Enfermeira, desta classe tão valorosa no nosso País e no nosso Estado de Rondônia, eu diria até que o trabalho, o serviço da enfermeira, do enfermeiro é tão ou mais digno do que o do próprio médico, porque, sem eles, os médicos não teriam como trabalhar; sem eles, os hospitais não teriam como atender às internações, aos pacientes. Assim, os enfermeiros do Brasil e de Rondônia, que realizam, esta semana, a Semana da Enfermagem no Estado de Rondônia, em Porto Velho, sobre o tema Perspectivas da Enfermagem no Contexto Atual do Estado de Rondônia.

Então, ao Dr. Manoel Carlos Néri e a toda a Diretoria do Conselho Federal de Enfermagem e também do Coren – Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, os nossos sinceros parabéns! Sucesso e parabéns pela passagem do Dia do Enfermeiro, da Enfermeira, que foi comemorado no dia 13 de maio. Mas toda semana é a semana da enfermagem.

Sr. Presidente, eu queria também fazer aqui um agradecimento ao Ministro da Previdência Social, Deputado José Pimentel, colega nosso de Parlamento, pelo trabalho que vem realizando a frente do Ministério da Previdência. Da mesma forma, também quero parabenizar o Presidente Nacional do INSS, Dr. Valdir Moysés Simão, que me recebeu gentilmente nesta manhã, numa audiência às 9 horas e 30 minutos, para tratar de assuntos referentes a essa instituição no meu Estado, Rondônia.

O INSS presta um relevante serviço aos aposentados, aos pensionistas de todo o Brasil. Há dois anos, fui, representando o Ministro da Previdência, Senador Amir Lando, inaugurar dois postos, dois escritórios do INSS, duas agências do INSS em Rondônia, nas cidades de Machadinho e de Nova Brasilândia. E pude ver, estampado nos rostos da população dessas duas cidades, a alegria e a felicidade por estar recebendo a agência do INSS. O prefeito, os vereadores, a associação comercial e industrial, os bancos e toda a população, agradecendo ao Ministério da Previdência Social e ao INSS por receberem essas agências do INSS.

E, depois de alguns pleitos, fui informado hoje, pela manhã, pelo Presidente Valdir Moysés Simão, do INSS, que o Estado de Rondônia receberá, nas seguintes cidades, ainda este ano, agências do INSS. Algumas que não tinham estão recebendo; outras que já tinham estão recebendo ampliação desses atendimentos. Cito aqui a cidade de Alta Floresta d'Oeste, que

está recebendo um posto de atendimento, uma agência do INSS no valor de R\$750 mil, que será inaugurada ainda este ano, no mês de novembro. Parabéns à população de Alta Floresta por receber essa instituição, essa obra. A cidade de Buritis, que foi um Município que eu criei quando Governador e que já tem cinquenta mil habitantes... Olhem só: eu criei esse Município em 1996 ou 1997, e ele já conta com quase cinquenta mil habitantes. Buritis também receberá, em outubro de 2009, uma agência do INSS no valor de R\$750 mil. O Município de Colorado do Oeste receberá, para julho de 2009, ampliações no valor de R\$832 mil. O Município de Espigão d'Oeste receberá também uma agência, que não havia ainda lá, no valor de R\$966 mil, também para novembro de 2009. A cidade de Nova Mamoré, próxima de Guajará-Mirim, também recebe a sua agência do INSS, com obras no valor de R\$750 mil. A cidade de Pimenta Bueno receberá ampliações no valor de R\$900 mil. A cidade de Porto Velho, que é a capital, recebe também investimentos, para ampliar os atendimentos, da ordem de R\$1,3 milhão. A cidade de Presidente Médici, que também não tinha e era atendida por Ji-Paraná, receberá também a sua sede para outubro deste ano, no valor de R\$981 mil. Rolim de Moura, cidade onde fui Prefeito por dois mandatos, recebe também uma sede. Embora lá já houvesse o posto, este funcionava em prédio alugado, e agora está sendo construído um prédio no valor de R\$1,004 milhão. Parabéns ao povo de Rolim de Moura por receber também essa agência nova do INSS. E ainda a cidade de São Miguel do Guaporé recebe também agência no valor de R\$750 mil.

Eu fiz um pedido para mais uma cidade, mais um município que eu criei, ainda quando Governador – eu criei onze municípios –, que é a cidade de São Francisco do Guaporé, que já se aproxima dos 30 mil habitantes e não tem ainda agência do INSS.

Eu fico imaginando, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quanta dificuldade os nossos idosos, aposentados e pensionistas, tinham para se deslocar dessas cidades que não tinham – ainda não têm, vão ser inauguradas este ano – as suas agências do INSS para cidades longínquas distantes.

Quando fui Vereador do Município de Cacoal, toda essa região que mencionei agora – Rolim de Moura, Alta Floresta, Nova Brasilândia, Santa Luzia – pertencia ao Município de Cacoal, e as pessoas tinham de se deslocar quase 200 quilômetros para serem atendidas nessas cidades-mães.

Quero agradecer, mais uma vez, ao Ministro da Previdência, José Pimentel, e ao Presidente Nacional do INSS por investirem no meu Estado R\$8.984.000,00 (oito milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais)

na construção e na ampliação dessas agências do INSS.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, no momento.

Muito obrigado pela generosidade com o tempo. V. Ex^a nem marcou porque sabe que cumpro o tempo que me é destinado. Se tivesse marcado dez minutos, eu teria cumprido rigorosamente os dez minutos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Em respeito a V. Ex^a e ao Estado que V. Ex^a representa, digo que V. Ex^a foi um extraordinário Prefeito e Governador de Rondônia e foi um dos maiores Líderes do meu PMDB, uma vez que o Partido cresceu quando V. Ex^a o liderava.

Agora seria a vez da Liderança, mas a Senadora Lúcia Vânia, gentilmente, cedeu a vez ao nosso Romeu Tuma. Ela é gentil como todas as mulheres.

Uma homenagem a Dona Zilda, normalista, de azul e branco, que é sua esposa; e o casal Romeu e Zilda encanta não só São Paulo, mas o Brasil.

Esse é um homem que ajudou o Presidente Sarney a fazer a transição democrática. Mais de dez mil greves, e a Ordem e o Progresso que estão na Bandeira foram mantidos, graças à firmeza deste homem, que engrandece o Senado e a democracia do Brasil.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente; obrigado, Senadora Lúcia Vânia, sempre simpática, com sorriso agradável, que nos encanta neste plenário. Sua gentileza estará sempre marcada em nosso coração. Sua figura nos dá exemplo de nobreza permanente, até pelas funções que V. Ex^a já exerceu neste País.

Senadora, eu queria aproveitar a emoção com V. Ex^a e com o Senador para dizer que tenho quatro filhos, Senador Geraldo, e todos os meus amigos que estão aqui presentes. Tenho muito orgulho deles. Graças a Deus, eles sempre me deram bons exemplos; e cada um deles exerce sua profissão com dignidade e respeito. Tenho respeito e amor por eles, sim. Quem disse o contrário deve estar me ouvindo agora. Luto para desenvolver um trabalho que dê a eles orgulho do pai. É por isso que busco, às vezes, trabalhar no sentido de termos um País em que eles possam caminhar sempre de cabeça erguida.

Então, é uma mensagem do coração aos meus amigos, para que, quem duvidou disso, saiba que sou homem de bem, graças a Deus.

Venho a esta tribuna porque me foi comunicada pelo Exército brasileiro a morte, aos 108 anos, do último Marechal, o Marechal Waldemar Levy Cardoso. O Senador Sérgio Zambiasi me disse que a cidade de São Gabriel, no Rio Grande do Sul, é a cidade dos generais. Dos marechais.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Dos marechais, Senador Tuma, porque foi governada pelo Marechal Mascarenhas de Moraes. E é terra também de Plácido de Castro, que não foi marechal nem general, mas tem um significado muito especial para nós, gaúchos, como também para os acreanos.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – A história que ontem foi contada na vigília foi a vida dele no Acre.

O Marechal Levy Cardoso nasceu em 4 de dezembro de 1900, no Estado da Guanabara, então Capital Federal, e pode ser considerado uma pessoa admirável, já que são poucas as pessoas que conseguem chegar a mais de um século de vida. Entrou para a história brasileira como o último Marechal-de-Exército vivo, já que o mais alto posto da Força Terrestre foi extinto em 1967, quando houve a reforma estrutural no Exército brasileiro, definindo que somente haverá a promoção de um General-de-Exército ao posto de Marechal em caso de guerra.

Sua vocação militar começou a se definir na infância, nos pátios escolares, quando cantava diariamente o Hino Nacional e o Hino à Bandeira. Aos 13 anos, ingressou no Colégio Militar do Rio de Janeiro, de onde só saiu aos 17 anos – distinguido como “coronel-aluno”, por ter sido o primeiro colocado da sua turma – para a Escola Militar de Realengo, em 1918. Em 1921, tornou-se Aspirante-a-Oficial da arma de Artilharia. A primeira Organização Militar onde serviu foi o então 4º Regimento de Artilharia Montado, situado em Itu, no meu Estado de São Paulo. Desde então, sua vida foi marcada por momentos de bravura e dedicação à Pátria.

Nos 48 anos de serviço ativo dedicados ao Exército brasileiro, o Marechal Levy Cardoso participou da Revolução Liberal de 1924, em São Paulo; da Revolução de 1930, que levou o Sr. Getúlio Vargas à Presidência do País, e também da luta contra os revoltosos da Intentona Comunista de 1935. Já como Tenente-Coronel, em 1944, foi convidado – e aceitou de imediato – a comandar o 1º Grupo de Artilharia Expedicionário na Segunda Guerra Mundial. Foi promovido ao posto de Coronel, em 1948, e comandou o 5º Regimento de Artilharia Montada (Regimento Mallet), em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, Senador Sérgio Zambiasi

– está vendo? O Rio Grande do Sul foi premiado com o comando do Marechal Levy Cardoso.

Assumiu o comando do 2º Regimento de Obuses – Regimento Deodoro, em Itu também, sendo promovido ao posto de General-de-Brigada em agosto do ano seguinte. No ano de 1961, foi promovido a General-de-Divisão. Ainda neste posto, em 1964, foi promovido a Chefe do Departamento de Provisão Geral e, em novembro do mesmo ano, foi promovido a General-de-Exército, permanecendo na função até a sua passagem para reserva no ano de 1966, no posto de Marechal-de-Exército.

Mesmo após ser transferido para a reserva, o Marechal não se deixou abater nem pela idade, nem pelo fato de já ter tido uma vida castrense bastante ativa. Em vez disso, continuou trabalhando ativamente. Em 1967, ele foi nomeado para o cargo de Presidente do Conselho Nacional de Petróleo – Senador Heráclito, V. Exª que falava da Petrobras, ele foi Presidente do Conselho Nacional de Petróleo, em 1967.

Em março de 1969, assumiu a Presidência da Petrobras, cargo que ocupou até outubro do mesmo ano. Em 1971, foi convocado para ser Conselheiro da Administração da Petrobras, cargo que exerceu até maio de 1985, quando, então, aos 84 anos de idade, afastou-se da vida pública do País.

O Marechal Levy Cardoso, sempre em defesa da Pátria, mostrou-se uma pessoa idônea, honrada e dedicada; um verdadeiro herói nacional, participe dos principais fatos históricos que pautaram a vida nacional, exemplo para todos aqueles que labutam na caserna.

Muito obrigado, Senadora.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Queremos homenageá-lo, Romeu Tuma. V. Exª é exemplo de virtude e respeito. V. Exª enriquece não só o Senado, mas o Brasil. V. Exª acaba de saudar o Marechal Levy Cardoso. Era o último com vida. Eu me lembro do Marechal Dutra – que é um ensino muito atual –, Presidente da República numa transição também da ditadura civil de Vargas para a República. O Marechal Dutra, eleito, tinha o seguinte comportamento, dizia, Geraldo Mesquita: “Está no livrinho, eu faço; não está no livrinho, eu não faço.” O livrinho era a Constituição.

Convidamos para usar da palavra, agora, a Senadora Lúcia Vânia. S. Exª está como Líder. S. Exª está na Casa? S. Exª estava aqui há pouco. (Pausa.) A Senadora Lúcia Vânia, há pouco, nos encantava com sua presença aqui. O próprio Senador Romeu Tuma a citou.

Então, convidamos agora um orador da lista: Sérgio Zambiasi, do Rio Grande do Sul, que representa o Partido Trabalhista Brasileiro e representa aqui os honrados profissionais da comunicação.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, tenho vindo, seguidamente, a esta tribuna – não quero me tornar repetitivo – para tratar de um tema que tem me preocupado bastante, não apenas a mim, mas a todos nós que temos responsabilidades sociais, responsabilidades públicas, responsabilidades cristãs, humanas, que é a questão da verdadeira epidemia que as drogas vêm representando, especialmente em algumas camadas sociais. Uma dessas drogas, que é terrível, que é mortal, é o *crack*. O consumo do *crack* vem assolando muitas cidades brasileiras, inclusive do meu Estado, o Rio Grande do Sul. Pelos últimos levantamentos da Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul, já temos mais de 50 mil dependentes desta droga.

Em pronunciamentos anteriores, apresentei a terrível narrativa de alguns casos ocorridos no Rio Grande do Sul, inclusive aquele, que chocou a todos nós, que chocou o Brasil, de uma mãe que, no domingo de Páscoa, não aguentando a pressão do filho e reagindo em defesa da sua vida e da vida do seu marido, acabou matando o próprio filho, que forçava a mãe a lhe oferecer mais e mais dinheiro para comprar essa pedra maldita, essa droga que a cada dia transforma jovens em vítimas, deixando-nos atônitos com o recrudescimento de ações violentas em toda parte.

O consumo de drogas pesadas no Brasil está se tornando um grave problema social, que demanda grandes investimentos de recursos públicos para atender às necessidades do combate ao tráfico e para assistir àqueles que necessitam de tratamento. Mas, mesmo assim, a situação cresce em gravidade, pois o consumo aumenta e a dependência química está se transformando numa epidemia, com graves riscos para o bem estar público e também para a paz social.

De fato, a situação exige muita reflexão e ação no sentido de revermos, como país, como chefes de família, o que estamos fazendo objetivamente para evitar que nossos filhos e os filhos dos outros entrem no mundo cruel das drogas. Sim, devemos agir nos limites de nossa família e ir mais além, ampliando nossa vigilância sobre os espaços públicos.

Sr. Presidente, existe também outro campo de atuação, que é o Parlamento, que é esta Casa, em que podemos debater como enfrentar situações como essas geradas pela tragédia do *crack*. O momento é grave.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador Sérgio Zambiasi...

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Pois não, Senador Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Desculpe-me interrompê-lo. V. Ex^a está falando sobre o *crack*, não é isso?

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Sim.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Hoje, pela manhã, houve a reunião de uma comissão da qual, felizmente, fui levado a participar, assim como meu filho Romeu Júnior, o Senador Mercadante e também os assessores do General Félix que cuidam da parte de enfrentamento do problema das drogas. Eu vou pedir que V. Ex^a tenha acesso a um projeto que nós estamos discutindo sobre a criação de meios para evitar que haja desespero das famílias em razão do uso indiscriminado das drogas. V. Ex^a levantou o problema aqui e ele já foi repetido por vários Senadores em seus Estados. Então, estão criando alguns sistemas para poder agasalhar aqueles usuários, recuperá-los e devolvê-los à sociedade dentro de um programa seriamente estabelecido pelo Presidente Collor, através da Secretaria. O senhor me desculpe interrompê-lo, mas, como foi na hora do almoço, vou pedir cópia para V. Ex^a tomar conhecimento, porque eu vejo que V. Ex^a, já pela terceira vez, traz, com uma seriedade bastante forte, para que nós acordemos para que esta droga maldita não tome conta dos nossos jovens. Parabéns, Senador, e desculpe-me pela interrupção.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Absolutamente, Senador Romeu Tuma. Eu dizia, em todos os meus pronunciamentos, que esta Casa, que o Congresso deveria reagir, contribuir, colaborar com o Poder Público, com o Executivo, no sentido de encontrarmos alternativas no sentido de combater as mazelas sociais humanas que a droga provoca, especialmente essa droga, que está promovendo uma verdadeira onda assassina, que é o *crack*.

Neste sentido, Senador Romeu Tuma, para contribuir com a comissão que foi instalada, apresentei, nesta semana, o Projeto de Lei nº 187, de 2009, que altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, propondo mais rigor na punição do crime do tráfico de drogas cujos efeitos sejam mais graves para a saúde. A atual lei trata da mesma forma tanto o sujeito que vende maconha na esquina quanto aquele que distribui pedras de *crack* nas esquinas das cidades.

Então, eu acho que tem que haver uma forma de diferenciar. E aqueles que estão envolvidos nesse tipo de crime devem ser mais severamente punidos.

Entendo, Presidente Mão Santa, que o aumento da pena e a amplificação do rigor na punição para o tráfico de *crack* devem ser uma complementação à nossa legislação antidrogas.

Como a dependência dessa droga é mais agressiva, o custo social e os gastos públicos para combater traficantes e assistir socialmente os dependentes aumenta significativamente. Outro fator que relevo como extremamente importante é a assistência aos dependentes.

Todos são prejudicados com o tráfico do *crack*, desde o contribuinte até o dependente. Somente o tráfico lucra com essa tragédia. Por isso, é urgente seu combate e a punição com o máximo rigor.

Senador e médico Augusto Botelho, temos algumas informações aqui que realmente chamam a atenção.

O Presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Dr. Marcelo Dorneles, afirmou que cerca de 80% da violência física gerada no Rio Grande tem origem ou ligação com o *crack*. Ele destacou que o Ministério Público gaúcho convive em várias instâncias criminais com os agentes da droga, sejam traficantes, homicidas ou jovens. Para ele, o *crack* é diferente de todas as drogas. “O *crack* não deve ser experimentado. É altamente viciante e os índices de recuperação, são insignificantes, é um caminho sem volta”, disse o Dr. Marcelo Dorneles, do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Peço que o Senador Augusto Botelho aguarde mais um minuto.

Conforme reportagem intitulada *A epidemia do crack – O que deu certo nos EUA*, do jornal **Zero Hora**, de julho do ano passado, os Estados Unidos da América conseguiram por fim à “epidemia” do *crack* reforçando as suas leis antidrogas e a prevenção. De 1980 a 2000, multiplicaram-se por quinze os condenados à prisão por crimes relacionados a drogas. Neste caso, o endurecimento da punição inibiu o crime. Estudos apontam que o encarceramento seria responsável por um terço da queda da criminalidade nos Estados Unidos, nos anos 90.

É claro que o simples endurecimento da pena não pode, por si só, acabar com essa epidemia. Isso é apenas parte de uma grande empreitada que passa também pela educação e pela saúde.

Trata-se de educação porque, à medida que a população tomar conhecimento mais amplamente dos danos que essa droga causa, haverá menos chances de um jovem experimentar a primeira “pedra”. E trata-se de informação. Trata-se de investir em campanhas educativas de forma a tornar as informações acessíveis a toda nossa juventude, mais exposta à atuação dos traficantes.

Vínhamos comentando aqui – o Senador Magno Malta, inclusive, fez uma intervenção, assim como o

Senador Botelho – sobre uma publicação patrocinada pelo SUS...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Peço a sua generosidade, Senador Mão Santa, para complementar essa manifestação.

O Sistema Único de Saúde, com apoio do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas, fez uma publicação muito interessante, de primeiríssima qualidade. Quero dizer que não sou contra essa publicação, apenas acho que ela está incompleta, no mínimo incompleta.

Essa publicação oficial do Governo brasileiro, do Sistema Único de Saúde, tem em sua capa “O álcool e outras drogas alteram seus sentidos, mas nada altera seus direitos no serviço à saúde”.

Temos aqui três médicos presentes se não me falham minhas informações: Senador Mão Santa, Senador Mozarildo e Senador Augusto Botelho. Eu gostaria que pudessem ter acesso a essa publicação, que, em princípio, ensina como usar as drogas. Um desavisado que pega essa publicação e lê imagina que usar *crack* é lícito, porque, afinal, é um documento oficial. É do SUS e tem o patrocínio das Nações Unidas. A leitura dá a impressão de que é lícito usar *crack*, porque não alerta sobre o crime e fala até em como proceder no caso de uma *overdose*, uma orientação. Orienta “como usar drogas injetáveis”.

Enfim, há uma série de páginas que, em princípio, para o desavisado, dão a sensação... Quanto ao *crack* e à cocaína, orientam como aspirar a cocaína, que tipo de material usar; falam que, para o *crack*, se usa cachimbo etc. Mas não falam nas consequências, não alertam sobre as consequências, e isso me preocupa profundamente por ser um documento do Governo distribuído gratuitamente, Senador Geraldo Mesquita. Isso, sem dúvida, preocupa muito, e por isso eu aproveitei exatamente a presença de médicos, para que pudessem também examinar essa publicação e nos oferecer uma opinião mais técnica a respeito.

Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador, eu parabeno V. Ex^a pela ideia de criminalizar mais o uso de droga. O *crack* destrói o cérebro da pessoa mais rápido do que as outras drogas e de forma irreversível. Por isso, ele é tão grave, como V. Ex^a está relatando aí. Outra coisa é aproveitar para criminalizar mais também quem for traficar nas escolas ou nas proximidades das escolas ou creches. É bom, já que V. Ex^a vai fazer esse agravante, agravar nesse sentido também. Agora, essa publicação realmente carece de danos. Ela devia mostrar os danos das drogas também. É isso que eu critico nela. Os danos tinham que estar

figurados, anotados, nem que fosse em letra menorzinha. Mas que os danos fossem bem nítidos, para a pessoa perceber, porque pode dar essa interpretação para uma pessoa menos avisada, para um jovem menos preparado. Parabéns pelo discurso de V. Ex^a, e V. Ex^a sabe que pode contar com a gente nessa sua cruzada de combate ao uso de drogas.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Obrigado, Senador Botelho.

Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Sérgio Zambiasi, V. Ex^a aborda um tema muito importante. Aliás, nessa propaganda do Ministério da Saúde, como disse V. Ex^a e o Senador Augusto aqui observou, as advertências dos males deveriam vir não com letras menores, mas deveriam vir com letras maiores, porque – foi dito por V. Ex^a, foi dito pelo Senador Augusto Botelho – drogas que causam danos irreversíveis ao cérebro e a outros órgãos não podem realmente ser apenas advertidas como se fossem refrigerantes, na verdade. Então, eu lamento, inclusive, que um Ministro do Governo tenha participado de uma passeata de maneira precipitada, porque entendo que esse tema merece um debate. É certo que não se combate realmente essas drogas simplesmente com a repressão. É provado que, nos Estados Unidos, quando se baixou a Lei Seca aumentou o contrabando de uísque e surgiram as gangues, a máfia etc. É importante ter a educação acima de tudo, e esse deveria ser o papel do Ministério da Saúde: educar a criança, o jovem para os danos que a droga causa. Eu quero parabenizar pela oportunidade de trazer o tema a debate e quero dizer que sou muito a favor do debate, mas, enquanto isso não for cientificamente esclarecido não deveria haver esse tipo de propaganda.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Obrigado, Senador Mozarildo.

Senador Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Zambiasi, quando V. Ex^a começou a ler as instruções dessa cartilha, que eu não conheço, eu tomei um susto porque pensei que, na sequência, a cartilha ensinasse de onde é que vem a cocaína, que é pela plantação da papoula etc. Olha “uma barbaridade, tchê”, como se diz lá no Rio Grande do Sul, uma cartilha dessa. Eu fico impressionado, Senador Zambiasi, é com o seguinte: agora, por ocasião da ocorrência da epidemia da gripe suína – vamos falar só do nosso País –, a campanha de esclarecimento, os órgãos envolvidos na identificação e no trato das pessoas supostamente infectadas ganharam o País inteiro. Uma grande campanha. E veja que se tratou de um mal que, no nosso País, parece que vitimou,

até agora, cerca de 15 pessoas, mas todas sendo monitoradas e recebendo o devido tratamento, que certamente se recuperarão. O *crack*, Senador Zambiasi, é uma epidemia neste País que merecia campanha maior ainda, maior ainda de esclarecimento. Mas não nos moldes em que está nessa cartilha. Campanha de esclarecimento sobre o mal que é, uma epidemia que leva milhares e milhares de jovens deste País a óbito, inclusive; quando não à marginalidade, a óbito. E não vejo, sinceramente, de parte do Poder Público brasileiro nenhuma movimentação forte, Senador Zambiasi, como a gente vê no caso, por exemplo, de uma epidemia de uma gripe, de uma epidemia de uma outra coisa qualquer. O País inteiro se mobiliza, os órgãos entram em ação, é vacina, é fumaceiro. Entendeu? O País precisa se dar conta de que essa epidemia, sim, marginaliza, mata milhares de jovens em nosso País. É uma chaga aberta em nosso País que precisa ser contida, debelada não com uma cartilha como essa, mas com ação efetiva, ação de combate, ação de esclarecimento, ação de toda sorte, para que os jovens do nosso País, de uma vez por todas, livrem-se dessa chaga, desse mal que pesa sobre a cabeça deles.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Obrigado, Senador Mesquita.

Encerrando, digo que, efetivamente, quando vemos impacto na dita gripe A e sua consequência no mundo, deveríamos também olhar para o impacto que esses problemas no consumo da droga provocam nas famílias, não apenas para o consumidor, para as suas famílias. Precisamos de mais orientação.

Acho que as publicações são necessárias, mas devem vir acompanhadas dos alertas necessários também, sob pena de confundir o jovem que tiver acesso a uma cartilha dessas de que usar drogas injetáveis é absolutamente normal contanto que ele não compartilhe ou fumar o *crack* é normal desde que use o cachimbo certo, que não há problema quanto a isso e que não há um traficante ou uma gangue ali atrás que promove outro tipo de crime.

Então, essa é a preocupação. E se for orientar o seu consumo que se oriente também sobre as consequências, que se alerte de que, ao consumir o *crack*, a cocaína ou qualquer outra droga, estamos de alguma maneira abastecendo o crime.

Essa é a minha preocupação, e, para isso, nós desta Casa devemos estar atentos e trabalhando especialmente com a informação.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Zambiasi, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a

cadeira da Presidência, é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Os Itens 1 a 5 são medidas provisórias que foram editadas na mesma data.

Quanto ao Item 1, o Relator não se encontra no Plenário e as Lideranças também não se encontram. Além disso, o nosso quórum é muito baixo, de maneira que a Mesa toma a decisão de suspender a votação dessa matéria e submetê-la à sessão de terça-feira.

É a seguinte a matéria:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Por outro lado, podemos colocar em discussão e votação três itens da pauta.

Item 10:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO **Nº 51, DE 2003**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azevedo.

Em discussão. (Pausa.)

Esta é a quarta sessão de discussão, em primeiro turno.

Não havendo quem peça a palavra, a matéria voltará à pauta para a próxima discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 47:**

REQUERIMENTO Nº 1.334, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.334, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos Regimentais, voto de congratulações ao Presidente eleito dos Estados Unidos da América, Senador Barack Obama.

Parecer favorável, sob número 421, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Heráclito Fortes.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 48:**

REQUERIMENTO Nº 1.349, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.349, de 2008, do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos regimentais, voto de aplauso ao Senador Barack Obama eleito Presidente dos Estados Unidos da América, manifestando admiração ao atual ícone da renovação e do fortalecimento da democracia e reverenciando sua belíssima vitória a qual comoveu o mundo.

Parecer favorável, sob número 422, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Heráclito Fortes.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias apreciadas e transcritas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que constitui

fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009).

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

11

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

12

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

13

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que modifica o inciso II do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que acrescenta

parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

16

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

17

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de

11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

18

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

19

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

20

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que altera o art.

61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sam-

paio), que altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias).

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Hermann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redeker), que altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim.

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

36**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusciano), que acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CMA, que apresenta.

37**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

38**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

39**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto,

em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, consolidando as emendas no texto da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), anteriormente apresenta.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente.

Pareceres sob nºs 74 e 75, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Reginaldo Duarte, favorável, com a Emenda nº 1-CDH; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CDH.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen), Relator: Senador Adelmir Santana: favorável.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2008, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera o art. 244-A da Lei nº 8.069, de 1990, e cria o art. 244-B para criminalizar expressamente a conduta de quem se aproveita sexualmente de adolescentes expostos à prostituição, exploração sexual ou abandono, além de outras providências.

44

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2004

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 41, de 2004, do Senador Antonio Carlos Magalhães, que institui o Prêmio Jornalista Roberto Marinho de mérito jornalístico.

Parecer sob nº 283, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

45

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, seja dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

46

REQUERIMENTO Nº 1.099, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.099, de 2008, do Senador Papaléo Paes e outros senhores senadores, solicitando, nos termos regimentais, voto de congratulações ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela elaboração do Projeto de Lei que proíbe o fumo em ambientes coletivos, sejam públicos ou privados.

Parecer favorável, sob nº 420, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma.

49

REQUERIMENTO Nº 520, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 520, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu, seja dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos (isenta do adicional ao frete à renovação da marinha mercante).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Voltamos à lista de oradores.

O primeiro orador inscrito, depois da Ordem do Dia, é o Senador Roberto Cavalcanti. (Pausa.)

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Roberto Cavalcanti, Deus escreve certo por linha torta. V. Ex^a estava exigindo e, agora, vai falar. Depois da Ordem do Dia, o tempo é dobrado. Então, valeu a paciência.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do

orador.) – Senador José Sarney, honra-me falar com sua presença na Casa. A V. Ex^a, que preside de forma magistral esta Casa, já foi Presidente de nosso País, eu gostaria de, como cidadão e Senador, externar este sentimento.

Senador Mão Santa, é um prazer tê-lo comandando, até porque V. Ex^a é mais pródigo no tempo. V. Ex^a permite que nós Senadores tenhamos este espaço democrático, que é de muita luta. Não é fácil estar nesta tribuna. O tempo aqui é disputado momento a momento, minuto a minuto. Eu gostaria, também, de registrar que nossos laços de relacionamento e de acompanhamento vêm de há muito tempo. Eu tive o privilégio, desde jovem, de frequentar e conviver, fraternalmente, na casa de Alberto Pires de Castro, empresário gigante, trazido do Piauí, lá da região de Parnaíba, e que foi grande no Nordeste, residindo em Recife, Pernambuco.

Na casa de Alberto Pires de Castro, com o carinho da dona Zuzu, hoje lúcida e viva com mais de 90 anos, sempre tive as melhores referências sobre a família de V. Ex^a. As referências sobre o Sr. Zoabi, as referências sobre a dona Janete, a fraternidade com seu irmão Paulo de Tarso, o Paulo da Sudene. Nós nos consideramos amigos, porque essa amizade, inclusive hoje ainda é cultuada por um jovem da minha idade, que é Francisco Alberto Pires de Castro, o Beto, e que permanente, quando me pergunta sobre o Senado, pergunta sobre V. Ex^a. Então, eu gostaria de fazer esse registro de relacionamento e esse registro de fraternidade que nos une há muitos anos.

Eu venho hoje a esta tribuna para fazer duas referências. Uma, na verdade, é um registro lamentável, de falecimento e condolências à família de Edson de Souza do O. Edson de Souza do O faleceu ontem, na Paraíba. Era um grande empresário da Paraíba. Ele nasceu em 3 de setembro de 1930, natural de Campina Grande. Foi membro diretor da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, nosso companheiro; foi diretor-presidente da Indústria de Produtos Metalúrgicos do Nordeste (Metallouça); foi diretor-presidente da Construtora Edson do O. Através da Construtora Edson do O, o empresário foi responsável pela execução de grandes obras, como o Ed. Ricci, o Ed. Palomo, a Wallig Nordeste, os prédios da fábrica de tubos de PVC Kandi e da Caulisa, empresas que marcaram a época de maior pujança na Serra da Borborema.

Em 1974, assumiu como membro da diretoria da Fiep. Na década de 1980, assumiu cargos de diretor-suplente, conselheiro fiscal. Ainda na década de 1980, Edson do O chegou a ser um dos vice-presidentes da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba. Na atual gestão de Francisco Buega Gadelha (2004 a

2011), exercia o mandato de diretor-suplente. Foi diretor-presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Estado da Paraíba no período de 1998 a 2007. Foi Diretor do Sindicato da Construção Imobiliária do Estado da Paraíba. Agropedagogo, criava gado Nelore na Paraíba. Era irmão de Edvaldo de Souza do O, que foi fundador da Bolsa de Mercadorias e de Valores de Campina Grande.

Foi uma pessoa que marcou época com seu comportamento pessoal e empresarial, bem como por possuir uma reputação irreparável. Deixa, por incrível que pareça, Sr. Presidente, viva a mãe, dona Alice de Souza do O, com 102 anos. Deixa viúva Iraci Maria de Lima e três filhos: Edson de Souza do O Filho, Ana Paula de Lima do O e Maria Raquel de Lima do O.

Este registro, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer com muito sentimento e transmitir os sentimentos dos que fazem a Federação das Indústrias do Estado da Paraíba.

Na nossa segunda abordagem, hoje aqui neste Plenário, eu gostaria de falar da malha aeroviária que atende o Estado da Paraíba.

Uma notícia publicada no Panorama Político do jornal **O Globo**, edição de 12 de maio de 2009, diz que:

O Governo Lula está preparando um pacote de estímulo à aviação regional. O objetivo é criar rotas para atender o interior do país em percursos de baixa e média densidade de passageiros. As empresas que participarem da licitação das rotas obedecerão a um teto tarifário e terão como contrapartida a exclusividade do trajeto, a suplementação de tarifa e a redução do ICMS do combustível [e financiamento do BNDES para compra de aviões da Embraer].”

A rediscussão da malha aérea viária pressupõe o surgimento de novas empresas operando no setor e interessa fundamentalmente à Paraíba.

O Estado da Paraíba é um Estado onde é um desafio se conseguir atingi-lo e igual desafio conseguir sair dele, principalmente da sua capital João Pessoa.

Nenhuma outra cidade na Paraíba tem malha aeroviária, exceto Campina Grande, cuja opção de vôo, muitas vezes, é cancelada.

Se um passageiro quiser sair da Paraíba com destino ao Ceará, por exemplo, tem de fazer um percurso bastante exótico: às vezes, tem de vir a Brasília para poder atingir o Estado do Ceará, saindo da Paraíba. Se alguém quiser ir ao Norte, a qualquer das capitais do Norte do Brasil, saindo da Paraíba, passa pelo mesmo problema.

Há dois anos, eu, aqui desta Casa, me bati para que pelo menos fossem concluídas as obras do aeroporto Castro Pinto por parte da Infraero. Uma obra polêmica, uma obra que foi uma retrofitagem de um aeroporto feito anos atrás. Basta dizer que neste aeroporto a reforma foi concluída e desde o projeto inicial não existiam *fingers*. Embarcam crianças, senhoras doentes, na chuva ou no sol, nas intempéries, sem nenhum *finger*. Não existe *finger* desde o projeto original.

Foi um projeto meia-sola, no qual a Infraero gastou mais de 50 milhões. Foi o metro quadrado mais caro do Universo. Então, lembrem que eu estou falando de metro quadrado para reforma ao custo de mais de R\$10 mil o metro quadrado com terreno existente.

A Paraíba tem vocação natural para o turismo, e essa vocação pressupõe determinadas condições para habilitá-la como destino preferencial de milhares de brasileiros e estrangeiros que se encantam com as suas belezas naturais. Dessas, destaca-se a infraestrutura aeroportuária.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Roberto Campos, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Pois, não, Senador Mozarildo Cavalcanti, é um privilégio ter um Cavalcanti apartando outro Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Eu agradeço a V. Ex^a pela gentileza e quero dizer que V. Ex^a, como paraibano, sabe perfeitamente que eu sou também descendente, pelo lado materno, de paraibanos e, pelo lado paterno, de cearenses. Portanto, tenho tudo a ver com a origem nordestina. Eu quero aproveitar esse assunto que V. Ex^a está abordando, que, há vários anos, eu venho me batendo aqui no Senado. É a questão da aviação regional, a questão da malha aeroviária nacional. V. Ex^a apresentou vários exemplos de incoerências, de coisas absurdas, como pessoas que têm de se deslocar de um lugar para outro. Por exemplo, na época, eu citava sempre o caso de quem vinha de Porto Alegre e queria ir, por exemplo, para Londrina ou para Curitiba, e tinha de ir a São Paulo e, depois, pegar um outro avião para voltar para lá. Então, é um absurdo realmente, uma coisa irracional. E nós temos, aqui no Brasil, a Embraer produzindo aviões que são vendidos para todo o exterior para incentivar a aviação regional na Europa, nos Estados Unidos, e aqui no Brasil, a Embraer se viu, inclusive, forçada a demitir trabalhadores, porque as encomendas externas caíram em função da crise. E o Governo brasileiro agora, no penúltimo ano do Governo Lula, acorda para isso. O pacote que ele quer montar já está naquele projeto lá. Ele podia ter aprovado. Há quatro anos, está na Câmara o projeto que eu apresentei aqui, foi

aprovado no Senado, está na Câmara há quatro anos, e não se aprova. Não se aprova, por quê? Porque se cede à pressão, praticamente, do cartel de duas empresas, que são, hoje, a TAM e a Gol, mas que eram, antes, a Varig e a Transbrasil. E todas as empresas regionais vão caminhando sempre para a falência. Lá, na nossa região, na Amazônia, nós temos a Meta, que está também caminhando para fechar; a Rico; a Paraense Transportes Aéreos. Lá, no Nordeste, nós temos a TAF, que é a Transportes Aéreos Fortaleza. É difícil, portanto, para essas empresas, competir com as grandes. Quando há uma linha, por exemplo, como a Azul, abre uma linha, às vezes, até secundária. Aí vai uma dessas duas grandes empresas e coloca na mesma linha, um preço até abaixo, para tirar a pequena da jogada e, depois, voltam a subir os preços. Então, nós temos de combater isso. Quero aproveitar também, já que V. Ex^a abordou a questão do aeroporto, da Infraero, para me solidarizar com o Ministro da Defesa, Nelson Jobim. Porque a aviação civil, como defesa, tem de ser levada a sério. Eu não sou contra até que, em certos setores, existam indicações políticas, como é o caso do Ministério da Saúde, em que, lamentavelmente, a Funasa é um antro de roubo; e é saúde. E, depois, reclamam que não tem dinheiro porque caiu a CPMF. Não, é porque desviam dinheiro, roubam dinheiro do doente. Então, a Infraero, agora, está passando por um trabalho de profissionalização. E, aqui, eu vejo o Líder do Governo pregar a saída do Ministro Jobim, de maneira muito clara, dizendo que vai apresentar uma emenda constitucional para dizer que só pode ser Ministro da Defesa quem for militar. Isso vai de encontro a tudo que está colocado no mundo. Porque a filosofia do Ministério da Defesa é clara, o preceito constitucional de que o poder militar tem de estar subordinado ao poder civil. Não quer dizer que não possa estar, amanhã, como Presidente da República, um ilustre militar. Pode. Mas ele estará exercendo um cargo civil. Portanto, a ele, como comandante-em-chefe das Forças Armadas, estará subordinado, portanto, o poder militar. Eu quero, portanto, defender o Ministro Jobim, que está fazendo um trabalho sério com assessoria, lógico, dos comandantes das três Forças, com a orientação de pessoas especializadas na área de defesa. E eu quero dizer como essas coisas se casam: o descaso com a malha aeroviária regional e nacional, o descaso com a aviação regional, o descaso com a administração dos aeroportos e, por fim, o ataque leviano para defender interesses pessoais do Líder do Governo contra um Ministro importante do próprio Governo.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Senador Mozarildo Cavalcanti, eu agradeço o

aparte de V. Ex^a, que em muito enriqueceu o nosso pronunciamento.

O Presidente Lula, na reunião de Montes Claros, em Minas Gerais, prometeu uma reformulação da malha viária do Nordeste. É um passo. Vai haver uma melhora. Mas, no tocante à Paraíba, foi externado pelo próprio Governador José Maranhão, durante essa reunião, que a Paraíba se sentia mal atendida.

A Paraíba não tem nenhum projeto estruturante forte, Sr. Presidente. Não tem nenhum grande porto, não tem nenhuma ferrovia, não tem nenhuma siderúrgica, não tem nenhum estaleiro. A Paraíba não tem projetos economicamente consistentes. Ela vive de miscelâneas. Faltam-nos projetos estruturantes. Então, já que a Paraíba tem tão pouca chance econômica e tão pouco acompanhamento por parte do Governo Federal, eu pediria que fosse lembrada no sentido de otimizar esses enlaces que permitam que um passageiro saia de João Pessoa e que atinja as capitais em direção ao Norte e, principalmente, no tocante aos horários de voo.

Senador Augusto Botelho, para dar um exemplo do que é sair da Paraíba ou chegar à Paraíba para um turista, o voo pousa a 1h30 da manhã. Então, significa que, durante toda a parte da manhã, ele está semino-cauteado por um voo que o trouxe a nossa capital a 1h30 da manhã. Para decolar, para retornar a sua base, esse turista tem de pegar um voo que decola às 5 horas da manhã. O que significa que, também em toda a parte da noite, o turista já passa se preparando para acordar às 3 horas da manhã, para chegar no aeroporto às 4 horas, para decolar às 5 horas. Isso tira de um turista que passa dois dias quase todo um dia de turismo, tira toda uma consistência e todo o fortalecimento de uma cultura turística que é tão importante para o desenvolvimento econômico do Estado da Paraíba.

É preciso um novo aeroporto, não a gambiarra que foi realizada e de que tratei em discurso desta tribuna há dois anos. Como empresário, entendo que nós temos de gerar demanda e é necessário que se tenha um projeto de desenvolvimento da Paraíba para que surja, mas nós ficamos sem saber o que fazer primeiro? Desenvolver, gerar demanda? Ou, já que as atividades são concessões de serviço público, será que através da força de uma concessão no serviço público, não se poderia forçar que as empresas aéreas brasileiras tenham um tratamento com a Paraíba de melhor nível? Urge redimensionar os voos regionais para estimular a atividade turística, e dessa forma gerar a demanda que fará girar a roda da economia. Peço, desta tribuna, o apoio que os Senadores do nosso Estado, Cícero Lucena e Efraim Morais, para que, juntos, possamos ter consistência e força para dotar a Paraíba de uma

melhor malha viária. A Paraíba não pode desperdiçar este momento, a Paraíba não pode perder essa oportunidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela concessão do tempo, e os nossos agradecimentos.

Durante o discurso do Sr. Roberto Cavalcanti, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Roberto Cavalcanti, quero aplaudir e agradecer as palavras iniciais em homenagem ao Alberto Pires e à minha esposa Adalgisa e a minha própria família.

Mas o discurso de V. Ex^a é de tamanha importância que eu queria até pegar uma carona.

Há poucos dias houve um encontro da Frente Parlamentarista. Da Sudene, o Sílvio Leite, Secretário de Turismo do Piauí, a Bancada nordestina e a Sude-ne. E eu representava e levava um *e-mail* do grande empresário do Piauí, José Elias Tajra, presidente da aviação comercial, um empreendedor. E ele reclamava São Luís /Teresina. Atentai bem! Duas capitais próximas e hoje para ir de São Luís para Teresina, tem que sair de Teresina, vir a Brasília de madrugada, trocar de voo e ir para São Luís. É um absurdo isso. O Governo do nosso Presidente... Nós estamos aqui para ensinar.

Sempre teve... Eu era menino em Parnaíba, e havia avião. Os americanos chamam isso de linhas mamárias. São pequenas linhas dessas que foram sugeridas para avião da Embraer. E eu sugeri na hora. É simples. Em Fortaleza há uma empresa que já fez isso: a TAF. E um Deputado Federal disse o nome do empresário: Ariston.

Então, no bojo das suas reivindicações, que fosse incluída a linha que beneficiaria... Seria de Fortaleza a Sobral, que é uma pujante cidade cearense. Parnaíba. Nessa linha nós temos experiência. Fui Prefeito de Parnaíba e Governador do Estado. Ela é rendosa. De Parnaíba a Fortaleza, ela é rendosa. Aí de Parnaíba a Teresina e de Teresina a São Luís e voltava, como essas linhas que V. Ex^a sugere, o que melhoraria o transporte.

Eles ficam sonhando, mentindo mesmo, que há aeroporto internacional, mas não há. Não há nenhum. Em Parnaíba, hoje, não há nem o teco-teco que havia.

Então, nós aproveitamos o pronunciamento de V. Ex^a, que é real, que é uma oportunidade, para atender ao desenvolvimento aéreo de João Pessoa, uma capital extraordinária. Tambaú é um dos lugares mais acolhedores do mundo. E o povo, o turismo e a Pa-

raíba. Que se juntasse também o apelo do empresário José Elias Tajra ao pronunciamento de V. Ex^a.

Nossos parabéns!

Pedi pela ordem a Senadora Fátima Cleide, que representa o PT de Rondônia e a classe dos professores.

Pela ordem.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas para registrar, na tarde de hoje, o lançamento do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, realizado no Palácio do Itamaraty. Essa cerimônia contou com a presença de representantes da Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania (GLBT), da Senadora Serys, dos Deputados Carlos Abicalil, Eduardo Valverde, José Genoíno, Janete Capiberibe, Dr. Rosinha, Emília Fernandes, do Deputado-Padre Luiz Couto, da Deputada Fátima Bezerra e, como não poderia deixar de ser, do Ministro Paulo Vannucchi

Eu gostaria de registrar, Sr. Presidente, que o Ministro Paulo Vannucchi tem feito, com uma estrutura mínima no Ministério que trata dos direitos humanos, um belíssimo trabalho no que diz respeito à ampliação de todos os direitos humanos, fazendo, dessa feita, com que a gente tenha as bases para construir efetivamente um Brasil para todos e todas.

Esse plano, Sr. Presidente, nasce como resultado da 1ª Conferência Nacional LGBT, ocorrida em Brasília entre cinco e oito de junho de 2008. Esse plano busca também levar as diretrizes e ações para elaboração das políticas voltadas para esse importante segmento da população brasileira, que – registre-se – paga imposto, vota, mas, infelizmente, na hora de ter seu direito reconhecido e acesso efetivo à cidadania plena, lhes são negados 37 direitos, Sr. Presidente, que eu e o senhor temos, como pessoas declaradamente heterossexuais, e que nas nossas vidas orientamos a nossa afetividade para a heterossexualidade.

Sr. Presidente, essa é uma questão que diz respeito ao Congresso Nacional também. Nós temos aqui no Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 122, que trata da criminalização da homofobia, e que consta também do Plano Nacional de Promoção da Cidadania LGBT. Eu espero que nós, do Senado, consigamos, o mais rápido possível, superar os nossos próprios preconceitos e contribuir para a superação da discriminação e, sobretudo, da violência que vitima uma pessoa a cada dois dias neste País, única e exclusivamente por conta da sua orientação sexual.

Eu agradeço, Sr. Presidente, a oportunidade de fazer este importante registro, e quero daqui também

cumprimentar a diretoria da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, na pessoa do seu Presidente, Toni Reis.

Meu muito obrigada, Sr. Presidente, e obrigada também à Senadora Marina Silva, que gentilmente nos cedeu este momento para fazer esse registro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Essa é a visão humana da Professora Fátima Cleide, que aqui representa, com grandeza, o seu Estado, Rondônia, e as professoras do nosso Brasil.

Convidamos para usar da palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, por cessão do Senador Flexa Ribeiro.

Ele representa Roraima, com grandeza a classe médica, e é um dos maiores líderes dessa entidade secular que é a Maçonaria, sempre ligada aos melhores movimentos do nosso País, desde a República, liberdade dos escravos e a moralidade dos costumes.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa, que preside a sessão neste momento, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, brasileiros e brasileiras que nos assistem pela TV Senado e nos ouvem pela Rádio Senado, eu até antecipei o tema que vou abordar hoje no aparte que fiz ao Senador Roberto Cavalcanti porque, na verdade, o que ele abordou aqui em relação à Paraíba e a alguns Estados do Nordeste se repete no Brasil todo. Eu dei o exemplo de quem vem de Porto Alegre para Curitiba ou para Londrina, que tem que vir a São Paulo e pegar uma conexão para voltar. Assim também acontece com o seu Estado. Recentemente, vim de Fortaleza e tive que ir lá por Teresina para chegar aqui.

É, na verdade, pode-se dizer assim, uma burrice, uma desinteligência ou é porque, por trás disso, está simplesmente o interesse comercial? É com certeza porque está o interesse comercial; é com certeza porque, por trás disso, está o interesse, como eu disse, das grandes empresas aéreas que fazem não só as linhas nacionais como as internacionais, e a entrada da aviação não brasileira no Brasil ainda é restrita, é proibida praticamente.

Então, é preciso que comecemos o dever de casa. Que é o quê? Justamente incentivar a aviação regional. E quero dar aqui as datas. Citei ali no aparte, e até fui benévolo com a Câmara, quando eu disse que o projeto estava há quatro anos na Câmara. Ele está há sete anos, Senador Mão Santa, na Câmara. O projeto foi aprovado no Senado em 2001 e, no dia 5 de setembro de 2002, foi para a Câmara.

O que esse projeto tem como escopo? Acrescentar um adicional tarifário, para criar um fundo de investimento para a aviação regional.

Isso não seria necessário, em tese, se o BNDES fizesse sua missão de realmente promover o desenvolvimento econômico e social deste País. Porque, por exemplo, regiões como a Amazônia, que representam 61% do território nacional, se somarmos ao Nordeste e ao Centro-Oeste, representam praticamente três quartos do Brasil. E mesmo o Sul e o Sudeste padecem também dessa dificuldade. Mas empresas regionais estão sempre desaparecendo. Começam, ganham certo corpo e, depois, desaparecem, porque a competição é muito desigual, muito desigual.

E agora, talvez, justamente, Senador Augusto Botelho, porque o Presidente Lula viu que a Embraer é uma empresa da qual devemos nos orgulhar. Podemos não produzir remédios para os nossos pacientes aqui no Brasil, na quantidade, na qualidade e na diversidade que precisamos, mas produzimos aviões. Produzimos aviões, e bons. Tão bons que os Estados Unidos compram, que a Europa compra, que somos concorrentes da grande empresa canadense. E o Governo brasileiro nunca fez um plano de incentivo à aviação regional para comprar avião da própria Embraer.

Agora, com a crise, vendo a Embraer demitir funcionários, vendo a Embraer ter prejuízo, o Governo está acenando com um pacote para a aviação regional. É como sempre digo e aprendi com a Medicina: antes tarde do que nunca. Antes salvar o paciente já com alguma sequela do que não salvar. Mas é necessário, sim, é uma questão, até diria, de segurança nacional, discutir essa questão da aviação regional. Fora o aspecto também comercial para o Brasil.

O Senador Roberto Cavalcanti citou: o turismo nessas regiões como a Amazônia, o Pantanal, o Nordeste ganhariam muito se as empresas regionais tivessem mais apoio, como é o caso da OceanAir, da Azul, que agora entrou, da Rico, da Amazônia, a Meta, da Amazônia, que tem sede lá no meu Estado e está ameaçada de fechar as portas. E a Meta comprou avião de onde? Da Embraer. Ainda está operando com os aviões Brasília, podia estar operando perfeitamente já com aviões mais modernos. Por quê? Porque não há incentivo; pelo contrário, há uma competição, repito, quase que um cartel contra as empresas pequenas que prestam serviços às cidades de pequeno e médio porte em áreas em que as empresas não operam.

Quero, portanto, dizer que fico, como Parlamentar, decepcionado com essa questão, mas prova mais uma vez aqui que não é que não haja iniciativa parlamentar. Apresentei em 2001, e, em 2002, foi para a Câmara. Por que está há sete anos na Câmara? É porque os Deputados não trabalham? Não é não. É porque o Governo não quer. O Governo não quer, cedendo a pressões de grandes interesses econômicos. E não

quer também porque não quer dizer que é iniciativa parlamentar um projeto dessa ordem, que tem interesse nacional e que tem interesse inclusive na eliminação das desigualdades regionais, no incentivo ao turismo, ao comércio regional.

Não anda porque, repito, o Governo, que tem uma maioria esmagadora na Câmara, não quer. Quando quer, ele manda de repente um projeto, quando é dele, Executivo. Por exemplo, esse pacote de que ele está falando, Senador Mão Santa, deve vir por medida provisória, ou, se vier por projeto que ele queira aprovar, ele manda em urgência constitucional. Quando ele não quer aprovar, ele também manda projeto para cá para desmoralizar o Congresso. Manda e não quer aprovar, os Líderes sentam em cima e não aprovam. Aí dizem: “O Congresso não funciona”.

Então, quero registrar que há a iniciativa parlamentar. Eu apresentei o projeto. O projeto foi aprovado pelo Senado, está na Câmara desde o dia 5 de setembro de 2002, sem aprovar.

E quero agora avançar além da questão da malha aeroviária – e aí não vou falar só da Infraero, mas da Anac também. Infelizmente, quando surgiram essas ideias de se criarem as agências reguladoras, fui um entusiasta, porque achava que funcionariam como realmente o nome diz, reguladoras, fiscalizadoras das atividades de cada setor: Anac, Anvisa, Anatel. Mas o que vejo é que nem a Anatel funciona – vejam a telefonia no País como é. E qualquer cidadão pode ver, em qualquer lugar do Brasil, como funciona a telefonia aqui. Já soube até, Senador Mão Santa, que essas empresas trouxeram sucatas da Europa, dos Estados Unidos e implantaram aqui para atender a demanda dos usuários. Para quem estava atrasado demais, foi um avanço. Mas hoje não atendem a demanda dos usuários. Tente telefonar de certos lugares! Está sempre uma mensagezinha dizendo que não funciona, não sei o quê... É um absurdo isso que acontece!

Então, com relação à Anac, nós já vimos os escândalos do que aconteceu. E, se não fosse, infelizmente, a queda daquele avião da Gol, na Amazônia, e o da TAM, em São Paulo, a Anac estaria pior ainda! Não é que esteja boa, não! Não está boa de jeito nenhum! É só quem vai ao aeroporto e vê como é que funciona.

A Infraero. É preciso, sim, profissionalizar. Eu disse aqui: “Não sou contra que, eventualmente, haja indicação política”. Não quer dizer que uma indicação política, de saída, esteja contaminada; como não quer dizer que uma indicação técnica, de saída, seja perfeita, correta, honesta, não! Ora, não haveria corrupção de políticos se não houvesse a cooperação de tecnocratas. Só há corrupção de políticos no setor público,

principalmente, porque há colaboração dos tecnocratas. Então, é a cadeia da corrupção, que, se fosse só em um setor, seria muito fácil de se resolver.

E aí, quando se tenta fazer uma coisa séria – que pode até ser discutível, mas que é séria, sim –, como a iniciativa de profissionalizar um setor fundamental que é a Infraero, a Anac, enfim, a aviação civil do País, vem para cá o Líder do Governo praticamente pedir a cabeça do Ministro da Defesa. Só que com um sofisma interessante, dizendo que não é ele quem está pedindo; se tiver de sair, não é por causa dele, mas que vai sair, sim, se acontecer de aprovar a PEC, que, como eu disse, segundo ele, só pode ser Ministro da Defesa quem for militar.

Eu quero que ele me cite quantos Ministros da Defesa, militares, os Estados Unidos tiveram? Quantos Ministros da Defesa, militares, a França, a Itália, a Alemanha tiveram? A filosofia do Ministério da Defesa é justamente para dar unicidade às Forças Armadas e para se submeter, no sentido constitucional, o poder armado, militar, ao poder civil da Presidência da República, do Congresso Nacional e do Poder Judiciário, que são os Poderes desarmados.

Então, é absurdo você ver o seguinte: porque eu tenho um problema pessoal meu ferido, eu venho aqui apresentar e defender uma PEC, fazendo talvez um charme para alguns setores militares que podem não ter absorvido a ideia de um civil comandando o Ministério da Defesa. Mas eu tenho certeza, pelo que eu conheço dos militares, que eles têm por princípio a disciplina, a hierarquia e o interesse nacional acima de tudo, e que esse grupo se existir é minoritário.

E aqui, portanto, eu quero fazer mais uma vez a defesa do Ministro da Defesa no que tange a essa medida e também à apresentação da estratégia de defesa nacional. Uma proposta como essa da Infraero, que, como disse, está sendo feita de comum acordo com as áreas militares, com assessoria de pessoal especializado em defesa nacional, que é o Plano de Estratégia de Defesa Nacional. E, inclusive, o Ministro já o apresentou na Subcomissão da Amazônia e vai apresentá-lo na semana que vem, talvez – eu não tenho certeza da data –, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado.

Entendo que o Ministério da Defesa, desde a sua criação, vem cumprindo um papel importante, e eu diria até que o Ministério está em implantação.

O Ministro Jobim tem se pautado com muita garra e determinação e não pode agora, porque tomou uma atitude, ser interpretado como se estivesse (como hoje já se leu, talvez plantada) planejando a saída do PMDB para apoiar a candidatura à Presidência de alguém do PSDB que pode ser o Governador José Serra

ou o Governador Aécio Neves. Enfim, querem macular uma atitude correta com a pecha de uma manobra eleitoral pequena.

Sr. Presidente, vou fazer da tribuna um apelo ao Presidente da Câmara, às Lideranças da Câmara, para que aprove um projeto de lei que trata da aviação regional, do adicional tarifário. E até, se for o caso, apresentem um projeto novo adicional a esse; e não emendar para retardar. Depois de sete anos, emendar para retardar é atestar para a população brasileira que não se quer mesmo fazer um trabalho sério em favor do Brasil.

Deixo este apelo ao Presidente Michel Temer e à Liderança dos Partidos na Câmara dos Deputados para que este meu projeto possa ser incluído em pauta e votado, já que agora a Câmara tomou a decisão de votar as matérias que não se chocam com a Constituição, independentemente da presença de medidas provisórias, este câncer que complica a vida do Brasil, que são as medidas provisórias mandadas às enxurradas pelo Presidente Lula para o Senado e para a Câmara, trancando a pauta (hoje, a pauta está trancada por quatro ou seis medidas provisórias), enquanto nós ficamos votando essas medidas. No dia em que pararmos de votar ou fizermos o que fez o Senador Garibaldi, que devolveu uma medida provisória, essa farra acaba, e eu espero que acabe logo.

Mais importante mesmo, neste momento do meu pronunciamento, é frisar a necessidade do reforço da aviação regional. Eu espero que essa notícia que está hoje nos jornais de que o Governo está preparando um pacote de incentivo à aviação regional não fique só na notícia, saia para a prática porque vai beneficiar a Embraer, que, se voltar a produzir bem, poderá readmitir os funcionários que foram demitidos. E ganhará todo o Brasil com a injeção, vamos dizer assim, de apoio à aviação regional em todo o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Esse foi o Senador Mozarildo Cavalcanti, que, com inteligência privilegiada, adverte sobre a falácia do transporte aéreo no Brasil. Centenas de aeroportos foram fechados. Em países civilizados, há o que se chama transporte aéreo de linhas mamárias, que são linhas menores.

Tenho recebido – e aproveito o pronunciamento do Senador Mozarildo Cavalcanti – muitas reclamações, principalmente de empresários do Piauí capitaneados por José Elias Tarja, que para se transportar de Parnaíba e Teresina, de onde sempre se teve facilidade de transporte aéreo, tem que se vir hoje a Brasília e de Brasília ir a São Luís, por exemplo. Então isso fa-

cilmente pode ser corrigido. Foi uma advertência do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Estamos alternando os oradores; agora vai falar o Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros. Ele representa a grandiosa Alagoas, que já deu dois Presidentes militares. Civil ainda não deu, não é? Mas deu aquele grande escritor Graciliano Ramos, que foi o precursor da responsabilidade fiscal. Graciliano Ramos, além de escritor, teve esse papel na história. E seu livro *Memórias do Cárcere* faz fugir de qualquer ditadura. E *Vidas Secas*...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – *Vidas Secas* completará 70 anos.

E Alagoas nos deu um Presidente civil que foi o Presidente Fernando Collor de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ah, é! Presidente civil: Fernando Collor de Mello, que, num momento de infelicidade deste Congresso, perdeu o mandato.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, o Brasil, conseguiu resistir bem até aqui aos efeitos da crise internacional. É o único integrante do G-20 a registrar retomada de empregos.

O País vive momento de estabilidade econômica devido às medidas adotadas, à pujança de sua economia e ao empreendedorismo do nosso povo. Nós já fomos uma das economias que mais cresceram no planeta. Durante mais de 50 anos contínuos, o Brasil foi o País que economicamente mais cresceu no mundo no século passado. E isso, Sr. Presidente, claro, se refletia na geração de emprego e na geração de renda também.

Para se ter uma ideia, de 1998 a 2007, o Brasil teve expansão de 56% no emprego formal. Assim, saltou de 24 milhões de empregados com carteira assinada em 1998, para 37 milhões em 2007, segundo dados do Dieese. O saldo de empregos no País em 2008 foi o terceiro melhor da história, com quase 1,5 milhão de novos postos de trabalho.

E agora, Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, depois do primeiro trimestre deste ano, houve uma retomada dos empregos, de acordo com levantamento do Ministério do Trabalho. O saldo voltou a ser positivo e a expectativa é de que continue assim. O crescimento do número de vagas com carteira assinada em março representa um avanço pequeno de 0,11%, em relação a fevereiro, mas representa, Sr. Presidente – e é importante ressaltar isso aqui –, um avanço. Os dados mostram a expansão do emprego na região Sudeste, com mais de 50 mil novos postos de trabalho; no Sul, com mais de 15 mil postos de tra-

balho; e, no Centro-Oeste, com acréscimo de 15 mil novos postos de trabalho.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a alta do emprego não se deu em todas as regiões do País de forma homogênea, infelizmente. Norte e Nordeste ainda lutam contra o desemprego.

Muito desse resultado positivo – e eu tenho destacado isso por onde ando – se deve às ações do Ministro Carlos Luzzi, do Trabalho; deve-se também aos outros Ministros, claro, mas principalmente, Presidente Mão Santa, à firme determinação do Presidente Lula de reagir à crise.

Nunca é demais lembrar que este nosso Parlamento brasileiro fez sempre a sua parte, aprovando uma série de medidas que ajudam, até hoje, a reverter o pessimismo e a criar um clima mais favorável ao investimento e ao emprego no País.

Foi assim quando uma comissão do Senado Federal propôs uma política de recuperação do salário-mínimo com o apoio, Sr. Presidente, em várias audiências públicas, dos trabalhadores e das centrais sindicais, e apresentou uma fórmula para recuperação do poder de compra dos salários. Essa fórmula foi adotada posteriormente, numa decisão fundamental para o País, para a qualidade de vida das pessoas, para a condição de vida e para o próprio desenvolvimento da nossa economia.

Foi assim também quando nós ajudamos a unificar os programas sociais, ocasião em que tivemos, aqui no Senado Federal, a oportunidade de relatar o Bolsa-Família. O Parlamento colaborou no aperfeiçoamento do Bolsa-Família e vai colaborar sempre. Mas nunca é demais destacar o papel que o Bolsa-Família tem cumprido com relação ao fortalecimento do mercado interno, ao aumento da receita, à criação de melhores condições para a economia, para o povo brasileiro.

Foi assim, Presidente Mão Santa, quando nós aprovamos aqui – e não se falava nisso antes da iniciativa do Parlamento – a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, responsável pelo expressivo aumento de empregos formais e de carteira assinada no País. E acabamos também de aprovar uma série de matérias e medidas provisórias, inclusive do próprio PAC, que vão aliviar a situação de empresas, principalmente as empresas de pequeno porte, e até mesmo o próprio contribuinte.

Em Alagoas, Senador Mão Santa, Srs. Senadores, existem hoje mais de 7 mil plantadores de cana-de-açúcar, dos quais 6 mil são minifundiários e miniagricultores responsáveis pelo maior número de empregos no meio rural. São mais ou menos 240 mil postos de trabalho. Mais da metade desses plantadores sobrevive com uma produção de até 200 toneladas de cana.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei em 2003 o projeto de lei que autoriza a criação do Programa de Apoio ao Pequeno e Médio Fornecedor de Cana (Proaf), que já foi aprovado em uma comissão do Senado Federal e está tramitando em outra comissão.

A proposta visa dar maior competitividade aos pequenos fornecedores de cana, ampliar o acesso ao crédito bancário, incentivar o associativismo, ampliar o treinamento e melhorar também os níveis escolares.

A matéria agora vai ser votada pela Comissão de Constituição e Justiça e tem como Relator o Senador Raimundo Colombo, que é um conhecedor profundo das questões agrárias e agrícolas.

Essa, Sr. Presidente, como eu disse, é uma modesta contribuição que o Parlamento está dando ao setor rural.

Tenho conversado com o Presidente Lula, que é um homem do Nordeste e conhece de perto os dramas e as necessidades da Região Nordeste, tanto Srs. Senadores que editou medida provisória em dezembro passado que incluiu a possibilidade de o Governo Federal conceder uma subvenção aos produtores da região na safra 2008/2009, independentemente de cana-de-açúcar. Pela medida provisória, como nós dissemos aqui em todas as fases da negociação dessa medida, será garantido o preço de comercialização de R\$40,92 por tonelada de cana-de-açúcar. Essa subvenção econômica está limitada, Sr. Presidente, a R\$5 por tonelada até 10 mil toneladas por produtor. Quem acompanha o drama dos pequenos e médios fornecedores de cana do Nordeste sabe da urgência da liberação dessa subvenção. Durante esta semana e no decorrer da próxima semana, será feito – essa informação nos foi repassada pelo Superintendente da Conab em Alagoas – o pagamento da primeira fase dos R\$45 milhões dessa subvenção econômica.

Será feito o pagamento da subvenção econômica correspondente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da primeira fase desses R\$45 milhões. Hoje, há cerca de 40 mil fornecedores de cana no Nordeste. A grande maioria de pequenos produtores, que deverão produzir 20 milhões de toneladas de cana na safra 2008/2009. O setor agroindustrial – cana, açúcar e álcool – representa 20% do PIB alagoano.

Tomadas as providências pelo Governo Federal e pelo Senado Federal, é importante garantir que, nos próximos dias, aconteça, como eu dizia, o pagamento total dessa primeira etapa.

Outro assunto que aproveito a oportunidade para, rapidamente, abordar da tribuna do Senado Federal – este é o último assunto que me traz à tribuna no dia de hoje – é o requerimento de instalação de uma Co-

missão Parlamentar de Inquérito para investigar fatos relacionados à Petrobras. Hoje participamos de uma reunião de Líderes, mais cedo, com o Presidente José Sarney e, como se sabe, Sr. Presidente, conseguimos – os Líderes – dar um importante passo importante para o esclarecimento do que fora publicado. Ficou acertado que, antes de o Senado Federal tomar uma decisão com relação à CPI, vai convidar o Presidente da estatal, Sérgio Gabrielli, para prestar informações, em plenário, numa reunião conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos, Infraestrutura e de Constituição Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi uma decisão que, ao mesmo tempo em que procura esclarecer as denúncias, previne qualquer reflexo, na economia e no mercado financeiro.

Como todos sabem, a CPI é um instrumento sagrado do Parlamento, que só deve ser acionado quando os canais normais de investigação não estiverem funcionando. Para isso, Sr. Presidente, existe a Polícia Federal, o Ministério Público, o Poder Judiciário. A eles compete, rotineiramente, investigar.

Uma Comissão Parlamentar de Inquérito não pode ser considerada – e jamais vai ser considerada – um instrumento único de investigação.

O Brasil foi um dos últimos Países a ser atingido pela crise econômica e pode ser, sem dúvida nenhuma, um dos primeiros a superá-la. Mas, para isso, Sr. Presidente, é preciso, além de fazer o dever de casa, não permitir verdadeiramente que turbulências internas atrapalhem os planos de recuperação.

A Petrobras tem um papel fundamental, tem um papel estratégico, neste momento, na consolidação da economia e é insubstituível, Sr. Presidente, no que representa para o País, inclusive tendo em vista os próprios investimentos.

Em momentos de alta tensão econômica como o atual, não se pode permitir que a maior empresa do País sofra qualquer abalo. Por isso, vamos, como sempre, colocar-nos à disposição.

A orientação que passamos para a Bancada do PMDB foi de, na medida do possível, não colaborar com essa investigação política. É claro que há divisões no PMDB, e vamos compreender isso sempre, mas, no que depender da orientação do Partido, da orientação do Líder da Bancada, não vamos colaborar com a assinatura para essa CPI, a não ser, Sr. Presidente, que esses assuntos que estão sendo denunciados não sejam investigados por quem de direito, que são, repito, a Polícia Federal, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Agradeço a deferência de V. Ex^a para comigo, mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Essas foram as palavras do Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, mostrando suas preocupações com uma das riquezas maiores do seu Estado, que é a produção de cana, e suas preocupações também quanto a uma CPI contra a Petrobras, que, a seu ver, é uma instituição que garante a riqueza deste País.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos duas posições a afirmar neste momento. A primeira é a cobrança dos porquês de a Mesa ainda não ter definido a data para a oitiva dos Srs. Agaciel Maia, ex-Diretor do Senado, e João Carlos Zoghbi. Era para ter sido...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Foi a falha do Vice-Presidente, que não esteve presente; faltou à reunião. Todos nós estamos nos debruçando, trabalhando muito para o encaminhamento da moralização neste Senado. Faltou o Vice-Presidente do seu Partido, do PSDB. Mas quero dizer que ele fez um requerimento. Queríamos auscultar as intenções da melhor maneira possível.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem. Então, isso significa dizer que, na semana que vem, ele estando aqui, veremos isso?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que ouça a outra parte.

Ouvi atentamente o Líder Renan Calheiros e gostaria de dizer que temos uma decisão de Partido, tomada com muita maturação e com muita maturidade. Nós autorizamos o Senador Alvaro Dias a coletar assinaturas para a Comissão Parlamentar de Inquérito que investigará a Agência Nacional de Petróleo e a Petrobras, em função de fatos determinados, justos, que indicam a justeza, indicam a razoabilidade dessa investigação parlamentar.

Eu respeito as posições todas. V. Ex^a mesmo, que é um amigo tão querido, acabou de dizer: CPI “contra” a Petrobras. Jamais! Nós entendemos que seria uma CPI “a favor” da Petrobras, porque nós não podemos passar um *habeas corpus* para praticarem corrupção lá dentro.

Eu pergunto: quem é que estaria contra a Petrobras, os que praticam corrupção lá dentro, porventura – não posso prejudicar ninguém -, os que porventura

possam estar praticando corrupção lá dentro, ou aqueles que estejam querendo coibir esse fato?

Muito bem, temos conhecimento da reunião de Líderes que, com toda liberdade, optaram por – e o Senador Calheiros acabou de falar isso – exigir ou sugerir uma audiência pública de determinado número de comissões para ouvirem o Dr. Sérgio Gabrielli e quem mais ele possa com ele trazer da sua assessoria.

Nós fizemos questão de fazer uma reflexão muito profunda. E fizemos. Eu não estava me sentindo muito bem ontem, porque ontem eu entendi que, se tivéssemos solicitado a leitura ontem dessa CPI – e, por mim, nem teríamos apresentado ontem –, nós teríamos atropelado um processo. Estávamos em plena negociação com o Senador Aloizio Mercadante, Líder do PT. Em plena negociação. O Senador Aloizio Mercadante nos pediu um prazo para nos oferecer o que nós obtivemos hoje: foi a conversa com o Sr. José Sérgio Gabrielli. E esse ritual, Senador Renan Calheiros, foi cumprido; esse ritual hoje foi cumprido.

Tivemos uma reunião, que eu reputo do mais elevado nível, com o ex-Presidente da Petrobras, ex-Senador José Eduardo Dutra, e com o Dr. Sérgio Gabrielli, que é o atual Presidente dessa empresa; nos deu algumas explicações, houve um debate muito acirrado, com muita acuidade de ambas as partes, mas um debate de alto nível, eu repito, e nós fizemos exatamente o que o *script* exigia. Ouvimos o Dr. Gabrielli, discutimos mais um pouco com o Senador Mercadante, com quem vínhamos conversando há muito tempo, e fomos, então – o Senador Sérgio Guerra, Presidente do Partido, eu próprio e o Senador Tasso Jereissati -, ouvir os nossos companheiros. Colocamos a cada companheiro do Partido, como fizemos no episódio da candidatura Tião Viana, como fizemos no episódio da CPMF; ouvimos cada companheiro. E os companheiros, unanimemente, decidiram que devemos cobrar de V. Ex^a a imediata leitura do requerimento.

Gostaria, portanto, de ver como está isso. Queremos a leitura do requerimento, deixando bem claro que não estamos aqui tentando travar nenhuma batalha de comunicação. Soube, ainda há pouco, que o próprio Senador Mercadante estaria dizendo que seria o caos, enfim. Não gostaríamos de levar para esse lado.

Queremos fazer uma investigação séria, sóbria. Colocaremos o que temos de mais experiente nessa Comissão Parlamentar de Inquérito, entraremos com o que temos – sem menosprezo a nenhum colega de Partido –, entraremos com aquilo que temos de mais competente na especificidade do assunto Petrobras. Longe de nós fazer qualquer mal a uma empresa desse porte e, se essas tratativas duraram tanto, é precisamente porque nós temos consciência da dificuldade

do momento econômico e temos consciência do que significa a Petrobras para todos nós.

Agora, temos consciência também de que não podemos dar um aval, um *habeas corpus* para se praticarem desmandos na Petrobras.

Então, Sr. Presidente, nós maturamos. Não fizemos nada de afogadilho, nada com açodamento. Maturamos, ouvimos e decidimos – e essa decisão nossa é uma decisão soberana – que os 32 nomes, se não me engano, que aqui estão representando o direito da Minoria de instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que esses 32 nomes sejam respeitados e que a Mesa – sobretudo como V. Ex^a atesta e tal –, que V. Ex^a proceda à imediata leitura da CPI. Abre-se um prazo para algo que considero impossível... Respeito muito meus colegas todos; eu acho que essa história de retirar assinatura, já vi isso acontecer algumas vezes, mas não quero acreditar que neste Senado aconteça, não quero acreditar mesmo. Acredito que assinatura é uma coisa séria, quando alguém a apõe, o faz para valer; quando alguém apõe, o faz por razões nobres; quando alguém apõe, o faz meditando. Quando tenho dúvida, peço para me darem um tempo. Depois que assino, está assinado. Entendo que todos os demais que assinaram raciocinam do mesmo jeito.

Então, em primeiro lugar, nada contra a Petrobras. Ao contrário. Pode haver diversos ângulos que levam a uma suposta defesa da Petrobras. O nosso... Não sou dono da verdade, meu Partido não é dono da verdade. Estamos na convicção de que estamos defendendo a Petrobras.

Por outro lado, é uma decisão que sequer é minha, Senador Calheiros, Senador Mão Santa, Senador Mozarildo. Sequer é minha. É uma decisão do Partido, dos 13 Senadores do PSDB que foram consultados, um a um, e que, portanto, estão aqui cobrando que a Mesa...

V. Ex^a deu uma explicação muito razoável já e, se o problema então é o Vice-Presidente, não tenho dúvida de que, semana que vem, será marcada a oitiva dos dois diretores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Só uns minutos. Já completo, Sr. Presidente.

Segundo, a outra parte: esta está nas mãos de V. Ex^a; se estava nas mãos do Senador Perillo a outra parte, esta está nas mãos de V. Ex^a. Então, estamos aqui aguardando a leitura, para cumprirmos essa outra etapa do ritual democrático que é se conceder à Minoria o direito de propor uma investigação parlamentar, Sr. Presidente.

Ouçó V. Ex^a com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, a minha admiração por V. Ex^a cresce a cada instante, mas – eu admiro a formação de V. Ex^a como político, filho daquele histórico político Arthur Virgílio –, primeiro, a Mesa Diretora: estou aqui com o apoio de V. Ex^a, com o voto de V. Ex^a. De 74 presentes, quando meu nome foi, recebemos 71 votos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Só não votei em V. Ex^a duas vezes porque não sou fraudador. A vontade era votar dez vezes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas, em reunião da Mesa Diretora, todos nós, exaustivamente... De todos os que compõem os sete da Mesa Diretora, só faltou o Senador Marconi Perillo, que, no espírito democrático do Presidente Sarney, abriu uma vaga para o PSDB, porque, se fosse chapa batida, talvez....

Mas ele estava ausente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E o Senado viraria um Vietnã?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se fossem negar vaga para o PSDB, viraria um Afeganistão isto aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Mesa Diretora votou todos os requerimentos, inclusive vários requerimentos de V. Ex^a foram todos aprovados, e muitos fatos de avanço na moralidade administrativa, de todos nós.

Então, apenas esse, nós estamos aguardando o Marconi Perillo, para, como ele deseja a acareação internamente lá.. Mas ficou acertado, a opinião de cada um lá, com a presença...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, permita-me? Sequer propusemos a acareação. Propusemos a oitiva e, se necessário, a acareação, ou seja...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Audiência. Então, nós apenas estamos aguardando aquele que fez o requerimento por entendimento. E eu aqui sei que cada um tem sua formação. Todos têm formação extraordinária, mas sei que político lê muito *O Príncipe*, de Maquiavel, mas, eu gosto mais de *O Pequeno Príncipe*. E em *O Pequeno Príncipe*, de Antoine Saint-Exupéry, tem lá um capítulo “O Rei”: “Como você manda? Não vi exército”. Só mando aquilo que posso. Então, estou aqui como 3º Secretário e acho que, nessa atitude de determinar a leitura, devo uma obediência hierárquica ao Presidente da Mesa. E isto eu posso avançar, porque, para onde se vai, se leva sua profissão... Aonde se vai de ler, compete a eles, e a vocês indagarem. Não me compete ler agora.

Competiria também ao legítimo substituto do Presidente, que é o ausente Marconi Perillo. Continua... Mas estamos aqui. E aí se leva para onde está a nossa formação profissional. Não se trata de uma urgência. Isso aqui pode...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite usar da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Permito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, olhe, V. Ex^a que é um homem de coragem, é um homem de caráter, é uma figura que merece admiração.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Meu nome está na assinatura...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu sei.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Só Deus, baixando, fará eu tirar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E só se Deus tirasse sua vida, porque conheço a sua palavra. Como V. Ex^a não morre tão cedo, ainda vamos comemorar o bicentenário do Flamengo, enfim, vamos estar juntos aqui velhinhos e honrados: V. Ex^a e nós.

Sr. Presidente, eu quero dizer apenas uma coisa, se V. Ex^a me permitir. V. Ex^a é Presidente, neste momento, para todos os efeitos, senão, o que eu faço, nessa outra hipótese... E V. Ex^a é uma figura que primeiro, pela humildade, a todos nos encanta. A todos nos comove porque nos encanta. Segundo, V. Ex^a, com essa noção de hierarquia, mostra que é o Mão Santa que todos admiramos. Mas V. Ex^a pode, tranquilamente, tomar a atitude, porque V. Ex^a é o Presidente para todos os efeitos. E V. Ex^a, sincero, como sempre, não usou aquela velha... Há uma história velha, cansada, que V. Ex^a não usou, até porque é o Mão Santa que nós conhecemos. Se não fosse V. Ex^a, se fosse uma pessoa diferente, iria dizer que estava conferindo as assinaturas. Mas, como V. Ex^a é o Mão Santa, então V. Ex^a disse: “Eu não me sinto pronto para isso”. Mas está! V. Ex^a, neste momento, é o Presidente. Digamos que houvesse uma ameaça à família do Senador Jereissati ou do Senador Sérgio Guerra, V. Ex^a, hoje, poderia requisitar policial federal para proteger a família de ambos ou de um dos dois ameaçados, tanto quanto o Presidente José Sarney; tanto quanto poderia o suplente, Cícero Lucena, do meu Partido, ou qualquer outro suplente da Mesa, Senador Gerson Camata. V. Ex^a, hoje, é o Presidente da Casa. Se V. Ex^a, de todo, entender que não se sente à vontade para tomar esse gesto – e V. Ex^a dispõe de um crédito a perder de vista conosco –, eu faria a pergunta: primeiro, a que horas chega o Presidente Sarney; e, segundo...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Presidente Sarney teve, cumpriu, a reunião produtiva da Mesa Diretora, avançou... Isso é um desmando que nós reconhecemos. Isso foi contra a República, porque a República é de alternância... Perpetuaram isso aqui; fizeram esse desastre administrativo. Ele esteve, foi muito produtiva a reunião.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, sim, sim. Eu não tenho dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E apenas aguardamos Marconi Perillo para entrar em entendimento. Os Líderes estarão presentes, será aberto... Cada um tem uma sentença...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, e isso é o episódio Zoghbi e Agaciel.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ah, é esse, o da leitura aqui...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O da leitura aqui.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O episódio dos dois. Vamos separar os dois peraltas...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A minha formação diz que eu devo à hierarquia, o Presidente é o Presidente Sarney, o 1º vice, nessa generosidade e grandeza do Presidente Sarney...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já entendi...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ...abriu a vaga para o PSDB...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Em função da ausência do Marconi Perillo, que estará aqui na semana que vem, não resolvemos hoje a oitava...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu, no lugar dele, eu leria. Aí eu seria o reizinho, não é?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Nós não marcamos ainda a oitava dos dois peraltas, dos dois diretores peraltas, enfim. Estou falando agora da CPI, e quem está presidindo agora é V. Exª, com plenos poderes. Se V. Exª dissesse assim: “ah, eu não tenho como assinar, não me sinto bem, porque não sou o Presidente” – V. Exª é o Presidente hoje –, aí eu faria dois apelos: que o Presidente Sarney, que está nos ouvindo, viesse aqui para que nós pedíssemos a ele, e ele procedesse à leitura. Porque nada é mais importante, nada é mais importante...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu acrescentaria a V. Exª que também pedisse ao Marconi Perillo que...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas, Presidente Mão Santa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ...disciplinarmente e hierarquicamente, ele é o Vice-Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, mas digamos que o Senador Marconi Perillo esteja um pouco mais longe, está um pouco mais longe que o Presidente Sarney. O Presidente Sarney está...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Marconi Perillo, onde V. Exª se encontre, venha assumir a postura de Vice-Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, sim! V. Exª tem todo o direito de criticar o Senador Marconi Perillo...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu não estou criticando; eu o estou chamando.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas vamos para uma coisa lógica. V. Exª sabe que o seu Piauí é mais distante do que o Goiás do Senador Perillo, mas a casa do Senador Sarney, no Lago Sul, é muito mais perto daqui do que a casa do Senador Perillo, em Goiás. Por outro lado, se o Senador Perillo, que não é Presidente também, é Vice, é tanto quanto V. Exª; é uma hierarquia – ele Coronel e V. Exª é Tenente-Coronel, enfim –, se ele porventura aqui poderia fazer essa leitura, V. Exª reforça a minha crença de que V. Exª também pode fazer essa leitura. Então eu lhe peço: faça essa leitura em nome do que esperamos de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, porque para tudo tem um bom senso, e não é urgência assim. Vai ser feito. A minha assinatura...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, é um direito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É um direito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, é um direito nosso de pedir.

Se V. Exª, então, então diz que Marconi Perillo poderia fazer a leitura é porque Mão Santa pode fazer também.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, não, não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, não, não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Por quê? Onde está escrito que não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estou como 3º Secretário. Não está escrito, mas sou oficial da reserva. E existe uma hierarquia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não existe nada disso escrito. Por outro lado, V. Exª é 3º

Secretário por injustiça desta Casa. V. Ex^a poderia ser Presidente. V. Ex^a tem toda...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quero ser Presidente no lugar de Luiz Inácio. Eu gostaria o povo para estudar e trabalhar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não tenho nenhuma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quero ser é Presidente da República.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Mão Santa, antes de termos sua candidatura na rua, uma candidatura que o povo apreciará muito...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos fazer as primários que me candidato igual ao Barack Obama. Ele surgiu nas primárias.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não tenho dúvida. Agora, é importante, neste momento, fazer jus a isso, ou seja, Marconi Perillo poderia assinar, V. Ex^a poderia – pode assinar, não –, qualquer um da Mesa poderia fazer a leitura da.... Não quero polemizar com a Mesa. V. Ex^a sabe do carinho que V. Ex^a me merece. Apenas, e agradecendo de novo, porque V. Ex^a não saiu com aquela desculpa que foi, tantas vezes, esfarrapadamente dada: “estamos conferindo as assinaturas”, enfim, como se o pessoal aí não estivesse careca de saber a assinatura de todo mundo. Eu, às vezes, assino uma assinatura que nem eu mesmo reconheço como minha, e o pessoal sabe que é minha, a Dr^a Cláudia, a turma toda. Eles lêem do avesso.

Aqui tem uma cultura na Casa, que o Deputado, quando vem no primeiro dia, o Deputado novinho, quando ele vem, no primeiro dia, ele entra como Deputado, ninguém mexe com ele. E aquelas figuras que sabem do retrato dele, que sabem ler as fisionomias, porque são treinadas para isso, barram o irmão dele, a cunhada, o primo, mas não barram o Deputado porque conhecem o Deputado. Então, a nossa assinatura é mais do que conhecida. Tenho certeza de que a Dr^a Cláudia está lhe dizendo isso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está traduzindo uma praxe, que é levar à reunião de líderes, foi levado, aí os líderes estão decidindo.

Mas eu quero apenas relembrar a V. Ex^a que ...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois não, Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – ... está havendo uma reunião de líderes?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Secretária Executiva, Dr^a Cláudia Lyra, me informa que já houve hoje, pela manhã, reunião de líderes. É a praxe.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas é um direito nosso. A Dr^a Cláudia tem toda razão, houve a reunião de líderes. Ela está correta geograficamente, inclusive no espaço, ela está correta no tempo e no espaço. Houve reunião de tal hora a tal hora. Muito bem.

Só que o PSDB, que coletou 27 assinaturas mais cinco, o PSDB entende que é para se fazer a leitura. É um direito nosso. No momento em que a gente começar a negar à Minoria o direito de instalar uma CPI a gente vai cair naquilo que já revoltou tanto V. Ex^a. Nós precisamos ver essa CPI instalada. Mas se tiver gente, e eu não acredito, que vai retirar assinatura, a hora de retirar é agora, é chegar lá e tirar, assumir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vou usar da minha sinceridade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Use, use, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A do Dnit tiraram. Eu não tirei a minha, essa aqui, não vou tirar, só se Deus aí, não é? O Divino Espírito Santo...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Aqui tem gente que vai tirar tanta assinatura que quando chegar em 2010... o povo vai tirar. ...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu não vou, a minha está lá.

Mas eu estava aqui secretariando o Presidente Sarney – eu estou aqui com toda a sinceridade, que acho que isso é fundamental, é uma das virtudes que todos nós temos que ter –, do lado do Presidente Sarney, ele mandou ler a do Dnit, eu ali, na minha função de Secretário, e quando ele soube do dia seguinte, vamos ser justos, que tinham tirado, ele manifestou... assim... para mim que não foi bom terem tirado assinatura.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite de novo? Eu parabeno o Presidente Sarney pela firmeza e pela condenação que fez, moral, das pessoas que, de maneira inadequada, retiraram as suas assinaturas. Agora, vamos ser francos, o Presidente Sarney não tem nada a ver com isso, porque é um direito do cidadão... até mesmo de se desmoralizar... Quer se desmoralizar, se desmoralize!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu estou de acordo com V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – A assinatura de alguns vira ioiô: assina, desassina. Isso está virando praxe aqui. O Presidente Sarney não tem o direito de se zangar com essa atitude, nem eu. Eu estou dizendo o seguinte: exponhamos as assinaturas, e o Presidente Sarney não tem nada a ver com isso, nem eu, nem ninguém, nem Tasso, nem Mozarildo, ninguém. Não temos nada a ver com isso. Quem quiser

retirar que retire e assumo seus compromissos perante a Nação, assumo sua responsabilidade perante a Nação. Nós só queremos uma coisa, que é o que nos compete pedir e é um direito nosso, não é um favor: que nós queremos a leitura da CPI para a qual nós coletamos assinaturas...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Líder Arthur Virgílio, um dos momentos mais felizes da minha vida nesse Senado foi quando formou-se um grupo... graças a Deus, está chegando aí o Heráclito, Secretário... quando formou-se um grupo suprapartidário para enterrarmos a CPMF e V. Ex^a nos liderava...

Senador Arthur Virgílio (*Pausa.*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, Presidente, isso está ficando grave porque não tem acordo. É acordo dos outros líderes, dizendo que eu não posso pedir uma CPI? Não dá! Não dá!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós pedimos também aqui para o Senador Heráclito Fortes...

Então, Senador Virgílio, um dos momentos mais felizes foi quando V. Ex^a nos liderou naquele momento de enterrarmos a CPMF. Mas aqui não estão todos os líderes, e eu...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, nenhum líder pode decidir por todos nós, não existe isso. Isso aqui é um direito...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, não, não...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Presidente Mão Santa, V. Ex^a conhece muito bem o carinho e a amizade que eu tenho por V. Ex^a e que não é de hoje, é de muitos e muitos anos, e a solidariedade entre nós sempre foi total, mas não existe nenhum motivo, neste momento, nenhum Líder pode impedir que seja lido agora pelo Presidente aquilo que está sendo legalmente representado pelo número de assinaturas colocadas. E V. Ex^a é o Presidente. Para todos os efeitos, V. Ex^a é, neste momento, o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu passarei a Presidência ao Heráclito, porque ele acompanhou a reunião de Líderes. Ele estava lá. Eu não acompanhei.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Nem eu. Também não acompanhei.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós estamos aqui. Eu sou favorável a qualquer CPI. Acho que o Senado é para fazer leis boas e justas e fiscalizar o Governo. Essa é uma maneira de fiscalizar... V. Ex^a se lembra de que, na sua função, sobre o *affair* da má administração do Senado, daqui eu disse: peçam uma CPI, que eu assinarei.

Heráclito Fortes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Arthur Virgílio, Senador Tasso Jereissati, Senador Sérgio Guerra, eu estava no meu gabinete quando ouvi essa discussão. Então, por dever de justiça, resolvi vir a plenário, pelo motivo muito simples: o Senador Mão Santa não participou da reunião de Liderança. Eu tive que ficar mais alguns momentos para esclarecer aos Líderes, caso se interessassem, algumas medidas que estavam sendo tomadas na área administrativa.

Quando esse assunto entrou na pauta, o Senador Aloizio Mercadante propôs que, antes da leitura do pedido da CPI, cujas assinaturas estão numericamente atendidas, fosse ouvido o Sr. Gabrielli, atendendo a requerimentos que havia em três Comissões: Comissão de Assuntos Econômicos, Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Infraestrutura.

Houve um debate na questão e o Senador Sarney pediu para localizar V. Ex^a, que não estava presente. Ele foi avisado de que V. Ex^a estava presidindo uma sessão aqui. E, provocando o Senador José Agripino, ele informou que tinha delegação de V. Ex^a para representá-lo naquele momento. O que houve foi um acerto de que se faria a convocação do Sr. Sérgio Gabrielli a esta Comissão e, em seguida, se faria a leitura do pedido de CPI e a sua devida instalação. Foi um acordo havido. Daí por que o Senador Mão Santa teve esse comportamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o Senador José Agripino, toda vez que estiver numa sessão dessas, pode perfeitamente me representar, dentro dos limites cabíveis, e eu a ele. Isso aconteceu dezenas de vezes. Somos Líderes juntos há sete anos nesta Casa. Eu sequer sabia da pauta. Senão, teria ido para lá, não teria ficado o tempo inteiro na sessão. Eu não sabia se discutia isso. Eu imaginava que se discutia pauta – pauta podia dizer: vota a MP tal. Isso aí é o corriqueiro. O que estou dizendo a V. Ex^a é algo que transcende a tudo isso que foi explicado.

Os três Senadores do PSDB – e poderia ser menos – coletaram 32 assinaturas. Este é um fato. Nós temos o direito de cobrar a leitura. E essa é a palavra do Líder do Partido, é a palavra do Presidente do Partido, é a palavra dos 13 Senadores...

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Não, é a do Presidente também.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, eu digo, mas digamos que alguém queira, por qualquer razão, mudar a ideia. Nós temos aqui a definição do PSDB de que o que cabe à Mesa fazer é aquilo que evita constrangimento para todo mundo: é se seguir o ritual. O que é o ritual? Nós cumprimos o nosso. Ouvimos pessoas, entendemos que o debate com o Dr. Gabrielli foi de altíssimo nível, ouvimos o Senador Mercadante, por quem temos um apreço enorme, que, no meu caso, assim como também no dos outros, é afeto pessoal puro.

Mas entendemos, ao fim e ao cabo, depois de exaustiva consulta à nossa Bancada, aos 13 Senadores, que era para insistir na leitura da CPI. Até a publicação, se alguém quiser retirar a assinatura, que vá lá e retire, se quiser manter, que vá lá e mantenha, isso aí já não é problema meu. Como o Senador Sarney teria ficado decepcionado com quem retirou a assinatura na CPI do Dnit, também não é problema do Senador Sarney. É problema de quem quer mesmo fazer da sua assinatura uma peteca, um ioiô, ficar tirando e pondo. Não é o nosso caso. Enfim, nada de assinatura ioiô.

Então, nós estamos só cobrando um direito. Estamos falando com um velho companheiro, um homem experiente, que domina mais do que ninguém o Regimento da Casa... Nós estamos cobrando apenas algo que é direito nosso. Aí diz assim: “Mas os Líderes aceitaram uma coisa que eu não rejeito”. O Senador Aloizio Mercadante diz: “Vamos ouvir o Dr. Gabrielli na comissão tal, tal, tal”. Se quiser incluir qualquer uma, inclua qualquer uma. Mas nada impede que nós tenhamos o nosso direito respeitado, que é o direito de ver lida a CPI. E ele pode ser ouvido antes da CPI em quinhentos lugares. Inclusive, isso foi dito a ele hoje, na nossa reunião no Gabinete do Senador Mercadante.

O que eu quero é que nós aqui, que sempre nos pautamos... V. Ex^a é aliado ao Senador Mão Santa, mas não estamos aqui nem falando disso. Estamos falando para duas autoridades com assento à Mesa, nós, da planície, estamos falando para duas autoridades com assento à Mesa e que merecem de nós, além desse afeto, desse companheirismo, dessa fraternidade, o máximo de respeito, seja o respeito pela figura da Mesa, seja o respeito pelas figuras que V. Ex^as encarnam.

Nós entendemos que é uma tarefa impossível de ser executada esta de dizer que não temos o direito de cobrar... Eu aceito até esse jogo que eu já vi adversários nossos começarem: “*isso é contra o País, vai quebrar não sei o quê...*” Quem quebra a Petrobras é a corrupção se, por acaso, lá houver. A Petrobras

não quebra porque alguém denuncia a corrupção; a Petrobras quebra se estiver havendo sonegação por caixa falido. Isto sim. Nós temos que ver isso com toda a atenção.

Então, faço um apelo ao meu querido amigo Senador Heráclito Fortes, que não tem outra alternativa a não ser a Mesa cumprir o dever, que é ler, de uma vez por todas, o nosso direito. Eu não estou aqui pedindo, eu estou dizendo que está na hora de ler. Só tinha uma pessoa, uma entidade, melhor dizendo, que poderia dizer que abria mão dessa leitura. Aliás, uma não, qualquer partido poderia exigir a leitura, qualquer um que assinou, qualquer Senador poderia exigir essa leitura, mas o PSDB seria, talvez, o principal interessado, porque foi ele que autorizou o Senador Alvaro Dias a fazer a coleta de assinaturas.

Respondendo ao Senador Mão Santa, o Senador Perillo está representando o Senado em Goiás no encontro do I Fórum Legislativo do Interlegis. Em relação ao Senador Perillo, fico por aqui, porque ele estará aqui na semana que vem e a outra parte dos dois diretores peraltas será resolvida.

Agora, aqui eu não consigo imaginar como é que eu saio daqui com algo diferente da leitura. Não consigo imaginar, porque eu estou cobrando um direito. É como se amanhã me negassem vaga na garagem. Temos 32 assinaturas. Quem não quiser a CPI que retire as assinaturas. Agora, estamos cobrando o respeito... Amanhã, chego em meu gabinete e o MST tomou conta do meu gabinete. Isso não é possível. Tenho direito ao meu gabinete, tenho direito à minha vaga na garagem, tenho direito ao meu telefone, a uma série de coisas. Eu tenho o direito, eu, PSDB, de ver a CPI lida. Se vou ter força para instalar ou não, não sou eu, Arthur, mas eu, PSDB, eu, 13 Senadores do PSDB, mais 19, para dar as 32 assinaturas. Eu, 32 Senadores, eu, uma parte importante da Mesa... Temos o direito de ver essa CPI lida. Eles que retirem as assinaturas se quiserem retirar, que façam como quiserem.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a mesmo é vítima. Sei do seu esforço para investigar corrupção grossa na CPI das ONGs. Colocam pessoas que são verdadeiros zagueiros. São zagueiros por que nenhum atacante passa, nem Ronaldo, nem Nilmar, ninguém passa por aqueles zagueiros que não querem ver a podridão dessas ONGs, das más ONGs, exposta. V. Ex^a é vítima disso. Eu não quero ser vítima, ironicamente, de uma Mesa que tem pessoas tão justas como V. Ex^a e como o Senador Mão Santa, de um esbulho de um direito nosso. Pior é que eu é que estou constrangido, porque nós temos razão, nós temos o direito de ver a leitura, e que se vire quem quiser retirar a sua assinatura. Quem quiser retirar... E vamos para a outra parte da luta. A

outra parte da luta é *“inimigo da Petrobras...”*. Vamos mostrar que não. Se a gente pegar alguma pessoa pela gola, vamos dizer: *“Olha, esse aqui é que é o inimigo, porque é quem está tratando mal uma empresa que é o orgulho de todos nós. Se não tivesse desviado recurso, teríamos melhor...”*

E mais: não queremos fazer nenhum escândalo com essa CPI, não. Temos a certeza de que o Governo não vai colocar pessoas desqualificadas, vai colocar pessoas qualificadas, vai fazer, se houver, a CPI não retirar as assinaturas, o Governo vai defender com razões... O debate com o Dr. Gabrielli foi de alto nível, ele tem argumentos fortes. O Senador Jereissati conversou com ele, assim como o Senador Sérgio Guerra, com argumentos fortes também. Então, não vejo que seja uma CPI de baixaria, nem CPI para atingir Petrobras. É CPI para cada um expor as suas razões, e nós, cada um com a sua visão, defendermos a Petrobras.

De repente, o Dr. Gabrielli é um homem seriíssimo e estaria mal assessorado. Vamos mostrar isso. Perguntamos a ele: *“O senhor demite as pessoas se nós provarmos que há corrupção?”* Sabe qual foi a resposta dele que me fez crescer o respeito por ele? Ele disse: *“Se vocês encontrarem alguma coisa contra mim, vocês derrubam o Presidente”*. Uma pessoa que fala assim...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – O Presidente da Petrobras.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Da Petrobras. Perdão. É verdade. Pelo amor de Deus! Da Petrobras.

Uma pessoa que fala assim não demonstra temor. Uma pessoa que fala assim demonstra altaneria, demonstra espírito público, demonstra que está disposto... Ele argumentou contra a CPI com razões respeitáveis em cima de questões de mercado, de acionistas. Nós argumentamos em cima de razões de mercado e de acionistas a favor da Petrobras.

Agora, o que nós temos de direito? A leitura. É um direito nosso; é um direito nosso. É uma coisa que... Senador Heráclito, nossa! É direito nosso. Nós temos esse direito. Eu não queria mais prosseguir nisso, porque estou requerendo um direito. Não estou, assim, pedindo nada em que haja divisão, não estou fora da jurisprudência, não estou... Estou na jurisprudência, estou no direito, dirigindo-me a uma pessoa que eu conheço há tanto tempo e que, em mil novecentos e não sei o quê, ainda no período militar, me apresentou um grande médico, quando o meu filho que era uma criancinha estava passando mal. E eu Deputado, chegando, V. Ex^a hospedado lá também, no Hotel Eron. É de lá que vinha a nossa... De lá para cá, quantas lutas!

Quantas lutas ao lado do Dr. Ulysses, quantas lutas ao lado dos democratas que queriam um outro País...

Eu fico por aqui.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a há de concordar comigo num ponto.

Na reunião do Colégio de Líderes hoje, da qual participei não totalmente, mas de uma parte, houve esse entendimento e esse acordo. Há uma praxe nesta Casa do seguimento das decisões tomadas por esse Colegiado.

Nós poderemos transferir esta discussão, com todos os Líderes aqui presentes, para terça-feira. Agora entenda V. Ex^a a posição de quem ocupa eventualmente esta Presidência e que teve o azar de presenciar o entendimento de todos. Inclusive, eu vi quando o Senador Aloizio Mercadante se propôs, juntamente – salvo engano – com o Senador José Agripino, a ter uma conversa posterior com V. Ex^a. Não fica bem para quem assistiu o entendimento de hoje pela manhã – e foi um azar meu, porque eu não tinha nada que fazer naquela reunião – quebrar esse entendimento firmado por um colegiado a que V. Ex^a pertence.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Então, o que ocorre? Eu peço a compreensão dos senhores. Eu assinei a CPI, minha assinatura não se cogita retirar, o Senador Mão Santa assinou. Nós queremos... Eu disse, inclusive, na reunião, de maneira bem clara, que eu não acreditava que a presença do Sr. Gabrielli, antes da leitura ou futuramente, modificasse em nada o desejo da Nação dessa CPI, porque, além dessa questão recente, temos os desvios de recursos ocorridos na Bahia e em Sergipe, para prestigiar festas e quermesses.

Temos várias questões da Petrobras que precisam ser passadas a limpo. Serei um torcedor emérito do sucesso dessa CPI. Agora faria um apelo a V. Ex^a para compreender esta situação. Eu jamais poderia, tendo participado daquele entendimento, quebrar aquela regra, aquele compromisso que assisti ser feito, sob pena, inclusive, de perderem a razão de ser as decisões tomadas por aquele Colegiado.

Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Senador Heráclito, mais uma vez, aqui também, talvez seja um dos grandes amigos que fiz nesta Casa está aí nessa Mesa, neste momento.

Mas eu realmente estou com enorme dificuldade de entender, neste momento, que esse direito que é requisitado por nós do PSDB não seja respeitado, porque existe uma praxe, mas a praxe não está acima do Regimento. E o Regimento nos dá esse direito.

Por outro lado, nesse acordo, não estava presente nem estava representado o PSDB, e essa praxe só tem validade quando é com a participação efetiva de todos os partidos desta Casa, e o PSDB é, junto com o seu Partido, um dos partidos mais representativos que fazem oposição nesta Casa. Ele não estava representado nessa reunião, portanto, essa praxe não tem validade nesse caso específico.

Nós achamos, inclusive, que existe aí a possibilidade de uma manobra para esvaziar essa... Me estranha, inclusive eu passo a palavra aqui à Dr^a Cláudia Lyra, que está aí, como sempre, com muita presteza, atendendo a posição da Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Tasso, passar a palavra para a Dr^a Cláudia Lyra é me destituir da Presidência. Que eu saiba, o Regimento confere a quem preside passar a palavra. E sabe bem V. Ex^a que, regimentalmente, é impraticável passar a palavra para a Dr. Cláudia. Ela pode nos assessorar, é uma coisa que faz, mas...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu sei que V. Ex^a gosta muito de umas gracinhas, mas eu não passei a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Não é graça, não, Senador. V. Ex^a está querendo tirar a autoridade de quem está eventualmente presidindo.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não, eu não passei a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – V. Ex^a passou.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não passei, não.

Vamos falar como estamos falando...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – V. Ex^a não passou a palavra para ela?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não é essa a discussão.

Se V. Ex^a quiser, eu passei, errei, não posso passar. Eu me enganei. Eu pensei que ela podia discursar aí. V. Ex^a felizmente me corrigiu. Se não fosse essa correção, eu estaria cometendo um erro dramático pedindo à Cláudia Lyra que fizesse um discurso aqui neste momento.

Então, vamos continuar com o mesmo rigor, cumprindo o Regimento, Senador Heráclito.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Muito obrigado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – O Regimento diz que nós temos esse direito, e nenhuma praxe, principalmente uma praxe furada, está acima desse Regimento.

E o que eu queria perguntar à Dr^a Cláudia Lyra, bem claro, que ela soprasse no seu ouvido, não é que ela fale, não. Sobre no ouvido dele uma pergunta que eu vou fazer.

Eu me lembro que quisemos aqui chamar o Ministro da Justiça junto com o Superintendente da Polícia Federal para este plenário; e, da mesma maneira que ela sopra no ouvido de V. Ex^a neste momento, ela soprava... Que é o trabalho dela esse sopra-sopra, e com muita competência. Ela soprou no ouvido do Presidente, naquele momento, que não tinha interesse em cumprir o nosso pleito, que só poderia vir a este plenário Ministros e, por causa disso, o então Secretário da Polícia Federal também não poderia vir.

E agora estou vendo que está se falando do Presidente Gabrielli, que não é Ministro, para vir ao plenário desta Casa. Então, eu gostaria de uma sopradinha no seu ouvido, para que eu pudesse entender o porquê de duas razões diferentes neste momento.

Enfim, mais uma vez, quero pedir a V. Ex^a – porque sei que V. Ex^a é extremamente rigoroso nas questões que envolvem o cumprimento e o respeito a cada um de nós aqui – que atenda ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Tasso, V. Ex^a tem absoluta razão quando disse que o PSDB não se fazia representar. Mas, naquele momento, ouvimos do Senador José Agripino, que estava credenciado para falar em nome do Senador Arthur Virgílio. E nós, que sabemos da amizade, da relação entre os dois, jamais poderíamos colocar em dúvida a palavra do companheiro Senador naquele momento. De forma que foi uma decisão tomada pela maioria do Colegiado...

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Ah, pela maioria...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – E, inclusive, com o Senador Agripino tendo o cuidado de dizer que havia conversado com o Senador Arthur Virgílio.

Quero que vocês compreendam a nossa situação de quebrar esse entendimento. É uma praxe e, no dia em que quebrarmos essas regras que, embora não sejam regimentais, elas são usuais... O próprio Senador Arthur Virgílio, em várias ocasiões aqui, exige o seu cumprimento. Então...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Estou entendendo tudo.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Não sei se V. Ex^a está entendendo tudo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Não acredito, Senador Tasso, que V. Ex^a, conhecendo-me, ache que eu esteja participando de uma

manobra para evitar a vinda do Gabrielli aqui. Aí não. Aí, paciência.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não vou dizer o que estou entendendo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Presidente. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Apenas presenciei um fato onde houve acordo e, por dever de ofício...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, me permita, tenho a impressão de vou dirimir a dúvida agora.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Pois não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Olhe só, Sr. Presidente. Eu já expliquei a V. Ex^a, não sei se de modo inteligível, mas tentei explicar a V. Ex^a que é até uma praxe, dada essa nossa fraternidade de tantos anos aqui na Casa, nos entendermos de ouvido em praticamente tudo que é matéria. Eu, não estando na sessão, o Senador José Agripino fala por mim; ele não estando, eu falo por ele. Agora, vou dizer duas coisas de maneira bem grave: eu estava aqui achando que iam discutir lá reforma da Casa. Eu tenho opinião sobre a reforma da Casa e já até a expus da tribuna. Estou aguardando a implementação. Quero ver a realidade, porque algo parecido em 1994 foi anunciado, não se fez nada e abriu-se espaço para as peraltices que nós vimos, enfim. Segundo, eu suponha que estavam discutindo pauta, isso, aquilo ou aquilo outro; no máximo, até mesmo marcando finalmente a data para o Dr. Zoghbi ser ouvido junto com o Dr. Agaciel Maia. Se eu soubesse que estavam discutindo CPI, eu teria ido lá.

Veja bem. Segundo, Sr. Presidente, eu sou Líder. Isso é para mostrar... Eu tenho a impressão de que, com isso, dirimo a dúvida, e reforço, digamos, a crença em V. Ex^a de que V. Ex^a cumpriria simplesmente, pura e simplesmente, o seu dever agora. Eu sou Líder, e não um Senador individual. Eu tenho doze companheiros, aos quais presto contas diariamente. Doze companheiros. Os meus companheiros querem que a decisão tomada pela bancada seja implementada. Os meus companheiros querem que aquilo que foi fruto do trabalho deles, especificamente do Senador Alvaro – que reuniu a assinatura de V. Ex^a, irretroatável como é, e irretroatável como é também a do Senador Mão Santa –, que aquilo que virou a opinião de 32 pessoas seja acatado.

Isso, se a gente tem hierarquia nas leis, tem hierarquia sobre acordo de Líderes, está acima da hierarquia de tudo isso. É algo que fica difícil de explicarmos.

Sei que V. Ex^a é um homem de disciplina, V. Ex^a é um homem de convicções. Eu não queria estar no seu lugar, sinceramente. Eu não queria estar nem no

meu, Sr. Presidente. Não queria estar nem no meu, nem no seu, em nenhum dos dois lugares, neste momento, porque entendo que fica difícil dizer “não” a nós outros aqui. Estamos dizendo: nós representamos 32 assinaturas. Pode, amanhã, ficar só 13. Se todos quiserem, retirem; não é problema meu. Agora, se ficarem as 32, tem que ser instalada a CPI.

E, quanto à leitura, eu admirei o Senador Mão Santa, porque um homem experiente como ele não tergiversou porque não quis, porque não é de tergiversar. Cheguei a imaginar que, se fosse outra pessoa que não V. Ex^a e que não ele, poderia dizer assim: estamos conferindo as assinaturas. Aí eu estaria num mato sem cachorro. Cheguei a avisar isso ao Senador Sérgio Guerra e ao Senador Tasso Jereissati. Posso chegar lá e eles dizerem que estão coletando assinaturas. Não foi isso que disseram. Então, suponho que as assinaturas já foram conferidas. E o que ofereceram como resposta oficial da Mesa foi precisamente que teria havido um acordo de Líderes.

O Senador Sérgio tem uma formulação que ele vai fazer, com exemplo muito claro, para evidenciar, com muita clareza, com muito didatismo, o que é o direito de uma Minoria; não se pode fazer a solidão das pessoas, dos partidos ou de um partido maior do que a própria solidão. Há limites para a solidão.

Temos 32 assinaturas, e é preciso 27. Temos o requerimento hábil colocado na Mesa. Eu estava extremamente constrangido porque eu não tinha dado ao Senador Aloizio Mercadante todas as satisfações que esse querido amigo merece. Eu estava ontem inquieto com isso. Fui, na verdade, de ponderar, enfim... Mas, hoje, completamos um ciclo, que foi ouvir o Sr. Gabrielli, que tem razões fortes. Extremamente inteligente e competente como é. Razões fortes, que se contrapõem a razões fortes que eu vi expostas pelo Senador Jereissati, pelo Senador Sérgio Guerra; algumas, certamente mais modestas, apostas por mim; o Senador Mercadante, brilhante como sempre, colocou as suas razões. Nós sabemos que é um tema da mais alta nevrálgia. Agora, nós saímos de lá e dissemos – estamos fazendo o que dissemos: Mercadante, nós estamos agora indo conversar, nós, e ligar para os nossos companheiros. Estamos ligando para nossos companheiros. Nossos companheiros vão decidir o que nós vamos fazer. A decisão de nossos companheiros, decisão soberana, como o foi na CPMF, como o foi no episódio recente da eleição da Presidência da Casa, quando nós decidimos que íamos apoiar o candidato que perdeu a eleição. Nós decidimos assim. É parecido alguém dizer que nós não tínhamos o direito de apoiar o Senador Tião Viana naquele episódio. É parecido, porque é um direito líquido e certo. Eu estou espantado de ver...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Senador Arthur Virgílio...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Só o seguinte, Sr. Presidente... É o precedente que se está abrindo...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Eu quero, apenas, prorrogar a sessão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, obrigado. E eu concluo. Eu tinha prometido que ia voltar a isso...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Regimentalmente, por mais uma hora.

Está vendo V. Ex^a que eu não estou usando de nenhum subterfúgio regimental. A sessão está prorrogada por mais uma hora.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não tenho nenhuma dúvida. V. Ex^a prorrogaria até meia-noite.

Sr. Presidente Heráclito Fortes, nós – agradeço a V. Ex^a a prorrogação e o tempo que concede para que se prossiga nesta discussão – nós somos, V. Ex^a e nós, minoria aqui. O Senador Mão Santa, que é dissidente de seu Partido, é minoria aqui. Olhe o precedente que se está abrindo! Então, os demais Líderes decidem se nós podemos ou não podemos abrir a CPI. E aqui está o Líder falando, com sua responsabilidade de Líder, dizendo que tem um mandamento de seus liderados para dizer que tem de fazer o que eu estou fazendo.

Muito bem. Foi algo parecido com o que aconteceu tempos atrás, quando nós fomos obrigados a ir à Justiça, e a Justiça nos disse que não havia aquele direito de Líder, nem de Presidente, não sei nem a quem coube a responsabilidade. O Presidente é quem tem que indicar. Parecia que a CPI da gente, pedida por V. Ex^a e por mim, Senador Heráclito Fortes, em algum momento, que a poderosa bancada da Maioria poderia abrir ou não abrir uma CPI. V. Ex^a e eu – V. Ex^a sobrava à tribuna e eu daqui –, o Senador Jereissati, o Senador José Agripino, todos nós dissemos: vocês estão negando à Minoria o direito de ela existir. Isso não pode ser respaldado pelo Supremo Tribunal Federal. Nós fomos à luta naquele episódio e ganhamos. A discussão era assim: “A obrigação é do Líder! Não, a obrigação é do Presidente!” O Supremo Tribunal Federal disse: “O Líder não indicando no prazo tal, o Presidente indica, por livre arbítrio dele, quem ele quiser e a CPI funciona.” Porque, no momento em que a CPI virar instrumento da Maioria, é a ditadura que se implanta neste País, é a negação do Estado de Direito, é a negação... Isso é um precedente muito grave, quando eu estou dizendo a V. Ex^a que basta um gesto de grandeza, que não lhe faltará; um gesto de grandeza: ler, cumprir com o seu dever para resguardar o nosso direito.

Eu não sei se estou pedindo muito, mas estou alertando para uma coisa muito grave. Eu tenho pavor

de quebrar precedentes, porque V. Ex^a e eu poderemos ser vítimas, como Oposição, amanhã, outra vez. E nós não temos o jeito, nem V. Ex^a nem eu, para sermos algozes. Agora, para todo mundo que quebra precedentes eu sempre alerta que a vítima de hoje pode ser o algoz de amanhã. É questão de nós não quebrarmos as regras. As regras estão aqui sendo postas. Isso é uma questão que me parece de direito jurídico nosso, líquido e certo, não há o que se discutir. E eu apenas estou aguardando que o final seja feliz, que seja a grandeza de um grande Parlamentar decidindo com a autoridade de quem preside a Mesa, e preside muito bem, com a autoridade que eu conheço de várias outras passagens de V. Ex^a por Mesa de Câmara, o que acompanhei muito de perto como seu colega de tantos anos que fui, e como seu colega de Oposição e de Senado. V. Ex^a, inclusive, é imparcial; incapaz de dar razão a quem não tinha quando presidia a Mesa, ainda que fosse uma requisição de alguém da Oposição.

Eu alerta para o precedente. Então, os Líderes vão decidir se o meu direito... É impressionante. É a subversão do Direito Constitucional de constituição de uma CPI. A CPI vale desde que os Líderes digam que pode.

Vou mais além, Senador Heráclito Fortes: se os Líderes falarem que fizeram um outro acordo e que terça-feira também não? E se os Líderes disserem que ficaram satisfeitos com a fala do Sr. Gabrielli, e nós aqui, modestamente, insistimos em fazer a nossa CPI, com 32 assinaturas? Aí ele diz: “Não, essa CPI só em 30 de fevereiro de 1910”. O ano de 1910 já passou, 30 de fevereiro também. Então, não fazemos CPI mais, não fiscalizamos mais, porque não temos o apoio dos Líderes que representam a Maioria? E estou realmente diante de um impasse. E, com a alternância de poder na democracia brasileira, amanhã, um líder inescrupuloso de um partido dos nossos – e pode acontecer, Senador Sérgio Guerra – vai usar esse precedente para dizer: “Não se faz CPI para investigar o Sr. Aécio Neves, o Sr. José Serra; não se faz CPI para investigar o Sr. Marco Maciel, quem quer que seja o Presidente que um dia vença a eleição pelas nossas cores.” É muito grave o que está acontecendo.

Estou espantado de o Presidente José Sarney não ter corrido para cá para fazer o que V. Ex^a corajosamente fez; vir para cá para assumir o papel dele. Muito bem, querem que leia? Ele não disse que ia fazer isso? Que toda vez que houvesse CPI era para ler?

Ele disse isso e fez, agiu corretamente sob nosso aplauso, a CPI do Dnit. O pessoal que retirou, esse pessoal, a história cuida dele; esse pessoal, a história cuida dele. Direito, na boa, não tem o que discutir. Retirou, retirou, acabou; acabou a CPI. Eu também não vou ficar pegando na mão de ninguém para assinar de novo, não. Assinou...

O Senador Mário Couto está recusando assinatura, ele está vendo de quem ele pega assinatura porque ele não quer que algumas pessoas usem para depois ganhar não sei o quê no Governo. Ele está sendo muito cuidadoso, nosso companheiro Mário Couto na CPI do Dnit. Ele não quer porque ele acha que alguns assinam para depois irem lá para a diretoria do poço, entendeu? A gente não está querendo isso. Ele está sendo correto nisso. E nós até entendemos que é bom ele buscar assinaturas que não recuem.

Hoje em dia, estamos num ponto aqui que a gente diz assim: quantas você tem, Alvaro? O Alvaro falou: Trinta e duas. Eu digo: Trinta e duas das que retiram ou das que não retiram? Ele falou: Dessa eu não retiro. O apreço que ele demonstra pelos seus colegas. O apreço, o respeito que temos pelos nossos colegas, o respeito que nos temos pela palavra empenhada, pelo fio de bigode dos nossos colegas é um respeito muito grande e que não pode se traduzir numa coisa que não é boa para ninguém, que está criando um constrangimento porque abre um precedente. Esqueçamos o presente e pensemos no futuro. Amanhã, a maioria, até uma contestação judicial que acontecerá inevitavelmente, se for o caso, amanhã, a maioria diz: Eu recuperei, no Senado, o direito de vetar a Minoria, o direito, dela, Minoria, que vem desde os primórdios do Parlamento inglês, que é o pai do Parlamento ocidental, de constituir uma comissão parlamentar de inquérito. Fica um maná para quem quiser irregularidades na administração. Fica um maná, Presidente.

Então, eu confio no seu discernimento. Eu, sinceramente, o Senador Sérgio Guerra vai falar. Eu só descumprir minha palavra agora.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente. Estou esperando eu falar.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – O Senador Sérgio Guerra tem precedência. Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a.

Mas eu queria, Senador Arthur Virgílio, mais uma vez, ponderar: eu assisti, inevitavelmente, à discussão no Colégio de Líderes e quero até fazer justiça. O Presidente Sarney quis marcar a leitura para hoje. Foram os Líderes que pediram...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – O Senador Arthur Virgílio não estava...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Tasso, o Senador Arthur Virgílio não estava, mas falaram por ele, em nome dele.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Ninguém tinha procuração para falar. Mas não é... Cumpro

o Regimento, eu não me sinto... Sou um Senador que não me sinto representado...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Mesmo que não tivesse, Senador Tasso, havia maioria para deliberação.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não, não existe isso. O que prevalece é o Regimento...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Claro que sim... havia maioria, os Líderes que estavam presentes e que convocaram...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Mas isso é praxe, não é Regimento, Senador Heráclito.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Inclusive, nessa reunião, os da Oposição formavam essa maioria.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não tinha ninguém do meu Partido, o PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Eu faço uma proposta a V. Ex^a, para resolver este assunto: convoque o Senador Marconi Perillo para assumir a Presidência e determinar fazer a leitura, porque, se ele não estava presente, ele não tem o dever nem obrigação. Agora, eu tenho. Eu tenho porque participei do acordo, embora tenha ponderado para que não fosse feito, mas foi decisão majoritária. É o apelo que faço a V. Ex^a.

Goiania é perto. Eu me comprometo em prorrogar, Senador. Chame o Senador Marconi Perillo. Ele vem aqui e preside. Agora eu...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Quem está presidindo hoje é V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Eu não posso fazer essa autorização porque eu estou quebrando uma regra, um acordo feito pela maioria dos Líderes na reunião da Mesa.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – V. Ex^a está quebrando um direito meu, Senador da República...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Não é direito de V. Ex^a. É um direito... Para isso é que nós temos o Colégio de Líderes, Senador.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – O nosso Líder não estava lá, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, quero dar algumas informações. Primeiro, sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito que deveria investigar a Petrobras. Não foi decisão nossa. Ao longo do dia de ontem, nós nos reunimos, os Presidentes de Partido, inclusive o Presidente do DEM, o Presidente do PPS e o Presidente do PSDB, os Líderes, na Câmara, do DEM, do PPS e do PSDB e o Líder Arthur Virgílio aqui no Senado.

Infelizmente, no momento, o Senador José Agripino não estava presente. E todos nós decidimos levar adiante essa Comissão Parlamentar de Inquérito e fazer a entrega a quem deveríamos fazer da iniciativa que diz respeito à CPI, feita por todos nós, na presença de todos: Presidentes de Partidos, todos nós. Enfim, a ideia de fazer uma CPI agora – não amanhã, nem depois de amanhã –, em defesa da Petrobras.

Segundo ponto, nós não temos nenhuma CPI contra a Petrobras, como foi dito aí, nem de longe. Nós não somos contra a Petrobras. Nós somos a favor da Petrobras, do corpo técnico da Petrobras, do valor da Petrobras, dos acionistas da Petrobras, da importância da Petrobras, do mercado da Petrobras, do que a Petrobras faz. Agora, nenhuma direção está fora da linha de investigação. Não existe nenhuma estrutura que se ponha além da possibilidade de ser investigada. Por que não investigar a Petrobras também?

Ora, vamos fazer uma investigação segura, tranquila, responsável, e assim também esperamos que seja a conduta do Governo e da Maioria. Ao invés de mandar, para uma investigação dessa, tropas de choque, mandem gente que quer trabalhar direito, e nós trabalharemos direito.

Ouvimos, como era da nossa obrigação e como era da nossa vontade, argumentos do Presidente da Petrobras, do ex-Presidente da Petrobras, faz duas ou três horas, longamente; argumentos, alguns consistentes, outros, também, razoáveis, mas que não tinham, em seu conteúdo, ainda provas que nos convencessem.

Além do mais, além desses episódios que estão citados, há episódios demais na Petrobras e que devem ser investigados. Fazem parte do exame do que a empresa está fazendo. Para deturpar a Petrobras, para prejudicar a Petrobras, que conversa é essa? Por que isso? Nós não queremos nada disso. Se houver lá alguém que agiu mal, aí as ações da Petrobras caem no outro dia. Demite esse cara que as ações vão para as estrelas. A empresa vai mostrar que é boa, que sabe trabalhar bem, que não deixa ninguém que não está ajudando, que está prejudicando, trabalhando nela. Enfim, isso tudo é um brutal sofisma.

Eu estava ouvindo, um dia desses – um dia desses, não, há poucos minutos – sobre os “mercados”, uma brincadeira com o Senador Aloizio Mercadante, que conhece muitos os dados. Não é uma questão de “mercados”. Não é isso. É uma questão de examinar a Petrobras com tranquilidade, porque esse exame não é feito. A própria Petrobras reconhece que o Tribunal de Contas – e até afirma – tem dificuldades de investigá-la. Há problemas de apropriação inclusive de custos fundamentais para itens de concorrência de grande valor.

Então, a gente não quer criar dificuldades. Não queremos fazer tumulto, fazer especulação. Não tem nada a ver com eleição agora ou eleição depois. Tem a ver com o cumprimento dos nossos mandatos. Essa decisão tomamos no plural: Presidentes, Líderes de Partidos, na Câmara e no Senado.

O que acontece? Há uma reunião de Líderes. A essa reunião de Líderes, que pelo que sei não tem nada a ver com isso, não estava presente o Líder do PSDB. O Senador José Agripino tem toda a confiança nossa, amizade e estima; e já teve até o nosso voto para Presidente aqui do Senado, e teria, de novo, se fosse candidato outra vez. E terá o nosso apoio provável, no Rio Grande do Norte, para qualquer disputa que ele faça. Agora, o Senador José Agripino não fala por nós, nem ontem, nem hoje, nem amanhã. Quem fala por nós é o nosso Líder. E o nosso Líder já explicou que ele não esperava que essa discussão se desse no âmbito da reunião que houve ontem, nem tampouco que essa decisão fosse a que está comunicada aqui, hoje. De toda maneira, não tem nada a ver essa decisão tomada lá com o fato de V. Ex^a proceder à leitura de um requerimento, que é legítimo, legal, que tem a assinatura de todos nós, de 32 Senadores, que podem amanhã recuar. Se recuarem, tudo bem. E não tem nada a ver com o problema de uma audiência pública que vai haver aqui. Se houver uma audiência pública aqui, que ela se faça. É importante que ela se desenvolva. Uma, duas, dez, quantos forem. Não é muito normal apenas que elas só aconteçam agora quando nós estamos às vésperas de uma CPI. Era importante que a Petrobras, que está tão preocupada em esclarecer as coisas, tivesse essa preocupação o tempo todo. O Senador Tasso Jereissati já fez várias solicitações de informação à Petrobras, e não obteve resposta nenhuma a várias delas. Aliás, o comportamento da Petrobras, de maneira geral, é arrogante com todo mundo, não somente com a gente.

Agora, eu me pergunto o seguinte: vamos supor que tenha lá uma reunião de Líderes, que reúna todos os Líderes possíveis. Porém, um partido isolado, que não tem apoio de nenhum outro partido, imaginando que esse fosse o caso do PSDB, não estivesse lá presente. Por que o direito desse partido não se faz respeitar? Por que nós não temos o direito de ver apenas lido e por que não ler? Que cuidado é esse?! Que exagero é esse?! Por que tanto receio de ler um simples requerimento de Comissão Parlamentar de Inquérito?!

Por que o Governo tem força demais para fazer, para desfazer, para levar de um lado, levar de outro, obstaculizar, impedir, como já fez com tantas CPIs. Inclusive em uma cujo Relator é V. Ex^a e que é também extremamente importante ou tão importante como

essa que nós queremos fazer; que, quando também se lançou, não faltaram críticas. Por exemplo: “Olha aí, querem fazer uma CPI para desorganizar as ONGs, o setor que deve mais ser prestigiado deve ser visto como suspeito”. Não era nada disso. O que a gente queria era esclarecimentos sobre desvios de condutas que se repetem de forma abundante nesse setor.

Eu não estou falando aqui, portanto, pelo meu Partido apenas, eu estou falando pelos Partidos que estavam reunidos lá ontem, inclusive o DEM, o Partido do qual V. Ex^a faz parte. Nós desejamos a CPI agora, imediatamente, é um direito que nós temos. Não tem nenhuma explicação para que essa leitura não se faça hoje. Se o fizer – nós não achamos que isso vai acontecer – nós, do PSDB, temos em V. Ex^a, Presidente, e no Senador Mão Santa também muito mais do que companheiro de Senado, nós temos uma relação objetiva, concreta, confiança integral na conduta. Mas não está certo isso, é algo que não podemos aceitar, é um ato truculento, não regimental que esconde receios que precisam vir à tona.

Por que tanto receio, meu Deus do céu! se é uma empresa tão bem administrada, que cumpre o seu papel, tem diretores tão bons, indicados por gente tão honesta? Por que aqui não levar essa investigação adiante? Por que esse obstáculo? Porque nós vamos ameaçar uma empresa ou outra? Não é nada disso. Vamos ameaçar coisa alguma. Se erros existem lá, os erros devem aparecer e esses erros é que ameaçam à empresa, os acionistas, o interesse vital deles próprios. E não nós. Eu não estou falando de coisa alguma a não ser de Regimento. Nós queremos que o Regimento seja cumprido, que a leitura se dê.

E confiamos que V. Ex^a, com autoridade – e a confiança todos nós temos no seu papel, que apoiaremos sempre –, faça essa leitura e valorize, mais uma vez, o Senado que está precisando ser valorizado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Sérgio Guerra, em primeiro lugar, eu quero que fique bem claro porque, de repente, pode passar a própria impressão de que estou contra a instalação da CPI. Não sou contra de maneira nenhuma. Assinei, sou uma das cinco primeiras assinaturas, pode conferir. O Senador Mão Santa também assinou. A questão é outra que já foi exaustivamente aqui esclarecida.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Mas ele não estava presente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Mas, Senador Sérgio Guerra, não estava ele, nenhum Vice-Líder, nenhum representante, e o Senador José Agripino...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Permite-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – ... disse que tinha recebido delegação...

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Eu não tenho por que duvidar da palavra do Líder do Partido, José Agripino.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Isso não é relevante, Sr. Presidente. Nem eu duvido da palavra dele também. Vamos fazer um outro exercício.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Vamos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Digamos que eu não estivesse aqui presidindo a sessão que homenageou os 100 Anos da Universidade Federal do Amazonas, que eu estivesse lá. Digamos que lá eu estivesse de acordo com isso. Digamos que depois eu tivesse mudado de ideia – eu já casei mais de uma vez –, que eu tivesse mudado de ideia, o que valeria era a decisão final do meu Partido. Os demais Partidos não têm por que fazerem prevalecer a vontade deles, o acordo deles, porque a decisão final do meu Partido, depois de ter cumprido o que cumpriu, de discutir exaustivamente com o Líder Mercadante, discutir exaustivamente com o Dr. Gabrielli, com o Dr. José Eduardo Dutra, a decisão final do meu Partido é esta de dizer: Olha, nós queremos a nossa prerrogativa respeitada e a leitura do requerimento da CPI. O mais é irrelevante. Estamos falando de Direito, de Constituição, estamos falando de Regimento.

Portanto, entendo que estamos abrindo um precedente perigoso, perigoso mesmo, que pode servir, amanhã, para violações verdadeiras de direitos aqui na Casa.

O que se pode fazer eu dizia ainda há pouco à Senadora Marina. Amanhã, se alguém quiser retirar assinatura, retire, mas, se alguém quiser manter a assinatura, a assinatura vai valer, e a CPI vai se instalar e vai funcionar.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente,...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agora, Presidente, para concluir...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – ...plenário... se o outro não podia vir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Senador Tasso retratou bem: como pode vir alguém ao plenário que sequer é Ministro, enfim, se o outro não podia vir?

Mas, veja bem. Eu queria ater-me a algo. Eu estou aqui como Líder. Eu poderia ser destituído da Liderança por duas razões: ou eu me destituindo ou os meus

colegas dizendo: “Olha, você não serve mais para ser Líder. Você agora vai cuidar dos livros do Partido no Instituto Teotônio Vilela”. Pronto. Posso fazer isso. Seria tão honroso quanto. Agora, estou aqui dizendo qual é a posição do meu Partido. Aí eu me sinto destituído não pelos meus colegas nem por mim próprio; sinto-me destituído pela Mesa. A Mesa está dizendo que eu e o meu Partido não podemos fazer aquilo que nós temos.

Quem não quisesse nos prestigiar não tivesse assinado a CPI. Quem assinou se responsabilizou por isso. Se quiser retirar, retire. Quer fazer ioiô da sua assinatura, que faça. Eu não tenho nada a ver com esse jogo de ioiô.

Agora, eu pergunto: Estou ou não estou sendo destituído? Estou! Estou dizendo que cobro a leitura da CPI, falando em nome de 12 Senadores e falando em nome de mais de 19, entre os quais, honrosamente, estes dois Líderes que estão aí nessa Mesa: V. Ex^a e o Senador Mão Santa. Sinto que qualquer coisa fora disso, Sr. Presidente, é... Eu sinto o constrangimento de V. Ex^a. Estou mortificado com isso. Não estou aqui com nenhuma ironia. É uma coisa que está me machucando. Não estou com nenhuma ironia. Sinto o constrangimento do Senador Mão Santa e sinto que se apegam a algo que não é jurídico.

Os Líderes resolveram. Então, amanhã, o Partido está sozinho e tem 20 Partidos de situação. Esse Partido consegue, nas dissidências dos 19 outros, fazer 32 assinaturas. E os 19 Líderes dizem: “Não vale. Só vale tal dia. Por que terça. Por que não quinta? Por que não no mês de março? Por que não no mês de janeiro, no mês de novembro, enfim? Por que não depois do Boi Bumbá”? Vamos olhar esse passe.

O Presidente Sarney deveria estar aqui para dirimir isso e fazer o que ele fez no Dnit: ler. Depois, se quiser retirar, retira a assinatura; não quer retirar, instala-se a CPI.

Estamos abrindo um precedente perigoso. Vou ouvir duas figuras tão prezadas, a Senadora Marina e o Senador João Pedro. Duvido que me tirem a razão, porque podem ser vítimas amanhã.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Quero só evitar a separação litigiosa com a Petrobras de V. Ex^a, que já casou muitas vezes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não é litigiosa. Ao contrário, temos indícios que dizem que defenderemos a Petrobras e queremos a oportunidade de fazer isso se investigarmos as irregularidades que lá estão postas.

Hoje, não quero nem revelar os dados – e não vou fazer isso – tão sinceros que foram expostos de parte a parte na conversa que tivemos com o Dr. Sérgio Gabrielli. Não estou discutindo se tem razão ou se não tem

razão, se cabe ou não cabe. Estou discutindo o direito. A Mesa está negando a 32 Senadores o direito de ver instalada uma CPI que precisaria de 27 assinaturas. Amanhã, o Senador João Pedro pode ser vítima disso. A Senadora Marina pode ser vítima disso.

Nós não queremos ser vítimas agora, e não tenho jeito para algoz. A Senadora Marina me disse: “No Governo passado, fizeram isso”. Eu disse: “De negar uma leitura?” “Não. Fizeram outra coisa.” O que fizeram foi retirar assinatura, infelizmente. Qualquer governo vai sempre lidar com este tipo de gente: que assina e depois “desassina”; gente que se lixa, que está se lixando, enfim. Isso há. Não é o caso dela, do Senador João, do Senador Mercadante. Mas vimos, agora mesmo, aquele espetáculo, aquela beleza de rapaz da Câmara que se lixa, aquela figura, aquele estadista; nós vimos aquilo de maneira sobeja, enfim. Eu estou tentando olhar o futuro, Sr. Presidente, o futuro. Estamos abrindo um precedente perigoso.

Não é se eu gosto da Petrobras, se não gosto da Petrobras. Cada um gosta da Petrobras do seu modo. Ninguém é dono da Petrobras, ninguém monopoliza a Petrobras, que tem 700 mil acionistas. Eu sei isso, os donos da Petrobras são os acionistas dela e mais o Governo brasileiro. Cada um tem que exercer suas responsabilidades em relação a ela do seu modo.

O nosso Partido, sujeito a críticas e trovoadas, está exercitando do seu modo. Quem quiser dizer o contrário, diga livremente, é uma democracia que nós queremos preservar. Agora, negar o direito a nós de exercermos a nossa visão, respaldados que estamos na Constituição? Não tem constitucionalista que segure uma posição dessas.

Eu, realmente, vou ter que cumprir minha palavra, não falar mais.

Sinceramente, Senador Heráclito, eu estou bastante ferido com isso, bastante ferido mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Arthur Virgílio, antes de passar a palavra à Senadora Marina, eu quero dizer a V. Ex^a o seguinte.

O que me deixa confortável, neste momento, é que estão questionando a instalação da CPI, hoje, três Senadores que são testemunhas da minha luta e da minha frustração, como Presidente da CPI das ONGs, com o roteiro que essa CPI vem tomando desde a sua instalação. V. Ex^a tem ampla razão quando diz que o Governo monta um bloqueio para ela não funcionar, mas o mais grave é que muitas vezes existe a colaboração inclusive da base oposicionista.

E nós estamos vendo, o Senador Sérgio Guerra é testemunha constante dos desabafos, o Senador Tasso também, que faço sobre o desenrolar dessa CPI, que vem frustrando o País, e nós não estamos

conseguindo avançar num assunto que é altamente grave e que precisa ser apurado.

Daí porque a instalação dessa nova CPI, no meu modo de ver, pode ser uma esperança. Porque não é mais possível se colocar, como vem sendo feito, fatos dessa natureza por baixo do tapete.

A questão aqui não é essa, a questão minha não é essa. A questão é apenas uma: eu testemunhei o entendimento de Líderes. Por mais que o Senador Tasso diga que V. Ex^a não estava presente, na reunião, foi alegado que V. Ex^a teria dado delegação a um companheiro.

Eu solicitaria de vocês a compreensão e me comprometo, na segunda-feira, na terça-feira, fazer obstrução e tomar providência para que ela seja instalada. Agora, hoje, infelizmente, eu não posso instalar.

Eu queria só...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, só um segundo que eu quero encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – A Senadora Marina vem pedindo... Pois não, pois não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É um minuto apenas para dizer: é nós não fugirmos do fulcral, do essencial. Tudo cai, tudo rui, tudo cede, tudo desaba quando venho aqui em nome do meu Partido dizer que a decisão final do meu Partido é exigir a leitura da CPI. Não tem reunião, não tem... Tudo o que não quero é me colocar em posição antagônica com uma figura que estimo, admiro e respeito que é o meu amigo Senador José Agripino, que pode perfeitamente me representar em quinhentas reuniões. Neste caso de CPI, eu jamais supus que estivesse sendo colocado lá, até porque não era de se discutir CPI mais. O Supremo Tribunal Federal já decidiu como é que funciona a CPI aqui. Teve maioria implanta a CPI, teve maioria implanta.

Então, vamos superar esse episódio, Senador Heráclito Fortes, meu Presidente querido. Superar esse episódio de “assinou”, desculpe-me, “de que estava, veio à reunião, não veio à reunião, foi assim, foi assado”.

Eu estou dizendo a V. Ex^a aqui que estamos sendo esbulhados em um direito. Amanhã, V. Ex^a quer prorrogar a CPI das ONGs. Sei como V. Ex^a tem encontrado dificuldades, como tem zagueiros lá impedindo que essas ONGs sejam investigadas, aquelas ruins. Amanhã V. Ex^a quer prorrogar, assinamos a prorrogação com V. Ex^a. Aí a Maioria diz não. “Não vamos prorrogar a CPI, não, porque o Senador Heráclito, alguém na reunião lá, o fulano de tal disse não sei o quê...” Ou seja, o que vale é a letra da lei, é o direito, é a Constituição. Isso está muito claro, está muito nítido. Está muito nítido, mais do que nítido!

Estou dizendo aqui, como Líder do PSDB, que a decisão final do meu Partido é, depois de todo *tour de force* que percorremos, tudo o que fizemos, o *tour de*

force que fizemos, que passou por Mercadante, passou por análises exaustivas entre nós, passou pela coleta de assinaturas do Senador Alvaro, passou pela conversa com o Presidente Gabrielli, pelo ex-Presidente José Eduardo Dutra, passou por diversas conversas. Estamos aqui expressando a vontade do nosso Partido, e aí a Mesa nos diz que não?!

Não vamos ser recorrentes. Estou dizendo do meu direito – e talvez eu tenha o direito de ser recorrente; não sei se V. Ex^a teria o mesmo direito. V. Ex^a está dizendo que houve um acordo de Líderes, e eu estou dizendo: eu tenho a Constituição comigo! Eu tenho o Supremo Tribunal Federal comigo! Eu tenho o direito comigo de dizer: “Olha, a CPI pode ser instalada se não retirarem as assinaturas”. Se alguém quer retirar, faça aquela história de sair na calada da noite retirando. Não temos a não ser lamentar isso.

Mas faça uma reflexão, Presidente, ao fim da fala do Senador João, da Senadora Marina. Faça uma reflexão e atue como Presidente, porque V. Ex^a é um Presidente, V. Ex^a tem todas as condições para sê-lo. Eu estranho: o Presidente Sarney teria que estar aqui. Eu estranho. Teria que estar aqui mesmo para dizer isso. Ele que, no outro dia, mandou ler a do Dnit.

Então, o que eu faço? Não peço mais assinatura se eu quiser fazer uma CPI? Não peço?

E nós não fizemos uma decisão fácil, não. Decidimos bastante, decidimos com muita dureza entre nós. Porque tudo o que dizem que pode acontecer de ruim com essa CPI maturamos, analisamos e percebemos que também tem muito de ruim que pode acontecer para a Petrobras se permitirmos que aconteça um quadro de desonestidade cristalizada lá dentro, enfim.

Mas, certos ou errados, estamos dizendo que nós, Minoria – e nunca me senti tão Minoria aqui dentro –, não temos o direito de instalar uma CPI.

Refleta, Sr. Presidente. Refleta e dê um presente à sua biografia e a nós próprios.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Arthur Virgílio, compreendendo V. Ex^a e esperando que V. Ex^a também compreenda a minha posição, eu, como Presidente, vou solicitar uma reunião do Colégio de Líderes para segunda-feira à tarde, para tratar exatamente desse assunto. Aí espero que V. Ex^a esteja presente...

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Já vou conceder.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Não, é que V. Ex^a está fazendo um diálogo, enfim...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI)

– Vou conceder, só estou prestando aqui um esclarecimento, mas em seguida concederei.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Então, V. Ex^a fique tranquilo. Vou propor agora, vou fazer a convocação do Colégio de Líderes para segunda-feira no final da tarde, para então se discutir esse assunto. Espero que V. Ex^a convença a todos e se mude essa posição.

Senadora Marina Silva, com a palavra.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Bem, Sr. Presidente, na verdade estava tentando ir em socorro de V. Ex^a. Mas V. Ex^a, enfim, estava se colocando com os Senadores que muito corretamente estão querendo exercitar o seu direito de oposição e apresentaram, colheram as assinaturas. Eu compreendo, fui Oposição durante os primeiros oito anos do meu mandato aqui nesta Casa e sei o quanto era difícil fazer esse bom combate que a Minoria tem o direito de fazer. Retiradas de assinaturas, enfim, não vou aqui falar o quanto era difícil fazer esse enfrentamento aqui no Senado. Então, longe de mim, em qualquer hipótese, ser contrária ao exercício desse direito.

Mas sinto que V. Ex^a corretamente está constrangido, porque participou da discussão no Colégio de Líderes, comprometeu-se com a decisão que ali foi tomada. O Dr. Gabrielli me ligou dizendo que ele se comprometeu, que viria para uma reunião e que, na segunda-feira, ele estará aqui para fazer todos os esclarecimentos necessários.

Não estou aqui sendo contrária ao direito que a Minoria ou que aqueles que fazem oposição têm de colher assinaturas e que o que é regimental se encaminhe. Mas V. Ex^a está coberto de razão, na medida em que, no meu entendimento, como 1º Secretário, se passar por cima desse acordo, criará um processo complicado para as negociações.

Então, era só esse o esclarecimento que gostaria de fazer. Fiz inclusive um apelo ao Senador Arthur Virgílio, uma pessoa com quem tenho uma relação de respeito e amizade, e ele disse a mim que compreendia o constrangimento que estava criando, mas que ele queria exercitar seu direito.

Era muito mais para que saíssemos dessa situação que, para mim, já virou impasse. Ontem, já tivemos uma vigília em que ficamos aqui até 2 horas e 15 minutos da manhã. Quando enfim cheguei em casa, já eram mais de 3 horas. E parece-me que hoje vamos ter um “vigília”.

Então, estou aqui fazendo um apelo. Falei para o Senador João Pedro: já não aguento mais, porque uma segunda vigília e um “vigília” hoje, para mim, já deu.

Compreendo o que está sendo dito pelos Senadores que fazem oposição. Mas o Dr. Gabrielli disse, sustentou que estaria aqui na segunda-feira, porque ele está acompanhando o Presidente Lula. E compreendo a posição de V. Ex^a, até porque V. Ex^a tem sido um ferrenho crítico da Petrobras e, com certeza, não estaria fazendo isso por manobra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, para contraditar. Sr. Presidente, para contraditar... Regimentalmente, eu teria direito.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, nós temos o “pela ordem” aqui, e a Mesa sempre concede o “pela ordem”...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a aguardaria o Senador João Pedro, que já pede há algum tempo? Em seguida, eu passarei a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Vai contraditar duplamente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador João Pedro com a palavra.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, primeiro para anunciar à Casa que acaba de ser editada uma medida provisória para socorrer os Estados que estão sofrendo com as enchentes, inclusive o Estado do Piauí, no valor de R\$1 bilhão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Quanto para o Piauí?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Ainda não está dividido o bolo. Eu estou dando a notícia do bolo: R\$1 bilhão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Então, é a notícia pela metade...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – O Senador Arthur Virgílio, que estava ontem acompanhando os prefeitos do Amazonas – em torno de vinte prefeitos – e o Ministro Alfredo do Nascimento... Nós estávamos com o Ministro Geddel ontem, Senador Arthur Virgílio, e estávamos falando de R\$600 milhões, R\$700 milhões... A medida provisória acaba de ser editada com R\$1 bilhão para socorrer, entre os dez Estados, o nosso Estado, que está passando por um momento muito difícil.

Sr. Presidente, primeiro, para entrar no debate, eu quero fazer um elogio a V. Ex^a que preside a sessão do Senado, V. Ex^a que é um expoente da Oposição a nosso Governo. V. Ex^a é um dos maiores interlocutores. V. Ex^a está entre os primeiros cinco grandes opositores ao nosso Governo. E V. Ex^a está aí como Presidente da sessão de todos nós, e levanta um argumento fortíssimo que me leva a elogiá-lo, porque o Colegiado de Líderes é uma instân-

cia que tem, na cultura do Senado, um respeito absoluto: faz a pauta, define prioridades... E V. Ex^a está sendo, está externando uma opinião do Colegiado de Líderes acerca desse debate que é o da CPI da Petrobras.

Ora, Sr. Presidente, eu sou contra a CPI, mas vamos fazer a discussão! Primeiro, é legítima a propositura da Oposição acerca da CPI.

Agora, antes da instalação da CPI, é preciso que se diga (é preciso que se diga): há um esforço do Governo, da Base do Governo em dialogar com as Lideranças da Oposição – e aqui há três grandes Líderes da Oposição, do PSDB. Ainda hoje, houve uma discussão com o atual Presidente e o ex-Presidente da Petrobras no sentido de esclarecer e no sentido, acima de tudo, de reafirmar essa empresa que é a maior do Brasil e a quarta empresa do mundo. É um orgulho para todos nós. Eu faço uma defesa da Petrobras. E eu espero que o mérito legítimo da Oposição seja no sentido de fortalecer essa empresa, principalmente no que diz respeito à aplicabilidade dos seus recursos, da sua pesquisa, do seu petróleo.

Há poucos dias, eu ouvia o Senador Mão Santa fazendo observação acerca do preço da gasolina na bomba. Eu estava ouvindo... Correto o Senador Mão Santa fazer esse questionamento. Mas eu sei que a gasolina sai da Petrobras a 90 centavos, a 90 centavos, e chega na bomba a R\$2,20 a R\$2,10. Então, veja só, aqui no Brasil temos em torno de 250 distribuidoras. Por isso merece uma discussão acerca toda essa política.

Mas eu gostaria de fazer uma ponderação aqui. Primeiro, concordando com a coerência do Presidente Heráclito Fortes na obediência da deliberação do Colegiado de Líderes; segundo, concordar com o encaminhamento do Presidente, de voltar ao Colegiado de Líderes na segunda-feira, discutir. Porque não se trata de uma empresa qualquer: a Petrobras é o Brasil, é o orgulho do Brasil.

Então nós precisamos, e este Senado tem essa responsabilidade. Não é aqui que estão os pais da Pátria? Então é preciso haver essa ponderação, sem esconder absolutamente nada, mas fazendo a defesa dessa empresa que tem uma história que nos orgulha, a todos nós do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Eu queria ponderar ao Senador Tasso Jereissati, ao Senador Arthur Virgílio e ao Senador Sérgio Guerra que eu não mereço as situações em que vocês me colocaram. Imaginem se o Senador Antonio Carlos Magalhães, se a Providência Divina permitisse, entrasse aqui neste plenário. Não iria entender nada: eu criticado por vocês três e elogiado pelo PT. Vejam a minha situação. Eu não estou ...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Senador Antonio Carlos faria aquilo que espero de V. Ex^a: ele teria lido a CPI. É o que acho que V. Ex^a fará.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Eu não estou me reconhecendo numa situação como esta. E eu estou apenas fazendo o quê? Cumprindo um acordo do Colégio de Vice-Líderes; e os senhores, em várias ocasiões, defendem o cumprimento desse colégio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Presidente, V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Permito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se V. Ex^a permitir, eu gostaria de registrar, claro, que tudo que falei aqui é oficial.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Pois não, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É oficial. A Senadora Marina, figura que prezo, o Senador João Pedro, que é uma figura tão querida, de amizade familiar, argumentam....

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Meu filho chegou encantado, ontem, com o Senador Arthur Virgílio, na vigília em defesa da Amazônia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É verdade, é verdade...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Deixe-me falar aqui só uma coisa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Só um minuto, Senador Tasso.

Quanto ao mérito, quem tem razão, vai apurar, não vai apurar, não vou entrar em detalhes. O Dr. Gabrielli foi tão sincero, foi tão sincero que ele disse assim: se vocês encontrarem alguma coisa...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Foi humilde? Mas foi humilde também?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Foi humilde. Dissemos a ele que ele tinha sido arrogante antes. Foi uma conversa muito boa. Dissemos para ele que ele tinha sido arrogante antes, e que o Senador Jereissati fez duzentos requerimentos e nunca nenhum foi respondido. Isso tudo tem uma história. Eu pergunto: faz bem à Petrobras ele não responder a requerimentos sucessivos feitos por Senadores, por Parlamentares?

Só um segundo, Senador Tasso, eu vou encerrar.

Mas eu quero deixar claro e oficializado numa questão de ordem que aqui se discutiu o mérito – não é justo, é justo, não é justo. Isso nós vamos ver ao longo da CPI. Chega a Senadora Marina e diz: “segunda-feira, estará aqui o Dr. Gabrielli”. Ele pode vir aqui segunda, terça, quarta, quinta, sexta, se quiser fazer serão sábado e domingo,

ele venha também; ele pode morar aqui no Congresso se ele quiser. Eu empresto meu gabinete para ele armar uma rede lá; ele pode ficar à vontade. O que eu estou dizendo é que isso independe do direito que nós temos de ver a CPI instalada. Não tem Colégio de Líderes. Digamos que eu tivesse participado da reunião e tivesse mudado de ideia. Digamos que eu tivesse dito: olha, mudei de ideia. Pronto. Mudei de ideia. O que vale é o que estou dizendo aqui, em caráter oficial, como Líder do PSDB. É isso que vale. Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Peça para prorrogar por mais uma hora, porque o Senador Marconi Perillo vem aqui.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ah, sim, Sr. Presidente, vou fazer um pedido. Está aí. Essa, não vão poder... Não é nem desafio, porque eu jamais desafiaria V. Ex^a. Vamos prorrogar esta sessão mais. O Senador Marconi Perillo está tomando um avião. Ele foi tão convocado por V. Ex^a e pelo Senador Mão Santa que ele está vindo aqui para ler a CPI. O Senador Marconi Perillo tomará um avião agora e virá aqui ler a CPI. Ele fará isso. Então eu acho que está dirimida a questão.

Nós aqui ficamos fazendo discursos. Eu queria fazer a minha fala, como Líder, sobre a Amazônia, sobre o belíssimo dia de ontem, e o Senador Marconi Perillo está tomando um avião e está vindo aqui para ler a CPI. Ele fará isso, como 1º Vice-Presidente da Casa, levando em conta a ausência do Presidente, levando em conta as razões de V. Ex^{as} e levando em conta a convocação que foi feita a ele para que ele viesse aqui. Ele está vindo aqui agora. Eu acho que aí não há mais o que se discutir. É só nós tocarmos a sessão, que costuma ir, presidida pelo Senador Mão Santa, até 11 horas da noite; até 11 horas da noite, todos os dias quase, todos nós falamos à vontade. E eu queria inclusive me inscrever, como Líder, para falar sobre a reunião de ontem.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu também quero me inscrever.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Senador Marconi está vindo. Ele autorizou a vir, não foi?

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Foi.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então está vindo o Senador Marconi e está resolvido. Ele atendeu à convocação do Senador Mão Santa e do Senador Heráclito Fortes. Ele está vindo, o 1º Vice-Presidente da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Em respeito à hierarquia, eu vou passar a Presidência à Senadora Serys. Eu não tenho outra alternativa. Ela é a 2ª Vice-Presidente da Casa, e passarei a ela o comando. Eu não tenho como ficar na Presidência, uma vez que chegou aqui a 2ª Vice-Presidente.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Presidente, é pela ordem aqui, porque eu estava inscrito.

Eu gostaria de fazer um esclarecimento importante porque ouvi, tanto o Senador João Pedro, como também algumas declarações do Senador Mercadante, preocupados com a Petrobras e o que isso poderia significar para a Petrobras, que isso poderia ser extremamente prejudicial para a Petrobras, a maior empresa do Brasil, etc. Isso todos nós conhecemos e reconhecemos e, mais do que tudo, respeitamos e preservamos.

Eu queria esclarecer ao Senador João Pedro que, hoje, a palavra de ordem em toda grande corporação no mundo, principalmente depois da crise, é a abertura total e transparência total de números, balanços, informações. Essa é a grande palavra de ordem hoje em dia. Qualquer empresa que se recolhe, que se fecha é vista com desconfiança pelo mercado. E, ao contrário do que se tem dito, do que se tem preocupado, uma luz acesa em cima da Petrobras, das suas informações, significa uma abertura total e uma tranquilidade para o mercado e a coloca, mais do que nunca, completamente em dia com que há de mais moderno. E a orientação do mundo inteiro é essa.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Mas o gesto da presença do Presidente da Petrobras, hoje...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Mas não é no escritório, não; seria uma discussão em que nós pudéssemos desfazer todas as dúvidas, em que todas as questões pudessem ser livres e levantadas. O gesto foi muito importante.

Mas eu queria até dizer que acabamos de receber uma notícia, Senador Heráclito Fortes, que também não vai ser na próxima semana; o próprio Presidente manda avisar que, na próxima semana, estará nos Estados Unidos e na China e não poderá estar aqui na próxima semana.

E gostaria, mais uma vez, de fazer mais uma pergunta que não me foi respondida: como é que ele virá ao plenário se foi dito que o secretário não poderia vir?

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um esclarecimento?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Claro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Presidente, peço a palavra, como Líder do PSDB, assim que acabar essa...

O Sr. , deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Silhesarenko, 2ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhesarenko. Bloco/PT – MT) – Eu pediria licença. Acredito que o assunto já foi bastante discutido.

Nós não temos mais oradores inscritos.

Declaro encerrada a sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os Srs. Senadores Gerson Camata, Arthur Virgílio, Flexa Ribeiro, Mário Couto e a Sr^a Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, repetiu-se mais uma vez, no início de maio, o espetáculo das passeatas em favor da legalização da maconha, em cidades como Rio de Janeiro, Porto Alegre, Brasília, Belo Horizonte e Juiz de Fora. Na capital carioca, a chamada “marcha da maconha” contou até mesmo com a participação entusiasmada de um ministro de Estado, defensor aberto da descriminalização. Ele se juntou a jovens de classe média e classe média alta, para reivindicar o livre consumo da droga em todo o País.

Notável foi a ausência de pobres na passeata, de moradores das favelas. Eles com certeza não compareceram porque vivem, em sua rotina diária, os dramas decorrentes do uso de drogas por seus filhos. A degradação, a morte precoce, a violência das quadrilhas de traficantes, tudo isso está presente em seu cotidiano. Já na Praia de Ipanema, onde ocorreu a manifestação, a história é outra – os privilegiados que exigem o direito de fumar seu cigarro de maconha sem que a polícia os importune contam até com serviços de tele-entrega de drogas...

Proibida em várias capitais, por decisão judicial, a marcha só contou com um número expressivo de participantes no Rio de Janeiro, talvez devido ao estímulo da presença do ministro. Tanto ele quanto os demais manifestantes não devem ter lido os resultados de uma pesquisa realizada pelo Serviço Nacional de Orientações e Informações sobre a Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, conhecido pela sigla Vivavoz. A pesquisa, por coincidência, foi divulgada poucos dias antes da realização da marcha.

Os dados revelam que a maconha é a porta de entrada para o uso de cocaína e de *crack* no Brasil. Nada menos que 49 por cento dos usuários que ligam para o serviço dizem ter começado fumando maconha. Em pouco tempo, partem para drogas mais pesadas, como a cocaína e o crack. Ao comprarem maconha, ganham acesso a estas últimas, também vendidas pelos traficantes, e decidem experimentá-las. Daí para se tornarem viciados, é um passo.

Os malefícios da maconha, diz a professora Helena Barros, coordenadora do Vivavoz, já começam pelo plantio. Quem a cultiva utiliza pesticidas e agrotóxicos em enormes quantidades, para que a planta cresça bastante, e cresça com rapidez. O usuário inala todas essas substâncias nocivas adicionais, além das já conhecidas, presentes na droga. Calcula-se que, de cada 10 pessoas

que a experimentam, pelo menos metade acaba viciada. As conseqüências são muitas: perda da capacidade cognitiva e de memorização, apatia e grandes possibilidades de desenvolvimento de sintomas psicóticos.

Já tive oportunidade, no ano passado, quando as mesmas passeatas foram realizadas em cidades brasileiras, com escasso número de adesões, de expor as conclusões de um extenso número de estudos médicos sobre os males da maconha. São pesquisas realizadas por instituições de renome, européias e norte-americanas, que chegaram a conclusões surpreendentes – uma delas, de autoria de pesquisadores canadenses e da Fundação Britânica do Pulmão, concluiu que fumar maconha pode ser até mais prejudicial aos pulmões que fumar cigarros de tabaco.

Enfim, a maconha não é reprimida apenas por um capricho autoritário, como querem fazer crer os manifestantes. Mas evidências tão fortes como as que provêm das pesquisas científicas são sumariamente descartadas pelos defensores da legalização. Para eles, o livre consumo da maconha seria até capaz de acabar com a violência. Devem acreditar que, com a droga disponível em maços vendidos em bares e padarias, os traficantes se dedicariam a atividades legais e inofensivas, como a venda de sanduíches naturais, em vez de intensificar o comércio de drogas mais pesadas – que com certeza aumentaria de maneira vertiginosa, estimulado pela disponibilidade da maconha.

São os consumidores de drogas, como já se cansaram de dizer os estudiosos da questão, que financiam a compra de armas pesadas contrabandeadas pelas quadrilhas de traficantes. Estas, por sua vez, não se limitam ao tráfico. Com o dinheiro obtido, dedicam-se também a outros ramos de atividade lucrativos, como a prostituição, assaltos e roubos. A legalização da maconha não prejudicaria esses criminosos. Pelo contrário, proporcionaria um formidável impulso aos seus negócios. Não seria surpreendente se eles estivessem entre os maiores incentivadores dessas lamentáveis “marchas da maconha”...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “AM tem menor rede de água do País”, publicada pelo jornal **Diário do Amazonas**, em sua edição de 25 de abril do corrente ano.

A matéria, de autoria da jornalista Tayana Martins, destaca pesquisa aplicada pelo Ministério das Cidades mostrando que, infelizmente, o Estado do Amazonas tem a menor extensão de rede de distribuição de água do País.

A pesquisa constatou também que, em relação ao número de ligações feitas durante o período de elaboração do estudo, a empresa Águas do Amazonas

registrou o menor resultado apresentado em relação aos outros Estados.

A matéria mostra, ainda, que apesar dos problemas detectados na distribuição de água no Amazonas, a taxa cobrada em Manaus é a mais cara entre as capitais da Região Norte.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a matéria acima citada passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ESTUDO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES TRAÇA UM DIAGNÓSTICO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM 50 CIDADES

AM tem menor rede de água do País

Tayana Martins
Da Redação
Manaus-AM

A 13ª edição do Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgoto relativo a 2007, divulgada na última quinta-feira pelo Ministério das Cidades, apontou que o Amazonas teve o menor número de ligações de água fixas no ano do estudo e tem a menor extensão de rede de distribuição de água do País.

A pesquisa foi aplicada em 50 cidades brasileiras, que estão credenciadas no Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento (SIS) e considera dados coletados pelo ministério entre 2007 e 2006. A íntegra do estudo só foi publicada, ontem, no site www.sis.gov.br.

O diagnóstico apontou que o Amazonas tem 346 quilômetros de rede, o menor do País. O Estado que possui a maior rede é São Paulo, com 62.318 quilômetros. Na Região Norte, o Estado que tem a maior rede de distribuição de água é o Tocantins, com 5.085 quilômetros.

Em relação ao número de ligações feitas durante o período de elaboração do estudo, a empresa Águas do Amazonas, responsável pela distribuição do serviço no Estado,

informou ter realizado 19.613 ligações diretas de água, o menor resultados apresentado em relação aos outros Estados. Ao todo, a empresa abastece 1.480.030 pessoas em Manaus.

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo também foi a que obteve o melhor desempenho em relação ao número de ligações, com 6.098.701 procedimentos realizados em 2007.

O diagnóstico informa, ainda, que o Amazonas tem o menor número de municípios abastecidos pela companhia de água do Estado, 13, o segundo menor do País, perdendo somente para a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, que abastece apenas um município. A companhia que abastece o maior número de municípios é a Companhia de Saneamento de Minas Gerais, que atende a 594 localidades.

Segundo o estudo do Ministério das Cidades, a Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama) é a que produz o menor volume de água, com 17.993 mil litros ao dia, enquanto que a companhia do Pará produz 133.581 mil litros ao dia.

A reportagem tentou entrar em contato com a Cosama, mas não obteve sucesso.

Apesar dos problemas detectados na distribuição de água no

Amazonas, a pesquisa constatou que a taxa que era cobrada em Manaus, na época da elaboração do estudo, de R\$ 2,80 o metro cúbico, é a mais cara entre as capitais da Região Norte, que estão cadastradas no sistema.

Das concessionárias da região Norte, a Águas do Amazonas também foi apontada no diagnóstico como a segunda que menos investiu recursos próprios, em 2007, com a aplicação

R\$ 294.239. A companhia estadual que menos investiu foi a do Acre, com R\$ 119.529, e a que mais aplicou recursos próprios na realização dos serviços foi a companhia de Tocantins, com o investimento de R\$ 19.858.144.

Segundo o diagnóstico, a Águas do Amazonas teve um lucro líquido, em 2007, de R\$ 6,5 milhões. O relatório mostra, ainda, que das 193.597 mil reclamações e solicitações de serviços

recebidas em 2007, a empresa só cumpriu 76.593.

A empresa presta serviços na capital desde 4 de julho de 2000, quando foi assinado o contrato com o Grupo Suez. Em abril de 2006, outra subsidiária do grupo, a Vega Engenharia assumiu o controle acionário da concessionária.

No ano em que o estudo do Ministério das Cidades foi elaborado, a Prefeitura de Manaus

“O diagnóstico apontou que o Amazonas tem 346 quilômetros de rede, o menor do País. O Estado que possui a maior rede é São Paulo, com 62.318”.

Do relatório do Ministério das Cidades

reparou o contrato com a Águas do Amazonas. Na época, o novo contrato prometia soluções, a médio e longo prazos (de 18 a 48 meses), para os problemas de abastecimento na cidade, especialmente nas zonas norte e leste, onde cerca de 850 mil pessoas sofrem com a falta de água.

As obras do Plano de Expansão do Abastecimento de Água começaram em janeiro de 2007 e já tiveram o investimento de R\$ 118 milhões. As metas, segundo informações dadas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas (Arsam), não foram concluídas.

COBERTURA EM MANAUS

95%

da população de Manaus é abastecida pela empresa Águas do Amazonas.

Fale com o autor

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “PM prende 12 do MST por assaltos em rodovia do Pará”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 31 de março de 2009.

A matéria destaca que a polícia de Marabá começou a interrogar 12 agricultores ligados ao MST, Movimento dos Sem Terra, presos sob acusação de assalto e porte ilegal de armas. Segundo a polícia eles estavam roubando motoristas na rodovia PA-150, no município de Eldorado dos Carajás, no sudoeste paraense.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

QUESTÃO AGRÁRIA

PM prende 12 do MST por assaltos em rodovia do Pará

Capturado em Marabá, próximo de área invadida, grupo tinha nove espingardas, binóculo e revólver

Carlos Mendes
ESPECIAL PARA O ESTADO
BELÉM

A polícia de Marabá começou a interrogar ontem 12 agricultores ligados ao Movimento dos Sem-Terra (MST) presos no sábado, sob a acusação de assalto e porte ilegal de armas. De acordo com informações da polícia, eles estavam roubando motoristas na rodovia PA-150, no município de Eldorado dos Carajás, no sudoeste paraense.

A área fica nas proximidades da Fazenda Maria Bonita – invadida recentemente pelo MST. Ela pertence à Agropecuária Santa Bárbara, empresa do grupo do banqueiro Daniel Dantas.

Em poder dos acusados, que confirmaram pertencer ao MST, policiais rodoviários apreenderam nove espingardas do tipo cartucheira, munição, um binóculo e um revólver calibre 38. De acordo com a polícia, os sem-terra paravam motoristas na estrada e, apontando suas armas, exigiam dinheiro e objetos de valor. Até o começo da noite de ontem, os dirigentes do MST não haviam se manifestado sobre as prisões.

Não foram só militantes do MST que invadiram a fazenda do banqueiro. Lá também se encontram grupos da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Pará (Fetagri) e da Federa-

ção dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (Fetraf). Esses dois grupos afirmam que chegaram antes e não gostam da presença dos militantes do MST. Há um permanente clima de tensão entre os três grupos.

O quadro é agravado pela presença de um quarto grupo, de grileiros. Ainda, segundo os sem-terra, que preveem a desapropriação da fazenda, eles se instalaram em uma parte das terras e prometem resistir, tanto à ação dos outros invasores quanto da polícia.

Sem-terra fazem protesto no STF, sob gritos: ‘Fora, Gilmar’

Funcionários da Santa Bárbara disseram ao Estado que o motivo das brigas entre MST, Fetraf, Fetagri e grileiros é a disputa pelas residências dos empregados da fazenda, expulsos do local desde fevereiro. O gado da propriedade, segundo comunicado da empresa, está sendo roubado, abatido e vendido.

A Fazenda Maria Bonita não foi a única propriedade do banqueiro invadida na região. Em Marabá, o MST controla há duas semanas a entrada principal da Fazenda Espírito Santo,

também vinculada à Agropecuária Santa Bárbara.

No sábado, segundo informações dos administradores da fazenda, os sem-terra teriam roubado um caminhão, utilizando-o para o transporte das estacas de demarcação da propriedade, que estão sendo arrancadas. Os funcionários fizeram boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia de Marabá.

PROTESTO

Em Brasília, manifestantes do MST, com o apoio de centrais sindicais, protestaram ontem em frente à sede do Supremo Tribunal Federal (STF) contra o que chamaram de tentativa de criminalização dos movimentos sociais no Brasil.

Os manifestantes reclamaram especialmente do presidente do STF, Gilmar Mendes, que recentemente afirmou que é ilegítimo repassar dinheiro público para movimentos que promovem invasões de terras.

Os manifestantes gritavam “fora Gilmar Mendes” e “trabalhador rural não é marginal”. Também deram um abraço simbólico no edifício, cuja segurança foi reforçada com a presença de policiais militares. ● COLABOROU

MARIANGELA GALLUCCI

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Petrobras financiou festas de São João na Bahia”, publicada pelo jornal **O Globo**, em sua edição de 17 de abril de 2009.

A matéria destaca que as verbas de patrocínio da Petrobras para festas de São João nos últimos três anos em cidades do interior da Bahia foram repassadas a entidades controladas pelo PT.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O GLOBO

Sexta-feira, 17 de abril de 2009

Petrobras financiou festas de São João na Bahia

ONGs ligadas a petistas receberam recursos destinados por ex-diretor e hoje assessor da presidência da estatal

Vitor Rocha, João Pedro Pitombo e Biaggio Talento*

■ SALVADOR. As verbas de patrocínio da Petrobras para festas de São João nos últimos três anos em cidades do interior da Bahia foram repassadas a entidades controladas pelo PT, legenda do então diretor regional de Comunicação Institucional para o Nordeste e atual assessor especial da presidência da estatal, Rosemberg Pinto — que decidia onde eram investidos os recursos. Duas organizações gerenciaram os R\$ 2,96 milhões destinados pela Petrobras à festa, ambas comandadas por militantes do PT.

Cezira Maccartelli Ferreira, oficial de gabinete do governador Jacques Wagner (PT), foi uma das organizadoras dos festejos pela Associação de Apoio e Assessoria a Organizações Sociais do Nordeste (Aanon), que recebe metade dos recursos (R\$

1,45 milhão). Filada ao PT, Cezira admite que fazia parte da organização do São João até o ano passado, mas alegou estar afastada da Aanon. Ela foi nomeada por Wagner no último dia 2.

A Aanon é ligada a Aldenira da Conceição Paiva, vice-presidente do PT baiano, e a Maria das Dores Loliota Bruni, a Dorinha da CUT, candidata derrotada a vereadora de Salvador ano passado. Aldenira disse que a estatal mostrou interesse em manter a parceria com a associação em 2009, mas diz que não exerce funções na ONG desde 17 de março. Sobre os valores dos contratos, respondeu:

— Não sei nada sobre isso. Pergunte à Petrobras.

A outra faixa dos R\$ 2,96 milhões investidos pela estatal nas festas juninas foi intermediada pela Fundação Galeno D’Alveirino, que gerenciou R\$ 1,5 milhão para organizar parte da festa junina em 19 municípios. A ONG de Cruz das Almas, a 142 km de Salvador, é presidida por Maria

das Graças Carneiro de Sena, presidente do PT na cidade até meados do ano passado.

Prefeitos do interior baiano denunciaram que Rosemberg Pinto oferecia financiamentos em troca de indicação de entidades para organizar a festa. O diretor-administrativo da Fundação Galeno, Wellington Sá, é ex-funcionário da Petrobras e irmão de Rosemberg. A diretora de Finanças, Regina Moraes, também é filiada ao PT e irmã do diretor da Secretaria Institucional da Prefeitura de Cruz das Almas, Zé Moraes, ex-vereador pelo PT.

“Não teve licitação. Rosemberg é que escolheu as instituições”

O atual secretário do Conselho Curador da fundação, Hermes Fonseca, confirma que 2008 foi o terceiro ano de contrato com a Petrobras:

— Não teve licitação. As instituições foram escolhidas diretamente por Rosemberg Pinto.

Regina Moraes e Wellington Sá não foram encontrados no seu escritório e não atenderam ao telefone celular.

Cezira disse que deixou o cargo de suplente do Conselho Fiscal da Aanon no início de 2008, sem determinar a data. No entanto, confirma que participou de reuniões periódicas que decidiam sobre os projetos da associação, incluindo o patrocínio da Petrobras.

Os contratos com as duas organizações vêm de 2006. Elas ficaram responsáveis por organizar parte das festas em 45 municípios baianos. A assessoria de imprensa da Petrobras em Salvador confirmou que as entidades firmaram contratos de patrocínio com a estatal. Perguntada se existiu licitação para a escolha das instituições, a Petrobras respondeu, em nota: “Como já dito, a companhia firmou contratos de patrocínio com duas instituições”. O valor repassado pela Petrobras em 2006 e 2007 não foi revelado pela empresa. A assessoria disse que responderia apenas hoje aos novos questionamentos da imprensa. ■

(*) Da Agência A Tarde

Gabrielli nega uso político de verbas

Presidente da Petrobras diz que acusações escondem interesses locais

Cássia Almeida

■ O presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli, negou ontem a acusação de que estaria usando recursos da Petrobras para apoiar festas de prefeituras na Bahia, por meio da ONG gerenciada por Aldenira da Conceição Sena, vice-presidente do PT na Bahia. O objetivo do apoio, segundo adversários de Gabrielli, seria preparar sua eventual candidatura ao Senado. Gabrielli disse que há interesses políticos lo-

cais por trás das acusações.

— Não sou, nem serei candidato a senador. Essas matérias são típicas de imprensa marrom, refletindo interesses políticos locais — disse ele.

Segundo Gabrielli, das 44 prefeituras que recebem recursos da Petrobras para festas de São João, apenas oito são administradas pelo PT.

— São recursos para uma festa cultural de visibilidade para a Petrobras. Uma ação de marketing importante. As prefeituras que são do PT são oti-

to, e as prefeituras do PSDB, do PMDB e do DEM são 16.

Antecetm, Gabrielli chegou a responsabilizar o ministro da Integração Regional, Geddel Vieira Lima, pelas denúncias, afirmando que as informações faziam parte de uma ação política do ministro. Porém, preferiu não citar nomes. De Washington, onde está a trabalho, Geddel procurou contrapor, sem criar polêmica:

— Não comento. Não sou adversário de Gabrielli, sou companheiro de governo dele. ■

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje para tecer considerações sobre a reunião que o meu partido, o PSDB, realizou na última segunda-feira, em João Pessoa, Paraíba.

Com o tema “O PSDB e os programas sociais – passado, presente e futuro”, o encontro teve por objetivo lançar um olhar sobre o passado, protagonizado pelo próprio partido, avaliar os atuais programas sociais e colher sugestões para que todos eles melhorem e avancem no futuro.

Lembro aqui que foi o PSDB, no primeiro governo Fernando Henrique, que deu o primeiro passo rumo à construção de um projeto com novas propostas sociais para o Brasil, nas quais a assistência social passou a ser considerada um efetivo dever do Estado e direito do cidadão.

Durante o evento debatemos, com afinco, temas como políticas de desenvolvimento regionais e mostramos que a nossa preocupação maior não é com o paternalismo, mas com a experiência.

Sr^{as} e Srs. Senadores, no espírito da Constituição de 1988, a assistência social, incluída no contexto da seguridade social, passou a ter algumas características fundamentais: garantia dos mínimos de proteção social; uma integração entre as políticas públicas; a articulação de ações entre o Estado e a sociedade civil; a descentralização das ações, com enfoque no papel do município; o controle público através dos conselhos específicos de cada política pública e a oferta de serviços com qualidade e eficiência.

A partir desta ótica, a assistência social, como política pública de proteção social passou a preocupar-se, por um lado, com a inserção dos seus beneficiários no circuito de relações, oportunidades, bens, serviços e direitos usufruídos pelos demais segmentos da população.

Por outro lado, a assistência social passou a preocupar-se, também, com a manutenção de indivíduos incluídos no sistema social que, embora localizados acima da linha de pobreza, permanecem fragilizados e vulneráveis.

A assistência social, assim, tem o dever não só de criar barreiras de proteção contra a discriminação, exclusão ou deterioração das condições de vida, como também de articular-se no conjunto das políticas públicas, objetivando elevar o patamar de qualidade de vida e/ou os índices de inclusão social, econômica, cultural e política dos seus beneficiários.

A partir dessa visão é que foram implantados programas sociais, cujas siglas são por demais co-

nhecidas da população brasileira: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o PETI, o Bolsa Escola, o Benefício de Prestação Continuada (Loas), o Bolsa Gás e o Fundo Rural, entre outros.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é fato que toda e qualquer política social, para ser efetiva, precisa da participação dos municípios. Afinal, são as prefeituras que recebem, formatam e dão vida aos programas.

A assistência social, dentro da filosofia da Lei Orgânica da Assistência Social, realiza-se de forma integrada a todas as demais políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

No encontro realizado pelo PSDB na Paraíba, conseguimos traçar metas e propostas para o enfrentamento da pobreza no Brasil.

Sobre o Bolsa Família, além da questão da manutenção do programa, uma das linhas de discussão foi a defesa do crescimento econômico e do emprego como fatores que mais beneficiam os necessitados.

Outra linha adotada refere-se aos desafios atuais dos programas sociais, com uma maior sinergia entre o Bolsa-Família e os benefícios rurais.

O debate também seguiu a linha de que é obrigação dos governos manter as crianças na escola e em programas de saúde.

Sr. Presidente, como já disse, foi no governo Fernando Henrique Cardoso que os programas sociais foram criados, rompendo com o assistencialismo, assim como é do conhecimento de todos que, no Governo Lula, eles foram ampliados.

Não se trata de discutir quem é o pai dos programas sociais. A questão é que não somos contra, apenas queremos que os mesmos tenham continuidade, sejam aperfeiçoados e acompanhados com responsabilidade.

Reconhecemos que o atual Governo deu continuidade e ampliou os programas criados anteriormente. Ressalte-se, contudo, que a atual gestão não teria alcançado avanços se não fossem as ações implantadas anteriormente.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 18 minutos.)

Ata da 74ª Sessão Não Deliberativa, em 15 de maio de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Marconi Perillo, Arthur Virgílio e Mozarildo Cavalcanti

(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 4 minutos, e encerra-se às 11 horas e 1 minuto.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PMDB – GO)

– Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PMDB – GO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho aqui em mãos o **Jornal do Senado** de hoje, 15-5-2009, em que a ilustre 2ª Vice-Presidente da Casa, Senadora Serys Slhessarenko, do PT de Mato Grosso, nega que tenha encerrado a sessão plenária de ontem para impedir a leitura do requerimento de instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito aqui na Casa.

Vou aos fatos, Sr. Presidente: em primeiro lugar, ela disse que encerrava porque faltavam oradores. E, aqui, tenho as notas taquigráficas que desmentem a assessoria de V. Exª na Mesa, dizendo que havia oradores inscritos, e eu era um. As notas taquigráficas mostram que pedi a palavra, que eu estava inscrito como orador.

A sessão, por outro lado, trafegava pelas 19h20, e a prorrogação concedida pelo 1º Secretário da Casa, Senador Heráclito Fortes, estendia-se até 19h30. Portanto, havia, no mínimo, se fosse para não prorrogar a sessão... Porque a gente percebe uma coisa aqui que sacrifica funcionários, segurança, taquigrafia – é uma conversa entre amigos – que vai até 11 da noite todo dia, um elogia o outro, aquela história. E eu estava inscrito como Líder do Partido.

A assessoria da Mesa, novamente equivocada, disse que eu havia falado como Líder. Eu não falei como Líder, eu falei pela ordem, questionando precisamente o direito que a minoria tinha de ver lido o requerimento de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Não falei como Líder, falei pela ordem; eu falaria como Líder em seguida.

Então, Sr. Presidente, como V. Exª ontem foi vítima de algumas invectivas – e eu fiquei sem entender, até por terem partido de onde partiram: “Onde está o Senador Marconi? Onde está o Senador Marconi?”. E V. Exª virou, de repente, o Cristo. V. Exª teria sido culpado, então, de não terem feito o acerto do dia para a oitiva dos dois diretores travessos da Casa, Dr. Agaciel Maia e Dr. João Carlos Zoghbi. E eu aturei uma vez, aturei duas vezes. V. Exª me telefona dizendo que estava representando o Senado em um congresso da Interlegis no seu Estado, e, como o jogo de empurra estava demasiado, nós nos entendemos por telefone, e V. Exª disse que, como estava aqui perto, se deslocaria para cá imediatamente, com o objetivo de fazer aquilo que outros membros da Mesa se recusaram a fazer, que era ler o requerimento de instalação da CPI conforme o direito.

E vamos deixar bem claro: não fosse eu seu companheiro, mas fosse eu Líder de um partido de qualquer jaez, não fosse eu seu companheiro, e o Governo fosse do seu partido e chegasse aqui o Líder do PT ou o Líder de qualquer partido de oposição e pedisse a V. Exª para fazer a leitura de um requerimento com 32 assinaturas – cinco a mais que as 27 constitucionalmente necessárias –, tenho certeza de que V. Exª, pelo espírito de justiça que rege a sua vida, haveria de ler o requerimento. Se depois a turma do ioiô retirasse a assinatura, a turma do pingue-pongue fosse para cá ou para acolá, isso já não seria problema seu nem meu. O meu problema é que se trabalhe dentro de certas regras aqui na Casa e que se leia o requerimento da CPI.

Disseram: chame o Senador Perillo. Eu segui a orientação que recebi da Mesa e chamei o Senador Marconi Perillo, que disse: prorrogue a sessão por um tempo que eu estou indo para aí.

Quando souberam que V. Exª vinha, houve o desnudamento completo da história; quando souberam que V. Exª vinha, convocaram a Senadora para fazer o papel que fez.

Quero dizer a V. Exª que eu era um Deputado muito jovem e, certa vez, um Ministro do Governo do Presidente Sarney, na transição democrática, depois de termos enfrentado e vencido a ditadura – o Ministro era muito boa

peessoa, graças a Deus, vivo até hoje –, chamou-me ao Palácio. Eu era Vice-Líder da Maioria, Vice-Líder do Governo do Presidente Sarney. Ele me pediu que aceitasse ser Relator de uma matéria. Eu era jovem, inexperiente, só sabia combater a ditadura, não estava acostumado a ser Governo. Olhei o documento e vi que eu não poderia ser Relator daquela matéria. Não dava, não dava para minha goela, para o meu estômago não dava. Então, eu disse para o Ministro: “Ministro, eu entendo que todo governo tem um certo jogo sujo, eu entendo que tem de ter exército para tudo quanto é tipo.

O governo é isso no mundo inteiro, não tenho essa visão idílica de governo. As pessoas podem ser honestas, mas sabem que têm de conviver com alguma coisa ruim. Não tem essa história de retirar assinatura? Ou eu seria estúpido de dizer que, no Governo passado, do Presidente Fernando Henrique, do qual fui Líder e Ministro, nunca se retirou uma assinatura de uma CPI? Eu seria mentiroso. Não sou mentiroso nem estúpido e sei que as pessoas que estão me ouvindo e a Nação brasileira também não são estúpidas. Então, não está falando aqui nenhum ingênuo, nenhuma falsa vestal. Olhei e disse: “Ministro, esse negócio, para mim, não dá. Eu queria que o senhor, por favor, compreendesse. Não vai nenhuma ofensa nisso. Tenho o maior apreço pelo senhor, mas quero que o senhor tenha apreço por mim também. Eu quero que o senhor não faça um pedido desses para mim nunca mais, porque o senhor tem gente na Bancada que vai adorar fazer isso. Eu não vou adorar fazer isso e nem vou fazer isso. E digo mais: para o senhor ver como eu sou uma pessoa que quer ser leal ao senhor, eu recomendo o deputado fulano de tal, da minha Bancada, para o senhor mandar ele fazer isso, porque ele vai fazer”. O Ministro me agradeceu, pediu-me desculpas, disse que não tinha intenção nenhuma de me empurrar uma coisa pela goela, ruim, e eu vim para a minha bancada, sentei à minha bancada. Dali a pouco, estava o Deputado que indiquei escolhido relator, feito um pavão, cercado por tudo que era órgão de imprensa do País. Tenho a impressão de que devia ter CNN, devia ter o Mick Jagger entrevistando. Estava todo mundo entrevistando a nova estrela, enfim. Fiquei rindo por dentro porque sabia que aquele negócio não era para uma pessoa que efetivamente quisesse se qualificar para o debate político nacional. O Governo precisava daquilo. Que fizesse! Então, Presidente, entendo que o que fizeram com essa moça foi uma crueldade.

Ela disse, até com essa forma intempestiva de ser... E quem a defendeu no episódio das ambulâncias Vedoin fui eu. Convenci-me de que ela não tinha nada, tinha sido iludida por um genro. Desta tribuna aqui, de onde eu estou, eu fui o primeiro a defendê-la. Quando a Bancada do PT estava calada, eu aqui procurei levá-

la para o caminho da absolvição. Ela insinuou que V. Ex^a, ontem, viria para cá num jatinho pago pelo PSDB. Eu não sei como V. Ex^a viria, certamente viria por um meio lícito. Não viria em ambulância do Vedoin. Disto eu tenho certeza, de que V. Ex^a não viria por ambulância do Vedoin, em outras palavras.

Mas ela ficou de alegre aqui, fez papel de alegre. Fez papel de alegre, como, aliás, outras pessoas do próprio PT. A Senadora Marina... Fiquei entristecido de ver a Senadora Marina justificando o injustificável.

O fato é que aqui estamos. V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti, Senador Sérgio Guerra... E eu agradeço muito ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que mostra, mais uma vez, a sua fidelidade a princípios e mostra, mais uma vez, o seu companheirismo e mostra, mais uma vez, a sua coragem cívica. Eu estou estranhando as ausências, mas estamos aqui. São quatro. Quatro.

Então, Sr. Presidente Marconi Perillo, primeiro fico muito feliz de ver V. Ex^a desnudando as maldades que tentaram fazer com a sua imagem ontem. Em segundo lugar, o direito que o PSDB cobra... E aqui não estou, de jeito algum, fazendo qualquer ataque ao Senador José Agripino Maia, por quem tenho profunda estima. S. Ex^a está, de fato, acostumado a me representar nas reuniões de Líderes, eu estou acostumado a representá-lo nas reuniões de Líderes. Apenas eu não sabia que iam discutir CPI. Pauta, vai votar tal dia medida provisória, não vai votar, isso tudo está bem, está dentro do jogo.

Agora, CPI, depois ele me comunica, como Aloizio Mercadante – que eu prezo também muito – comunicou-me que tinha discutido CPI. Eu digo: “Eu vou levar para o meu pessoal”. E eu achava que podia o meu pessoal achar legal isso, achar bom deixar para terça-feira, poderia ser. O meu pessoal não quis. E o que vale não é o acordo de Líderes, como sofismaram ontem prezados colegas nossos. Acordo de Líder? Que acordo de Líder? Digamos que eu tivesse estado lá e tivesse participado do acordo de Líderes. Mudei de idéia, pronto, estou aqui, mudei de idéia. Eu já casei mais de uma vez, Senador, por que agora tenho que ficar aferrado a conversas passadistas? Enfim... O importante é que a minha Bancada se pronunciou daquele jeito, a minha Bancada é guardiã de 32 assinaturas – 13 de tucanos e 19 de outras Sr^{as} e Srs. Senadores – e a minha Bancada cobra a leitura dessa CPI. Se a turma do pingue-pongue, se a turma do ioiô vai depois tirar as assinaturas, é problema dela. Mas nós não podemos admitir que se abra esse precedente, que seria algo que eu nunca vi tentado pela ditadura militar, Senador Marconi Perillo. Nunca vi tentado pela ditadura militar algo parecido com isso.

E vou encerrar dizendo mais duas coisinhas. A primeira é que fui membro, na ditadura militar, de uma CPI

que teve como Relator o então Deputado Alberto Goldman e como Presidente alguém do Governo, é natural. O Deputado Alberto Goldman foi Relator da CPI Delfim/BNH, porque ele havia pedido. Aqui, já estão acostumados a golpear a minoria. Aqui, aquele que pede a CPI é destronado no voto, porque diz respeito à praxe. Estão adotando praxes que são piores que aquelas adotadas pela ditadura militar, que, no Governo Figueiredo, aceitou uma dura CPI contra o Governo Figueiredo.

E, finalmente, Senador Marconi Perillo, eu devo dizer a V. Ex^a que, na medida em que nós restabelecemos essa praxe, estamos prestando um serviço ao Senado da República, porque seria o pior dos mundos se se estabelecesse aqui a Maioria decidindo quando e como se lê o requerimento, a Maioria dizendo quando e como se lê um requerimento de CPI, que é um instrumento da Minoria.

Então, isso aqui viraria um congresso de Oliveira Salazar, viraria um congresso do Alfredo Stroessner, viraria um congresso do Fulgêncio Batista e também do Fidel Castro, isso aqui viraria um congresso do Stalin, viraria um congresso do Hitler. Deixaria de ser o Congresso Nacional, deixaria de ser o Congresso das liberdades.

Portanto, nós alteramos todos os nossos planos. E agradeço a V. Ex^a por estar aqui neste momento, primeiro porque tapa todas as maldades tolas, e nada melhor do que a presença para dizer. Eu uso a palavra, Sr. Presidente, eu o faço agora diante de um Presidente que, por acaso, é do meu partido. E poderia não ser do meu partido, mas eu sei que tem dignidade para proceder do mesmo modo se fosse um pedido contra o seu partido ou contra o seu Governo.

À Mesa, legitimamente representada por V. Ex^a, 1º Vice-Presidente da Casa que é, solicito, neste momento, a leitura da CPI, a leitura do pedido de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobras, com 32 assinaturas, V. Ex^a, amparado pelo Regimento, com os Senadores necessários para abrir a sessão – figura do Senador Sérgio Guerra, Senador Mozarildo, Senador Tasso Jereissati, que já está aqui também. Em outras palavras, que V. Ex^a proceda à leitura da CPI e que as pessoas optem... E, daqui para frente, se querem ouvir o Dr. Gabrielli, antes de constituir a CPI, não tem nenhum problema para mim. O que eu não quero é que neguem o direito à Minoria de ver a leitura feita. Por outro lado, nós não faríamos uma CPI irresponsável. Esperamos que não seja uma CPI, quando ela se instalar, com beques, com zagueiros que não queiram permitir a apuração de coisa alguma. Isso não protege a Petrobras. Vamos reagir fortemente a essa história de contra a Petrobras. Contra a Petrobras é quem possa, porventura, estar roubando lá dentro. Contra a Petrobras não é quem está aqui defendendo a lisura dentro daquela

empresa e respeitando os 700 mil acionistas, que não querem manobras escusas dentro da empresa.

E, finalmente, Sr. Presidente, ontem, sentei nessa cadeira. Tive muita honra de sentar aí. Foi a única vez em que eu fui golpista na minha vida. Minha família tem uma tradição de que, toda vez em que há golpe de estado no Brasil, eu perco. Nunca venci com golpe de estado. Golpe de estado, na minha família, sempre dá em prisão contra nós, sempre dá em cassação de mandato contra nós, enfim. A única vez em que me senti golpista foi ontem. Deu errado porque eu não tinha os microfones abertos, enfim, eu não tinha tropa para garantir o meu golpe de estado. Cheguei a ver ventilado que isto aí poderia levar a mim ao Conselho de Ética, por ter sentado na mesa. Eu quase morro sufocado de tanto rir, Presidente. Nesta Casa, levar-me para o Conselho de Ética? Eu estou esperando isso, eu estou desafiando isso, eu estou esperando isso. Agora, deem-me essa notícia aos poucos porque, ontem, eu quase me sufoco de tanto rir. Rir demais, tudo demais, comer demais, tudo demais mata. Rir demais faz mal também. Seria a suprema ironia! E eu já sei até quais são as testemunhas de defesa que eu iria convocar. Eu iria convocar cada uma, que isto aqui iria virar realmente uma belíssima novela. Minhas testemunhas de defesa seriam fantásticas. A começar pelo Presidente Sarney. Eu iria chamá-lo como minha primeira testemunha de defesa. Ele iria fazer perguntas, eu iria fazer perguntas a ele. Seria uma maravilha. Mas, se se reproduzisse aquela baderna de ontem, eu subiria de novo nessa mesa e abriria de novo essa sessão, ainda cuidaria de ver onde é o som para não deixar fazer o desligamento do som.

Mas, então, Sr. Presidente, estamos aqui como queríamos estar ontem: três Senadores do PSDB; o bravo Senador do PTB, Senador Mozarildo Cavalcanti; V. Ex^a. E eu peço a V. Ex^a que leia o requerimento de constituição da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Gostaria de convidar o Senador Mozarildo Cavalcanti para fazer a gentileza de secretariar a Mesa.

Senador Arthur Virgílio, Srs. Senadores aqui presentes, o Parlamento é um dos pilares fundamentais da democracia. E um dos princípios basilares da Constituição, Srs. Senadores, em relação ao que norteia o Parlamento brasileiro e, por consequência, o Senado Federal, é o princípio que se refere à fiscalização. É dever do Senado Federal, é dever do Parlamento brasileiro apurar toda e qualquer denúncia de irregularidade envolvendo agentes públicos, órgãos públicos, ministérios, enfim, envolvendo os Poderes. É dever do Parlamento – e estou aqui muito tranquilo para falar isto – fiscalizar, repito. Se um grupo de Senadores, 32 Senadores, tomam a decisão de apresentar, com número regimental

necessário, uma solicitação de abertura de CPI, não há por que esse requerimento não ser lido.

Ontem, ainda, recebi um telefonema, à noite, da parte do Sr. Presidente do Senado, Senador José Sarney, dizendo-me: “Perillo, é regimental.”

Todos os pedidos de CPI são lidos e, com amparo no Regimento Interno, vou solicitar ao 1º Secretário *ad hoc*, Senador Mozarildo Cavalcanti, que faça, primeiro, a leitura desse último requerimento apresentado agora nesta semana.

Gostaria ainda de dizer mais: eu não estava presente aqui ontem, Srs. Senadores, porque eu havia sido designado para representar, formalmente, oficialmente, o Senado Federal em um evento, um seminário do Interlegis, que é um órgão importante deste Parlamento.

Concedo a palavra ao 1º Secretário **ad hoc**, Senador Mozarildo Cavalcanti, para fazer a leitura do requerimento proposto por 32 Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário **ad hoc**, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 569, DE 2009

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze membros titulares e de sete suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), relacionadas com: **a)** indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontados pela operação “Águas Profundas” da Polícia Federal; **b)** graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontados pelo Tribunal de Contas da União; **c)** indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu de Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; **d)** denúncias de desvios de dinheiro dos **royalties** do petróleo, apontados pela operação **Royalties**, da Polícia Federal; **e)** denúncias de fraudes do Ministério Público Federal envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; **f)** denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; **g)** denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal. As despesas referentes às atividades da referida comissão ficam limitadas a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Justificação

É preocupante que a maior empresa estatal brasileira tenha passado a freqüentar as páginas policiais da imprensa, tema que obrigatoriamente deve ser objeto de máxima atenção por parte do Poder Legislativo em sua competência de fiscalização sobre o Poder Executivo.

Os negócios da Petrobras com plataformas e refinarias envolvem cifras bilionárias e foram alvo de sucessivas denúncias de irregularidades por parte dos órgãos de controle, como a Polícia Federal (PF), o Ministério Público Federal (MPF) e o Tribunal de Contas da União (TCU).

A operação Águas Profundas, da PF, investiga fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo. Em 2007, essa operação resultou em diversas prisões de acusados de fraudar e superfaturar contratos com a Petrobras.

No caso da construção de plataformas, o TCU constatou reajustes de preço no valor de US\$177 milhões, destinados a compensar a desvalorização da moeda americana perante o real e considerados indevidos em decorrência dos contratos terem sido firmados com vedações a esse tipo de reajuste. O Tribunal não acatou as justificativas da empresa e suspendeu os pagamentos indevidos.

Note-se que, também na construção de refinarias, o TCU encontrou indícios de pagamentos indevidos, como se deu no caso da Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco. Um relatório do Tribunal, aprovado em 8 de abril passado, estima que o superfaturamento na obra atinja R\$94 milhões. O TCU determinou que a Petrobras mantenha a suspensão de repasses às empreiteiras que executam o projeto. A construção da refinaria Abreu e Lima está orçada em mais de R\$10 bilhões e, segundo o relator da auditoria, ministro Valmir Campelo, os técnicos constataram “gravíssimos indícios de irregularidades” ao vistoriar a obra.

É surpreendente que, no curso das investigações da “Operação Águas Profundas” na Petrobras, tenha sido detectado outro esquema, com indícios de fraude, envolvendo a ANP. As novas suspeitas deram origem à “Operação **Royalties**” da PF, que abrange desvios de recursos dos **royalties** do petróleo, com a participação de empresas de consultoria e prefeituras.

A ANP está presente em outro caso, objeto de questionamento pelo Ministério Público Federal, em função de pagamentos realizados a usineiros no valor de R\$178 milhões, mediante acordos e indenizações que apresentam fortes indícios de irregularidades.

De um lado, as suspeitas são de favorecimentos a entes privados; de outro, são de prejuízos aos cofres públicos da União, Estados e municípios, afetados pela redução de pagamentos de impostos e contribuições por meio de manobras contábeis, cuja legalidade está sendo contestada por especialistas.

Por fim, outro fato grave que merece ser apurado envolve o desperdício de verbas de patrocínio da estatal, a exemplo da denúncia do Ministério Público da Bahia de que a Petrobrás gastou irregularmente, no carnaval de 2008 R\$2,2 milhões em patrocínio ao Fórum de Entidades Negras da Bahia. Apesar da denúncia, no ano seguinte, em 2009, a Petrobras teria direcionado R\$854 mil a seis blocos de carnaval de rua de Salvador, todos ligados ao mesmo Fórum de Entidades Negras da Bahia.

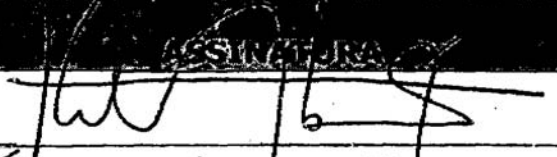
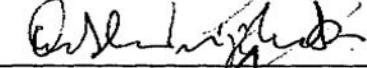
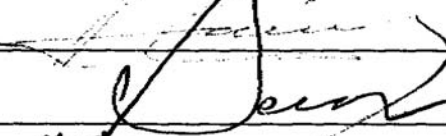

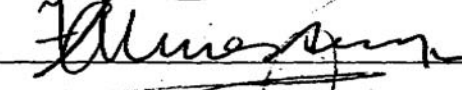

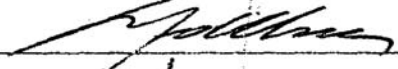
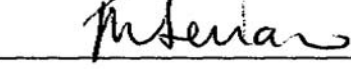

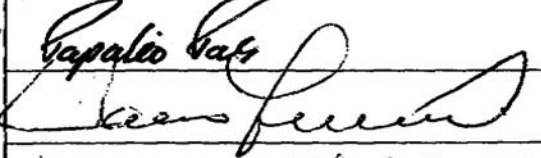

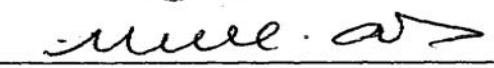
Ressalte-se a dificuldade dos órgãos de controle em apurar irregularidades na Petrobras, o que contribui para reforçar a necessidade de uma CPI. O braço auxiliar do Poder Legislativo, o TCU, considera essa estatal uma das mais fechadas e resistentes no repasse de informações ao Tribunal, havendo, inclusive, registro de casos de fornecimento de dados incorretos e informações desen-

contradas. O mesmo tipo de problema ocorreu na CPI das ONG do Senado Federal, que ainda não conseguiu obter dados relativos aos repasses às entidades, tendo a Petrobras remetido informações apenas de patrocínios, que sequer foram fornecidas em meio magnético.

Assim, em vista da existência de uma sucessão de denúncias de irregularidades e desvios de recursos feitas pela Polícia Federal, Ministério Público Federal e Tribunal de Contas da União, bem como das dificuldades desses órgãos em obter o necessário para concluir as investigações, impõe-se que esta Casa, no exercício de suas altas prerrogativas, investigue os fatos, por intermédio de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2009. – Senador **Alvaro Dias**.

	SENADOR	ASSINATURA
1	Alvaro Dias	Alvaro Dias
2	Sergio Guerra	SERGIO GUERRA
3	Marco Maciel	MARCO MACIEL
4	Luca Vania	LUCIA VANIA
5	ANTONIO CARLOS JUNIOR	
6	Agripino Maia	AGRI PINO MAIA
7	Raimundo Colombo	
8	CRISTIAN PINARQUE	
9	EFRAIM MORAES	
10	PEDRO SIMON	
11	JARBAS VASCONCELOS ANTONIO C. VALADARES	
12	CSCERO LUCEANA	
13	DENOSTENES TORRES	
14	Jacir Cayg	
15	HERALDO FORTES	HERALDO FORTES
16	Yanuzo	YANUZO
17	EDUARDO AZEVEDO	
18	FLEXO ZIGIAN	

	SENADOR	SINATURA
19	Kristin Dornau	
20	Arthur Virgílio	Roney Turm
21	Arthur Virgílio	
22	Adelmir SANTANA	
23	MARCONI PERILLO	
24	Mão Amê	
25	Moisés Tenório	
26	GILBERTO GOELLNER	
27	MARISA SERRANO	
28	MOZARILDO	
29	Capelão Vas	Capelão Vas.
30		TASSO JUCÁ
31	GERALDI MESSQUITA JR	
32	Maria do Carmo	

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito nos termos do art. 145 do Regimento Interno. Será publicado para que produza os devidos efeitos. Para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, a Presidência fará oportunamente as designações de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, eu pediria a V. Ex^a apenas um instante, para que eu possa solicitar ao 1º Secretário que faça a leitura dos outros requerimentos, todos eles solicitando Comissões Parlamentares de Inquérito relacionadas à Petrobras.

Por favor, Senador Mozarildo Cavalcanti, 1º Secretário *ad hoc*, para a leitura do segundo requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário *ad hoc*, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 570, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por treze senadores titulares e sete senadores suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos:

1º) o esquema de fraudes em licitações, revelado pela operação desencadeada pela Polícia Federal, batizada como “Águas Profundas”, nos contratos da empresa estatal Petrobras – Petróleo Brasileiro S/A, para reforma de plataformas de exploração de petróleo;

2º) as irregularidades nos contratos para construção das plataformas P-52 e P-54, que teriam causados prejuízos de cerca de R\$332 milhões de reais à estatal, e os contratos com a empresa subsidiária Transpetro, para construção de navios; e

3º) as notícias que os esquemas de licitações fraudulentos na Petrobras serviram para financiar, de forma irregular, partidos políticos em campanhas eleitorais, realizadas com doações das empresas, reveladas na referida operação “Águas Profundas”, como suspeitas.

As despesas dos trabalhos da presente Comissão Parlamentar de Inquérito ficam orçadas em R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Justificação

A sociedade brasileira, e em especial, todos os que acompanham o dia a dia da política brasileira,

vêm assistindo, com estupefação, as notícias das mais diversas irregularidades na utilização dos recursos públicos pelos órgãos de administração pública brasileira.

Com efeito, a cada dia surgem novas denúncias sobre ilegalidades cometidas. A revista **Veja**, edição 2.017, de julho corrente, noticia no artigo “Um Poço de Águas Revoltas”, que a investigação revela detalhes de como funcionavam os esquemas de licitação fraudulentos na Petrobras e informa, também, que a operação “Águas Profundas”, da Polícia Federal, pode ser o fio da meada para se chegar a esquemas muito maiores nas entranhas da estatal.

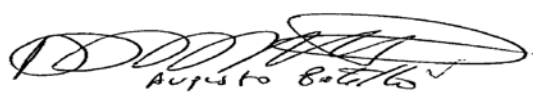
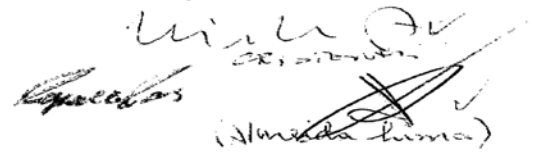
A propósito, o jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 14 de julho, também informa que o contrato para construção da plataforma P-52, assinado em 12 de maio de 2003, no valor de R\$2,5 bilhões com o consórcio Fels Setal – Techinip, e o da plataforma P-54, assinado em 17 de junho de 2004, com a empresa Jurong Shipyard, no valor de R\$2,3 bilhões, podem ter causado prejuízos de cerca de R\$332 milhões à estatal.

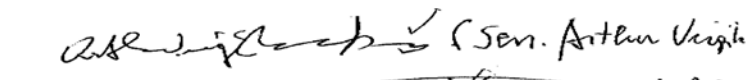
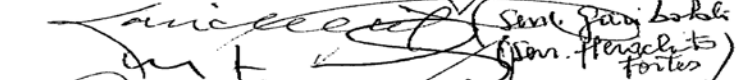
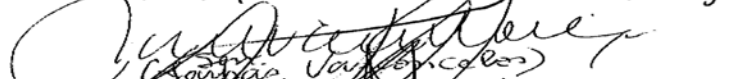

Nesse sentido, rezam a doutrina e a jurisprudência que as comissões parlamentares de inquérito se inserem na função fiscalizadora do Poder Legislativo, uma vez que cabe ao Congresso Nacional fiscalizar contas de pessoa física ou jurídica que guarde valores públicos e, assim, cabe também à comissão parlamentar de inquérito examinar essas contas.

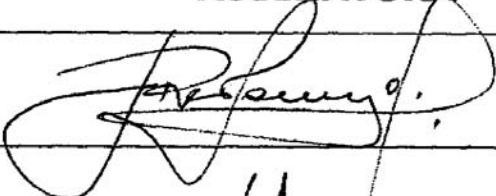

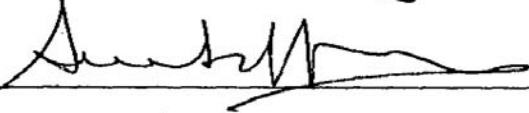
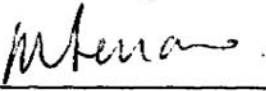
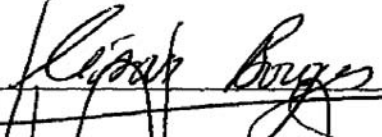

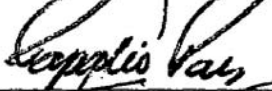
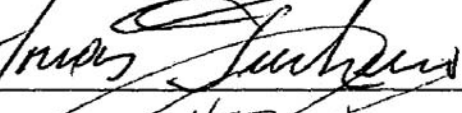


Ante o exposto, impõe-se a criação da comissão parlamentar de inquérito que ora justificamos, legitimada pelas assinaturas abaixo e destinada a apurar e esclarecer os fatos acima apontados.

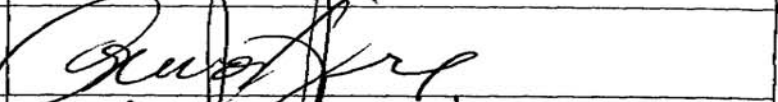
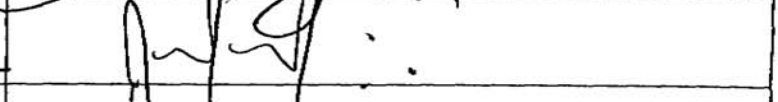

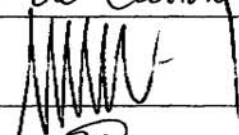


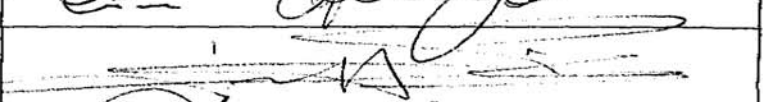

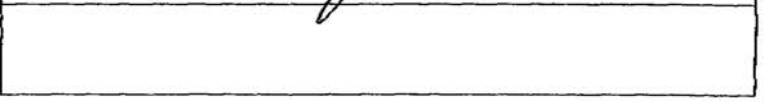
Sala das Sessões, 15 de maio de 2009

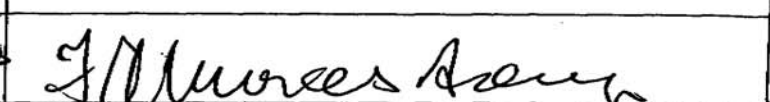
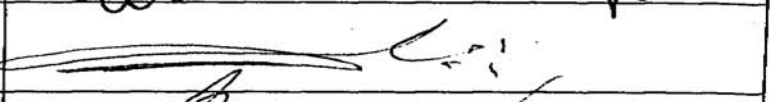



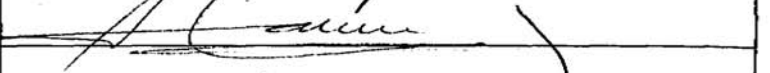

Senador Romeu Tuma


Augusto Botelho

Almeida Lima


Sen. Arthur Virgíli

Sen. João Lyra Neto

Sen. Fernando Collor

Sen. Roberto Campos

SENADOR	ASSINATURA
Raimundo colombo ✓	
Geraldo MESQUITA ✓	
Sergio Green ✓	
Marcelo Souza ✓	
Lisara Borges ✓	
Kátia Kneib ✓	
Cecilia Vas * ✓	
Jonas Pinheiro ✓	
Demóstiles Torres ✓	
Mauroni Perito ✓	

SENADOR	ASSINATURA
Osman Dias ✓	
Jaime Campos ✓	
M ^a do Carmo Alves ✓	
 Expedito Lima ✓	Expedito Lima ✓
 Pedro Simon ✓	Pedro Simon ✓
N. N. W. de A. H. J. M. ✓	
CECERO LURENA ✓	
* Jefferson Perez ✓	
TASSO FERREISSATI ✓	

SENADOR	ASSINATURA
Melo Azevedo ✓	
MOZARRIUS ✓	
ALVARO DIAS ✓	
JOAO TEODORO ✓	
Miguel Couto ✓	
ADELINA SANTANA ✓	

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT- AM) – Quem é o autor do segundo requerimento, Sr. Presidente?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – O primeiro signatário é o Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a comissão parlamentar de inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno. Será publicado para que produza os devidos efeitos. Para a comissão parlamentar de inquérito constituída, a Presidência fará, oportunamente, as designações, de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Solicito à Secretaria da Mesa que faça a publicação, de acordo com a ordem das leituras, ou seja, o primeiro requerimento, o da CPI, é o requerimento que foi apresentado nesta semana, cujo primeiro signatário é o Senador Alvaro Dias.

Solicito ao Sr. Mozarildo Cavalcanti que faça a leitura do terceiro requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário **ad hoc**, Senador Mozarildo Cavalcanti.

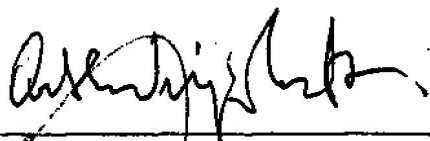
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 571, DE 2009

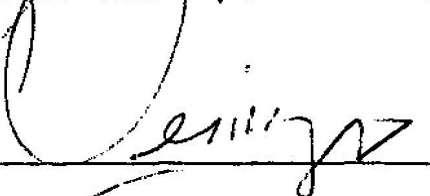
Requeremos, nos termos do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com a duração de seis meses, composta de dez membros e igual número de suplentes, com o objetivo de apurar as causas estruturais do retrocesso na qualidade da educação básica, indicado pelo resultado do último SAEB — Sistema de Avaliação da Educação Básica, plenamente divulgado pela imprensa nacional e que caracteriza o rumo do Brasil para um crítico “apagão intelectual”.

Estima-se em cinco mil reais os recursos destinados ao desempenho dos trabalhos desta CPI.

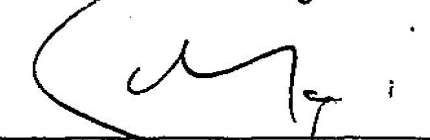
Sala das Sessões, 15 de maio de 2009. – Senador **Cristovam Buarque**.

1. 


Arthur Virgílio

2. 

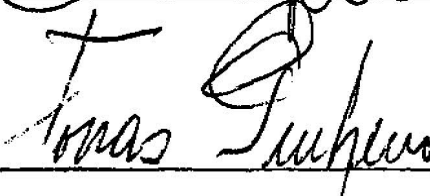
MARCONI PERILLO

3. 

Gerson Camata

4. 

TASSO JEREISSATI

5. 

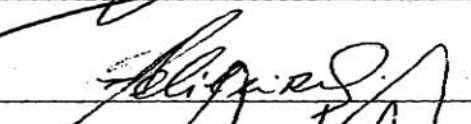
JOÃO PEDRO

6. 

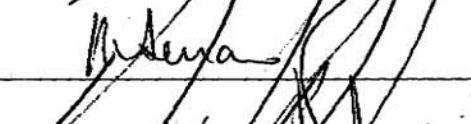
JOSE AGUIAR

7. 

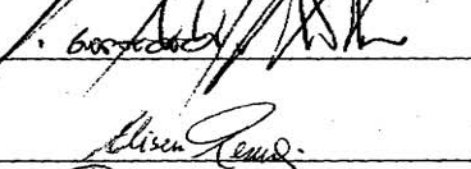
GILVAN SOARES

8. 

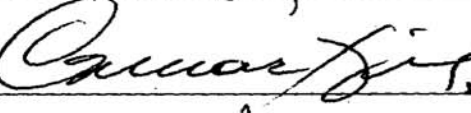
EDUARDO AZEVEDO

9. 

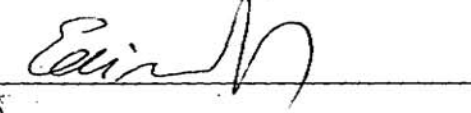
ARMANDO FORTO

10. 

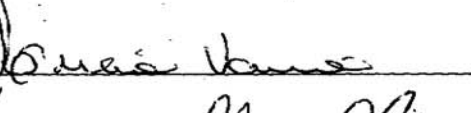
VANER PEREIRA

11. 


MARISE SILVA

12. 

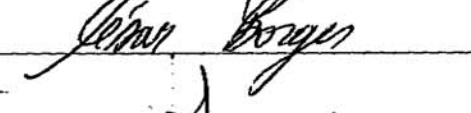
FELIX ALBERTO

13. 

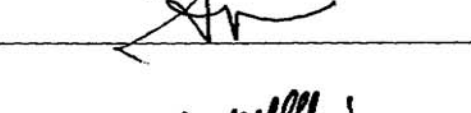
ELISEU RESENDE

14. 

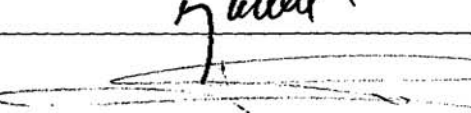
OSMAN NUNES

15. 

E. LOPES *

16. 

LUCA VANIA

17. 

CICERO LUCENA

18. 

CESAR BORGES

19. 

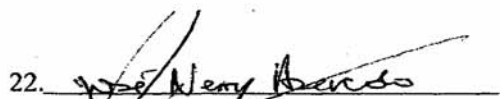
GERALDO MESQUITA JR.

20. 

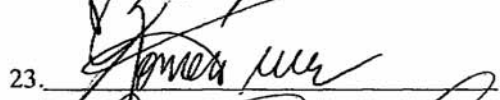
YACINE COSTA

21.

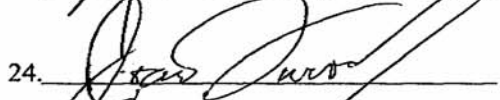
JUNILSON SOARES *

22. 

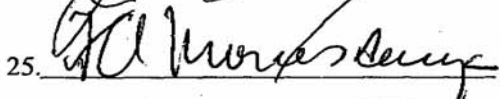
JOSE NERY

23. 

ROMÃO TUMA

24. 

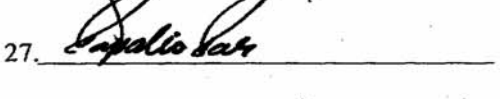
JOÃO SUAVAL

25. 

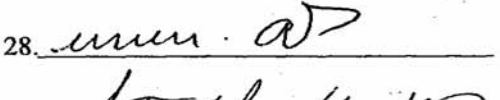
MARCO AURÉLIO

26. 

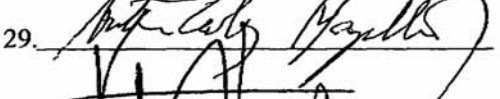
CAPIBAC DI PLEY

27. 

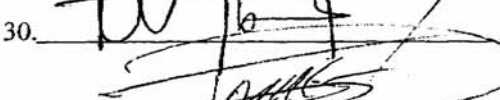
APOLÔNIO

28. 

MÁRCIO

29. 

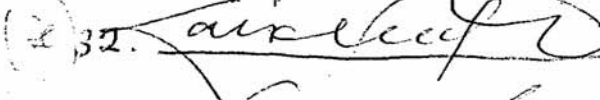
ANTÔNIO CARLOS

30. 

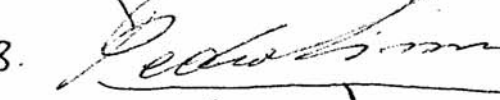
KARIM

31. 

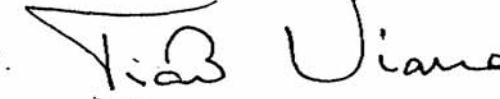
DEMOSTHENES

32. 

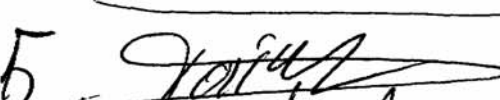
CAPIBAC DI PLEY

33. 

PEDRO

34. 

TIÃO VIANA

35. 

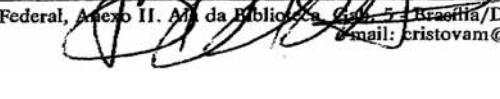
PAULO

36. 

VINÍCIUS

37. 

JAIME

38. 

AUGUSTO

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esse requerimento versa sobre tema diverso, mas vamos ler todos requerimentos que têm como objetivo a solicitação de instalação de CPIs. É regimental, e vamos fazê-lo.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, a Presidência fará, oportunamente, as designações de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador João Pedro, o Senador Artur Virgílio havia pedido inicialmente a palavra. Vou passar a palavra a S. Ex^a e, logo após, a V. Ex^a, não sem antes solicitar ao Secretário *ad hoc* para que proceda à leitura do quarto requerimento de pedido de instalação de CPI.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 572, DE 2009

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de comissão parlamentar de inquérito, composta por onze Senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos determinados, que têm sido amplamente noticiados pelos meios de comunicação e que dizem respeito à Amazônia, a saber:

1) o conflito referente à demarcação da Reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras;

2) As recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena, notadamente no Estado do Mato Grosso, e a má prestação dos serviços por parte da Funai e da Funasa;

3) As áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas e Pará, cujos territórios chegam a 57% (cinquenta e sete por cento), 21% (vinte e um por cento) e 20% (vinte por cento) respectivamente, e no Mato Grosso, cerca de 30% (trinta por cento) das áreas territoriais desses Estados;

4) os problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc;

5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas.

6) o alegado aumento do desmatamento da floresta;

7) o recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros;

8) questões fundiárias e ambientais.

As despesas dos trabalhos da presente comissão parlamentar de inquérito ficam orçadas em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Justificação

A sociedade brasileira vem acompanhando com atenção diversas questões polêmicas referentes à Amazônia, questões essas que se interconectam.

Assim, há a questão referente à polêmica relativa à demarcação da Reserva indígena Raposa Serra do Sol, que tem provocado controvérsias, debates e mesmo conflitos. Afinal, a demarcação deve se dar em área contínua ou não?

Outrossim, a demarcação das terras indígenas tem relações óbvias com a questão das nossas fronteiras naquela região do País, pois parte das terras indígenas se localizam em regiões de fronteira com outros países. Desse modo, cabe a pergunta: as fronteiras do País estão ameaçadas?

De outra parte, qual o real papel das chamadas ONG internacionais na questão indígena do nosso

País? A sociedade brasileira quer ver respondidas essas e outras indagações.

Por outro lado, o tema relativo ao meio ambiente também tem gerado discussões diversas. Afinal, qual é real dimensão do chamado “desmatamento” da Amazônia? Qual a área ocupada pela pecuária? Qual a área ocupada pela agricultura? Diferentes órgãos públicos e privados fazem afirmações contrastantes sobre o assunto.

Ademais, juntamente com a questão ambiental encontra-se o problema fundiário. Agora mesmo assistimos à discussão relativa à aquisição de terras situadas na Amazônia por parte de estrangeiros. Tais aquisições devem ser limitadas? Em que medida?

Enfim, em face do aumento do interesse dos brasileiros – e estrangeiros – pela Amazônia e em razão do crescimento das questões relativas à região é preciso que o Congresso Nacional contribua para o esclarecimento dessas e de outras questões.

Essas as razões pelas quais estamos apresentando o presente requerimento para a criação de comissão parlamentar de inquérito, pois a experiência


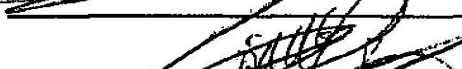


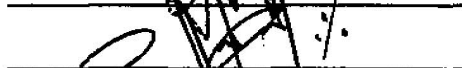





recente do Parlamento tem demonstrado ser a CPI o instrumento e o meio mais adequado para o esclarecimento e a investigação de questões relevantes para o País e com potencial conflituoso.

Para que esta Casa legisle sobre as matérias relativas à realidade brasileira, cumprindo o seu papel de legislador é preciso que, preliminarmente, conheça todos os meandros e detalhes dessas matérias. E com a Amazônia não será diferente.

A propósito, o grande jurista Pontes de Miranda nos ensina, quanto à classificação das comissões parlamentares de inquérito, que uma das suas características alternativas é de poderem ser preliminares à atividade legislativa. (CF. **Comentários à Constituição de 1967**, Ed. Revista dos Tribunais, 2ª ed. revista, Tomo III, p. 62)

Enfim, ante todo o exposto, impõe-se a criação da comissão parlamentar de inquérito que ora justificamos, legitimada pelas assinaturas abaixo e destinada a apurar e esclarecer os fatos acima arrolados, no prazo previsto.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2009.

1-		MOZALILDO
2-		DEMOSTHENES TORRES
3-		RONEU TOMAZ
4-		GERALDO ALBUQUERQUE
5-		JOSÉ CARLOS
6-		RAPOSO
7-		MÁRIO COUTO
8-		MIRO ACUTE
9-		HERACLITO FORTES
10-		JOSÉ AGRIPINO

11- ~~Paulo Roberto~~
 13- ~~Antonio Carlos~~
 14- ~~Augusto~~
 15- ~~Paulo Roberto~~
 16- ~~Antonio Carlos~~
 17- ~~Antonio Carlos~~
 18- ~~Antonio Carlos~~
 19- ~~Antonio Carlos~~
 20- ~~Antonio Carlos~~
 21- ~~Antonio Carlos~~
 22- ~~Antonio Carlos~~
 23- ~~Antonio Carlos~~
 24- ~~Antonio Carlos~~
 25- ~~Antonio Carlos~~
 26- ~~Antonio Carlos~~
 27- ~~Antonio Carlos~~
 28- ~~Antonio Carlos~~
 29- ~~Antonio Carlos~~
 30- ~~Antonio Carlos~~
 31- ~~Antonio Carlos~~
 32- ~~Antonio Carlos~~
 33- ~~Antonio Carlos~~
 34- ~~Antonio Carlos~~
 35- ~~Antonio Carlos~~
 36- ~~Antonio Carlos~~
 37- ~~Antonio Carlos~~
 38- ~~Antonio Carlos~~
 40- ~~Antonio Carlos~~
 41- ~~Antonio Carlos~~
 42- ~~Antonio Carlos~~
 43- ~~Antonio Carlos~~
 44- ~~Antonio Carlos~~
 45- ~~Antonio Carlos~~
 46- ~~Antonio Carlos~~
 47- ~~Antonio Carlos~~
 48- ~~Antonio Carlos~~
 49- ~~Antonio Carlos~~
 50- ~~Antonio Carlos~~
 51- ~~Antonio Carlos~~
 52- ~~Antonio Carlos~~

ROSELBA CIALINI
 ARTUR VIRGILTO
 OSMAR DIAS
 ANTONIO CARLOS
 EDUARDO AZEREDO
 PEDRO SIMON
 TASSO FERREIRAS
 CARLOS WALTER
 ALVARO DIAZ
 MARCONI PEREIRA
 SERGIO SUENA
 EFRAIM HORN
 CRISTOVAN
 JOAO TENORIO
 AURORA PLACID
 PAULO JUVENIL
 GIOVANI BORGES (*)
 MARCO MACIEL
 MARINA SENAR
 GILBERTO GOELLNER
 ELISA RIBEIRO
 ALMEIDA LIMA
 LEONAR QUINTANILHA
 ELISEU RESCUE
 JOSE MARIANO (*)
 ANTONIO CARLOS JUNIOR
 NUNO DE COSTA
 DECILO DE AMOR GOMES
 CLAYTON ARBILLO

53- ~~Antonio Carlos~~
 54- ~~Antonio Carlos~~
 55- ~~Antonio Carlos~~

FERNANDO COLLOR
 J. VICENTE CLAUDIANO
 JOAO

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO)

– O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, a Presidência fará, oportunamente, as designações, de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 573, DE 2009

Requeiro, com fulcro no art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar das Sessões Deliberativas do Senado Federal nos dias 18 e 19 de maio do corrente, oportunidade em que estarei participando de Diligência Pública ao Estado do Amazonas, conforme o ofício nº 100/2009 da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas-CMMC.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2009. – Senador **Jefferson Praia**.

REQUERIMENTO Nº 574, DE 2009

Requeiro, nos termos do disposto do Art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, nos dias 18 e 19 de maio do corrente ano, para participar como membro da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC, de um Roteiro de Diligência ao Estado do Amazonas, conforme Requerimento nº 11, de 2009, aprovado naquela Comissão e os termos do Of. Nº 100/2009 – CMMC dirigido à Presidência do Senado Federal.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2009. – Senador **Cícero Lucena**, PSDB/PB.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Lidos os requerimentos e de acordo com o Regimento Interno...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – (...) concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio e, a seguir, ao Senador João Pedro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, três pontos bem objetivos.

Primeiro, ficou muito claro que houve uma enxurrada de pedidos de criação de Comissões Parlamentares de Inquérito e, se é da lei, no Senado não há limite, que se leiam todas, que se aprovem todas e que todas funcionem na medida do que o Senado possa fazer. Por outro lado, ficou bem clara a precedência da Comissão Parlamentar de Inquérito requerida, ontem, pela Liderança do PSDB.

Segundo, daqui para frente, os Líderes farão o que lhes compete fazer: a indicação. O Supremo Tribunal já foi muito claro ao dizer como se procede nesse caso: havendo tergiversação, a Mesa indica. E nada temos, nós do PSDB, contra ouvir o Sr. Gabrielli em qualquer circunstância. Vamos ouvi-lo onde ele quiser que o ouçamos, até por que já o ouvimos, ontem, no gabinete do Senador Aloizio Mercadante. O que não podíamos permitir era que um direito da Minoria fosse esbulhado por quem quer que fosse e que se instalasse, aqui, algo que nem a ditadura militar tentou, que seria impedir a leitura do requerimento.

Eu gostaria de saber, em terceiro lugar, qual é o prazo para eventuais retiradas de assinatura; qual é o prazo a partir do qual não se poderá mais retirar qualquer assinatura. Eu que reafirmo a crença de que este Parlamento é composto por pessoas maduras, sérias e que, quando assinam uma coisa, não estão assinando para retirar depois. Não vão fazer o papel de ioiô. Então, que V. Ex^a me diga qual é o prazo para a retirada das assinaturas. A partir de um minuto depois disso, não tem mais.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, o prazo é até hoje à meia-noite – impreterivelmente até à meia-noite.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro para indagar a respeito do último requerimento lido, que fala em terrorismo. O que tem com a Petrobras esse requerimento? Tem um item que é para tratar do terrorismo na fronteira brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não; nós temos quatro requerimentos.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Eu quero saber se tem a Petrobras nisso.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não, não tem a ver com a Petrobras.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – É outro? O mérito é outro?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – É regimental que se leiam todos os pedidos

de CPIs. Nós cumprimos o Regimento, hoje, e lemos todos os que estavam...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Não, eu estou querendo fazer a defesa da Petrobras. Por isso que, quanto a esse último requerimento, eu estou indagando da Mesa se tem uma...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não, ele não guarda relação com a Petrobras.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Nada. Então, são três requerimentos? É a minha indagação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – É um requerimento de CPI sobre a Amazônia.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Os três primeiros requerimentos tratam de CPI para a Petrobras?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os dois primeiros.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Os dois primeiros.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O terceiro trata do ensino básico, do “apagão” intelectual, e o quarto é sobre a Amazônia. Os dois primeiros, sobre a Petrobras.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, uma indagação sobre a prevalência das duas primeiras. Nós vamos tratar, no mérito, do quê? Nós vamos instalar... É uma indagação minha, porque são dois requerimentos, mas, apesar de se tratar da Petrobras, os focos são diferenciados.

Nós vamos instalar duas CPIs? Qual é a prevalência do requerimento para ser atendido, para nós materializarmos aqui?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – São dois assuntos que versam sobre a Petrobras, mas são assuntos distintos e requerimentos diferentes. Pela ordem, o primeiro requerimento lido será o primeiro cuja CPI será instalada.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Do Senador Romeu Tuma?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não; o primeiro lido foi o requerimento cujos primeiros signatários são Senadores do PSDB e de outros Partidos de oposição, e de Partidos até mesmo da base do Governo.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, eu estou inscrito como orador.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Pois não.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Eu gostaria que, depois, a Mesa... Para nós começarmos a fazer o debate do porquê da não instalação da CPI da Petrobras.

Eu penso que houve uma mudança no curso, nessas últimas 24 horas, da posição, pelo menos das Lideranças do PSDB, no que diz respeito à CPI da Petrobras. Houve uma mudança, porque nós estávamos construindo um entendimento no sentido de se esclarecer absolutamente tudo e de não se instalar a CPI. Todavia, houve uma mudança e é importante a gente travar esse debate em defesa dessa empresa, que é a maior empresa brasileira.

Eu estou inscrito para ir à tribuna, para começarmos a fazer esse debate sobre a CPI da Petrobras.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a se encontra inscrito e terá oportunidade de fazer, aqui, a defesa da Petrobras.

Com a palavra, pela ordem, antes de passar a palavra ao primeiro orador inscrito, o Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, poucas e objetivas palavras.

Primeiro, a CPI que nós desejamos fazer não muda curso de coisa alguma. É uma Comissão Parlamentar de Inquérito legal, em defesa da Petrobras. Nós temos preocupação profunda com a utilização da Petrobras para tarefas políticas e partidárias.

Segundo, preocupação com o loteamento da Petrobras entre Partidos políticos, com indicações para lá de suspeitas, inclusive de políticos afastados da cena política brasileira.

Terceiro, o que desejamos é o seguinte: é que a Petrobras seja preservada, não seja partidarizada, não se transforme em comitê eleitoral, não se transforme em objeto do desejo de setores que não têm nada de republicanos, que não se transforme num ambiente que já perturba uma parcela grande das atividades brasileiras. A gente quer a Petrobras como ela sempre foi: a Petrobras dos seus funcionários, a Petrobras dos seus dirigentes, a Petrobras da pesquisa, da afirmação brasileira, a Petrobras do mérito daqueles que têm condição de assumir os papéis que devem assumir.

Estamos para defender a Petrobras. O que propomos é o seguinte: uma investigação tranquila, para a qual o Governo indique, ou melhor, a Maioria indique gente de qualidade, responsável, e não tropas de choque, para que se faça um exame tranquilo, discreto, seguro das questões que são levantadas em relação à Petrobras. Apenas isso!

Isso vai ter efeito no mercado? Não vai ter efeito no mercado? Evidentemente não, mas não é a questão. Não vai ter efeito no mercado. Nós, do PSDB, não vamos nos prestar a aventuras; nós temos responsabilidade; nós construímos a Petrobras também; nós a defendemos há muitos anos, muitos dos nossos. Não

tem nada disso. Isso é terrorismo de quem não quer ser investigado. Ninguém está acima do bem e do mal. Imaginem uma estrutura que não pode ser investigada pelo Congresso, porque perturba a estabilidade da instituição! Se a mania pega, não vai ter investigação nenhuma sobre assunto nenhum.

O que a gente quer é que as coisas apareçam, tranquila e seguramente. O que a Maioria não quer é que essa discussão se dê. Querem mantê-la atrás de uma porta fechada, uma zona de sombra, que não ajuda a Petrobras nem o conceito dela, porque a multiplicação de denúncias não explicadas, essa multiplicação, sim, afeta o conceito de uma instituição que tem milhões de brasileiros como acionistas. Então, não tem essa história.

Essa proposta de esperar pela audiência do Presidente da Petrobras... O Presidente da Petrobras está viajando nesta semana e só vai voltar aqui na semana que vem. Quem tem o mínimo de tranquilidade, sobriedade e responsabilidade vai dizer o seguinte: evidentemente, é uma tentativa de esfriar a CPI da Petrobras, de não fazê-la acontecer.

Nada contra o Presidente, que, por sinal, merece o nosso respeito. Nada contra dirigentes da Petrobras, de uma maneira geral, muito menos contra uma instituição que a gente defende mais do que muita gente. Agora, quem discute diretoria de furar poço, quem bota lá gente que ninguém sabe direito quem indicou, mas, se quem indicou foi quem se suspeita, é um absurdo; esse pessoal é que precisa pensar duas vezes. Não dá para brincar com a Petrobras. Brinquem com outras coisas. Já estão brincando com muitas. Agora, não brinquem com a Petrobras. Nós, não. A gente quer uma investigação tranquila, segura, séria, competente, para chegar à seguinte conclusão: a Petrobras é uma grande empresa brasileira, vamos apoiá-la, vamos preservá-la, vamos mantê-la intocável, absolutamente intocável. Mas uma zona de sombra sob a qual, vez por outra, aparece uma ou outra denúncia, com indicações partidárias que não têm, verdadeiramente, sentido transparente, federativo, como deveria ser, rigorosamente a gente não topa, a gente não apoia, não podemos apoiar com responsabilidade, sobriedade e tranquilidade.

Ontem, uma manobra comprometedora. A Senadora Serys, que é uma pessoa com quem simpatizamos, sobe aí, diz duas palavras e encerra uma sessão porque o Senador Marconi Perillo estava chegando. Estava chegando o Vice-Presidente da Casa. Nós temos provas, aqui, de que os Senadores já estavam inscritos – vamos mostrá-las todas – para falar. Não tinha essa história de que não tinha ninguém inscrito; é conversa fiada.

Agora, a gente não vai aguentar truculência, exagero, desproporção, falta de respeito democrático de ninguém!

Outra observação: o papel do DEM e do PSDB. Primeiro, essa CPI foi aprovada pelos dois Partidos numa reunião das Bancadas e de suas Lideranças; segundo, nós não temos nada, rigorosamente nada, contra o DEM, muito menos contra... Porque não é uma questão de um partido ou de outro, mas uma questão daqueles que assinaram a CPI. Os que assinaram a CPI são, verdadeiramente, os que têm legitimidade nela mais do que os outros. Foram esses que a gente defendeu, e não o PSDB, o DEM, o PMDB, nenhum partido. Não é uma questão de partido. Nós não vamos levar isso desse jeito; vamos levar uma CPI da Petrobras, que deve ser feita por gente, aqui, que tenha competência, tranquilidade. Eu, por exemplo, sou Parlamentar há muitos anos, tenho vários e vários movimentos como Deputado Federal e como Senador em defesa da Petrobras. Nunca deixei de fazer, aqui, a defesa da Petrobras. Nunca deixamos de aprovar os seus créditos. Nunca deixamos de apoiá-la sistematicamente, e não vamos fazer nada contra ela. Nada! O PSDB não fará nada contra a Petrobras. Não tem razão e não faria isso nunca; tem consciência da sua responsabilidade pública no sentido mais geral. Agora, tenham tranquilidade, tenham confiança no que fizeram e se deixem investigar, porque democracia é assim. E é assim que tem de ser.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Marconi Perillo, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa CPI que estamos aqui, agora, pedindo, e cuja leitura V. Ex^a fez, atendendo ao Regimento desta Casa, ela, ao contrário do que se tem dito aqui por Parlamentares ligados ao Governo, não tem o intuito, em momento algum, de prejudicar, manchar a imagem de uma das mais respeitadas empresas nacionais, talvez a mais respeitada empresa nacional, e que, sem dúvida nenhuma, precisa ser preservada e ser aquilo que sempre foi: orgulho de todos nós, brasileiros.

Essa CPI vai ao encontro daquilo que hoje é a mais atualizada visão das grandes corporações no mundo inteiro. Tivemos aí uma crise mundial. Estamos vivendo uma crise mundial, Senador Arthur Virgílio, por uma razão que, hoje, todos concordam – economistas divergem em vários pontos sobre a origem dessa crise –, mas há um ponto sobre o qual todos concordam: a falta de transparência e regulamentação de grandes empresas. Se as grandes empresas, principalmente os grandes bancos, vivessem num mundo de transparência total, que os americanos chamam de *full disclosure*, certamente os eventos e ações que detonaram essa crise de hoje não teriam acontecido.

Para se ter uma idéia, Senador Arthur Virgílio, Senador Mozarildo, hoje, as grandes corporações já estão sendo obrigadas até a divulgarem os salários de seus executivos principais; e todas as suas operações estão abertas de uma maneira totalmente transparente para a opinião pública e seus acionistas. Essa é a grande discussão e o grande fato do momento em termos de grandes corporações.

Aqueles que pretendem fazer com que a Petrobras fique escondida, completamente escondida, e que suas operações não sejam do conhecimento público – não através simplesmente do depoimento de um presidente –, que não sejam do debate público, que não sejam objeto de acesso inclusive do Parlamento brasileiro, sem dúvida nenhuma, estão contribuindo – e diria até de uma maneira criminosa – para fazer com que a Petrobras venha a sofrer uma desmoralização crescente na sua reputação.

O que nós, aqui, defendemos neste momento, Senador Perillo, Presidente desta Casa, é defender esse patrimônio que é de todos nós e não de um governo. Esse patrimônio é dos brasileiros desta, da próxima e das próximas gerações. Então, nós temos o dever de defender esse patrimônio, e não trabalhar, de maneira obstinada, para impedir que se saiba o que está acontecendo dentro da Petrobras.

O melhor detergente, Senador Marconi, é a luz acesa. Nada melhor para a solidez de uma instituição do que a luz acesa. E eu chamaria essa CPI de a “CPI em defesa da Petrobrás”, a “CPI da luz acesa”, onde todo mundo vê tudo. Isso é perfeito para preservar e fazer com que a Petrobras seja aquilo que todo brasileiro quer, e que nós queremos também.

Aqui mesmo, nesta Casa, hoje, estamos sendo alvo de uma devassa da Imprensa. Cada uma das passagens, cada uma das viagens, cada um dos gastos, cada um dos passos que um Senador ou um Deputado dá, com todas as injustiças ou não, é um passo na transparência do Congresso Nacional. Significa isso, por acaso, tentativa de golpe? A Imprensa brasileira está fazendo uma tentativa de golpe querendo desmoralizar o Congresso Nacional? Não é essa a nossa visão. Não é, com certeza, a nossa visão.

O que é mais importante para o País? O que é mais substancial na essência de uma nação? O Congresso Nacional ou uma empresa, por mais importante e estratégica que ela seja? Lógico que é o Congresso Nacional. E nós estamos aqui sendo totalmente transparentes. Tanto assim que cada um dos passos e dos gastos desta Casa têm de ser criticados e verificados pela opinião pública brasileira.

Agora, uma empresa que tem fins lucrativos, não? De maneira nenhuma podemos ter essa visão atravessada

do que é democracia e do que é uma empresa saudável. Uma empresa saudável não tem medo, volto a dizer, da luz acesa. E nós, aqui, estamos para, construtivamente, tirar a Petrobras das manchetes dos escândalos dos jornais e voltar a fazer com que a Petrobras venha para a manchete das páginas econômicas, com seus resultados, com sua pesquisa, com seu quadro técnico e científico maravilhoso, sendo a grande notícia da Petrobrás, e não eventuais desvios que possam ocorrer.

É essa a explicação que nós queremos dar. E nós não podemos admitir, Senador Sérgio Guerra, Senador Mozarildo, esse terrorismo de que quem está sendo verificado o está sendo por motivos não nacionais, não brasileiros e que não visam à preservação da instituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, como primeiro orador inscrito, por permuta com o Senador Geraldo Mesquita Júnior, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Logo após dos aqui presentes, falarão o Senador Arthur Virgílio e o Senador João Pedro.

V. Ex^a terá vinte minutos, regimentalmente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, no meu pronunciamento de hoje, vou registrar os 64 anos de fundação do PTB, Partido Trabalhista Brasileiro, mas, antes, quero fazer um esclarecimento a respeito da CPI da Petrobras.

Eu e o Senador Romeu Tuma, do PTB, assinamos o requerimento. Portanto, não é uma CPI só do DEM ou só do PSDB. Nós assinamos de maneira independente, porque achamos, realmente, que mais malefícios estão fazendo à Petrobras as divulgações já feitas na imprensa das operações da Polícia Federal apurando denúncias contra a empresa. Agora, o Tribunal de Contas, tudo indicando falcatruas na Petrobras, e nós não vamos apurar? E, se não apurarmos, melhora a situação da Petrobras? Não. Vieram me argumentar: “Ah, mas vai cair o valor na bolsa, as ações da Petrobras vão cair, no mundo todo vai parar o investimento, porque tem contratos internacionais”. Será, por acaso, que os Estados Unidos e a Europa não sabem dessas notícias que estão saindo aqui, no Brasil? Ou será que os investidores da bolsa não estão acompanhando essas notícias? Então, acho que até essa CPI pode dar, se não tiver mesmo nada, um atestado de idoneidade à Petrobras, que é o que a gente quer. Se isso acontecer, ótimo!

Agora, eu recebi, Senador Marconi, vários *e-mails* de funcionários da Petrobras. E todos pediram que eu não só assinasse a CPI, como realmente a acompanhasse de perto. Abrir CPI aqui, Senador Sérgio Guerra, Sena-

do Tasso Jereissati, é até relativamente fácil. Difícil é, realmente, depois, fazê-la funcionar e apurar, porque o bloco compressor que apoia o Governo não deixa aprovar requerimentos de quebra de sigilo, de audiência de autoridades. Então, o que nós queremos, na verdade, é isso. Eu acho que todos os que assinaram pensam assim.

Mas eu vou, então, Sr. Presidente, Senador Arthur Virgílio, entrar no foco do meu pronunciamento de hoje.

Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro completou nessa quinta-feira, dia 14 de maio, 64 anos de existência, partido que foi fundado pelo Presidente Getúlio Vargas em 14 de maio de 1945 e registrado no dia 15 de maio. Portanto, hoje, faz 64 anos que o PTB foi registrado como partido político. O PTB sempre se caracterizou pela luta a favor dos direitos dos trabalhadores brasileiros, entre eles a Consolidação das Leis do Trabalho, a nossa famosa CLT, fruto do pensamento trabalhista emergente à época e que, ainda hoje, se mantém atual.

Eu quero, Sr. Presidente, ler alguns trechos do brilhante trabalho feito pelo Consultor do Senado Dr. Caetano Ernesto Pereira de Araújo sobre o trabalho no mundo todo, mas vou ler o trecho que fala do trabalho no Brasil.

Primeiro, a doutrina do PTB é justamente a do trabalho, que se traduz em quê? Em defender o trabalhador na relação com o empregador. Isto é, fazer o elo de ligação entre capital e trabalho. Portanto, permitindo que o trabalhador seja respeitado nos seus direitos.

...o trabalho brasileiro tem origem na formulação e implantação da legislação trabalhista, no primeiro governo Vargas. Desde então, esse foi o eixo principal da doutrina do partido. Tratava-se de prosseguir na consecução dessa obra por dois caminhos distintos. Em primeiro lugar, a luta pelo reconhecimento legal de direitos adicionais do trabalhador, como o salário família, a participação no lucro das empresas, o direito de greve, entre outros. Em segundo lugar, a extensão desse conjunto de direitos a todas as categorias de trabalhadores, de maneira a incluir, por exemplo, trabalhadores rurais e servidores públicos.

Essa ênfase na defesa dos direitos dos trabalhadores corresponde a uma análise particular a respeito do que vem a ser o sistema capitalista de produção e as formas de sua operação. Conforme essa visão, privado de controles políticos, o sistema tende a uma situação de espoliação completa do trabalhador e da privação dos seus direitos. Na ausência de regras impostas pela mobilização política

dos trabalhadores, a dinâmica interna do capitalismo demanda liberdade absoluta para os empresários e produz miséria, exploração e até a retração dos direitos dos trabalhadores porventura já reconhecidos.

Segue-se desse eixo principal uma segunda diretriz que diferencia o trabalho de outras correntes políticas que buscam a representação da base trabalhadora: a tarefa principal, necessária à garantia dos direitos do trabalhador, é o controle do sistema capitalista.

O controle sobre o capitalismo

O diagnóstico a respeito do capitalismo como um sistema que guarda em sua lógica o amesquinamento do salário e os direitos dos trabalhadores é comum a diversas correntes políticas. Partilham dessa análise comunistas, anarquistas, socialistas de várias espécies e trabalhistas. O trabalho distingue-se, no entanto, de todas as correntes ditas revolucionárias pelo fato de não apresentar como solução o extermínio do capitalismo mas seu controle. Os trabalhistas pensam que os efeitos sociais indesejáveis do funcionamento das leis do mercado podem ser corrigidas pela ação política expressa em lei. Assim, a concentração de renda, a subordinação ao capital internacional, o predomínio do capital especulativo sobre o produtivo, todos são processos passíveis de prevenção e reversão a partir do âmbito da política.

Não se trata aqui de abandonar o potencial enorme que o capitalismo tem de gerar riquezas. Não se trata, tampouco, de romper por completo com as instituições da democracia representativa, como propunham os comunistas. Trata-se de, a exemplo da social-democracia europeia, garantir, nos termos da democracia do mercado, a inclusão social, a distribuição de renda, a construção de uma sociedade em que todos trabalhem e as riquezas tenham uma distribuição equitativa.

A consideração dos meios a serem empregados para a consecução desses objetivos nos leva a discutir o papel do Estado na doutrina trabalhista.

O Estado

Para o trabalho, conforme foi manifestado por seus teóricos mais relevantes, o Estado é o instrumento mais relevante para o controle do mercado. A ideia central é simples. O lucro é legítimo, no interior dos limites do razoável. A partir do momento em que exorbita esses limites,

é justa a intervenção reguladora do Estado. O abrigo na lei dos direitos do trabalhador obedece a esse modelo, mas está longe de constituir o único exemplo de sua aplicação. Os trabalhistas defenderam a intervenção direta do Estado na produção de bens fundamentais à economia, bens cuja entrega à exploração privada poria em risco os interesses populares. Assim, foi com o petróleo, outras fontes de energia, o sistema financeiro, os transportes.

Além da propriedade estatal em setores inteiros da produção, o trabalhismo propugnou, em diferentes períodos, o controle de preços e de juros, a limitação da remessa de lucros, a regulamentação dos direitos da propriedade intelectual de exigir pagamento sobre o uso de inovações.

No fundo, o propósito de toda intervenção estatal, na perspectiva trabalhista, é possibilitar a inclusão, social e política, de todos os grupos de excluídos e marginalizados da sociedade. Nesse sentido, essa intervenção não pode ser qualificada como conservadora, mas tampouco como revolucionária: é uma intervenção reformista.

O reformismo

O reformismo manifesta-se como orientação consciente e manifesta do partido desde suas origens. Uma das propostas apresentadas já na eleição de 1945 era a reforma da Constituição vigente de maneira a consolidar e ampliar a conquista dos trabalhadores. As propostas de reforma que foram posteriormente formuladas e apresentadas para os diferentes setores convergiram para um conjunto de medidas que veio a denominar-se reformas de base e dividiu o campo político nacional no imediato pré-1964. As mais polêmicas, de conseqüências mais profundas, foram a reforma agrária, a reforma da propriedade do solo urbano e a reforma da educação do País [todas iniciadas pelo PTB].

Num país de latifúndios, no qual 70% da população estava confinada no campo, trabalhando e vivendo em condições de subordinação pessoal aos senhores da terra, o PTB propôs sempre a reforma agrária. Havia a clara percepção de sua importância em termos econômicos – afinal era vista como a condição necessária da construção de um mercado interno poderoso – e políticos, uma vez que a influência política dos proprietários de terra, muito superior ao que seria propor-

cional a seu poderio econômico, era o principal instrumento do conservadorismo.

Num país cujas capitais começavam a experimentar os graves problemas urbanos que se agravariam nas décadas seguintes, o PTB apresentou a bandeira da reforma urbana, que regulava o mercado imobiliário em benefício das camadas menos favorecidas da população.

Finalmente, reformas na educação foram apregoadas, com o objetivo de garantir, em um país de analfabetos [à época], o mínimo de educação indispensável ao exercício do trabalho e da cidadania para toda a população.

A ênfase na atuação do Estado como promotor de reformas no interior de suas fronteiras não deve levar à idéia de que o trabalhismo desconhecia a problemática das relações internacionais e sua influência determinante sobre as condições nacionais. O quinto eixo da doutrina trabalhista que debateremos expressa a posição do partido nesse campo: o nacionalismo.

O nacionalismo

Para o PTB, o campo das relações internacionais é marcado pelo conflito, declarado ou potencial. O interesse de cada país prevalece e o interesse primordial daqueles mais prósperos e poderosos é manter as condições que possibilitam a continuidade de seus ganhos nos países menores e mais pobres.

Nesse quadro, os trabalhadores devem estar atentos não apenas para as ameaças internas a seus direitos e interesses, mas também, às vezes principalmente, para aquelas provenientes de outros países. O interesse nacional é continuidade do interesse dos trabalhadores e o nacionalismo é expressão legítima dessa continuidade e pode direcionar toda uma política de alianças com setores outros da sociedade brasileira igualmente comprometidos com a defesa dos interesses do País.

Desde a sua fundação, portanto, o PTB encampou bandeiras de caráter nacionalista. Da posição declarada contra a “agiotagem internacional” em 1945, até as campanhas pelo monopólio estatal do petróleo, as tentativas de regulamentar a remessa de lucros, a oposição a toda condução da economia subordinada ao FMI. Para o PTB, se o mercado em geral devia ser rigorosamente controlado pela lei, no interior desse mercado o capital estrangeiro deveria ser objeto de controle ainda maior. O campo de sua atuação deveria ser claramente delimitado, a

remessa de lucros restrita a montantes compatíveis com o interesse nacional e as empresas já presentes em áreas consideradas estratégicas simplesmente nacionalizadas.

Atualidade

Examinamos cinco dos eixos fundamentais da doutrina trabalhista. Resta examinar quanto a doutrina permanece atual e quanto foi condenado pela história à obsolescência. Conforme adiantamos, a presença do PTB na vida pública do presente deve-se, ao menos em parte, à atualidade de seus princípios e propostas, ou seja, à possibilidade de uma aplicação criativa desses princípios nas condições contemporâneas, e não à simples conveniência do trânsito de políticos entre as diversas siglas partidárias.

Para efeito de uma avaliação como a proposta, um acontecimento singular na história recente é central: o colapso do mundo comunista, que representou, na prática, a derrota da única alternativa posta no século XX à esquerda reformista, congregada, no Brasil, em torno do PTB.

A partir de então, ficou evidente que a busca da igualdade de condições de vida, a luta na defesa dos direitos dos trabalhadores, o incremento progressivo de sua renda, a melhoria de sua qualidade de vida, só pode efetivar-se num contexto social, econômico e político que preserve as instituições democráticas e os mecanismos de mercado. Todo o debate que se processa no contexto europeu acerca do esgotamento súbito do comunismo e da morte lenta do modelo social-democrata tradicional converge para a necessidade da construção de um novo reformismo. Sob os nomes de “nova esquerda”, “terceira via”, “novo socialismo europeu”, o que se está a afirmar é uma constatação simples: os dois caminhos em que a esquerda europeia se dividiu, um, o revolucionário, faliu, pertence ao passado; o segundo sobrevive, é a única possibilidade, mas exige uma reformulação, uma atualização.

Nesse contexto, o projeto reformista do PTB mantém atualidade potencial. Nunca pretendeu destruir o mercado, mas contê-lo. A proposta de substituir o estado democrático de direito por uma ordem monopartidária jamais foi a sua. Por essas razões históricas, o PTB encontrou-se, a princípio, em situação confortável para debater, com os partidos congêneres de todos os países, os novos rumos da esquerda

reformista. Essa situação foi, de certo modo, reconhecida pelos socialistas europeus que acolheram, na década de 70, Brizola e os exilados do PTB na Internacional Socialista.

Dos eixos acima discutidos, todos permanecem atuais, com as correções de forma e conteúdo impostas pelo tempo. Os resultados catastróficos do chamado livre jogo das forças do mercado aparecem hoje com maior clareza que no século passado. A necessidade da intervenção do Estado, não mais como agente econômico, mas como agente regulador e fiscalizador das pessoas privadas, inclusive das empresas, continua premente. Direitos dos trabalhadores necessitam ainda mais de afirmação política constante, não subsistem por si mesmos, com o apoio exclusivo de lutas do passado. Reformas políticas, sociais e econômicas que tenham por objetivo a inclusão social continuam na ordem do dia. Mesmo o nacionalismo não perde atualidade no mundo globalizado em que vivemos. É certo que não mais pode assumir a forma da busca de autarquia econômica, do isolamento do fluxo da capital e tecnologia que percorre o planeta. Hoje, a soberania nacional depende não do fechamento de fronteiras, mas de sua abertura controlada e consciente, de maneira a gerar resultados positivos e evitar as seqüelas da dependência, da destruição da economia local, do incremento da exclusão.

Essas são as razões de o programa do PTB manter viabilidade política [...] [sessenta e quatro] anos após a sua fundação. O conjunto de bandeiras e propostas construídas ao longo de sua história mantém o que podemos chamar de validade possível. Recuperar essa validade exige, contudo, um trabalho de reflexão, renovação e atualização constante, sob pena de queda na obsolescência política.

Sr. Presidente, quero, portanto, hoje, registrando os 64 anos de criação... Aliás, ontem, dia 14 – por sinal, o número do PTB, 14. E, hoje, o registro formal do partido. Portanto, registrar esses 64 anos de vida, e dizer que se o PTB tem hoje 7 Senadores, 25 Deputados Federais, centenas de Deputados Estaduais, vereadores, prefeitos e vice-prefeitos é porque, realmente, a sua vocação histórica de defesa efetiva do trabalhador, sem criar uma esquizofrenia contra o empregador, pelo contrário, servindo, de acordo com a doutrina trabalhista, de regulador das ações do capital, isto é, do empregador, tem garantido, com certeza, o caminho que hoje atingimos.

Sr. Presidente, ao final, peço que a íntegra desse estudo feito pela Consultoria do Senado seja transcrita como parte integrante do meu pronunciamento.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

*(Inseridos nos termos do inciso I, § 2º,
do art. 210 do Regimento Interno.)*

**ESTUDO Nº 47, DE 2008
O TRABALHISMO NO BRASIL**

1. Introdução

Decorridos sessenta e quatro anos de sua fundação, o Partido Trabalhista Brasileiro mantém sua presença no cenário político nacional. Com sete senadores, vinte e um deputados federais e cinquenta e um deputados estaduais eleitos, é força expressiva no quadro partidário vigente.

Dados como esses poderiam parecer estranhos ao analista apressado. Afinal, qual a razão de um partido criado ao fim do Estado Novo, numa época em que Segunda Guerra Mundial ainda estava em curso, permanecer organizado, presente nos Poderes Legislativo e Executivo de estados e municípios, enquanto a maior parte dos demais partidos daquele período não sobreviveu à reordenação imposta pela ditadura militar? Diversas razões contribuem para a manutenção do PTB como ator relevante da política nacional. Neste trabalho vamos desenvolver o argumento de apenas uma delas: o PTB continua ativo e relevante, entre outras coisas porque seu ideário mantém atualidade. Os grandes problemas nacionais que procura enfrentar não foram resolvidos e as linhas gerais das soluções propostas continuam válidas.

Para expor o argumento, faremos, em primeiro lugar, um breve histórico do partido. Relataremos as circunstâncias de sua fundação, sua trajetória eleitoral ascendente até o golpe militar de 1964, sua participação na

resistência, a reorganização do partido no período de transição para a democracia, até chegar aos acontecimentos recentes. Na segunda parte, procederemos à análise da doutrina e dos princípios políticos que inspiram o trabalhismo. Em terceiro lugar, vamos debater os mandamentos do trabalhismo à luz da conjuntura presente, de modo a aferir quanto há de atual e, eventualmente, as diretrizes tornadas obsoletas pela história. Finalmente, para fins comparativos, apresentaremos um esboço da trajetória política do Partido Trabalhista Britânico.

2. História

O trabalhismo brasileiro não é, nem poderia ser, um fenômeno isolado na história do século vinte. O desenvolvimento do capitalismo manifesta-se em industrialização e urbanização crescentes, e numa série de problemas sociais associados a esses dois processos. O crescimento da população trabalhadora, por sua vez, dá maior visibilidade aos problemas que a afligem, assim como ao caráter estrutural de suas causas. A organização política das classes trabalhadoras para o enfrentamento desses problemas não é fenômeno de âmbito nacional, mas mundial. Ocorreu em todos os países que iniciaram o caminho da indústria. Todos se defrontaram com esse conjunto de questões e as soluções políticas a ele propostas circunscrevem-se a um número muito restrito de “famílias ideológicas”.

De um lado, houve a proposta comunista, baseada na eliminação pura e simples da propriedade privada, vista como fonte da exploração do trabalhador, e sua substituição por uma economia centralmente planejada. De outro lado, um conjunto de tendências que não recusava *a priori* o sistema capitalista, mas insistia em seu controle e domesticação. Para esses movimentos, cabia ao Estado a tarefa de vigiar e regular o funcionamento do mercado, resguardando os interesses das classes trabalhadoras e da Nação como um todo. Nessa segunda família encontra-se o Partido Trabalhista Brasileiro.

No Brasil, ao contrário do que ocorreu em boa parte dos países europeus, o movimento político dos trabalhadores em prol da reforma e do controle do capitalismo não se originou de mudanças progressivas no interior de um movimento já definido pelo apelo à revolução. Essa foi a origem dos partidos socialistas europeus, mas não a do trabalhismo brasileiro. Aqui o trabalhismo desenvolveu-se a partir da primeira abertura que os trabalhadores experimentaram para sua integração política e social: o legado de Getúlio Vargas, cujas bases fundamentais foram lançadas ao longo dos quinze anos de seu primeiro governo.

É preciso lembrar sempre que nos primórdios da industrialização brasileira, na Primeira República, a chamada questão social, ou seja, as reivindicações dos trabalhadores pela vigência mínima de seus direitos, era considerada simplesmente uma questão de polícia. Não havia espaço no Estado para seu acolhimento, mediação e resolução.

A partir de 1930, começa a surgir a série de medidas legais que marcam a conquista da cidadania por parte dos trabalhadores brasileiros. O salário mínimo é estabelecido, férias recebem sua regulamentação, a previdência começa a estruturar-se nos diferentes institutos, e cada vez mais aspectos do mundo do trabalho recebem a orientação legal. A Justiça do Trabalho é criada, com a participação de representantes das classes patronal e trabalhadora. Espalha-se no País uma rede de sindicatos, criada pelo Ministério do Trabalho e por ele fiscalizada. Pouco a pouco, a inclusão social e política atinge as camadas trabalhadoras, cujo número aumentava rapidamente em razão do impulso industrializante por que a economia passava.

O fato é que, ao fim do Estado Novo, parte expressiva da classe operária brasileira experimentara avanços significativos em termos de reconhecimento de direitos trabalhistas e esses avanços eram associados, com justiça, à liderança política de Getúlio Vargas. As emissões radiofônicas de responsabilidade do Ministério do Trabalho tiveram importante papel no despertar dessas primeiras manifestações de interesse e consciência política dos trabalhadores brasileiros.

Num quadro como esse, não é de estranhar que, à medida que, com o fim da guerra, tornava-se clara a impossibilidade de manutenção do regime, à medida que o advento da democracia aparecia como inevitável, a organização incipiente dos trabalhadores em sindicatos se desdobrasse em organização política, e idéias de criação de um partido de composição, propostas e votos trabalhadores comesçassem a circular.

As articulações políticas evoluem em pouco tempo para a reunião de fundação, em 15 de maio de 1945. Lideranças formadas na militância sindical e no trabalho de propaganda e organização promovido pelo Ministério do Trabalho criam o Partido Trabalhista Brasileiro, em torno de um ideário que tem como centro a luta pela ampliação dos direitos dos trabalhadores e da liderança de Getúlio Vargas.

O novo partido viu-se, de imediato, no centro da luta política. A questão principal, uma vez definida a transição para uma ordem democrática, localizava-se na forma como essa transição se daria. O PTB participou sem hesitação do movimento “queremista”, que propugnava a convocação de uma assembléia constituinte, com a permanência de Vargas na presidência da República.

O “queremismo” foi derrotado com o golpe militar que depôs o presidente. Nas eleições para a Constituinte, em dezembro de 1945, o PTB se apresenta com um programa que propõe a extensão da legislação trabalhista aos trabalhadores rurais e servidores públicos; a expansão da Justiça do Trabalho para todo o território nacional; a planificação econômica, de modo a fortalecer o mercado interno; a distribuição mais eqüitativa da riqueza; o combate ao latifúndio; e a regulamentação em lei do direito de greve. Na eleição presidencial, o apoio foi dado ao general Dutra, por recomendação de Getúlio Vargas. Nas eleições legislativas foram eleitos 22 deputados e 2 senadores nos 14 estados em que o partido apresentou candidatos.

No período Dutra, dois fatos marcam a vida do PTB. De um lado, o crescimento eleitoral verificado nas eleições de 1947. De outro, o recrudescimento de conflitos internos que culminaram na dissidência do Partido Trabalhista Nacional. Desde o início, as idéias trabalhistas não conseguiram fazer-se representar por apenas uma organização partidária.

As eleições de 1950 marcam a volta do candidato do PTB, Getúlio Vargas, à presidência da República. A campanha foi marcada por duas grandes temáticas: a questão nacional – e a relação com os capitais estrangeiros – e a reforma social, ou seja, a continuidade do legado do primeiro governo de Vargas. Mais uma vez, o partido amplia sua representação no Legislativo Federal.

No governo, a presença mais importante do PTB coube a João Goulart no Ministério do Trabalho. A atuação da bancada e do ministro teve como pontos centrais a elevação do salário mínimo, o congelamento de preços, a extensão da legislação trabalhista ao meio rural; a reforma agrária; a liberdade e unicidade sindical; a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas; e a resistência à agiotagem internacional.

O governo Vargas teve seu fim trágico em 1954. O PTB comandou as grandes manifestações de massa que se seguiram à morte do presidente. Nas eleições seguintes, apoiou o candidato vitorioso, Juscelino Kubitschek de Oliveira, elegeu João Goulart como vice-presidente e manteve a trajetória ascendente do número de seus parlamentares.

No governo Juscelino, o partido teve participação menor. No entanto, continuou a levantar suas bandeiras históricas: o nacionalismo, a reforma agrária e o conjunto de medidas que viria a denominar-se reformas de base. Data desse período, também, a organização da Frente Parlamentar Nacionalista, que teve papel importante nas diversas campanhas da época que tinham como eixo os interesses nacionais.

Nas eleições de 1960, o PTB apoiou as candidaturas de Lott a presidente e Goulart a vice. O eleitor, no entanto, deu a vitória à dupla Jan-Jan, elegendo Jânio Quadros e João Goulart. A bancada do partido continuou seu crescimento e a campanha focalizou, entre outros temas, a regulamentação e ampliação da previdência social e o direito de greve. Formalizou-se, então, a dissidência que constituiu o Movimento Trabalhista Renovador.

A crise provocada pela renúncia de Jânio foi solucionada com a adoção do regime parlamentarista, condição imposta por setores militares para aceitar a posse do vice-presidente. O PTB defendeu desde o primeiro momento o novo presidente, exigindo sua posse, particularmente a partir da Rede da Legalidade, criada pelo então governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola.

O partido integrou todos os gabinetes de Goulart e esteve na frente da luta pelo retorno ao presidencialismo, vitoriosa após o plebiscito de 1963. O crescimento do número de parlamentares petebistas prosseguiu nas eleições de 1962, nas quais se elegeram 104 deputados e 10 senadores. Por outro lado, a luta pelas reformas de base prosseguia, enfrentando forte resistência dos partidos conservadores. Os desdobramentos desse conflito resultaram no golpe militar de 1964, que derrubou Goulart e, no ano seguinte, extinguiu todos os partidos políticos e criou, simultaneamente, a Aliança Renovadora Nacional – ARENA e o Movimento Democrático Brasileiro – MDB.

No período ditatorial, boa parte das lideranças trabalhistas perdeu os direitos políticos e alguns marcharam para o exílio. Os trabalhistas militaram com os demais opositores, nas fileiras do MDB, na resistência à ditadura, pelo retorno da democracia.

Em 1978, o processo político apontava para a extinção do sistema bipartidário. Tem início a rearticulação do Partido Trabalhista, dividido entre as lideranças de Leonel Brizola e Ivete Vargas. Frente à impossibilidade de acordo, ambos os grupos requerem ao TSE o registro provisório do partido. Em 1980, o TSE concede o registro à comissão liderada por Ivete Vargas e Brizola funda outro partido, o PDT. Tal como no período anterior ao regime militar, o trabalhismo não conseguiu se manter reunido numa única sigla partidária.

A partir de então, entramos na história recente. O PTB procedeu de forma conseqüente com seu ideário e sua história. Participou de forma ativa na instalação da Nova República e na Assembléia Constituinte que redigiu a Carta de 1988. Integra hoje a base de sustentação do governo do Presidente Lula e participou na formulação e implementação de todas as reformas recentes, que mudaram a face do País.

3. Doutrina

O breve resumo da história do PTB que apresentamos acima faz aparecer os principais eixos doutrinários do partido. Vamos debatê-los, também de maneira breve, na relação que segue.

3.1. Os direitos dos trabalhadores

Vimos que o trabalhismo brasileiro tem origem na formulação e implantação da legislação trabalhista, no primeiro governo Vargas. Desde então, esse foi o eixo principal da doutrina do partido. Tratava-se de prosseguir na consecução dessa obra por dois caminhos distintos. Em primeiro lugar, a luta pelo reconhecimento legal de direitos adicionais do trabalhador, como o salário família, a participação nos lucros das empresas, o direito de greve, entre outros. Em segundo lugar, a extensão desse conjunto de direitos a todas as categorias de trabalhadores, de maneira a incluir, por exemplo, trabalhadores rurais e servidores públicos.

Essa ênfase na defesa dos direitos dos trabalhadores corresponde a uma análise particular a respeito do que vem a ser o sistema capitalista de produção e as formas de sua operação. Conforme essa visão, privado de controles políticos, o sistema tende a uma situação de espoliação completa do trabalhador e privação de seus direitos. Na ausência de regras impostas pela mobilização política dos trabalhadores, a dinâmica interna do capitalismo demanda liberdade absoluta para os empresários e produz miséria, exploração e até a retração dos direitos dos trabalhadores porventura já reconhecidos.

Segue-se desse eixo principal uma segunda diretriz que diferencia o trabalhismo de outras correntes políticas que buscam a representação da base trabalhadora: a tarefa política principal, necessária à garantia dos direitos do trabalhador, é o controle do sistema capitalista.

3.2. O controle sobre o capitalismo

O diagnóstico a respeito do capitalismo como um sistema que guarda em sua lógica o amesquinamento do salário e dos direitos dos trabalhadores é comum a diversas correntes políticas. Partilham dessa análise comunistas, anarquistas, socialistas de várias espécies e trabalhistas. O trabalhismo distingue-se, no entanto, de todas as correntes ditas revolucionárias pelo fato de não apresentar como solução o extermínio do capitalismo mas seu controle. Os trabalhistas pensam que os efeitos sociais indesejáveis do funcionamento das leis do mercado podem ser corrigidos pela ação política expressa em lei. Assim, a concentração de renda, a subordinação ao capital internacional, o predomínio do capital especulativo sobre o produtivo, todos são processos passíveis de prevenção e reversão a partir do âmbito da política.

Não se trata aqui de abandonar o potencial enorme que o capitalismo tem de gerar riquezas. Não se trata, tampouco, de romper por completo com as instituições da democracia representativa, como propunham os comunistas. Trata-se de, a exemplo da social-democracia europeia, garantir, nos marcos da democracia e do mercado, a inclusão social, a distribuição de renda, a construção de uma sociedade em que todos trabalhem e as riquezas tenham uma distribuição eqüitativa.

A consideração dos meios a serem empregados para a consecução desses objetivos nos leva a discutir o papel do Estado na doutrina trabalhista.

3.3. O Estado

Para o trabalhismo, conforme foi manifesto por seus teóricos mais relevantes, o Estado é o instrumento mais relevante para o controle do mercado. A idéia central é simples. O lucro é legítimo, no interior dos limites do razoável. A partir do momento em que exorbita esses limites, é justa a intervenção reguladora do Estado. O abrigo na lei dos direitos do trabalhador obedece a esse modelo, mas está longe de constituir o único exemplo de sua

aplicação. Os trabalhistas defenderam a intervenção direta do Estado na produção de bens fundamentais à economia, bens cuja entrega à exploração privada poria em risco os interesses populares. Assim, foi com o petróleo, outras fontes de energia, o sistema financeiro, os transportes.

Além da propriedade estatal em setores inteiros da produção, o trabalhismo propugnou, em diferentes períodos, o controle de preços e de juros, a limitação da remessa de lucros, a regulamentação dos direitos da propriedade intelectual de exigir pagamento sobre o uso de inovações.

No fundo, o propósito de toda intervenção estatal, na perspectiva trabalhista, é possibilitar a inclusão, social e política, de todos os grupos de excluídos e marginalizados da sociedade. Nesse sentido, essa intervenção não pode ser qualificada como conservadora, mas tampouco como revolucionária: é uma intervenção reformista.

3.4. O reformismo

O reformismo manifesta-se como orientação consciente e manifesta do partido desde suas origens. Uma das propostas apresentadas já na eleição de 1945 era a reforma da Constituição vigente de maneira a consolidar e ampliar as conquistas dos trabalhadores. As propostas de reforma que foram posteriormente formuladas e apresentadas para os diferentes setores convergiram para um conjunto de medidas que veio a denominar-se reformas de base e dividiu o campo político nacional no imediato pré-1964. As mais polêmicas, de conseqüências sociais mais profundas foram a reforma agrária, a reforma da propriedade do solo urbano e a reforma da educação do País.

Num país de latifúndios, no qual 70% da população estava confinada ao campo, trabalhando e vivendo em condições de subordinação pessoal aos senhores da terra, o PTB propôs sempre a reforma agrária. Havia a clara percepção de sua importância em termos econômicos – afinal era vista como a condição necessária da construção de um mercado interno poderoso – e políticos, uma vez que a influência política dos proprietários de terra, muito superior ao que seria proporcional a seu poderio econômico, era o principal instrumento do conservadorismo.

Num país cujas capitais começavam a experimentar os graves problemas urbanos que se agravariam nas décadas seguintes, o PTB apresentou a bandeira da reforma urbana, que regulava o mercado imobiliário em benefício das camadas menos favorecidas da população.

Finalmente, reformas na educação foram apregoadas, com o objetivo de garantir, em um país de analfabetos, o mínimo de educação indispensável ao exercício do trabalho e da cidadania para toda a população.

A ênfase na atuação do Estado como promotor de reformas no interior de suas fronteiras não deve levar à idéia de que o trabalhismo desconhecia a problemática das relações internacionais e sua influência determinante sobre as condições nacionais. O quinto eixo da doutrina trabalhista que debateremos expressa a posição do partido nesse campo: o nacionalismo.

3.5. O nacionalismo

Para o PTB o campo das relações internacionais é marcado pelo conflito, declarado ou potencial. O interesse de cada país prevalece e o interesse primordial daqueles mais prósperos e poderosos é manter as condições que possibilitam a continuidade de seus ganhos nos países menores e mais pobres.

Nesse quadro, os trabalhadores devem estar atentos não apenas para as ameaças internas a seus direitos e interesses, mas também, às vezes principalmente, para aquelas provenientes de outros países. O interesse nacional é continuidade do interesse dos trabalhadores e o nacionalismo é expressão legítima dessa continuidade e pode direcionar toda uma política de alianças com setores outros da sociedade brasileira igualmente comprometidos com a defesa dos interesses do País.

Desde sua fundação o PTB encampou bandeiras de caráter nacionalista. Da posição declarada contra a “agiotagem internacional” em 1945, até as campanhas pelo monopólio estatal do petróleo, as tentativas de regulamentar a remessa de lucros, a oposição a toda condução da economia subordinada aos preceitos do FMI. Para o PTB, se o mercado em geral devia ser rigorosamente controlado pela lei, no interior desse mercado o capital estrangeiro deveria ser objeto de controle ainda maior. O campo de sua atuação deveria ser claramente delimitado, a remessa de lucros restrita a montantes compatíveis com o interesse nacional e as empresas já presentes em áreas consideradas estratégicas simplesmente nacionalizadas.

4. Atualidade

Examinamos cinco dos eixos fundamentais da doutrina trabalhista. Resta examinar quanto dessa doutrina permanece atual e quanto foi condenado pela história à obsolescência. Conforme adiantamos, a presença do PTB na vida política do presente deve-se, ao menos em parte, à atualidade de seus princípios e propostas, ou seja, à possibilidade de uma aplicação criativa desses princípios nas condições contemporâneas, e não à simples conveniência do trânsito de políticos entre as diferentes siglas partidárias.

Para efeito de uma avaliação como a proposta, um acontecimento singular da história recente é central: o colapso do mundo comunista, que representou, na prática, a derrota da única alternativa posta no século XX à esquerda reformista, congregada, no Brasil, em torno do PTB.

A partir de então, ficou evidente que a busca da igualdade de condições de vida, a luta na defesa dos direitos dos trabalhadores, o incremento progressivo de sua renda, a melhoria de sua qualidade de vida, só pode efetivar-se num contexto social, econômico e político que preserve as instituições democráticas e os mecanismos de mercado. Todo o debate que se processa no contexto europeu acerca do esgotamento súbito do comunismo e da morte lenta do modelo social-democrata tradicional converge para a necessidade da construção de um novo reformismo. Sob os nomes de “nova esquerda”, “terceira via”, “novo socialismo europeu”, o que se está a afirmar é uma constatação simples: dos dois caminhos em que a esquerda europeia se dividiu, um, o revolucionário, faliu, pertence ao passado; o segundo sobrevive, é a única possibilidade, mas exige reformulação.

Nesse contexto, o projeto reformista do PTB mantém atualidade potencial. Nunca pretendeu destruir o mercado, mas contê-lo. A proposta de substituir o estado democrático de direito por uma ordem monopartidária jamais foi a sua. Por essas razões históricas, o PTB encontrou-se, a princípio, em situação confortável para debater, com os partidos congêneres de todos os países, os novos rumos da esquerda reformista. Essa situação foi, de certo modo, reconhecida pelos socialistas europeus que acolheram, na década de 1970, Brizola e os exilados petebistas na Internacional Socialista.

Dos eixos acima discutidos, todos permanecem atuais, com as correções de forma e conteúdo impostas pelo tempo. Os resultados catastróficos do chamado livre jogo das forças do mercado aparecem hoje com maior clareza que no século passado. A necessidade da intervenção do Estado, não mais como agente econômico, mas como regulador e fiscalizador das pessoas privadas, continua premente. Direitos dos trabalhadores necessitam ainda mais de afirmação política constante, não subsistem por si mesmos, com o apoio exclusivo das lutas do passado. Reformas políticas, sociais e econômicas que tenham por objetivo a inclusão social continuam na ordem do dia. Mesmo o nacionalismo não perde atualidade no mundo globalizado em que vivemos. É certo que não mais pode assumir a forma da busca da autarquia econômica, do isolamento do fluxo da capital e tecnologia que percorre o planeta. Hoje, a soberania nacional depende não do fechamento de fronteiras, mas de sua abertura controlada e consciente, de maneira a gerar resultados positivos e evitar as seqüelas da dependência, da destruição da economia local, do incremento da exclusão.

Essas são as razões de o programa do PTB manter viabilidade política sessenta e três anos após a sua fundação. O conjunto de bandeiras e propostas construídas ao longo de sua história mantém o que podemos chamar de validade possível. Recuperar essa validade exige, contudo, um trabalho de reflexão, renovação e atualização constante, sob pena de queda na obsolescência política.

5. Sobre o Partido Trabalhista Britânico

O Partido Trabalhista Britânico nasce em 1899, com o nome de “Comitê Representativo do Trabalho”, fruto de decisão do Congresso dos Sindicatos. A decisão responde à crença das lideranças sindicais num processo de preterição sistemática dos candidatos operários nas nominatas do Partido Liberal.

O surgimento do partido e seu desenvolvimento inicial vinculou-se ao movimento sindical. A progressiva expansão da sindicalização, na direção dos trabalhadores não-qualificados, de um lado, e, posteriormente, nas profissões típicas da classe média, contribuiu inegavelmente para o fortalecimento eleitoral do partido. Cabe lembrar que, até 1946, a filiação a sindicato implicava filiação ao partido, exceto em caso de manifestação em contrário expressa do interessado. Da mesma forma, parte da contribuição sindical era destinada ao financiamento do partido.

Antes de 1914, o partido conseguiu um máximo de 500.000 votos. Na eleição de 1922, contudo, 4 milhões de eleitores sufragaram candidatos trabalhistas, resultado que levou o partido a superar pela primeira vez os liberais e a assumir o lugar da oposição ao governo conservador. Posteriormente, participou, na condição de força minoritária, do governo em 1924 e 1929/1931. À época, contudo, o partido carecia de formulação política mínima para lidar com a crise e o desemprego crescente. Superou essa lacuna ao longo da década com a observação das experiências socialistas e de planificação estatal da Europa continental, do *New Deal* norte-americano e com a discussão das obras de Hobson e Keynes.

As eleições de 1945 dão a vitória incontestável aos trabalhistas. No quinquênio que se segue, são lançadas as bases do *Welfare State* britânico: as nacionalizações, a criação de um sistema de saúde público universal, a política tributária redistributiva e a Lei de Seguro Nacional. O sistema provou sua solidez ao resistir a diversos governos conservadores que se alternaram com os trabalhistas até o final da década de 1970.

Na verdade, o *Welfare State* operou da mesma forma que suas variações continentais: propriedade estatal de parte significativa da economia (cerca de 40% do PIB, no caso britânico); atuação pública no sentido da prevenção de crises econômicas, à maneira keynesiana; e a construção de uma rede de proteção social que procurava eliminar o risco e a insegurança da vida de todo cidadão “do berço ao túmulo”.

O modelo entrou em crise ao final da década de 1970. As mudanças profundas associadas à revolução científico-tecnológica e ao processo de globalização tornaram a situação de pleno emprego cada vez mais difícil de ser alcançada. Com isso, o financiamento do sistema entrou em crise, a economia cessou de crescer e a insatisfação dos eleitores aumentou. O Estado de bem-estar passou a ser visto, simultaneamente, como

caro e ineficiente. O resultado foi a vitória eleitoral conservadora, que manteve os trabalhistas na oposição por 18 anos.

Na oposição, o trabalhismo soube atualizar-se. Modificou sua plataforma, na direção que Anthony Giddens, um de seus intelectuais mais influentes, denominou “terceira via”. Trata-se de uma plataforma que se opõe ao ideário neo-liberal e procura, ao mesmo tempo, superar os aspectos da plataforma trabalhista condenados pela história como o estatismo desmesurado, a subestimação da sociedade civil, a desconsideração das demandas ambientalistas, feministas e de minorias. Com essa nova plataforma, o neo-trabalhismo foi vitorioso nas eleições de 1997 e permanece no poder até hoje.

Consultoria Legislativa, 18 de março de 2008.

Caetano Ernesto Pereira de Araújo
Consultor Legislativo



Partido Trabalhista Brasileiro - 14



Presidentes regionais comemoram 64 anos do Partido Trabalhista Brasileiro

O Partido Trabalhista Brasileiro completa, nesta quinta-feira, 14 de maio, 64 anos de existência. Fundado pelo presidente Getúlio Vargas em 14 de maio de 1945 e registrado no dia 15 de maio, o PTB ficou caracterizado pela luta a favor dos direitos dos trabalhadores brasileiros. Entre elas, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fruto do pensamento trabalhista emergente à época e que ainda hoje se mantém atual.

Atualmente presidido por Roberto Jefferson, o PTB possui mais de um milhão de filiados e conta com sete senadores, 24 deputados federais e 60 deputados estaduais, além de dezenas de prefeitos e vice-prefeitos e centenas de vereadores.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – V. Exª será atendido, Senador Mozarildo Cavalcanti, na forma do Regimento.

Devo confessar que não está sendo uma experiência desagradável. Estou começando a gostar desta história de ser Presidente da Casa. Estou começando a gostar. Agora com toda legitimidade e com toda legalidade.

Mas o Senador Mozarildo Cavalcanti será atendido na forma do Regimento. E eu pediria a S. Exª que me substituísse, precisamente porque sou o próximo orador. Após a minha fala, o orador é o Senador João Pedro.

Se for necessário, já que está tão bom, voltarei à Presidência, para ter a honra de presidir o Senador João Pedro, mas o fato é que me dará muita honra se o Senador Mozarildo Cavalcanti usar desta Presidência para me conceder a palavra como o próximo orador inscrito.

O Sr. Arthur Virgílio, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, digno representante do Estado do Amazonas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço, antes de mais nada, uma comunicação que é, na verdade, a comunicação oficial do meu Partido.

Estamos absolutamente abertos, para prosseguir as conversas, agora que a legalidade foi restabelecida, com quaisquer setores do Governo que queiram conosco discutir este grave **affaire** Petrobras. O que não poderíamos era aceitar o argumento falso, o argumento falacioso de que acordo de líderes, com ou sem a participação do PSDB, prevaleceria sobre a opinião da Bancada do PSDB. Isso seria um precedente aberto muito perigoso.

Gostaria, Senador João Pedro, Senador Eurípedes, estimado companheiro que tenho sempre a honra de cumprimentar, de lembrar um episódio que nos deve apontar o caminho de como o perene, que é a instituição, deve prevalecer sobre o conjuntural. Foi um episódio envolvendo o Presidente do Congresso Nacional Nilo Coelho e as oposições em contraposição à liderança do Governo, que, na época, era encarnada, no Governo João Baptista Figueiredo, pelo Líder

Nelson Marchezan, homem direito, homem de bem, que terminou os seus dias políticos e sua existência no PSDB para muita honra nossa. Homem de palavra, homem sério.

Havia, Senador Mozarildo, uma questão de ordem, que foi decidida pelo Senador Nilo Coelho a favor das oposições. E começou um berreiro muito grande por parte do PDS. E a sensação que tinha o PDS era de que o Senador Nilo Coelho estaria traíndo o PDS, como se o Senador Nilo Coelho na Mesa fosse um instrumento do PDS e não o Presidente do Congresso Nacional.

Eu, àquela altura, jovem Deputado que era, não conhecia, a não ser superficialmente, o Senador Nilo Coelho, que morreu extremamente amigo meu. O Senador Nilo Coelho, ao deliberar sobre a questão de ordem da liderança do Governo, disse: “Sou Presidente do Congresso Nacional e não do congresso do PDS”. Eu passei a ter por ele uma estima muito grande. Àquela época, eu dividia as pessoas entre conservadoras e não conservadoras, entre progressistas e conservadoras, eu me achava progressista, achava os demais conservadores; eu dividia as pessoas entre democratas e não democratas, eu me achava democrata e achava que os que estavam contra mim não eram. Aprendi lições de vida muito importantes na Câmara dos Deputados, porque percebi que pessoas que estavam do outro lado eram pessoas dignas: Jarbas Passarinho, por exemplo; Hamilton Xavier, por exemplo, e tantos outros. Pessoas que combatiam comigo de maneira ardorosa – eu, jovem Deputado, caloroso – e que ficaram extremamente amigas minhas, como, por exemplo, Amaral Neto, talentoso orador, talentoso e valente Deputado, que, se apoiava o regime militar – ele tinha o direito de fazê-lo, era uma opção dele –, enfrentou fisicamente as forças do General Meira Mattos, quando invadiram o Congresso Nacional, em 1965, defendendo um outro aliado do governo militar que queria a legalidade, que era o Deputado Presidente da Casa, Aduino Lúcio Cardoso, e ambos, Amaral Neto e Aduino Lúcio Cardoso, recusando-se a entregar os Deputados que o Ato nº 2 havia cassado: três Deputados: Doutel de Andrade e mais dois. Doutel de Andrade, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – pouco tempo antes, seu Partido –, que comemora todos esses anos de existência, Senador Mozarildo, e que, àquela época, era uma enorme sigla – hoje muito honrado por pessoas como V. Exª, que a cada dia ganha mais admiração dos seus colegas do PSDB. Mas Aduino disse: “Eu não entrego os Deputados cassados”. Amaral Neto foi para a frente, enfrentar o gás lacrimogênio, e a operação militar redundou na invasão do Congresso, os Depu-

tados foram arrancados à força. A dauto honrou o seu mandato até o final.

Ou seja, para mim, o importante, muito mais importante do aquilo que vai resultar da CPI, e entendo que, havendo a CPI, ela tem que ser trabalhada com seriedade, em defesa da Petrobras, sem dúvida alguma, porque transformar em uma caixa-preta, algo intocável, não se pode investigar, não é a melhor forma de se defender a Petrobras.

O Senador Jereissati disse muito bem à luz do dia, o detergente, a transparência que já começa a entrar na vida das próprias empresas privadas, os grandes executivos são obrigados agora a dizer quanto ganham, quais são os dividendos que recebem, até para não receberem dividendos em épocas de prejuízo, como aconteceu absurdamente nos Estados Unidos: as empresas falindo, o governo americano dando dinheiro do contribuinte para salvar as empresas, e eles pegando parte desse dinheiro para receberem bonificações que deveriam ser dadas, se houvesse lucro, e eles ganhando bonificações, Senador Eurípedes, no prejuízo. Então, quanto mais clareza, quanto mais transparência, melhor.

Estamos, portanto, muito abertos a ouvir, a dialogar, a conversar, mas com o direito restabelecido, o direito sagrado de as Minorias, com 27 Senadores – e, a partir daí, nós, por exemplo, entregamos um requerimento com 32 assinaturas –, poderem ter lido o requerimento da CPI. Se alguém vai retirar, não é problema meu; se alguém não retirar, também não é problema meu. O problema meu é: não retirando, os Líderes indicando, se não indicarem, o Presidente indica, a CPI funciona. Enquanto isso, que se restabeleça também a verdade.

Ontem, no afã de resolverem uma questão, houve falta de sinceridade, porque, por exemplo, o Dr. Sérgio Gabrielli, Presidente da Petrobras, não disse, em nenhum momento, que estaria aqui na segunda-feira. Ao contrário, na reunião que estive no gabinete do Senador Mercadante conosco, com os Senadores Sérgio Guerra, Tasso Jereissati, comigo e mais o ex-Presidente da Petrobras, Dr. José Eduardo Dutra, ele disse que iria para a China, que era muito importante a viagem que ia fazer à China, porque estaria lutando por um importante contrato. Então ele não estaria aqui, segunda-feira; ele estaria aqui em outra ocasião. Não sei quanto tempo demorará a viagem dele à China, mas não é uma viagem daqui até Goiás, é uma viagem mais longa.

Trabalhamos com ele ontem, com muita sinceridade, e foi sinceridade de parte a parte. Eu saí muito satisfeito com a reunião que tive com ele, porque trocamos ideias até com dureza, mas com muita fra-

ternidade. Ele disse coisas importantes, eu próprio balancei diante de alguns argumentos, acredito que ele próprio fez alguma autocrítica, quando se cobrou dele o fato de não ter respondido a um requerimento de informações nosso, ao longo de toda esta nossa trajetória de convivência entre Senadores e o Presidente de uma empresa importante como a Petrobras. Ele reconheceu que isso era um defeito grave e que teria de ser sanado.

Mas queria, Sr. Presidente, já que estabelecemos a normalidade, dizer que fiquei muito feliz com a vigília que se fez em defesa da Floresta Amazônica, com a presença de Victor Fasano, com a presença física também de Christiane Torloni, figuras importantíssimas, porque tão queridas do nosso povo e que atraem para a Amazônia a atenção de tantos que não estavam até então cuidando de um assunto tão estratégico para o País. Cartas como a de Fernanda Montenegro, que é a grande Diva do teatro brasileiro, uma mulher extraordinária, de enorme politização, de enorme valor. Cartas de pessoas importantes, Tony Ramos. Estou lembrando-me não exatamente da figura pública, mas do conteúdo da carta. Foi muito bonita a carta do Tony Ramos, uma carta culta, uma carta muito expressiva. Meu querido amigo Juca de Oliveira, uma figura correta, idealista, mandou também a sua mensagem. Foi um dia muito importante, que uniu Parlamentares de vários Estados em defesa da Amazônia.

E aproveitamos nós, o Senador João Pedro, o Senador Jefferson Praia, eu próprio e alguns outros Senadores, inclusive, com muita sensibilidade, o filho do Senador João Pedro, o Yuri, de 13 anos de idade, que, com muita firmeza, foi o primeiro orador a tocar no homem da Amazônia, o primeiro orador. Até então, as conversas estavam passando por fora do homem. E nós temos que integrar a defesa ambiental à figura do homem da região. São 25 milhões de amazônidas que não devem ser condenados à fome e não precisam ser condenados à fome para que se preserve a galinha dos ovos de ouro, que é essa floresta; que não pode ser devastada, que tem ser defendida por nós com toda a garra, com toda a força.

E a nossa Bancada estava com essa preocupação, porque estamos vivendo numa situação de calamidade, Senador Mozarildo. São 300 mil amazonenses atingidos; daí para mais. É o Município de Anamá, que será visitado por Deputados e Senadores da Comissão Climática. O Município de Anamá está embaixo d'água. Estive lá antes de estar tão grave, em Barreirinha, vizinha à terra que V. Ex.^a nasceu, que me escolheu, pela vontade do seu povo, da sua Câmara Municipal, que é Parintins, como filho – V. Ex.^a é filho natural, Senador João Pedro –, mas estive em Barreirinha quando

a coisa estava grave e vi a bravura do Prefeito Mecias Saterê, lutando com dificuldade. Recebi um telefonema outro dia do Prefeito, Deputado Marcelo Serafim, que me disse assim: “Arthur, não está brincadeira! A coisa está tão grave que canoa a motor (lá chamamos de rabeta) está trafegando pelas ruas de Barreirinha”. Então, o que é feito para ser percorrido a pé, de motocicleta ou de automóvel está sendo percorrido por canoa a motor. Para vermos a que ponto chegou o avanço das águas sobre Barreirinha! Em alguns rios, as águas continuam subindo e, pela lógica da natureza, só param de subir no dia 12 de junho.

Lá tem milhares de rios, milhares e milhares de rios, mas nós dividimos, mais ou menos, em seis calhas fundamentais. Nós temos a calha do rio Juruá. O rio Juruá parou de subir, começa a vazante, aí vêm os problemas da vazante, vêm os problemas das doenças, das hepatites, das verminoses. Precisa de madeira, porque aquilo que se chama de maromba, que é o assoalho que vai sendo levantado para as casas ficarem cada vez menos ao alcance das águas, a água vai subindo e mais madeira – tudo isso é ofertado pelas prefeituras.

O rio Purus também. O rio Purus parou de subir. Então, Canutama, que estava numa situação terrível, é construída bem ao nível do mar, invadida na sua área rural, invadida na sua área urbana, começa a enfrentar já outro tipo de problema, que é o da vazante, ao qual acabo de me referir, mas é um problema que, Senador Mozarildo, digamos, já está marchando para o final, embora muito grave.

Manaus está terrível. Em Manaus, nós prevemos muitos desabrigados. As águas do rio Negro estão subindo e elas sobem muito como reflexo das águas do Solimões. Tudo o que acontece no rio Solimões, acontece quinze dias depois, no máximo, Senador Eurípedes, no rio Negro, que banha Manaus, como se o rio Negro funcionasse, um rio velho, que é lindo, turístico, bonito. Mas o rio é um reflexo, ele está com o seu leito assentado, ele é um rio velho. O rio Solimões é jovem, é fogueiro, por isso tem aquela cor amarelada, ele leva as terras todas à sua volta, ele é barrento por isso. Então, o rio Solimões influencia diretamente o rio Negro. E o rio Madeira, que é poderosíssimo, é veloz, é um rio perigoso, é um rio traiçoeiro, bonito, poético, mas um rio extremamente perigoso, o rio Madeira continua subindo nas suas águas. O rio Amazonas, também, igualmente.

Nossa terra é tão misteriosa – o Senador Mozarildo a conhece muito bem – que você vê um redemoinho, pega um graveto e joga no primeiro redemoinho: aquele graveto fica rodando ali como a gente imagina que vai rodar; não afunda nem sai do redemoinho. Tem

um segundo redemoinho que você joga um graveto e ele afunda. Aí, eu não entendo qual é a diferença entre o primeiro redemoinho e do segundo redemoinho. Tem um terceiro redemoinho que você joga o graveto e o graveto passa, como se não houvesse o redemoinho. Ou seja, há mistérios insondáveis na nossa região.

Há um grande escritor amazonense, chamado Ramayana de Chevalier. Eu estou tentando – e quero até chamar a atenção para minha assessora, a Sandra – porque precisamos resgatar imediatamente esse poema, é um poema tão bonito do autor amazonense Ramayana de Chevalier, sobre as águas. É um dos textos mais bonitos e mais torrentes que eu já vi, que o Senador João Pedro conhece. Ele diz, por exemplo: água em noivado, a cachoeira; água em traição, o redemoinho; água em revolta, a pororoca. E ele vai, água isso, água aquilo... É uma coisa extremamente bonita, talentosa. Ele é pai de uma querida amiga minha, a Scarlet Moon de Chevalier, que é talentosa como o pai, que escreve bem como o pai escrevia. É pai de uma outra figura, o Ronald, o Roniquito, tão conhecido na crônica boêmia do Rio Janeiro. Roniquito de Chevalier, uma figura talentosíssima, que foi considerada por Mário Henrique Simonsen o melhor aluno que Simonsen tinha tido até então. Mas optou mesmo por uma figura genial, anárquica, não optou pelo caminho da economia, enfim. Pai da Bárbara de Chevalier, que é Oficial de Chancelaria do Itamaraty. Todas figuras muito queridas: Roniquito pela memória, pela sua inteligência; Scarlet e Bárbara, aquelas pessoas que eu não preciso ver toda hora para gostar delas muito. A Scarlet foi casada com outro amigo muito querido, outra figura que eu admiro muito, o compositor e cantor Lulu Santos, durante muito tempo. São grandes amigos até hoje.

Eu preciso resgatar esse poema, porque nós somos água, o Amazonas é basicamente água; nós somos água, florestas, índios, minérios. Nós somos um complexo muito grande, muito grave de coisas boas que, às vezes, se complicam e nos complicam, levando em conta a força que essa natureza confere a tudo o que acontece na minha região. Nós chamamos a atenção para isso.

Eu espero que, daquela nossa reunião – eu quero, novamente, parabenizar o Senador Cristovam, o Senador Casagrande e, principalmente, a Senadora Ideli Salvatti, por ter ficado até o final, por ter seguido com tanta força, com tanto vigor aquela sessão –, saia esse SOS Amazonas, esse SOS Amazônia, esse SOS natureza, incluindo a ecologia humana. Foi muito importante, realmente, aquela sessão. E estou muito preocupado em percorrer os Municípios atingi-

dos pelas cheias, porque é de muita gravidade o que está acontecendo lá.

Mas, finalmente, eu gostaria de deixar um último registro sobre essa questão da cheia. O fato – isso foi relatado no meio de toda aquela confusão pelo Senador João Pedro – de que, acima das expectativas nossas, o Presidente da República assinou uma medida provisória no valor de R\$1 bilhão. Eu confesso que pensei que sairia alguma coisa tipo R\$700 milhões a R\$800 milhões. Um bilhão eu nem sei se cobre tudo, mas eu sei que é uma boa quantia. O que pedimos ao eminente e prezado Ministro Geddel Vieira Lima foi que a distribuição desse recurso – são oito Estados sob enchente, do Norte e Nordeste, e dois Estados do Sul sob seca –, não levasse em conta tamanho de economia, nem levasse em conta tamanho populacional; que levasse em conta o tamanho do dano, a gravidade do dano, isso, sim. Então, os Estados ou Municípios que estão sofrendo danos maiores seriam os mais privilegiados.

Eu dou o exemplo do Município de Parintins, que está sendo muito atingido e é um grande Município do interior do Amazonas; Itacoatiara idem, do mesmo tamanho de Parintins, muito atingido; Manacapuru, idem, mais de trinta mil desabrigados – muito atingido. O Município de Anamá, que é pequenininho, está sendo menos atingido que o Município de Tapauá, que é pequeno também. Mas Anamá está em baixo de água. Não tem nem o próprio público disponível mais, não tem nenhuma casa ao abrigo das águas na sede municipal, sem contar com a desgraça que aconteceu nas áreas rurais. Em Barreirinha, as pessoas não estão mais transferindo o desabrigado da sua casa para uma escola; não. Elas estão transferindo os desabrigados para o Município de Parintins, que é vizinho e que tem sido muito fraterno com Barreirinha, que, aliás, é a terra do poeta Thiago de Mello. O Prefeito Bi Garcia, de Parintins, tem cedido barcos, equipes, remédios, tem participado – até por ser um Município menos pobre –, de maneira muito fraterna, da luta de Barreirinha, como tem assistido ao Município de Nhamundá também.

Mas, em outras palavras, Sr. Presidente – e até para não me alongar –, eu fico feliz de ter visto o gesto do Presidente da República de ter assinado a medida provisória no valor de R\$1 bilhão. Vamos ver o que cabe ao Amazonas.

Reclamo ainda da burocracia, porque o Governo diz “destino tantas cestas básicas”, mas o prefeito tem que buscar a cesta básica, o prefeito tem que embalar a cesta básica, colocar em um caminhão, colocar em um barco. E até chegar na ponta do necessitado, já passou um mês, já precisa de outra cesta-básica. É preciso,

então, que nós rompamos com esse circuito maligno da burocracia que atazana qualquer governo e atazana qualquer atitude que se pretenda mais prática.

Um outro fato é que a discussão, para mim, Senador João Pedro, mais ousada, mais audaciosa, teria que ser nós nos debruçarmos sobre uma questão: como fazer para as moradias da várzea ficarem realmente imunes ao avanço das águas? É possível. Os hotéis de selva estão construídos com muita inteligência. A gente não tem notícia de hotel de selva que está destruído, enfim. Então o que falta para as casas dos ribeirinhos serem reconstruídas já com esse cuidado de engenharia? A gente ouve pessoas que são leigas em Amazônia, com boa intenção, chegarem a falar coisas que a gente estranha. A gente tem que respeitar; qualquer pessoa que tenha interesse na região a gente respeita, por mais que a posição seja absurda. Outro dia, ouvi alguém falar em casa de alvenaria na várzea. Pensei: “Nossa, é impensável! Alvenaria na várzea daqueles rios...”. O homem de lá, que é muito simples, o morador da região, que é muito simples, se ouvir uma conversa dessas, vai rir, porque ele precisa de casa que suba com as águas, mas que suba mesmo com as águas. Ele precisa de que nós entendamos esse seu contexto habitacional no contexto de sua necessidade por emprego, da sua necessidade por...

Não entendi. Tem um cidadão fazendo gestos ali... De repente... Vai ver é algum fiscal de linha que... Fiquei sem entender realmente. Nossa! Afinal, pensei: “Será que o General Médici ressuscitou?”.

Mas, enfim, eu encerro, Sr. Presidente – peço só mais um minutinho – para dizer que é uma boa ajuda essa, que vem somada a uma outra boa atitude, que é a de o Governo repor – ir repondo paulatinamente, já fez a primeira reposição – o FPM dos Municípios. Está entrando com R\$1 bilhão, que já deve estar caindo nas contas das prefeituras. Eu calculo um prejuízo de R\$3,5 a R\$4 bilhões até o final do ano. Era melhor que não tivesse que ter a reposição, mas a reposição é melhor do que nada. Enfim...

E fizemos, sob a coordenação do Senador João Pedro e com a presença dos Deputados e Senadores todos do Partido – Senador Jefferson Praia e eu, inclusive, mais os Deputados Federais –, uma petição ao Governador do Estado do Amazonas solicitando de S. Ex^a que fizesse a mesma coisa que o Governo Federal, ou seja, que as perdas de ICMS observadas pelos Municípios sejam repostas também, como está fazendo o Governo Federal. Ou seja, que os caixas dos Municípios, que são o elo mais fraco da corrente, fossem abastecidos com o sacrifício do Governo Federal e com o sacrifício do Governo Estadual, para que o cidadão que mora nas cidades – não mora no Estado

nem mora no país nem no planeta, ele mora na cidade – possa contar com prefeituras que não estejam de mãos amarradas diante de uma crise avassaladora.

Portanto, foi uma bela sugestão a da Bancada, nossa, e eu devo registrar que atitudes boas são para serem registradas. Por isso, manifesto aqui, mais uma vez, a minha solidariedade. Desejo muito êxito à missão da comissão climática que vai ao Município de Anamã – eu próprio pretendo passar por lá.

O Amazonas está embaixo d'água. O planeta das águas está embaixo d'água, e isso tem reflexos humanos muito graves, reflexos sociais muito pesados e, portanto, toda vez que discutirmos ecologia, que inserimos também a preocupação com essa ecologia humana. O homem não pode ficar fora dos cuidados e dos processos políticos e econômicos que envolvem a nossa região.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Mesa agradece ao Senador Arthur Virgílio a limitação do tempo.

Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador João Pedro, leio o expediente:

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Com referência aos **Requerimentos n°s 562, 563, 564, 565, 566, 567 e 568 de 2009**, lidos em sessão anterior, a Presidência, tendo em vista que a próxima sessão deliberativa do Senado está prevista para o próximo dia 19, defere os referidos requerimentos.

Nos termos do art. 41 do Regimento Interno, ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Com a palavra o Senador João Pedro, do PT do Amazonas.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, primeiro, quero registrar esta medida provisória com satisfação, até porque era um pleito dos governadores, das populações atingidas pelas cheias dos rios de dez estados, dez estados que decretaram situação de emergência – estado de sítio em alguns municípios.

É uma medida que chega para estabelecer o socorro imediato às populações que perderam casas, plantações. Enfim, é um transtorno grande, há muito tempo o Brasil não vivia, simultaneamente em dez estados, uma situação dramática como esta, Sr. Presidente.

O Presidente Lula, mais uma vez, mostra-se comprometido e sensível diante do clamor e da urgência da necessidade do atendimento para socorrer milhões de brasileiros: na Amazônia e no Nordeste,

as cheias, as chuvas, que castigam impiedosamente essas regiões; no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, seca, seca brutal.

Quero aqui chamar a atenção do Brasil, pela TV Senado, principalmente para os estados da Amazônia: o Pará e o meu estado, o Amazonas. O Senador Arthur Virgílio acabou de fazer uma reflexão acerca da dura realidade da nossa região, chamou a atenção do Brasil.

Há poucos dias, vendo um noticiário, vi o deslocamento de um avião do Exército, saindo do Rio de Janeiro, com doações, com roupas. Foi um gesto muito bonito do povo brasileiro do Sudeste. Por isso, quero aproveitar a audiência da TV Senado para chamar a atenção para a necessidade de mais gestos de solidariedade às famílias que perderam tudo lá na Amazônia por conta da enchente do rio Solimões, do rio Negro, do Purus, do rio Juruá e, conseqüentemente, do rio Amazonas.

É uma das maiores enchentes da história do rio Amazonas, Senador Eurípedes, e quero dizer da minha alegria diante da solidariedade do Brasil, do gesto que assisti. Mas a nossa população precisa de mais solidariedade. A situação é muito dramática, e os rios continuam enchendo, e as chuvas continuam acontecendo. A enchente, prioritariamente, fundamentalmente, ela é provocada pelo degelo dos Andes, no Peru; tem o degelo e as chuvas.

Então, a população precisa de toda a atenção. A medida provisória do Governo do Presidente Lula é um gesto importante, mas a mobilização da sociedade, com um sapato, com uma blusa, com um alimento, se faz necessária.

E quero, Sr. Presidente, refletir sobre a sessão de hoje, a sessão de ontem. Cheguei ontem no meio da discussão, já do meio para o final da discussão na qual o PSDB reivindicava a leitura do requerimento que propõe a CPI da Petrobras. Assisti a um debate muito interessante para a história do próprio Senado.

Isso porque a sessão estava sendo presidida pelo Primeiro-Secretário da Mesa, Senador Heráclito Fortes, homem de Oposição, que faz dura oposição ao Governo, mas que se recusou a fazer a leitura do requerimento que propõe a CPI da Petrobras, para respeitar a decisão do Colegiado de líderes, um fórum legítimo que delibera, que compõe a agenda, a pauta do Senado.

O Senador Heráclito Fortes resistiu – esse é o termo – para não quebrar uma regra, não estava no papel, mas a regra. Quero fazer aqui um elogio ao Senador Heráclito Fortes. A certo momento da reunião, S. Ex^a disse: olhe a minha situação: sendo elogiado pela Senadora Marina Silva – que estava aqui –, Senador

João Pedro, que é do Governo, e sendo bombardeado pelos meus parceiros, meus companheiros de oposição, Senador Arthur Virgílio, Senador Sérgio Guerra, Senador Tasso Jereissati, Líderes do PSDB .

O Senador Heráclito Fortes tinha prorrogado por uma hora a sessão. Faltavam três minutos, quando a Senadora Serys Slhessarenko, do PT, 2ª Vice-Presidente, já tinha assumido, dez minutos antes, a sessão, e não tinha nenhum orador inscrito.

A decisão da Vice-Presidente foi correta, tem amparo regimental, porque nós estávamos fazendo a polêmica, o contraditório, no plenário, levantando o “pela ordem”. Então, eu quero dizer que a decisão, ontem, da minha companheira de Partido, mas 2ª Vice-Presidente do Senado, foi correta.

E voltamos para hoje. Novamente, seis Senadores. Desde ontem, tinham seis Senadores discutindo este ponto da CPI da Petrobras. Seis Senadores, quórum pequeno. Por quê? Quinta-feira. Sexta ficam bem poucos.

Acho que nós inauguramos a primeira sexta-feira do Senador Tasso Jereissati. É com muito carinho que registro, brincando. Mas sempre o Mozarildo Cavalcanti está aqui na sexta, Mão Santa também. Tem um time da sexta-feira. Uma sexta ou outra eu compareço. Também não sou assíduo na sexta-feira, mas venho. Eu gosto da sexta-feira.

E foi lida a CPI, ou seja, o jogo está jogado. Ainda tem um gesto legítimo também. Eu não assinei nenhuma CPI, mas é legítimo assinar e retirar a assinatura. Se é legítimo assinar, por que não é legítimo retirar o pleito? Ou não é da dinâmica da cultura mudar de opinião no debate? Começa-se um debate com uma opinião e aprende no debate, assimila e muda. Então, se algum Senador retirar a sua assinatura até a meia-noite de hoje, é legítimo também.

Quero entrar neste debate da CPI da Petrobras. Ouvi, depois da leitura da aprovação da CPI hoje, dos requerimentos, duas falas que, para mim, foram marcantes: a do Senador Tasso Jereissati e a do Senador Arthur Virgílio. Foram falas ponderadas no sentido de se ter o cuidado com a CPI.

O Senador Sérgio Guerra também fez um comentário sobre a responsabilidade que o PSDB tem com este tema, com a Petrobras. Mas é para ter mesmo responsabilidade – todos nós! – ao tratar desse tema, por ser uma empresa como a Petrobras, que tem um simbolismo e, mais que um simbolismo, uma vida real na economia nacional. E essa empresa tem uma presença internacional. Para o bem ou para o mal, a Petrobras está, todos os dias, na sintonia da subida ou da queda da Bolsa de Valores. Para o bem ou para o mal, o que se fizer com a Petrobras tem reflexo inter-

nacionalmente. Pelo tamanho, é a quarta empresa do mundo! É a quarta empresa do mundo! Essa empresa não é do Governo Lula, não! O Governo Lula tem a responsabilidade com a Petrobras. Mas todos os governos têm responsabilidade com a Petrobras. Todos os brasileiros têm responsabilidade com a Petrobras.

Os **royalties** de 2008 – R\$23 bilhões – foram para aonde? Para 900 Municípios, para o Ministério da Defesa, para o Ministério do Meio Ambiente, para o Ministério de Ciência e Tecnologia, é para onde vão os **royalties**.

Inclusive, sobre **royalties** do pré-sal, estou propondo – são nove os Estados brasileiros que recebem **royalties**, somente nove – que todos os Municípios do Brasil recebam **royalties** do pré-sal.

Os **royalties** do pré-sal têm que sair para a educação, têm que sair para a saúde básica. Os **royalties** do pré-sal, essa riqueza da pesquisa da própria Petrobras, única empresa que faz prospecção a sete mil metros de profundidade, Senador Eurípedes, só a nossa tecnologia. E espero que nesse tema eu tenha um projeto de lei para que os **royalties** sejam espraia- dos para todos os Municípios do Brasil.

Concedo um aparte ao Presidente Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador João Pedro, quero parabenizá-lo pelo que está falando. V. Ex^a tem muita consideração de minha parte e há muita estima entre nós.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Quero dizer, com a maior sinceridade do mundo, que nós do PSDB não temos a menor dificuldade de colaborar com o PT, com qualquer partido, com a direção da Petrobras, para que uma investigação, numa comissão parlamentar de inquérito, não tenha possibilidade de produzir danos ao conceito público da empresa, que todos nós queremos preservar. Essa é a palavra do meu Partido, e tenho a convicção de que nós honraremos essa palavra. Segunda questão, e são legítimas as preocupações levantadas por V. Ex^a, um reparo apenas a um comentário de que é tão legítimo botar assinaturas como retirá-las. Acho que é um equívoco. É a mesma coisa dizer que é tão legítimo ter palavra como é tão legítimo não ter palavra. Não é a questão de botar e tirar, é a questão de honrar a palavra, e a assinatura é a expressão da palavra. Eu gostaria de dizer ao Senador João Pedro que o nosso apelo é para que essa questão transite na linha da responsabilidade. Que nós evitemos, em torno dela, confrontos. Que ela se resolva de forma natural. Por exemplo, a ideia de o Presidente Gabrielli vir ao Senado e falar sobre problemas da Petrobras é uma ideia que nós elogiamos. A ideia de que se esta-

beleça, como ontem se deu na reunião com o Presidente Gabrielli no Gabinete do Senador Aloizio, uma troca de opiniões absolutamente equilibrada é o que nós desejamos valorizar nesse assunto. Nós apenas achamos que nenhuma instituição, por mais relevante que ela seja, por mais importante que ela seja para o Brasil – e a Petrobras o é –, por mais que ela nos orgulhe no geral – e isso acontece para todos os brasileiros –, nenhuma instituição pode deixar de ser investigada pelo Senado. E há motivos de preocupação. Um dos motivos que nos preocupam muito é o loteamento da Petrobras, as pressões para ocupação de cargos na Petrobras, a divisão de diretorias e estruturas na Petrobras entre grupos de pressão política. Grupos de pressão política, grupos partidários devem, seguramente, dividir parcelas do Estado; é normal que o façam. Em setores da administração pública em todos os países do mundo isso se dá, mas uma instituição operacional como a Petrobras, especializada como a Petrobras, deve estar fora desse parcelamento. Ela deve estar integrada a seus propósitos nacionais, fundamentais para o poder nacional brasileiro, fundamentais para a América Latina e fundamentais para que nós possamos, na verdade, avançar. Nós não gostamos é de uma Petrobras que fica financiando um setor ou não financia outro setor, em que se faz dispersão nesse conteúdo, que aceita certas regras com as quais nós não concordamos, que têm algumas infiltrações partidárias que não são boas; enfim, uma Petrobras que... Ainda também não gostamos de uma Petrobras que não quer se mostrar. Essa questão de não ser uma empresa transparente nos preocupa porque, como disse o Senador Tasso ontem, uma das lições desta crise, sobre a qual comentamos todo dia, é que grandes instituições, tão relevantes quanto a Petrobras nos seus países, em todo o mundo, para enfrentar esta crise, têm uma primeira grande decisão: transparência, visibilidade. E deve ter transparência e visibilidade a Petrobras. Se há, pelo Brasil, 200, 300, 400, 500 fornecedores da Petrobras que podem reclamar disso ou daquilo por conta de interesses contrariados, devemos ter juízo de ouvir a ponderação de quem quer que seja e de dar o encaminhamento responsável e sério ao que vier a se desenvolver no campo da investigação ou mesmo da denúncia. Nenhum temor, toda transparência e toda confiança. Se vamos transformar isso num cabo de guerra, uns puxando para um lado, outros puxando para o outro, encerrando sessão, enfim, não vamos no caminho que desejamos, seguramente, percorrer: o caminho do equilíbrio. E tenho certeza de que haverá muita gente no PT – de maneira especial, acredito nos seus propósitos – no sentido de tomar

essa direção, que é a nossa direção: construir uma Petrobras melhor.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigada, Senador Sérgio Guerra.

Veja que não podemos desconhecer o componente político neste debate. Esta é uma Casa política. Estamos a um ano da eleição presidencial, eleição importante, eleição geral, como se chama, para o Senado, para o Congresso Nacional, para os Governadores, e fica difícil separar a dinâmica, o emocional da agenda da eleição nesse debate.

Eu, com a maior franqueza, ouvi as palavras do Senador Sérgio Guerra. S. Ex^a fala de um ponto: transparência. A Petrobras não é contra a transparência, e o gesto do Presidente Sérgio Gabrielli, ao ficar aqui ontem, é um gesto de transparência. Ele passou a tarde aqui, conversando com as lideranças, com Líderes importantes do PSDB, discutindo. O Senador Arthur Virgílio registrou isso na sua fala. Reconhecimento do próprio Sérgio Gabrielli, “olha, aqui está faltando responder ao Senado; erramos aqui, acertamos ali”. E penso que, numa empresa da dimensão da Petrobras, aqui e acolá um diretor cometer erros, vejo como normal. Agora, a Petrobras também tem a responsabilidade de substituir seus diretores.

Agora, a um ano da eleição – isso é fato: nós estamos na pré-eleição – uma CPI de uma empresa com a responsabilidade, com o papel em nível internacional... Quero dizer do fundo do meu coração, Senador Eurípedes, vou dizer aqui com tranquilidade, porque o jogo jogado numa CPI... A Casa conhece CPI, o Brasil conhece CPI. Tem hora que o chute é acima do joelho. Vou dizer aqui com tranquilidade: CPI da Petrobras... Quero fazer a divergência aqui e me contrapor ao que disse o Senador Arthur Virgílio, que a CPI é em defesa da Petrobras. Eu digo o inverso: a CPI é contra a Petrobras, não é a favor da Petrobras. Primeiro porque, no Brasil, os organismos de fiscalização estão funcionando. A Petrobras não está imune ao Ministério Público Federal, ao Congresso Nacional, ao Ministério Público Estadual. Esses organismos estão funcionando, cobrando. O Tribunal de Contas da União não é brincadeira.

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Não passa absolutamente nada, Sr. Presidente, sem a observância rigorosa do Tribunal de Contas da União. Então, a CPI não é para ajudar a Petrobras. A Petrobras é contra a transparência? Penso que não. A Petrobras tem uma participação na vida nacional? Tem. Na pauta cultural, esportiva? O Flamengo está lá, e eu que sou

Botafogo, mas está lá, eu gostaria que... A Petrobras, na camisa do Flamengo.

A Petrobras, lá, na festa do Boi-Bumbá, em Parintins, é uma das patrocinadoras da festa do Garantido, do Caprichoso. A Petrobras no Nordeste. É ilegal, é ilegítimo o apoio ao cinema, à literatura, às festas populares, ao patrocínio do Flamengo – eu estava sendo injusto aqui, a Petrobras, através da Liquigás, patrocina o meu Botafogo – a presença da Petrobras no esporte? Acho que não.

E, se não se aplica corretamente o recurso, tem que ser punido mesmo, tem que trocar o diretor, tem que ver a aplicabilidade desses recursos. Agora, CPI é um outro patamar de discussão e, principalmente, a CPI na pré-eleição presidencial. Para mim, a CPI da Petrobras é contra a Petrobras.

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Não ajuda a Petrobras, não ajuda a empresa a fazer o enfrentamento da crise internacional, não ajuda a pauta de desafios que a Petrobras tem em concluir obras – obras históricas, como fazer a prospecção do petróleo, do pré-sal na costa brasileira. Agora mesmo, a Petrobras, na minha região, fez um trabalho, Senador Eurípedes, trouxe o gás, fez um gasoduto no meio da floresta, por baixo dos rios da Amazônia, e chegou em Manaus. A Petrobras fez seu trabalho, fez o gasoduto Coari-Manaus. O que está faltando agora é a distribuição na cidade, a construção da rede do gás na cidade de Manaus, uma cidade com dois milhões de habitantes.

Ou seja, espero que o Congresso tenha maturidade para tratar esse debate, fazer esse debate sem esconder absolutamente nada, mas com a responsabilidade de tratar uma empresa que foi construída com sentimento. Ela nasceu com sentimento de brasilidade e foi ganhando o Brasil, e foi ganhando o mundo. É esse o zelo que exijo para tratarmos de uma empresa que faz parte de todos os brasileiros.

A responsabilidade não é só do Governo ou da Bancada; a responsabilidade é dos brasileiros em fazer um debate nos marcos da legalidade, do compromisso e da responsabilidade que temos com a Petrobras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que foram deferidos, nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2009, os seguintes Requerimentos:

– **Nº 430, de 2009**, do Senador Eduardo Suplicy, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 613, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2003, que já tramita em

conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs. 322, de 2003, e 19, de 2008. Deferido o Requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– **Nº 431, de 2009**, do Senador Eduardo Suplicy, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 336 e 248, de 2005 – Complementares. Deferido o Requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos;

– **Nº 448, de 2009**, do Senador Valdir Raupp, que solicita o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs. 43, de 2005; 86, de 2006, e 77, de 2007; e dos Projetos de Lei do Senado nºs. 107, 280 e 428, de 2003; 285, de 2005; 18 e 46, de 2006; 19 e 700, de 2007; e 154, 160 e 284, de 2008. Deferido o Requerimento, todas as matérias ficam desapensadas e passam a tramitar de maneira autônoma. Os Projetos de Lei da Câmara nºs. 43, de 2005, e 86, de 2006, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2007, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa; os Projetos de Lei do Senado nºs. 280, de 2003; 285, de 2005; 46, de 2006; e 19, de 2007, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa; o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2006, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo a esta última a decisão terminativa; os Projetos de Lei do Senado nºs. 107 e 428, de 2003; 700, de 2007; 154, 160 e 284, de 2008, vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo a esta última a decisão terminativa;

– **Nº 468, de 2009**, do Senador Sérgio Zambiasi, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs. 315 e 316, de 2008, que já tramitam em conjunto. Deferido o Requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa;

– **Nº 479, de 2009**, do Senador Expedito Júnior, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 2 e 95, de 2009. Deferido o Requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Meio Ambiente,

Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de Desenvolvimento Regional e Turismo, e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa;

- **Nº 507, de 2009**, da Senadora Marina Silva, que solicita o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2007, que tramita em conjunto com as de nºs 16, de 2003, 36, de 2005, 34 e 40, de 2006, e 42 e 51, de 2007. Deferido o Requerimento, a Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2007, fica desapensada das demais matérias e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. As demais matérias continuam apensadas e voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;
- **Nº 512, de 2009**, do Senador Marco Maciel, que solicita o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs. 41, de 2000; 110, de 2005; 63, de 2006; 38 e 53, de 2007; 104, de 2008; e dos Projetos de Lei do Senado nºs. 126, de 2001; 59 e 243, de 2002; 3, 94, 229, 396 e 536, de 2003; 269, de 2004; 220 e 221, de 2005; 60, 71, 166, 168, 169, 171, 209, 210 e 296, de 2006; 101, 273, 413, 442, 466, 483, 486, 545 e 692, de 2007; 114, 199, 272, 282 e 289, de 2008. Deferido o Requerimento, todas as matérias ficam desapensadas e passam a tramitar de maneira autônoma. Os Projetos de Lei da Câmara nºs. 41, de 2000; 110, de 2005; 63, de 2006; 38 e 53, de 2007; e 104, de 2008, voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e os Projetos de Lei do Senado nºs. 126, de 2001; 59 e 243, de 2002; 3, 94, 229, 396 e 536, de 2003; 269, de 2004; 220 e 221, de 2005; 60, 71, 166, 168, 169, 171, 209, 210 e 296, de 2006; 101, 273, 413, 442, 466, 483, 486, 545 e 692, de 2007; 114, 199, 272, 282 e 289, de 2008, desapensados, voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB

– RR) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1993** (nº 242/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Empresa Modelo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Castanhal, Estado do Pará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1996** (nº 114/89, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Sume Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuite, Estado da Paraíba;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1997** (nº 420/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campinas, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1997** (nº 448/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Campinas do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1997** (nº 454/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serra da Capivara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1997** (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itaúna S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 1997** (nº 432/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jovem Som de Presidente Venceslau Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1998** (nº 494/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Emissora Batovi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1998** (nº 592/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1999** (nº 637/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Integração do Brejo Ltda. para explorar serviço de*

radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 1999** (nº 12/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Difusora FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 1999** (nº 21/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Rio Tietê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 1999** (nº 156/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2001** (nº 473/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Machado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2001** (nº 917/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Televisão Liberal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2008** (nº 628/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Itabaiana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2008** (nº 632/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Aprobene – Associação de Promoção e Bem Estar Social de Neópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Neópolis, Estado de Sergipe;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2008** (nº 602/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Regional de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2008** (nº 645/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Tv Maíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manoel Urbano, Estado do Acre;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2008** (nº 648/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Tv Maíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Acre, Estado do Acre;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2008** (nº 436/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Rádio e Televisão Jaguaréte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2008** (nº 696/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gurupá, Estado do Pará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2008** (nº 709/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo Repartimento, Estado do Pará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2008** (nº 724/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2008** (nº 749/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Rioclarense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2008** (nº 752/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins.*

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2008** (nº 773/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio RMS Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2008** (nº 803/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Mombaça para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mombaça, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2009** (nº 2.011/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação da Juventude do Município de Montes Altos – MA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2009** (nº 11/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Amparo a Cultura Vale do Acaraú para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acaraú, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2009** (nº 594/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Santo Antônio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caridade, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2009** (nº 764/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mocajuba, Estado do Pará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2009** (nº 788/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2009** (nº 2258/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural – Renovação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2009** (nº 687/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Pró-Desenvolvimento Cultural e Artístico de Coronel Barros para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2009** (nº 745/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul – Adivulgam para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2009** (nº 801/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Companheira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2009** (nº 808/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz – RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2009** (nº 813/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sandolândia, Estado do Tocantins;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2009** (nº 937/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Distrital do Triângulo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chorozinho, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2009** (nº 750/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Pôr do Sol para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2009** (nº 772/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio de Guarani Novidades FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais;*

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2009** (nº 819/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Cultural Comunitária Tropical para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais*;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2009** (nº 888/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores de Itinga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia*;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2009** (nº 900/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Alternativa – Asbecca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais*;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2009** (nº 909/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pimenteiras, Estado do Piauí*; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2009** (nº 960/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Acrelândia, Estado do Acre*.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO
DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

- Nº 375/2009, de 12 do corrente, encaminhando as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2002 (nº 2.049/2003, naquela Casa), de autoria do Senador Vasco Furlan, que institui o Dia Nacional de Combate à Dengue.

São as seguintes as emendas recebidas:

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2002**
(Nº 2.049/2003, naquela Casa, de autoria do Senador Vasco Furlan)

Institui o Dia Nacional de Combate à Dengue.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º É instituído como Dia Nacional de Combate ao Dengue o penúltimo sábado do mês de novembro, com o objetivo de mobilizar iniciativas do poder público e a participação da população para a realização de ações destinadas ao combate ao vetor da doença, sem prejuízo das ações continuadas de prevenção à doença aconselhadas pela vigilância epidemiológica.”

EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 2º do projeto, renumerando-se o seguinte.

**PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO
SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO
À CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o Dia Nacional de Combate ao Dengue.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído como Dia Nacional de Combate ao Dengue o penúltimo sábado do mês de novembro, com o objetivo de mobilizar iniciativas do Poder Público e a participação da população para a realização de ações destinadas ao combate ao vetor da doença.

Art. 2º Os gestores do Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde ficam autorizados a desenvolver campanhas educativas e de comunicação social, na semana que contiver o referido dia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de setembro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – As Emendas da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2002**, vão às Comissões de Educação, Cultura e Esporte, e de Assuntos Sociais.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 467, DE 2009

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2003, de autoria de Senador Garibaldi Alves Filho, que concede isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados a aparelhos próprios para radioamadorismo, quando importados ou adquiridos por radioamador habilitado e participante da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores (RENER), Integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

I – Relatório

Volta à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos, para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2003, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho.

O projeto em análise é composto de três artigos. O seu âmago é o art. 1º, que concede isenção de Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), limitada a uma vez a cada cinco anos, a aparelhos próprios para radioamadorismo, quando importados ou adquiridos por radioamador habilitado e participante da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores (RENER), integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil. O art. 2º garante a manutenção do crédito de IPI nas fases anteriores de produção em relação aos aparelhos de produção nacional isentos na forma do art. 1º. O art. 3º prevê a sua entrada em vigor a partir da data da respectiva publicação, com a ressalva de que a nova lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do ano subsequente.

A proposição é justificada como forma de reconhecimento ao serviço de utilidade pública realizado anonimamente pelos radioamadores.

A então Senadora Ana Júlia Carepa, que me precedeu na tarefa de relatar a matéria, apresentou o Requerimento nº 1.493, de 2005, por meio do qual solicitou que o Ministério da Fazenda se pronunciasse a respeito do impacto financeiro que seria causado pela aprovação da presente proposição.

O processado foi então encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa e arquivado em 22-1-2007, em razão do final da 52ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Segundo o art. 99, inciso IV, do Regimento Interno, compete à CAE opinar sobre proposições pertinentes a tributos, finanças públicas e outros assuntos correlatos.

A iniciativa para a proposição é respaldada pelos arts. 24, I; 48, I; e 61, da Constituição Federal, tendo sido respeitado o mandamento constitucional do art. 150 § 6º, que exige lei específica para a concessão de isenção tributária.

Quanto ao mérito, a iniciativa é de grande importância para o sucesso e a consolidação da Rener, criada para que, sempre que necessário, os radioamadores do País possam colaborar com a Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional. Um dos grandes problemas enfrentados pelos radioamadores é o alto custo dos equipamentos, que, segundo informações do próprio Ministério da Integração Nacional, pode até dobrar no caso de equipamentos importados.

Ainda segundo a mesma fonte, os equipamentos de que trata o projeto não têm similar nacional, por razões técnicas e de custo de produção. Assim sendo, a pretendida isenção de IPI a produtos de fabricação nacional é meramente hipotética.

Em casos dessa natureza, em que se concede isenção de imposto a produto importado, o benefício, a fim de não prejudicar eventuais fabricantes nacionais interessados na produção dos equipamentos, deve ser restrito aos produtos importados realmente essenciais às atividades que se quer fomentar enquanto, não houver similar nacional, o que nos leva a propor emenda ao **caput** do art. 1º.

Aceita a restrição do benefício aos bens importados sem similar nacional, torna-se inócua o atual art. 2º, que assegura a manutenção de crédito de IPI relativo a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados em bens de fabricação nacional.

Cabe ressaltar que o projeto reveste a concessão de isenção das cautelas necessárias para atingir as suas reais finalidades, uma vez que restringe o benefício aos radioamadores legalmente habilitados e determina a revogação da isenção, com o pagamento dos impostos devidos e da multa correspondente, sempre que o beneficiário deixar de preencher os requisitos para a sua concessão ou transferir os equipamentos isentos a terceiros não habilitados.

Entretanto, como forma de aperfeiçoar as mencionadas cautelas, propomos modificar o § 3º do art. 1º, a fim de: **a)** condicionar a transferência da isenção quando da alienação do bem a outro radioamador a uma nova autorização da autoridade competente; **b)**

tornar mais claras as exigências do lançamento de ofício no caso de descumprimento dos requisitos para a concessão da isenção.

Quanto à adequação do PLS nº 249, de 2003, às exigências da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, apresentamos emenda alterando o art. 1º, substituindo a referência a regulamentação infralegal específica nele contida por forma genérica, mais condizente com a boa técnica legislativa.

No tocante à responsabilidade fiscal, o projeto, ainda que fixe para o ano seguinte a produção dos seus efeitos, é omissivo em relação às medidas orçamentárias necessárias em relação à renúncia de receita dele decorrente. Para adequá-lo à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, oferecemos emendas ao final.

III – Voto

Ante o exposto, em conformidade com os arts. 91, I, e 133, V, c, do Regimento Interno, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2003, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se ao **caput** e ao § 3º do art. 1º do PLS nº 249, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º São isentos do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados os aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonía e radiotelegrafia classificados na posição 8525 da Nomenclatura Comum do Mercosul, que não tenham similar nacional, quando importados ou adquiridos por radioamador habilitado com Certificado de Operador de Estação de Radioamador (COER), conforme regulamentação do Ministério das Comunicações, e participante da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores (RENER), integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, conforme regulamentação do Ministério da Integração Nacional.

.....
 § 3º A isenção será revogada de ofício, com a consequente cobrança dos impostos dispensados, da multa pertinente e dos acréscimos moratórios, se, no período de cinco anos, contado da data do fato gerador, o beneficiário deixar de preencher os requisitos para a sua concessão ou transferir os equipamentos a terceiros sem a prévia autorização a que se refere o § 2º.”

EMENDA Nº 2 – CAE

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 249, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no art. 1º e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta lei.”

EMENDA Nº 3 – CAE

Dê-se ao art. 3º do PLS nº 249, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior ao do cumprimento do disposto no art. 2º.”

Sala da Comissão, 28 de abril de 2009. – **Delcídio Amaral**, Relator.

DECISÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Em 28-4-09, encerrada a discussão e colocado em Votação, a Comissão aprova o Projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3 – CAE apresentadas pelo relator, Senador Delcídio Amaral, por 14 (quatorze) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se ao **caput** e ao § 3º do art. 1º do PLS nº 249, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º São isentos do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados os aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonía e radiotelegrafia classificados na posição 8525 da Nomenclatura Comum do Mercosul, que não tenham similar nacional, quando importados ou adquiridos por radioamador habilitado com Certificado de Operador de Estação de Radioamador (COER), conforme regulamentação do Ministério das Comunicações, e participante da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores (RENER), integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, conforme regulamentação do Ministério da Integração Nacional.

.....

§ 3º A isenção será revogada de ofício, com a consequente cobrança dos impostos dispensados, da multa pertinente e dos acréscimos moratórios, se, no período de cinco anos, contado da data do fato gerador, o beneficiário deixar de preencher os requisitos para a sua concessão ou transferir os equipamentos a terceiros sem a prévia autorização a que se refere o § 2º.”

EMENDA Nº 2 – CAE

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 249, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio

de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no art. 1º e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta lei.”

EMENDA Nº 3 – CAE

Dê-se ao art. 3º do PLS nº 249, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior ao do cumprimento do disposto no art. 2º.”

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2003 TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/01/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Majoria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) AUTOR	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROLSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 249, de 2003.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)					1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCIDIO AMARAL (PT)	X				2-RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PdoB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
CESAR BORGES (PR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMERO JUCA (PMDB)	X			
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) AUTOR					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-LOBAO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)	X				6-PAULO DUQUE (PMDB)				
VAGO					7-VAGO				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)	X				1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)					2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERACLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)	X			
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CICERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOAO TENORIO (PSDB)					8-SERGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOAO VICENTE CLAUDINO					1-SERGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 15 SIM 14 NÃO 1 PREJ 1 NÃO 1 AUTOR 1 ABS 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/04/09.


 Senator GARIBALDI ALVES FILHO
 Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emendas nºs 01, 02 e 03-CAE apresentadas ao PLS nº 249, de 2003.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Pcdob e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Pcdob e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLYCI (PT)					1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCIDIO AMARAL (PT)	X				2-RENATO CASA GRANDE (PSB)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOAO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INACIO ARRUDA (PCdOB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
CÉSAR BORGES (PR)					7-JOAO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMERO JUCA (PMDB)	X			
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATÁ (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUFP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-LOBAO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)	X				6-PAULO DUQUE (PMDB)				
VAGO					7-VAGO				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)	X				1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)					2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERACLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)	X			
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KATIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)					6-JOSE AGRIPINO (DEM)				
CICERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SERGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SERGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 15 SIM 14 NÃO -- PREJ -- AUTOR -- ABS -- PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/04/09.



Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL

**APRESENTADO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2003**

Concede isenção de Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados a aparelhos próprios para radioamadorismo, quando importados ou adquiridos por radioamador habilitado e participante da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores (RENER), integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil – (SINDEC).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados os aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia classificados na posição 8525 da Nomenclatura Comum do Mercosul, que não tenham similar nacional, quando importados ou adquiridos por radioamador habilitado com Certificado de Operador de Estação de Radioamador (COER), conforme regulamentação do Ministério das Comunicações, e participante da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores (RENER), integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, conforme regulamentação do Ministério da Integração Nacional.

§ 1º A isenção aplica-se a aparelhos cuja potência seja compatível com a classe do radioamador, nos termos da regulamentação própria, e será concedida uma única vez a cada cinco anos.

§ 2º A isenção, ou transferência a qualquer título dos equipamentos isentos, será concedida pela autoridade administrativa competente, mediante prévio exame de que o importador ou adquirente satisfaz os requisitos desta Lei.

§ 3º A isenção será revogada de ofício, com a consequente cobrança dos impostos dispensados, da multa pertinente e dos acréscimos moratórios, se, no período de cinco anos, contado da data do fato gerador, o beneficiário deixar de preencher os requisitos para a sua concessão ou transferir os equipamentos a terceiros sem a prévia autorização a que se refere o § 2º. (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no art. 1º e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta lei. (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício imediatamente posterior ao do cumprimento do disposto no art. 2º.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2009. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

Subseção III

Das Leis

Art. 61 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18 de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Seção II

Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3 de 1993)

Seção II

Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis obedecerão ao disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar aplicam-se, ainda, às medidas provisórias e demais atos normativos referidos no art. 59 da Constituição Federal, bem como, no que couber, aos decretos e aos demais atos de regulamentação expedidos por órgãos do Poder Executivo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Seção III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

CAPÍTULO III

Da Receita Pública

Seção I

Da Previsão e da Arrecadação

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exer-

cício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

OF. 12/2009/CAE

Brasília, 28 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal; comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2003, que “concede isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados a aparelhos próprios para radioamadorismo, quando importados ou adquiridos por radioamador habilitado e participante da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores (RENER), Integrante do Sistema Na-

cional de Defesa Civil (SINDEC)”, com as Emendas nºs 1, 2 e 3 – CAE.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECERES NºS 468 E 469, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

PARECER Nº 468, DE 2009

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)
(Em audiência, nos termos do Requerimento nº 453, de 2003)

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Por requerimento aprovado em Plenário, esta Comissão de Educação aprecia o Projeto de Lei nº 184, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para tornar obrigatório o hasteamento da Bandeira Nacional e a execução do Hino Nacional em escolas do ensino fundamental.

Inicialmente distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para apreciação terminativa, aquela achou por bem, por intermédio do Requerimento nº 453, de 2003, submeter o projeto ao exame da Comissão de Educação.

Composto de apenas dois artigos, o PLS nº 184, de 2003, traz uma inovação à Lei nº 5.700, de 1971. Naquele diploma legal já está determinada a obrigatoriedade de hasteamento solene da Bandeira Nacional, nas escolas públicas e particulares. Esse evento cívico deve ocorrer pelo menos uma vez por semana.

No projeto, são propostas pequenas mas precisas alterações à lei. Primeiro, qualifica-se o universo das escolas em que tal obrigatoriedade deve ser cumprida: as do ensino fundamental. Segundo, alia-se à obrigatoriedade de hasteamento da bandeira, a execução do Hino Nacional. A periodicidade – semanal – continua a mesma.

II – Análise

A esta Comissão de Educação, cumpre examinar as implicações pedagógicas da propositura, pois a competência para emitir parecer quanto ao mérito sobre uso dos símbolos nacionais é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (art. 101, II, e, do Regimento Interno do Senado Federal).

Do ponto de vista do exercício cívico de homenagem à Bandeira e ao Hino Nacional como fator educativo, não há nada a obstar. Pelo contrário, o hábito que se pretende

consolidar está em consonância com os mais altos objetivos de afirmação da nacionalidade brasileira.

Entre os elementos que integram o conceito de nação está justamente o de identificação simbólica com valores comuns ao povo que habita determinado território. E sendo a escola fundamental – da qual já se alcança a universalização no atendimento à população infantil – o espaço privilegiado de aprendizagem, nada mais adequado do que a prática desse ato cívico, pois a educação escolar não se restringe apenas à veiculação de conteúdo, mas compreende, também, o reforço a valores e afeições.

A propositura é tão válida que é necessário ampliá-la, para os jovens do ensino médio manterem o interesse cívico. Em diversos países, a população se orgulha de cantar o hino nacional inclusive em cerimônias que pouco têm de solenes. No Brasil, a juventude já demonstrou que gosta da letra e da música do Hino

Nacional, tanto que o canta em eventos esportivos, encontros estudantis e outros. Então, os jovens gostam do Hino Nacional, mas falta-lhes incentivo para que reafirmem seu civismo. Por que não investir nessa vocação inata da juventude?

Diversas reportagens mostraram que a maioria dos brasileiros, apesar de ficar emocionado já aos primeiros acordes, desconhece a letra do Hino Nacional. Havendo desde o início da vida escolar a obrigatoriedade de os educadores ensinarem às crianças o culto aos símbolos nacionais, certamente o costume será preservado e retransmitido.

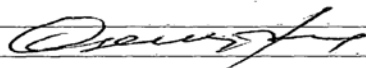
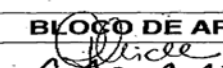
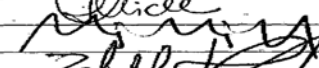
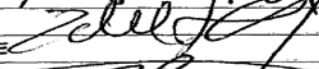
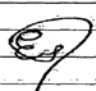

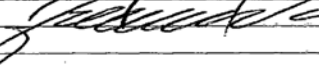


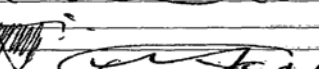
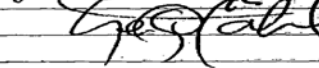

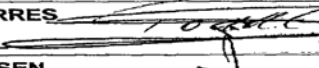
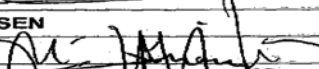
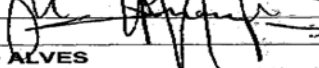
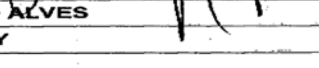
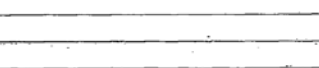
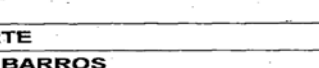
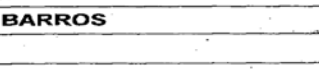
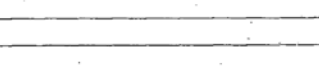
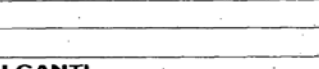
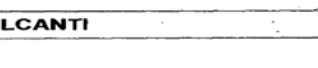






III – Voto

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2003.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2003.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 184 / 03 NA REUNIÃO DE 09/12/03
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		SEN. OSMAR DIAS
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)		
FÁTIMA CLEIDE		1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS		2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI		3- EURÍPEDES CAMARGO 
JOÃO CAPIBERIBE		4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA		5- (VAGO)
AELTON FREITAS		6- (VAGO)
VALMIR AMARAL		7- (VAGO)
HELOÍSA HELENA		8- (VAGO)
PMDB		
HÉLIO COSTA		1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA		2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP		3- PAPALÉO PAES
GERSON CAMATA		4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL		5- ROMERO JUCA
JOSÉ MARANHÃO		6- AMIR LANDO
PFL		
DEMÓSTENES TORRES		1- EDISON LOBÃO
RELATOR		2- JONAS PINHEIRO
JORGE BORNHAUSEN		3- JOSÉ AGRIPINO
JOSÉ JORGE		4- MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS		5- PAULO OCTÁVIO
MARIA DO CARMO ALVES		6- JOÃO RIBEIRO
ROSEANA SARNEY		
PSDB		
SÉRGIO GUERRA		1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN		2- EDUARDO AZEREDO 
REGINALDO DUARTE		3- JOÃO TENÓRIO
ANTÉRO PAES DE BARROS		4- LÚCIA VÂNIA
PDT		
OSMAR DIAS		1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA		2- JUVÊNIO DA FONSECA
PPS		
MOZARILDO CAVALCANTI		1- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PARECER Nº 469, DE 2009

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

De autoria do ilustre Senador Aloizio Mercadante, vem ao exame desta Comissão o anexo Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2003, em decisão terminativa, com o objetivo de alterar a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais.

A modificação pretendida diz respeito ao parágrafo único do art. 14 da referida lei, onde está escrito que nas escolas públicas ou particulares, é obrigatório o hasteamento solene da Bandeira Nacional, durante o ano letivo, pelo menos uma vez por semana.

A nova redação que se almeja ver consignada no contexto jurídico nacional tem o seguinte conteúdo:

Art. 14.

Parágrafo único. E obrigatório o hasteamento da Bandeira Nacional, acompanhado da execução do Hino Nacional, para os alunos das escolas públicas e particulares do ensino fundamental, pelo menos uma vez por semana, durante o ano letivo. (Grifou-se)

Para justificar sua pretensão, o digno Autor assevera que “um dos lapsos constatados no acelerado e amplo processo de aprendizado das crianças do nosso tempo é a ausência, quase integral, de convivência com os símbolos pátrios – em particular a Bandeira Nacional e o Hino Nacional –, fundamental na formação de qualquer cidadão”. E completa: “Embora o pavilhão brasileiro esteja bastante presente, nos dias atuais, em eventos de variada natureza – tais como os esportivos, por exemplo –, entendemos que o respeito e a reverência aos símbolos pátrios devem ser obrigatoriamente aprendidos e exercitados desde a mais tenra idade”.

II – Análise

Embora seja da exclusiva competência desta Comissão emitir parecer também quanto ao mérito dos projetos que se refiram ao “uso dos símbolos nacionais (RI, art. 101, II, e), a douta Comissão de Educação foi ouvida, preliminarmente, em face do Requerimento nº 453, de 2003, manifestando-se nos seguintes termos, em síntese:

No projeto, são propostas pequenas mas precisas alterações à lei. Primeiro, qualifica-se o universo das escolas em que tal obrigatoriedade deve ser cumprida:

as do ensino fundamental. Segundo, alia-se à obrigatoriedade de hasteamento da bandeira, a execução do Hino Nacional. A periodicidade – semanal – continua a mesma. (...) A propositura é tão válida que é necessário ampliá-la para os jovens do ensino médio manterem o interesse cívico.

Quanto a incluir “os jovens do ensino médio”, também estamos de acordo, até para se adequar a **mens legislatoris** ao inciso I do art. 21 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), onde está escrito que “a educação escolar compõe-se de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio”.

No que se refere, porém, à previsão de hasteamento simultâneo à execução do Hino Nacional, parece-nos que há uma impropriedade na dicção do projeto, pois esse comando normativo já se contém na própria Lei nº 5.700, de 1971, nos termos que são vistos a seguir:

Art. 25. Será o Hino Nacional executado:

.....

II – na ocasião do hasteamento da Bandeira Nacional, previsto no parágrafo único do art. 14.

Fazendo-se, pois, os necessários ajustes, a proposta pode ser acolhida, já que não vislumbramos outros aspectos que possam inquiná-la de injurídica ou inconstitucional, ressaltando-se, finalmente, que há adequação com as normas que regem o processo legislativo em vigor.

III – Voto

Assim exposto e fundamentado, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2003, com a adoção da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto o seguinte teor:

Art. 1º O parágrafo único do art. 14 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

Parágrafo único. É obrigatório o hasteamento solene da Bandeira Nacional para os alunos das escolas públicas e particulares do ensino fundamental e do ensino médio, pelo menos uma vez por semana, durante o ano letivo. (NR)”

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 184 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Pedro Simon</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Alval</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>Inácio</i>
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>Lobão</i>
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Antonio Carlos Júnior</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vânia</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 184, DE 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA					1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 - MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA	X			
IDELI SALVATI					5 - CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR					6 - SERYS SIHESARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON (POLLICE)	X				1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAMBORGES					3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA					5 - VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMOSTENES TORRES (MORGAN)					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 - EDUARDO AZEREDO				
SERGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LUCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1 - PATRICIA SABOYA				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: ~~PRESENTE~~ 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 10 2009

Senador DEMOSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA n.º 1-CCJ
 PROPOSIÇÃO: PLS Nº 184, DE 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, Fc do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, Fc do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA					1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 - MARCELO CRIVELLA	XX			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 - CESAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR					6 - SERYS SLHESARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON <i>(Culato)</i>	X				1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBÃO FILHO	XX			
VALTER PEREIRA					5 - VALDIR RAUPP	XX			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES <i>(Penedo)</i>					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	XX				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	XX				6 - EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGÍLIO	XX			
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO	XX			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/05/2009

Senador

(Assinatura)
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCN\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 184, DE 2003, NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:**

Altera a Lei nº 5.700, de 10 de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 14 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

Parágrafo único. É obrigatório o hasteamento solene da Bandeira Nacional para os alunos das escolas públicas e particulares do ensino fundamental e do ensino médio, pelo menos uma vez por semana, durante o ano letivo. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Vide Adin nº 3.324-7, de 2005

Vide Decreto nº 3.860, de 2001

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I – educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

Ofício nº 68/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de abril de 2009

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2003, que “Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre

a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências”, de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECERES NºS 470 E 471, de 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2007, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para criar nova modalidade de pena restritiva de direitos.

PARECER Nº 470, DE 2009

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Relator: Senador **Raimundo Colombo**

I – Relatório

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 44, de 2007, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para criar nova modalidade de pena restritiva de direitos.

O PLS nº 44, de 2007, também foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde terá decisão terminativa. Portanto, analisaremos apenas os aspectos de mérito do projeto.

O referido projeto, no art. 1º, altera o art. 8º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, acrescentando o inciso VI, que cria uma nova modalidade de pena restritiva de direitos, a obrigatoriedade de frequência a curso presencial de educação ambiental.

O art. 2º, por sua vez, acrescenta o art. 13-A à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, estabelecendo os critérios pelos quais será ministrado o curso de educação ambiental e que tais cursos serão oferecidos por entidades, públicas ou privadas, credenciadas para este fim perante os órgãos ambiental e educacional competentes.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei, no âmbito da CMA.

II – Análise

Consoante o autor do PLS nº 44, de 2007, a iniciativa visa a promover a conscientização do infrator a respeito da necessidade de se proteger a natureza. Com a participação do condenado em curso de educação ambiental, a prevenção da reincidência na

conduta criminosa passa a fundamentar-se numa efetiva percepção da importância da atuação individual na construção e manutenção de um meio ambiente sadio e equilibrado.

O PLS, em essência, procura propiciar a preservação e a conservação do meio ambiente pela promoção da educação ambiental para os indivíduos que

tenham praticado crimes ambientais. Desse modo, o projeto, no contexto ambiental, merece ser acolhido pela CMA.

III – Voto

Do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2007.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2007.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 44 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/05/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>L. Quintanilha</i> (SEN. LEOMAR QUINTANILHA)	
RELATOR : <i>Raimundo Colombo</i> (SEN. RAIMUNDO COLOMBO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
F. JATO CASAGRANDE-PSB	FLÁVIO ARNS-PT
SIBÁ MACHADO-PT	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT <i>Cleide</i>	SERYS SLHESARENKO-PT <i>Serys</i>
JOÃO RIBEIRO-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B
FERNANDO COLLOR-PTB	EXPEDITO JÚNIOR-PR <i>Expedito</i>
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	GARIBALDI ALVES
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA
PFL	
ELISEU RESENDE	ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	CÉSAR BORGES
JONAS PINHEIRO	EDISON LOBÃO
JOSÉ AGRIPINO	RAIMUNDO COLOMBO
CÍCERO LUCENA <i>C. Lucena</i>	LÚCIA VÂNIA
MARISA SERRANO <i>M. Serrano</i>	MÁRIO COUTO
MARCONI PERILLO	SÉRGIO GUERRA
PDT	
JEFFERSON PERES	VAGO

PARECER Nº 471, DE 2009

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise, em caráter terminativo, nos termos do art. 101, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 44, de 2007, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para criar nova modalidade de pena restritiva de direito, de autoria do Senador Valter Pereira.

A proposta, mediante a inclusão de novo inciso ao teor do art. 8º da Lei de Crimes Ambientais, institui nova modalidade de pena alternativa, consistente na frequência a curso presencial de educação ambiental.

O autor, em sua Justificação, argumenta:

De acordo com a sistemática adotada pela lei vigente, as penas restritivas de direitos são autônomas e substituem, por igual período, as privativas de liberdade, quando forem preenchidos, cumulativamente, dois requisitos: (i) tratar-se de crime culposo ou for aplicada a pena privativa de liberdade inferior a quatro anos; e (ii) a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias do crime indicarem que a substituição seja suficiente para efeitos de reprovação e prevenção do crime.

A nova modalidade de pena restritiva de direitos vem somar-se às já previstas, como uma forma ainda mais direta de promover a conscientização do infrator a respeito da necessidade de se proteger a natureza. Com a participação do condenado em curso de educação ambiental, a prevenção da reincidência na conduta criminosa, além de baseada no temor da sanção, passa a fundamentar-se, também, numa efetiva percepção da importância da atuação individual na construção e manutenção de um meio ambiente sadio e equilibrado.

A proposição tramitou, ainda, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, onde foi aprovada por parecer relatado pelo Senador Raimundo Colombo.

Nesta Comissão, foram apresentadas duas emendas pela Senadora Serys Slhessarenko. A primeira

para que o PLS não defina a carga horária mínima do curso de educação ambiental nem o seu tempo de duração. A segunda atribui competência exclusiva aos órgãos ambientais para credenciar os cursos de educação ambiental, já que o PLS previa o credenciamento perante os “órgãos ambiental e educacional competentes”.

Em razão das referidas emendas, que deram nova redação aos arts. 1º e 2º do PLS nº 44, de 2007, reformulo o relatório anteriormente encaminhado a esta Comissão.

II – Análise

Preliminarmente, cabe mencionar que a matéria está adstrita ao campo da competência privativa da União para legislar sobre direito penal, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Além disso, neste caso, qualquer membro do Congresso Nacional tem legitimidade para iniciar o processo legislativo, consoante estabelece o art. 61 da Lei Magna.

Não se observa inconstitucionalidade material, tampouco vícios relacionados a juridicidade ou regimentalidade.

No mérito, considero o PLS nº 44, de 2007, conveniente e oportuno. A nova modalidade de pena restritiva de direito tem a vantagem de propiciar a conscientização do infrator, pois possui pertinência com a conduta proibida, reforçando a proteção ao meio ambiente. Observando-se o papel de **prevenção especial** reservado à sanção de natureza penal, conclui-se sempre pela preferência das penas que trabalhem o mesmo contexto dos bens jurídicos protegidos. Estudos estatísticos comprovam, por exemplo, a diminuição da reincidência dos autores de crimes de trânsito que cumpriram prestação de serviços em hospitais de traumatologia como os da Rede Sarah em Brasília e outras capitais.

Ademais, como bem fixado pelo autor, a legislação já contém as balizas para o conteúdo dos cursos, que deverão se dar em conformidade com os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental, estatuída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1990, que estabeleceu serem encampados pela educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências

voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Quanto às emendas apresentadas pela nobre Senadora Serys Slhessarenko, tenho que elas aperfeiçoam a proposição. De fato, não é recomendável que a lei – instrumento normativo rígido que é – defina previamente a carga horária dos cursos de educação ambiental, tampouco o seu tempo de duração. E melhor que tais detalhamentos fiquem a cargo da regulamentação. Somente com a colocação em prática dos cursos é que se terá melhor ideia sobre a carga horária e o tempo de duração necessários aos fins de prevenção perseguidos pela lei.

Ademais, a previsão de competência concorrente entre órgãos ambientais e educacionais poderia gerar impasses e obstáculos por vezes intransponíveis. Nesse sentido, melhor seria fixar, de forma inequívoca, a competência para credenciamento dos órgãos ambientais. Até porque as diretrizes a serem observadas serão as da Lei nº 9.795, de 1999.

III – Voto

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 44, com as duas emendas apresentadas.

Apresento, a seguir, texto final consolidado na forma do art. 133, § 6º, do Regimento Interno do Senado Federal:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 2007

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para criar nova modalidade de pena restritiva de direitos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 8º
.....

VI – frequência a curso presencial de educação ambiental (NR)”

Art. 2º A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 13-A:

Art. 13-A. Os cursos presenciais a que se refere o art. 8º, VI, serão ministrados por entidades, públicas ou privadas, credenciadas para este fim perante os órgãos ambientais, devendo observar os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de abril de 2009. – **Demóstenes Torres**, Relator.

EMENDA Nº 1 CCJ

(PROJETO DE LEI NO SENADO Nº 44, DE 2007)

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 8º
.....

VI – frequência a curso presencial de educação ambiental. (NR)”

EMENDA Nº 2 CCJ

(PROJETO DE LEI NO SENADO Nº 44, DE 2007)

Art. 2º A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

“Art. 13-A. Os cursos presenciais a que se refere o art. 8º, VI serão ministrados por entidades, públicas ou privadas, credenciadas para este fim perante os órgãos ambientais, devendo observar os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. (NR)”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 44 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
RELATOR: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA <i>Marina Silva</i>	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
DELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	1. ROMERO JUCÁ <i>[assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <i>[assinatura]</i>	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA <i>[assinatura]</i>	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>[assinatura]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 44, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA	X				1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALDO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI	X				5 - CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR	X				6 - SERY S SHESSARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCA	X			
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA			X		5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES <i>alator</i>	X				2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS	X				3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 - EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 17 SIM: 15 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 04 / 2009

Senador

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCV\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

Emenda às 1-CCJ e 2-CCJ em
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 44, DE 2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA	X				1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI	X				5 - CESAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR	X				6 - SERYS SHESSARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCA	X			
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES	X				2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS	X				3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 - EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VANIA	X				8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 17 SIM; 16 NÃO; 1 ABSTENÇÃO; AUTOR: - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 04 / 2009

Senador Wellington Saboya do Oliveira
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ\2009\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 44, DE 2007,
NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA QUE:**

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para criar nova modalidade de pena restritiva de direitos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º o art. 8º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 8º

VI – frequência a curso presencial de educação ambiental. (NR)”

Art. 2º A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 13-A:

“Art. 13-A. Os cursos presenciais a que se refere o art. 8º, VI, serão ministrados por entidades, públicas ou privadas, credenciadas para este fim perante os órgãos ambientais, devendo observar os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de abril de 2009. – **Demóstenes Torres**, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

.....
Ofício nº 43/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 8 de abril de 2009

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1 – CCJ e nº 2 – CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2007, que “Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para criar nova modalidade de pena restritiva de direitos”, de autoria do Senador Valter Pereira.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição Justica e Cidadania.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.250 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

RELATÓRIO

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise, em caráter terminativo, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 44, de 2007, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para criar nova modalidade de pena restritiva de direito, de autoria do Senador Valter Pereira.

A proposta, através da inclusão de novo inciso a teor do art. 8º da Lei de Crimes Ambientais, institui nova modalidade de pena alternativa, consistente na frequência a curso presencial de educação ambiental.

O autor, em sua Justificação, argumenta:

De acordo com a sistemática adotada pela lei vigente, as penas restritivas de direitos são autônomas e substituem, por igual período, as privativas de liberdade, quando forem preenchidos, cumulativamente, dois requisitos:

(i) tratar-se de crime culposo ou for aplicada a pena privativa de liberdade inferior a quatro anos; e (ii) a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias do crime indicarem que a substituição seja suficiente para efeitos de reprovação e prevenção do crime.

A nova modalidade de pena restritiva de direitos vem somar-se às já previstas, como uma forma ainda mais direta de promover a conscientização do infrator a respeito da necessidade de se proteger a natureza. Com a participação do condenado em curso de educação ambiental, a prevenção da reincidência na conduta criminosa, além de baseada no temor da sanção, passa a fundamentar-se, também, numa efetiva percepção da importância da atuação individual na construção e manutenção de um meio ambiente sadio e equilibrado.

A proposição tramitou, ainda, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle onde foi aprovada por parecer relatado pelo Senador Raimundo Colombo.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Preliminarmente, cabe mencionar que a matéria está adstrita ao campo da competência privativa da União para legislar sobre direito penal, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Além disso, neste caso, qualquer membro do Congresso Nacional tem legitimidade para iniciar o processo legislativo, consoante estabelece o art. 61 da Lei Magna.

Não indetifico inconstitucionalidade material, tampouco vícios relacionados a juridicidade ou regimentalidade.

No mérito, considero o PLS nº 44, de 2007, conveniente e oportuno. A nova modalidade de pena restritiva de direito tem a vantagem de propiciar a conscientização do infrator, pois possui pertinência com a conduta proibida, reforçando a proteção ao meio ambiente. O papel de prevenção especialmente reservado à sanção de natureza penal, deve nortear sempre pela preferência das penas que trabalhem o mesmo contexto dos bens jurídicos protegidos. Estudos estatísticos comprovam, por exemplo, a diminuição da reincidência dos autores de crimes de trânsito que cumpriram prestação de serviços em hospitais de traumatologia como os da Rede Sarah em Brasília e outras capitais.

Ademais, como bem fixado pelo autor, a legislação já contém as balizas para o conteúdo dos cursos,

que deverão se dar em conformidade com os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental, estatuída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1990, que estabeleceu serem encampados pela educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2007.

Sala da Comissão, – **Demóstenes Torres**, Relator.

PARECER Nº 472, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que revoga o inciso VII do caput do art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a alínea h do art. 242 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar), que tratam da prisão especial para diplomados em nível superior.

Relator: Senador **Demostenes Torres**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 101, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2007, que revoga o inciso VII do art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a alínea **h** do art. 242 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar), que tratam da prisão especial para diplomados em nível superior, de autoria do nobre Senador Expedito Júnior.

A proposição em análise pretende elidir o benefício de prisão especial ao cidadão pelo fato de tão somente ser portador de diploma de nível superior, mas que não desempenhou qualquer cargo ou função que justifique a distinção de tratamento.

Na justificativa, o autor é muito claro e objetivo quanto à finalidade da proposta:

“O art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), prevê prisão especial para: 1) ministros de Estado; 2) governadores de Estados

ou interventores de Estados e do Distrito Federal, seus respectivos secretários, os prefeitos municipais, vereadores e os chefes de Polícia; 3) membros do Congresso Nacional; 4) cidadãos inscritos no “Livro de Mérito”; 5) oficiais das Forças Armadas e militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; 6) magistrados; 7) os diplomados em curso de nível superior; 8) ministros de confissão religiosa; 9) ministros do Tribunal de Contas; 10) cidadãos que exerceram função de jurados; 11) delegados de polícia e policiais civis dos Estados e Territórios.

Trata-se de instituto de direito processual penal que cria categorias privilegiadas de cidadãos. É bem verdade que esse tratamento especial perdura tão-somente até o trânsito em julgado da condenação, ou seja, enquanto o indiciado ou réu é presumidamente inocente. No entanto, qual a razão para que o benefício seja concedido para os diplomados em nível superior?

Esses, diferentemente das demais hipóteses enumeradas, não desempenham qualquer cargo ou função pública que justifique a distinção de tratamento. A nosso ver, o fundamento do benefício é essencialmente elitista: separar o culto do inculto; o rico do pobre.

Em suma: na hipótese de dois réus primários, por exemplo, que prejuízo teria um diplomado em nível superior ficar detido na mesma cela de um agricultor sem qualquer instrução formal? Tem-se, nesses termos, um critério extremamente injusto para a concessão desse privilégio.

Assim, acreditamos que extirpar os dispositivos que prevêm tal regalia para portadores de diploma de nível superior é medida que se impõe a fim de se promover a justiça e a igualdade no sistema criminal brasileiro. Nesse sentido, propomos a revogação do inciso VII do **caput** do art. 295 Código de Processo Penal e de seu similar no Código de Processo Penal Militar (alínea **h** do art. 242).”

Não foram apresentadas emendas até o presente momento.

II – Análise

A matéria circunscreve-se ao campo da competência da União para legislar sobre procedimentos em matéria processual, nos termos do art. 24, XI e § 1º, da Constituição Federal (CF).

Não observo óbices de natureza regimental, nem vícios de juridicidade ou de constitucionalidade formal ou material.

No que concerne à técnica e aos requisitos para a elaboração normativa, atende aos requisitos das Leis Complementares nºs 95, de 1998, e 107, de 2001.

No mérito, tenho que as modificações pretendidas são convenientes e oportunas. O Código de Processo Penal (CPP) em seu art. 295, e o Código de Processo Penal Militar em seu art. 242, alínea **h** disciplinam as hipóteses de prisão especial, levando em consideração uma circunstância objetiva: ser o agente diplomado em curso de nível superior, sem que haja desempenhado qualquer cargo ou função pública que justifique a distinção de tratamento.

Esse tratamento diferenciado perdura tão-somente até o trânsito em julgado da condenação, ou seja, enquanto o indiciado ou réu é presumidamente inocente. Nesse contexto é de se avaliar a hipótese da prisão cautelar de dois réus primários, por exemplo. Que prejuízo teria um diplomado em nível superior ficar detido na mesma cela com outro cidadão sem qualquer instrução formal? Nenhum. Tem-se, nesses termos, um critério extremamente injusto para a concessão desse privilégio, conforme bem justifica o autor.

O PLS nº 50, de 2007, objetiva corrigir essa forma injusta de concessão da prisão especial cautelar, vigente em nosso sistema processual.

III – Voto

Por tudo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2007.

Sala da Comissão, 8 de abril de 2009. – Senador **Wellington Salgado**, Presidente em exercício.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 50 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
RELATOR: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA <i>Marina Silva</i>	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC <i>Eduardo Suplyc</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5. CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>Expedito Junior</i>	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <i>Kátia Abreu</i>	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	2. ABELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS <i>Jayme Campos</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Antonio Carlos Junior</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vânia</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: VLS Nº 50, DE 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA	X				1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA	X			
IDELEI SALVATTI	X				5 - CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR			X		6 - SERYS SLHESARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCÁ	X			
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU	X				1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES	X				2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS	X				3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO				
SERGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	SIM				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	SIM				1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

ATA DAS REUNIÕES, EM 08 / 04 / 2009

Senador Wellington Salgado de Oliveira
Presidente

O(A) AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

L:\CJ\2009\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XI – procedimentos em matéria processual;

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107,
DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

DECRETO-LEI Nº 1.002,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Código de Processo Penal Militar.

Art. 242. Serão recolhidos a quartel ou a prisão especial, à disposição da autoridade competente, quando sujeitos a prisão, antes de condenação irrecorrível:

a) os ministros de Estado;

b) os governadores ou interventores de Estados, ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários e chefes de Polícia;

c) os membros do Congresso Nacional, dos Conselhos da União e das Assembléias Legislativas dos Estados;

d) os cidadãos inscritos no Livro de Mérito das ordens militares ou civis reconhecidas em lei;

e) os magistrados;

f) os oficiais das Fôrças Armadas, das Polícias e dos Corpos de Bombeiros, Militares, inclusive os da reserva, remunerada ou não, e os reformados;

g) os oficiais da Marinha Mercante Nacional;

h) os diplomados por faculdade ou instituto superior de ensino nacional;

i) os ministros do Tribunal de Contas;

j) os ministros de confissão religiosa.

Ofício nº 41/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 8 de abril de 2009

Assunto: decisão terminativa
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2007, que “Revoga o inciso VII do **caput** do art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a alínea h do art. 242 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar), que tratam da prisão especial para diplomados em nível superior”, de autoria do Senador Expedito Júnior.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, _ Senador **Demóstenes Torres**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECERES Nºs 473 E 474, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, para impedir a aposentadoria, pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas, de parlamentar que tenha perdido o mandato de acordo com o art. 55 da Constituição Federal por ato ou omissão ilícitos relacionados a recursos públicos.

PARECER Nº 473, DE 2008

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

Relator **ad hoc**: Senador **Jayme Campos**

I – Relatório

Para análise e parecer o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2007, que pretende alterar a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, modificando pontualmente o sistema de previdência do membro do Congresso Nacional.

O novo § 3º do art. 2º da Lei citada, que a proposição sob análise pretende inserir, estabelece que a opção pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas será considerada sem efeito e cancelada retroativamente, desde o início do exercício do mandato, se o parlamentar perder o mandato, de acordo com o art. 55 da Constituição Federal, por ato ou omissão ilícitos relacionados a recursos públicos.

Q novo § 4º do mesmo dispositivo, com redação proposta pelo projeto de lei citado acima, impõe a negativa de aposentadoria ao parlamentar que apresente sua renúncia estando sujeito a processo que vise ou que possa levar à perda do mandato pelos atos ou omissões ilícitos referidos.

Finalmente, o § 5º que se pretende introduzir determina a cassação da aposentadoria do ex-parlamentar condenado definitivamente por aqueles atos.

Nas razões veiculadas pela justificação, o autor ressalta a exaustão da sociedade brasileira com atos criminosos cometidos por membros do Congresso Nacional e frisa a necessidade de eliminação de ranço contido na legislação previdenciária que rege o Plano de Seguridade Social dos Congressistas.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto no prazo regimental.

II – Análise

Não há óbice constitucional a opor à proposição, estando a matéria situada sob competência legislativa da

União (CF, art. 22, XXIIJ), mormente em se tratando de sistema dirigido aos membros do Congresso Nacional.

No mérito, merece acolhida, por consubstanciar uma de diversas decisões necessárias – algumas já tardando – à recuperação da imagem do corpo parlamentar federal, açoitado por um caudal de denúncias e suspeitas de prática de ilícitos criminais atribuídas a membros do Congresso Nacional.

A alteração do sistema previdenciário do parlamentar federal envolvido em denúncias de malversação de recursos públicos, impedindo ou cassando a sua aposentadoria pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas, configura uma resposta adequada, no plano previdenciário, ao legislador que tenha contra si tais acusações.

III – Voto

Pelos motivos apresentados, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2007.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113 de 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATOR: SENADOR DEMÓSTENES TORRES

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

PATRÍCIA SABOYA (PSB)

FLÁVIO ARNS (PT)

AUGUSTO BOTELHO (PT)

PAULO PAIM (PT)

MARCELO CRIVÉLA (PRB)

INÁCIO ARRUDA (PC do B)

JOÃO PEDRO (PT)

JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)

PMDB TITULARES

ROMERO JUCÁ

GERALDO MESQUITA JÚNIOR

GARIBALDI ALVES FIEHO

VALDIR RAUPP

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

BLOCO DA MINORIA (PE e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

JAYME CAMPOS (RELATOR)

KÁTIA ABREU

ROSALBA CIARLINI

EDUARDO AZEREDO

LÚCIA VÂNIA

PAPALÉO PAES

PDT TITULARES

JOÃO DURVAL

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

1- FÁTIMA CLEIDE (PT)

2- SERYS SLHESARENKO (PT)

3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)

4- FERNANDO COLLOR (PTB)

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)

6- IDELI SALVATTI (PT)

7- MAGNO MALTA (PR)

8- (vago)

PMDB SUPLENTE

1- LEOMAR QUINTANILHA

2- VALTER PEREIRA

3- PEDRO SIMON

4- NEUTO DE CONTO

5- JOAQUIM RORIZ

BLOCO DA MINORIA (PE e PSDB)

1- ADELMIR SANTANA

2- HERÁCLITO FORTES

3- RAIMUNDO COLOMBO

4- ROMEU TUMA

5- CÍCERO LUCENA

6- SÉRGIO GUERRA

7- MARISA SERRANO

PDT SUPLENTE

1-CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 474, DE 2009

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Veio a esta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, com o objetivo de alterar pontualmente a Lei nº 9.506, de 1997, de forma a:

a) declarar sem efeito e cancelada retroativamente, desde o início do exercício do mandato, a opção pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas feita por parlamentar que venha a perder o mandato nas hipóteses relacionadas no art. 55 da Constituição Federal, por ato ou omissão ilícitos relacionados a recursos públicos;

b) negar a aposentadoria pelo regime previsto se o parlamentar optante renunciar ao mandato para eximir-se de julgamento pelo Plenário, naquelas mesmas situações;

c) cassar a aposentadoria do legislador federal que venha a ser condenado definitivamente por ato ou omissão lesivos ao Erário, cometidos durante o mandato.

A justificação que acompanha a proposição resalta a exaustão da sociedade brasileira com atos criminosos cometidos por membros do Congresso Nacional, envolvendo recursos públicos, e indica a necessidade de se eliminar a aposentadoria especial do parlamentar, espécie de prêmio ao infrator.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

Preliminarmente, não se divisa inconstitucionalidade formal por questão de competência legislativa, já que a matéria, por dizer respeito ao sistema de aposentadoria dos legisladores federais, visivelmente se insere no âmbito normativo da União.

Igualmente, não ocorre vício de iniciativa, por não haver reserva constitucional de autoria para provocação do processo legislativo da proposição sob exame.

A técnica legislativa é correta e satisfatória.

No mérito, sou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2007.

A adoção de sistemas especiais de aposentadoria, seguramente excepcionais nos modelos constitucional e legal vigentes, justifica-se a partir da constatação da existência de condições igualmente especiais na pessoa (como o que ocorre relativamente a pessoas com deficiência), ou na ocupação (dos exercentes de atividades perigosas ou insalubres) do aposentado. O Plano de Seguridade Social dos Congressistas leva em conta

o desempenho da atividade legislativa federal, cujas características peculiares (como a suspensão de vínculos contributivos com outras atividades profissionais e desempenho laboral fora do domicílio) justificam a possibilidade de um modelo previdenciário singular.

Há que se recuperar, contudo, a essência da distinção de sistemas previdenciários no âmbito da seguridade social. Não é ela assentada apenas em forma, mas principalmente em essência.

A título de exemplos: não se aposenta especialmente um professor que apenas se diga professor. Não se faz a inclusão previdenciária de mulher que alegue exclusivo trabalho domiciliar sem comprovação. Não se concede aposentadoria especial a alguém que apenas se entenda deficiente. Da mesma forma, não se pode praticar o regime especial de aposentadoria do parlamentar federal a qualquer pessoa que tenha mandato de deputado federal ou de senador. Não. É necessário que essa pessoa seja efetivamente um legislador, que exerça as elevadíssimas funções que o voto popular lhe atribui com dignidade, com probidade, com responsabilidade, com estatura de quem pretende legislar para um país tão carente de leis, instituições e parlamentares adequados.

Nesta mesma linha, é de se negar o modelo de seguridade especial para aquele que, detendo mandato no Congresso Nacional, não seja efetivamente legislador da República, no sentido mais elevado da expressão.

Entendo que não se encaixa na definição maior, institucional, de legislador federal aquele que venha a ter o seu mandato cassado por seus pares por práticas que a Constituição Federal enumera como determinadoras da perda do mandato.

E é de se negar esse privilégio tanto àquele que venha a ser expulso da corporação legislativa por atividades ilícitas com o escasso dinheiro público quanto àquele que se subtrai ao julgamento, pelo Plenário, através da renúncia.

O sistema especial de seguridade social do parlamentar federal é um benefício que se deve deferir apenas ao legislador que realmente o seja, e não aos que, travestidos de congressistas, utilizam o mandato como armamento para a malversação das verbas públicas, diretamente conspirando contra a educação, contra a saúde, contra o trabalho e contra os serviços que são tão necessários aos brasileiros.

III – Voto

Pelas razões elencadas acima, voto pela aprovação, nesta comissão, do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2007.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião ordinária realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2007, com a Emenda nº 1 – CCJ, de iniciativa do Senador Renato Casagrande, abaixo descrita:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º, 4º, 5º e 6º:

“Art. 2º

§ 6º É assegurada ao ex-parlamentar, nos casos previstos nos §§ 3º, 4º e 5º a contagem do tempo de contribuição do Plano de Seguridade Social dos Congressistas para o Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.”

Sala das Comissões, 22 de abril de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 113 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Romeu Tuma</i>	
RELATOR: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPPLY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO <i>[assinatura]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA <i>[assinatura]</i>	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA <i>[assinatura]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 113, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC00B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC00B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA					1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - AUGUSTO ROTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 - MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATI					5 - CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR					6 - SERYS SILHESARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (Lula)	X				2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 - EDUARDO AZEREDO	X			
SERGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMI (Lula)					1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 104 12009

Senador Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCV\2009\Reuniao\Votacao\ nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-CCJ 09
 PROPOSIÇÃO: PLS Nº 113, DE 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, P, CidB, e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUBSTITUTOS - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, P, CidB, e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA					1 - RENAIO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 - MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATI					5 - CESAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR					6 - SERYS SHLESSARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUBSTITUTOS - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUBSTITUTOS - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (Pata)	X				2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 - EDUARDO AZEREDO	X			
SERGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUBSTITUTO - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA (Macacha)					1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUBSTITUTO - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 46 SIM: 15 NÃO: 31 ABSTENÇÃO: 6 AUTOR: PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 10 2009

Senador Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ\2009\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à união legis-
lar sobre:

.....
XXIII – Seguridade Social;

.....
TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 113, DE 2007,
(Na Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania)

Altera a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, para impedir a aposentadoria, pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas, de parlamentar que tenha perdido o mandato, de acordo com o art. 55 da Constituição Federal, por ato ou omissão ilícitos relacionados a recursos públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º, 4º, 5º e 6º:

“Art. 2º

.....
§ 3º A opção pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas será considerada sem efeito e cancelada retroativamente, desde o início do exercício do mandato, se o parlamentar perder o mandato, de acordo com o art. 55 da Constituição Federal, por ato ou omissão ilícitos relacionados a recursos públicos.

§ 4º Será negada a aposentadoria pelo regime previsto neste artigo ao parlamentar optante que, estando submetido a processo que vise ou que possa levar à perda do mandato por ato ou omissão envolvendo recursos públicos, apresente renúncia.

§ 5º Será cassada a aposentadoria pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas do ex-parlamentar que venha a ser condenado definitivamente por ato ou omissão lesivos ao Erário, cometidos durante o mandato. (NR)

§ 6º É assegurada ao ex-parlamentar, nos casos previstos nos parágrafos 3º, 4º e 5º, a contagem do tempo de contribuição do Plano

de Seguridade Social dos Congressistas para o Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente.

Ofício nº 65/09 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de abril de 2009

Assunto: Decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada nesta data, esta comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1 – CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2007, que “altera a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, para impedir a aposentadoria, pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas, de parlamentar que tenha perdido o mandato de acordo com o art. 55 da Constituição Federal por ato ou omissão ilícitos relacionados a recursos públicos”, de autoria do Senador Expedito Júnior.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS
TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO
INTERNO

RELATÓRIO

I – Relatório

Recebemos para análise e parecer o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2007, cujo objeto é a alteração tópica da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, para erigir impedimento legal à aposentadoria pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas, se o parlamentar federal houver perdido o mandato pela prática de ilícitos relacionados a recursos públicos.

O § 3º do art. 2º da lei referida passa a prever o cancelamento retroativo, desde o início do exercício do mandato, da opção de parlamentar pelo plano de seguridade específico, se o optante houver perdido o mandato pela prática de ato ou omissão ilícitos envolvendo recursos públicos.

O novo § 4º do mesmo dispositivo prevê a negativa de aposentadoria por esse regime previdenciário

ao parlamentar que, submetido a processo que vise ou que possa levar à perda do mandato, apresentar renúncia.

O novo § 5º, ainda do citado art. 2º, determina a cassação de aposentadoria do ex-parlamentar que venha a ser condenado definitivamente por ato ou omissão lesivos ao Erário, cometidos durante o mandato.

II – Análise

A proposição legislativa em tela não apresenta vícios de constitucionalidade formal, dado que a matéria, mormente relativa aos membros do Congresso Nacional, se insere nitidamente na competência legislativa da União.

A técnica legislativa não merece reparos.

No mérito, contudo, somos contrários à aprovação da proposição.

O novo § 3º que se pretende ao art. 2º da Lei nº 9.506, de 1997, alinha duas situações em tudo dissociadas entre si. De um lado está a situação do membro do Congresso Nacional que tenha formulado opção pela aposentadoria amparada pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas, tendo para isso contribuído regularmente. De outro, a perda de mandato nos termos do art. 55 da Constituição Federal, em um julgamento político, em ambiente igualmente político. Cremos que as duas hipóteses não se tocam. Tendo havido a opção válida pela aposentadoria pelo sistema especial do congressista e o cumprimento estrito das condições legais para isso, desborda da razoabilidade que uma eventual condenação nos termos do art. 55 da Carta da República possa reverberar nessa seara.

O § 4º de outra parte, erige uma punição legal ao exercício do direito constitucional do parlamentar à renúncia do mandato. Novamente, agride-se a razoabilidade e a proporcionalidade legislativas.

O § 5º, por seu turno, prevê uma conseqüência extra-judicial – de âmbito administrativo – a eventual condenação penal de aposentado pelo sistema de seguridade do membro do Congresso Nacional. Já se conhecem efeitos civis da decisão penal condenatória. Tenta-se inovar agora com os efeitos previdenciários. Cremos irrazoável essa prescrição, por expandir, para além da punição legal pela prática de ato definido como crimes, conseqüências não ligadas diretamente a essa conduta.

Por essas razões, a proposição em exame tem a nossa oposição.

III – Voto

Somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2007, nesta Comissão.

É como votamos.

Sala da Comissão, Senador **Gilvam Borges**, Relator.

PARECERES Nºs 475, 476 DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 671, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que autoriza as providências para a divulgação, pela internet, das informações relativas a gastos públicos classificados como indenizatórios.

PARECER Nº 475, DE 2009

(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 671, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, pretende conceder autorização aos Poderes da República e ao Ministério Público para que sejam tomadas as providências necessárias para a efetiva divulgação mensal, pela rede mundial de computadores (internet), dos gastos públicos de natureza indenizatória, realizados a qualquer título, assim entendidos os destinados a reembolso de despesas efetuadas por agente público no exercício da função.

A proposta em exame não recebeu emendas, e foi distribuída a este relator no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Após análise, deverá seguir depois para Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para deliberação em caráter terminativo.

II – Análise

O PLS nº 671, de 2007, tem o objetivo meritório de enfrentar de forma abrangente um problema que explodiu na mídia nos últimos dias, que é a questão do mau uso dos cartões corporativos.

Conquanto haja reembolsos justos e necessários no âmbito do Poder Público, a falta de transparência no trato destas despesas de caráter indenizatório tem levado ao abuso, cuja faceta mais evidente é o Cartão de Pagamento do Governo Federal (conhecido como cartão corporativo).

O crescimento vertiginoso no uso destes cartões, bom como o flagrante desvio de finalidade que se verifica por parte de alguns servidores, exigem providências imediatas do Poder Público no sentido de criar novos mecanismos de controle e fiscalização sobre estas despesas (ou de tornar mais eficazes os já existentes).

O § 1º do art. 1º da proposta exige, como regra, a discriminação das despesas quando da sua divulgação. Contudo, o § 2º, considerando aspectos relativos à segurança de algumas ações administrativas, traz a

exceção, ao permitir a divulgação dos valores de forma agregada nos casos em que o sigilo seja imprescindível à segurança de ações administrativas, nos casos expressamente previstos na legislação.

III – Voto

Em consonância com as justificativas apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 671, de 2007.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2008.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PLS 671/2007 NA REUNIÃO DE 28/05/08
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE :		<i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		
MARCELO CRIVELLA		1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO		2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE		3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI		4. FRANCISCO DORNELLES
		5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)		
VALDIR RAUPP		1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		2. GERSON CAMATA
GEOVANI BORGES		3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA		4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES		1-ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA		2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO		3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO		5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO		6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA - LICENCIADO		7. PAPALÉO PAES
PTB		
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR		
PDT		
CRISTOVAM BUARQUE		1- VAGO

PARECER Nº 476, DE 2009

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador Alvaro Dias

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 671, de 2007, de autoria do Senador Expedito Junior.

O PLS nº 671, de 2007, autoriza aos Poderes e ao Ministério Público Federal a adotarem as necessárias a que, sejam divulgados, pela internet, destinados ao reembolso de despesas efetuadas por públicos no exercício de sua função.

Para tanto, o projeto em exame determina que essa informação seja divulgada de forma detalhada, de modo a evidenciar cada um dos itens da despesa objeto do reembolso, incluídos os gastos efetuados por meio do Cartão Corporativo, o denominado Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

Por fim, fica prevista, no projeto, a possibilidade de que as informações divulgadas sejam feitas por valores agregados, para atender aos casos em que a legislação expressamente assim determine, por razão de reserva ou de sigilo funcional.

Na justificção o autor enfatiza: “o projeto que ora submeto à discussão e aprovação desta Casa tem por escopo enfrentar uma das questões cruciais do funcionamento do poder público na esfera federal, qual seja a falta de transparência dos gastos públicos classificados como indenizatórios.”

Mais ainda, ressalta a necessidade de lei que disponha sobre a matéria, uma vez que, embora tenha sido recentemente divulgado que, no âmbito do Poder Legislativo, algumas providências têm sido tomadas, é preciso registrar que não há qualquer garantia de que se trate de medida de caráter permanente e obrigatório, já que não existe norma jurídica que determine essa medida moralizadora com alcance geral e permanente.

O Projeto de Lei em referência foi distribuído à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde recebeu parecer favorável em 28 de maio do corrente ano, e a esta Comissão, em decisão terminativa.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

A matéria objeto da proposição – divulgação, pela internet, das verbas indenizatórias – insere-se no âmbito da regulação dos atos próprios da Administração Pública Federal.

Nesse contexto, o projeto em exame incorpora matéria objeto de lei, qual seja divulgação de atos da Administração Pública Federal, e, enquanto tal, reservada sua edição, privativamente, a União.

Dessa forma, a disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22 da CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, **caput**, da CF), não havendo impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Assim, o projeto de lei em exame não apresenta vício de inconstitucionalidade, nem quanto à iniciativa parlamentar para a instauração do processo legislativo, nem relativamente à matéria nele tratada. Como estipulado no art. 48 da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, nas quais se inclui, certamente, as referentes à Administração Federal. Não há, nos termos dispostos no art. 61, combinado com o art. 84, ambos da Constituição Federal, prescrição de iniciativa do Executivo ou de iniciativa privativa do Presidente da República na matéria tratada no projeto.

De resto, não há reparos a fazer ao texto, salientando, ainda, que o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Por seu turno, no contexto da ainda inadequada publicidade dos atos públicos, em desacordo com o determinado pelo art. 37 da Constituição Federal, há espaços que exigem a edição de lei que respalde a plena eficácia desse dispositivo constitucional.

Conforme José Afonso da Silva, **Curso de Direito Constitucional Positivo**, Malheiros, 2000, p. 653, “a publicidade sempre foi tida como um princípio administrativo, porque se entende que o Poder Público, por ser público, deve agir com a maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham a toda hora, conhecimento do que os administradores estão fazendo”. Na mesma direção se posiciona Hely Lopes Meirelles: a publicidade, como princípio da administração pública, abrange toda a atuação estatal, não só sob o aspecto da divulgação oficial de seus atos, como também de propiciação de conhecimento da conduta interna de seus agentes. (ob. Cit. p. 654).

Com efeito, a publicidade, exigência e determinação constitucional a ser observada pelos atos públicos, constitui aspecto intrínseco à própria Administração Pública, e diz respeito à sua obrigação de dar publicidade, levar ao conhecimento de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos. Isso dá transparência e confere a possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar toda a atividade administrativa. Nesse entendimento, os atos da Administração Pública subordinam-se ao interesse público e, por isso mesmo, não se justifica, de regra, o sigilo.

Logicamente, em determinados casos pode ser relativizado o princípio da Publicidade. Isso, quando o interesse público ou a segurança o justificarem, aliás, como previsto, em diversas exceções, no próprio texto constitucional.

Assim, entendemos que a constituição é explícita em enunciar o princípio geral de que todos os atos da Administração Pública deverão ser públicos, restringindo as exceções, sempre expressa em lei, aos casos de possível afronta ao direito de privacidade ou interesse nacional.

Se, para a Administração Pública, a regra é a publicidade, somente excepcionável por lei, e, se ainda observamos limitações quanto ao seu exercício pelo Poder Público, há que se explicitar e reafirmar em lei sua necessidade. Mais uma vez, entendemos, é o que se pretende com o projeto em análise.

Vale ressaltar que o projeto em exame teve o cuidado com as possibilidades de exceções. Em conformidade ao próprio texto constitucional, ele prevê a possibilidade de situações em que as informações divulgadas sejam feitas de maneira agregada, de forma a preservar o sigilo ou a segurança em lei determinados.

Como enfatizado em sua justificação, eventualmente, podem essas informações envolver o acesso a dados cujo sigilo seja imprescindível à segurança de algumas ações administrativas, o projeto prevê tratamento especial para os casos expressamente previstos na legislação específica.

Quanto à natureza autorizativa do projeto em exame, entendemos que ela não implica e não se insere no âmbito das discussões e do exercício do controle de constitucionalidade das normas, a despeito de seu respaldo no Parecer nº 527, de 1998, desta Comissão.

Entre os diferentes temas que uma constituição incorpora a de fixar a competência dos Poderes constituídos, determinando-a ou autorizando-a, constitui-lhe prerrogativa intrínseca e privativa.

Assim, sendo a ordem constitucional o espaço jurídico próprio onde se fixam as competências legislativa, executiva e judiciária, um projeto de natureza autorizativa seria inconstitucional quando a lei resultante dispõe sobre o que é próprio da Constituição fixar, ou seja, autorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional. Esse não é o caso do projeto em exame. A matéria nele contida não trata de atribuições de competência ao Poder Executivo, mas tão-somente da adoção de procedimentos para dar publicidade aos gastos da Administração Pública Federal destinados ao reembolso de despesas efetuadas por seus agentes públicos no exercício de sua função.

III – Voto

Pelo exposto, no que tange ao mérito, à juridicidade, constitucionalidade e regimentalidade da matéria, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 671, de 2007.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 671 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Demóstenes Torres</u>	
RELATOR: <u>Senador Álvaro Dias</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE <u>Alv. Dias</u>	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY <u>Alv. Dias</u>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <u>Alv. Dias</u>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <u>B. Lima</u>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <u>Alv. Dias</u>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <u>Alv. Dias</u>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS <u>Alv. Dias</u>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <u>Alv. Dias</u>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <u>Alv. Dias</u>	5. ELISEU RESENDE
ÁLVARO DIAS <u>Alv. Dias</u>	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA <u>Alv. Dias</u>	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <u>Alv. Dias</u>	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <u>Alv. Dias</u>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <u>Alv. Dias</u>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 671, DE 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCD, B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCD, B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA					1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 - MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 - CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR					6 - SERY S HESSARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBAO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (P. da Minoria)					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS (União)	X				6 - EDUARDO AZEREDO	X			
SÉRGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGHELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 04 / 2009

Senador 

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

Ofício nº 66/09 – Presidência – CCJ

Brasília, 22 de abril de 2009

Assunto: Decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada nesta data, esta comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 671,

de 2007, que “autoriza as providências para a divulgação, pela internet, das informações relativas a gastos públicos classificados como indenizatórios”, de autoria do Senador Expedito Júnior.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviço postal;

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII - comércio exterior e interestadual;

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI - trânsito e transporte;

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV - populações indígenas;

XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII - organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII - seguridade social;

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

XXV - registros públicos;

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

~~XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;~~

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX - propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I - emendas à Constituição;

II - leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - leis delegadas;

V - medidas provisórias;

VI - decretos legislativos;

VII - resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

.....

**Subseção III
Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária; serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civil, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

**Seção II
Das Atribuições do Presidente da República**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

~~VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;~~

VI - dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX - decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X - decretar e executar a intervenção federal;

XI - remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII - conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

~~XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;~~

XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

XIV - nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV - nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI - nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII - nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII - convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX - celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI - conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV - prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV - prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI - editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII - exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Mensagem de veto nº 393

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 671, de 2007, que autoriza as providências para a divulgação, pela internet, das informações relativas a gastos públicos classificados como indenizatórios.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

O PLS nº 671, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, pretende conceder autorização aos

Poderes da República e ao Ministério Público para que sejam tomadas as providências necessárias para a efetiva divulgação mensal, pela rede mundial de computadores (internet), dos gastos públicos de natureza indenizatória, realizados a qualquer título, assim entendidos os destinados a reembolso de despesas efetuadas por agente público no exercício da função.

A proposta em exame foi distribuída a este relator em 13-2-2008, e deverá seguir para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) tão logo seja analisada no âmbito desta comissão.

II – Análise

O PLS nº 671, de 2007 tem o meritório objetivo de enfrentar, de forma abrangente, um problema que

explodiu na mídia nos últimos dias: a questão do mau uso dos cartões corporativos.

Conquanto haja reembolsos justos e necessários no âmbito do Poder Público, a falta de transparência no trato destas despesas de caráter indenizatório tem levado ao abuso, cuja faceta mais evidente é o Cartão de Pagamento do Governo Federal (conhecido como cartão corporativo).

O crescimento vertiginoso no uso destes cartões, bem como o flagrante desvio de finalidade que se verifica por parte de alguns servidores, exigem providências imediatas do Poder Público no sentido de criar novos mecanismos de controle e fiscalização sobre estas despesas (ou de tornar mais eficazes os já existentes).

O § 1º do art. 1º da proposta exige, como regra, a discriminação das despesas quando da sua divulgação. Contudo, o § 2º, considerando aspectos relativos à segurança de algumas ações administrativas, traz a exceção, ao permitir a divulgação dos valores de forma agregada, nos casos em que a legislação expressamente assim o determine.

III – Voto

Ante o exposto, pugnamos pela aprovação do PLS nº 671, de 2007.

Sala da Comissão, **Cícero Lucena**, Relator.

PARECER Nº 477, DE 2009

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 453, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Itumbiara, no Estado de Goiás.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Chega à Comissão de Educação, Cultura e Esporte o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 453, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Itumbiara, no Estado de Goiás.

Pelo art. 10, além da autorização, dispõe-se sobre o conjunto de condições de operação da escola, tais como a criação dos cargos de direção, de docência e de apoio, bem como a estruturação orgânica do estabelecimento.

No art. 2º consignam-se os objetivos do estabelecimento, resumidos na formação e qualificação de

profissionais técnicos, para atender às demandas da economia da região de Itumbiara.

Na justificativa, o Senador Marconi Perillo, autor do projeto, enfatiza a necessidade de se imprimir ao ensino médio, que hoje atende a mais de nove milhões de estudantes, caráter de terminalidade profissional. Esclarece, ainda, que o PLS faz parte de uma iniciativa de caráter sistêmico, para atender às demandas de Goiás em seis pólos regionais.

Não foram oferecidas emendas ao projeto, que será analisado por esta comissão, em sede de decisão terminativa.

II – Análise

Como projeto autorizativo, o PLS nº 453, de 2007, está estribado no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência.

No que diz respeito ao mérito, a proposição se baseia não somente na demanda da sociedade goiana, como, principalmente, na atual política de expansão das escolas técnicas da rede federal de ensino.

O Estado de Goiás tem mais de um milhão de matrículas no ensino fundamental, de que resultam, anualmente, cerca de 150.000 concluintes. A maioria deles, filhos já da sociedade do conhecimento, reivindica com toda a razão a continuidade dos estudos. Entretanto, cursar o ensino médio de forma unicamente propedêutica à educação superior é um contrassenso, já que a estrutura da economia goiana reclama a formação de técnicos para sua agropecuária e sua indústria, além de profissionais para o setor terciário.

Nada mais oportuna do que a nova política do governo federal, de expandir as unidades de educação profissional de nível médio. E nada mais coerente do que a proposição enfeixada no PLS nº 453, de 2007, de dotar uma das maiores cidades de Goiás, que já supera cem mil habitantes, de uma escola técnica federal de qualidade, capaz de atender a essa população e a das cidades que gravitam em torno da capital do sul goiano.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do PLS nº 453, de 2007.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 453/07 NA REUNIÃO DE 05/05/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *M. M. M.* SEN: FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLYCY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	RELATOR:
	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 453/07

INTEGRADES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PSC, PSD, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PVIDE, PPSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELEI SALVATTI				
FÁTIMA CLEIDE	X				EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INACIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI				
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JÚNIOR					(VAGO)				
INTEGRADES - MAIORIA (PVIDE, PPSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PVIDE, PPSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA	X				ROMERO JUCA				
(VAGO)					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
INTEGRADES - BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					EDUARDO AZEREDO	X			
CICERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					PAPALEO PAES	X			
MARISA SERRANO	X				SÉRGIO GUERRA				
INTEGRADES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
INTEGRADES - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: *FLÁVIO ARNS*

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/05/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. Nº 48/2009/CE

Brasília, 5 de maio de 2009

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 453, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Marconi Perillo, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Itumbiara, no Estado de Goiás.”

Atenciosamente, Senador **Flávio Arns**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOSTERMOS DO ART. 250, PARAGRAFO UNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Geraldo Mesquita Júnior**

I – Relatório

Chega à Comissão de Educação, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 453, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Itumbiara, no mesmo município, no Estado de Goiás.

No art 1º, autoriza-se a criação da escola e de vários cargos, bem como a lotação dos servidores necessários a seu funcionamento.

O art. 2º explicita o objetivo principal da instituição, qual seja, a formação e qualificação de profissionais, principalmente em nível médio, para prover as necessidades do Município e da região de Itumbiara.

O art. 3º fixa a cláusula de vigência.

A justificação, além de citar a base legal e a recente política de expansão das escolas técnicas federais, faz menção aos esforços do Senador em dotar vários Municípios do Estado de uma infraestrutura de formação profissional coerente com as atuais demandas de seu desenvolvimento econômico.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

Indubitavelmente, o Brasil necessita com urgência de milhares de vagas em cursos técnicos de nível médio, não somente para absorver a maior parte dos três milhões de concluintes anuais do ensino fundamental, como também para oferecer ao mundo do trabalho jovens profissionais com competências específicas para sustentar o tão reclamado desenvolvimento econômico.

Neste sentido, impõe-se a criação de novas escolas técnicas federais, paralelamente à oferta de cursos técnicos integrados aos estabelecimentos de ensino médio das redes estaduais.

E o que pretende o Senador Perillo em seu Estado, e o que devemos pretender todos os Senadores nos estados que representamos. O governo federal está empenhado nessa tarefa, e ninguém mais apto a ajudá-lo, por meio de projetos autorizativos, que os parlamentares desta Casa, homens e mulheres de experiência e comprovado conhecimento das demandas das regiões de cada ente federado.

O PLS nº 453, de 2007, é constitucional e está redigido dentro das normas regimentais.

III – Voto

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 453, de 2007.

Sala da Comissão,

Inicialmente, atuou como relator o Senador Geraldo Mesquita Junior, não mais integrante desta Comissão.

II – Análise

Indubitavelmente, o Brasil necessita com urgência de milhares de vagas em cursos técnicos de nível médio, não somente para absorver a maior parte dos três milhões de concluintes anuais do ensino fundamental, como também para oferecer, ao mundo do trabalho, jovens profissionais com competências específicas para sustentar o tão reclamado desenvolvimento econômico.

Nesse sentido, impõe-se a criação de novas escolas técnicas federais, paralelamente à oferta de cursos técnicos integrados aos estabelecimentos de ensino médio das redes estaduais.

É o que pretende o Senador Perillo em nosso Estado, Goiás, e o que devemos pretender todos os Senadores nas unidades que representamos. O governo federal está empenhado nessa tarefa, e ninguém mais apto a ajudá-lo, por meio de projetos autorizativos, que os parlamentares desta Casa, homens e mulheres de experiência e comprovado conhecimento das demandas das regiões de cada ente federado.

O PLS nº 453, de 2007, é constitucional e jurídico e está redigido dentro das normas regimentais.

III – Voto

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 453, de 2007.

Sala da Comissão, – **Demóstenes Torres**, Presidente.

PARECER Nº 478, DE 2009

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Sena-

do nº 117, de 2008, de autoria do Senador Romeu Tuma, que “institui o Dia Nacional do Vigilante”.

Relator: Senador **Adelmir Santana**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 117, de autoria do Senador Romeu Tuma, institui o dia 20 de junho como o “Dia Nacional do Vigilante”.

Em sua justificação o autor esclarece que o dia escolhido constitui-se na data em que, em 1983, foi publicada a Lei nº 7.102, que reconheceu a qualificação profissional dos vigilantes.

Não foram apresentadas emendas ao PLS nº 117, de 2008, que deverá ser analisado em caráter terminativo por esta Comissão.

II – Análise

O serviço de segurança privada tornou-se praticamente imprescindível nos dias de hoje. A neces-

sidade de proteger pessoas, empresas, patrimônios, transportes de bens e valores demanda o serviço de profissionais preparados, bem-treinados e experientes que garanta a segurança que o Estado não pode oferecer.

Por essa razão, a categoria dos reconhecida e tornou-se cada vez mais respeitada.

Sendo assim, nada mais justo que os vigilantes também tenham oficializada a data que marca o reconhecimento legal da sua profissão, como o dia especialmente a eles dedicado, para comemoração e valorização da sua categoria profissional.

No que se refere aos aspectos de constitucionalidade, de juridicidade e de técnica legislativa, não há reparos a fazer ao PLS nº 117, de 2008.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2008.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 117/08 NA REUNIÃO DE 05/05/09 OS SENHORES SENADORES:


PRESIDENTE:  Sen: FLÁVIO ARNS	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IBELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE 	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA 	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 	4- NEUTO DE CONTO 
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO 	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL 	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIER SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
RELATOR: 	7- EDUARDO AZEREDO 
ÁLVARO DIAS	8- MARCONI PERILLO 
CÍCERO LUCENA	9- PAPALÉO PAES 
LÚCIA VÂNIA	10- SÉRGIO GUERRA
MARISA SERRANO 	
SÉRGIO ZAMBIASI 	PTB
ROMEU TUMA	JOÃO VICENTE CLAUDINO
	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUÁRQUE 	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 17/08

MEMBROS - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL, P, PSB, PC, PT, B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL, P, PSB, PC, PT, B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATTI				
FÁTIMA CLEIDE	X				EDUARDO SUPLYC				
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI				
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JÚNIOR					(VAGO)				
MEMBROS - MINORIA (PDT, PPSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MINORIA (PDT, PPSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA	X				ROMERO JUCA				
(VAGO)					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
MEMBROS - BLOCO DA MINORIA (DEM, E, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM, E, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ÁLVARO DIAS					EDUARDO AZEREDO	X			
CICERO LUCENA					MARCONI PERILLO	X			
LÚCIA VÂNIA					PAPALEO PAES	X			
MARISA SERRANO	X				SÉRGIO GUERRA				
MEMBROS - PDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI				
MEMBROS - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/05/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 46/2009/CE

Brasília, 5 de maio de 2009

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Romeu Tuma, que “Institui o Dia Nacional do Vigilante”.

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

.....
O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

Of. nº 112/2009/CAE

Brasília, 28 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o **Projeto de Lei do Senado nº 249**, de 2003, que “concede isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados a aparelhos próprios para radioamadorismo, quando importados ou adquiridos por radioamador habilitado e participante da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores (RENER), Integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC)”, com as Emendas nºs 1, 2 e 3–CAE.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ofício nº 41/09- PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 8 de abril de 2009

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, do **Projeto de Lei do Senado Nº 50**, de 2007, que “Revoga o inciso VII

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 43/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 8 de abril de 2009

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1 – CCJ e nº 2 – CCJ, do **Projeto de Lei do Senado Nº 44**, de 2007, que “Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para criar nova modalidade de pena restritiva de direitos”, de autoria do Senador Valter Pereira.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstene Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 65/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de abril de 2009

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do **Projeto de Lei do Senado nº 113**, de 2007, que “Altera a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, para impedir a aposentadoria, pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas, de parlamentar que tenha perdido o mandato de acordo com o art. 55 da

Constituição Federal por ato ou omissão ilícitos relacionados a recursos públicos”, de autoria do Senador Expedito Júnior.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 66/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de abril de 2009

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do **Projeto de Lei do Senado nº 671**, de 2007, que “Autoriza as providências para a divulgação, pela Internet, das informações relativas a gastos públicos classificados como indenizatórios”, de autoria do Senador Expedito Júnior.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 68/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de abril de 2009

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do **Projeto de Lei do Senado nº 184**, de 2003, que “Altera a Lei no 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências”, de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Of. nº 46 /2009/CE

Brasília, 5 de maio de 2009

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Romeu Tuma, que “Institui o Dia Nacional do Vigilante.”

Atenciosamente, Senador **Flávio Arns**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 48/2009/CE

Brasília, 5 de maio de 2009.

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 453, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Marconi Perillo, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Itumbiara, no Estado de Goiás.”

Atenciosamente, Senador **Flávio Arns**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Com referência a comunicação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos lido anteriormente, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2003**, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Com referência a comunicações de Presidentes de comissões lidas anteriormente, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2003; 44, 50, 113, 453 e 671, de 2007; e 117, de 2008**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Ofício nº 128/GSEMOR

Brasília, 14 de maio de 2009

Senhor Presidente,

Com meus sinceros cumprimentos, comunico a Vossa Excelência a impossibilidade de participar da XVIII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevideu, Uruguai, nos próximos dias 18 e 19 de maio de 2009, em virtude de compromissos políticos anteriormente assumidos.

Cordialmente, Senador **Efraim Morais**, Parlamentar do Mercosul.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 1 minuto.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goias

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(2,12,17)	
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁶⁾	
PDT/PSOL ⁽¹⁰⁾	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303-3514

Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
 2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
 3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
 4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
 5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
 6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
 7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final prorrogado: 30/06/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** . Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3511
Fax: 3303-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

3) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

5) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE**

**(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)**

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

**Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br**

COMISSÃO TEMPORÁRIA (ART. 374 DO REGIMENTO INTERNO)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Tião Viana (PT)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 21.05.2009 a 18.06.2009 (art. 374, III)

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 02.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 03 a 09.07.2009 (art. 374, V)

PARECER FINAL: 10 a 16.07.2009 (art. 374, VI)

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tiã Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Moraes (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

PDT

Osmar Dias (20)

1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PDT PSDB PMDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Flávio Arns (PT) (3,17,26)	1. Fátima Cleide (PT) (32)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. César Borges (PR) (31)
Paulo Paim (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (29)	5. Ideli Salvatti (PT) (28,30)
Roberto Cavalcanti (PRB) (27,58,62)	6. VAGO (27)
Renato Casagrande (PSB) (27,60,65)	7. José Nery (PSOL) (27,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (55,68)	1. Lobão Filho (PMDB) (48)
Gilvam Borges (PMDB) (9,57)	2. Romero Jucá (PMDB) (54)
Paulo Duque (PMDB) (6,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (49)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (50)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (53)
Mão Santa (PMDB) (52)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (40)	1. Heráclito Fortes (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (37)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,42)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,41)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Lúcia Vânia (PSDB) (21,44)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,67)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. João Tenório (PSDB) (23)
Papaléo Paes (PSDB) (24)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (22,45)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (19,47)	1. VAGO (18)

Notas:

- O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
- Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
- Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
29. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade e PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA
DA SAÚDE**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹¹⁾	2. João Tenório (PSDB) ^(2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁵⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa ⁽⁸⁾	1. Paulo Duque ⁽³⁾
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB (7)	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Shlessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Flávio Arns (PT) (33)	1. João Pedro (PT) (1,35)
Augusto Botelho (PT) (33)	2. Ideli Salvatti (PT) (34)
Fátima Cleide (PT) (33)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (33,45,66)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,67)
Marina Silva (PT) (38)	6. João Ribeiro (PR) (36,71)
Exedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (36)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (59)	1. Romero Jucá (PMDB) (63)
VAGO (8,16,64,70)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (63)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	3. Pedro Simon (PMDB) (63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (53)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (56)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,55)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,57)
VAGO (58,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,46)	1. Gilberto Goellner (DEM) (39)
Marco Maciel (DEM) (51)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,48)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,50)	3. Jayme Campos (DEM) (49)
Heráclito Fortes (DEM) (41)	4. Efraim Morais (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,43)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,47)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,68)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Lúcia Vânia (PSDB) (29,69)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,42)	1. João Vicente Claudino (42)
Romeu Tuma (42)	2. Mozarildo Cavalcanti (42)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.**

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.**

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Flávio Arns (PT) ⁽²²⁾	1. João Pedro (PT) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT) ⁽²²⁾	2. Serys Shessarenko (PT) ⁽²⁰⁾
Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾	3. Marcelo Crivella (PRB) ^(11,24,30)
VAGO ^(2,23,48)	4. Marina Silva (PT) ^(24,45)
José Nery (PSOL) ⁽²¹⁾	5. Magno Malta (PR) ^(24,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁶⁾
Gerson Camata (PMDB) ⁽³³⁾	2. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁵⁾
VAGO ^(40,43)	3. Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁷⁾
Gilvam Borges (PMDB) ⁽³⁹⁾	4. Mão Santa (PMDB) ⁽⁴²⁾
Paulo Duque (PMDB) ^(10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽⁴¹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) ^(3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) ⁽²⁹⁾
Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁷⁾	2. Jayme Campos (DEM) ⁽²⁵⁾
Eliseu Resende (DEM) ^(4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁶⁾
VAGO ^(8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) ^(9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) ⁽¹⁸⁾	5. VAGO ^(16,47)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁸⁾	6. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁷⁾
VAGO ^(1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹⁸⁾
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque ⁽¹⁴⁾	1. Jefferson Praia ⁽¹⁵⁾

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no Of. GLPMDB nº 083/2009.
 45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
 46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
 47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
 48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
 Telefone(s): 3311-4251/2005
 Fax: 3311-4646
 E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
 Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

- Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme Of. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
 Telefone(s): 3311-4251/2005
 Fax: 3311-4646
 E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Flávio Arns (PT) (39,70)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,75)	2. Marina Silva (PT) (38)
João Ribeiro (PR) (44,71)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,74)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (43)
Tião Viana (PT) (42,55,68)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,66,73)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Kátia Abreu (DEM) (53)
João Tenório (PSDB) (33,69)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,72)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,59)	1. Cristovam Buarque (20,31,60)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
74. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.

4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).

5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).

7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br**

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
VAGO ⁽¹⁾	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Serys Shlessarenko (PT) (21)	1. Marina Silva (PT) (17)
Delcídio Amaral (PT) (21,32,55)	2. Paulo Paim (PT) (19,32,58)
Ideli Salvatti (PT) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (24)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. Expedito Júnior (PR) (20)
Fátima Cleide (PT) (16)	5. Eduardo Suplicy (PT) (23)
João Ribeiro (PR) (25)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (53,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,46)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	2. Lobão Filho (PMDB) (30,51)
Paulo Duque (PMDB) (47)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PMDB) (5,9,43)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (48,56)	5. VAGO (49,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)	6. Almeida Lima (PMDB) (52,60,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (27)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (36)	3. Adelmir Santana (DEM) (33)
Jayme Campos (DEM) (34)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (28)
Kátia Abreu (DEM) (7,35)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,31)
Mário Couto (PSDB) (41,62)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,57)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (14,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,61)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Ams.
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Silhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
24. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
25. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Shessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) ⁽²²⁾	1. Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾
João Pedro (PT) ⁽²⁰⁾	2. Fátima Cleide (PT) ^(4,6,18)
Augusto Botelho (PT) ^(19,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) ⁽¹⁷⁾
César Borges (PR) ^(21,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) ^(23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,11,36,44)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(41,42)
Neuto De Conto (PMDB) ^(34,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(40,46)
Gerson Camata (PMDB) ^(37,43)	3. Renan Calheiros (PMDB) ^(38,45)
Valter Pereira (PMDB) ^(47,50)	4. Paulo Duque (PMDB) ^(35,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁷⁾	1. Demóstenes Torres (DEM) ^(3,30)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽²⁶⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽³²⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁵⁾	3. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,28)
Jayme Campos (DEM) ^(8,10,33)	4. José Agripino (DEM) ⁽²⁹⁾
VAGO ^(13,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁶⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁴⁾	6. João Tenório (PSDB) ⁽¹²⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹²⁾	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁵⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma ^(9,24)	1. Sérgio Zambiasi ^(24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
- Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
 Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
 Telefone(s): 3311-1120
 Fax: 3311-2025
 E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
 Telefone(s): 3311-1120
 Fax: 3311-2025
 E-mail: scomcct@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Número de membros: 12 titulares

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO) ⁽¹⁾
PTB
VAGO ⁽²⁾
PDT
Patrícia Saboya (CE)
PR
Expedito Júnior (RO)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADELMIR SANTANA		ções relativas a gastos públicos classificados como indenizatórios.....	446
Parecer nº 478, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2008, de autoria do Senador Romeu Tuma, que “institui o Dia Nacional do Vigilante”.....	460		
ALOIZIO MERCADANTE			
Requerimento nº 565, de 2009, que requer licença para Sua Excelência se ausentar dos trabalhos da Casa no dia 19 de maio de 2009, para participar da XVIII Sessão do Parlamento do Mercado Comum do Sul (Mercosul), na cidade de Montevideu, Uruguai.....	281		
ALVARO DIAS			
Requerimento nº 560, de 2009, que requer homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do ex-Prefeito do Município de Ponta Grossa/PR, Paulo Cunha Nascimento, ocorrido no final da noite de ontem, em Curitiba.	279		
Requerimento nº 569, de 2009, que requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze membros titulares e de sete suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).....	370		
Parecer nº 476, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 671, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que autoriza as providências para a divulgação, pela internet, das informa-			
		ções relativas a gastos públicos classificados como indenizatórios.....	446
		ANTONIO CARLOS JÚNIOR	
		Requerimento nº 549, de 2009, que requer adiamento, por 30 dias, da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007, de autoria do Deputado Mendes Ribeiro Filho, que “acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências.....	55
		Parecer nº 434, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1998 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Conquista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.	174
		Parecer nº 441, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2000 (nº 87/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Feira de Santana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.	195
		Parecer nº 444, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2002 (nº 1.526/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Emissora Radiovox Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muritiba, Estado da Bahia.	205

	Pág.		Pág.
Parecer nº 446, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2008 (nº 353/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guaraciaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará.	211	Considerações sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras..	402
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		Satisfação pela realização, no Senado Federal, da vigília em defesa da Floresta Amazônica. ...	402
Registro da inclusão, na pauta dos trabalhos da Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição da revitalização do Rio São Francisco, que proporcionará a criação do Fundo Constitucional para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco.	31	Relato do estado de calamidade no Amazonas, provocado pelas enchentes. Registro da assinatura, pelo Presidente da República, da Medida Provisória que destina R\$1 bi aos Estados afetados pelas chuvas e pelas secas no País.	402
Parecer nº 462, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), em sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2009 (nº 912/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.	262	Comentários sobre a petição enviada ao Governador do Amazonas para que reponha as perdas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) dos municípios amazonenses.	402
ARTHUR VIRGÍLIO		AUGUSTO BOTELHO	
Registro da entrevista concedida ao jornalista Gerson Severo Dantas pelo economista José Laredo, publicada pelo jornal <i>A Crítica</i> , de Manaus, edição de 3 de maio de 2009.	127	Requerimento nº 561, de 2009, que requer que as Propostas de Emenda à Constituição nº 29, de 2006, que altera o art. 39 da Constituição Federal, a fim de tornar obrigatória a instituição de plano de carreira para os servidores públicos da administração pública direta, autárquica e fundacional, e nº 35, de 2006, que acrescenta o § 5º ao art. 14 das Disposições Constitucionais Transitórias, voltem a ter tramitação autônoma.	280
Comemoração do centésimo aniversário da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.	142	Comentários sobre a importância das ferrovias brasileiras. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo.	303
Manifestação favorável à investigação política da Petrobras, por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).	343	Apelo em favor da aprovação de Projeto de Lei de autoria de Sua Excelência, que dispõe sobre a consolidação das leis da cultura no Brasil.	305
Registro da matéria intitulada "AM tem menor rede de água do País", publicada pelo jornal <i>Diário do Amazonas</i> , edição de 25 de abril de 2009.	362	Comentários sobre a situação das pessoas com hanseníase. Aparte ao Senador Tião Viana.	312
Considerações sobre os fatos ocorridos na sessão plenária do dia 14 de maio de 2009, que impediram a leitura do requerimento da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras e solicitação da leitura do mesmo.	367	Comentários sobre o Projeto de Lei nº 187, de 2009, que torna mais rigorosa a punição ao tráfico de drogas. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi.	326
Esclarecimentos sobre a precedência da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) requerida pela liderança do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e questionamento sobre o prazo para retiradas de assinaturas.	382	CÉSAR BORGES	
		Homenagem pelo transcurso, no dia 13 de maio, do Dia da Abolição da Escravatura, com destaque para as diferenças econômicas, educacionais e sociais entre brancos e negros.	48
		Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2009, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para autorizar a dedução, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física, dos pagamentos efetuados a plano de saúde contratado em benefício de empregado doméstico.	290

	Pág.		Pág.
CÍCERO LUCENA			
Discussão sobre a Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências.....	70	Senado nº 249, de 2003, de autoria de Senador Garibaldi Alves Filho, que concede isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados a aparelhos próprios para radioamadorismo, quando importados ou adquiridos por radioamador habilitado e participante da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores (RENER), Integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).....	414
Parecer nº 451, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2008 (nº 651/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queimadas, Estado da Paraíba.	226	DEMÓSTENES TORRES	
Requerimento nº 574, de 2009, que requer licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 18 e 19 de maio de 2009, para Sua Excelência participar como membro da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (CMMC), de um Roteiro de Diligência ao Estado do Amazonas.....	382	Parecer nº 468, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.....	421
CRISTOVAM BUARQUE			
Comentários sobre a comemoração dos 121 anos da Lei Áurea, no dia 13 de maio de 2009. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.....	30	Parecer nº 471, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2007, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para criar nova modalidade de pena restritiva de direitos.....	429
Considerações sobre a maior importância dada pela imprensa ao futebol do que à educação. Expectativa de destinação de maiores recursos para a educação.	32	Parecer nº 472, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que revoga o inciso VII do caput do art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a alínea h do art. 242 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar), que tratam da prisão especial para diplomados em nível superior.....	435
Requerimento nº 557, de 2009, que requer autorização para que seja realizada, no dia 12 de novembro de 2009, Sessão Especial para comemorar os 120 anos da proclamação da República Federativa do Brasil.....	110	Parecer nº 473, de 2009 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, para impedir a aposentadoria, pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas, de parlamentar que tenha perdido o mandato de acordo com o art. 55 da Constituição Federal por ato ou omissão ilícitos relacionados a recursos públicos.....	439
Requerimento nº 564, de 2009, que requer autorização para Sua Excelência comparecer, como Parlamentar do Mercado Comum do Sul (Mercosul), à Reunião Ordinária do Parlamento do Mercosul, na sede do Parlamento, na cidade de Montevidéu – Uruguai, no período de 18 a 19 de maio de 2009.	281	Parecer nº 474, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, para impedir a aposentadoria, pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas, de parlamentar que tenha perdido o mandato de acordo com o art. 55 da Constituição	
Requerimento nº 571, de 2009, que requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as causas estruturais do retrocesso na qualidade da educação básica, indicado pelo resultado do último SAEB - Sistema de Avaliação de Educação Básica.....	376		
DELCÍDIO AMARAL			
Parecer nº 467, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do			

	Pág.		Pág.
Federal por ato ou omissão ilícitos relacionados a recursos públicos.....	441	Apelo à Câmara dos Deputados no sentido de agilizar a votação do Projeto de Lei, de autoria de Sua Excelência, sobre crimes cibernéticos.	301
EDUARDO AZEREDO		EDUARDO SUPPLY	
Parecer nº 426, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Ofício nº 117/2009-GSMC, de 28 de abril de 2009, do Senador Marcelo Crivella, dirigido ao Senador José Sarney, solicitando que seja indicado para realizar viagem oficial à Grã-Bretanha, para participar de evento da Câmara Brasileira de Comércio da Grã-Bretanha, no próximo dia 20 de maio.	115	Comentários sobre as ações do Presidente Lula em prol da educação. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	32
Críticas à decisão do Governo brasileiro de apoiar um ex-ministro da Cultura do Egito, para o cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).....	123	Registro da visita ao Senado Federal do Professor Jeffrey Smith, autor do <i>bestseller</i> internacional “Seeds of Deception” e do livro “Roleta Genética: os riscos documentados dos alimentos transgênicos para a saúde”	84
Parecer nº 449, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 292 de 2008 (nº 597/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo.	220	Comemoração do centésimo aniversário da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.....	150
Parecer nº 459, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2009 (nº 697/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Benficiente de Cruzeiro de Fortaleza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeiro de Fortaleza, Estado de Minas Gerais.	252	Homenagem pelo transcurso dos 42 anos do Teatro Popular União e Olho Vivo.....	308
Parecer nº 460, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2009 (nº 777/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.....	255	Lamento pela retirada do monumento erigido em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, em homenagem ao índio guarani Sepé Tiaraju.....	308
Considerações sobre a questão das ferrovias brasileiras, com destaque para a inauguração do Terminal Intermodal de Pirapora, pela Ferrovia Centro-Atlântica, controlada pela Companhia Vale do Rio Doce, em conjunto parceria com o Governo de Minas Gerais.....	301	Agradecimentos ao Prefeito de São Gabriel e a família Assis Brasil pela eficiência em disponibilizar uma área para recolocar o monumento em homenagem ao líder indígena, Sepé Tiaraju.....	314
		Comentários sobre o não repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Público (CIDE), pela Petrobras, aos Estados e Municípios. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.....	318
		EFRAIM MORAIS	
		Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a criar <i>campus</i> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no Município de Esperança.....	295
		FÁTIMA CLEIDE	
		Registro do lançamento do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, realizado no Palácio do Itamaraty.....	338
		FERNANDO COLLOR	
		Solidariedade a todos que estão sofrendo com a forte estiagem ou com os efeitos das chuvas torrenciais, especialmente no Estado de Alagoas.	42
		Homenagem pelo transcurso, no dia 13 de maio, do Dia da Abolição da Escravatura.....	42
		Necessidade de um maior estudo sobre a questão do ingresso da Venezuela no Mercado Co-	

	Pág.	V	Pág.
mum do Sul (Mercosul), devido às palavras ofensivas do Presidente Chávez dirigidas ao Senado e ao Presidente da Casa.	42		
FLÁVIO ARNS			
Parecer nº 427, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32 de 1994 (nº 336 de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada da Rádio Graúna de Palotina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palotina, Estado do Paraná.....	42	Registro da matéria intitulada “Crise encerra ‘lua de mel’ entre Lula e prefeitos”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 24 de março de 2009..	125
Parecer nº 428, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1995 (nº 42/1992, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sul Paraná Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.....	152	Registro da matéria intitulada “PM prende 12 do MST por assaltos em rodovia do Pará”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 31 de março de 2009.	364
Parecer nº 430, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1997 (nº 341/1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Auri Verde de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.	156	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
Parecer nº 457, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2009 (nº 934/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Kaloré para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Kaloré, Estado do Paraná.	162	Requerimento nº 566, de 2009, que requer autorização para Sua Excelência participar da Sessão do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevideu, Uruguai, nos dias 18 e 19 de maio de 2009.	281
Parecer nº 466, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2009 (nº 1.150/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.	246	Comentários sobre a cartilha do Sistema Único de Saúde que aborda o consumo de drogas. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi.....	326
GERSON CAMATA			
Parecer nº 432, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1997 (nº 352/1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.....	275	Parecer nº 445, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2008 (nº 296/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Saudades FM Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matão, Estado de São Paulo.....	208
GILBERTO GOELLNER			
Parecer nº 442, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2001 (nº 987/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova	21	Manifestação desfavorável às passeatas em favor da legalização da maconha em todo o País. ...	362
FLEXA RIBEIRO			
Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2009, que acrescenta dispositivos ao art. 37 da Constituição para proibir o nepotismo na Administração Pública.	21	Parecer nº 436, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1998 (nº 549/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada da Rádio Cidade de Cuiabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.....	180

	Pág.		Pág.
o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Diamantino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.....	198	de congratulações ao Presidente eleito dos Estados Unidos da América, Senador Barack Obama.....	95
Parecer nº 452, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2008 (nº 718/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema de Comunicações Keller Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso.		Parecer nº 422, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 1.349, de 2008, do Senador Paulo Paim, solicitando Voto de Aplauso ao Senador Barack Obama, eleito Presidente dos Estados Unidos da América, manifestando admiração ao atual ícone da renovação e do fortalecimento da democracia e reverenciando sua belíssima vitória a qual comoveu o mundo.....	97
Parecer nº 453, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2008 (nº 719/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.	229	Comentários sobre a importância de o Governo liberar recursos para o Estado do Piauí. Aparte ao Senador Mão Santa.....	112
		Preocupação com as enchentes que assolam as regiões Norte e Nordeste do País. Apelo ao Governo Federal pela liberação de recursos ao Estado do Piauí, para socorrer as vítimas das enchentes...	314
		Considerações sobre o não repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Público (CIDE), pela Petrobras, aos Estados e Municípios.....	314
	233		
GILVAM BORGES		INÁCIO ARRUDA	
Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2009, que altera o art. 3º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, e acrescenta § 4º ao art. 3º da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, para definir que o Serviço Militar ou o Serviço Alternativo de Médicos, Farmacêuticos ou Dentistas diplomados por Instituição de Ensino Superior regular seja realizado na Amazônia Legal, preferencialmente nos municípios com menos de duzentos mil habitantes, e dá outras providências.		Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2009, que cria o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência Decorrentes de Calamidades Públicas e dá outras providências.	14
Parecer nº 424, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2005 (PL nº 4.418, de 2004, na Casa de origem, do Deputado João Campos), que acrescenta parágrafo ao art. 10 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, determinando que o delegado de polícia comunicará à vítima a remessa dos autos de inquérito policial ao juiz competente, bem como informará o prazo previsto para oferecimento da denúncia.	3	Requerimento nº 555, de 2009, que requer aditamento ao Requerimento nº 109/2009-SF, para que o tempo destinado a oradores da Hora do Expediente da Sessão do dia 3 de junho de 2009 seja dedicado a homenagem a Patativa do Assaré, nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal...	109
		Requerimento nº 567, de 2009, que requer que seja considerada como desempenho de missão parlamentar oficial da Casa, no exterior, a participação de Sua Excelência no período de 18 a 19 de maio de 2009, na XVIII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, na Cidade de Montevidéu, Uruguai.	281
		JAYME CAMPOS	
	102	Parecer nº 423, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2003 (nº 4.331/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que revoga o art. 188 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispõe sobre o cômputo em quádruplo do prazo para contestar e em dobro para recorrer, quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público).....	99
HERÁCLITO FORTES			
Parecer nº 421, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 1.334, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro e outros senadores, solicitando que seja consignado voto			

	Pág.	VII	Pág.
JEFFERSON PRAIA			
Comemoração do centésimo aniversário da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.....	131		
Requerimento nº 573, de 2009, que requer licença para Sua Excelência se ausentar das Sessões Deliberativas do Senado Federal nos dias 18 e 19 de maio de 2009, devido à participação na Diligência Pública ao Estado do Amazonas, conforme ofício nº 100/2009 da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (CMMC).....	382	altera a legislação tributária federal, e dá outras providências.....	72
JOÃO PEDRO			
Comentários sobre a importância das escolas técnicas do País. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	29	Parecer nº 431, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1997 (nº 362/1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio A Voz do Seridó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.....	165
Comemoração do centésimo aniversário da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.....	140	Parecer nº 443, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2002 (nº 936/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à RIR – Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.....	201
Elogio à atuação do Senador Heráclito Fortes, Presidente em exercício, e Considerações sobre a investigação política da Petrobras, por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).....	359	Registro da posição contrária do Democratas (DEM) à taxação da poupança proposta pelo Governo.	306
Registro da edição da medida provisória que libera recursos para os Estados atingidos pelas enchentes e pela seca.	406	JOSÉ NERY	
Reflexão sobre os debates acerca da criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras.....	406	Defesa dos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Paulo Paim.	37
JOÃO RIBEIRO			
Parecer nº 464, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2009 (nº 944/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taguatinga, Estado do Tocantins.....	268	Registro de matéria do jornal <i>Diário do Pará</i> , edição de 13 de maio de 2009, que noticia o resgate de 10 trabalhadores em condições análogas à de escravos.	40
Parecer nº 465, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2009 (nº 961/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins.....	272	JOSÉ SARNEY	
JOSÉ AGRIPINO			
Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, que		Projeto de Resolução nº 22, de 2009, que revoga os incisos V e VI do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, para suprimir a exigência de entrega de declaração por indicados aos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público.....	18
		Parecer nº 419, de 2009 (da Comissão Diretora), que apresenta redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009 (Medida Provisória nº 451, de 2008).....	73
		KÁTIA ABREU	
		Esclarecimentos sobre a ilegalidade do Decreto nº 6.321, que obriga os produtores rurais a cadastrarem suas propriedades para que não recebam multas e imposição de impostos.	116

VIII

	Pág.		Pág.
LEOMAR QUINTANILHA			
Parecer nº 425, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 14 e revoga o inciso III do art. 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter sua inelegibilidade.	104	Apelo ao Presidente Lula para que edite medida provisória destinada a ajudar o Estado do Piauí a enfrentar os efeitos das enchentes.....	110
		Comentários sobre a liberação de recursos ao Estado do Piauí, pelo Governo Federal, a fim de socorrer as vítimas das enchentes. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.....	317
		Defesa da valorização salarial para a classe médica do País.	319
LÚCIA VÂNIA			
Considerações sobre a reunião do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), realizada no dia 12 de maio de 2009, em João Pessoa, Paraíba, com o tema "O PSDB e os programas sociais - passado, presente e futuro"	366	Registro do transcurso, no dia 13 de maio, do Dia da Abolição da Escravatura.....	28
		Solidariedade pela luta contra o câncer, do Vice-Presidente da República, Senhor José Alencar.....	28
		Regozijo pelo resultado de pesquisa que informa que 72% das pessoas que cursaram escolas técnicas entre 2003 e 2007 conseguiram empregos.....	28
MAGNO MALTA			
Relato sobre os trabalhos e conquistas da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia.	45	Registro de declaração do Ministro da Fazenda, em reunião do Conselho Político realizada no dia 13 de maio de 2009, de que a caderneta de poupança não será prejudicada.	28
Críticas à declaração do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, em favor da descriminalização do uso da maconha.	45	Requerimento nº 558, de 2009, que requer autorização para ausentar-se do País a fim de participar do Jantar de Gala da Câmara Brasileira de Comércio da Grã-Bretanha, que ocorrerá no Hotel Dorchester de Londres, no próximo dia 20 de maio de 2009.....	114
Parecer nº 454, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2008 (nº 730/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo.....	236	Parecer nº 429, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1995 (nº 22/1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Angra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.	159
Parecer nº 455, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2009 (nº 830/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.	239	Parecer nº 448, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2008 (nº 511/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Severínia, Estado de São Paulo.....	217
MÃO SANTA			
Comentários sobre os Centros de Atenção Integral às Crianças e aos Adolescentes (CAICs). Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	35	MARCO MACIEL	
		Parecer nº 461, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e	

	Pág.		Pág.
NEUTO DE CONTO		sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.....	421
Análise sobre o futuro do agronegócio no Brasil.....	49	RAIMUNDO COLOMBO	
Comentários sobre estudos que apontam os setores da economia brasileira mais expostos aos impactos da crise econômica internacional.....	49	Discussão sobre a Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências.....	70
PAPALÉO PAES		Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2009, que altera os arts. 52, XI, e 164 da Constituição Federal para instituir mecanismos de nomeação e destituição do Presidente e Diretores do Banco Central do Brasil.	281
Manifestação desfavorável ao ingresso da Venezuela no Mercado Comum do Sul (Mercosul). Aparte ao Senador Fernando Collor.....	44	Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2009, que altera o art. 1º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, e dá outras providências.....	291
Posicionamento favorável à autonomia e à independência das agências reguladoras.	124	Parecer nº 470, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2007, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para criar nova modalidade de pena restritiva de direitos.	427
Parecer nº 463, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2009 (nº 927/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana, Estado do Amapá. .	265	RENAN CALHEIROS	
Parecer nº 477, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 453, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Itumbiara, no Estado de Goiás.	457	Considerações sobre a geração de emprego no País, com destaque para a luta contra o desemprego nas regiões Norte e Nordeste.	341
PATRÍCIA SABOYA GOMES		Manifestação contrária, por parte do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), à investigação política da Petrobras, por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).....	341
Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2009, que acrescenta na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, os artigos 9º-A a 9º-C, para instituir o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.	293	RENATO CASAGRANDE	
PAULO PAIM		Comentários sobre a Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências.	73
Considerações sobre sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada no dia 13 de maio de 2009, em que foi retirado da pauta de votação o veto a projeto em defesa dos aposentados e pensionistas.....	36	Considerações a respeito da reforma política, com destaque para a importância da participação popular.....	122
PEDRO SIMON		Parecer nº 450, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 331 de 2008 (nº 433/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jardim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo.	223
Parecer nº 469, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe		Parecer nº 456, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e In-	

	Pág.		Pág.
formática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2009 (nº 837/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.	243		
ROBERTO CAVALCANTI			
Voto de Pesar pelo falecimento do empresário paraibano Edson de Souza.	335		
Considerações sobre a malha aeroviária que atende o Estado da Paraíba.	335		
ROMERO JUCÁ			
Requerimento nº 550, de 2009, que requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, para que seja realizada audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que sobre ele não se manifestou.	84		
Requerimento nº 551, de 2009, que requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, para que seja realizada audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que sobre ele não se manifestou.	85		
Requerimento nº 552, de 2009, que requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado, nº 30, de 2003, apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, para que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	85		
Requerimento nº 553, de 2009, que requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, para que seja realizada audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que sobre ele não se manifestou.	85		
Requerimento nº 554, de 2009, que requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, para que seja realizada audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que sobre ele não se manifestou.	86		
Cumprimentos ao corpo funcional da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), na pessoa do Presidente do Conselho Diretor, Embaixador Ronaldo Sardenberg, pelo trabalho prestado à sociedade brasileira.	129		
		ROMEU TUMA	
		Discussão sobre a Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências.	71
		Cumprimentos ao Presidente Lula pela atenção dada a programas em prol dos direitos humanos, principalmente em prol da saúde. Aparte ao Senador Tião Viana.	312
		Homenagem ao Marechal do Exército Waldemar Levy Cardoso, falecido, aos 108 anos, na cidade do Rio de Janeiro.	323
		Comentários sobre um projeto de enfrentamento do problema das drogas. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi.	325
		Requerimento nº 570, de 2009, que requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por treze senadores titulares e sete senadores suplentes para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os fatos ocorridos na Petrobras.	373
		ROSALBA CIARLINI	
		Comentários sobre a importância da educação para o País. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	34
		Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2009, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para acrescentar dispositivos de controle social da política urbana e de habitação.	296
		SÉRGIO GUERRA	
		Comentário sobre a possível instalação de uma Comissão de Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a Petrobras.	354
		Justificação da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras.	383
		Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador João Pedro.	407
		SÉRGIO ZAMBIASI	
		Parecer nº 435, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1998 (nº 542/97, na Câmara dos Depu-	

	Pág.		Pág.
tados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jaguari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul.	177	pela internet, das informações relativas a gastos públicos classificados como indenizatórios.	446
Parecer nº 437, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1998 (nº 610 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Peperi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.	183	TASSO JEREISSATI	
Parecer nº 458, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 75/2009 (nº 676/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Navegantes de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.	249	Defesa do direito dos integrantes do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) de solicitar agilização da leitura do requerimento de instalação da Comissão de Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar irregularidades na Petrobras.	350
Requerimento nº 563, de 2009, que requer que seja considerada como desempenho de missão no exterior, a participação de Sua Excelência, nos dias 18 e 19 de maio de 2009, na Sessão do Parlamento do Mercosul, realizada na cidade de Montevideu, no Uruguai.	280	Justificação da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras.	384
Comentários sobre a retirada do monumento em homenagem ao índio guarani Sepé Tiaraju, erigido em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	310	TIÃO VIANA	
Esclarecimentos sobre o pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy, referente à retirada do monumento em homenagem ao índio guarani Sepé Tiaraju, erigido em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.	313	Comentários sobre a importância das escolas técnicas do País. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	29
Comentários sobre as enchentes que assolam as regiões Norte e Nordeste do País e sobre a seca da região Sul. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	316	Comentários sobre a importância do Projeto de Lei, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, sobre crimes cibernéticos. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo.	303
Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 187, de 2009, de autoria de Sua Excelência, que torna mais rigorosa a punição ao tráfico de drogas.	324	Comentários sobre a importância da consolidação das leis da cultura no Brasil. Aparte ao Senador Augusto Botelho.	305
Críticas à Cartilha do Sistema Único de Saúde que aborda o consumo de drogas sem enumerar suas consequências.	324	Defesa da urgência de ações voltadas para o tratamento precoce da hanseníase. Leitura de nota do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN.	311
Parecer nº 475, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 671, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que autoriza as providências para a divulgação,	324	VALDIR RAUPP	
		Discussão sobre a Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências.	69
		Homenagem à Polícia Militar de todo o Brasil, especialmente a do Estado de Rondônia.	121
		Defesa da atuação das Forças Armadas, a propósito da reportagem veiculada no jornal <i>Bom Dia Brasil</i> , da Rede Globo, a respeito do pedido de apoio de transporte aéreo de donativos para as vítimas das enchentes das regiões Norte e Nordeste.	121
		Parecer nº 447, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2008 (nº 424 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Zanon de Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia.	214

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 568, de 2009, que requer licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 17 e 19 de maio de 2009, para Sua Excelência participar da XVIII sessão do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevidéu, Uruguai.....	281	Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 109 de 1997 (nº 428/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Itaúna S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais.....	171
Comentários sobre a liberação de recursos, pelo Governo Federal, a fim de socorrer as vítimas das enchentes. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.....	315	Parecer nº 438, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1999 (nº 686/1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São José do Paraíso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.....	186
Cumprimentos ao Doutor Manoel Carlos Néri, reeleito para mais um mandato como Presidente do Conselho Federal de Enfermagem. Registro da realização da Semana da Enfermagem no Estado de Rondônia, sob o tema “Perspectivas da Enfermagem no Contexto Atual do Estado de Rondônia”.....	321	Parecer nº 439, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1999 (nº 746/1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Andradadas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andradadas, Estado de Minas Gerais.....	189
Homenagem pelo transcurso do Dia do Enfermeiro, no dia 13 de maio.....	321	Parecer nº 440, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1999 (nº 720/1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Oliveira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.....	192
Agradecimentos ao Ministro da Previdência Social ao Presidente do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) por investirem na construção e ampliação das agências do INSS em Rondônia.....	321		
VALTER PEREIRA			
Comentários sobre <i>e-mail</i> recebido de uma jovem que protesta contra a política de cotas da Universidade Federal da Grande Dourados.....	120		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA			
Parecer nº 433, de 2009 (da Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e			